



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteonar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO AMSO Nº 003/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO

CNPJ: 08.386.658/0001-95

CONTRATADA: COMERCIAL VENÂNCIO LTDA.

CNPJ: 10.700.961/0002-43

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, e gêneros alimentícios
VALOR GLOBAL: R\$ 15.269,80 (quinze mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO

Unidade Administrativa: 0103 – Departamento Administrativo
Programa: 003 - Manutenção do Departamento Administrativo
Atividade: 2.003 - Manutenção do Departamento Administrativo
Elemento de Despesas: 33903000 – Material de Consumo
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/05/2020 A 19/05/2021.

Currais Novos, 20 de Maio de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Presidente da AMSO
CPF:358.332.544

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:20D31AD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO
SERIDÓ

PRESIDÊNCIA
DECISÃO

Trata-se de processo licitatório, consistente em Chamada Pública, que tem por objeto o credenciamento de ESTUDOS de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica, ambiental e de engenharia, com a finalidade de subsidiar o Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó na estruturação de contrato ou parceria com a iniciativa privada, que envolvam o gerenciamento de resíduos sólidos, em especial, a reciclagem, transporte, destinação final e tratamento dos Resíduos Classe II A e Classes I e II (perigosos).

Realizada em 11.05.2020 reunião da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó - CPRRSS, esta apontou que houve vícios insanáveis no presente processo licitatório, opinando ao final pela nulidade do certame;

Os autos vieram conclusos. É o que importa relatar.

Conforme verifica-se dos autos, o Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó – CPRRSS, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, instaurou procedimento licitatório, consistente em Chamamento Público, que teve por objeto o credenciamento de ESTUDOS de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica, ambiental e de engenharia, com a finalidade de subsidiar o Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó na estruturação de contrato ou parceria com a iniciativa privada, que envolvam o gerenciamento de resíduos sólidos, em especial, a reciclagem, transporte, destinação final e tratamento dos Resíduos Classe II A e Classes I e II (perigosos);

Após publicado aviso do Chamamento público **exclusivamente** no Diário da FEMURN, o instrumento convocatório foi objeto de impugnações por duas oportunidades, situações estas que fundamentadamente levou ao acolhimento dos argumentos apresentados e a consequente alteração do Edital;

Ocorre que, como bem apontou a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó – CPRRSS, em que pese ter acolhido impugnação interposta inicialmente pela interessada MODUS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, fato este que culminou inclusive com a alteração do prazo final para apresentação de documentos habilitatórios, passando assim do dia 10.02.2020, das 09h00 às 12h00, para o dia 28.02.2020, no mesmo horário, tal fato não fora devidamente publicado em qualquer meio oficial de imprensa;

A inércia da publicação de novo aviso, nos meios oficiais de publicação, desrespeitaram o que estabelece o art. 21 da Lei nº 8.666/93, bem como o princípio da publicidade elencado no Art. 37, caput, da CF/88;

Se isso não bastasse, além do vício acima referido, apontou a Comissão Especial de Licitação que a ata da sessão realizada no dia 06.02.2020 só fora publicada no Diário Oficial da FEMURN na edição de 06.03.2020, ou seja, um mês após a sua realização e, o que é pior, após a própria data final para o mencionado credenciamento, que fora 28.02.2020;

Além disso, verificaram os membros da Comissão Especial que, apesar de ato desta Presidência ter designado nova data final para o credenciamento de interessados, qual seja, 06.04.2020, haja vista apenas uma empresa ter demonstrado interesse na convocação anterior, repita-se, convocação esta não publicada, **a publicação do novo AVISO DE CREDENCIAMENTO ocorreu tão somente na Edição do Diário da FEMURN de 30.03.2020, desrespeitando o prazo mínimo de publicação do Edital previsto no Art. 5º, §3º da Resolução nº 004/2019 do CPRRSS**, que define que o prazo para a apresentação dos documentos do Chamamento Público não pode ser inferior a 20 (vinte) dias, contados da publicação do Edital; Diante do que fora apontado pela Comissão Especial, percebe-se que podemos atestar os seguintes vícios:

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó – CPRRSS em nenhum momento ficou responsável pela publicação de seus próprios atos, inclusive no que se refere aos avisos de realização do Chamamento Público, fato este que impossibilitou a publicação tempestiva de seus atos, avisos e/ou decisões;

As publicações dos avisos do Chamamento Público não obedeceram ao que prescreve o Art. 5º, §3º da Resolução nº 004/2019 do CPRRSS, que define que o prazo para a apresentação dos documentos do Chamamento Público não pode ser inferior a 20 (vinte) dias, contados da publicação do Edital; Os avisos, mesmo que em desobediência ao Art. 5º, §3º da Resolução nº 004/2019 do CPRRSS, ocorreram tão somente no Diário Oficial da FEMURN, fato este que pode ter influenciado na participação de poucos interessados ao Chamamento Público.

Desta forma, verifico que o presente processo apresenta vícios, sendo alguns deles insanáveis, razão pela qual a nulidade do certame é medida que se impõe.

Para tanto, ressalto que a nulidade do presente processo licitatório encontra guarida nas Súmulas 346 e 473 do próprio Supremo Tribunal Federal, que assim preceituam:

Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Ante o exposto, acolho o posicionamento da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó – CPRRSS, **tornando nulo o presente Chamamento Público**, que tem por objeto o credenciamento de ESTUDOS de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica, ambiental e de engenharia, com a finalidade de subsidiar o Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó na estruturação de contrato ou parceria com a iniciativa privada, que envolvam o gerenciamento de resíduos sólidos, em especial, a reciclagem, transporte, destinação final e tratamento dos Resíduos Classe II A e Classes I e II (perigosos), determinando ainda que sejam tomadas as seguintes providências:

Que seja dada com a brevidade possível a realização de novo Chamamento Público, com a publicação de aviso licitatório em consonância com o Art. 5º, §3º da Resolução nº 004/2019 do CPRRSS, que define que o prazo para a apresentação dos documentos

do Chamamento Público não pode ser inferior a 20 (vinte) dias, contados da publicação do Edital;

Que o aviso resumido do novo Chamamento Público seja publicado no Diário da FEMURN, no Diário Oficial da União, bem como em jornal de grande circulação no Estado do RN, com o fito de dar maior publicidade possível ao presente certame;

Que seja transferida para a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó – CPRRSS a responsabilidade de publicação de todos os seus atos, avisos e decisões, devendo a Secretaria deste Consórcio providenciar **imediatamente** o acesso de seus membros as senhas e procedimento de acesso;

Que todas as atas, decisões, e principalmente o Edital do Chamamento Público sejam disponibilizados no sítio eletrônico do Consórcio, devendo este canal, de forma clara, destacar qual a redação correta, completa e final do Instrumento convocatório, especialmente se este for objeto de alterações após acolhimento de impugnações;

Por fim, deixo de apreciar os recursos impetrados contra o resultado de habilitação/inabilitação de interessados, tendo em vista a perda do objeto em face da nulidade do presente Chamamento Público.

Publique-se,
Comunique-se,
Cumpra-se.

Currais Novos(RN), 15 de maio de 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS
Presidente do CPRRSS

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:E81E3DFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CERTOS E EVENTUAIS Nº 063/2019

PROCESSO: 069/2019

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN

CONTRATADA: Maria de Fátima Dantas de Melo

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços certos e eventuais de apoio ao Setor Administrativo nas ações e atividades de Secretaria do COPIRN organizando todos os Processos inerentes ao Setor.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.122.2001 – Manutenção e Funcionamento do COPIRN.
0001 – Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – O.S.T - Pessoa Jurídica.

Fonte: 191 – Recursos próprios dos consórcios.

VIGENCIA: oito (08) meses a contar de janeiro de 2019.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva- Presidente do COPIRN e Maria de Fátima Dantas de Melo – Técnica

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:7AABAF7B

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CERTOS E EVENTUAIS Nº 062/2019**PROCESSO:** 068/2019**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADO:** Francisco Alves da Costa Sobrinho**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços certos e eventuais com a finalidade de convencionar o **CONTRATADO** para assessorar a **CONTRATANTE** na elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSBs de municípios selecionados, para cumprimento da Lei nº 11.445/2010**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.122.1005 – Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico Municipal. 0001 – Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 191 – Recursos próprios dos consórcios.

VIGENCIA: doze (12) meses a contar de janeiro de 2019.**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva - Presidente do COPIRN e Francisco Alves da Costa Sobrinho – Assessor Técnico**DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2019.

* Republicado por incorreção

Publicado por:Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:78DB5A0D**DIRETORIA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CERTOS E EVENTUAIS Nº 064/2019****PROCESSO:** 070/2019**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADO:** Petrus Campos e Silva**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços certos e eventuais de apoio ao Setor Administrativo e Financeiro atendendo as necessidades do COPIRN em manter suas atividades essenciais à manutenção da Sede.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.122.2001 – Manutenção e Funcionamento do COPIRN. 0001 – Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – O.S.T - Pessoa Jurídica.

Fonte: 191 – Recursos próprios dos consórcios.

VIGENCIA: oito (08) meses a contar de janeiro de 2019.**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva- Presidente do COPIRN e Petrus Campos e Silva – Técnico**DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2019.

* Republicado por incorreção

Publicado por:Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:720D2C8A**DIRETORIA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CERTOS E EVENTUAIS Nº 065/2019****PROCESSO:** 071/2019**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADO:** Otacílio Dantas da Silva Neto**OBJETO:** Prestação de serviços certos e eventuais na administração e processamento da base de informações do COPIRN junto ao cadastro nacional de estabelecimento de saúde- CNES do Ministério da Saúde.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.122.2001 – Manutenção e Funcionamento do COPIRN.

0001 – Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 191 – Recursos próprios dos consórcios.

VIGENCIA: doze (12) meses a contar de janeiro de 2019**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva- Presidente do COPIRN e Otacílio Dantas da Silva Neto – Técnico**DATA DO TERMO ADITIVO:** 02 de janeiro de 2019.

* Republicado por incorreção

Publicado por:Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:E3DA28BD**DIRETORIA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2019****PROCESSO:** 075/2019**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADA:** 3ª LOCAÇÕES LTDA.**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para a locação de veículo de passeio, 04 (quatro) portas, completo, potência 1.6, flex, km livre, sem motorista, para atender as necessidades do COPIRN.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.122.2001 – Manutenção e Funcionamento do COPIRN. 0001 – Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – O.S.T - Pessoa Jurídica.

Fonte: 191 – Recursos próprios dos consórcios.

VIGENCIA: doze (12) meses a contar de janeiro de 2019.**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva- Presidente do COPIRN e Werneck Lima de Carvalho – Diretor da 3ª LOCAÇÕES LTDA**DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2019.

* Republicado por incorreção

Publicado por:Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:B3EB1B8D**DIRETORIA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CERTOS E EVENTUAIS Nº 080/2019****PROCESSO:** 104/2019**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADO:** Mathews Felipe Braga Fernandes**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços certos e eventuais de apoio ao Setor de regulação e agendamento de consultas e exames do COPIRN.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.122.2001 – Manutenção e Funcionamento do COPIRN. 0001 – Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – O.S.T - Pessoa Jurídica.

Fonte: 191 – Recursos próprios dos consórcios.

VIGENCIA: quatro (04) meses a contar de março de 2019.**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva- Presidente do COPIRN e Mathews Felipe Braga Fernandes – Técnico**DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2019.

* Republicado por incorreção

Publicado por:Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:39680DA3

**DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2019

PROCESSO: 112/2019

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: Luciel Lopes do Nascimento

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços gerais, faxina e jardinagem na sede **COPIRN**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.122.2001 – Manutenção e Funcionamento do COPIRN.

0001 – Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – O.S.T - Pessoa Jurídica.

Fonte: Fonte: 191 – Recursos próprios dos consórcios.

VIGENCIA: sete (07) meses a contar de junho 2019.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva- Presidente do COPIRN e Luciel Lopes do Nascimento

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2019.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:D434945D

**DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2019

PROCESSO: 125/2019

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: RMB INFRMÁTICA - ME

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de suporte técnico, reparo e substituição de peças para os computadores do COPIRN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.122.2001 – Manutenção e Funcionamento do COPIRN.

0001 – Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – O.S.T - Pessoa Jurídica.

Fonte: Fonte: 191 – Recursos próprios dos consórcios.

VIGENCIA: seis (06) meses a contar de julho de 2019.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva- Presidente do COPIRN e Renato Monteiro Batista – Sócio da RMB INFORMÁTICA - ME

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2019.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:54C3BED0

**DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CERTOS E EVENTUAIS Nº 090/2019

PROCESSO: 126/2019

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADO: Jessica Rebecca Ferreira Marinheiro

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços certos e eventuais de apoio ao Setor de regulação e agendamento de consultas e exames do COPIRN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.122.2001 – Manutenção e Funcionamento do COPIRN.

0001 – Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – O.S.T - Pessoa Jurídica.

Fonte: Fonte: 191 – Recursos próprios dos consórcios.

VIGENCIA: seis (06) meses a contar de julho de 2019.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva- Presidente do COPIRN e Jessica Rebecca Ferreira Marinheiro– Técnica

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2019.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:3F454860

**DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2019

PROCESSO: 131/2019

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: Athenas Viagens e Turismo LTDA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Agendamentos de Viagens compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreo nacional, para atender as necessidades do **COPIRN**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.122.2001 – Manutenção e Funcionamento do COPIRN.

0001 – Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – O.S.T - Pessoa Jurídica.

Fonte: Fonte: 191 – Recursos próprios dos consórcios.

VIGENCIA: cinco (05) meses a contar de agosto 2019.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva- Presidente do COPIRN e Ohana Costa Fernandes – Sócia da Athenas Viagens e Turismo LTDA

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2019.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:AE071322

**DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CERTOS E EVENTUAIS Nº 097/2019

PROCESSO: 133/2019

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: Natali Maria Soares Queiroga

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto prestar assessoria técnica à **CONTRATANTE** com a finalidade de acompanhar no Sistema de Gestão de Convênios – SICONV, do Governo Federal, o Convênio nº 117/2012 – FUNASA/COPIRN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.122.2001 – Manutenção e Funcionamento do COPIRN.

0001 – Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – O.S.T - Pessoa Jurídica.

Fonte: Fonte: 191 – Recursos próprios dos consórcios.

VIGENCIA: doze (12) meses a contar de setembro de 2019.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva- Presidente do COPIRN e Natali Maria Soares Queiroga– Técnica

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2019.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:FF7C779F

**DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS CERTOS E EVENTUAIS Nº 063/2019

PROCESSO: 069/2019

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: Maria de Fátima Dantas de Melo

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.122.2001 – Manutenção e Funcionamento do COPIRN.

0001 – Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: Fonte: 191 – Recursos próprios dos consórcios.

VIGENCIA: quatro (04) meses a contar de 01 de setembro de 2019.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva- Presidente do COPIRN e Maria de Fátima Dantas de Melo– Técnica

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2019.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:CDCDB818

**DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2018

PROCESSO: 074/2019

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: SGM – Copiadoras Comércio e Serviços LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.122.2001 – Manutenção e Funcionamento do COPIRN.

0001 – Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: Fonte: 191 – Recursos próprios dos consórcios.

VIGENCIA: doze (12) meses a contar de janeiro de 2019.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva- Presidente do COPIRN e Sergio Gustavo M. de Oliveira – Sócio da SGM – Copiadoras Comércio e Serviços LTDA

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:A2EE5E89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.166, DE 25 DE MAIO DE 2020.**

LEI MUNICIPAL Nº 1.166, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019, no âmbito do Município de Acari, e dá outras providências. .

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Diante da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e considerando as vedações contidas no art. 73, § 10, da Lei nº 9.504/1997, o Município deverá adotar medidas assistenciais, com vistas a garantir a segurança alimentar e das condições de assepsia dos lares e lugares públicos, a fim de garantir a higiene das pessoas.

Art. 2º - As ações desenvolvidas pelo Município de Acari/RN devem garantir que as famílias e indivíduos em vulnerabilidade ou risco social, trabalhadores informais, desempregados e demais pessoas em vulnerabilidade social constantes no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e que estejam na base de dados da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Acari, tenham acesso à alimentação, medicamentos e produtos básicos de higiene e limpeza durante o período de quarentena e emergência imposta pelos órgãos de saúde federal e internacional, devido à pandemia de COVID-19.

Art. 3º - Para atender as disposições desta Lei, poderão ser fornecidos os itens constantes no artigo anterior, para o atendimento de cidadãos que comprovadamente residam no Município de Acari/RN e que esteja na situação de vulnerabilidade social ou economicamente atingidas pelas medidas de isolamento, em decorrência de COVID-19 e atendam os seguintes critérios, cumulativamente:

- I - seja maior de 18 (dezoito) anos de idade, salvo no caso de mães adolescentes;
- II - não tenha emprego formal ativo;
- III - não seja titular de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiário do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado, o Bolsa Família e o auxílio emergencial;
- IV - cuja renda familiar mensal per capita seja de até 1/2 (meio) do salário-mínimo ou renda familiar mensal total seja de até 03(três) salários mínimos;
- V - que, no ano de 2019, não tenha recebido rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos); e
- VI - que exerça atividade na condição de:

- a) microempreendedor individual (MEI);
- b) contribuinte individual do Regime Geral de Previdência Social que contribua na forma do caput ou do inciso I do § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; ou
- c) trabalhador informal, seja empregado, autônomo ou desempregado, de qualquer natureza, inclusive o intermitente inativo, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou que, nos termos de autodeclaração, cumpra o requisito do inciso IV.

§ 1º - Para concessão de eventuais benefícios de que trata o caput deste artigo, poderão ser utilizados outros elementos probatórios da condição de miserabilidade do grupo familiar e da situação de vulnerabilidade, conforme regulamento.

§ 2º - São requisitos para a concessão, a manutenção e a revisão do benefício as inscrições no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, conforme previsto em regulamento.

§ 3º - São considerados empregados formais, para efeitos deste artigo, os empregados com contrato de trabalho formalizado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e todos os agentes públicos, independentemente da relação jurídica, inclusive os ocupantes de cargo, contrato de trabalho ou função temporários ou de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e os titulares de mandato eletivo.

§ 4º - A renda familiar é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou que tenham suas despesas atendidas

por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

§ 5º - A renda familiar per capita é a razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

§ 6º - O período de execução das políticas públicas previstas nesta Lei será igual ao período de decretação de emergência em saúde declarado pelo Ministério da Saúde ou pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 7º - Os eventuais benefícios serão operacionalizados pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua natureza para concessão, devendo haver registros dos benefícios concedidos em cada órgão responsável.

§ 8º - Como forma de acompanhamento e controle, deverá ser enviada lista dos bens e valores dos benefícios e lista dos beneficiários contendo os dados cadastrais à Controladoria Municipal.

Art. 4º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente da pandemia de COVID-19, o Poder Executivo municipal poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas mesmas condições que os servidores públicos municipais, ou por meio de credenciamento com base na Lei nº 8.666/93, no prazo em que perdurar a decretação de emergência em saúde declarado pelo Ministério da Saúde ou pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único - A necessidade de pessoal deverá ser demonstrada por meio de exposição de motivos apresentada pelo órgão administrativo que pretende a contratação, apresentando a quantidade de pessoas e os serviços a serem executados, limitando-se a prazo constante no caput do artigo.

Art. 5º - O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos do disposto nesta Lei será feito pelo meio mais simplificado e rápido que houver, na forma estabelecida em regulamento, não necessitará de concurso público ou de processo seletivo.

Parágrafo Único - A contratação de profissionais para a atuação nas ações urgentes e temporárias também poderão ser realizadas por meio de Chamamento Público - Credenciamento, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo único - Excetua-se do disposto no caput deste artigo, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de profissionais de saúde para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo ou emprego permanente em órgão ou entidade da administração pública municipal.

Art. 7º - O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Art. 8º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei será fixada em importância não superior ao valor da remuneração fixada nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do serviço público para servidores que desempenhem função semelhante, ou, na inexistência desta, às condições adotadas no mercado para aquela atividade.

Art. 9º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 10 - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado.

III - pelo término da declaração de emergência em saúde.

§ 1º - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de três dias.

§ 2º - A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, não importará no pagamento ao contratado de qualquer indenização.

Art. 11 - As despesas decorrentes desta Lei serão financiadas com recursos do Orçamento Geral do Município, podendo, se necessário, ser abertos créditos adicionais e suplementares por Decreto ou Lei, conforme exigência legal.

Art. 12 - O Regulamento a ser baixado pelo Poder Executivo Municipal, mediante Decreto ou outro normativo pertinente, disporá sobre a execução dos atos administrativos derivados da aplicação desta Lei.

Art. 13 - Enquanto viger a presente Lei, ficam suspensas às disposições em contrário.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 25 de maio de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:48002D81

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TP 006/2019**

**PROCESSO nº 1901177667/2019
TOMADA DE PREÇOS nº 006/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 093/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS JOÃO SOLON DE MEDEIROS FILHO E JOANA DANTAS DE MEDEIROS, LOCALIZADAS NO BAIRRO PADRE JOSÉ DANTAS CORTEZ EM ACARI/RN

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI - ME, CNPJ nº 27.988.901/0001-90**, com sede à Rua Irmã Margarida Soares, nº 68, Sala A, bairro Frutílandia, Assu/RN, CEP: 59650-000, representada pelo sócio administrador **EMMANUEL WADSON DE MELO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 008.710.704-05, RG 1.927.266 - SSP/RN, residente e domiciliado na Rua 24 de Junho, nº 1404, Centro, Assu/RN e de acordo com o **Processo/PMA/RN nº 1901177667/2019** referente a **Tomada de Preços nº 006/2019** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Décima Terceira do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.”

Cláusula 2ª - Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 18 de dezembro de 2019.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari/RN, 18 de março de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL	Topgeo Topografia E Projetos EIRELI – ME - CNPJ: 27.988.901/0001-90
Prefeito Municipal	EMMANUEL WADSON DE MELO
CPF: 703.525.854-04	CPF: 008.710.704-05
	Contratada

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E906CCBB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2019

PROCESSO: 1901172882/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA MARIA LINDA PEREIRA DO NASCIMENTO – ME, CNPJ Nº 05.548.111/0001-50, TENDO POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS DO SETOR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59370-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.523.854-04, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Bezerra, nº 250, Ari de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADA: MARIA LINDA PEREIRA DO NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **05.548.111/0001-50**, com sede na Rua Sebastião da Viúva, nº 135, Centro, Acari/RN, representada por Maria Linda Pereira do Nascimento, portadora da Cédula de Identidade nº 756.744, expedida pela SSP/RN e CPF nº 444.089.004-00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1. Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente instrumento a futura e eventual aquisição de medicamentos através de oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela da ABC Farma - órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Acari/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A execução dos serviços licitados deverá ser realizada pela contratada na sede da Prefeitura Municipal de Acari/RN, mediante pronto recebimento da ORDEM DE COMPRA e na forma estabelecida no Termo de Referência, que fica sendo parte integrante do presente Contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução dos serviços o MUNICÍPIO CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de até **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DO MEDICAMENTO	VALOR REFERÊNCIA	PERCENTUAL DESCONTO APLICADO (%)
1	Produtos ETICOS constantes das letras A ate Z	R\$ 80.00,00	8%
2	Produtos GENÉRICOS constantes das letras A ate Z	R\$ 30.00,00	13%
3	Produtos SIMILARES constantes das letras A ate Z	R\$ 20.00,00	14%

5.2. O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral para o exercício de 2020 do Município de Acari/RN, Elemento de Despesa 339032 – Produto de Distribuição Gratuita - Fontes: 1211 e 1240, nas seguintes dotações orçamentárias: 06.10.301.0008.0177.2009 e 06.10.301.0008.0197.2010.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- 8.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos contratados, dentro das condições pactuadas;
- 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- 8.1.4. Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado, quando houver da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;
- 8.1.5. Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Na execução deste contrato, a CONTRATADA o fará com empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

- 9.1.1. Cumprir a forma da execução dos serviços constanciados no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.
- 9.1.2. Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 9.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento, por escrito, do Município de Acari/RN;
- 9.1.4. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Município Contratante e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- 9.1.5. Pagar regularmente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;
- 9.1.6. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- 9.1.7. Garantir, quando for o caso, a qualidade e eficiência dos serviços pelo prazo não inferior a 05 (cinco) anos, na forma da legislação em vigor;
- 9.2. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1. Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta vencedora e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores na forma da legislação em vigor, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão nº 011/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

11.2.1. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato;

11.2.2. multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

11.2.3. multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor mensal do contrato. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

11.2.4. multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos serviços não executados, por dia de atraso,

11.2.5. multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

11.2.6. a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

11.2.7. as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Município de Acari/RN, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

11.2.8. decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o Município de Acari/RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

11.2.9. o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o Município de Acari/RN enquanto não quitar as multas devidas;

11.2.10. as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1. A vigência do contrato administrativo terá por termo inicial a data de sua assinatura e terá o prazo até **31 de dezembro de 2020**, podendo ser alterada nos casos previstos pelo Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, bem como pela inobservância do Termo de Referência;

15.1.2. Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3. Pela lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

15.1.4. Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.5. Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

15.1.6. Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.1.7. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.

15.2. Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que este se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, a seu respeito

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Acari/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Acari, 20 de maio de 2020.

Município De Acari/RN

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Contratante

MARIA LINDA PEREIRA DO NASCIMENTO - ME

CNPJ nº 05.548.111/0001-50

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.....

CPF:

2ª.....

CPF:

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:D08FA170

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA Nº 030/2020**

PROCESSO Nº 1901182272/2020

DISPENSA Nº 030/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e observando a regras estabelecidas no art. 4º da Lei Federal 13.979/20, e,

CONSIDERANDO que o Brasil e o Mundo enfrentam uma Pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em decorrência do COVID-19;

CONSIDERANDO que a pandemia do COVID-19 trouxe implicação direta para a vida de todos tanto no aspecto da saúde e principalmente na parte econômica com a interrupção de diversas atividades econômicas em decorrência do isolamento social, principalmente para os menos favorecidos;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social informou o aumento de pessoas em vulnerabilidade social e o aumento de pedido de cestas básicas pelos usuários do Sistema de Proteção Social do Município;

CONSIDERANDO que em matéria de execução de despesas públicas com aquisição de bens e serviços, o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação, notadamente na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a situação específica do Coronavírus, o Parlamento Brasileiro aprovou e já está em pleno vigor, a Lei Federal nº 13.979/2020 que dispôs sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, bem como foi editada Medida Provisória nº 926/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020, dispondo sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência;

CONSIDERANDO que o Governo Federal regulamentou a Lei nº 13.979/2000, por meio do Decreto nº 10.282/2020 incluiu a assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade (art. 4, II), como aplicável ao regime de aquisição de bens e serviços na forma de dispensa de licitação capitulada no art. 4º da Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Estado de Calamidade aprovada pelo Congresso Nacional, bem como pelo Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Decreto nº 29.534, cujo objetivo é o enfrentamento ao COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO, ainda, que o Município de Acari enfrenta uma situação anormal e excepcional que merece por óbvio tratamento diferenciado para aquisição de matérias e insumos para o enfrentamento do COVID-19, e no presente caso para enfrentar as situações de vulnerabilidade social decorrente da referida pandemia;

CONSIDERANDO a existência da dotação orçamentária: 11.08.244.0023.0144.2056 - Fonte: 1001 - Elemento de Despesa: 339032, suficiente para a aquisição das cestas básicas solicitadas pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

CONSIDERANDO, sobretudo o interesse público,

RESOLVE:

Primeiro: DISPENSAR de Licitação a aquisição direta de 500 (quinhentas) cestas básicas com base na solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, indispensáveis para o atendimento das famílias em vulnerabilidade social causado pela pandemia do COVID-19;

Segundo: AUTORIZAR a aquisição das cestas básicas junto a empresa **MEDEIROS & LIMA LTDA - ME, CNPJ nº 70.313.697/0001-36**, no valor total de **R\$ 29.425,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**;

Terceiro: DETERMINAR ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, mediante Ordem de Autorização de Compra, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo 38 do SIAI atendendo a Nota Técnica 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se.
Cumpra-se.

Acari RN, 28 de abril de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4C5A2F3E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA Nº 031/2020

PROCESSO Nº 1901182357/2020
DISPENSA Nº 031/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e observando a regras estabelecidas no art. 4º da Lei Federal 13.979/20, e,

CONSIDERANDO que o Brasil e o Mundo enfrentam uma Pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em decorrência do COVID-19;

CONSIDERANDO a Declaração de Estado de Calamidade aprovada pelo Congresso Nacional, bem como pelo Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Decreto nº 29.534, cujo objetivo é o enfrentamento ao COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO, ainda, que o Município de Acari enfrenta uma situação anormal e excepcional que merece por óbvio tratamento diferenciado para aquisição de materiais e insumos para o enfrentamento do COVID-19, especificamente equipamentos de proteção individual (EPI);

CONSIDERANDO a existência da dotação orçamentária: 02.06.10.122.0008.2134.2134 - Fonte: 1214 - Elemento de Despesa: 339030, suficiente para a aquisição de máscaras descartáveis de proteção respiratória do tipo N95/PPF2 solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, sobretudo o interesse público,

RESOLVE:

Primeiro: DISPENSAR de Licitação a aquisição direta de 600 (seiscentas) máscaras descartáveis de proteção respiratória, do tipo N95 – PPF2, com base na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, indispensáveis para utilização pelos profissionais de saúde do Município de Acari/RN, na prevenção do coronavírus (COVID-19);

Segundo: AUTORIZAR a aquisição do material junto a empresa **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ: 07.055.280/0001-84**, com sede na Rua Edmar Francisco Pereira, nº 508, bairro Aeroporto, Mossoró/RN, no valor total de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**;

Terceiro: DETERMINAR ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, mediante Ordem de Autorização de Compra, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo 38 do SIAI atendendo a Nota Técnica 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se.
Cumpra-se.

Acari RN, 28 de abril de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B8686C29

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA Nº 034/2020

PROCESSO Nº 1901182788/2020
DISPENSA Nº 034/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito do Município de Acari**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e observando a regras estabelecidas no art. 4º da Lei Federal 13.979/20, e,

CONSIDERANDO que o Brasil e o Mundo enfrentam uma Pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em decorrência do COVID-19;

CONSIDERANDO que a pandemia do COVID-19 trouxe implicação direta para a vida de todos tanto no aspecto da saúde e principalmente na parte econômica com a interrupção de diversas atividades econômicas em decorrência do isolamento social, principalmente para os menos favorecidos;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde solicitou diversos insumos e equipamentos necessários ao combate, prevenção e cuidado contra o COVID-19, com base em ações pactuadas regionalmente por meio de Plano de Contingência;

CONSIDERANDO que em matéria de execução de despesas públicas com aquisição de bens e serviços, o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação, notadamente na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a situação específica do Coronavírus, o Parlamento Brasileiro aprovou e já está em pleno vigor, a Lei Federal nº 13.979/2020 que dispôs sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, bem como foi editada Medida Provisória nº 926/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020, dispondo sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência;

CONSIDERANDO que o Governo Federal regulamentou a Lei nº 13.979/2000, por meio do Decreto nº 10.282/2020 incluiu à assistência saúde, incluindo os serviços médicos e hospitalares (art. 4, I), como aplicável ao regime de aquisição de bens e serviços na forma de dispensa de licitação capitulada no art. 4º da Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Estado de Calamidade aprovada pelo Congresso Nacional, bem como pelo Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Decreto nº 29.534, cujo objetivo é o enfrentamento ao COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO que o Município expediu o Decreto nº 006/2020 que Declarou Estado de Calamidade Pública em âmbito Municipal, aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte em 29/04/2020, cujo objetivo é o enfrentamento ao COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO, ainda, que o Município de Acari enfrenta uma situação anormal e excepcional que merece por óbvio tratamento diferenciado para aquisição de materiais e insumos para o enfrentamento do COVID-19, e no presente caso para enfrentar as situações de saúde pública decorrente da referida pandemia;

CONSIDERANDO a existência da dotação orçamentária: 02.06.10.122.0008.2134.213 - Fonte: 1220 - Elemento de Despesa: 449052, suficiente para a aquisição de materiais de consumo solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, sobretudo o interesse público,

RESOLVE:

Primeiro: DISPENSAR a Licitação para a aquisição de cilindros para gás oxigênio medicinal, capacidade de 20 (4m³) e 50 litros (10m³), cujo material médico hospitalar indispensável na utilização das ações de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19), com base na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

Segundo: AUTORIZAR a aquisição do equipamento e/ou material junto a empresa **OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.311.515/0001-94, no valor total de **R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)**;

Terceiro: DETERMINAR ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, mediante Ordem de Autorização de

Compra, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo 38 do SIAI atendendo a Nota Técnica 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se.
 Cumpra-se.

Acari RN, 08 de maio de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E6189C39

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA Nº 035/2020

PROCESSO Nº 1901182900/2020
DISPENSA Nº 035/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito do Município de Acari**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e observando a regras estabelecidas no art. 4º da Lei Federal 13.979/20, e,

CONSIDERANDO que o Brasil e o Mundo enfrentam uma Pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em decorrência do COVID-19;

CONSIDERANDO que a pandemia do COVID-19 trouxe implicação direta para a vida de todos tanto no aspecto da saúde e principalmente na parte econômica com a interrupção de diversas atividades econômicas em decorrência do isolamento social, principalmente para os menos favorecidos;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde solicitou diversos insumos e equipamentos necessários ao combate, prevenção e cuidado contra o COVID-19, com base em ações pactuadas regionalmente por meio de Plano de Contingência;

CONSIDERANDO que em matéria de execução de despesas públicas com aquisição de bens e serviços, o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação, notadamente na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a situação específica do Coronavírus, o Parlamento Brasileiro aprovou e já está em pleno vigor, a Lei Federal nº 13.979/2020 que dispôs sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, bem como foi editada Medida Provisória nº 926/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020, dispondo sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência;

CONSIDERANDO que o Governo Federal regulamentou a Lei nº 13.979/2000, por meio do Decreto nº 10.282/2020 incluiu à assistência saúde, incluindo os serviços médicos e hospitalares (art. 4, I), como aplicável ao regime de aquisição de bens e serviços na forma de dispensa de licitação capitulada no art. 4º da Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Estado de Calamidade aprovada pelo Congresso Nacional, bem como pelo Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Decreto nº 29.534, cujo objetivo é o enfrentamento ao COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO que o Município expediu o Decreto nº 006/2020 que declarou Estado de Calamidade Pública em âmbito Municipal, aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte em 29/04/2020, cujo objetivo é o enfrentamento ao COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO, ainda, que o Município de Acari enfrenta uma situação anormal e excepcional que merece por óbvio tratamento diferenciado para aquisição de materiais e insumos para o enfrentamento do COVID-19, e no presente caso para enfrentar as situações de saúde pública decorrente da referida pandemia;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária: 02.06.10.122.0008.2134.2134 e 06.10.305.0008.0186.2014 - Fonte: 1211 e 1214 - Elemento de Despesa: 339030 e 449052, suficientes

para a aquisição de materiais de consumo e equipamentos e materiais permanentes solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, sobretudo o interesse público,

RESOLVE:

Primeiro: DISPENSAR a Licitação para a aquisição de atomizadores tipo costal SR 420, máscaras facial completa, filtros para máscara facial, macacões impermeáveis e lanternas recarregáveis, cujo material indispensável na utilização das ações de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19), com base na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

Segundo: AUTORIZAR a aquisição do equipamento e/ou material junto a empresa **COMERCIAL APOLO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **02.440.676/0001-21**, no valor total de **R\$ 9.839,00 (Nove mil, oitocentos e trinta e nove reais)**;

Terceiro: DETERMINAR ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, mediante Ordem de Autorização de Compra, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo 38 do SIAI atendendo a Nota Técnica 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se.

Cumpra-se.

Acari RN, 15 de maio de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9C942EB7

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 039/2020

PROCESSO Nº 1901183037/2020
DISPENSA Nº 039/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e observando a regras estabelecidas no art. 4º da Lei Federal 13.979/20, e,

CONSIDERANDO que o Brasil e o Mundo enfrentam uma Pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em decorrência do COVID-19;

CONSIDERANDO que a pandemia do COVID-19 trouxe implicação direta para a vida de todos tanto no aspecto da saúde e principalmente na parte econômica com a interrupção de diversas atividades econômicas em decorrência do isolamento social, principalmente para os menos favorecidos;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde solicitou diversos insumos e equipamentos necessários ao combate, prevenção e cuidado contra o COVID-19, com base em ações pactuadas regionalmente por meio de Plano de Contingência;

CONSIDERANDO que em matéria de execução de despesas públicas com aquisição de bens e serviços, o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação, notadamente na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a situação específica do Coronavírus, o Parlamento Brasileiro aprovou e já está em pleno vigor, a Lei Federal nº 13.979/2020 que dispôs sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, bem como foi editada Medida Provisória nº 926/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020, dispondo sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência;

CONSIDERANDO que o Governo Federal regulamentou a Lei nº 13.979/2000, por meio do Decreto nº 10.282/2020 incluiu à assistência saúde, incluindo os serviços médicos e hospitalares (art. 4, I), como aplicável ao regime de aquisição de bens e serviços na forma de dispensa de licitação capitulada no art. 4º da Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Estado de Calamidade aprovada pelo Congresso Nacional, bem como pelo Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Decreto nº 29.534, cujo objetivo é o enfrentamento ao COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO que o Município expediu o Decreto nº 006/2020 que Declarou Estado de Calamidade Pública em âmbito Municipal, aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte em 29/04/2020, cujo objetivo é o enfrentamento ao COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO, ainda, que o Município de Acari enfrenta uma situação anormal e excepcional que merece por óbvio tratamento diferenciado para aquisição de materiais e insumos para o enfrentamento do COVID-19, e no presente caso para enfrentar as situações de saúde pública decorrente da referida pandemia;

CONSIDERANDO a existência de dotações orçamentárias, tais como: 02.06.10.122.0008.2134.2134 e 11.08.244.0020.0183.2043 - Fonte: 1214 e 1001 - Elemento de Despesa: 339030, suficientes para a aquisição de materiais de consumo solicitadas pelas Secretarias de Saúde e Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Acari/RN.

CONSIDERANDO, sobretudo o interesse público,

RESOLVE:

Primeiro: DISPENSAR a Licitação para a aquisição de álcool em gel e líquido para uso nas unidades de saúde do Município de Acari/RN, cujo material indispensável na utilização das ações de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19), com base na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

Segundo: AUTORIZAR a aquisição do material/produto junto a empresa **DISTRIBUIDORA 2M LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **08.789.311/0001-93**, no valor total de **R\$ 13.632,00 (Treze mil, seiscentos e trinta e dois reais)**;

Terceiro: DETERMINAR ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, mediante Ordem de Autorização de Compra, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo 38 do SIAI atendendo a Nota Técnica 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se.

Cumpra-se.

Acari RN, 25 de maio de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:7DCFD23C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3893/2019

PUBLICAÇÃO NO DIA 15/05/2020
CODIGO IDENTIFICADOR: F0150924
EDIÇÃO: 2277

ONDE SE LÊ: valor R\$ 25.937,50 (Vinte e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

PASSA A SE LÊ: valor R\$ 84.017,94 (oitenta e quatro mil, dezessete reais e noventa e quatro centavos)

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:88F5FF28

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2020.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: FRANCISCA OLIVEIRA DOS SANTOS – CPF: 464.926.663-72.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa física supracitada.

OBJETO: LOCAÇÃO DE TERRENO ONDE SERÁ LOCALIZADA A TORRE DE TRANSMISSÃO DE TV ABERTA PARA O MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais), valor mensal: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2020.

BASE LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

Reconhecimento em 25/05/2020, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa física com o objeto supracitado acima, em favor da beneficiária supramencionada.

CARLOS ADRIANO ANDRADE DE MORAIS

CPF nº: 028.595.494-63

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ratificação em 25/05/2020, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

CPF nº 392.181.124-49

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador: E00937E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013/2020**

“Exonera servidores que compõe a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Água Nova/RN e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a partir desta data, servidores que compõe a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Água Nova – RN, que ocupavam os seguintes cargos:

Presidente: MARIA IMACULADA ALZIRA NETA SANTOS, CPF: 078.285.364-10;

Membro: JANAINA BARBOSA DE PAIVA, CPF: 099.600.484-03;

Membro: MÁRCIO GLEICK DE QUEIROZ FERNANDES, CPF: 268.486.068-80.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Nova – RN, 20 de maio de 2020.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco das Chagas Iau Junior

Código Identificador: AAE7226D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2020**

“Designa servidores para compor Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Água Nova/RN e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Água Nova – RN, os seguintes membros:

Presidente: MARIA IMACULADA ALZIRA NETA SANTOS, CPF: 078.285.364-10;

Membro: JANAINA BARBOSA DE PAIVA, CPF: 099.600.484-03;

Membro: ANTONIA NEIDE DA SILVA BARBOSA, CPF: 012.448.444-11.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA – RN, 25 DE MAIO DE 2020.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco das Chagas Iau Junior

Código Identificador: 3FE80C8B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA-RN E DO OUTRO LADO A SRª GIGLIANE SILVA RODRIGUES.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, sediada na Rua Jose Bezerra, nº 90, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.357.626/0001-61, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional **FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.752.641, inscrito no CPF nº 009.709.334-36, residente e domiciliado na Rua Ângelo Martins do Monte, nº 253, Centro, neste Município e do outro lado a Sra. **GIGLIANE SILVA RODRIGUES**, Cirurgiã Dentista, Portadora do CPF: 081.684.844-01 e cédula de Identidade: 002.739.659, residente e domiciliado na RUA MARGARIDA MARIA FERNANDES, 92, CHICO CAJÁ, CEP: 59900-000 - PAU DOS FERROS/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, resolvem, **RESCINDIR O CONTRATO**, em conformidade com lei própria autorizativa de contratação por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público, e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Constituição Federal, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

A rescisão do presente contrato ocorre amigavelmente, declarando nada terem a requerer, um do outro, a título de indenização, multa, ou qualquer outro tipo de sanção desta rescisão contratual. Este termo de rescisão é celebrado em duas vias iguais em forma e conteúdo, para que sutam os efeitos legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Água Nova/RN, Estado do Rio Grande do Norte, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA

Prefeito de Água Nova/RN

GIGLIANE SILVA RODRIGUES,
CPF: 081.684.844-01

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:9AC94179

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Quadrimestre Janeiro-Abril

LR.F. art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	14.365.925,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.365.925,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.365.925,16	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.110.298,35	42,53
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.757.599,59	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	7.369.719,61	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	6.981.839,63	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.592.688,67	-11,09
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.239.110,19	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.597.096,05	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.298.548,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.005.614,76	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTES: Sistema e-Pública (1695-7343-916). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 09:09.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:FE1C8372

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0021/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 0021/2020

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 019/2020, de 10/01/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é REGISTRO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES NOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE

ALEXANDRIA, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EILRELL, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.055.280/0001-84, com sede a Rua Edimar Francisco Pereira, 508 – Aeroporto – CEP 59607-240 – Mossoró/RN. Item(s): 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 21 - 23. Valor: R\$ 133.495,00(cento e trinta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais); SETEMOL - SETEMOL - EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA – ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 35.662.667/0001-34, com sede a Rua 13 maio, 324 – Centro – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 2 - 3 - 6 - 17 - 20. Valor: R\$ 157.310,00(cento e cinquenta e sete mil trezentos e dez reais) e W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.212.250/0001-49, com sede a Rua Delfino Freire, 544 – “A” – Boa Vista – CEP 59.605-160 – Mossoró/RN. Item(s): 1 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 15 - 18 - 19 - 22 - 24. Valor: R\$ 210.744,00(duzentos e dez mil setecentos e quarenta e quatro reais).

Alexandria/RN, 25 de Maio de 2020

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:CEFDC7FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 00001/2020 – SEGUNDA CHAMADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 00001/2020 – SEGUNDA CHAMADA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação CHAMADA PÚBLICA N.º 00001/2020 – SEGUNDA CHAMADA que ocorreu no dia 25/05/2020 as 09h00min na sede da Prefeitura Municipal de Alexandria, sala da Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro – Alexandria/RN. Onde foi verificada a documentação de habilitação apresentada: MARIA ILDA FERNANDES, brasileira, portadora do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 413.191.504-97 e cédula de identidade sob o nº 724812SSP/RN, residente e domiciliado no Sítio Mata Pasto, s/n – Zona Rural deste município de Alexandria/RN; ARIANA NUNES XAVIER MISAEL, brasileira, portadora do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 053.175.934-25 e cédula de identidade sob o nº 1552223SSP/RN, residente e domiciliado no Rua Ananias Emídio de Sousa, 191 – Centro - Alexandria/RN e MACIEL DE OLIVEIRA FERREIRA VIEIRA, brasileiro, portador do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 068.573.444-77 e cédula de identidade sob o nº 3190018SSP/RN, residente e domiciliado a Avenida Deputado Patrício Neto, 383 – Cascalho - Alexandria/RN. MARIA ILDA FERNANDES, apresentou Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física para do agricultor familiar com data de emissão em 09/01/2017 e com validade até o dia 09/01/2020. Que, continuando analisando os documentos de habilitação do(s) participante(s), com a análise da documentação de ARIANA NUNES XAVIER MISAEL, a mesma apresentou Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física para do agricultor familiar com data de emissão em 22/06/2010 e com validade até o dia 22/06/2016. E, por fim analisando a documentação do licitante MACIEL DE OLIVEIRA FERREIRA VIEIRA, o mesmo também apresentou sua Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física para do agricultor familiar com data de emissão em 10/01/2017 e com validade até o dia 27/02/2019. Que todos os licitantes acima qualificados estavam inabilitados, por terem descumprido o item 3.1. Alínea “b” do edital. Que, neste caso, como todos os licitantes participantes foram inabilitados e como o processo é rígido pelas Leis nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93. Esta comissão decide por abrir nos termos do Art. 48, § 3º. (fica aberto o prazo de 08(oito) dias uteis)

a conta desta publicação para que todas as licitantes participantes deste apresente nova documentação de habilitação para a licitação em epígrafe.

Alexandria/RN, 25 de Maio de 2020

TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:160AFA86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 00021/2020, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é REGISTRO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES NOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 25/05/2020 às 10h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EILRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.055.280/0001-84, com sede a Rua Edimar Francisco Pereira, 508 – Aeroporto – CEP 59607-240 – Mossoró/RN. Item(s): 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 21 - 23. Valor: R\$ 133.495,00(cento e trinta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais); SETEMOL - SETEMOL - EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA – ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 35.662.667/0001-34, com sede a Rua 13 maio, 324 – Centro – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 2 - 3 - 6 - 17 - 20. Valor: R\$ 157.310,00(cento e cinquenta e sete mil trezentos e dez reais) e W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.212.250/0001-49, com sede a Rua Delfino Freire, 544 – “A” – Boa Vista – CEP 59.605-160 – Mossoró/RN. Item(s): 1 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 15 - 18 - 19 - 22 - 24. Valor: R\$ 210.744,00(duzentos e dez mil setecentos e quarenta e quatro reais).

Alexandria/RN, 25 de Maio de 2020

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:BC5C448B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 25 DE MAIO DE 2020**

PORTARIA Nº 003, DE 25 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.206, de 02 de abril de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder Gratificação Emergencial de Assiduidade – GEA aos servidores que estão diretamente envolvidos nas ações de combate ao Coronavírus, quais sejam:

MATRÍCULA	NOME
495	BENEDITA MARIA DA CONCEICAO TELES
496	FRANCISCA BRUNA GONCALVES CHAVES
1540	FRANCISCA NILSA SOARES SARMENTO

497	FRANCISCO EUDIMAR SOARES VIEIRA
1516	MARIBELE DE PAIVA ALMEIDA
1847	ANDREZA FIDELIS BENEVIDES GAMA
1764	MARIA DO CARMO FERREIRA NETA
503	OTILIA VIEIRA DA SILVA NETA
1466	WAGNA ROSIMARY FREIRE DE OLIVEIRA
1759	ANA CRISTINA PIRES DE OLIVEIRA
493	ANDREA MEIRISTER ANANIAS DE SOUSA PIRES
1483	DANILO DANTAS DE LIMA
1784	FABIANO GOMES MARIANO JUNIOR
1486	FRANCISCA RAIANNE DE OLIVEIRA SOUSA
1487	GILVANIA DE LIRA FERNANDES
1839	HILDEGARDES DE SENA SARMENTO
1489	MARIANA ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA
1472	GUTIERRY ANDRADE DE OLIVEIRA
1752	MARIA LUANA FONSECA PORFIRIO
498	GERALDO ANTONIO DA COSTA NETO
1848	LYVIA GONCALO DA SILVA
1490	RIANA VANESSA DE OLIVEIRA
1815	WILLSON DOS SANTOS SOARES
1447	MARIA ELIANA BEZERRA DE FARIAS
1593	FRANCISCO VANDERLANE GONCALO
1436	ROSSINALDO LIMA DE OLIVEIRA
1835	MARCILIO RODRIGUES VEIRA
1576	MATHEUS FERREIRA DE ARAÚJO
1591	MARCOS ANTONIO MORAIS PEREIRA
1467	BENEDITO VIEIRA DE ARAUJO
1751	AUGUSTO ALYSSON FERNANDES DE SOUZA
1455	SINEZIO XAVIER DE OLIVEIRA
616	FRANCISCO GILMAR DE LIMA
1528	ANA PAULA PIRES DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alexandria/RN, em 25 de maio de 2020.

JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:76FEFDD8

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 25, DE 25 DE MAIO DE 2020**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 84, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **ALINAUBA RODRIGUES VIEIRA**, Matrícula nº 8-1, ocupante do cargo de Diretor Financeiro, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/12/2019 a 01/12/2020, a serem gozadas de 1º de junho a 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 25 de junho de 2020.

AROLD DE ALMEIDA BRAGA

Presidente

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira

Código Identificador:B87C924A

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 26, DE 25 DE MAIO DE 2020**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 84, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **FRANCISCO IVO PEREIRA**, Matrícula nº 1-1, ocupante do cargo Operador de Bombas, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2019 a 30/10/2020, a serem gozadas de 1º de junho a 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2020.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:17A93A93

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 27, DE 25 DE MAIO DE 2020

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 933, de 09 de outubro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **SAULO FERNANDES COSTA**, Matrícula nº 10, ocupante do cargo Operador de Sistema, lotado(a) no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020, a serem gozadas de 1º de junho a 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2020.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:AAE5D969

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 28, DE 25 DE MAIO DE 2020

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 933, de 09 de outubro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **PAULO CESAR DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 6, ocupante do cargo Pedreiro, lotado(a) no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2019 a 02/09/2020, a serem gozadas de 1º de junho a 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2020.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:C5F8EF15

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 29, DE 25 DE MAIO DE 2020

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 82 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento de Adicional Noturno, aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de maio de 2020, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Noturnas
13-1	Francisco de Assis Gama	Op. De Sistema	42
4-1	João Bosco Gama	S. G.	28

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2020.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:28558177

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 30, DE 25 DE MAIO DE 2020

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento de Horas Extras aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de abril de 2020, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Extras
13-1	Francisco de Assis Gama	Op. De Sistema	15
15-1	Renato Soares Bento	Op. De Sistema	10
6-1	Paulo Cesar do Nascimento	Pedreiro	20
1-1	Francisco Ivo Pereira	Op. De Bomba	20

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 23 de abril de 2020.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:827A88F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de material de limpeza

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada na Lei 13.979/2020, art. 4º, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATATAÇÃO:

A aquisição do referido objeto visa manter a assepsia, dos ambientes das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal de Angicos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas **A.L. DE MOURA SILVA ME**- CNPJ: 18.096.101/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 7 ; totalizando o valor de **R\$ 1.644,00 (mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)** e **T.P.S. DO NASCIMENTO-ME**- CNPJ: 17.642.145/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 8 ; totalizando o valor de **R\$ 5.047,50 (cinco mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, levando com consideração as melhores propostas ofertadas, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 22 de maio de 2020.

ROQUE VITAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roque Vital da Silva
Código Identificador:9FAAC4F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ: 31.373.978/0001-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ENTRE OS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ".

VALOR: R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 1054 – Manutenção do Programa Criança Feliz

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 20 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Angicos/RN, em 20 de maio de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Akza Denize Maurício Silva Ribeiro
Código Identificador:007212FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: **L C COMERCIAL EIRELI – ME**
CNPJ: 32.281.300/0001-82

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANGICOS DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19.

VALOR: R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2104 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS

Natureza: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 21 de maio de 2020 até 21 agosto de 2020.

Angicos/RN, em 21 de maio de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Akza Denize Maurício Silva Ribeiro
Código Identificador:2DCBE07D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –
CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: **JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA – ME**
CNPJ: **00.524.514/0001-46**

OBJETO: **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E TESTE RÁPIDO PARA O COVID-19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANGICOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

VALOR: **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2128 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 21 de maio de 2020 até 21 agosto de 2020.

Angicos/RN, em 21 de maio de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro

Código Identificador:7990E1D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –
CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**

CNPJ: **07.055.280/0001-84**

OBJETO: **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CARBONATO DE LÍTIU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA.**

VALOR: **R\$ 7.080,00** (sete mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 002.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 22 de maio de 2020 até 21 agosto de 2020.

Angicos/RN, em 22 de maio de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro
Código Identificador:B4AE1F14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2020

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo paraa **Aquisição e instalação de revestimento de aço inoxidável nº 304, com acabamento polido e espessura mínima de 0.60 mm para as bancadas do “Mercado Municipal da Carne e do Peixe” de Angicos.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Mercado Municipal da Carne e do Peixe é destinado a comercialização de produtos de origem animal, como carnes e peixes, e trata-se de um tradicional ponto de comercio desse ramo no Município de Angicos;

A referida aquisição busca principalmente, dar maior higiene e conforto aos usuários deste centro comercial com os serviços de adequação das bancadas dos açougues onde são comercializados os produtos de origem animal;

Assim sendo, a aquisição do revestimento em aço inox para as bancadas do Mercado Municipal da Carne e do Peixe justifica-se pela necessidade tornar este ambiente de manipulação de alimentos origem animal com as condições mínimas de higiene e salubridade, tonando assim o ambiente higiênico, seguro e organizado para os cidadãos angicanos que dele usufruem.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, DECLARO COMO DISPENSADA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, a **Aquisição e instalação de revestimento de aço inoxidável nº 304, com acabamento polido e espessura mínima de 0.60 mm para as bancadas do “Mercado Municipal da Carne e do Peixe” de Angicos** devendo a aquisição pretendida ser realizada a empresa **Norte Placa Industria e Comércio LTDA – EPP, CNPJ nº 08.424.210/0001-19, sediada à Av. Duque de Caxias, 206, Ribeira, Natal/RN, CEP 59.012-200, pelo valor de R\$ 16.625,00 (dezesesse mil e seiscientos e vinte e cinco reais), levando em consideração os autos deste processo.**

Angicos/RN, 25 de maio de 2020.

ROQUE VITAL DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Roque Vital da Silva
Código Identificador:6CE10053

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2020

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo paraa **aquisição de totens para a álcool gel e lavadores de mãos móveis, para serem colocados em locais públicos, para ser utilizado pela população Angicana na higienização das mãos, como medida de prevenção contra disseminação do vírus da COVID-19.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente dispensa fundamenta-se ainda na Lei nº LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, onde em seu art. 4º versa que:

“Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

(...)

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) a higienização das mãos, quer seja por meio de lavagem com água e sabão, quer seja feita por meio do uso de álcool em gel a 70%, é um meio eficaz no combate da disseminação do Coronavírus. Recomendado que o processo de higienização das mãos seja realizado por diversas vezes ao dia.

Assim considerando que diante desta pandemia do Coronavírus, é dever da Administração Pública adotar medidas, urgentes e eficazes para conter, a disseminação do vírus. Assim sendo, fica justificada a despesa em tela.

Face ao exposto, DECLARO COMO DISPENSADA DE LICITAÇÃO, com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº13.979 de 06 de fevereiro de 2020, a **aquisição de totens para a álcool gel e lavadores de mãos móveis, para serem colocados em locais públicos, para ser utilizado pela população Angicana na higienização das mãos, como medida de prevenção contra disseminação do vírus da COVID-19**, devendo a aquisição pretendida ser realizada a empresa **UNIAO VIDROS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS EIRELI, CNPJ Nº 28.266.737/0001-70, SITUADA À R ROSA MARIA SOARES, 225, JARDIM SORRILANDIA III, SOUSA/PB, CEP 58.805-530, pelo valor de R\$ 5.000,06 (cinco mil reais e seis centavos)**, levando em consideração os autos deste processo.

Angicos/RN, 25 de maio de 2020.

ROQUE VITAL DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Roque Vital da Silva

Código Identificador:DB07EF54

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação de prazo previsto no Decreto Municipal 007/2020, em razão da permanência de surto da doença Coronavírus e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 dias, o prazo inicial previsto no artigo 2º, no Decreto 007/2020, de 23 de março de 2020.

Art. 2º - Os demais artigos com suas alterações, permanecerão inalterados em todos os seus termos.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 25 de maio de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Adriana Zumba Barreto

Código Identificador:0ECB5DFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2020, que objetiva: Aquisição de Notebooks e Impressoras para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social do município de Antônio Martins/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MN Nogueira Informática Ltda - EPP - R\$ 7.920,00.

Antônio Martins - RN, 25 de Maio de 2020

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco das Chagas Fernandes Reinaldo

Código Identificador:29C36F70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2020.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 010/2020, cujo objeto referente ao registro de preços para eventual **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos e máquinas pesadas, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN**, Onde se-consagraram vencedoras as Empresa: **JOSIMA FERREIRA DE LIMA EIRELI, CNPJ: 26.691.021/0001-94**, foi vencedora do item 12 com o valor global de **R\$ 55.200,00** (cinquenta e cinco mil e duzentos reais); Empresa: **A & V TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ: 12.045.574/0001-65**, foi vencedora dos itens 6, 24, 29, 27, 28 com o valor global de **R\$ 147.168,00** (cento e quarenta e sete mil cento e sessenta e oito reais); **MW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.084.626/0001-40**, foi vencedora dos itens 5, 7, 11, 13, 16, 25, 26, 1, 2, 3, 4 com o valor global de **R\$ 330.900,00** (trezentos e trinta mil e novecentos reais); **J R DA SILVA FILHO EIRELI, CNPJ: 32.600.038/0001-91** foi vencedora dos itens 9, 10, 14, 18, 23 com o valor global de **R\$ 399.360,00** (trezentos e noventa e nove mil trezentos e sessenta reais) e **ACL MAIA DANTAS & CIA LTDA, CNPJ: 20.625.410/0001-35**, foi vencedora dos itens 8, 15, 17, 19, 20, 21, 22 com o valor global de **R\$ 603.480,00** (seiscentos e três mil quatrocentos e oitenta reais). Valor global da licitação **R\$ 1.536.108,00 (um milhão quinhentos e trinta e seis mil cento e oito reais)**.

Apodi/RN, 25 de Maio de 2020.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:E183D222

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
DECRETO Nº 0247/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Prorroga, acresce dispositivos ao Decreto Municipal nº 243/2020 e dá outras providências.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais atinentes à espécie e;

CONSIDERANDO que no Decreto Municipal nº 243/2020, de 14 de Maio de 2020, alguns serviços essenciais foram omitidos;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar detalhes do procedimento administrativo, recebimento de requerimentos e defesas decorrentes de Autos de Infração ou Fiscalização por parte da Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO o aumento no número de mortes decorrentes da COVID-19 (novo coronavírus), o que desautoriza o relaxamento das medidas de contenção;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo do Art. 1º do Decreto nº 243/2020, de 14 de Maio de 2020, **até o dia 04 de Junho de 2020 (quinta-feira).**

Art. 2º. Ficam acrescidos ao Art. 1º do Decreto Municipal nº 243/2020, de 14 de Maio de 2020, os incisos XVI, XVII e XVIII:

XVI. Indústrias de Alimentação e congêneres;

XVII. Empresas destinadas a confecção e venda de máscaras e/ou insumos para sua fabricação, poderão funcionar com portas fechadas, exclusivamente para vendas *on-line*, com entregas em domicílio (*delivery*).

XVIII. Empresas cuja atividade principal seja a venda de Material de Construção, poderão funcionar com portas fechadas, exclusivamente para vendas *on-line*, com entregas em domicílio (*delivery*).

Art. 3º. Acresce-se o § 4º ao Art. 10:

§4º. A apresentação de defesas ou impugnações deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Finanças e seguirá o disposto na Lei Complementar nº 0013/2017, de 21 de dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 25 de maio de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Constitucional de Apodi

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2F310674

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA A QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor NELSON LEANDRO DA SILVA (30.784.836/0001-95), referente ao Empenho nº 401006/2020 da Nota Fiscal nº 21/2020.

Protocolo nº.727/2020 – R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) – 30/04/2020, por se tratar na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de mão de obra (pedreiro) para execução da recuperação de prédios e pavimentação do Distrito de Pituba no Município. Sendo assim esses serviços se encontram necessários a fim de subsidiar o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 13 de Maio de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:64A4A33E

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA A QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor BENILDA PÓRFIRIO DUARTE (26.867.475/0001-73), referente ao Empenho nº 401002/2020 da Nota Fiscal nº 21/2020.

Protocolo nº.719/2020 – R\$ 3.335,00 (Três Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais) – 30/04/2020, por se tratar na contratação de empresa para instalações hidráulicas sanitárias e de gás nos prédios públicos do Município. As instalações prediais hidráulico-sanitárias têm como finalidade fazer a distribuição de água, em quantidade suficiente e sob pressão adequada a todos as peças de utilização e aparelhos sanitários da edificação. Tem o objetivo de promover a coleta e o afastamento adequados das águas pluviais e das águas servidas, impedir o retorno de águas poluídas nas canalizações de alimentação dos aparelhos bem como a entrada de gases de esgotos, roedores ou insetos nos edifícios, criando, desta forma, condições favoráveis ao conforto e segurança dos usuários. Deste modo esses serviços se encontram necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 13 de Maio de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:1F725AB1

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA A QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor BISMARCK ALEIXO SALES (31.007.975/0001-75), referente ao Empenho nº 401005/2020 da Nota Fiscal nº 22/2020.

Protocolo nº.723/2020 – R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) – 30/04/2020, por se tratar na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços gerais (vigia), para a Escola Municipal que se torna necessário, pois a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) trata desse assunto em seu artigo 14 que cita todos os profissionais da Educação entre eles estão os vigias porteiros e seguranças que cuidam da entrada e saída segura dos estudantes.

Deste modo esses serviços se encontram necessários a fim de subsidiar o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 13 de Maio de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:588CEF93

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA A QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor FRANCISCO COSTA DE CARVALHO (29.576.102/0001-31), referente ao Empenho nº 401007/2020 da Nota Fiscal nº 39/2020.

Protocolo nº .741/2020 – R\$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais) – 30/04/2020, por se tratar na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de funilaria (lanterneiro) para manutenção dos veículos leves, de médio e grande porte, e máquinas do Município. Esses serviços se encontram necessários a fim de subsidiar o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 13 de Maio de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:292BD545

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA A QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor GILSON DO NASCIMENTO (30.721.003/0001-85), referente ao Empenho nº 401003/2020 da Nota Fiscal nº 20/2020.

Protocolo nº .734/2020 – R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais) – 30/04/2020, por se tratar na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, manutenção e concertos de alambrados e instalações internas do estádio de futebol deste Município. Sendo assim esses serviços se encontram necessários a fim de subsidiar o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 14 de Maio de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:575157DC

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA A QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor JOSÉ SILVESTRE DA SILVA JÚNIO (30.319.322/0001-69), referente ao Empenho nº 401009/2020 da Nota Fiscal nº 21/2020.

Protocolo nº 730/2020 – R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais)– 30/04/2020, por se tratar de serviços de mão de obra de condutor (motorista) de veículos leves para a secretaria de administração do Município, que se tornam essências, pois os transportes revestem-se de importância vital e proporcionam uma série de benefícios a todos os segmentos que compõem a sociedade. Deste modo esses serviços são necessários ao funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 13 de Maio de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:CD5526CC

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA A QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor LEVI ESDRAS CAVALCANTE DA SILVA (27.841.734/0001-50), referente ao Empenho nº 401003/2020 da Nota Fiscal nº 20/2020.

Protocolo nº .724/2020 – R\$ 6.750,00 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais) – 30/04/2020, por se tratar na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção de rede de iluminação pública, e manutenção elétrica predial, para os prédios públicos em geral da sede do Município e dos Distritos de Sagi e Pituba. Esses serviços são essências, pois, a melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo turismo, comércio, e o lazer noturno, ampliando aculturado uso eficiente e racional da energia elétrica, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. Deste modo esses serviços se encontram necessários a fim de subsidiar o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 13 de Maio de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:44A0A910

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07050001/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sr^a. **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO** Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 07050001/2020 relativo à Dispensa de Licitação nº 067/2020 referente à contratação em caráter emergencial de Pessoa Jurídica para a aquisição de ar condicionado, junto ao **IMPÉRIO DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ: 10.229.205/0001-05** com sede à Rua Maria Negócio, nº 143, Centro, Mossoró/RN, CEP 59.610-080, com fulcro no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A cada dia aumenta a procura dos serviços de saúde relacionado a pandemia do coronavírus houve a necessidade de adaptar salas para atendimento da população.

Dessa forma, a climatização de um ambiente tem o grande papel de proporcionar o conforto térmico mais adequado para os frequentadores deste ambiente. Mas aclimatização hospitalar vai além disso. Ela é responsável pela melhoria de diversos fatores como: atendimento, rendimento dos funcionários, qualidade do ar, redução de consumo de energia.

Com a qualidade do ar, vem também outra vantagem da climatização: menor tempo de estadia dos pacientes. O ambiente climatizado com qualidade do ar diminui a propagação de doenças transmitidas pelo ar, e também diminui o risco de infecções hospitalares, responsáveis pela prolongação do internamento de paciente. Além disso, com um ambiente confortável e saudável, os pacientes têm um aumento do bem-estar, o que influencia na sua recuperação.

Conforme as informações contidas nos autos do processo administrativo foi verificada a necessidade da contratação em **caráter emergencial** da aquisição de ar condicionado.

Ademais, é necessário lembrar que o Município de Baraúna vem se esforçando para atender as diretrizes estabelecidas pela lei federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Partindo desse pressuposto o município não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de um processo licitatório para a aquisição de ar condicionado, sem tomar nenhuma providencia, de imediato, para não comprometer as necessidades, haja visto a importância da aquisição do objeto em expresse para a população. Assim, com esteio no preceito legal vinculado nos termos da Lei Federal 8.666/93, Art. 24, IV, a administração lança mão de uma prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste, para suprir de imediato uma demanda de natureza urgente, a bem da continuidade dos serviços públicos essenciais, inadiáveis e de responsabilidade do Município. Vale salientar que a administração já está realizando todos os levantamentos pertinentes para dimensionamento da demanda para o restante de todo o exercício de 2020.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93 a contratação com a pessoa jurídica: **IMPÉRIO DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Maria Negócio, nº 143, Centro, Mossoró/RN, CEP 59.610-080, inscrita no **CNPJ: 10.229.205/0001-05**, no valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas

de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 21 de maio de 2020.

LUIZ MIRANDA PINTO

Sec. Munic. de Saúde

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:7F521046

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07050001/2020

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação junto ao **IMPÉRIO DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ: 10.229.205/0001-05**, perfazendo o valor estimado global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) referente a **AQUISIÇÃO** pleiteado pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Baraúna/RN, destinado a contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de oxigênio medicinal, visando atender as necessidades desta secretaria.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sr. **LUIZ MIRANDA PINTO**, Secretária Municipal de Saúde de Baraúna/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 21 de maio de 2020.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:F38755A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05030001/2020

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em: **GAHE GASES E TRANSPORTES EIRELI inscrito no CNPJ: 33.152.064/0001-67**, localizada à AV. Jerônimo Rosado, nº 95, Centro, Letra A, CEP 59695-000, Baraúna/RN, no **valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, referente à **AQUISIÇÃO** pleiteado pela Secretaria Municipal da Saúde Baraúna/RN de acordo com a eventual solicitação das Secretarias Supracitadas.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilm^a. Sr. **Luiz Miranda Pinto** Sec. Municipal Saúde de Baraúna/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 20 de maio de 2020

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:33E509EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05030001/2020

Secretaria Municipal da Saúde de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **Lucia Maria Fernandes do Nascimento**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 05030001/2020 relativo à Dispensa de Licitação nº 035/2020 para a contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de umidificador para oxigênio, fluxômetro de oxigênio, regulador de pressão oxigênio e máscaras para oxigênio para atender as necessidades da secretaria municipal da Saúde de Baraúna/RN junto à Empresa: **GAHE GASES E TRANSPORTES EIRELI inscrito no CNPJ: 33.152.064/0001-67** com sede à Av. Jerônimo Rosado, nº 95, Centro, Letra A, CEP 59695-000, Baraúna/RN, com fulcro no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade de realizar a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de umidificador para oxigênio, fluxômetro de oxigênio, regulador de pressão oxigênio e máscaras para oxigênio, junto à Empresa: **GAHE GASES E TRANSPORTES EIRELI inscrito no CNPJ: 33.152.064/0001-67**, com base no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, destinado à aquisição de umidificador para oxigênio, fluxômetro de oxigênio, regulador de pressão oxigênio e máscaras para oxigênio para atender as necessidades da secretaria supracitada. A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93 a contratação com a Empresa **GAHE GASES E TRANSPORTES EIRELI inscrito no CNPJ: 33.152.064/0001-67**, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 20 de maio de 2020.

LUIZ MIRANDA PINTO

Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:4783408C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 19020001/2020**

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por preço global

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução das obras de “MODERNIZAÇÃO DOS CANTEIROS E CALÇADAS NA RUA FRANCISCO FRANCILINO DE MEDEIROS”, na zona urbana do município de Barcelona/RN; conforme as condições estabelecidas no Projeto Básico em anexo.

VALOR TOTAL:R\$ 123.450,00 (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)

FONTE DE RECURSOS:Próprios

BASE LEGAL:§2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO:Ultrapassada as fases recursais e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Prefeita Municipal de Barcelona/RN, declarou vencedora do certame a licitante: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME - CNPJ: 28.240.229/0001-12**, com sede na Rua Capitão Jose Severino, 295 / Letra B, Centro - CEP: 59.770-000, no Município de Patu/RN, representada neste Ato por seu representante legal o Sr. **VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS – CPF: 085.180.774-78 – RG: 002.776.594 SSP/RN;** que apresentou o menor preço com a proposta de preços no valor global de R\$ 123.450,00 (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais); e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo o prazo recursal das fases de Habilitação e Propostas de preços já ultrapassados e declinados sem a interposição de recursos, conforme consta dos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, Para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Barcelona/RN, em 25 de maio de 2020.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:BCB5DB31

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 02030001/2020**

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por preço global

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução das obras de “CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN”, objeto do Contrato de Repasse Nº. 1.056.666-59/2018, na zona urbana do município de Barcelona/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL:R\$ 267.191,61 (Duzentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e um reais e sessenta e um centavos)

FONTE DE RECURSOS: Contrato de Repasse Nº. 1.056.666-59/2018

BASE LEGAL:§2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO:Ultrapassada as fases recursais e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Prefeita Municipal de Barcelona/RN, declarou vencedora do certame a licitante: **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI ME - CNPJ: 18.659.632/0001-27**, com sede na Rua Santa Cecília, 1852, Candelária - CEP: 59.065-570, no Município de Natal/RN, representada neste Ato por seu representante legal o Sr. **JOSÉ GILSON LEITE PINTO - CPF: 413.156.184-00 - RG: 000.737.608 - SSP/RN;** que apresentou o menor preço com a proposta de preços no valor global de R\$ 267.191,61 (Duzentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e um reais e sessenta e um centavos); e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo o prazo recursal das fases de Habilitação e Propostas de preços já ultrapassados e declinados sem a interposição de recursos, conforme consta dos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, Para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos

do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Barcelona/RN, em 25 de maio de 2020.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:A9AD43B5

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI, objeto do empenho nº.6040001/2020, datado de 06/04/2020, no valor de R\$ 3850,00(três mil oitocentos e cinquenta reais), referente à nota fiscal nº. 6487. O referido pagamento refere-se a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades do município de Barcelona/RN. O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das atividades das secretarias, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Barcelona/RN, 25 de Maio de 2020.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:A7A120E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
55/2020**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000093, parte integrante do Processo nº 1510/2020 fundamentada no Lei 13.979/2020, Artigo 4, de 06 de fevereiro de 2020, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) CENTER ATACADO LTDA, CNPJ: 04.361.006/0001-45 referente à Aquisição de material de consumo para proteção e higienização nos diversos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN, pelos valores: Item 01: QTD 50 Valor Unit: R\$ 13,22 (treze reais e vinte e dois centavos); Item 02: QTD 80 Valor Unit: R\$ 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos); Item 03: QTD 60 Valor Unit: R\$ 61,98 (sessenta e um reais e noventa e oito centavos); Item 04: QTD 120 Valor Unit: R\$ 8,00 (oito reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 25 de maio de 2020

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES

Gestor do FMS

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:E1A1F225

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1223 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 12/2019 - **CONTRATO Nº 57**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06
CONTRATADO: COMERCIO PIONEIRO EM VENDER BARATO EIRELLI; CNPJ: 16.874.662/0001-20

OBJETO: Contrato de saldo remanescente da Ata de registro de Preços nº 39/2019 do PP nº 12/2019 referente a aquisição de gêneros alimentícios, a ser entregue de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Boa Saúde/RN.

ITENS CONTRATADOS: R\$ 35.990,06 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa reais e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2020

VIGÊNCIA: 23/05/2020 até 31/12/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita. Pela Contratada: o Sr. Carlos Henrique Nogueira do Nascimento.

Testemunhas: Assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:8FBA9ED0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1223 - **PREGÃO PRESENCIAL:** 12/2019 - **CONTRATO Nº 58**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA; CNPJ: 18.413.636/0001-20

OBJETO: Contrato de saldo remanescente da Ata de registro de Preços nº 40/2019 do PP nº 12/2019 referente a aquisição de gêneros alimentícios, a ser entregue de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Boa Saúde/RN.

ITENS CONTRATADOS: R\$ 99.307,15 (noventa e nove mil, trezentos e sete reais e quinze centavos)

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2020

VIGÊNCIA: 23/05/2020 até 31/12/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita. Pela Contratada: a Sr.ª Maria Jeane Chaves Moreira.

Testemunhas: Assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:057D24C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1223 - **PREGÃO PRESENCIAL:** 12/2019 - **CONTRATO Nº 59**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA; CNPJ: 22.772.312/0001-56

OBJETO: Contrato de saldo remanescente da Ata de registro de Preços nº 41/2019 do PP nº 12/2019 referente a aquisição de gêneros alimentícios, a ser entregue de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Boa Saúde/RN.

ITENS CONTRATADOS: R\$ 36.721,03 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e três centavos),

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2020

VIGÊNCIA: 23/05/2020 até 31/12/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita. Pela Contratada: o Sr. Hoston Hugo Ribeiro

Testemunhas: Assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:375F23A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1223 - **PRREGÃO PRESENCIAL:** 12/2019 - **CONTRATO Nº 60**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06
CONTRATADO: LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME; CNPJ: 08.797.103/0001-36
OBJETO: Contrato de saldo remanescente da Ata de registro de Preços nº 43/2019 do PP nº 12/2019 referente a aquisição de gêneros alimentícios, a ser entregue de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Boa Saúde/RN.
ITENS CONTRATADOS: 17.014,75 (dezesete mil, quatorze reais e setenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2020
VIGÊNCIA: 23/05/2020 até 31/12/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.
DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.^a Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita. Pela Contratada: o Sr. Jefferson Pablo Carvalho de Freitas.
Testemunhas: Assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:6A29E652

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 019, DE 20 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 019, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Institui, temporariamente, no âmbito do Município de Boa Saúde, em consonância com o Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pela COVID – 19 elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Centro de Operações em Saúde – COES e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Artigo 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188/2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que desde o dia 11 de março, a Organização Mundial de Saúde - OMS elevou a classificação do surto do COVID-19 para PANDEMIA;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Norte, e o Decreto Municipal nº 11.923, de 20 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no Município de Natal;

CONSIDERANDO a Decretação do estado de Calamidade Pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças

públicas do Município de Boa Saúde/RN, através do Decreto Municipal nº 009, de 02 de abril de 2020, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, em 07 de abril de 2020; e

CONSIDERANDO, por fim, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído, temporariamente, no âmbito do Município de Boa Saúde, em consonância com o Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pela COVID – 19 elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Centro de Operações em Saúde – COES.

Art. 2º - São atribuições do Centro de Operações em Saúde – COES:
I –Propor, monitorar, avaliar, desenvolver e contribuir para a execução das ações de mobilização na prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19);

II -Colaborar para definir e estabelecer critérios e princípios para o desenvolvimento e a avaliação das ações de mobilização na prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);

III –Implementar, desenvolver e monitorar práticas educativas, tendo por base ações de comunicação para incentivar os processos de mobilização e adesão da sociedade, de maneira consciente e solidária para o enfrentamento e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);

IV –Auxiliar nos serviços de informação e esclarecimentos à população sobre a prevenção ao Novo Coronavírus (COVID - 19);

V- Propor medidas de prevenção aos municípios e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados de interesse à saúde;

VI - Reunir sistematicamente para traçar novas estratégias para o enfrentamento da PANDEMIA;

VII - Realizar entrega de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando disponibilizado nos estabelecimentos comerciais, bem como fiscalizar;

VIII - Interagir junto a equipe multiprofissional, com intuito de socializar as informações no âmbito da Atenção Primária à Saúde – APS, com o objetivo de disseminar as informações com maior velocidade;

IX - Atualizar o Boletim Epidemiológico;

X - Fazer visitas domiciliares quando necessário, especialmente nos casos de pessoas que chegarem de viagem de outros estados;

XI – Ser responsável pelo TELE COVID;

XII - Acompanhar a realização de testes rápidos, bem como a coleta do swab;

XIII – Informar, semanalmente, a Regional de Saúde os testes utilizados e o estoque atual;

XIV - Elaborar relatório final sobre as ações realizadas durante o período da pandemia.

Art. 3º - O Centro de Operações em Saúde – COES é constituído pelos seguintes membros:

I - Nayana Priscilla Lourenço de Macedo (Fonoaudióloga) – Coordenadora;

II - Leidimar Pereira Silva Murr (Médica) - membro;

III - Erivaldo Francisco de Pontes (Secretário Municipal de Saúde) - membro;

IV - Jociel de Andrade Silva (Secretário Adjunto de Saúde) - membro;

V - Ana Maria Silva de Oliveira (Psicóloga) - membro;

VI - Rana Danielle Alves Clementino (Assistente Social) - membro;

VII - Paula Caroline Félix Serafim (Enfermeira da Atenção Primária) - membro;

VIII - Paulo Tiago Fonseca (Técnico de Enfermagem) - membro.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de 04 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

Boa Saúde/RN, 20 de maio de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita do Município de Boa Saúde/RN

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco

Código Identificador:BC4C7578

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 042, DE 06 DE MAIO DE 2020.***

Portaria nº 042, de 06 de maio de 2020.*

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 34 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Servidor FRANCISCO IVANILSON DANTAS DA SILVA, inscrito no CPF nº 068.365.044-08, matrícula 121865-4, do Cargo Efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a partir do dia 28/04/2020, conforme processo administrativo nº 035/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data 28 de abril de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 06 de maio de 2020

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

*Republicado por incorreção.

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco

Código Identificador:B77A6D61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2020 DE 20 DE MAIO DE 2020/CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODÓ/RN, reunido no dia 20 de maio 2020, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 242/2018.

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19

Considerando as Portarias nº 369, de 29 de abril e nº 63, de 30 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, que dispõem acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as metas pactuadas eletronicamente no Termo de Aceite e compromisso referente ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social, realizada no dia XX de maio de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BODÓ/RN, 20 de maio de 2020.

ROSE EMANUELE SOUZA LUIZ

Presidente do CMAS-Bodó-RN

Publicado por:

Francisca Rosimery Pereira da Paz

Código Identificador:ED7CEEEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 031/2019**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: **Prorrogação da vigência do Contrato nº 031/2019 pelo período de 12 (doze) meses**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia e da Arquitetura, para apoio, planejamento, gerenciamento, assessoria técnica especializada e fiscalização na execução de obras e alimentação de sistemas, sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal. Vigência do Aditivo: 01/06/2020 a 31/05/2021. Aditivo de Prazo esse fundamentado conforme disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/93. Referente: Carta Convite nº 004/2019. Licitante: FOCUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 33.486.468/0001-97. Assinatura do Aditivo: 25/05/2020.

Bom Jesus/RN, 25/05/2020

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:C5FDD796

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO 004/2020**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº. 023/2019-PMJ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

TERMO DE ADESÃO 004/2020

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, datado do dia **27 de abril de 2020**, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado “**CARONA**”, a Ata de Registro de Preços nº 050/2019 do Pregão Presencial 023/2019, PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ-RN, que teve como vencedora a empresa **ALEXANDRO RABELO TORRES ME -CNPJ 26.437.189/0001-78**, aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 01 de Outubro de 2019, no Diário Oficial da União, na Edição nº 2116, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Brejinho-RN, 04 de maio de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:2733E4C6

**GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO 005/2020**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº. 001/2020-PMLS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO OKM.

TERMO DE ADESÃO 005/2020

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, datado do dia **20 de maio de 2020**, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado “**CARONA**”, a Ata de Registro de Preços nº 001/2020 do Pregão Presencial 001/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA-RN, que teve como vencedora a empresa **REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA -CNPJ 02.365.912/0001-92**, aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 28 de janeiro de 2020, no Diário Oficial da União, na Edição nº 2198, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Brejinho-RN, 25 de maio de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:41B05677

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 038/2019**

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019– PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 1811060143

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO**, inscrita no CNPJ nº 18.603.971/0001-91; **OBJETO:** SUPRESSÃO de aproximadamente 22,75% do Contrato nº 038/2019, relativo à “4699- Cessão de direito de uso de software sistema de recursos humanos e folha de pagamento”; **DA FORMA DE PAGAMENTO:** O termo aditivo será a importância global de R\$ 175.863,24 (cento e

setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia 25 de maio de 2020 e termo final em 02 de Abril de 2021; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo Contratante e **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO** – pela Contratada.

Caicó/ RN, 25 de maio de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:F740ED5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE - 027-2020**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
027-2020**

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 027-2020, o Pregoeiro, Sr. Fabrizio Dantas de Medeiros ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**405 - EDIVAN BORGES DE SOUSA (03.936.626/0001-00)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4540 - OXIGENIO 10M³	UN	50	49,00	2.450,00
2	4543 - OXIGENIO 3,5M³	UN	200	89,00	17.800,00
3	4542 - OXIGENIO 7M³	UN	120	62,50	7.500,00
4	4544 - OXIGENIO 1M³	UN	200	89,50	17.900,00
TOTAL					45.650,00

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:656CC187

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.03.13.0075-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.998.734/0001-26; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de sistema informatizado, que supra a necessidade do município, no processamento de informações de recursos humanos e folha de pagamento; **VALOR GLOBAL: R\$ 42.560,00** (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretária Municipal de Administração - Programa de Trabalho: 05.04.122.0023.0518.2005 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte: 1001.

Caicó/RN, 25 de maio de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:EBDF6F88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020.

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 20032419

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **CRM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.679.119/0001-93, OBJETO: **Registro de preço para possível aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada**; VALOR GLOBAL R\$ 308,95 (três e oito reais e noventa e cinco centavos) VALIDADE: termo inicial em 13 de maio de 2020 e termo final em 13 de maio de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e CONTRATADA- **CRM COMERCIAL LTDA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 13 de maio de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:DEC41D2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020.

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 20032419

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.626.776/0001-60, OBJETO: **Registro de preço para possível aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada**; VALOR GLOBAL R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) VALIDADE: termo inicial em 13 de maio de 2020 e termo final em 13 de maio de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e CONTRATADA **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 13 de maio de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:BBC24C55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020.

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 20032419

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.934.278/0001-43, OBJETO: **Registro de preço para possível aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada**; VALOR GLOBAL R\$ 5.405,34 (cinco mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos) VALIDADE: termo inicial em 13 de maio de 2020 e termo final em 13 de maio de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e CONTRATADA- **ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 13 de maio de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:D1F1FEF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020.

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 20030212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **ITACA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.845.457/0001-65, OBJETO: **Registro de preço para possível aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada**; VALOR GLOBAL R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) VALIDADE: termo inicial em 12 de maio de 2020 e termo final em 12 de maio de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e CONTRATADA: **ITACA EIRELI** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 12 de maio de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:C35D3DAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019
DISPENSA Nº 034/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 2019.01.31.0011

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADO:** **WILLIAM DANTAS PEREIRA**, inscrito no CPF nº837.946.624-15; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo nº 034/2019; **DA FORMA DE PAGAMENTO:** Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal está sendo reajustado conforme IGP-M acumulado 7,81%, o termo aditivo será o valor mensal de R\$ 1.300,00, (um mil trezentos reais), sendo a importância global deste aditivo R\$ 13.000,00, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia 22 de fevereiro de 2020 e termo final em 22 de fevereiro de 2021; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo Contratante e **WILLIAM DANTAS PEREIRA** – pela Contratada.

Caicó/ RN, 21 de fevereiro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:1279BE47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019
DISPENSA Nº 032/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 2019.01.31.0035

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADO:** RIVALDO TOMAZ DA SILVA, CPF nº 041.066.604-15; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo nº 029/2019, nos termos do item 5.1 da Cláusula Quinta, destinado a **Contratação de serviços de locação de imóvel destinado a funcionar a Creche Mundo Mágico; DA FORMA DE PAGAMENTO:** Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o mensal está sendo reajustado conforme IGP-M acumulado 7,81%, o termo aditivo será o valor mensal de R\$ 1.300,00, (um mil e duzentos reais), sendo a importância global deste aditivo R\$ 15.600,00, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato tem como termo inicial em 13 de fevereiro de 2020 e termo final em 13 de fevereiro de 2021; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo Contratante e RIVALDO TOMAZ DA SILVA – pela Contratada.

Caicó/ RN, 07 de fevereiro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:793B4DB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – PROC. LIC. SMS/ RN
Nº 20030413

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** MARCOS JULIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 12.633.952/0001-21, **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática para as Unidades de Básicas de Saúde (ACS/PSF); **VALOR GLOBAL** R\$ R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais) **VALIDADE:** termo inicial em 11 de maio de 2020 e termo final em 11 de maio de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e MARCOS JULIANO DA SILVA - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 11 de maio de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:11DB2AE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 233/2020 – SEMAPA;

RESOLVE:

Art. 1º - **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos), o servidor **JOSÉ ABDIAS DE ARAÚJO NETO**, Inscrito no CPF nº 060.468.774-58, Tratorista, Matrícula nº 1.5737, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, que havia sido cedido, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:0251D3ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 81/2020, DE 23 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: *Prorroga medidas relativas ao fechamento temporário dos estabelecimentos comerciais, proíbe a realização de feiras-livres no âmbito do Município de Caraúbas – RN, modifica dispositivo no Decreto Municipal nº 68/2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte; e o Decreto Municipal nº 38, de 25 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Caraúbas; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.634, de 22 de abril de 2020, que prorrogou e estabeleceu novas medidas de enfrentamento e combate a disseminação do COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO o enorme receio internacional quanto ao “potencial pandêmico” da doença e às proporções que a sua propagação desmedida pode acarretar; CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979/2020 regulamentou a “quarentena” como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública internacional; CONSIDERANDO a taxa de avanço do contágio do Novo Coronavírus (COVID-19), o que é comprovadamente agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados; CONSIDERANDO a absoluta necessidade de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, com o objetivo de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população caraubense, CONSIDERANDO a expedição de nova Recomendação pela SESAP-RN e de Nota Conjunta pelo MPF, JF, MPRN, TJRN, Defensoria Pública do RN, Tribunal de Contas do RN, TRT 21º Região e MPT, recomendando a manutenção de medidas de controle que evitem a aglomeração de pessoas e além de procedimentos a serem observados pelos serviços essenciais em funcionamento,

CONSIDERANDO o crescimento durante as últimas horas, da confirmação de casos positivos para COVID-19 em pessoas residentes neste município de Caraúbas-RN, conforme Boletim Epidemiológico pela Secretaria Municipal de Saúde, CONSIDERANDO a necessidade da prorrogação de medidas relativas ao funcionamento do comércio e realização de feiras-livres, no intuito de reduzir a circulação de pessoas e minimizar a possibilidade de contágio entre elas,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas por 09 (nove) dias, no período de **25 de maio (segunda-feira) a 02 de junho (terça-feira) do corrente ano**, as medidas constantes do **Decreto Municipal nº 68/2020, de 02 de maio de 2020**, alteradas pelo **Decreto Municipal nº 69/2020, de 04 de maio de 2020; Decreto Municipal nº 74/2020, de 09 de maio de 2020; e Decreto Municipal nº 78/2020, de 15 de maio de 2020.**

Art. 2º - Ficam alteradas as alíneas “c” e “f” do art. 2º do Decreto Municipal nº 68/2020, de 02 de maio de 2020, com a seguinte redação:

“**Art. 2º** -

a)

b)

c) manter o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre pessoas, com marcações em piso e outros meios de comunicação visual, além da afixação de cartazes em locais visíveis informando sobre a forma correta para uso das máscaras faciais e o número máximo de pessoas permitido simultaneamente no interior do estabelecimento; (NR)

d)

e)

f) disponibilizar no mínimo 01 (um) funcionário para controle da entrada de clientes, controlando o fluxo para impedir lotação além do permitido para o espaço disponível, como também impedindo o acesso de pessoas que não estejam fazendo o uso obrigatório de máscaras faciais, além de acompanhar a higienização com álcool 70% por todos os clientes que acessem os estabelecimentos. (NR)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de maio de 2020.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:E106CC0A

**SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2020	
Período de Referência: JAN a ABR/2020					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR		ATÉ QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		48.169.922,74		0	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR		% SOBRE RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP		28.108.117,47		58,35	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		26.011.758,28		54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		24.566.660,60		51,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR		% SOBRE RCL	
Dívida Consolidada Líquida		12.271.149,89		25,47	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		57.803.907,29		120,00	
GARANTIAS DE VALORES		VALOR		% SOBRE RCL	
Total das Garantias Concedidas		0,00		0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		10.597.383,00		22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR		% SOBRE RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00		0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00		0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		7.707.187,64		16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		3.371.894,59		7,00	

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:82B05A59

**SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE
OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00	0,00			100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.344.650,00	672.033,49	456.314,54	215.718,95	7.672.616,51
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	6.382.650,00	273.678,31	86.633,71	187.044,60	6.108.971,69
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.942.000,00	398.355,18	369.680,83	28.674,35	1.543.644,82

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:680117F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317027/2020**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, AGENTE REDUTOR (ARLA), FILTROS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) DESTINADOS ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARAÚBAS/RN.

DAS PRELIMINARES

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ nº 30.572.270/0001-386**, consoante disposto no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

O presente expediente destina-se ao processamento da análise dos termos da impugnação do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 016/2020**, interposta pela empresa **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ nº 30.572.270/0001-386**, na

condição de interessada, tendo-o feito tempestivamente e na forma disposta na legislação de regência, restando preenchido, portanto, o requisito de tempestividade.

De outro turno, registre-se que a peça de impugnação fora recebida através de e-mail em 22/05/2020, devidamente assinada, em face do que nos posicionamos pela sua admissibilidade.

Em apertada síntese, insurge a impugnante contra o prazo de envio dos materiais, visto que, segundo a empresa, o prazo padrão para o envio dos materiais objeto dessa licitação seria em torno de 30 dias, de acordo com a plataforma de compras do Governo Federal.

Ao final, a impugnante sugere alterações no Edital, de forma a **retificar as informações (no tocante aos prazos de entrega) destacadas pela impugnante.**

DA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

CONSIDERANDO a impugnação interposta tempestivamente.

CONSIDERANDO que já fora interposta uma impugnação com os mesmos fundamentos (prazo de entrega) pela empresa **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.**

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura (responsável pelo TR) já se manifestou no tocante ao prazo de entrega do objeto licitado.

CONSIDERANDO que cada órgão (independentemente de sua esfera) tem sua autonomia no tocante a definir as necessidades de urgência dos itens licitados, independente de como o Governo Federal realiza suas compras.

CONSIDERANDO que a Secretaria respondera conforme supracitado o seguinte para o mesmo tema:

“Após análise dos argumentos apresentados no pedido de impugnação pela empresa **Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda Epp.**, informo que, a mim, não parece ser total procedente, no entanto que tange às contratações a serem realizadas mediante licitação, a Administração Pública, em observância ao disposto no art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/93, garantir a igualdade na participação dos licitantes e a selecionar a proposta mais vantajosa, em observância aos princípios básicos descritos na mencionada lei (art. 3º, caput e §1º), vem atender em parte a observação feita e fará a **alteração para o prazo de 10 dias úteis** como prazo de fornecimento de Gas (glp) e demais lubrificantes contidos no edital .

Assim sendo, dependendo do bem que se busca adquirir, pode a Administração exigir características que melhor protejam as suas necessidades, com base na conveniência e oportunidade, sem causar qualquer ofensa aos princípios da competitividade, da igualdade e da economicidade. Cabe à administração pública estabelecer, na descrição no edital, critérios mínimos de qualidade e funcionamento.

Ante o exposto, atende-se a empresa **Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda Epp**, e no mais mantem-se todos os termos do edital do Pregão Eletrônico nº. **16/2020**, uma vez que a descrição do objeto atende plenamente às necessidades da Administração, bem como está em total consonância com a legislação aplicável aos procedimentos licitatórios”.

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, considerando que a Secretaria Municipal de Infraestrutura já manifestara seu posicionamento no tocante ao prazo de entrega, e, no mérito, negar-lhe **ADMISSÃO TOTAL**, no tocante a retificação do instrumento convocatório, haja vista que já fora alterado o prazos de entrega do objeto licitado para 10 (dez) dias úteis.

Cabe ressaltar que não haverá alteração no Edital do referido processo, mantendo-se a data aprazada para o dia 28 de maio de 2020.

Caraúbas, 25 de maio de 2020.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:159C7074

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO RGF ANEXO 06 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL		
LRF, art. 48 - Anexo 06	em Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	19.062.887,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.062.887,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.062.887,38	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	0,00	0,00

Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:D79FBB4F

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2407/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais,

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR anexo aos autos;

Considerando o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, IV, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, *in verbis*:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2020), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2020) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para Contratação de Empresa para realização de avastin injetável com procedimento de aplicação na região do olho, conforme especificações do termo de referência;

Art. 2º - O objeto descrito no art. 1º será adquirido junto as Empresas: CLINICA DOS OLHOS COSTA USHOA S/S LTDA, inscrita pelo CNPJ 06.348.590.0001.24, com sede na Rua Manoel Elpidio, S/N, Penedo – Caicó/RN, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos, O município contratante pagará à Contratada a importância estimada de R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais) pelo serviço;
Art. 3º - Deverá ser acostada aos autos do processo a respectiva cópia da nota de compra ou notas fiscais;

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 2407/2020, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se

Carnaúba dos Dantas, 15 de maio de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:3B9A5574

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, Senhor Mateus Soares Fontenele e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo o serviço de propaganda e publicidade eficientes nas informações relativas a campanha de prevenção e combate ao Coronavírus (Covid-19), indispensável para o bom desempenho dos trabalhos na prevenção e controle da pandemia;

CONSIDERANDO sobre tudo que este serviço de propaganda e publicidade, se faz necessário as divulgações relativas a prevenção e combate ao Coronavírus (Covid-19), para que não haja prejuízos dos trabalhos desenvolvidos por esta secretaria e aos seus municípios;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis relativas a prevenção e combate ao Coronavírus (Covid-19).

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviço de propaganda e publicidade, para o Prestador de Serviços: **RATTS RATIS COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 26.546.926/0001-70 localizada na Rua Apodi, 209 – Cidade Alta, CEP: 59.025-170 – Natal/RN, referente aos Empenhos n.º 407.0001/2020, de 07/04/2020. Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas nºs 498 (R\$ 4.004,00), 496 (R\$ 1.840,00), 503 (R\$ 7.600,00), 504 (R\$ 4.004,00), 500 (R\$ 4.004,00), 501 (R\$ 4.004,00), 502 (R\$ 1.012,00), 499 (R\$ 4.004,00), 497 (R\$ 5.760,00), datas de 16/04/2020, totalizando **R\$ 36.232,00** (trinta e seis mil duzentos e trinta e dois reais). Chamamento Público Emergencial nº 001/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 25 de maio de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

MATEUS SOARES FONTENELE

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:EE44FE0B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-
MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 025/2020

A Ordenadora de Despesas do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM - "CEARÁ MIRIM PREVI", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ERICK BRUNO DE MEDEIROS - ME, CNPJ: 13.307.304/0001-48, no valor de R\$ 10.374,00, (dez mil, trezentos e setenta e quatro reais), vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa..

Ceará Mirim/RN, 27 de março de 2020.

LUIS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Marco Antonio Medeiros

Código Identificador:C2931A5C

SAAE

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 009/2020 PROCESSO Nº.
163/2020**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 009/2020

PROCESSO Nº. 163/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE CEARÁ MIRIM, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio,

designados por meio da portaria de n.º 077/2020 de 28/02/2020, torna público que realizará **no dia 08 de junho de 2020, às 09:00 horas, na Sede do SAAE**, localizado na Rua General João Varela, n.º 1071 – Centro – Ceará Mirim/RN, CEP n.º 59.570-000, o Pregão Presencial - SRP n.º 009/2020 visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO**, nos termos do edital e seus anexos, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fito de atender as necessidades do SAAE/CEARÁ MIRIM/RN.

O Edital da presente licitação e seus anexos poderão ser retirados na sede do SAAE/CEARÁ MIRIM/RN, no endereço acima mencionado, em horário normal de funcionamento (De segunda a sexta feira das 8:00 às 13:00hs), ou através do e-mail: saaemlicitacao@gmail.com.

Ceará Mirim/RN, 25 de maio de 2020.

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:192CDB96

SAAE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 036/2020

À Vista das Manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, bem como do parecer Jurídico constante nos autos, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **ELETRO UNIVERSAL E SERVIÇOS LTDA - ME** CNPJ Nº 70.147.822/0001-85, que **CONSISTIRÁ** na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MOTORES BOMBAS, COM INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN**, no importe de valor **R\$ 82.941,24 (Oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)**.

Ceará Mirim/RN, 25 de maio de 2020.

MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS
Diretor Geral

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:329CA820

SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020

Contratante: SAAE de Ceará Mirim – RN.

Contratada: ELETRO UNIVERSAL E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 70.147.822/0001-85.

valor Global: R\$ 82.941,24 (Oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte quatro centavos).

Unidade Orçamentária

Unidade Orçamentária – 02- 016 (SAAE);

Projeto/Atividade – 1029 (Ampliação e manutenção do sistema de abastecimento d'água).

Elemento de Despesa – 339039 (Outros serviços de terceiros PJ).

Fonte de Recursos – 100 (recurso ordinário);

Vigência: 25/05/2020 a 25/07/2020 ou até o termino do Pregão Presencial 007/2020 com sessão marcada para dia 01/06/2020.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Gestor de contrato

João Clauber de Oliveira Costa

Matricula 2.025.914

Assinaturas:

Pela Contratante, **MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS** (Diretor Geral).

Pela Contratada, **JOSÉ MARINALDO DA SILVA**.

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:238F936B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
008/2020

Aos 27/04/2020, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 007/2020, destinado ao Registro de Preços, objetivando selecionar propostas de empresas especializadas no corte de terra objetivando o preparo do solo e plantio mecanizado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de Cerro Corá/RN. O pregoeiro **RAIMUNDO OZAIR TENAN**, **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO, CNPJ
28.676.712/0001-44

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Corte de terras com máquinas agrícolas, tipo trator de pneus, com sistema de grade aradora de arrasto com no mínimo 24 discos. Para preparo de áreas de plantio das culturas de subsistência como: milho, feijão, fava e mandioca etc.	500	HORA	120,00	60.000,00
TOTAL					60.000,00

MARIA ISAMARA DE O. PEREIRA MEDEIROS, CNPJ
34.637.220/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	Corte de terras com máquinas agrícolas, tipo trator de pneus, com sistema de grade hidráulica com no mínimo 24 discos. Para preparo de áreas de plantio das culturas de subsistência como: milho, feijão, fava e mandioca etc.	2.500	HORA	120,12	300.300,00
TOTAL					300.300,00

Publicado por:

Raimundo Ozair Tenan

Código Identificador:E609BC8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2020

Aos 27/04/2020 após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srª. **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico n.º 008/2020, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO, CNPJ
28.676.712/0001-44

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Corte de terras com máquinas agrícolas, tipo trator de pneus, com sistema de grade aradora de arrasto com no mínimo 24 discos. Para preparo de áreas de plantio das culturas de subsistência como: milho, feijão, fava e mandioca etc.	500	HORA	120,00	60.000,00

TOTAL	60.000,00
--------------	------------------

MARIA ISAMARA DE O. PEREIRA MEDEIROS, CNPJ 34.637.220/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	Corte de terras com máquinas agrícolas, tipo trator de pneus, com sistema de grade hidráulica com no mínimo 24 discos. Para preparo de áreas de plantio das culturas de subsistência como: milho, feijão, fava e mandioca etc.	2.500	HORA	120,12	300.300,00
TOTAL					300.300,00

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:63F4891A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020.**

Processo nº 24010001/2020. Pregão Eletrônico 004/2020 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente à aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) para assegurar o abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal e demais veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados, viaturas da polícia militar (convenio com a secretaria de segurança pública e da defesa social), ajuda de custo para deslocamento dos visitantes do programa Criança Feliz. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 e a empresa detentora da ata: POSTO OPÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 07.262.134/0001-20. Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 10 de março de 2020.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:A6C6A720

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020.**

Processo nº 14010001/2020. Pregão Eletrônico 002/2020 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de água mineral em botijão com 20 litros visando atender as necessidades das secretarias municipais. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 e a empresa detentora da ata: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ/MF nº 21.588.655/0001-00. Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 16 de abril de 2020.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:62D7DEC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020.**

Processo nº 31010002/2020. Pregão Eletrônico 007/2020 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) visando atender as necessidades das secretarias municipais. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 e a empresa detentora da ata: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI, CNPJ/MF nº 08.700.130/0001-49. Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 04 de maio de 2020.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:71C93161

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020.**

Processo nº 26030001/2020. Pregão Eletrônico 010/2020 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha destinados a manutenção das secretarias e fundos do município de Cerro Corá/RN. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 e a empresa detentora da ata: CAVALCANTE & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 10.655.938/0001-01. Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 11 de maio de 2020.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:606C39D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020.**

Processo nº 26030001/2020. Pregão Eletrônico 010/2020 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha destinados a manutenção das secretarias e fundos do município de Cerro Corá/RN. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 e a empresa detentora da ata: GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA, CNPJ/MF nº 08.015.425/0001-86. Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 11 de maio de 2020.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:55B1639C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020.**

Processo nº 26030001/2020. Pregão Eletrônico 010/2020 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha destinados a manutenção das secretarias e fundos do município de Cerro Corá/RN. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 e a empresa detentora da ata: RAIMILSON DANTAS DE LOCIO, CNPJ/MF nº 24.201.527/0001-42. Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 11 de maio de 2020.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:A4F53D65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020.**

Processo nº 04030001/2020. Pregão Eletrônico 008/2020 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente à corte de terra objetivando o preparo do solo e plantio mecanizado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de Cerro Corá/RN. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 e a empresa detentora da ata: MARIA ISAMARA DE O. PEREIRA MEDEIROS, CNPJ/MF nº 34.637.220/0001-42. Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 13 de maio de 2020.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:C51B3472

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020.

Processo nº 04030001/2020. Pregão Eletrônico 008/2020 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente à corte de terra objetivando o preparo do solo e plantio mecanizado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de Cerro Corá/RN. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 e a empresa detentora da ata: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO, CNPJ/MF nº 28.676.712/0001-44. Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 13 de maio de 2020.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:87058580

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO Nº 002/2020/PMCC/CE, DE 25 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de 13.000,00 (Treze mil reais) para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 369, de 29 abril de 2020, do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para execução das ações socioassistencial em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. 9º do Decreto Estadual nº 29.556, de 20 de março de 2020, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando as medidas administrativas já tomadas;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

04	Órgão	Poder Executivo
4009	Unidade	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Função	Assistência Social
244	Sub – Função	Assistência Comunitária
2.220	Ação	Manutenção das Atividades de Prevenção do COVID 19 Assistência Social
Elemento	3.3.90.30.99	R\$ 11.000,00
	3.3.90.39.99	R\$ 2.000,00
Fonte	29000000 – Transferências de Recursos do FNAS	

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, prevista no art. 43. §1º. Inciso II, a anulação dos Recursos abaixo discriminados.

04	Órgão	Poder Executivo
4009	Unidade	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Função	Assistência Social
244	Sub – Função	Assistência Comunitária
2.100	Ação	Apoio as Associações Comunitárias e Conselhos
Elemento	3.3.90.48	R\$ 13.000,00
Fonte	10000000 – Recursos Ordinários	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Cerro Cora/RN, 25 de maio de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:FFEE93A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 077/2020

Decreto nº 077/2020, de 25 de maio de 2020.

Dispõe sobre contratos temporários de servidores no âmbito do município de Coronel Ezequiel.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos todos os contratos temporários para substituição de servidores afastados no âmbito da Secretaria de Educação do Município até o reinício das aulas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Em, 25 de maio de 2020.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Alexandre Magno de Mendonca Rego
Código Identificador:B52DF8F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 043/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2020

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADO: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – 16.826.043/0001-60, com endereço do Doutor Poty Nóbrega, 1945 – Lagoa Nova – Natal/RN, no montante de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) Objeto: Aquisição de Insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 Base legal: Processo nº 042/2020 – Dispensa nº 019/2020. VIGÊNCIA: 22/05/2020 a 31/12/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.009.10.122.0081.2036 – Enfrentamento da emergência COVID Elemento:33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fontes de Recursos: 1001000 - Recursos Ordinários 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados 12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde DATA: 25/05/2020. SIGNATÁRIOS: Débora Juliane de Medeiros Góes - Contratante DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Contratado.

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:3A76A78A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 044/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2020

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.268.314/0001-96. **CONTRATADO:** **ATRATIVO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELLI** – 33.853.517/0001-82, com endereço à Rua Monsenhor José Paulino,1351 – 1º andar – Tirol - Natal/RN CEP: 59.022-200, no montante de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) Objeto: Aquisição de Insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 Base legal: Processo nº 042/2020 – Dispensa nº 019/2020. **VIGÊNCIA:** 22/05/2020 a 31/12/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.009.10.122.0081.2036 – Enfrentamento da emergência COVID Elemento:33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fontes de Recursos: 1001000 - Recursos Ordinários 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados 12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde **DATA:** 25/05/2020. **SIGNATÁRIOS:** Débora Juliane de Medeiros Góes - Contratante **ATRATIVO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELLI** Contratado.

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:3E6866DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 045/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2020

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.268.314/0001-96. **CONTRATADO:** **ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA-ME** –07.539.124/0001-99, com endereço à Rua João Solon de Medeiros -Major Ary de Pinho - Acari/RN – CEP: 59.370-000, no montante de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) Objeto: Aquisição de Insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 Base legal: Processo nº 042/2020 – Dispensa nº 019/2020. **VIGÊNCIA:** 22/05/2020 a 31/12/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.009.10.122.0081.2036 – Enfrentamento da emergência COVID Elemento:33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fontes de Recursos: 1001000 - Recursos Ordinários 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados 12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde **DATA:** 25/05/2020. **SIGNATÁRIOS:** Débora Juliane de Medeiros Góes - Contratante **ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA-ME** Contratado.

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:87D518ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 046/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2020

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.268.314/0001-96. **CONTRATADO:** **WILTON CAVALCANTE MONTEIRO** –07.055.280/0001-84, com endereço à Rua Edmar Francisco Pereira,508, Aeroporto – Mossoró/RN – CEP: 59.607-240, no montante de R\$ 54.127,000 (cinquenta e quatro mil cento e vinte e sete reais) Objeto: Aquisição de Insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 Base legal: Processo nº 042/2020 – Dispensa nº 019/2020. **VIGÊNCIA:** 22/05/2020 a 31/12/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.009.10.122.0081.2036 – Enfrentamento da emergência COVID Elemento: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fontes de Recursos: 1001000 - Recursos Ordinários 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados 12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde **DATA:** 25/05/2020. **SIGNATÁRIOS:** Débora Juliane de Medeiros Góes - Contratante **WILTON CAVALCANTE MONTEIRO** Contratado.

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:EF7F4821

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 019/2020

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 042/2020
DISPENSA: 019/2020

OBJETO: Aquisição de Insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade em caráter emergencial de aquisição de máscara para combater a propagação do COVID-19, encontra-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4, da Lei nº 13.797/2020.

RESOLVE:

Declarar a dispensa de licitação emergencial para a contratação das empresas **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.826.043/0001-60, com endereço à rua Doutor Poty Nóbrega, 1945 – Lagoa Nova – Natal/RN, atingindo o melhor preço nos itens **6**, perfazendo o montante de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, da referida pesquisa mercadológica anexada nesse processo, **ATRATIVO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.853.517/0001-82, com endereço na Rua Monsenhor José Paulino,1351 – 1º andar – Tirol -Natal/RN CEP: 59.022-200, atingindo o melhor preço nos itens **4,7,11,15** perfazendo o montante de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**, da referida pesquisa mercadológica anexada no processo, **ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA-ME** inscrita no CNPJ 07.539.124/0001-99, com endereço na Rua João Solon de Medeiros -Major Ary de Pinho - Acari/RN – CEP: 59.370-000, atingindo o melhor preço no item **14** perfazendo o montante de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, de acordo com a referida pesquisa mercadológica anexada nesse processo, **WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**, inscrita no CNPJ sob nº 07.055.280/0001-84, com endereço na Rua Edmar Francisco Pereira,508, Aeroporto – Mossoró/RN – CEP: 59.607-240, atingindo o melhor preço nos itens **1,2,3,5,8,9,10,12,13,16 e 17**

perfazendo o montante de **R\$ 54.127,00 (cinquenta e quatro mil cento e vinte e sete reais)**, totalizando assim o valor global de **R\$ 111.657,00 (cento e onze mil seiscentos e cinquenta e sete reais)** com a referida pesquisa mercadológica anexada nesse processo com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta/RN, 25 de maio de 2020

***Republicado por incorreção**

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Sec/Gestora Municipal De Saúde

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:734B61E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2020-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de Julho 1995,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 066/2020 e o Parecer Jurídico opinativo proferido pela Procuradoria-Geral deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio por assiduidade à servidora **MARIA DAS DORES DA SILVA**, matrícula nº 319-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 07-A, lotado na Secretaria Municipal de Administração e de Tributação.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses, compreendendo o período de 20/05/2020 a 20/08/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 20 de maio de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:B4FD04C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - PMCN/ CASA IRMA ANANILIA

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos, e a Casa Irmã Ananília.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros para o funcionamento dos serviços socioassistenciais por unidade de acolhimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, objetivando prestar assistência a crianças e jovens carentes, na faixa etária de 0 a 14 anos, através de atividades sócio-educativas voltadas para o desenvolvimento integral e integração na família e na comunidade.

RECURSOS: Unidade 09031 – Fundo de Assistência Social – Natureza: 3.3.50.41 - Contribuições/Repasse, Fonte 13110 - Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Ação 2082 – PAC I CASA LAR.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 e artigo 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020 retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do ano corrente.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020

PRAZO: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: pelo Município de Currais Novos, Odon OliveiradeSouza Júnior – Prefeito Municipal de Currais Novos, e, pela Casa Irmã Ananília - José Marclíode Araújo - Presidente da Casa Irmã Ananília.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5340D627

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - PMCN/ SOC DE PROT E ABRIGO DOS VELHOS MONS PAULO HERONCIO

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos e a Sociedade de Proteção e Abrigo dos Velhos "Mons. Paulo Herôncio".

OBJETO: Transferência de recursos financeiros para o financiamento dos serviços socioassistenciais prestados por unidade de ABRIGO à pessoa idosa, objetivando apoiar técnica e financeiramente a assistência a pessoas a partir de 60 anos, a defesa e garantia dos seus direitos e sua integração na família e na comunidade.

RECURSOS: Unidade 09031 – Fundo de Assistência Social – Natureza: 3.3.50.41 - Contribuições/Repasse, Fonte 13110 - Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Ação 2082 – PAC I CASA LAR.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 e artigo 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020 retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do ano corrente.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020

PRAZO: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: pelo Município de Currais Novos, Odon Oliveira de Souza Júnior – Prefeito Municipal de Currais Novos, e, pela Sociedade de Proteção e Abrigo dos Velhos "Mons. Paulo Herôncio" - Cleide Barbosa de Macedo - Presidenta do Abrigo.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BCC1C4EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - PMCN/APAE

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros para o financiamento dos serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, objetivando prevenir, reduzir ou reverter à deficiência das pessoas carentes atendidas pelo programa.

RECURSOS: Unidade 09031 – Fundo de Assistência Social – Natureza: 3.3.50.41 - Contribuições/Repasse, Fonte 13110 - Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Ação 2086 – Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiências, idosas e suas famílias - PTMC

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 e artigo 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020 retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do ano corrente.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020

PRAZO: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: pelo Município de Currais Novos, Odon Oliveira de Souza Júnior – Prefeito Municipal de Currais Novos, e, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Antonia Ivaneide Santos Nobrega - Presidenta da APAE.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6B9CFB26

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA 032/2020

Considerando o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020;
 Considerando o que reza o art. 15, inciso III da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;
 Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação - Art. 5º da lei 8666/93 – e sua imprescindibilidade para as ações de combate ao COVID 19;
 Considerando o requerimento feito pela Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício nº 039/2020/CG/SEMSA;
 Considerando a necessidade imperiosa de aquisições emergenciais, bem como a escassez de produtos em grande parte dos distribuidores, e com o fim de suprir a demanda de material de limpeza, EPI's e insumos que emergiu para o combate ao COVID 19;
 Pelas razões expostas, autorizo a quebra da ordem de exigibilidade para o pagamento referente ao(s) empenho(s) de acordo com a relação abaixo:

Unidade Orçamentária	Nº Empenho	Credor
08.031	902/2020	Nacional Comercio e Representação Eireli – ME, CNPJ 18.588.224/0001-21

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Currais Novos - RN, 25 de maio de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1A2AAD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0318, DE 25 DE MAIO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017,

Considerando o teor o requerimento de protocolado sob nº 6010/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 0297, de 13 de maio de 2020, para apuração de possível infração, prevista e tipificada no art. 43, V, e art. 128, §3 da Lei Complementar nº 07/2006, mediante exposto na Portaria 0315, de 20 de maio de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 25 de maio de 2020.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:863EDE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0317, DE 25 DE MAIO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017,

Considerando o art. 37, §10 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Recomendação Ministerial oferecida através do Procedimento Preparatório nº 111.2016.000036;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor (a) **Maria de Fátima de Lima**, matrícula nº 862-1, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tipificados no art. 43, V, e art. 128, §3 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Nomeada Comissão Permanente Disciplinar, para cumprimento ao disposto no artigo anterior, através do Decreto nº 4764, de 31 de Outubro de 2018.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 25 de Maio de 2020.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:94638733

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL - RGF 1º QUADRIMESTRE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º QUADRIMESTRE/2020

LRF, art. 48 - Anexo 6		RS\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida		20.141.228,27
Receita Corrente líquida Ajustada		20.141.228,27
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.242.194,55	55,82%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.876.263,27	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.332.450,10	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.932.318,09	14,56%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.169.473,92	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		

Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	DE VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-
FONTE:		

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS
Sec. Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES
Controladora Geral
Portaria nº 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: ACC3F104

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00040/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00040/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** M W B COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 11.889.653/0001-90– **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONserto DE BOMBA: R\$ 3.200,00(três mil e duzentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. - **FUNDAMENTO LEGAL:** ART 24, INCISO II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 30 de abril de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:994D5E8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000005/2020 DESPACHO –
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000005/2020
DESPACHO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Chamamos o feito à ordem, compulsando os autos do processo licitatório, do Pregão Presencial nº 000005/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, detectamos que houve um equívoco quanto a elaboração do termo de referência,

no que tange a descrição e quantidades de itens necessários para atender a demanda do Município.

Dessa forma, requeiro que seja revogado o presente procedimento licitatório para que seja elaborado novo termo de referência, o qual possa atender a contento toda demanda municipal.

Espírito Santo/RN, 10 de abril de 2020.

JOCILEIDE FERNANDES DE LIMA NOGUEIRA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:4BFE886E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00041/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00041/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** RODOLFO VIEIRA DA SILVA 06972805430 CNPJ Nº 36.346.785/0001-04– **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE LAVABOS: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA DE SAÚDE. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º da Lei n.º. 13.979/2020.

Espírito Santo/RN, 22 de maio de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:8CED7625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00042/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00042/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** MARIA ANTONIETA DA SILVA CNPJ Nº 20.305.158/0001-87– **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MASCARAS DE TERCIDO ARTESNAIS: R\$ 1.600,00(mil e seiscentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA DE SAÚDE. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º da Lei n.º. 13.979/2020.

Espírito Santo/RN, 19 de maio de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:91544016

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DETERMINATIVO

Ementa: Servidor Público Municipal. Progressão Vertical. Ato administrativo e Financeiro. Sentença

Judicial que se cumpri em seus termos na forma que específica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

CONSIDERANDO, ação judicial, movida em desfavor da municipalidade, pelo Servidor(a) **DARCILIO CARLOS DE SOUZA E SILVA**, cujo objeto, principal, reside na sua progressão funcional vertical, avançando, para Classe Prof. MAG - 3 – A;

CONSIDERANDO, Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº **0801220-60.2020.8.20.5112**, a qual lhe foi favorável e os termos são os seguintes: (ID: 54618460)

“Diante o exposto, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, julgo PROCEDENTE o pedido de progressão funcional formulado na inicial, no sentido de determinar ao Município de Felipe Guerra que proceda com o enquadramento funcional do(a) servidor(a) para o cargo de Professor Nível 3, (MAG-3-A), nos termos da LM nº 276/2009, bem como o pagamento dos respectivos valores retroativos da seguinte forma:

CONSIDERANDO, que, na condição de Chefe do Poder Executivo, devo dar cumprimento a Constituição, as leis e as decisões proferidas do Poder Judiciário;

DETERMINO

1 – A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra, que proceda, imediatamente, com a Progressão Funcional Vertical do(a) Servidor(a) DARCILIO CARLOS DE SOUZA E SILVA, enquadrando-o como Professor Classe MAG: 3, letra “A” (MAG-3-A), nos termos da sentença judicial prolatada,

2 – O encaminhamento da presente determinação as demais unidades administrativas responsáveis por implantação, registro e pagamento ao servidor, em sua nova classificação vertical, ou seja, Progressão Funcional Vertical, Prof Classe MAG: 3, “A”

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra-RN, 25 de maio de 2020

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:75FF365C

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DETERMINATIVO**

Ementa: Servidor Público Municipal. Adicional por tempo de serviço. Quinquênio. Ato administrativo e Financeiro. Sentença Judicial que se cumpri em seus termos na forma que específica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

CONSIDERANDO, ação judicial, movida em desfavor da municipalidade, pelo Servidor(a) **RIVANDA MARIA BEZERRA**, cujo objeto, principal, reside na implantação de quinquênio por tempo de serviço;

CONSIDERANDO, Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº **0801221-45.2020.8.20.5112**, a qual lhe foi favorável e os termos são os seguintes: ID: 54619412

“Antes o exposto e pelo que consta dos autos, com arrimo no art 487, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido e declaro

extinto o processo com resolução do mérito, para condenar o réu a pagar ao autor, a partir do mês em que completar cada quinquênio, o adicional por tempo de serviço à razão de 5% (cinco por cento) por quinquênio de serviço público efetivo, incluindo-se aí o tempo trabalhado sob a égide do regime celetista, incidindo sobre o vencimento, acrescido, se for o caso, da verba de representação, ressalvado o alcance das parcelas/diferenças vencidas ao quinquênio anterior ao ajuizamento da ação e deduzindo-se os valores pagos na esfera administrativa”

CONSIDERANDO, que, na condição de Chefe do Poder Executivo, devo dar cumprimento a Constituição, as leis e as decisões proferidas do Poder Judiciário;

DETERMINO

1 – A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra, que proceda, imediatamente, com a implantação do adicional por tempo de serviço, de natureza quinquenal, correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco %) sobre os vencimentos básicos do(a) Servidor(a) RIVANDA MARIA BEZERRA, nos termos da sentença judicial prolatada,

2 – O encaminhamento da presente determinação as demais unidades administrativas responsáveis por implantação, registro e pagamento ao servidor, consoante os termos do item antecedente.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra-RN, 25 de maio de 2020

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:0FCDD74D

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DETERMINATIVO**

Ementa: Servidor Público Municipal. Abono de Permanência. Ato administrativo e Financeiro. Sentença Judicial que se cumpri em seus termos na forma que específica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

CONSIDERANDO, ação judicial, movida em desfavor da municipalidade, pelo Servidor(a) **MARIA MERCES DA SILVEIRA BARRA**, cujo objeto, principal, reside na concessão do Abono de Permanência;

CONSIDERANDO, Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº **0800662-59.2018.8.20.5112**, a qual lhe foi favorável e os termos são os seguintes:

“Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial para, condenar o Município de Felipe Guerra a pagar abono de permanência a requerente, estabelecido pelo art. 40, § 19 da CF, a contar da data em que preenchidos os requisitos para obtenção da aposentadoria até a data em que a requerente permanecer em atividade, observando-se a prescrição quinquenal” (ID: 50129923)

CONSIDERANDO, que, na condição de Chefe do Poder Executivo, devo dar cumprimento a Constituição, as leis e as decisões proferidas do Poder Judiciário;

DETERMINO

1 – A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra, que proceda, imediatamente, com a Implantação e Pagamento do Abono de Permanência, até que requeira a sua aposentadoria, o(a) Servidor(a) MARIA MERCES DA SILVEIRA BARRA, nos termos da sentença judicial prolatada,

2 – O encaminhamento da presente determinação as demais unidades administrativas responsáveis por implantação, registro e pagamento ao servidor, retro referenciado.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra-RN, 25 de maio de 2020

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:3391692D

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DETERMINATIVO**

Ementa: Servidor Público Municipal. Abono de Permanência. Ato administrativo e Financeiro. Sentença Judicial que se cumpri em seus termos na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

CONSIDERANDO, ação judicial, movida em desfavor da municipalidade, pelo Servidor(a) **MARIA BEONIA DE OLIVEIRA MORAIS**, cujo objeto, principal, reside na concessão do Abono de Permanência;

CONSIDERANDO, Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº **0800663-44.2018.8.20.5112**, a qual lhe foi favorável e os termos são os seguintes:

“**Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial para, condenar o Município de Felipe Guerra a pagar abono de permanência a requerente, estabelecido pelo art. 40, § 19 da CF, a contar da data em que preenchidos os requisitos para obtenção da aposentadoria até a data em que a requerente permanecer em atividade, observando-se a prescrição quinquenal**” (ID: 50138091)

CONSIDERANDO, que, na condição de Chefe do Poder Executivo, devo dar cumprimento a Constituição, as leis e as decisões proferidas do Poder Judiciário;

DETERMINO

1 – A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra, que proceda, imediatamente, com a Implantação e Pagamento do Abono de Permanência, até que requeira a sua aposentadoria, o(a) Servidor(a) **MARIA BEONIA DE OLIVEIRA MORAIS**, nos termos da sentença judicial prolatada,

2 – O encaminhamento da presente determinação as demais unidades administrativas responsáveis por implantação, registro e pagamento ao servidor, retro referenciado.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra-RN, 25 de maio de 2020

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:5FE7ECB5

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DETERMINATIVO**

Ementa: Servidor Público Municipal. Progressão Funcional. Ato administrativo e Financeiro. Sentença Judicial que se cumpri em seus termos na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

CONSIDERANDO, ação judicial, movida em desfavor da municipalidade, pelo Servidor(a) **MAGNOLIA MARIA BEZERRA DE BRITO**, cujo objeto, principal, reside na sua progressão funcional horizontal, avançando para Classe Prof. MAG 3 – G;

CONSIDERANDO, Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº **0801217-08.2020.8.20.5112**, a qual lhe foi favorável e os termos são os seguintes: (ID: 54616762)

“**Diante o exposto, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido de progressão funcional formulado na inicial, no sentido de determinar ao Município de Felipe Guerra que proceda com o enquadramento funcional do(a) servidor(a) para o cargo de Professor Nível 3, Classe “D” (MAG–3–G), nos termos da LM nº 276/2009, bem como o pagamento dos respectivos valores retroativos da seguinte forma:**

A) a partir de 02 de abril de 2013 – período não alcançado pela prescrição quinquenal e momento em que preencheu o requisito temporal para progressão no nível superior, especificamente, da Classe “D” para o “E” – até 01 de fevereiro de 2015 o valor correspondente às diferenças salariais existentes entre a remuneração percebida e a remuneração devida para o cargo de Professor Nível 3, Classe “e” (MAG–3–E);

B) a partir de 01 de março de 2015 – período não alcançado pela prescrição quinquenal e momento em que preencheu o requisito temporal para progressão no nível superior, especificamente, da Classe “E” para o “F” – até 01 de janeiro de 2018 o valor correspondente às diferenças salariais existentes entre a remuneração percebida e a remuneração devida para o cargo de Professor Nível 3, Classe “F” (MAG–3–F);

C) a partir de 01 de fevereiro de 2018 – data em que completou os requisitos para progressão horizontal - até a data do correto enquadramento do autor, o valor correspondente às diferenças salariais existentes entre a remuneração percebida e a do cargo de Professor, Nível 3, Classe “G” (MAG–3–G).”

CONSIDERANDO, que, na condição de Chefe do Poder Executivo, devo dar cumprimento a Constituição, as leis e as decisões proferidas do Poder Judiciário;

DETERMINO

1 – A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra, que proceda, imediatamente, com a Progressão Funcional Horizontal do(a) Servidor(a) **MAGNOLIA MARIA BEZERRA DE BRITO**, enquadrando-o como **Professor Classe MAG: 3, letra “G” (MAG–3–G)**, nos termos da sentença judicial prolatada,

2 – O encaminhamento da presente determinação as demais unidades administrativas responsáveis por implantação, registro e pagamento ao servidor, em sua nova classificação, ou seja, Progressão Funcional Horizontal, Prof Classe MAG: 3, letra “G”

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra-RN, 25 de maio de 2020

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:B73E5489

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DETERMINATIVO**

Ementa: Servidor Público Municipal. Progressão Funcional. Ato administrativo e Financeiro. Sentença Judicial que se cumpri em seus termos na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

CONSIDERANDO, ação judicial, movida em desfavor da municipalidade, pelo Servidor(a) **JOCELEIDE MARIA SILVA**, cujo objeto, principal, reside na sua progressão funcional horizontal, avançando para Classe Prof. MAG 3 – D;

CONSIDERANDO, Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0801218-90.2020.8.20.5112, a qual lhe foi favorável e os termos são os seguintes: (ID: 54617514)

“Diante o exposto, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido de progressão funcional formulado na inicial, no sentido de determinar ao Município de Felipe Guerra que proceda com o enquadramento funcional do(a) servidor(a) para o cargo de Professor Nível 3, Classe “D” (MAG-3-D), nos termos da LM nº 276/2009, bem como o pagamento dos respectivos valores retroativos da seguinte forma:

A) a partir de 01 de abril de 2015 – período não alcançado pela prescrição quinquenal e momento em que preencheu o requisito temporal para progressão no nível superior, especificamente, da Classe “B” para o “C” – até 01 de abril de 2018 o valor correspondente às diferenças salariais existentes entre a remuneração percebida e a remuneração devida para o cargo de Professor Nível 3, Classe “C” (MAG-3-C);

B) a partir de 01 de abril de 2018 – data em que completou os requisitos para progressão horizontal - até a data do correto enquadramento do autor, o valor correspondente às diferenças salariais existentes entre a remuneração percebida e a do cargo de Professor, Nível 3, Classe “D” (MAG-3-D).”

CONSIDERANDO, que, na condição de Chefe do Poder Executivo, devo dar cumprimento a Constituição, as leis e as decisões proferidas do Poder Judiciário;

DETERMINO

1 – A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra, que proceda, imediatamente, com a Progressão Funcional Horizontal do(a) Servidor(a) **JOCELEIDE MARIA SILVA**, enquadrando-o como Professor Classe MAG: 3, letra “D” (MAG-3-D), nos termos da sentença judicial prolatada,

2 – O encaminhamento da presente determinação as demais unidades administrativas responsáveis por implantação, registro e pagamento ao servidor, em sua nova classificação, ou seja, Progressão Funcional Horizontal, Prof Classe MAG: 3, letra “D”

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra-RN, 25 de maio de 2020

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:A19ED534

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DETERMINATIVO

Ementa: Servidor Público Municipal. Progressão Funcional. Ato administrativo e Financeiro. Sentença Judicial que se cumpri em seus termos na forma que específica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

CONSIDERANDO, ação judicial, movida em desfavor da municipalidade, pelo Servidor(a) **SAMARA CAVALCANTE DA SILVA**, cujo objeto, principal, reside na sua progressão funcional horizontal, avançando para Classe Prof. MAG 3 – E;

CONSIDERANDO, Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0802160-93.2018.8.20.5112, a qual lhe foi favorável e os termos são os seguintes:

“Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido inicial para condenar o ente público requerido a proceder à promoção vertical da parte autora para o cargo indicado na inicial, pagando-lhe as diferenças correspondentes desde a data do requerimento administrativo ou da citação, compensando-se eventuais parcelas já pagas. O valor aqui se mostra líquido, e depende somente de cálculos aritméticos, a ser reajustado, inclusive, com juros pela poupança e de correção monetária pelo IPCA-E” (ID: 49912611)

Conforme observado nos autos e confessado pela parte requerida, o autor fez jus à mudança de letra (de D para E) em junho de 2018.

CONSIDERANDO, que, na condição de Chefe do Poder Executivo, devo dar cumprimento a Constituição, as leis e as decisões proferidas do Poder Judiciário;

D E T E R M I N O

1 – A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra, que proceda, imediatamente, com a Progressão Funcional Horizontal do(a) Servidor(a) **SAMARA CAVALCANTE DA SILVA**, enquadrando-o como Professor Classe MAG: 3, letra “E” (MAG-3-E), nos termos da sentença judicial prolatada,

2 – O encaminhamento da presente determinação as demais unidades administrativas responsáveis por implantação, registro e pagamento ao servidor, em sua nova classificação, ou seja, Progressão Funcional Horizontal, Prof Classe MAG: 3, letra “E”

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra-RN, 25 de maio de 2020

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:A0323266

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DETERMINATIVO

Ementa: Servidor Público Municipal. Abono de Permanência. Ato administrativo e Financeiro. Sentença Judicial que se cumpri em seus termos na forma que específica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

CONSIDERANDO, ação judicial, movida em desfavor da municipalidade, pelo Servidor(a) **JOSE WANDILSON DE OLIVEIRA**, cujo objeto, principal, reside na concessão do Abono de Permanência;

CONSIDERANDO, Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0801358-61.2019.8.20.5112, a qual lhe foi favorável e os termos são os seguintes:

“Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial para, condenar o Município de Felipe Guerra a pagar abono de permanência a requerente, estabelecido pelo art. 40, § 19 da CF, a contar da data em que preenchidos os requisitos para obtenção da aposentadoria até a data em que a requerente permanecer em atividade, observando-se a prescrição quinquenal” (ID: 50136623)

CONSIDERANDO, que, na condição de Chefe do Poder Executivo, devo dar cumprimento a Constituição, as leis e as decisões proferidas pelo Poder Judiciário;

DETERMINO

1 – A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra, que proceda, imediatamente, com a Implantação e Pagamento do Abono de Permanência, até que requeira a sua aposentadoria, o(a) Servidor(a) **JOSE WANDILSON DE OLIVEIRA**, nos termos da sentença judicial prolatada,

2 – O encaminhamento da presente determinação as demais unidades administrativas responsáveis por implantação, registro e pagamento ao servidor, retro referenciado.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra-RN, 25 de maio de 2020

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:D2BAB3EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº110/2020 - GP EM 22 DE MAIO DE 2020.**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação – CME, para o biênio 2020-2022 do Município de Felipe Guerra-RN, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Felipe Guerra-RN**, no uso de suas obrigações legais, e notadamente o que lhe confere as disposições estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra-RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os membros para a composição do Conselho Municipal de Educação – CME, neste município:

Maria das Neves Leite –**Titular** (Representante da Secretaria Municipal de Educação)
Carla Adriana Sales – **Suplente** (Representante da Secretaria Municipal de Educação)
Valtemberg da Silva Bezerra - **Titular** (Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social)
AmaralinaNoá de Góis - **Suplente** (Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social)
Ivete Geane de Moraes Barra – **Titular** (Representante dos Dirigentes de escolas da Rede Municipal de Ensino)
Marcílio Ramalho da Silva – **Suplente** (Representante dos Dirigentes de escolas da Rede Municipal de Ensino)
Lidiane Silveira e Oliveira – **Titular** (Representante dos servidores administrativo da Rede Municipal de Ensino)
MarianaSimiliana da Conceição Neta – **Suplente** (Representante dos servidores administrativos da Rede Municipal de Ensino)
Max Iran de Moraes – **Titular** (Representante da Câmara Municipal)
Jânio Nilson da Silveira Barra – **Suplente** (Representante da Câmara Municipal)
Alessandra Avelina de Oliveira - **Titular** (Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)
Rosicléia Vieira da Costa Dantas - **Suplente**(Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)
Eduard Cid Duarte de Oliveira – **Titular** (Representante da Igreja)
Francisca Pereira da Silva Neta – **Suplente** (Representante da Igreja)
Maria Ivaneide Bezerra da Silva Jácome – **Titular** (Representante dos professores da Educação Infantil)
Magnólia Maria Bezerra de Brito – **Suplente** (Representante dos professores da Educação Infantil)

Kerlen Shirley de Moraes – **Titular** (Representante dos professores do Ensino Fundamental)

Darcílio Carlos de Souza e Silva - **Suplente** (Representante dos professores do Ensino Fundamental)

Lidice Silveira e Oliveira – **Titular** (Representante de pais e alunos)

Alipson Souza de Oliveira – **Suplente** (Representante de pais e alunos)

Luzia de Medeiros Leite – **Titular** (Representante do Conselho do FUNDEB)

José Wilson de Menezes - **Suplente** (Representante do Conselho do FUNDEB)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE=SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:3E9B99EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2020-SRP**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Eletrônico nº 004/2020-SRP, que tem como **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material permanente – Mobiliário e Eletrodomésticos, para atender as necessidades da administração municipal e suas demais secretarias, as Empresas **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** inscrita no **CNPJ: 77.578.524/0001-99**, vencedora do referido certame com o valor de global de R\$ 9.378,67 (nove mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), a empresa **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP** inscrita no **CNPJ: 08.321.484/0001-82**, vencedora do referido certame com o valor de global de R\$ 65.125,00 (sessenta e cinco mil cento e vinte cinco reais), a empresa **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ: 21.189.579/0001-52**, vencedora do referido certame com o valor de global de R\$ 487,45 (quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **CRM COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ: 04.679.119/0001-93**, vencedora do referido certame com o valor de global de R\$ 1.744,00 (hum mil setecentos e quarenta e quatro reais), e a empresa **MARCOS JULIANO DA SILVA**, inscrita no **CNPJ: 12.633.952/0001-21**, vencedora do referido certame com o valor de global de R\$ 42.382,90 (quarenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), totalizando o valor global do certame de R\$ 119.118,02 (cento e dezenove mil cento e dezoito reais e dois centavos), haja visto que foram as melhores propostas apresentadas ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 25 de Maio de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:676D9106

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
040/2020**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO - EIRELI, CNPJ: 29.440.998/0001-27

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de testes rápido e material para enfrentamento e **DETECÇÃO DE ANTICORPOS IgG/IgM Sars Cov2 (Covid19)** para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 89.210,00 (oitenta e nove mil duzentos e dez reais reais).

BASE LEGAL: Artigo 4º da lei nº 13.979.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 – material de consumo.

Fernando Pedroza/RN, 22 de maio de 2020.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:54915193

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0105042/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105042/2020

Objeto: Serviços de manutenção e conserto de consultório odontológico do Centro Especializado em Odontologia.

Contratado: FRANCISCO GENILTON PINHEIRO (779.423.534-00)

Valor Total Julgado: R\$ 4.526,31

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:EF3B79D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0105043/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105043/2020

Objeto: Aquisição de Oleo Diesel B S500

Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)

Valor Total Julgado: R\$ 1.238,36

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C1F5568D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0105044/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105044/2020

Objeto: Aquisição de Diesel S10
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R\$ 2.485,15
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D844991F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0105045/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105045/2020

Objeto: Aquisição de gasolina comum

Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)

Valor Total Julgado: R\$ 5.827,97

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:396E721F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6	R\$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	27.316.837,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.316.837,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.316.837,56	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.804.666,99	46,87
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	16.390.102,54	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < % >	15.570.597,41	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - < % >	14.751.092,29	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.780.205,07	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.009.704,26	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.370.694,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.912.178,63	7,00

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:6E8EBEE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN RESULTADO DE
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE
PREÇOS Nº 011/2019

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da fase das propostas de preços, referente à Tomada de Preços 011/2019, cujo objeto é a

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO TORRES GALVÃO, NA COMUNIDADE DO ATERRO, MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN. A Comissão de Licitação, baseada no parecer técnico do corpo da engenharia municipal, julga CLASSIFICADA pelo cumprimento das exigências do instrumento convocatório como 1ª colocada, a empresa IM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 07.188.930/0001-60, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para o Município no valor global de R\$ 239.982,10 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos) e desclassificadas as empresas: MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI - CNPJ: 24.839.909/0001-04, pelo descumprimento do item "6", subitem 6.1.5.7, JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/CNPJ: 31.890.755/0001-32, pelo descumprimento do item "6", subitens 6.1.5.7 e 6.1.5.8, CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/CNPJ: 18.715.796/0001-54 pelo descumprimento do item "6", subitens 6.1.5.7, 6.1.5.8, RENASCENÇA E EMPREENDIMENTOS EIRELI LT/ CNPJ: 08.487.196/0001-00 pelo descumprimento do item "6", subitem 6.1.2.2 e 6.1.2.5 e item "10", subitem 10.2.5, H&M CONSTRUÇÕES LTDA/CNPJ: 01.233.506/0001-03, pelo descumprimento do item "6", subitem 6.1.2.1 e a BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA/CNPJ: 09.235.353/0001-45, pelo descumprimento do item "6", subitens 6.1.5.7 e 6.1.5.8. Ficam as empresas intimadas, caso queiram, para apresentarem recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. Os autos do referido processo encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, n.º 096, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e facultativos). Solicitações de informações sobre o referido processo, também poderão ser encaminhadas via email: comissao2019pmg@gmail.com, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e facultativos).

Goianinha/RN, 22 de maio de 2020.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:0795F5A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2020 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 22 de Abril de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

NOMEAR, NADSON LUCAS DA SILVA OLIVEIRA, no cargo em comissão de Secretária de Apoio Operacional - Nível CC-3, com lotação no Gabinete do Prefeito, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 22 de Abril de 2020

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Albano Virginio
Código Identificador:DEBCF2A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2020 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 22 de Abril de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, WUDGLEISON DE OLIVEIRA DA SILVA, no Cargo em Comissão de Subcoord. da Zona Leste 2, Nível CC-3, com lotação na Sec. Municipal de Agricultura, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 22 de Abril de 2020

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Albano Virginio
Código Identificador:08D196CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2020 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 22 de Abril de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, WAN LUCAS DE MEDEIROS SILVEIRA, no Cargo em Comissão de Subcoordenador da Subsecretaria de Agricultura da Zona Norte 2, Nível CC-3, com lotação na Sec. Municipal de Agricultura, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 22 de Abril de 2020

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Albano Virginio
Código Identificador:B625F29F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072A /2020 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 13 de Maio de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, FRANCISCA DO SOCORRO CASTRO DE OLIVEIRA, no Cargo em Comissão de Coord. de Educação Ambiental, Nível CC-2, com lotação na Sec. Municipal de Meio Ambiente, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 13 de Maio de 2020

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Albano Virgínio
Código Identificador:9DE84331

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 22 de Abril de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **RAIMUNDA ALCIENE DA COSTA FREITAS**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Controle e Avaliação, Nível CC-2, com lotação na Sec. Municipal de Planejamento, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 22 de Abril de 2020

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Albano Virgínio
Código Identificador:13862027

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 22 de Abril de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **FRANCINEIDE BARBOSA DE LUCENA**, no Cargo em Comissão de Coordenador de Transporte, Nível CC-2, com lotação na Sec. Municipal de Obras, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 22 de Abril de 2020

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Albano Virgínio
Código Identificador:4283CE69

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 22 de Abril de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Exonear, FRANCISCO PEDRO DE MORAIS NETO, do cargo em comissão de Subsecretário da Região Leste- Nível CC-3, com lotação no Secretaria Municipal de Agricultura, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 22 de Abril de 2020

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Albano Virgínio
Código Identificador:1D881848

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 18 de Maio de 2020.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a), **KALIUS DIEGO DUAVY AIRES** portador (a) do CPF/MF: nº **012.151.644-08**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional V – AOP5**, função de Vigilante, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre **15/05/2020 a 15/08/2020, referente ao quinquênio de 2011 a 2016**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 15 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 18 de Maio de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Albano Virgínio
Código Identificador:5F38B3D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 01 de Abril de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os termos do art. 106, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal),

R E S O L V E:

Colocar a servidora, **MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do CPF/MF: nº 760.652.944-20, ocupante do cargo

PROFESSOR PII AI, função Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Quadro de Geral de Pessoal do Poder Executivo, a **DISPOSIÇÃO** da 16a DIREC – Diretoria Regional de Educação e Cultura do Rio Grande do Norte, conforme solicitação do órgão, pelo período de 01/03/2020 a 31/12/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 01 de Março de 2020

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Albano Virgínio
Código Identificador:725879B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2020 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 22 de Abril de 2020.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os termos do art. 94, 95, 96 e 97, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a), **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF/MF: nº 055.762.804-07, ocupante Cargo de *Auxiliar Operacional I – AOP1*, função Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Quadro de Geral de Pessoal do Poder Executivo. LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 13/03/2020 a 13/09/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN Em 22 de Abril de 2020

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Albano Virgínio
Código Identificador:C2E08EAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2020 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 22 de Abril de 2020.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a), **EGINEUZA AMARA DE MORAIS** portador (a) do CPF/MF: nº **778.215.724-20**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional I – AOP1**, função Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido

entre **01/04/2020 a 30/06/2020**, referente ao quinquênio de **2011 a 2016**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2020, revogadas as disposições em contrário

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 22 de Abril de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Albano Virgínio
Código Identificador:BA7C0731

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2020 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 17 de Abril de 2020.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a), **GILBERLANIO PINHEIRO DE LIMA** portador (a) do CPF/MF: nº **030.250.074-00**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PIIIA2**, função Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre **17/04/2020 a 17/07/2020**, referente ao quinquênio de **2011 a 2016**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 17 de Abril de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Albano Virgínio
Código Identificador:24577CED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2020 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 01 de Abril de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a), **HUGO RÊGO DE MORAIS**, portador (a) do CPF/MF: nº **489.641.154-49** ocupante do cargo **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II – TNM2**, função de **Assistente em Administração**, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Quadro de Geral de Pessoal do Poder Executivo. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias compreendidos entre **01/04/2020 a 30/09/2020**, referentes ao decênio de **2007 a 2017**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 01 de Abril de 2020

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Albano Virgínio
Código Identificador:9B7348CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2020 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 01 de Abril de 2020.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a), **ZILDA FERREIRA LOPES SILVA** portador (a) do CPF/MF: nº **565.252.494-49**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PIIIA6**, função Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre **10/03/2020 a 10/06/2020**, referente ao quinquênio de 2014 a 2019

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 01 de Abril de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Albano Virgínio
Código Identificador:D6E36F90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2020 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 13 de Maio de 2020.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso V, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º inciso XXXVI da CF, combinado com a Lei Municipal 178/1996, art. 55º § 3º, de 28 de novembro de 1996 e,

CONSIDERANDO mais tudo que consta do Processo Administrativo nº 057/2019 S.A, mais especificamente o parecer da Assessoria Jurídica e a decisão Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a incorporação a título de vantagem pessoal à base de 5/5 (cinco quinto) da vantagem apurados pela média anual do último ano de recebimento, conforme a previsão contida decorrente do exercício da Função Gratificada – Gratificação de Atividade em um total de 100%, para o servidor **ANDRÉ DE SOUSA MENEZES**, matrícula nº 6199, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional V – AOP5 – na função de MOTORISTA, do quadro geral de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 13 de Maio de 2020

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Albano Virgínio
Código Identificador:38BF846E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2020 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 13 de Maio de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso V, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º inciso XXXVI da CF, combinado com a Lei Municipal 178/1996, art. 55º § 3º, de 28 de novembro de 1996 e,

CONSIDERANDO mais tudo que consta do Processo Administrativo nº 003/2019 S.A, mais especificamente o parecer da Assessoria Jurídica e a decisão Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a incorporação a título de vantagem pessoal à base de 5/5 (cinco quintos) da vantagem apurados pela média anual do último ano de recebimento, conforme a previsão contida decorrente do exercício de função gratificada em um total de 100% do salário base – para a servidora **MACIRANDREA NELHIANE DOS SANTOS MENEZES** matrícula nº 6216, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I – AAD1 – na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do quadro geral de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 13 de Maio de 2020

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Albano Virgínio
Código Identificador:1100735E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2020 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 20 de Maio de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso V, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º inciso XXXVI da CF, combinado com a Lei Municipal 178/1996, art. 55º § 3º, de 28 de novembro de 1996 e,

CONSIDERANDO mais tudo que consta do Processo Administrativo nº 044/2019 S.A, mais especificamente o parecer da Assessoria Jurídica e a decisão Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a incorporação a título de vantagem pessoal à base de 5/5 (cinco quintos) da vantagem apurados, conforme a previsão contida decorrente do exercício de função gratificada – Gratificação

de Atividade, em um total de 100% do salário base – para o servidor **JOSÉ SIDRÔNIO DE OLIVEIRA** matrícula nº 6272, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional V – AOP5 – na função de PEDREIRO do quadro geral de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 20 de Maio de 2020

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Albano Virgínio
Código Identificador:9DB62188

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 679/2020.

Dispõe sobre o Incentivo de Desempenho na Atenção Primária em Saúde (APS) e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROSSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Definir a distribuição dos valores mensais referentes ao incentivo de Desempenho das Equipes de Saúde da Atenção Primária em Saúde (APS), de acordo a Certificação definida pela Equipe de Avaliação Externa do Ministério da Saúde realizada em 2014, conforme regulamentado pela **Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019**, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde - APS no âmbito do Sistema Única de Saúde – SUS.

Art. 2º Fica definido, na forma a seguir, o percentual de distribuição do Incentivo de Desempenho da Atenção Primária em Saúde (APS):
I – 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados para estruturação da rede de serviços da Atenção Primária em Saúde municipal;
II – 55% (cinquenta e cinco por cento) serão destinados para pagamento de incentivo aos profissionais de saúde que atuam nas Unidades Básicas de Saúde;
III – 20% (vinte por cento) serão destinados para pagamento dos profissionais integrantes da Equipe de Apoio aos Sistemas de Informações de Saúde;

Art. 3º Dos valores repassados para os profissionais de saúde serão repassados de acordo com o percentual de descrito no Art. 2º, II:
I – 50% (cinquenta por cento) serão destinados aos profissionais de saúde de nível superior lotados nas Unidades Básicas de Saúde, conforme descrito no Art. 1º;
II - 50% (cinquenta por cento) serão destinados aos profissionais de saúde de nível Médio/Técnico lotados nas Unidades Básicas de Saúde, conforme descrito no Art. 1º;

Art. 4º Dos valores repassados para os profissionais da equipe de apoio serão repassados de acordo com o percentual de descrito no Art. 2º, III:
I – 50% (cinquenta por cento) serão destinados aos profissionais de saúde de nível superior que atuam na Coordenação da Atenção Básica e Gerentes das Unidades Básicas de Saúde, conforme descrito no Art. 1º;
II - 50% (cinquenta por cento) serão destinados aos profissionais de saúde de nível Médio/Técnico que atuam junto aos sistemas de informações de saúde, conforme descrito no Art. 1º;

Art. 5º O Incentivo de Desempenho da Atenção Primária em Saúde (APS) será devido mensalmente aos profissionais de saúde cadastrados no CNES de cada Unidade Básica de Saúde, conforme art. 12-C da portaria citada no art. 1º, e de acordo com o percentual descrito no art. 2º, II exceto nos casos de:

Profissional que não entregar a produção no mês;
Profissional de férias;
Licença por acidente em serviço, superior a quinze dias do mês;
Licença por motivo de doença em pessoa da família acima de três dias no mês;
Licença maternidade;
Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal, exceto para o exercício de trabalho em parceria quando os procedimentos forem incluídos no faturamento SUS;
Licença-prêmio;

§1º Os valores acumulados em virtudes dos incisos I ao VII serão rateados entre os profissionais da equipe conforme o art. 3º desta Lei.
§2º Os valores referentes as microareas de Agentes Comunitários de Saúde descobertas será repassado para o(s) Agentes Comunitários de Saúde responsáveis por atender a comunidade da referida microarea descoberta.

Art. 6º O pagamento será condicionado ao alcance de indicadores de acordo com art. 12-D da portaria citada no art. 1º, expostos no Anexo I desta Lei e repasse pelo Governo Federal.

Art. 7º Os valores a serem repassados para os profissionais de saúde serão definidos após Avaliação dos Indicadores, serão realizados através dos percentuais dos indicadores, avaliando assim o desempenho de cada equipe, tem-se o que segue:
Alcance inferior a 30% dos indicadores será considerado insatisfatório, ficando a equipe sem direito de recebimento do incentivo financeiro;
Alcance entre 31% e 75% dos indicadores será considerado satisfatório receberá 70% do incentivo financeiro;
Alcance superior a 76% dos indicadores será considera muito satisfatório 100% do incentivo financeiro
Parágrafo Único. Em caso de não alcance dos indicadores estipulados no Anexo I por parte da equipe de profissionais de saúde das Unidades Básicas de Saúde, o valor do incentivo será destinado a referida equipe, sendo alocado para estruturação das unidades básicas de saúde da referida equipe, tais como: pequenas reformas, aquisição de insumos, materiais diversos e equipamentos permanentes.

Art. 8º Os valores pertinentes aos profissionais desligados das equipes que se enquadrem no art. 4º desta Lei, e que não forem substituídos ao longo do mês, serão rateados entre os profissionais da equipe conforme o art. 3º desta Lei.

Art. 9º Os profissionais de saúde inseridos nas equipes de saúde receberão os valores após avaliação de indicadores e proporcional aos dias trabalhados no mês, salvo o período em que os mesmos venham a ser suspensos por situação de calamidade pública ou período emergencial de enfrentamento a pandemias, epidemias e/ou outros agravos a saúde que venha alterar os atendimentos de rotina das Unidades de Saúde Básica.

Art. 10º As despesas necessárias à aplicação da presente lei correrão por conta de recursos correspondentes ao Bloco Custeio, componente *Pagamento de Desempenho da Atenção Primária em Saúde (APS)*.

Art. 11º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos 01 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Grossos/RN, 25 de maio de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:08B56926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2020,

DE 25 DE MAIO DE 2020.

Concede Vacância do Cargo ao Servidor Josivaldo Alves Bezerra.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto na Lei Municipal nº 478, de 10 de dezembro de 2010, Art. 95 VI, R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a partir desta data, vacância do cargo, ao servidor JOSIVALDO ALVES BEZERRA, sob CPF nº 037.102.764-03, lotado no quadro de funcionários do Hospital Municipal Flaviana Jacinta, no cargo de Enfermeiro, conforme requerido pelo servidor e previsto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 25 de maio de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:CE5EFA95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2020,

DE 25 DE MAIO DE 2020.

Concede Vacância do Cargo ao Servidor Josivaldo Alves Bezerra.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto na Lei Municipal nº 478, de 10 de dezembro de 2010, Art. 95 VI, R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a partir desta data, vacância do cargo, ao servidor JOSIVALDO ALVES BEZERRA, sob CPF nº 037.102.764-03, lotado no quadro de funcionários do Hospital Municipal Flaviana Jacinta, no cargo de Enfermeiro, conforme requerido pelo servidor e previsto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 25 de maio de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:A79384F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006 /2020.

Decreta Calamidade Pública no Âmbito do Município de Grossos, em decorrência das Medidas de

Contingência para Prevenção do Coronavírus e dá outras providências - COBRADE - 1.5.1.1.0, objetivando reconhecimento a nível federal.

O Prefeito Municipal de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e disposto na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de regulamentação, no Município de Grossos, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID - 2019), responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

Considerando a necessidade de se estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte de futuros casos suspeitos e confirmados;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando a confirmação da presença do novo coronavírus no nosso Estado;

Considerando o Decreto Normativo no 29.512, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Decreto Normativo nº 29.513, de 13 de março de 2020, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando, a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde que declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);

Considerando também as disposições do Decreto Estadual nº 29.541, de 20 de março de 2020, que define medidas restritivas temporárias adicionais para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando as disposições dos Decretos Municipais: 003 de 18 de março de 2020 e o 005, de 27 de abril de 2020;

Considerando as disposições do art. 8º, incisos II, VI, VII, VIII, XII e XIV da Lei 12.608 de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC e as competências dos Municípios;

Considerando que pelo Código Brasileiro de Desastres a Pandemia por COVID-19 está classificada na categoria de desastres naturais, grupo biológico, subgrupo epidemias e tipo doenças infecciosas virais sob o número de cadastro 1.5.1.1.0.

Considerando as disposições da Portaria MDR nº 743, de 26 de março de 2020, publicada no DOU nº 60 de 27 de março de 2020, que simplifica o processo de solicitação de reconhecimento federal para a situação de emergência ou estado de calamidade pública em decorrência do Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

Considerando a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao Congresso Nacional, por meio Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, para os fins do Art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da

emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia;

Considerando todos os esforços de reprogramação financeira empreendidos para ajustar as contas estaduais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito estadual para o enfrentamento da grave situação de saúde pública;

Considerando que a crise gerada pela pandemia de COVID-19 acentua o estado de calamidade financeira no Estado e Municípios, reconhecido por meio do Decreto Estadual nº 28.689, de 2 de janeiro de 2019, e ratificado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Calamidade Pública, para os fins do Art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) e suas repercussões nas finanças públicas do município de Grossos.

Parágrafo Único. A decretação de Calamidade Pública de que trata o presente Decreto se dá com fulcro nas disposições do Decreto Estadual de Calamidade Pública nº 29.534, de 19 de março de 2020, da Exma. Senhora Governadora do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fica as Unidades do Poder Executivo Municipal autorizadas a adotar medidas excepcionais necessárias para combater à disseminação da COVID-19 (novo coronavírus) no âmbito do território municipal.

Art. 3º Os Secretários Municipais, conforme disposto em Lei Orgânica Municipal, editarão os atos normativos necessários à regulamentação e à execução dos atos administrativos em razão do estado de calamidade pública de que trata este Decreto.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal solicitará, por meio de Mensagem Governamental enviada à Câmara Municipal de Vereadores de Grossos, o reconhecimento de calamidade pública para os fins do disposto no Art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Grossos.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:4FB8162D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 300/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no que prescreve o art. 45 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, em sua redação atual, e em atendimento aos demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Kleuton Ferreira Martins, matrícula nº 27.261, como Pregoeiro Oficial do Município de Guimarães/RN, e, como membros da Equipe de Apoio, os servidores Dayvid Allan Medeiros Duarte, matrícula nº 27.262, Aldenor Gondim de Aquino Júnior, matrícula nº 27.263, Ivan Matias de Sousa, matrícula nº 28.099 e Pedro Rafael Fonseca Pereira, matrícula nº 27.284.

Art. 2º. Nos casos de ausência, afastamento e/ou impedimento do Pregoeiro Oficial do Município, este será substituído por qualquer dos membros da Equipe de Apoio citados no artigo anterior, ocasião em que o membro da equipe funcionará como Pregoeiro Substituto.

Art. 3º. O mandato do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio será de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 1.044/2019 – GC/PMG, de 23 de Maio de 2019.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, 25 de Maio de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:9CE3D85F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018

Processo Administrativo nº: 3.019/2020

Contratante: Município de Guimarães/RN;

Contratada: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA.

CNPJ: 14.775.280/0001-14

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para prestação de serviços médicos nas especialidades de clínica cirúrgica e anestesiologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto do Aditivo: Este termo aditivo tem por objeto modificar a “Cláusula Sexta” do presente Contrato, para em seguida, prorrogar por mais 06 (seis) meses.

Prazo Aditado: 06 (seis) meses, com início em 11 de junho de 2020 até o dia 10 de dezembro de 2020;

Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinaturas: Francisco Adriano Holanda Diógenes, Prefeito Municipal (Contratante). SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA., CNPJ 14.775.280/0001-14, sendo representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS. (Contratada).

Guimarães/RN, 18 de maio de 2020.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:E7C16810

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 32/2020

PROCESSO Nº: 2.268/2020.

CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.

CONTRATADO: Virgílio Eduardo Carvalho Medeiros Brito

CPF: 007.608.684-41

OBJETO: Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2020 a 14 de maio de 2021.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mês, e após a redução de 40% (quarenta por cento), o valor do presente contrato, passará a importância mensal de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mês, com recíproca e expressa anuência das partes, lastreado na reconhecida crise financeira que se insere o Contratante, decorrente da existência de despesas ordinárias e a flagrante queda na arrecadação de receitas públicas, segundo dados disponibilizados pela Contadoria Geral do Município, que notabilizou que a principal fonte de receita municipal (ICMS) apresentou mergulho negativo, impondo a necessidade de racionalizar as despesas. Situação derivada da Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) proveniente da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Portaria nº. 188/2020 pelo Ministro da Saúde; a Portaria nº. 454/2020 do Ministro da Saúde, a Lei Federal nº. 13.979/2020, os Decretos Federais nº. 10.282/2020 e 10.288/2020, o decreto do

Governo do Estado do Rio Grande do Norte nº 29.534 de 19 de março de 2020 e o Decreto Municipal Nº 012/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante Virgílio Eduardo Carvalho Medeiros Brito – Contratado.

Guamaré/RN, 15 de maio de 2020.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:137D1905

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
006/2020**

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2020 – PMIM com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE MANANCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO RESIDENTE NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA A ESTIAGEM BEM COMO O Esvaziamento dos Pequenos Reservatórios, preocupando-se com água de beber para consumo doméstico**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa vencedora **COSTA & GUEDES DISTRIBUIDORA DE ÁGUA POTÁVEL LTDA - CNPJ: 36.484.957/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3; com valor unitário de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) por metro cúbico, totalizando o valor de R\$ 194.700,00 (cento e noventa e quatro mil, setecentos reais)**. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ielmo Marinho/RN, 25 de Maio de 2020.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:33D73903

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2018**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, considerando o Princípio da Publicidade, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2018, a seguir:

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA COMPLEXO MEDICO FISIOTERAPEUTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.267.944/0001-06.

OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 07 (sete) meses, visando a continuação da PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO.

FAVORECIDO: COMPLEXO MEDICO FISIOTERAPEUTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.267.944/0001-06, estabelecida na Rua Otávio Lamartine, nº 121 – Centro – São Paulo do Potengi/RN – CEP: 59460-000.

DO PRAZO: Fica estabelecido, a que alude este **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado por mais 07 (sete) meses,** a partir de 20 de Maio de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I “b”, que vincula-se ao contrato nº 034/2018. Ielmo Marinho/RN, 20 de Maio de 2020.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Complexo Medico Fisioterapeutico LTDA
CNPJ: 06.267.944/0001-06
Contratada
DIMITRI CAVALCANTE MONTEIRO
CPF: 025.139.224-41
Diretor/Responsável

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:088AC9C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2020-GC, DE 15 DE MAIO DE 2020**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 89, Inciso II, Alínea “a” da Lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor **BARTOLOMEU BARBOSA DE FRANCA**, datado de 12 de maio de 2020, brasileiro, servidor público municipal, **Auxiliar de Enfermagem**, da Secretaria Municipal de Saúde, CPF: 638.755.944.87, matrícula nº 2565.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido nos termos do Requerimento Supra em caráter definitivo e irrevogável o Sr. **BARTOLOMEU BARBOSA DE FRANCA**, acima qualificada, no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º- Determino ao Setor de Recursos Humanos, que sejam tomadas as providências necessárias à formalização do ato exoneratório, inclusive com a exclusão do nome do servidor **BARTOLOMEU BARBOSA DE FRANCA**, da folha de pagamento a partir do dia 01 de maio de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 15 de maio de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:AB28C8C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2020-GP, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 031, De 23 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** – 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos de outorga nº 6341/2015, **LIOMAR BARBALHO ARAÚJO**, Mat.: 1231, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2001 a 20 de outubro de 2006.

Art. 2º - O período da licença será de 03(três) meses, a partir do dia 17 de março de 2020 a 16 de junho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 16 de março de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:AA55E010

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 253/2020-GC, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Na edição de nº 2253, de 16 de abril de 2020, Matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Portaria de nº 253/2020, de 13 de abril 2020, o que corrigimos nesta edição, ficando assim:

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.^a **MARIA NEUZA DE MELO CUNHA**, CPF: 565.140.344-20, para exercer interinamente o cargo provimento em comissão de Coordenador de nível I, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal, em virtude da Sra. **ANGELICA VARELA MALAQUIAS**, CPF: 017.577.304.19, estar gozando de licença maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 13 de abril de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLADT

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:1090274D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2020-GC, DE 12 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sr^a **ANA PAULA DA SILVA**, CPF 105.782.904-80, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Nível I, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SEMAPEP, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 12 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 12 de maio de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:CDD1ACED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição:

FEIJÃO PRETO - de primeira qualidade, embalados em pacotes com 01kg. Tipo 1. Grupo I. Embalagem com: classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 4.500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência: 6,8000

Valor Final: 6,3900

Valor Total: 28.755,0000

Adjudicado em : 25/05/2020 - 08:52:19

Adjudicado Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Nome da Empresa: 23.200.679/0001-68 FARIAS FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA

Modelo: ARAO IDEAL

Item: 0002
 Descrição: ARROZ POLIDO - Tipo 1, longo, constituídos de grãosinteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Em Kg. Embalagem com: classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.
 Quantidade: 4.500
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência: 3,5800
 Valor Final: 2,3500
 Valor Total: 10.575,0000
 Adjudicado em : 25/05/2020 - 08:52:25
 Adjudicado Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
 Nome da Empresa: 23.200.679/0001-68 FARIAS FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA
 Modelo: URBANO
 Item: 0003
 Descrição: AÇUCAR REFINADO - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Em Kg.
 Quantidade: 4.500
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência: 2,5700
 Valor Final: 2,1500
 Valor Total: 9.675,0000
 Adjudicado em : 25/05/2020 - 08:52:30
 Adjudicado Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
 Nome da Empresa: 23.200.679/0001-68 FARIAS FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA
 Modelo: NECTAR
 Item: 0004
 Descrição: FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO - Pacote com 500g. Tipo Flocão Amarelo, com 500g. Embalagem com: classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.
 Quantidade: 9.000
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência: 1,3800
 Valor Final: 1,0000
 Valor Total: 9.000,0000
 Adjudicado em : 25/05/2020 - 08:52:35
 Adjudicado Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
 Nome da Empresa: 23.200.679/0001-68 FARIAS FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA
 Modelo: CLARAMIL
 Item: 0005
 Descrição: MACARRÃO - Massa alimentícia tipo seca, vitaminada, com sêmola, tipo espaguete, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional. Empacote de 500g.
 Quantidade: 9.000
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência: 2,2800
 Valor Final: 1,7000
 Valor Total: 15.300,0000
 Adjudicado em : 25/05/2020 - 08:52:39
 GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
 Adjudicado Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
 Nome da Empresa: 23.200.679/0001-68 FARIAS FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA
 Modelo: IMPERADOR
 Item: 0006
 Descrição: BISCOITO SALGADO - Tipo Cream Cracker Pacote com 400g. Embalagem com: classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade.
 Quantidade: 4.500
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência: 4,1800

Valor Final: 2,3000
 Valor Total: 10.350,0000
 Adjudicado em : 25/05/2020 - 08:52:46
 Adjudicado Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
 Nome da Empresa: 23.200.679/0001-68 FARIAS FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA
 Modelo: PILLAR
 Item: 0007
 Descrição: BISCOITO DOCE - Tipo Maria, tradicional de boa qualidade. Pacote com 400g. Embalagem com: classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade.
 Quantidade: 4.500
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência: 3,7700
 Valor Final: 2,7400
 Valor Total: 12.330,0000
 Adjudicado em : 25/05/2020 - 08:52:51
 Adjudicado Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
 Nome da Empresa: 23.200.679/0001-68 FARIAS FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA
 Modelo: PILLAR
 Item: 0008
 Descrição: ÓLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, e validade. Frasco com peso líquido de 900ml.
 Quantidade: 4.500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: 4,9300
 Valor Final: 4,3500
 Valor Total: 19.575,0000
 Adjudicado em : 25/05/2020 - 08:52:56
 Adjudicado Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
 Nome da Empresa: 23.200.679/0001-68 FARIAS FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA
 Modelo: SINHA
 Item: 0009
 Descrição: Saco Plástico - para Sacolão com 30kg.
 Quantidade: 4.500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: 0,6500
 Valor Final: 0,4900
 Valor Total: 2.205,0000
 Adjudicado em : 25/05/2020 - 08:53:01
 Adjudicado Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
 Nome da Empresa: 23.200.679/0001-68 FARIAS FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA
 Modelo: PLASTICHA
 Item: 0010
 Descrição: Fita Adesiva - para fechar sacolão tipo Rolo.
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência: 3,3200
 Valor Final: 3,3200
 Valor Total: 498,0000
 Nome da Empresa: 23.200.679/0001-68 FARIAS FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA
 Modelo: FITPELL
 Adjudicado em : 25/05/2020 - 08:53:06
 Adjudicado Por:
GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
 Pregoeiro(a)

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Autoridade Competente

Publicado por:
 José Alipio Lopes Neto
Código Identificador: 9183B0AA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição:

FEIJÃO PRETO - de primeira qualidade, embalados em pacotes com 01kg. Tipo 1. Grupo I. Embalagem com: classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 4.500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência: 6,8000

Valor Final: 6,3900

Valor Total: 28.755,0000

Situação: Homologado em 25/05/2020 08:56:52 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Nome da Empresa: FARIAS FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA

Modelo: ARAO IDEAL

Item: 0002

Descrição:

ARROZ POLIDO - Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Em Kg. Embalagem com: classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 4.500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência: 3,5800

Valor Final: 2,3500

Valor Total: 10.575,0000

Situação: Homologado em 25/05/2020 08:56:56 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Nome da Empresa: FARIAS FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA

Modelo: URBANO

Item: 0003

Descrição:

AÇUCAR REFINADO -Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente.

A embalagem deverá externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Em Kg.

Quantidade: 4.500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência: 2,5700

Valor Final: 2,1500

Valor Total: 9.675,0000

Situação: Homologado em 25/05/2020 08:57:00 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Nome da Empresa: FARIAS FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA

Modelo: NECTAR

Item: 0004

Descrição: FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO-Pacote com 500g. Tipo Flocão Amarelo, com 500g. .Embalagem com: classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Quantidade: 9.000

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência: 1,3800

Valor Final: 1,0000

Valor Total: 9.000,0000

Situação: Homologado em 25/05/2020 08:57:04 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Nome da Empresa: FARIAS FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA

Modelo: CLARAMIL

Item: 0005

Descrição: MACARRÃO- Massa alimentícia tipo seca, vitaminada, com sêmola, tipo espaguete, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com

dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional. Empacote de 500g.

Quantidade: 9.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência: 2,2800

Valor Final: 1,7000

Valor Total: 15.300,0000

Situação: Homologado em 25/05/2020 08:57:09 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Nome da Empresa: FARIAS FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA

Modelo: IMPERADOR

Item: 0006

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Autoridade Competente

Descrição: BISCOITO SALGADO -Tipo Cream Cracker Pacote com 400g. .Embalagem com: classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade.

Quantidade: 4.500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência: 4,1800

Valor Final: 2,3000

Valor Total: 10.350,0000

Situação: Homologado em 25/05/2020 08:57:14 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Nome da Empresa: FARIAS FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA

Modelo: PILLAR

Item: 0007

Descrição: BISCOITO DOCE- Tipo Maria, tradicional de boa qualidade. Pacote com 400g. .Embalagem com: classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade.

Quantidade: 4.500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência: 3,7700

Valor Final: 2,7400

Valor Total: 12.330,0000

Situação: Homologado em 25/05/2020 08:57:19 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Nome da Empresa: FARIAS FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA

Modelo: PILLAR

Item: 0008

Descrição: ÓLEO DE SOJA- De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, e validade. Frasco com peso líquido de 900ml.

Quantidade: 4.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 4,9300

Valor Final: 4,3500

Valor Total: 19.575,0000

Situação: Homologado em 25/05/2020 08:57:24 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Nome da Empresa: FARIAS FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA

Modelo: SINHA

Item: 0009

Descrição: Saco Plástico - para Sacolão com 30kg.

Quantidade: 4.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 0,6500

Valor Final: 0,4900

Valor Total: 2.205,0000

Situação: Homologado em 25/05/2020 08:57:29 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Nome da Empresa: FARIAS FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA

Modelo: PLASTICHA

Item: 0010

Descrição: Fita Adesiva- para fechar sacolão tipo Rolo.

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência: 3,3200

Valor Final: 3,3200

Valor Total: 498,0000

Situação: Homologado em 25/05/2020 08:57:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:C72E463A

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual(ais) aquisição(ões) de kit(s) de alimentação escolar simples destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Ipanguaçu em virtude da pandemia COVID-19, conforme constante no Termo de Referência.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),

FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 23.200.6790001-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 ; totalizando o valor de **R\$ 118.263,00 (cento e dezoito mil, duzentos e sessenta e três reais).**

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s).

Ipanguaçu/RN, 25 de maio de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:601E2060

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus com e sem câmara de ar – originais de fábrica, produto novo(sem uso), não pode ser remondado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),
CP COMERCIAL S/A- CNPJ: 08.888.040/0009-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 7, 8, 13, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 56.540,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais).**
F & F COMERCIO E SERVICOS- CNPJ: 28.910.694/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 10, 11, 12, 14, 16, 17 ; totalizando o valor de **R\$ 234.309,60 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos).**

PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.449.378/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 6, 9, 18 ; totalizando o valor de **R\$ 139.280,00 (cento e trinta e nove mil, duzentos e oitenta reais).**

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s).

Ipanguaçu/RN, 25 de maio de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:81226B3A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Nº 02 -
PROPOSTAS DE PREÇOS, JULGAMENTO E DECISÃO -
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

Às nove horas e quinze minutos, do dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro, Ipanguaçu-RN, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, designada pela Portaria nº 288 – GP de 16 de abril de 2020, composta pela Presidente a Senhora Manuella Simone dos Santos Oliveira – Matrícula 1080, e pelos Membros: MARIA EDINEIDE DA COSTA ALVES, matrícula nº 1415, e Yuri Feldman Cabral da Silva – matrícula: 5966 para o recebimento e abertura dos envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços apresentados, julgamento e decisão da Tomada de Preços nº 002/2020, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE PICADA NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU.** Aberta a sessão a Senhora Presidente realizou o credenciamento do licitante presente da empresa INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 21.268.253/0001-10, cujo seu Representante é o Sr. Saulo Varela Caldas – 04587876399-DETRAN/RN, e em seguida passou a analisar a documentação de habilitação da referida empresa, observou-se que na documentação relativa a regularidade fiscal, não houve comprovação válida da Certidão Negativa de Débitos Federais, não apresentando a certidão vencida e sim o comprovante da consulta na internet, valendo-se do princípio do formalismo moderado flexibilizando quanto a formas, para evitar que estas sejam vistas como fim em si mesmas, desligadas das verdadeiras finalidades do processo. Dando continuidade passou a analisar a proposta de preço apresentada pela licitante habilitada, classificando a referida proposta, no valor de R\$ 51.250,09 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e nove centavos) como vencedora do presente certame. Considerando ser a empresa vencedora a única licitante participante deste certame, e tendo esta renunciado o prazo recursal, deixou-se de consignar o prazo estabelecido no art. 109, da Lei 8.666/93, quanto a restrição na regularidade fiscal, esta terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua publicação de vencedora da licitação, para sanar a regularidade pendente, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme item 15.4 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente determinou que fosse encerrada a reunião da qual mandou que fosse lavrada a presente ATA que segue assinada pela mesma e pelos demais membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e licitante presente.

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA –
Presidente

YURI FELDMAN CABRAL DA SILVA
Membro

MARIA EDINEIDE DA COSTA ALVES
Membro

INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 21.268.253/0001-10

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:D3CB67D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 06 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL	
LRF, art. 48 - Anexo 06	em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	12.785.541,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	12.785.541,15

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	12.785.541,15	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN		

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:0DCBCF5F**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 09 RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	161.780,00		161.780,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.306.197,00	229.312,13	1.076.884,87
Investimentos	1.057.797,00	26.909,00	1.030.888,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	248.400,00	202.403,13	45.996,87
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.306.197,00	229.312,13	1.076.884,87
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.144.417,00	229.312,13	915.104,87
Fonte: MUNICÍPIO DE Ipueira			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:A8152CA7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECRETO Nº 031/2020****DECRETO Nº 031/2020****ITAÚ/RN, 22 de Maio de 2020.****EMENTA:** *Altera, no Município de Itaú, a Política de Isolamento Social como Medida de enfrentamento à COVID – 19, e dá outras providências***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e do Decreto 29.668 de 05 de Maio de 2020 do Estado do Rio Grande do Norte,**CONSIDERANDO** a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;**CONSIDERANDO** as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);**CONSIDERANDO** que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);**CONSIDERANDO** a alta médica dos casos da COVID-19 no Município de Itaú;**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de manutenção de medidas preventivas mais rígidas fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município;**CONSIDERANDO** ainda a absoluta necessidade de funcionamento do comércio local e a manutenção da economia, resguardando ainda a saúde e a vida da população do Município;**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção de realização de barreira epidemiológica para que não ocorram mais casos no Município de Itaú,**CONSIDERANDO** por fim a prevenção da saúde na circulação dos habitantes do Município de Itaú,**D E C R E T A:
CAPÍTULO I****Art. 1º** Fica determinado a flexibilização no Município de Itaú, a partir da Zero hora do dia 25 de maio de 2020, a flexibilização da política de isolamento social rígido para o enfrentamento da pandemia, em especial aquele consistente no controle da circulação de pessoas e veículos nos espaços e vias públicas do Município de Itaú/RN.**CAPÍTULO II****Art. 2º.** Para fins da flexibilização da política de isolamento social rígido a que estava submetido o Município serão mantidas as seguintes medidas:

I - dever especial de confinamento;

II - dever especial de proteção por pessoas do grupo de risco.

III - controle da entrada e saída do município.

Seção I**Do Dever Especial de Confinamento****Art. 3º** - As pessoas comprovadamente infectadas ou com suspeita de contágio pela COVID-19 deverão permanecer em confinamento obrigatório no domicílio ou em outro lugar determinado pela autoridade de saúde.**§ 1º** - Os cidadãos que vierem para o Município, oriundos de localidades em que houve registro de casos da COVID-19, que

permaneçam em território Municipal deverão submeter-se ao isolamento social domiciliar por, no mínimo, 14 (quatorze) dias, mesmo que não apresentem qualquer sintoma relacionado à doença.

§ 2º - Em se tratando de visitante não residente no Município de Itaú, o isolamento social de que trata ocaputserá cumprido no local em que esteja hospedado.

§ 3º - A inobservância do dever estabelecido no “caput”, deste artigo, ensejará para o infrator a devida responsabilização, com o pagamento de multa no montante de R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) por cada descumprimento, não obstante a responsabilização na esfera criminal, observado o tipo previsto no art. 268, do Código Penal.

§ 4º - Caso necessário, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento do confinamento obrigatório, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§ 5º - Em caso estritamente necessário, não havendo o cumprimento do isolamento pelas pessoas determinadas no caput, estas serão recolhidas à local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde para cumprimento de Isolamento Compulsório.

Seção II

Do dever especial de proteção por pessoas do grupo de risco

Art. 4º - Ficam sujeitos ao dever especial de que trata esta Seção, as pessoas que, de acordo com as orientações das autoridades da saúde, se enquadram no grupo de risco da COVID-19, designadamente os maiores de 60 (sessenta) anos, os imunodeprimidos e os portadores de doença crônica, hipertensos, os diabéticos, os doentes cardiovasculares, os portadores de doença respiratória crônica, os doentes oncológicos, os com doenças respiratórias, bem como aqueles com determinação médica.

§ 1º - As pessoas sujeitas ao dever especial de proteção não deverão circular em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, exceto, com o uso obrigatório de máscaras, para alguns dos seguintes propósitos:

I – Se não houver quem o substitua, deslocamentos para aquisição de bens e serviços em farmácias, supermercados e outros estabelecimentos que forneçam itens essenciais à subsistência;

II - deslocamentos por motivos de saúde, designadamente para obter assistência em hospitais, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero;

§ 2º - A inobservância do dever estabelecido no “caput”, deste artigo, ensejará para o infrator a devida responsabilização, com o pagamento de multa no montante de R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) por cada descumprimento.

Seção IV

Do controle da entrada e saída no município

Art. 5º - Fica estabelecido que a partir da Zero hora do dia 25 de maio de 2020, o controle da entrada e saída de pessoas e veículos no município de Itaú será monitorado, sendo permitido o fluxo externo somente para:

I - deslocamentos por motivos de saúde, próprios e de terceiros, designadamente para obter ou facilitar assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero;

II - deslocamentos entre os domicílios e os locais de trabalho de agentes públicos;

III - deslocamentos entre os domicílios e os locais de trabalho permitidos;

IV - deslocamentos para assistência ou cuidados de pessoas com deficiência, crianças, progenitores, idosos, dependentes ou pessoas vulneráveis;

V - deslocamentos para participação em atos administrativos ou judiciais, quando convocados pelas autoridades competentes;

VI - deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados;

VII - transporte de carga somente para o abastecimento do comércio local;

VIII – atendimento em clínicas veterinárias;

IX – atendimentos em clínicas odontológicas em situações de urgência e emergência;

§ 1º - A competência, as medidas de fiscalização e os meios de comprovação do enquadramento nas situações excepcionadas observarão o disposto neste decreto.

CAPÍTULO III DO REGIME GERAL DE PROTEÇÃO

Seção I

Do funcionamento de estabelecimentos

Art. 6º. - Os serviços e atividades autorizados a funcionar no município de Itaú, a partir da Zero hora do dia 25 de maio de 2020, serão somente:

I – Supermercados, mercados ou estabelecimentos de venda de alimentos;

II – Farmácias;

III – Lotéricas e correspondentes bancários ou postos de atendimento de Bancos;

IV - Comércio de vestuários, lojas de presentes, perfumarias;

V - Lojas de utilidades;

VI - Salões de beleza, barbearias, manicures e pedicures;

VII - Oficinas mecânicas, lava-Jatos e borracharias;

VIII - Lojas de material de construção e estabelecimentos similares;

IX – Depósitos de venda de água, Gás de Cozinha e bebidas;

X - distribuição e tratamento de água;

XI - serviços funerários;

XII - captação e tratamento de lixo e esgoto;

XIII - distribuição de gás e combustíveis;

XIV - serviço postal;

XV – Clínicas Veterinárias;

XVI – Lojas de peças automotivas;

XVII – Obras de construção Civil;

XVIII – Clínicas Odontológicas para situações de urgência e emergência;

XIX – Óticas;

§ 1º - Os estabelecimentos deverão observar todas as providências necessárias para evitar aglomerações, preservar o distanciamento mínimo entre as pessoas e garantir a segurança de clientes e funcionários, sem prejuízo da observância obrigatória das seguintes medidas:

I - disponibilização álcool 70% a clientes e funcionários, preferencialmente em gel;

II - uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, individuais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao seguro desempenho laboral;

III - dever de impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando máscaras, bem como a impedir a permanência simultânea de clientes no seu interior que inviabilize o distanciamento social mínimo de 2 (dois) metros;

IV - autorização para ingresso nos estabelecimentos de somente uma pessoa por família, vedada a permanência no local por tempo superior ao estritamente necessário para a aquisição dos produtos /ou prestação do serviço, bem como a limitação de 01 (uma) pessoa a cada 5 (cinco) m² (metros quadrados) do estabelecimento;

V – Não haverá atendimento a pessoas do grupo de risco da COVID-19, devendo neste caso o estabelecimento providenciar telefone de contato para efetuar a venda por meio de *delivery* ou *takeaway*.

VI - manter a higienização regular dos ambientes e dos equipamentos de contato, em atenção às normas específicas de combate ao novocoronavírus(COVID-19);

VII - instalar anteparo de proteção aos caixas, embaladores e aos demais funcionários que mantenham contato com o público externo ou alternativamente distribuir máscaras com anteparo em PVC;

VIII - adotar, quando possível, sistemas de escala, alteração de jornadas e revezamento de turnos, para reduzir o fluxo e a aglomeração de pessoas;

IX - utilizar, sempre que possível, sistema natural de circulação de ar, abstendo-se da utilização de aparelhos de ar condicionado e ventiladores;

§ 2º No cumprimento ao disposto no inciso III, do § 1º, deste artigo, os estabelecimentos deverão afixar cartazes, nas respectivas entradas, informando sobre a obrigatoriedade de uso de máscaras e do dever de distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas.

§ 3º O descumprimento das medidas impostas serão penalizadas por multa no montante de R\$ 1.000,00 (hum mil Reais) ao dia, sendo notificados os descumprimentos pelos Fiscais Municipais em efetivo exercício, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

Seção II

Da suspensão do funcionamento presencial de estabelecimentos e atendimento por meio de *delivery* e *take away*

Art. 7º. - Fica suspenso o funcionamento de todos os restaurantes, lanchonetes, praças de alimentação, trailers, bares e similares, localizados no Município de Itaú/RN.

§ 1º Os estabelecimentos de que trata o caput poderão funcionar exclusivamente para entrega em domicílio (*delivery*) e como pontos de entrega de compras (*takeaway*).

§ 2º Os estabelecimentos deverão ao realizar a entrega em domicílio (*delivery*) ou a entrega de compras (*takeaway*) disponibilizar álcool líquido ou em gel 70%, para os entregadores, bem como os mesmos deverão estar em constante uso de máscaras faciais e luvas.

§ 3º As máquinas de crédito e débito deverão ser devidamente higienizadas com álcool líquido ou em gel 70%, podendo, para evitar qualquer dano ao maquinário, ser as mesmas envoltas em papel filme ou similar.

Seção III

Dos estabelecimentos que permanecem com atividade suspensas

Art. 8º permanece suspenso o funcionamento dos seguintes estabelecimentos:

- I – Boates;
- II - Clubes sociais e privados;
- III - Parques de diversões;
- IV - Academias de ginástica;
- V - Casas de jogos e estabelecimentos similares;
- VI - Equipamentos culturais, incluindo o mercado Público, localizados no Município de Itaú;

Seção IV

Da Suspensão de atividades coletivas

Art. 9º Permanecem suspensas as atividades coletivas de qualquer natureza, públicas ou privadas, tais como:

- I - Cultos, missas e congêneres em igrejas, espaços religiosos, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, localizados no Município de Itaú/RN;
- II - Eventos de massa, **shows**, atividades desportivas, feiras, exposições e congêneres.
- III - As atividades escolares presenciais nas unidades da rede pública e privada de ensino, no âmbito do ensino infantil, fundamental, médio, superior, técnico e profissionalizante de entidades no âmbito do Município de Itaú;

§ 1º O disposto no caput não se aplica às atividades coletivas destinadas às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19) ou qualquer outra atividade de saúde pública, como campanhas de vacinação.

Art. 10 - Permanecem suspensas as feiras livres (Quintas e Sábados) do Município de Itaú;

Seção V

Do dever geral de proteção individual

Art. 11. Permanece como obrigatório, no município de Itaú, o uso de máscaras de proteção facial, industriais ou caseiras, por todas as pessoas que, precisarem sair de suas residências.

§ 1º - Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, aqueles que não observarem o disposto neste artigo serão impedidos de adentrar em quaisquer estabelecimentos que estejam em funcionamento.

§ 2º - Os indivíduos que descumprirem a determinação do caput serão multados no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) por cada descumprimento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

Seção VI

Da proibição de aglomerações em ambientes públicos e privados

Art. 12. Permanece proibida, no município de Itaú, a aglomeração de pessoas em espaços públicos ou privados.

§ 1º É considerada aglomeração para fins do caput o ajuntamento de 05 (cinco) pessoas ou mais ajuntados em espaço público ou privado;

§ 2º Ficam também vedadas, a utilização das áreas no entorno do açude Passagem, bem como o banho público no açude.

CAPÍTULO IV

DO DEVER GERAL DE COOPERAÇÃO SOCIAL

Art. 13. Fica estabelecido o dever geral de cooperação social, cumprindo aos cidadãos e demais entidades o dever de colaboração, nomeadamente no cumprimento de ordens ou instruções dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança, proteção civil e saúde pública na pronta satisfação de solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes para a concretização das medidas previstas neste Decreto.

Parágrafo único. Constatado o descumprimento a quaisquer dos deveres estabelecidos neste Decreto, os agentes das forças policiais deverão ordenar a medida de conformidade cabível, bem assim, em caso de recusa, adotar as devidas providências legais.

CAPÍTULO V

DO REGIME SANCIONATÓRIO

Art. 14. O cumprimento da política de isolamento social rígido será objeto de ostensiva fiscalização por agentes da Secretaria da Saúde do Município, Agentes da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo e Agentes da Secretaria Municipal de Administração e das Forças Policiais do Estado, ficando o seu infrator submetido à devida responsabilização, na forma deste Decreto.

§ 1º O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

§ 2º Para definição e dosimetria da sanção, serão observadas a gravidade, as consequências da infração e a situação econômica do infrator.

CAPÍTULO VI

DO FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DOS FUNCIONÁRIOS

Art. 15 Fica suspenso o atendimento ao público externo, resguardando-se o tele atendimento, sempre que possível:

- I - em todos os órgãos e Secretarias do Município de Itaú, com exceção das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Marcolino Bessa;

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As medidas restritivas dispostas neste Decreto serão reavaliadas regularmente pelo Comitê Gestor em Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Art. 17. Ficam o Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, o Procurador Geral do Município e a Controladora Geral do Município, no âmbito de suas competências, a expedir, os atos complementares para o disciplinamento das medidas e/ou situações previstas neste Decreto.

Art. 18. Ficam mantidas as determinações contidas nos Decretos Municipais 016/2020, 017/2020, 019/2020 e 020/2020;

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação vigorando até a data de 15 de Junho de 2020, podendo ser prorrogado.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito do Município de Itaú

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:91B83102

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2020**

Dispõe sobre a desobstrução das calçadas e das vias públicas no Município de Jaçanã/RN e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 211/2013 – *Dispõe sobre os serviços de coleta de entulho no Município de Jaçanã-RN e dá outras providências;*

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 302/2020 – Regulamenta a desobstrução das vias públicas e calçadas ocupadas por restos e remanescentes de construção no Município de Jaçanã e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Os proprietários de imóveis e empreendimentos comerciais deverão desobstruir as calçadas e vias públicas, assegurando ao pedestre a livre utilização das mesmas.

§1º. Equipara-se ao pedestre o ciclista desmontado empurrando a bicicleta.

Art. 2º - Compreende obstrução de vias públicas e calçadas, depositar ou abandonar objetos ou substâncias que criem obstáculos, tais como: mesas, bancas, caixas, tonéis, cadeiras, restos de materiais, lenha, mostruários, material de construção e etc., de modo a tornar impossível o fluxo de pedestres naquele local.

Art. 3º - Depositar mercadorias, materiais ou equipamentos, em calçadas ou vias públicas, sem autorização do órgão ou entidade de trânsito responsável, sujeita o autor as penalidades previstas na Lei nº 9.303/1997.

Art. 4º - O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração, sujeitando o infrator às penalidades e sanções aplicáveis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 25 de maio de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:B8A31F61

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO NO. 60/2020 PROCESSO NO.
70/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob no. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: EVERTON MATHEUS AZEVEDO 11530387493, inscrito no CNPJ/CPF sob no. 29.465.478/0001-79. OBJETO: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS LOTADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.375,00 (quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal no. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 25 de maio de 2020

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:DC393EE1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2020/GP, DE 25 DE MAIO DE 2020**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 0199/2013 de 16 de abril de 2013, no seu Artigo 02;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação da Licença Maternidade remunerada pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data do término da Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias prevista no inciso XVIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, compreendida do dia **31 de maio de 2020 até o dia 29 de julho de 2020**, à Sra. NARA RAMYSE DANTAS DE MEDEIROS, A.S.G, matrícula nº 3247 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo;

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 25 de maio de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:D3B4C015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO/CMAS Nº 001, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldo e Plano de Aplicação dos recursos para o ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jaçanã/RN – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal de nº 073/1997, em reunião ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, a Reprogramação de Saldo, bem como o Plano de Aplicação dos Recursos para o ano vigente. Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou a aplicabilidade dos recursos disponibilizados, considerando casos justificados pelo órgão gestor da Assistência Social, de saldos referentes a alguns pisos que não foram gastos em tempo hábil, sendo os mesmos reprogramados, e constatou que a documentação apresentada foi clara e objetiva e que o plano apresentado visa promover melhorias na atenção aos usuários da política da Assistência Social.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 17 de fevereiro de 2020.

DAMIANA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:1A5A42E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO/CMAS Nº 02 DE 21 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, nos termos da Portaria MC n. 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jaçanã – RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 316/2020, que o institui e considerando as normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecida na Lei Federal nº 8.742/1993 em reunião extraordinária realizada no dia 20 de maio de 2020 às 14h30min, discorreu acerca do repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, nos termos da Portaria MC n. 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020, e

RESOLVE:

Art. 1º - Após a apreciação do Termo de Aceite e Compromisso do Repasse Emergencial do Ministério da Cidadania, que tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19 e da Nota Técnica 29/2020 da Confederação Nacional dos Municípios, os membros este Conselho se tornam cientes dos requisitos dos referidos documentos.

Art. 2º - Após análise e discussão, este Conselho atesta que **ESTÁ CIENTE** da Nota Técnica 29/2020 e do Termo de Aceite e Compromisso para o Repasse Emergencial do Ministério da Cidadania.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã-RN, 21 de maio de 2020.

DAMIANA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:B995DB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO/CMAS Nº 03 DE 21 DE MAIO DE 2020

Deliberação sobre Plano de Trabalho para Aplicação de Cofinanciamento Federal para Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI para Profissionais da Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, no uso das competências conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

Considerando a Lei Municipal nº 316 de 20 de maio de 2020, previsto no artigo 41 e em seus incisos, que trata de apreciar e aprovar a programação orçamentária e execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a aplicação dos recursos

em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS;

Considerando a Lei Municipal nº 316/2020 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Jaçanã e dá outras providências;

Considerando o Termo de Aceite e Compromisso, Termo de Responsabilidade que firma o órgão gestor da assistência social, com o objetivo de formalizar os compromissos e as responsabilidades decorrentes do aceite referente ao repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, nos termos da Portaria MC n. 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020;

Considerando a Portaria MC nº. 369/GM/MC DE 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 29.534/2020, que declara ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e suas repercussões nas Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o Decreto Municipal nº 108/2020 que decreta ESTADO DE EMERGÊNCIA para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 no Município de Jaçanã/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho para Aplicação de Cofinanciamento Federal para Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI para Profissionais da Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 21 de maio de 2020.

DAMIANA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:9F0C19F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO/CMAS Nº 04 DE 21 DE MAIO DE 2020

Deliberação sobre aquisição e entrega gratuita de cestas básicas para famílias que se encontrarem em situação de vulnerabilidade social, objetivando reduzir o impacto da grave pandemia COVID-19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, no uso das competências conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

Considerando, a Lei Municipal nº 316 de 20 de maio de 2020, previsto no artigo 41 e em seus incisos que trata de apreciar e aprovar

a programação orçamentária e execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a aplicação dos recursos em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS;

Considerando a Lei Municipal nº 316/2020 que, em seu capítulo III, trata dos benefícios eventuais e emergenciais;

Considerando o decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.534/2020, que declara ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e suas repercussões nas Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a portaria-SEI nº 73, de 27 de março de 2020, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual do custeio de benefícios eventuais, para o exercício de 2020, a serem repassados aos municípios do Rio Grande do Norte, em caráter excepcional, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Após a apreciação do Termo de Aceite firmado pela SEMAS de Jaçanã/RN junto à SETHAS/RN, com o objetivo de formalizar os compromissos e as responsabilidades decorrentes, referente ao repasse emergencial do recurso estadual conforme descrito na portaria-SEI nº 73, de 27 de março de 2020, este Conselho atesta que **ESTÁ CIENTE** do termo aceite.

Art. 2º - Aprovar a aquisição e entrega gratuita de cestas básicas em caráter emergencial para famílias que se encontrarem em situação temporária de vulnerabilidade social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jaçanã/RN, 21 de maio de 2020.

DAMIANA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:D9EDB4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2020 CMAS E SEMAS

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na rede socioassistencial do Município de Jaçanã/RN em decorrência da PANDEMIA do COVID-19 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaçanã-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando a Pandemia do COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando o Decreto nº 29.513 do Governo do Estado do RN, que dentre outras medidas, suspende as atividades que possam reunir mais de 100 pessoas;

Considerando a suspensão das atividades escolares em todo o Estado do RN;

Considerando que existem diversas orientações para que a população diminua o contato e permaneça em isolamento;

Considerando que muitas atividades nos serviços e programas da assistência social se desenvolvem em grupos de usuários;

Considerando o grande número de cancelamento/suspensão de atividades com aglomeração de pessoas em diversas áreas;

Considerando a ausência de orientação técnica específica do Ministério da Cidadania;

Considerando a necessidade de manter os atendimentos essenciais aos usuários da assistência social;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é também o órgão normatizador da política de assistência social do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Os procedimentos adotados a partir desta Resolução ficam em vigor pelo prazo determinado pela gestão municipal, de acordo com o contexto atual e os atos governamentais que venham a ser publicados.

Art. 2º - Ficam suspensos até determinação de retorno pelo governo federal e municipal:

I - Na SMAS, o atendimento presencial do público externo que puder ser prestado por meio eletrônico ou telefônico;

II - As atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal direta e indireta que impliquem em aglomeração de pessoas;

III - A participação, a serviço, de servidores ou de empregados públicos em eventos ou em viagens internacionais, interestaduais e intermunicipais.

Art. 3º - Determinar que os servidores idosos a partir de 60 anos, gestantes, com filhos menores de 01 (um) ano, portadores de doenças crônicas, devidamente comprovadas por atestados médicos, realizem suas atividades laborais em regime excepcional de teletrabalho.

Art. 4º - Determinar aos servidores, terceirizados e estagiários que tenham retornado de regiões consideradas endêmicas, bem como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, as seguintes medidas:

I - os que apresentem sintomas (sintomáticos) de contaminação pela COVID-19 deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias ou conforme determinação médica;

II - os que não apresentem sintomas (assintomáticos) de contaminação pela COVID-19 deverão desempenhar, em domicílio, em regime excepcional de teletrabalho, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, a contar do retorno ao Estado, as funções determinadas pela chefia imediata, respeitadas as atribuições do cargo ou do emprego, vedada a sua participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito da repartição pública.

Art. 5º - Os Serviços, Programas e Projetos, executados pela rede socioassistencial do Município, ficam com as atividades suspensas em todas as modalidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), atividades coletivas dos demais serviços.

Parágrafo Único - As visitas domiciliares dos serviços, programas e projetos ficam restritas aos casos de violência e emergência envolvendo indivíduos e famílias acompanhadas e/ou atendidas.

Art. 6º - Nos CRAS, ficam mantidos o atendimento telefônico e o presencial previamente agendado e a priorização de demandas possa provocar a perda de direitos sociais dos usuários.

Art. 7º - As visitas domiciliares dos equipamentos públicos ficam restritas a casos de violência e emergências envolvendo indivíduos e famílias atendidas.

Art. 8º - Os Cadastros e entrevistas do Cadastro Único e Programa Bolsa Família ficam restritos ao atendimento telefônico e o presencial ao que for previamente agendado, priorizando demandas que possam provocar a perda de benefícios de imediato.

Art.9º - Serão mantidos em funcionamento:

- Atendimentos presenciais individualizados e agendados;
- Programas, serviços e benefícios não citados nos incisos anteriores, visando a garantia de proteção social a quem dela necessitar.

Art. 10 - Em relação às Medidas Socioeducativas em meio aberto, cabe adotar providências para cumprimento das atividades, de modo a evitar exposição e interações que ampliem a possibilidade de contágio.

Art. 11 - Em relação aos agentes públicos da rede de serviços socioassistenciais, ficam recomendadas as seguintes medidas:

- Adotar o teletrabalho em relação aos trabalhadores com 60 anos ou mais e àqueles em grupo de risco;
- Adotar escalas de turnos de trabalho, de acordo com a natureza do serviço;
- Suspender atividades coletivas de capacitação presencial;
- Articular com a rede SUS para orientações sobre prevenção e encaminhamento de usuários ou trabalhadores infectados.

Art. 12 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 21 de maio de 2020.

DAMIANA PEREIRA
Presidente do CMAS

ELIANE FLORENCIO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:0194ED39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2020 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE, HOMOLOGAR todo o procedimento relativo à CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019, destinada a aquisição de gêneros alimentícios pelo PNAE - Agricultura Familiar, para credenciar o agricultor MOACIR LEOPOLDO DE OLIVEIRA, o valor total de R\$ 3.838,90, o agricultor RODRIGO CARVALHO BELO, o valor total de R\$ 9.250,10, o agricultor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, o valor total de R\$ 9.888,55, o agricultor ADEILSON DE FREITAS, o valor total de R\$ 10.198,35, o agricultor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA MELO, o valor total de R\$ 13.161,10, agricultor MANOEL INÁCIO DE MELO, o valor total de total 13.769,05, o agricultor FRANCISCO BARBOSA DA PAZ, o valor total de 15.645,10 e o agricultor FRANCISCO CLÁUDIO AGUIAR DA SILVA, o valor total de R\$ 17.925,70.

Jandaíra/RN, 22 de maio de 2020.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:0043C385

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 899/2020

A Secretária de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso II, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Realização de URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL E RETROGRADA para o paciente José Gilson Bezerra Pereira, conforme requisição médica anexa. , em favor da empresa CLINICA DE RAIOS X E ULTRA SOM LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 24.518.524/0001-37 pelo valor total de R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais) .

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 20 de maio de 2020.

GILDERLEIDE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:DD09A24D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 899/2020

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Realização de URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL E RETROGRADA para o paciente José Gilson Bezerra Pereira, conforme requisição médica anexa.

FAVORECIDO: CLINICA DE RAIOS X E ULTRA SOM LTDA, inscrita no CNPJ: 24.518.524/0001-37.

VALOR GLOBAL: R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais) .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: emitida pelo(a) Secretária Municipal de Saúde e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 20 de maio de 2020.

GILDERLEIDE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:160D5C18

GABINETE DA PREFEITA
LEI 486/2020

LEI 486/2020

Concede reajuste salarial do salário mínimo nacional e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 88, parágrafo único, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim de Angicos aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reajustado o valor do vencimento dos servidores que percebem valor inferior a R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), os quais passam a perceber este valor, em observância à Medida Provisória nº 916 de 31 de dezembro de 2019 e nº 919, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Os efeitos salariais dessa lei terão seu início a partir do primeiro dia do mês de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos, 25 de maio de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:0A4E92BF

**GABINETE DA PREFEITA
LEI 487/2020**

LEI 487/2020

Regulamenta o art. 72, § 2º, da Lei 396, de 19 de dezembro de 2013, que “Dispõe sobre a Regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Jardim de Angicos/RN, regulamenta e institui o respectivo Estatuto, revoga a lei complementar nº205/94 e dá outras providências”, para permitir que o servidor efetivo receba a gratificação natalina no mês de seu aniversário.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 88, parágrafo único, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim de Angicos aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A gratificação natalina que trata o artigo 71, da Lei 396/2013, será paga aos servidores efetivos no mês de aniversário, juntamente com a remuneração do respectivo mês.

§ 1º É facultado ao servidor optar, por escrito, pelo recebimento da gratificação natalina no mês de dezembro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos, 25 de maio de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:0CC5291A

**GABINETE DA PREFEITA
LEI 488/2020**

LEI 488/2020

Disciplina e regulamenta a aquisição e distribuição gratuita de carteiras de estudante no âmbito do município de Jardim de Angicos/RN e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 88, parágrafo único, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim de Angicos aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Prefeitura fará a aquisição de Documentos Estudantis para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de ensino.

Parágrafo único - A carteirinha é um benefício que faz com que o estudante tenha assegurado o seu direito de pagar meia-entrada nas salas de cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses e eventos educativos, em uso de transporte interestadual, esportivos, de lazer e de entretenimento em todo o território nacional, além de comprovar que o aluno está devidamente matriculado em uma escola da Rede Municipal de Ensino Público.

Art. 2º - A aquisição dos Documentos Estudantis será feita por meio de Entidade Representativa dos Estudantes que esteja dentro de todas as regras estabelecidas pela Lei Federal 12.933/2013, Lei que regulamenta o Documento Nacional do Estudante.

Art. 3º - Todos os estudantes matriculados na Rede Municipal de ensino, a partir dos 14 anos de idade, terão direito a receber o Documento Estudantil distribuído por esse programa. A estes alunos, será necessário o preenchimento do formulário com os dados para emissão do documento estudantil, que ficará disponível na Direção da Escola municipal.

Parágrafo Único – Os alunos da Rede Municipal de ensino a partir dos 14 anos de idade serão isentos do pagamento de qualquer taxa para emissão do Documento Estudantil, sendo responsabilidade do município arcar com os custos de confecção e emissão do mesmo.

Art. 4º - A Emissão, Confecção e entrega das Carteiras de Estudante será de inteira responsabilidade da Entidade Estudantil, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim de Angicos/RN.

Art. 5º - Caberá à Direção da Escola, fiscalizar os formulários preenchidos dos estudantes que requererem o benefício.

Parágrafo Primeiro – A carteirinha terá prazo de validade até o mês de março do ano seguinte ao da emissão e deverá ser renovada anualmente, conforme comprovação da matrícula do aluno.

Parágrafo Segundo – A Diretoria do estabelecimento de ensino, através de sua secretaria e/ou coordenação, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do pedido, para disponibilizar o serviço de acesso à obtenção da carteira estudantil.

Art. 6º - As despesas decorrentes da implantação desta lei terão sua execução por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim de Angicos, 25 de maio de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:2E28B35A

**GABINETE DA PREFEITA
LEI 489/2020**

LEI 489/2020

Altera a Lei Municipal nº 485, de 13 de março de 2020, que “Dispõe sobre a criação e concessão de Auxílio Pecuniário Emergencial aos beneficiadores de castanha de caju do Município de Jardim de Angicos/RN, que estejam em situação de vulnerabilidade econômica, em decorrência do estado de emergência internacional pelo novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências”, para aumentar o número limite de beneficiários.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 88, parágrafo único, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim de Angicos aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo abaixo indicado da Lei Municipal nº 485, de 13 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

Parágrafo Único: *O auxílio financeiro, fica limitado inicialmente até 140 (cento e quarenta) beneficiários, podendo ser aumentado esta quantidade mediante autorização legislativa.”*

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos, 25 de maio de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:8DB92978

GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 28/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO 701/2020**

A Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo, que trata da Contratação de empresa Gps Projetos e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ: 34.944.229/0001-04, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 20 de maio de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:9E1CC376

GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 29/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO 899/2020**

A Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo, que trata da Contratação de empresa CLINICA DE RAIOS X E ULTRA SOM LTDA, inscrita no CNPJ: 24.518.524/0001-37, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 20 de maio de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:E202F968

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 014/2020**

Decreto nº 014/2020

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades descritas no art. 2º, do Decreto Municipal nº 05, de 23 de março de 2020, como medida temporária para o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), consoante recomendação do Ministério da Saúde e do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE NAGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 88, inc. III, da Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que permanece o estado da pandemia de novo coronavírus (Covid-19), decretada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e a necessidade de se tomar medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio, conforme orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (SESAP).

CONSIDERANDO a necessidade de evitar aglomerações para prevenir a disseminação do novo coronavírus e, conseqüentemente, a sobrecarga do sistema de saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de suspensão das atividades previstas no art. 2º do Decreto Municipal nº 05, de 23 de março de 2020, para o dia 04 de junho de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto durar a declaração de situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 2020, no Ministério da Saúde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 25 de maio de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal de Jardim de Angicos

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:8CEB9B12

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 112/2020**

PORTARIA Nº 112/2020-GAB

Dispõe sobre a relação de desligamento dos inscritos no Programa Emergencial Bolsa Auxílio Desemprego-Frente de Trabalho do município de Jardim de Angicos/RN,

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - publicar lista de desligados do Programa Bolsa Auxílio Desemprego- Frente de Trabalho. A saber:

LANA KARINA LIMA LOURENÇO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Esta portaria tem efeitos retroativos a 08 de maio de 2020.

Jardim de Angicos/RN, 25 de maio de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:1C1279E6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 113/2020**

PORTARIA GP Nº 113/2020-GAB

Dispõe sobre a relação dos beneficiados do programa emergencial Bolsa Auxílio Desemprego-frente de trabalho do município de Jardim de Angicos/RN

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Publicar lista dos beneficiados do Programa Bolsa Auxílio Desemprego- Frente ao Trabalho. A saber

GIGLIANE DE LIMA SOUTO
FRANCISCA EDNALVA FELIX
MARIA ROSILDA ANDRADE
RONIELE LIMA DE MOURA
EDILMA DE MOURA
REINALDO SEVERIANO DA SILVA
FRANCISCA JUCIANA TEIXEIRA FELIPE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Publicação esta com efeitos retroativos a 08 de maio de 2020

Jardim de Angicos/RN, 25 de maio de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:57C9D329

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 701/2020**

O Secretário de Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso II, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Solicito contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto mobiliário (marcenaria) a ser executado no prédio da prefeitura e Cras, no município de jardim de angicos. , em favor da empresa GPS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 34.944.229/0001-04 pelo valor total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente

declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 20 de maio de 2020.

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:3BD6473E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 701/2020**

O Secretário de Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Solicito contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto mobiliário (marcenaria) a ser executado no prédio da prefeitura e Cras, no município de jardim de angicos.

FAVORECIDO: GPS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 34.944.229/0001-04.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: emitida pelo(a) Secretário Municipal de Administração e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 20 de maio de 2020.

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:B425EA4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 147/2020**

PORTARIA N.º 147/2020 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ZILCLEYTON DANTAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF 126.017.604-51, para o Cargo de Provimento em comissão de Coordenador de Vigilância Ambiental – nível CC-2. O mesmo prestará seus serviços junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04.05.2020, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de Maio de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luzia Elisângela de Araújo

Código Identificador:E6AFD6DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
220.193/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020, tendo como objeto: **Aquisição de Lixeiras em Metal. LOCAL DE REALIZAÇÃO:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Acesso Identificado no link – Acesso Portal de Compras Públicas”. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 26 maio de 2020. **FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** 10 de junho de 2020 às 08hs00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 10 de Junho de 2020 às 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, como também nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 25 de maio de 2020.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:02C334CF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.532, 25 DE MAIO DE 2020.**

SÚMULA: Abre crédito adicional extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓRN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a previsão legal para abertura de Crédito Adicional Extraordinário, prevista pelo inciso III, art. 41º e Caput do art. 44º, ambos presentes na Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO que a Doutrina entende que não é possível a suplementação de um crédito adicional extraordinário já aberto anteriormente, sendo necessário a abertura de um novo crédito extraordinário.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário ao orçamento vigente (Exercício 2020) do Município de Jardim do Seridó/RN, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º. O valor mencionado no art. 1º desta lei atenderá as despesas classificadas conforme abaixo:

PODER: 01 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0034 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FINANCIADAS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

PROJETO: 2185 – ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00

VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 15.000,00

Art. 3º. Em cumprimento ao art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, constitui fonte de recursos a este crédito extraordinário a anulação parcial da dotação abaixo especificada:

PODER: 01 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0034 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FINANCIADAS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

PROJETO: 2185 – ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00

VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 15.000,00

Art. 4º. Fica revogado o decreto municipal nº 1.527-A, de 08 de maio de 2020 e as demais disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:62F86A5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 056 DE 13 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 056 DE 13 DE MAIO DE 2020

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. MARIA LUZIMAR DE MORAIS SILVA NO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Maria Luzimar de Moraes Silva** no cargo de **Chefe de Divisão da Unidade Municipal de Cadastramento** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C744CC30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 017/2020

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2020** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente por meio de recurso de emendas parlamentares, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 05 de JUNHO de 2020, às 09h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpjundia@outlook.com

Jundiá/RN, 25 de maio de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN
Portaria nº 0110/2019

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5C8004CD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 013/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2020
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

ASSUNTO: Registro de Preços para aquisição futura de forma parcelada de material de construção geral, hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, acabamento interno e externo, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragens e cobertura, para atender as necessidades da prefeitura e demais secretarias do município de Jundiá/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na qualidade de **Gestor da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

JULIANO BORGES DA SILVE ME - CNPJ: 27.405.582/0001-42, saiu vencedor nos itens: 3, 9 e 10, com descontos de 27%, 21% e 27% respectivamente.

L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI – ME - CNPJ: 26.683.873/0001-30, saiu vencedora no item: 1, com desconto de 31%.

PEDRA COSNTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ: 40.777.690/0002-95, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 5, 7 e 8, com descontos de 24%, 22%, 27%, 41% e 35% respectivamente.

R D EXPRESS COMERCIO EIRELI EPP - CNPJ: 23.320.896/0001-91, saiu vencedora no item: 6, com desconto de 28%.

Jundiá/RN, 25 de maio de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:EC490CF0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na qualidade de **Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 70.166.350/0001-08, saiu vencedora no item: 23; totalizando o valor de **R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais)**.

CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedora nos itens: 1, 5, 14 e 16; totalizando o valor de **R\$ 4.369,00 (Quatro mil trezentos e sessenta e nove reais)**.

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 16.826.043/0001-60, saiu vencedora nos itens: 12, 13 e 18; totalizando o valor de **R\$ 703,00 (Setecentos e três reais)**.

FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME - CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedora nos itens: 4, 6, 8, 10, 11, 15, 20, 21 e 22; totalizando o valor de **R\$ 18.708,00 (Dezoito mil setecentos e oito reais)**.

ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 7, 9, 17 e 19; totalizando o valor de **R\$ 12.826,00 (Doze mil oitocentos e vinte e seis reais)**.

Perfazendo um valor global estimado de **R\$ 83.606,00 (Oitenta e três mil seiscentos e seis reais)**.

Jundiá/RN, 25 de maio de 2020.

SHIRLENNE IDIANNE DE ARAUJO ALVES FURTADO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:6AA9F929

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230301/2020 - ADESAO Nº
01/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 302.131/2020 -
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019 – MUNICÍPIO DE
POÇO BRANCO/RN**

Espécie: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 031/2019, oriunda do Pregão Presencial SRP nº. 016/2019, realizada pelo Município de Poço Branco/RN, contratada em 12/08/2019;

Aderente/Contratante: Município de Lagoa d'Anta/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF: 08.142.887/0001-64;

Contratada: FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.834.801/0001-46;

Objeto: Contratação dos serviços de laboratório especializado na confecção de próteses odontológicas destinadas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa d'Anta/RN.

Amparo: Lei Federal nº. 8.666/93, e Lei federal nº. 10.520/02, e Decreto Municipal nº. 005/2017, e demais normas vigentes.

Recursos orçamentários: Unidade Orçamentária: 15 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 2259 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O INCREMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; Função: 10 – SAÚDE; Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 0020 - SAÚDE PARA TODOS; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Região: 0001 - Lagoa Danta.

Vigência: de 23/04/2020 a 31/12/2020;

Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Lagoa d'Anta/RN, 23 de março de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:2DF1E2D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150501/2020 - ADESAO Nº.
02/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 327.005/2020 -
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2019 – MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**

Espécie: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 012/2019, oriunda do Pregão Presencial SRP nº. 012/2019, realizada pelo Município de São José de Mipibu/RN, contratada em 28/05/2019;

Aderente/Contratante: Município de Lagoa d'Anta/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF: 08.142.887/0001-64;

Contratada: REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.365.912/0001-92;

Objeto: Aquisição de ambulância tipo A, modelo furgão, por meio de emenda parlamentar nº 30540019, conforme proposta nº 13878637000120004.

Amparo: Lei Federal nº. 8.666/93, e Lei federal nº. 10.520/02, e Decreto Municipal nº. 005/2017, e demais normas vigentes.

Recursos orçamentários: Unidade Orçamentária: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 1051 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/VEÍCULOS - UNIDADE MISTA; Função: 10 - SAÚDE; Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; Programa: 0020 – SAÚDE PARA TODOS; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fonte de Recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde; Região: 0001 - Lagoa Danta.

Vigência: de 15/05/2020 a 31/12/2020;

Valor: R\$ 179.800,00,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais).

Lagoa d'Anta/RN, 15 de maio de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:5E3ECB4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020301/2020 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 022801/2020 - PROCESSO Nº 228023/2020**

O Município de Lagoa d'Anta de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 228023/2020, Modalidade Dispensa nº 022801/2020

CONTRATANTE: Prefeitura de Lagoa d'Anta - Fundo Municipal de Assistência Social

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do "FORRÓ DOS IDOSOS" do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

CONTRATADO: GERMINA FERREIRA DE OLIVEIRA

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Ação: 2176 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: IDOSOS; Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; Sub-Função: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO; Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; Fonte de Recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; Região: 0001 - Lagoa Danta

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93

Lagoa d'Anta/RN, 02 de março de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

EDSON RAIMUNDO DA SILVA
Gestor do Fundo Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:B27A9A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100201/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020602/2020 - PROCESSO Nº 203090/2020

O Município de Lagoa d'Anta de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 203090/2020, Modalidade Dispensa nº 020602/2020

CONTRATANTE: Prefeitura de Lagoa d'Anta – Fundo Municipal de Saúde

OBJETO: Locação de um imóvel para funcionamento da vigilância sanitária, epidemiológica e endemias, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: ELIZEUDA GUEDES DE MOURA

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 2036; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SANITÁRIA; Função: 10 – SAÚDE; Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA; Programa: 0022 - ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; Fonte de Recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Região: 0001 - Lagoa Danta.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93

Lagoa d'Anta/RN, 10 de fevereiro de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

JÉSSICA GOMES DE FRANÇA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:56A33775

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004/2019 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004/2019
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADA:** EROSON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME (CNPJ/MF sob nº. 09.643.897/0001-46) - **OBJETO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 009/2019, cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15 de abril de 2019 a 15 de abril de 2021 — **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 15 de abril de 2020

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:ADC5538C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SEDIADA À AVENIDA DR. SÍLVIO BEZERRA DE MELO, 363 - CENTRO – LAGOA NOVA/RN, CEP: 59390-000, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.182.313/0001-10

VOLUNTÁRIO(A): JOSEFA JOELMA DE ALMEIDA FÉLIX, BRASILEIRA, CASADA, PEDAGOGA, PORTADORA DO CPF Nº 025.013.784-40 E RG Nº 001.620.585 – ITEP/RN, DOMICILIADA NA AV. DR. SÍLVIO BEZERRA DE MELO, Nº 224- CENTRO - LAGOA NOVA/RN– CEP: 59.390-00.

OBJETO: PELO PRESENTE TERMO DE ADESÃO, O (A) VOLUNTÁRIO (A) PRESTARÁ, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A TÍTULO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO, ATIVIDADES TÉCNICAS INERENTES À FUNÇÃO DE PEDAGOGA.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE DURAÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO É INDETERMINADO, DE ACORDO COM ART.7º DA LEI MUNICIPAL Nº631/2018 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 631/2018 DE 12 DE JUNHO 2018.

LAGOA NOVA/RN, 25 DE MAIO 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:497BDE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2020 – SMADMRH

Portaria nº 041/2020 – SMADMRH Lagoa Nova/RN 25 de maio de 2020.

“Dá publicidade de Licença Premio de servidor que se especifica e dá outras providencias”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade as licenças prêmios já gozadas da servidora **Maria de Lourdes Medeiros Ferreira**, matrícula nº: **164**; Cargo: Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - As licenças prêmios foram gozadas mediante apresentação do livro de ponto e relatório encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme tabela abaixo:

1ª Licença Prêmio	09 de maio de 2019 a 06 de agosto de 2019
2ª Licença Prêmio	07 de agosto de 2019 a 04 de novembro de 2019
3ª Licença Prêmio	05 de novembro de 2019 a 02 de fevereiro de 2020
4ª Licença Prêmio	05 de fevereiro de 2020 a 04 de maio de 2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERLY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B1993CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0181/2020 - GP

Portaria nº 0181/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 25 de maio de 2020.

“Concede licença prêmio a Senhora Cícera Simões da Silva, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à senhora **Cícera Simões da Silva**, matrícula nº: **140**; Cargo: Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **05 de maio de 2020 a 02 de agosto de 2020**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2020.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:DDCB12F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0182/2020 - GP

Portaria nº 0182/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 25 de maio de 2020.

“Concede licença prêmio a Senhora Íris do Céu Aprígio dos Santos, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à senhora **Íris do Céu Aprígio dos Santos**, matrícula nº: **177**; Cargo: Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **05 de maio de 2020 a 02 de agosto de 2020**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2020.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D1041A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0183/2020 - GP

Portaria nº 0183/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 25 de maio de 2020.

“Concede licença prêmio a Senhora Evarista Alves de Medeiros, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à senhora **Evarista Alves de Medeiros** matrícula nº: **144**; Cargo: Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **05 de maio de 2020 a 02 de agosto de 2020**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2020.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0498DFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0184/2020 - GP

Portaria nº 0184/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 25 de maio de 2020.

“Concede licença prêmio a Senhora Joana Lopes de Macêdo Lira, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à senhora **Joana Lopes de Macêdo Lira** matrícula nº: **69**; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **05 de maio de 2020 a 02 de agosto de 2020**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2020.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B651635B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - SRP - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

ADJUDICAMOS, OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-SRP, REALIZADO EM 13/05/2020 A SABER:

OBJETO: Aquisição de Material de Construção; Hidrossanitário; Pintura; Esquadria; Madeira e Ferragem. Visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

COMERCIAL SOLAR EIRELI ME - CNPJ: 10.493.637/0001-10, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142,

143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415; totalizando o valor de **R\$ 3.564.106,70 (Três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e seis reais e setenta centavos)**.

MINERAÇÃO CRISTAL LTDA - CNPJ: 18.596.214/0001-38, saiu vencedor nos itens: 50, 52 E 54; totalizando o valor de **R\$ 88.372,00 (Oitenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais)**.

LAGOA NOVA/RN, EM 18 DE MAIO DE 2020

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:C378C220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 008/2020 – SRP - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 008/2020 - SRP com início 28 de abril de 2020, realizada em 13 de maio de 2020 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

COMERCIAL SOLAR EIRELI ME - CNPJ: 10.493.637/0001-10, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406,

407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415; totalizando o valor de **R\$ 3.564.106,70 (Três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e seis reais e setenta centavos).**

MINERAÇÃO CRISTAL LTDA - CNPJ: 18.596.214/0001-38, saiu vencedor nos itens: 50, 52 E 54; totalizando o valor de **R\$ 88.372,00 (Oitenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais).**

LAGOA NOVA/RN, EM 18 DE MAIO DE 2020

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:515D7490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020. - MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO EM GERAL**

OBJETO: Aquisição de Material de Construção; Hidrossanitário; Pintura; Esquadria; Madeira e Ferragem. Visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA.

CONTRATADAS: COMERCIAL SOLAR EIRELI ME - CNPJ: 10.493.637/0001-10; MINERAÇÃO CRISTAL LTDA - CNPJ: 18.596.214/0001-38.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 9.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. APLICA-SE PARA TODOS: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

RESUMO:

COMERCIAL SOLAR EIRELI ME - CNPJ: 10.493.637/0001-10, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 158, 160,

161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415; totalizando o valor de **R\$ 3.564.106,70 (Três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e seis reais e setenta centavos).**

MINERAÇÃO CRISTAL LTDA - CNPJ: 18.596.214/0001-38, saiu vencedor nos itens: 50, 52 E 54; totalizando o valor de **R\$ 88.372,00 (Oitenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO: 25 DE MAIO DE 2020 A 25 DE MAIO DE 2021.

LAGOA NOVA/RN, 25 DE MAIO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ 08.182.313/0001-10.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:B39897A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0185/2020 - GP**

Portaria nº 0185/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 25 de maio de 2020.

“Concede licença prêmio a Senhora Josefa Maria da Silva Medeiros, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à senhora **Josefa Maria da Silva Medeiros** matrícula nº: **532**; Cargo: Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **05 de maio de 2020 a 02 de agosto de 2020.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2020.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B269A2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0186/2020 - GP

Portaria nº 0186/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 25 de maio de 2020.

“Concede licença prêmio a Senhora Maria do Socorro Guedes, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à senhora **Maria do Socorro Guedes** matrícula nº: **371**; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **05 de maio de 2020 a 02 de agosto de 2020**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2020.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F719B977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0187/2020 - GP

Portaria nº 0187/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 25 de maio de 2020.

“Concede licença prêmio a Senhora Maria da Paz Guimarães funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à senhora **Maria da Paz Guimarães**, matrícula nº: **159**; Cargo: Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **05 de maio de 2020 a 02 de agosto de 2020**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2020.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:00E4C36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0188/2020 - GP

Portaria nº 0188/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 25 de maio de 2020.

“Concede licença prêmio a Senhora Maria Irene da Silva, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à senhora **Maria Irene da Silva**, matrícula nº: **166**; Cargo: Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **05 de maio de 2020 a 02 de agosto de 2020**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2020.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F649BEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0189/2020 - GP

Portaria nº 0189/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 25 de maio de 2020.

“Concede licença prêmio a Senhora Maria Dália Félix da Silva, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à senhora **Maria Dália Félix da Silva**, matrícula nº: **160**; Cargo: Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **05 de maio de 2020 a 02 de agosto de 2020**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2020.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:EC7AF0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0190/2020 - GP

Portaria nº 0190/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 25 de maio de 2020.

“Concede licença prêmio a Senhora Socorro Maria Ramos, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à senhora **Socorro Maria Ramos**, matrícula nº: **176**; Cargo: Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **05 de maio de 2020 a 02 de agosto de 2020**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2020.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3265114F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0191/2020 - GP

Portaria nº 0191/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 25 de maio de 2020.

“Concede licença prêmio a Senhora Maria de Lourdes Medeiros Ferreira, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à senhora **Maria de Lourdes Medeiros Ferreira**, matrícula nº: **164**; Cargo: Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **05 de maio de 2020 a 02 de agosto de 2020**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2020.

Cientifique-se;
Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0F2E835D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0192/2020 - GP

Portaria nº 0192/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 25 de maio de 2020.

“Concede licença prêmio a Senhora Jacinta Lúcia da Silva, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à senhora **Jacinta Lúcia da Silva**, matrícula nº: **426**; Cargo: Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **05 de maio de 2020 a 02 de agosto de 2020**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2020.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:763DEA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0193/2020 - GP

Portaria nº 0193/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 25 de maio de 2020.

“Concede licença prêmio a Senhora Maria Aparecida da Silva, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à senhora **Maria Aparecida da Silva**, matrícula nº: **296**; Cargo: Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **05 de maio de 2020 a 02 de agosto de 2020**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2020.

Cientifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B66B5A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0194/2020 - GP

Portaria nº 0194/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 25 de maio de 2020.

“Concede licença prêmio a Senhora Maria Edilene da Silva, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à senhora **Maria Edilene da Silva**, matrícula nº: **45**; Cargo: Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **25 de maio de 2020 a 22 de agosto de 2020**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:97620FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0195/2020 - GP

Portaria nº 0195/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 25 de maio de 2020.

“Concede licença prêmio ao Senhor Raimundo Nonato da Silva, funcionário do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao senhor **Raimundo Nonato da Silva**, matrícula nº: **10**; Cargo: Auxiliar de Tributação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **05 de maio de 2020 a 02 de agosto de 2020**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2020.

Cientifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:83DFCDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0196/2020 - GP

Portaria nº 0196/2020 - GP Lagoa Nova / RN, 25 de maio de 2020.

“Concede Férias ao Servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Senhor **LUIZ SUETÔNIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº: **1651**, Cargo de Assessor de Relações Institucionais, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é de: **05.01.2018 a 04.01.2019** com o período de gozo em: **04.05.2020 a 02.06.2020**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2020.

Cientifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:AE74F3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0197/2020 - GP

Portaria nº 0197/2020 - GP Lagoa Nova / RN, 25 de maio de 2020.

“Concede Férias ao Servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **Suellen Dávila de Souto Rodrigues**, matrícula nº: **3227**; Cargo de Subcoordenadora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O Período Aquisitivo de Férias é de: **01.02.2019 a 31.01.2020** com o período de gozo em: **01.06.2020 a 30.06.2020**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:61397B92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2020 - SRP - MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL**

ADJUDICAMOS, OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020-SRP, REALIZADO EM 19/05/2020 A SABER:

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza em Geral. Visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

J VANDERLEY DA COSTA ME - CNPJ: 05.904.437/0001-73, saiu vencedor nos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 14, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 83, 86, 87, 89, 90, 91, 92; totalizando o valor de R\$ 186.311,50 (Cento e oitenta e seis mil, trezentos e onze reais e cinquenta centavos).

LPK LTDA - CNPJ: 00.535.560/0001-40, saiu vencedor nos itens: 8, 9, 20, 21, 22; totalizando o valor de R\$ 15.879,50 (Quinze mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI - CNPJ: 29.440.998/0001-27, saiu vencedor nos itens: 2, 13, 15, 17, 18, 19, 40, 46, 59, 69, 75, 76, 77, 78, 79, 84, 88; totalizando o valor de R\$ 73.764,00 (Setenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

LAGOA NOVA/RN, EM 25 DE MAIO DE 2020

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:D6469D33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 011/2020 – SRP. - MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 011/2020 - SRP com início 04 de maio de 2020, realizada em 19 de maio de 2020 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

J VANDERLEY DA COSTA ME - CNPJ: 05.904.437/0001-73, saiu vencedor nos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 14, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 83, 86, 87, 89, 90, 91, 92; totalizando o valor de R\$ 186.311,50 (Cento e oitenta e seis mil, trezentos e onze reais e cinquenta centavos).

LPK LTDA - CNPJ: 00.535.560/0001-40, saiu vencedor nos itens: 8, 9, 20, 21, 22; totalizando o valor de R\$ 15.879,50 (Quinze mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI - CNPJ: 29.440.998/0001-27, saiu vencedor nos itens: 2, 13, 15, 17, 18, 19, 40, 46, 59, 69, 75, 76, 77, 78, 79, 84, 88; totalizando o valor de R\$ 73.764,00 (Setenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

LAGOA NOVA/RN, EM 25 DE MAIO DE 2020

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:D5E13F31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - MATERIAL DE
LIMPEZA EM GERAL**

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza em Geral. Visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CONTRATADAS: J VANDERLEY DA COSTA ME - CNPJ: 05.904.437/0001-73; LPK LTDA - CNPJ: 00.535.560/0001-40, PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI - CNPJ: 29.440.998/0001-27.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: secretaria municipal de meio ambiente; secretaria municipal de administração e recursos humanos; secretaria municipal de agricultura pecuária e abastecimento; secretaria municipal de educação; secretaria municipal de assistência social; fundo municipal de assistência social; 2020 - manutenção das atividades do fundo municipal de assistência social. Fundo municipal de saúde; secretaria municipal de obras e serviços urbanos; secretaria municipal de turismo, cultura, desportos e desenvolvimento econômico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

RESUMO:

J VANDERLEY DA COSTA ME - CNPJ: 05.904.437/0001-73, saiu vencedor nos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 14, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 83, 86, 87, 89, 90, 91, 92; totalizando o valor de R\$ 186.311,50 (Cento e oitenta e seis mil, trezentos e onze reais e cinquenta centavos).

LPK LTDA - CNPJ: 00.535.560/0001-40, saiu vencedor nos itens: 8, 9, 20, 21, 22; totalizando o valor de R\$ 15.879,50 (Quinze mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI - CNPJ: 29.440.998/0001-27, saiu vencedor nos itens: 2, 13, 15, 17, 18, 19, 40, 46, 59, 69, 75, 76, 77, 78, 79, 84, 88; totalizando o valor de R\$ 73.764,00 (Setenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO: 25 DE MAIO DE 2020 A 25 DE MAIO DE 2021.

LAGOA NOVA/RN, 25 DE MAIO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ 08.182.313/0001-10.
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:3787BB82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 29 de maio de 2019, às 11:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura de envelopes de propostas referente a licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial de calçadas no município de Lagoa Salgada/RN. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 25 de maio de 2020.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:6D2B3A72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21/2020

“Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Alimentação Escolar no âmbito do Município de Lagoa Salgada/RN fora criado pela Lei nº 204/2000, posteriormente alterado pela Lei Municipal nº 340/2019;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regulamentar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, por meio de Regimento Interno próprio;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, na forma como deliberado pelos seus Membros, nos termos do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Salgada/RN, 25 de maio de 2020.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE LAGOA SALGADA – CAE

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O Presente Regimento institui normas para organização e funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, criado por Lei Complementar nº 204, de 14 de Agosto de 2000, com a finalidade de assessorar o Governo Municipal na Execução do

Programa Nacional de Alimentação Escolar e junto aos estabelecimentos de educação básica, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE é um órgão colegiado, de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento da alimentação escolar.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Artigo 3º - Compete ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos princípios e das diretrizes da alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar, na forma da legislação federal pertinente;

II - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros destinados à alimentação escolar;

III - Acompanhar a elaboração dos cardápios dos programas de alimentação escolar, planejados por nutricionistas capacitados, sugerindo os ajustes necessários aos cardápios, apresentados ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, em reunião específica, anterior ao ano de exercício;

IV - Fiscalizar a prática dos cardápios dos programas de alimentação escolar, realizando estudos a respeito dos hábitos alimentares, a aceitabilidade de refeições, zelando pela qualidade da alimentação escolar;

V - Recomendar medidas aos órgãos do Poder Executivo do Município, nas fases de elaboração e tramitação do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Municipal, visando: a) as metas a serem alcançadas; b) à aplicação dos recursos previstos na legislação nacional; c) o enquadramento das dotações orçamentárias especificadas para a alimentação escolar;

VI - Zelar pela qualidade dos gêneros alimentícios em todos os seus níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando as boas práticas higiênicas e sanitárias, priorizando a orientação na aquisição de 30% dos recursos federais de gêneros alimentícios da agricultura familiar;

VII - Apresentar a Secretaria Municipal de Educação, propostas de prestação de serviços e fornecimento de alimentação escolar adequada à realidade do município, fixando critérios para a distribuição da alimentação escolar nos estabelecimentos de ensino municipais;

VIII - Exercer fiscalização sobre as condições higiênicas, saneamento básico e infraestrutura física das cozinhas, despensas e refeitórios,

IX - Acompanhar as ações de formação na prestação de serviço da alimentação escolar, prestando esclarecimentos sobre a importância da higiene e saneamento básico, fundamentais na armazenagem, conservação, manuseio e preparação dos alimentos;

X - Articular-se com os órgãos ou serviços governamentais nos âmbitos estadual e federal e com outros órgãos da administração pública ou iniciativa privada, a fim de obter colaboração ou assistência técnica para a melhoria da alimentação escolar distribuída nas escolas municipais;

XI - Promover ações integradas com a comunidade e órgãos públicos e privados, visando auxiliar o Município de Lagoa Salgada no planejamento, acompanhamento e controle da prestação de serviços da alimentação escolar;

XII - Promover campanhas educativas de esclarecimentos sobre a alimentação escolar, levantando dados estatísticos nas escolas e na comunidade com a finalidade de orçamentar e avaliar o programa do Município;

XIII - Receber, analisar e emitir parecer conclusivo sobre a Prestação de Contas dos recursos financeiros da alimentação escolar, em conformidade a legislação do PNAE (Artigo 45 e 46 da Resolução nº 26/ 2013), priorizando a aprovação ou não da execução física e financeira do Programa Nacional da Alimentação Escolar, em assembleia específica com participação de 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, remetendo ao FNDE;

XIV - Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para o funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE;

XV – Fornecer informações e apresentar relatórios acerca de acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

XVI – Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

XVII – Elaborar o regimento interno observando o disposto nos artigos 34, 35 e 36 da Resolução nº 26/ 2013;

XVIII – Elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ ou subsequente afim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas da rede municipal de ensino;

§ 1º - O Presidente é o representante responsável pela assinatura do parecer conclusivo do CAE. NO seu impedimento legal o Vice-Presidente o fará.

§ 2º - O CAE poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

§ 3º - As decisões do conselho serão tomadas por maioria simples cabendo ao presidente o voto de desempate.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Artigo 4º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE terá a seguinte composição:

I - 01 (um) um representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal;

II - 02 (dois) representantes de professores da educação básica, um professor de educação infantil e um professor do ensino fundamental, indicados pelo órgão de classe; III - 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos conselhos escolares, associação de pais e professores, sendo um da Educação Infantil e outro do Ensino Fundamental;

IV - 02 (dois) representantes, indicados por entidades civis organizadas, cadastradas e conveniadas para recebimento de recursos financeiros disponibilizados para alimentação escolar; § 1º - cada membro titular do Conselho Municipal de Alimentação Escolar terá um suplente do mesmo segmento representado, eleitos em assembleia específica, registrada em ata, com exceção dos membros do inciso I, que serão indicados pelo Prefeito Municipal, através de ofício, titular e suplente

§ 2º - os representantes dos pais de alunos da educação Básica e os representantes das Entidades organizadas, cadastradas e conveniadas para recebimento de recursos financeiros para alimentação escolar, deverão ser eleitos em assembleia, registrada em ata, convocada pela Secretaria Municipal de Educação e nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 3º - os representantes dos professores da educação infantil e ensino fundamental, deverão ser eleitos em assembleia específica, registrada em ata, convocada pelo órgão de classe, Sindicato dos Trabalhadores em educação de Lagoa Salgada e nomeados pelo Prefeito Municipal; Parágrafo único - Fica o Conselho Municipal de Alimentação Escolar responsável em participar das assembleias dos segmentos.

CAPÍTULO IV DO MANDATO

Artigo 5º - A nomeação dos membros titulares e suplentes será feita através ato do Prefeito Municipal, para mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos, por igual período por uma vez consecutiva, de acordo com a indicação de seu segmento de representação, por meio de assembleia específica.

Artigo 6º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar terá 01 (um) Presidente e 01 (um) vice-presidente, eleitos entre os conselheiros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votos, em assembleia ordinária convocada especialmente para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez.

§ 1º - O representante do Poder Executivo não poderá ser eleito para os cargos de presidente e vice-presidente;

§ 2º - A eleição será realizada em escrutínio secreto, através de cédulas, com o respectivo nome dos candidatos aos cargos;

§ 3º - Em caso dos votos não totalizarem, 2/3 (dois terços), procedera-se nova eleição, considerando a maioria simples de votos;

Artigo 7º - O exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Seção I Da perda de mandato

Artigo 8º - Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar perderão o mandato e serão substituídos:

I - faltar injustificadamente a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas;

II - por improbidade ou prática de atos irregulares, incompatíveis com o exercício do mandato de conselheiro;

III - por renúncia expressa do conselheiro;

Parágrafo único - O conselho Municipal de Alimentação Escolar, como órgão colegiado, de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, tem a competência de declarar a perda de mandato de qualquer membro, apurada a infração através de procedimento administrativo.

Artigo 9º - Declarado extinto o mandato, o Presidente do CAE oficiará ao Prefeito Municipal para que proceda o preenchimento da vaga.

Parágrafo único - O novo membro designado cumprirá o restante do mandato do substituído.

CAPÍTULO V FUNCIONAMENTO

Artigo 10º - O Município, através da Secretaria Municipal de Educação, visando o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, deverá:

I - garantir ao Conselho, como órgão colegiado deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, facilitando o acesso da população, tais como:

- a) local apropriado com condições adequadas para reuniões;
- b) disponibilidade de equipamentos de informática;
- c) disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de apoio, com condições físicas necessárias, mobiliário, telefone, com vistas a desenvolver as atividades com competência e efetividade;
- d) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive, para as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- e) fornecer ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, sempre que solicitado, todos os documentos, informações, esclarecimentos referentes a execução da gestão da alimentação escolar, em todas as etapas, tais como: editais de licitação, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de competências e atribuições;

Parágrafo único - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar deverá comunicar ao Governo Municipal, da necessidade das condições para o pleno funcionamento das competências do trabalho efetivo do Conselho, na omissão do apoio ao funcionamento, os membros do conselho deverão comunicar ao FNDE, Tribunais de Contas, Controladoria Geral da União, Ministério Público e aos demais órgãos de controle.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 11º - São atribuições do Presidente do CAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

- I - coordenar as atividades do Conselho;
- II - convocar e presidir as reuniões e assembleias ordinárias e extraordinárias;
- III - designar, dentre os membros do Conselho, um Secretário; para a execução dos serviços administrativos do Conselho.
- IV - aprovar a pauta de cada reunião e a ordem do dia;
- V - encaminhar ao Prefeito Municipal as deliberações do Conselho;
- VI - representar o Conselho ou delegar a representação;
- VII - solicitar assessoramento das demais Secretarias do Município, quando necessário, de acordo com as matérias em estudo;
- VIII - Propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno que julgar necessária;
- IX - fazer cumprir as disposições da lei, deste Regimento e as normas estabelecidas para o seu funcionamento.
- X - Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender conveniente;
- XI - Assinar as atas, uma vez aprovadas, com os demais membros do Conselho;
- XII - Conceder a palavra aos membros do Conselho, não permitindo divulgações ou debates estranhos ao assunto;
- XIII - Colocar as matérias em discussão e votação;
- XIV - Anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;
- XV - Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
- XVI - Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando omissão do regimento interno;
- XVII - Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
- XVIII - Determinar o destino do expediente lido nas reuniões;
- XIX - Agir em nome do Conselho;

Parágrafo único - A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE só poderá ocorrer pelo voto, de no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

Artigo 12º - São atribuições do Vice-Presidente do CAE:

- I - substituir o Presidente, em toda as ocasiões, em suas ausências e impedimentos;
- II - assessorar o Presidente;

Artigo 13º - São atribuições dos membros do CAE:

- I - Comparecer às reuniões do Conselho, confirmando presença, justificando sua ausência, convocando seu respectivo suplente;
- II - Eleger, entre seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente;
- III - Requerer, justificando a necessidade, reuniões, quando seu Presidente ou substituto legal não o fizer;
- IV - Estudar e relatar os assuntos que lhes forem distribuídos, emitindo pareceres;
- V - Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho, justificando seu voto quando for o caso;
- VI - Pedir vistas de pareceres ou resoluções ou solicitar andamento de discussões e votações;
- VII - Requerer urgências para discussões e votações de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como preferência nas discussões e votações de estudos, justificando sua prioridade;
- VIII - Colaborar com o bom andamento dos trabalhos;
- IX - Desempenhar as funções para as quais for designado;
- X - Justificar com antecedência sua ausência, convocando seu respectivo suplente;
- XI - Apresentar proposições, requerimento, moções e questões de ordem;
- XII - Cumprir as determinações deste Regimento;

Seção I Das Vedações

Artigo 14º - É vedado aos conselheiros, e considerado prática irregular, incompatíveis as atribuições:

- I - Pronunciar-se em nome do Conselho ou da Presidência, sem prévia autorização;

- II - Utilizar-se do cargo ou documentos do Conselho para vantagens pessoais e inerentes ao Conselho;
- III - Censurar pessoas ou ações do Conselho fora das reuniões;
- IV - Contrariar as decisões tomadas pelo Conselho em assembleia e reuniões;

Parágrafo único - em caso de comprovação de ato declarado como prática irregular em qualquer uma das vedações, deverá o Conselho, por maioria absoluta, afastar o Conselheiro, convocando seu substituto.

Seção II Dos Serviços administrativos

Artigo 15º - os serviços administrativos do Conselho Municipal de Alimentação Escolar serão executados por um conselheiro, secretário, designado pelo Presidente, que deverá ter o apoio de recursos humanos disponibilizados para tal competência, pelo Município:

- I -secretariar as reuniões do Conselho;
- II -receber, preparar, expedir e controlar as correspondências;
- III -preparar a pauta das reuniões, submetendo-a a presidência;
- IV -providenciar os serviços de digitação e impressão;
- V -providenciar os serviços de arquivo, estatísticas e documentação;
- VI -lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;
- VII -recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
- VIII -registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;
- IX -anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
- X -distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações;
- XI - Expedir as pautas das reuniões aos conselheiros, com antecedência de 72 horas;
- XII -Manter o cadastro dos conselheiros atualizado;
- XIII -Exercer outras funções delegadas.

CAPÍTULO VII DAS REUNIÕES DO CONSELHO

Artigo 16º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas, mensalmente, e extraordinariamente, sempre que necessário, para desempenhar suas atribuições, mediante convocação do Presidente, ou seu substituto legal ou da maioria absoluta dos seus membros.

§ 1º-O conselho poderá ser convocado extraordinariamente pelo Presidente sempre que necessário ou por iniciativa de 1/3 (um terço) de seus membros, mediante ofício protocolado junto à secretaria do Conselho, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas),

§ 2º-As Assembleias se instalarão em primeira convocação com 51% (cinquenta e um por cento) dos votos totais dos conselheiros, e, em segunda convocação, com qualquer número, podendo ser realizada no mesmo dia, decorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos após o horário marcado para a primeira convocação, desde que tenha sido convocada nesses termos;

§ 3º-As convocações deverão ser efetuadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de urgente, devidamente justificado;

§ 4º - as convocações poderão ser expedidas através de endereço eletrônico, com a devida confirmação de recebimento pelos conselheiros convocados;

§ 5º - Haverá, anualmente, a assembleia geral ordinária para a análise e emissão de parecer conclusivo sobre a prestação de contas do PNAE, conforme legislação pertinente;

Artigo 17º - As deliberações do CAE serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Parágrafo único - A votação será nominal, podendo, em determinados casos, por decisão da maioria dos membros do Conselho, ser secreta.

Artigo 18º - A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão participar das reuniões, representantes de órgãos federais, estaduais e municipais, bem como da iniciativa privada, que possam prestar informações e esclarecimentos complementares sobre a matéria em exame.

Parágrafo único - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar poderá desenvolver suas atividades em regime de cooperação com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção I **Da ordem e da execução dos trabalhos**

Artigo 19º - A ordem dos trabalhos a ser observada nas reuniões do CAE será a seguinte:

- I - Instalação dos trabalhos pelo Presidente do Conselho;
- II - Verificação da presença dos membros e existência de “quórum”;
- III - Leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;
- IV - Comunicações do Presidente: avisos, comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, leitura de correspondências e de documentos do interesse do Conselho;
- V - Pauta da reunião: discussão e deliberação da ordem do dia;

Parágrafo único - a leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário, quando sua cópia tiver sido distribuída previamente aos membros do Conselho, submetendo-a para aprovação e assinatura.

Artigo 20º - Os assuntos serão distribuídos e discutidos pelo CAE de acordo com a ordem cronológica de entrada.

Parágrafo único - No caso de matéria urgente ou de alta relevância, poderá a mesma, a critério do CAE, entrar imediatamente em discussão, ainda que não incluída na ordem do dia.

Artigo 21º - As propostas apresentadas durante a reunião deverão ser classificadas, a critério do Presidente, em matéria de estudo ou de deliberação imediata.

Artigo 22º - Os membros do CAE que não se julgar suficientemente esclarecido sobre o assunto em debate poderá requerer diligências, pedir vistas do relatório apresentado, com consequente adiamento da discussão e votação.

Parágrafo único - O assunto objeto do adiamento deverá ser apresentado para discussão e votação na reunião seguinte, como também poderá o Presidente do CAE, de acordo a complexidade e urgência da matéria, determinar uma nova data para sua discussão e votação.

Artigo 23º - Após o encerramento da discussão, a matéria em estudo será submetida à votação.

Artigo 24º - As decisões do CAE serão registradas em ata, que conterá o resumo das ocorrências verificadas na reunião e será subscrita pelo Presidente e demais membros presentes à reunião, e lançada em livro próprio.

CAPÍTULO VIII **COMISSÕES**

Artigo 25º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar poderá constituir comissões, permanentes ou transitórias compostas por membros titulares, suplentes e outros designados, desde que pessoas de reconhecida competência.

§1º - A comissão de visitas às escolas e centros de educação infantil será permanente, definida na primeira reunião do conselho, do ano em exercício.

Artigo 26º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar constituirá o núcleo de qualidade dos alimentos, composta pelos seguintes membros:

- I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, o presidente, ou conselheiro designado;
- III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, vigilância sanitária;
- IV – Nutricionista responsável pelo PNAE;
- V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, setor da agricultura;

Parágrafo único - A finalidade do núcleo de qualidade dos alimentos é de controle dos alimentos, nas legislações pertinentes, encaminhando para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, parecer sobre a qualidade da alimentação escolar, quando solicitado.

CAPÍTULO IX **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 27º - As deliberações do Conselho Municipal de Alimentação Escolar deverão ser encaminhadas para o Prefeito Municipal, sendo que a execução destas ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 28º - As deliberações do Conselho Municipal de Alimentação Escolar que criam despesas, deverão ser avaliadas e executadas quando houver recursos financeiros disponíveis, encaminhando ao Conselho, prévia justificativa.

Artigo 29º - Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta de qualquer membro do Conselho, convocando reunião específica para aprovação por maioria absoluta.

Artigo 30º - Os casos omissos pelo Regimento Interno, serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

Artigo 31º - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Salgada/RN, em 25 de maio de 2020.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:1DDA93AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** **1878/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN
CONTRATADO: K&JR EMPREENDIMENTOS - LTDA, CNPJ nº 05.504.202/0001-94.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento das necessidades da Sec. Mun. de Educação e Cultura; Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos; e Sec. Mun. de Administração do Município de Lajes/RN.

OBJETIVO: Dilação de prazo (Seis meses).

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/02 e por simetria, no Decreto Municipal nº 006/2019.

VIGÊNCIA: 25/05/2020 A 25/11/2020

Lajes/RN, 25 de Maio de 2020.

JOSE MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:4970A067

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2020 - Nº
1391/2020

Processo nº 1391/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Assunto: **Manutenção e Conserto de Tampas de Caixas D'águas**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **JOSÉ MARIALDO ALVES DA SILVA**
OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção e conserto de 02 (duas) tampas das caixas d'águas do dessalinizador da comunidade de Mulungu.
BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:381FAC41

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2020 - Nº
1109/2020

Processo nº 1109/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: **Aquisição de Material Permanente**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **NATAL SERVICE LTDA**
OBJETO: Aquisição de 01 (um) fogão industrial 4 bocas e 01 (um) exaustor de 40 cm, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Escola Municipal Francisco Garcia.
BASE LEGAL: artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Natureza da Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente;
Valor: R\$ 862,00 (oitocentos e sessenta e dois reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:55CEC2A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2020 – GP

CNPJ: 08113466000105
Rua Ramiro Pereira da Silva, 0000017 - Centro
Telefone 08435322627
gabinete@lajes.rn.gov.br
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00064/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Lajes, JOSE MARQUES FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00845/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64 **DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO SUPLEMENTAR de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64; destinado à suplementação nas seguintes dotações:

04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
04.001.08.244.0125.2169.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00
Sub-Total:	15.000,00
Total Parcial Suplementado:	15.000,00

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
04.001.08.244.0125.1061.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
0010010000-Recursos Ordinários	15.000,00
Sub-Total:	15.000,00
Total Parcial Reduzido:	15.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Lajes, 25, Maio de 2020

JOSE MARQUES FERNANDES
Prefeito(a)

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:B961134C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2020 – GP

CNPJ: 08113466000105
Rua Ramiro Pereira da Silva, 0000017 - Centro
Telefone 08435322627
gabinete@lajes.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00065/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Lajes, JOSE MARQUES FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00845/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64 **DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO SUPLEMENTAR De acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64; destinado à suplementação nas seguintes dotações:

02.008-SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.008.20.122.0101.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
0010010000-Recursos Ordinários	20.000,00
Sub-Total:	20.000,00
Total Parcial Suplementado:	20.000,00

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.008-SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.008.20.606.0102.1079.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
0010010000-Recursos Ordinários	1.000,00
02.008.20.606.0103.1032.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes
0015200000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	13.500,00
02.008.20.606.0103.2124.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribucoes
0010010000-Recursos Ordinários	4.000,00
02.008.20.606.0103.2127.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo
0010010000-Recursos Ordinários	1.000,00
02.008.20.606.0103.2127.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
0010010000-Recursos Ordinários	500,00
Sub-Total:	20.000,00
Total Parcial Reduzido:	20.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Lajes, 25, Maio de 2020

JOSE MARQUES FERNANDES
Prefeito(a)

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:134CFAFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2020 – GP

CNPJ: 08113466000105
Rua Ramiro Pereira da Silva, 0000017 - Centro
Telefone 08435322627
gabinete@lajes.rn.gov.br
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00066/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Lajes, JOSE MARQUES FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00845/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64 **DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO SUPLEMENTAR de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64; destinado à suplementação nas seguintes dotações:

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
03.001.10.122.0101.2025.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0012110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000,00
Sub-Total:		5.000,00
Total Parcial Suplementado:		5.000,00

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
03.001.10.301.0109.2107.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		5.000,00
Sub-Total:		5.000,00
Total Parcial Reduzido:		5.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Lajes, 25, Maio de 2020

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito(a)

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:4217FD87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS-IPLAP, DO OUTRO LADO A CIPREV ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS-IPLAP, DO OUTRO LADO A CIPREV

ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS-IPLAP com sede na Rua São Francisco, 275 – Centro, Lajes Pintadas - RN, CEP: 59.235-000, inscrito no CNPJ sob nº 20.465.699/0001-72, neste ato representado pela Sra. Ana Lúcia da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG 662.298- SSP/RN, inscrita no CPF 366.071.774-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e Ciprev Assistência Administrativa LTDA, com nome fantasia CIPREV, doravante denominada CONTRATADA, localizada na Rua. Maestro Airton Lima Barbosa, 33, térreo, centro, CEP 55.730-000, Bom Jardim - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.500.460/0001-68, neste ato representada pelo o Sr. Adriano Ferreira da Silva, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 5416747 - SSP/PE e CPF nº 042.527.474-81, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de Processo de Dispensa em face do valor, fundamentado no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98 e Medida Provisória nº 961/2020, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas prescrições da Lei Federal nº. 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 e Medida Provisória nº 961/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este contrato tem por objetivo a prestação de serviços de assessoria e consultoria previdenciária, e atuarial aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social, constituídos na forma do Artigo 40, da Constituição Federal, em conjunto com cessão de direito de uso de tecnologia da informação especifica para RPPS, devendo a mesma ser responsável pela implantação, customização, atualização, manutenção corretiva, treinamentos aos usuários e suporte técnico ao conjunto de soluções integradas ofertadas para o Instituto de Previdência Social do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência do dia 05 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente avença é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), sendo pagos mensalmente o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). O primeiro pagamento deverá ocorrer até o 10º dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços.

Parágrafo Primeiro – Neste valor estão computados todos os custos necessários à realização deste serviço, incluindo: honorários, impostos e contribuições retidos na fonte, bem como as demais despesas inerentes à execução das atividades.

Parágrafo Segundo – O pagamento deverá ser efetuado através de cheque nominal ou via transferência bancária para conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária consignada no vigente orçamento e serão custeada com recursos próprios do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS-IPLAP.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE fica obrigada a fornecer todos os documentos, cópias xerográficas e informações necessárias à execução do serviço contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA prestará assessoria sob sua inteira responsabilidade, atendendo ao disposto na presente avença.

Parágrafo Primeiro – Os trabalhos serão executados, preferencialmente, no escritório da CONTRATADA, entretanto, se a CONTRATANTE entender como conveniente a execução da assessoria em suas dependências, desde que com o consentimento da

CONTRATADA, deverá disponibilizar todos os recursos computacionais e logísticos necessários à plena realização do serviço contratado, incorrendo a CONTRATANTE com os custos correspondentes.

Parágrafo Segundo – Fica a CONTRATADA obrigada pela guarda e sigilo absoluto das informações fornecidas pela CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA fica obrigada a prestar quaisquer informações relativas ao serviço ora contratado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por requisição ou processo, prazo este cumulativo, valendo-se somente dos dias úteis para efeito de contagem de tempo, contando-se a partir do recebimento das mesmas.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E MULTAS
 Não estão previstas, para ambas as partes, multas ou outras penas de natureza pecuniária no caso de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido, por iniciativa da CONTRATANTE, a qualquer tempo, desde que comunicada esta intenção à CONTRATADA com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando assegurado à CONTRATADA o direito ao recebimento do pagamento, este proporcional aos dias decorridos desde a assinatura da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Santa Cruz, no Rio Grande do Norte, para dirimir as dúvidas e questões eventualmente oriundas do presente instrumento.

Assim, convencionadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Lajes Pintadas-RN, 05 de maio de 2020.

ANA LÚCIA DA SILVA

Diretora Presidente
IPLAP

ADRIANO FERREIRA DA SILVA

Ciprev Assistência Administrativa LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF Nº _____

NOME: _____

CPF Nº _____

Publicado por:
 Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:55DCCA58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Presencial nº 011/2020, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de Registro de Preços para a realização dos serviços especializados em reabilitação oral e confecção de prótese dentária destinado atender as necessidades da população do Município de Lucrécia – RN, que teve como licitante vencedor total: **FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI – CNPJ: 26.834.801/0001-46** com o valor total de R\$ 139.200,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais).

Lucrécia – RN, 20 de abril de 2020.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:16E30B86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 011/2020, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de Registro de Preços para a realização dos serviços especializados em reabilitação oral e confecção de prótese dentária destinado atender as necessidades da população do Município de Lucrécia – RN, que teve como licitante vencedor total: **FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI – CNPJ: 26.834.801/0001-46** com o valor total de R\$ R\$ 139.200,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 20 de abril de 2020.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:E3EF4F5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 011/2020, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de Registro de Preços para a realização dos serviços especializados em reabilitação oral e confecção de prótese dentária destinado atender as necessidades da população do Município de Lucrécia – RN, que teve como licitante vencedor total: **FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI – CNPJ: 26.834.801/0001-46** com o valor total de R\$ R\$ 139.200,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 22 de abril de 2020.

MARIADA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:FC549410

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 16040120

NOME DO CREDOR: WILLIANS BEZERRA DANTAS

CPF/MF: 538.307.504-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 200 TAMBORES AZUIS DE 200 LITROS PARA O DEPOSITO DE LIXO NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

Lucrécia/RN 25 DE MAIO DE 2020.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D9388AD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 2020048
ORIGEMDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16040120
CONTRATANTE.....PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUCRECIA
CONTRATADO(o)..... WILLIANS BEZERRA DANTAS

CPF/MF: 538.307.504-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 200 TAMBORES AZUIS DE 200
LITROS PARA O DEPOSITO DE LIXO NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHOEXERCICIO 2020 ATIVIDADE
2.61 Manutenção da Sec Municipal de Urbanismo 3.3.90.36.00
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA NO VALOR DE R\$
15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

VIGENCIA08 DE MAIO DE 2020 ATE 08 DE JUNHO DE
2020.

DATA DA ASSINATURA 08 DE MAIO DE 2020.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:C9D8CF14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2020055**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, por intermédio da Sec. Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no cnpj nº 11.994.380/0001 - 43 neste ato representada pela Sr.ª Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e POSTO LUCRÉCIA LTDA, CNPJ Nº 03.248.805/0001-47 – CONTRATADO, celebram este aditivo contrato nº 2020055; objetivando o decréscimo no valor do seu objeto no percentual de 10,02% do valor inicialmente determinado, passando do valor unitário inicial de **R\$ 3,99** para o valor unitário atualizado de **R\$ 3,59**, nos termos do art. 65, inciso I, b), c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 25 de maio de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:6D9D43DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2020057**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, por intermédio da Sec. Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no cnpj nº 11.994.380/0001 - 43 neste ato representada pela Sr.ª Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e POSTO LUCRÉCIA LTDA, CNPJ Nº 03.248.805/0001-47 – CONTRATADO, celebram este aditivo contrato nº 2020057; objetivando o decréscimo no valor do seu objeto no percentual de 10,02% do valor inicialmente determinado, passando do valor unitário inicial de **R\$ 3,99** para o valor unitário atualizado de

R\$ 3,59, nos termos do art. 65, inciso I, b), c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 25 de maio de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:0723F848

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2020063**

O Município de Lucrécia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Lucrécia, inscrita no cnpj nº 08.349.045/0001 - 88 neste ato representada pela Sr.ª Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e POSTO LUCRÉCIA LTDA, CNPJ Nº 03.248.805/0001-47 – CONTRATADO, celebram este aditivo contrato nº 2020063; objetivando o decréscimo no valor do seu objeto no percentual de 10,02% do valor inicialmente determinado, passando do valor unitário inicial de **R\$ 3,99** para o valor unitário atualizado de **R\$ 3,59**, nos termos do art. 65, inciso I, b), c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 25 de maio de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:FD224C94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2020064**

O Município de Lucrécia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Lucrécia, inscrita no cnpj nº 08.349.045/0001 - 88 neste ato representada pela Sr.ª Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e POSTO LUCRÉCIA LTDA, CNPJ Nº 03.248.805/0001-47 – CONTRATADO, celebram este aditivo contrato nº 2020064; objetivando o decréscimo no valor do seu objeto no percentual de 10,02% do valor inicialmente determinado, passando do valor unitário inicial de **R\$ 3,99** para o valor unitário atualizado de **R\$ 3,59**, nos termos do art. 65, inciso I, b), c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 25 de maio de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:EC33D327

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2020065**

O Município de Lucrécia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Lucrécia, inscrita no cnpj nº 08.349.045/0001 - 88 neste ato representada pela Sr.ª Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e POSTO LUCRÉCIA LTDA, CNPJ Nº 03.248.805/0001-47 – CONTRATADO, celebram este aditivo contrato nº 2020065; objetivando o decréscimo no valor do seu objeto no percentual de 10,02% do valor inicialmente determinado, passando do valor unitário inicial de **R\$ 3,99** para o valor unitário atualizado de **R\$ 3,59**, nos termos do art. 65, inciso I, b), c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 25 de maio de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:138A3017**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2020067**

O Município de Lucrécia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Lucrécia, inscrita no cnpj nº 08.349.045/0001 - 88 neste ato representada pela Sr.^a Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEIS EIRELI, CNPJ Nº 08.641.978/0001 - 44 – CONTRATADO, celebram este aditivo contrato nº 2020067; objetivando o decréscimo no valor do seu objeto no percentual de 10,02% do valor inicialmente determinado, passando do valor unitário inicial de **R\$ 3,99** para o valor unitário atualizado de **R\$ 3,59**, nos termos do art. 65, inciso I, b), c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 25 de maio de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:17209BAF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2020066**

O Município de Lucrécia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Lucrécia, inscrita no cnpj nº 08.349.045/0001 - 88 neste ato representada pela Sr.^a Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEIS EIRELI, CNPJ Nº 08.641.978/0001 - 44 – CONTRATADO, celebram este aditivo contrato nº 2020066; objetivando o decréscimo no valor do seu objeto no percentual de 10,02% do valor inicialmente determinado, passando do valor unitário inicial de **R\$ 3,99** para o valor unitário atualizado de **R\$ 3,59**, nos termos do art. 65, inciso I, b), c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 25 de maio de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:34E7D42A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2020061**

O Município de Lucrécia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Lucrécia, inscrita no cnpj nº 08.349.045/0001 - 88 neste ato representada pela Sr.^a Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEIS EIRELI, CNPJ Nº 08.641.978/0001 - 44 – CONTRATADO, celebram este aditivo contrato nº 2020061; objetivando o decréscimo no valor do seu objeto no percentual de 10,66% do valor inicialmente determinado, passando do valor unitário inicial de **R\$ 4,69** para o valor unitário atualizado de **R\$ 4,19**, nos termos do art. 65, inciso I, b), c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 25 de maio de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:6F15117E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2020060**

O Município de Lucrécia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Lucrécia, inscrita no cnpj nº 08.349.045/0001 - 88 neste ato representada pela Sr.^a Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEIS EIRELI, CNPJ Nº 08.641.978/0001 - 44 – CONTRATADO, celebram este aditivo contrato nº 2020060; objetivando o decréscimo no valor do seu objeto no percentual de 10,02% do valor inicialmente determinado, passando do valor unitário inicial de **R\$ 3,99** para o valor unitário atualizado de **R\$ 3,59**, nos termos do art. 65, inciso I, b), c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 25 de maio de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:0410FB25**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2020059**

O Município de Lucrécia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Lucrécia, inscrita no cnpj nº 08.349.045/0001 - 88 neste ato representada pela Sr.^a Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEIS EIRELI, CNPJ Nº 08.641.978/0001 - 44 – CONTRATADO, celebram este aditivo contrato nº 2020059; objetivando o decréscimo no valor do seu objeto no percentual de 10,02% do valor inicialmente determinado, passando do valor unitário inicial de **R\$ 3,99** para o valor unitário atualizado de **R\$ 3,59**, nos termos do art. 65, inciso I, b), c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 25 de maio de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:29DC2962**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2020054**

O Município de Lucrécia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Lucrécia, inscrita no cnpj nº 08.349.045/0001 - 88 neste ato representada pela Sr.^a Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEIS EIRELI, CNPJ Nº 08.641.978/0001 - 44 – CONTRATADO, celebram este aditivo contrato nº 2020054; objetivando o decréscimo no valor do seu objeto no percentual de 10,66% do valor inicialmente determinado, passando do valor unitário inicial de **R\$ 4,69** para o valor unitário atualizado de **R\$ 4,19**, nos termos do art. 65, inciso I, b), c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 25 de maio de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D658C991

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2020032**

O Município de Lucrécia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Lucrécia, inscrita no cnpj nº 08.349.045/0001 - 88 neste ato representada pela Sr.ª Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEIS EIRELI, CNPJ Nº 08.641.978/0001 - 44 – CONTRATADO, celebram este aditivo contrato nº 2020032; objetivando o decréscimo no valor do seu objeto no percentual de 14,74% do valor inicialmente determinado, passando do valor unitário inicial de **R\$ 3,99** para o valor unitário atualizado de **R\$ 3,39**, nos termos do art. 65, inciso I, b), c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 25 de maio de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:64777663

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2020056**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde/Sec. Mun. de Saúde, inscrita no cnpj nº 11.994.380/0001 - 43 neste ato representada pela Sr.ª Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e POSTO LUCRÉCIA LTDA, CNPJ Nº 03.248.805/0001-47 – CONTRATADO, celebram este aditivo contrato nº 2020056; objetivando o decréscimo no valor do seu objeto no percentual de 10,02% do valor inicialmente determinado, passando do valor unitário inicial de **R\$ 3,99** para o valor unitário atualizado de **R\$ 3,59**, nos termos do art. 65, inciso I, b), c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 25 de maio de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:170D0300

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2020062**

O Município de Lucrécia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Lucrécia, inscrita no cnpj nº 08.349.045/0001 - 88 neste ato representada pela Sr.ª Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e POSTO LUCRÉCIA LTDA, CNPJ Nº 03.248.805/0001-47 – CONTRATADO, celebram este aditivo contrato nº 2020062; objetivando o decréscimo no valor do seu objeto no percentual de 10,02% do valor inicialmente determinado, passando do valor unitário inicial de **R\$ 3,99** para o valor unitário atualizado de **R\$ 3,59**, nos termos do art. 65, inciso I, b), c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 25 de maio de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D149F222

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2020058**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde/ Sec. Mun. de Saúde, inscrito no cnpj nº 11.994.380/0001 - 43 neste ato representada pela Sr.ª Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEIS EIRELI, CNPJ Nº 08.641.978/0001 - 44 – CONTRATADO, celebram este aditivo contrato nº 2020058; objetivando o decréscimo no valor do seu objeto no percentual de 10,02% do valor inicialmente determinado, passando do valor unitário inicial de **R\$ 3,99** para o valor unitário atualizado de **R\$ 3,59**, nos termos do art. 65, inciso I, b), c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 25 de maio de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:F0680504

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 639/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, ao Sr. **Eliésio Dantas Duarte**, CPF nº 504.880.401-59, RG 1.245.851 SSP/DF, Matrícula 120426-2, **Secretário Municipal de Transporte**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para custear despesas com alimentação durante sua estadia em **Mossoró/RN**, neste dia **21 de maio de 2020**, com o propósito de levar o carro L200 de placa QGT6A99 pertencente à Secretaria Municipal de Saúde para fazer revisão periódica.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de maio de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:34D31F9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020**

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará 2º Convocação da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de Pavimento com aplicação de concreto Betuminoso usinado a quente (CBUQ) nas Ruas Francisco Fontes, José Torquato Figueiredo, Cel. Antônio F. Sobrinho, Padre Miguel Nunes, Cel. Antônio Germano, Hozório

Pinheiro, travessa entre as ruas Padre Miguel Nunes, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico, que estava previamente marcada para às 15horas00minutos do dia 04 de junho de 2020, fica remarcado para às 15horas00minutos do dia 15 de junho de 2020.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes - RN, 25 de maio de 2020.

NILDEMARCIO BEZERRA

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:09AF155E

GABINETE DO PREFEITA

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.05.21.011

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 009 de 07 de janeiro de 2020, torna público que às 9h15min do dia 10 de junho de 2020, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial Nº 2020.05.21.011 – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de mudas de palmeira imperial, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 25 de maio de 2020, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 25 de maio de 2020

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 009/2020

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:D5D5E778

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.05.21.016RP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 002 de 06 de janeiro de 2020, torna público que às 9h00min do dia 10 de junho de 2020, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial Nº 2020.05.21.016RP – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 25 de maio de 2020, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 25 de maio de 2020

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 002/2020

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:4EF0C2AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 95/2019

Espécie: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CONTRATADA:** LEONARDO R DA SILVA - ME.- CNPJ: 19.849.465/0001-40. **OBJETO:** Construção da Escola Municipal João Gomes Pinheiro, localizada no distrito do Fontes no Município de Monte Alegre/RN. **DO VALOR ALTERADO:** R\$ 384.848,99 (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, II, b, da Lei federal 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, 07 de Maio de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal - Contratante e

ELDONOR DA SILVEIRA SILVA

P/Contratada.

OBS: Republicado por incorreção

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:EF3E9A88

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 95/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 9/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): LEONARDO R DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 19.849.465/0001-40. OBJETO: Construção da Escola Municipal João Gomes Pinheiro, localizada no distrito do Fontes no Município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 11 de maio de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
 Prefeito - Contratante e

ELDONOR DA SILVEIRA SILVA,
 P/ Contratada.

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F79B306B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que está reaprazando para o dia 2 (dois) de junho de 2020, às 09h00min, a sessão de recebimento dos envelopes de “propostas” e “habilitação” da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020. **Aquisição de medicamento controlado**, conforme justificativas apenas ao processo. O Edital encontra-se disponível na Sede da Prefeitura, à Av. Juvenal Lamartine nº 33 – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Monte Alegre, 25 de maio de 2020.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
 Pregoeiro

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:AD29C069

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que está reaprazando para o dia 2 (dois) de junho de 2020, às 08h00min, a sessão de recebimento dos envelopes de “propostas” e “habilitação” da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020. **Contratação de empresa para execução de serviços de borracharia**, conforme justificativas apenas ao processo. O Edital encontra-se disponível na Sede da Prefeitura, à Av. Juvenal Lamartine nº 33 – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Monte Alegre, 25 de maio de 2020.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
 Pregoeiro

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C5F4DBA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo: 2020052201
Modalidade de Licitação: 052201 - DI
Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID - 19 (CORONA VIRUS) PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.
Contratado e Valor Total Julgado: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – CNPJ: 07.055.280/0001-84, com o valor total de R\$ 27.800,00.
Base legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20.

Olho D'Água do Borges/RN, 25 / 05 / 2020.

Publicado por:
 Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:4CF3AC04

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no *Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20*, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – CNPJ: 07.055.280/0001-84, referente AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID - 19 (CORONA VIRUS) PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação Substituta.

Olho D'Água do Borges/RN, 25 de maio de 2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:841D4E58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO MOB/RN Nº 073/2020 -
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO Nº 009/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP

O Município de Ouro Branco/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, por item**, destinado para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de materiais hospitalares, para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN, **com participação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**. A sessão pública para disputa de preços terá início às **10h15min do dia 01 de junho de 2020 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.bll.org.br “**Acesso Identificado no link – Acesso BLL Compras**”

Ouro Branco/RN, 25 de maio de 2020.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:64C08411**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO/MOB/RN Nº 058/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2020 ATA DE APRECIÇÃO DE PARECER TÉCNICO**

Aos 25(vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2020, pelas 08:30h horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, sito a Rua Manoel Correia, 219, Centro, nesta cidade de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, abaixo assinados, para dar início aos trabalhos de apreciação do Parecer Técnico do Setor de engenharia da Prefeitura Municipal, emitido no intuito de analisar as propostas de preços, planilhas e composições de custos, das empresas habilitadas no certame, o qual transcrevemos a seguir:

PARECER TÉCNICO ENGENHARIA – TP Nº 002/2020**1 – IDENTIFICAÇÃO****Processo licitatório:**058/2020**Tomada de Preço:**002/2020**Obra:**Contratação de empresa de serviços de engenharia, visando a Construção de um pórtico com Urbanização no Município de Ouro Branco/RN**Data:**25/05/2020**2 – DOCUMENTAÇÃO ANALISADA**

·Proposta de preço da empresa classificada no certame;

3 – CRITÉRIO DE ANÁLISE

- 1)Critério de inexecução, conforme art. 48 da Lei nº 8666/93;
- 2)A planilha orçamentária da proposta vencedora guarda compatibilidade com a do projeto básico (itens de serviços e respectivos quantitativos);
- 3)Composição de BDI conforme Acórdão 2622/2013 – TCU;
- 4)Análise do valor total: deve ser igual ou inferior ao valor aprovado na análise técnica, incluso BDI;
- 5)Análise dos itens e subitens: todos os preços unitários devem ser iguais ou inferiores aos valores aprovados no projeto básico, sem a incidência de BDI.
- 6)Análise das composições de custos dos itens significativos.

4 – PARECER

Após a análise das propostas de preço das empresas habilitadas no referido certame licitatório, temos as seguintes observações:

Empresa 01 – SETE CONSTRUÇÕES EIRELI

A referida empresa não está apta nos seguintes critérios:

** Não apresentou a composição das leis sociais;

** A proposta de preço sem a assinatura do engenheiro responsável pela empresa;

** Nas composições de custos unitários:

- Os valores unitários de mão de obra (pedreiro, servente, carpinteiro e outros), estão abaixo da Tabela do Sinapi do mês de referência do projeto básico (dez/2019-sem desoneração).
- As composições de custos unitários devem ser apresentadas com letras legíveis e na ordem sequencial das composições.

Empresa 02 – DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

A referida empresa não está apta nos seguintes critérios:

** O subitem 1.6.4 (revestimento metálico em alumínio composto Alucobond...) está com o valor unitário acima do estabelecido no projeto básico. Assim como também na composição de custos unitários.

** A descrição do serviço do subitem 2.6.1 (Poste de aço cônico contínuo curvo...) está divergindo do estabelecido no projeto básico.

** Para a composição de custos unitários do subitem 2.6.1 (Poste de aço cônico contínuo curvo...) verificamos discrepância considerável no insumo “luminária”. O licitante não considerou a luminária emLed, propondo um valor unitário de R\$ 30,00 divergindo do valor proposto no projeto básico que é de R\$ 247,90.

Empresa 03 – JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

A referida empresa não está apta nos seguintes critérios:

** O subitem 1.6.4 (revestimento metálico em alumínio composto Alucobond...) está com o valor unitário acima do estabelecido no projeto básico. Assim como também na composição de custos unitários.

** A descrição do serviço do subitem 2.6.1 (Poste de aço cônico contínuo curvo...) está divergindo do estabelecido no projeto básico.

** Para a composição de custos unitários do subitem 2.6.1 (Poste de aço cônico contínuo curvo...) verificamos discrepância considerável no insumo “luminária”. O licitante não considerou a luminária emLed, propondo um valor unitário de R\$ 30,00 divergindo do valor proposto no projeto básico que é de R\$ 247,90.

** Erro no somatório da planilha, no qual totaliza de R\$ 434.456,14.

Empresa 04 – CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

A referida empresa não está apta nos seguintes critérios:

** A descrição do serviço do subitem 2.6.1 (Poste de aço cônico contínuo curvo...) está divergindo do estabelecido no projeto básico.

** Para a composição de custos unitários do subitem 2.6.1 (Poste de aço cônico contínuo curvo...) constatamos a ausência do insumo “luminária”;

** O quantitativo do subitem 1.1 (capina e limpeza manual de terreno) está divergindo do projeto básico;

** Nas composições de custos unitários dos itens significativos, constatamos:

- Valores unitários diferente do mesmo insumo, a exemplificar cimento e outros;
- Valores unitários acima do estabelecido na Tabela de referência do projeto básico (dezembro/19_sem desoneração).

Empresa 05 – YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA

A referida empresa apresentou a proposta dentro de todos os critérios previstos no edital. Sendo está APTA do ponto de vista técnico.

5 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a empresa **YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA** está APTA após a análise da proposta apresentada. Sendo assim, encaminhamos o parecer técnico à Comissão Permanente de Licitação para apreciação e providências.

Informo que as demais propostas com valores superiores ao da empresa habilitada não tiveram suas propostas analisadas.

ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO**CPF: 023.684.184-07****CREA: 210305058-4**

Depois de lido o parecer foi perguntado se havia alguma contestação, onde nada foi respondido. Ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas inconformadas com esta decisão, possam apresentar seus recursos. Nada mais havendo a tratar, às 09:08 horas, foi encerrada esta reunião. Por ser expressão da verdade firmam o presente.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS	MARIA CRISTINA DA NÓBREGA AZEVEDO ARAÚJO
Presidente CPL/MOB	
LUSANIA SOUSA DE LUCENA SILVA	Membro
Membro	

Publicado por:Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:8DF8407D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO MOB/RN Nº 071/2020 -
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO Nº 008/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP**

O Município de Ouro Branco/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, destinado para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as demandas das secretarias municipais da Prefeitura de Ouro Branco/RN, **com participação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**. A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h30min do dia 05 de junho de 2020 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: **www.bll.org.br** “Acesso Identificado no link – Acesso BLL Compras”

Ouro Branco/RN, 25 de maio de 2020.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador: C9ACB5BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 023/2019 - SRP DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN**

O Município de Parazinho/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 026/2019 do Pregão Presencial nº 023/2019, da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP nº 026/2019 - Ata de Registro de Preço nº 023/2019.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Várzea/RN, inscrita no CNPJ: 08.168.940/0001-04

Órgão Participante (Carona): Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, inscrita no CNPJ: 08.113.631/0001-29.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 026/2019 nos termos do Pregão Presencial SRP nº 023/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Várzea/RN, a obtenção registro preço para aquisição futura e de forma parcelada de lubrificantes e filtros automotivos para atender as demandas do município.

Vigência do Termo de Adesão: 25/05/2020 à 25/05/2021.

Parazinho/RN, 25 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29
Órgão Participante
Carona

IL AGUIAR DOS SANTOS - ME
CNPJ: 28.802.384/0001-85
Fornecedor

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador: B1FBF403

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO A ADESÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL 023/2019**

Contratante: O Município de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29.
Fundamento: Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de lubrificantes e filtros automotivos para atender as demandas do município.

Contratada: I.L DE AGUIAR SANTOS - ME - CNPJ: 28.802.384/0001-85

R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Prazo de execução: 25/05/2020 a 25/05/2021.

Parazinho/RN, 25 de maio de 2020.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador: 30383974

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 292/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/05/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 25 de Maio de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador: 3A58A92B

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 293/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/05/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 25 de Maio de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:7F86A950

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 294/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/05/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 25 de Maio 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:A05624D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 171/2020**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARELHAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os(as) Conselheiros(as) Municipais de Saúde, Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de Parelhas, para o mandato que se inicia em 2019 a 2020.

1 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO GOVERNO E/OU PRESTADORES DE SERVIÇO CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):

- Titular – Ana Otília Pereira de Souza Diniz - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- Titular – Maria Margarida da Silva Ângelo - Representante da Maternidade Dr. Graciliano Lordão

- Suplente – Jayanne Marília Lima Lopes - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- Suplente – Iaponeide do Nascimento Silva - Representante do Hospital Dr. José Augusto Dantas

1 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO TRABALHADORES (AS) EM SAÚDE:

- Titular – Milena Gabriela dos Santos Silva - Representante dos Prof. de Nível Superior
- Titular – Claudete de Azevedo Dantas - Representante dos Prof. de Nível Médio

- Suplente – Theonia Raquel dos Santos - Representante dos Prof. de Nível Superior
- Suplente – Ana Maria dos Santos Medeiros - Representante dos Prof. de Nível Médio

1 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO USUÁRIOS (AS):

- Titular – Maria do Socorro Fernandes da Cruz - Representante dos Quilombolas
- Titular – Elizamar de Souza Costa - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parelhas
- Titular – Mirlla Walleska Silva Souto - Representante do Sindicato SINDSERPA
- Titular – Mayane Karla de A. Silva - Representante dos Meios de Comunicações

- Suplente – Aldenira Fernandes do Amaral Lima - Representante dos Quilombolas
- Suplente – Josilene Costa Cavalcante - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parelhas.
- Suplente – Jucênny Silva Araújo dos Santos - Representante do Sindicato SINDSERPA
- Suplente – Flávio Cirino da Costa – Representante da Igreja Evangélica Presbiteriana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de março de 2020, revogando-se a Portaria nº 106/2019, de 13 de março de 2019.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 25 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:69EDE02F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-06/ABR/2020- GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do cargo de provimento em comissão os servidores abaixo listados, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
HIGOR GUSTAVO BARRETO DE LIMA	COORDENADORIA DE ENDEMIAS	103.163.474-69

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 06 de abril de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:0947499F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005-31/MAR/2020-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, **LILIANE TORQUATO CORDEIRO DIONISIO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 103.373.904-95, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORIA PEDAGÓGICA**, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Passagem/RN, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 31 de março de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:1BE51126

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003-01/ABR/2020-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, **LILIANE TORQUATO CORDEIRO DIONISIO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 103.373.904-95, para o cargo de provimento em comissão de **VICE DIRETORA Nível II - Rural**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Passagem/RN, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 01 de abril de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:68498326

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004-01/ABR/2020- GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão o servidor abaixo listado, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL, CULTURA, ESPORTE E LAZER

NOME	CARGO	CPF
CLAUDIO DE LIMA ANDRADE	COORD. DE CULTURA E PATRIMÔNIO	094.509.504-07

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 01 de abril de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:F53DFDB9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005-01/ABR/2020-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, **ZENAIDE SILVA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 108.728.484-85, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORIA PEDAGÓGICA**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Passagem/RN, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 01 de abril de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:1876E8DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-01/ABR/2020- GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão o servidor abaixo listado, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

ÓRGÃO: SECRETARIA ESP.MEIO AMB.URBANISMO COMISSIONADO

NOME	CARGO	CPF
SERGIO RODRIGUES DA SILVA	COORD. DE ZON. AMBIENTAL	012.136.114-40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 01 de abril de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:D5A0A53F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO
Nº 053/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN. CNPJ:08.113.896/0001-27.

Contratada: Saúde Doctor Comércio LTDA – CNPJ: 11.511.020/0001-43

Objeto: Aquisição de mascara descartável em TNT tripla e mascara descartável cirúrgica em TNT para proteção pessoal dos profissionais da saúde do município de Pedra Grande/RN no combate ao COVID 19.

Valor Global R\$ 75.650,00 (setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais)

Fundamentação Legal: lei: 13.979, Art. IV

Pedra Grande/RN, em 25 de maio de 2020

VALDEMIR VALENTIM SOARES BECHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:05E5D42F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 136/2020**

PORTARIA Nº 136 /2020GP Pedro Avelino/RN 25 de Maio de 2020

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª **TÂMARA KARINE FRANÇA DE ARAÚJO**, no Cargo Comissionado – **Gerente de Unidade Básica de Saúde**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 25 de Maio de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jailson Cândido do Rosário Filho

Código Identificador:6C819F28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512162/2019**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
Contratada(O): CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS

Objeto: contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria para elaboração, encaminhamento e acompanhamento dos contratos de repasse e convênios entre os sistemas-SICONVI; acompanhamento de contratos e repasses junto à Caixa Econômica Federal do município de Pedro Velho, desde a orientação na elaboração de documentos, organização do processo de despesa pública a luz do orçamento municipal e serviços de apoio administrativo e orientação na realização de gastos financeiros no bojo da resolução do TCE 011/2016.

Valor Total: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)

Programa de Trabalho: Exercício 2020

Unidade Orçamentária: 03.001- Sec. Mul. de Administração

Projeto Atividade: 2006- Man. das Ativ. da Se. Mul. De Administração Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 250.000

Base legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II

Vigência: 16/03/2020 a 31/12/2020

Data da assinatura: 16 de março de 2020

Publicado por:

Andre Rogerio Policia Mendes

Código Identificador:A70FCD34

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0801035/2020**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
Contratada(O): Sra. FRANCILEIDE SOARES DOS SANTOS PEDROZA

Objeto: locação de imóvel, para acomodação das instalações da Escola Municipal Acácio José Barbosa, Sítio Porteiros, Pedro Velho/RN, destinada as atividades do setor Educacional do Município de Pedro Velho/RN.

Valor mensal: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Programa de Trabalho: Exercício 2020

Unidade Orçamentária: 08.001– Sec. Municipal de Educação

Projeto Atividade: 2057– Manut. da Quota do Salário da Educação – QSE FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF

Fontes: 11200000

Base legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020

Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso X

Vigência: 02/04/2020 a 02/04/2021

Data da assinatura: 02 de Abril de 2020.

Publicado por:
Andre Rogerio Policia Mendes
Código Identificador:B8407FE5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0801037/2020**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
Contratada(O): Sra. MARINALVA REIS DE OLIVEIRA SANTOS
Objeto: locação de imóvel, para acomodação das instalações da Creche Mul. Maurícia da Silva Oliveira, Sítio Reta, Pedro Velho/RN, destinada as atividades do setor Educacional do Município de Pedro Velho/RN.

Valor mensal: R\$ 950,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)

Programa de Trabalho: Exercício 2020
Unidade Orçamentária: 08.001– Sec. Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2057– Manut. da Quota do Salário Educação – QSE FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF
Fontes: 11200000

Base legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020

Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso X

Vigência: 02/04/2020 a 02/04/2021

Data da assinatura: 02 de Abril de 2020.

Publicado por:
Andre Rogerio Policia Mendes
Código Identificador:15C4E03E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0801032/2020**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
Contratada(O): PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA
Objeto: contratação de empresa do ramo pertinente para licenciamento de software de gestão educacional, destinados a secretaria municipal de educação deste município de Pedro Velho/RN.

Valor Total: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

Programa de Trabalho: Exercício 2020
Unidade Orçamentária: 08.001– Sec. Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2057– Manut. da Quota do Salário Educação – QSE FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fontes: 11200000

Base legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 033/2020

Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II

Vigência: 27/03/2020 a 31/12/2020

Data da assinatura: 27 de março de 2020

Publicado por:
Andre Rogerio Policia Mendes
Código Identificador:B3D97F44

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2020 GAB, DE 20 DE MAIO DE 2020**

A Prefeita Constitucional do MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei deste Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Presidente e Membros Titulares e Suplente da Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Fica nomeado como Presidente da Comissão permanente de Licitação, Marcos Paulo Sousa de Freitas CPF nº 851.968.354-15.

Art. 3º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário, e o membro suplente passara a condição temporária de membro permanente.

Art. 4º - A Comissão será composta de (04) quatro membros, sendo (3) três membros titulares, abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro, e (1) um membro suplente.

Art. 5º - Ficam nomeados como Membros Titulares da Comissão Permanente de licitação:

Secretário: André Rogério Policia Mendes . CPF nº070.946.344-80.

Membro: Leonice Cruz Felix Saraiva. CPF nº 026.299.724-02.

Art. 6º - Fica nomeados como Membro Suplente da Comissão Permanente de licitação, a Srª. Marlybeth da Silva Oliveira. CPF nº 007.748.144-54.

Art. 7º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 8º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 9º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 10º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexistência de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria nº 89, de 02 de Março de 2020.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO VELHO - RN, em 20 de Maio de 2020.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:B8DF3E0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 2019.010.022.001 – REFERENTE AO
PROCESSO LICITATORIO Nº 000138/19 - TOMADA DE
PREÇO Nº 016/2019**

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.749.510/0001-70, localizado(a) a Rua Antônio Alvino De Souza, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. **MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES**, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua da Pitomba, 69 – Centro – CEP 59.810-000 - Portalegre/RN, portadora do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 013.643.994-23 e Cédula de Identidade sob o nº 236.6704ITEP/RN, apenas denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 30.610.589/0001-00, com endereço no RUA INOCENCIO ALVES DA COSTA, nº 196, CENTRO – RAFAEL FERNANDES/RN, neste ato representada por **JOSÉ RANIERE DO NASCIMENTO VIANA**, portador(a) do CPF nº 012.258.614-03, firmam e pactuam o presente termo de supressão e adição para alterar a cláusula sétima do contrato original nº 2019.010.022.001 - TOMADA DE PREÇO Nº 016/2019 – PROCESSO LICITATORIO Nº 000138/19 – cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DESTINADAS A REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS COM OFERTA DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de valor de R\$ 7.017,54 (sete mil e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), acrescendo ao valor original do contrato R\$ 50.976,68 (Cinquenta mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), fica aditivado o valor ao contrato que passa a ser de R\$ 57.994,22 (Cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), equivalente a 13,77% (treze vírgula setenta e sete por cento), do valor aprovado pela secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através da Tomada de Preço nº 016/2019. Signatários: **MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES** e **JOSÉ RANIERE DO NASCIMENTO VIANA**.

PORTALEGRE/RN, 25 de maio de 2020.

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3EAD494E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 047/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Consolida as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Pureza/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DE PUREZA/RN, no uso das atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município,

Considerando a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, bem assim a renovação de medidas através dos Decretos Estaduais de n.º 29.583/2020, 29.634/2020, 29.668/2020 e 29.705/2020;

Considerando o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população norte-rio-grandense;

Considerando a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas no Estado do Rio Grande do Norte e no âmbito deste município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até 4 de junho de 2020 as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) adotadas no âmbito do Município de Pureza/RN.

Art. 2º O Decreto Municipal nº 44, de 3 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 16.

.....

II - vigorarão até 4 de junho de 2020."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Pureza/RN, 22 de maio de 2020.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:77029B75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - ANEXO 6 LRF, ART 48**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)
JANEIRO-ABRIL/2020		
R\$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		14.708.028,29
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	610.746,03	4,15%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	882.481,70	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	838.357,61	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	794.233,53	5,40
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:

Claudio Uberlane de Sa
Código Identificador:9F354CF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 947/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Riachuelo/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 621/2018, 28 de dezembro de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 388.000,00 (Trezentos e Oitenta e Oito mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de Julho de 2019.

MARA LOURDES CAVALCANTE

Prefeita do Município de Riachuelo

Publicado por:

Eduardo Santa Rosa Filho

Código Identificador:E1DD01E3

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 948/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Riachuelo/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 621/2018, 28 de dezembro de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 259.000,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de Agosto de 2019.

MARA LOURDES CAVALCANTE

Prefeita do Município de Riachuelo

Publicado por:

Eduardo Santa Rosa Filho

Código Identificador:11886EFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 21/2020**

Dispõe sobre adoção de novas medidas e consolidação para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 e 57, da Lei orgânica deste Município, o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

Considerando os avanços da pandemia do coronavírus (COVID-19) e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando a Lei Federal n. 13.979/2020, a qual dispõe acerca das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei 13.979/2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 12/2020 que declarou situação de Calamidade Pública do Município de Rio do Fogo, reconhecido por meio do Decreto Legislativo Nº 7, de 22 de abril de 2020;

Considerando que o Município de Rio do Fogo têm acatado os Decretos Estaduais de enfrentamento ao novocoronavírus(COVID-19), inclusive no que se refere às sanções neles contidas,

Considerando a confirmação de casos de coronavírus(COVID-19) no município de Rio do Fogo e a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento à pandemia e conter o surto no município,

D E C R E T A :

Art. 1º Enquanto perdurar o estado de calamidade pública, tornam-se obrigatórias as medidas excepcionais previstas neste Decreto.

Art. 2º Determina-se o isolamento social, de todos os habitantes do Município, só podendo haver circulação de pessoas para providências relativas à subsistência própria e de suas famílias, para consumo de bens ou serviços autorizados a funcionarem na forma deste Decreto.

Art. 3º Será obrigatório a todos os cidadãos o uso de máscaras de proteção facial, ainda que artesanais, em todos os espaços públicos, nas vias públicas, no transporte público, em embarcações, em veículos de transporte remunerado privado individual de passageiros (aplicativo, taxis e mototáxi), em estabelecimentos comerciais e industriais;

§ 1º À população em geral recomenda-se o uso de máscaras artesanais;

§ 2º As máscaras artesanais podem ser produzidas segundo as orientações do Ministério da Saúde disponível na página: <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#como-seproteger>.

Art. 4ºFica suspenso o funcionamento de casas de eventose de recepções, salões de festas, inclusive privados, clubes sociais, parques públicos, parques de diversões, academias de ginástica, igrejas, templos religiosos e estabelecimentos similares.

Art. 5º Só será permitido, no município de Rio do Fogo, o funcionamento dos seguintes estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços:

I – farmácias;

II – clínicas de atendimento na área da saúde;

III – mercados e supermercados;

IV – restaurantes e padarias;

V – postos de combustíveis;

VI – agropecuárias e demais estabelecimentos de venda de produtos para animais;

VII – empresas que atuam no ramo de fornecimento de peças e socorro mecânico;

VIII – empresas que produzem alimentos;

IX – distribuidoras de gás e água mineral;

X – concessionárias/ permissionárias e/ou autarquias de energia elétrica, água e saneamento básico e telecomunicações;

XI – serviços de limpeza urbana e coleta de lixo;

XII – serviço de telecomunicações e de processamento de dados;

XIII – lotérica.

Art. 6º Sempre que possível, os estabelecimentos autorizados ao funcionamento, deverão adotar o sistema de entrega em domicílio de seus produtos para evitar a aglomeração de pessoas nos seus espaços de circulação e dependências.

Art. 7º.O funcionamento de mercados, farmácias, drogarias e similares deverá observar as seguintes regras:

I - uso obrigatório de máscaras de proteção facial;

II – a instalação de divisórias de vidro ou acrílico entre o caixa e cliente;

III - controle de acesso a 1 (uma) pessoa por família, de preferência fora do grupo de risco, sempre que possível;

IV - limitação do número de clientes a 1 (uma) pessoa a cada 2 m² (dois metros quadrados) do estabelecimento;

V – afixação de cartazes, na entrada do(s) estabelecimento(s), da exigência do uso de máscara de proteção facial.

Art. 8º Os estabelecimentos comerciais autorizados a funcionar deverão adotar medidas de proteção aos seus funcionários, clientes e colaboradores, estabelecendo a distância de 2 m² (dois metros quadrados) entre cada pessoa e adotando, quando possível, sistemas de escala, alteração de jornadas e revezamento de turnos, para reduzir o fluxo e a aglomeração de pessoas.

Art. 9º É proibida a disponibilização de mesas e cadeiras para consumo nos estabelecimentos comerciais autorizados a funcionar.

Art. 10º Fica determinado que os estabelecimentos excepcionados neste Decreto, disponibilizem material de higiene e orientem seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade:

I - da adoção de cuidados pessoais, sobretudo com a exigência de uso da máscara de proteção facial por clientes e comerciantes, da lavagem das mãos, da utilização de produtos assépticos durante o trabalho, como álcool em gel setenta por cento; e

II - da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho.

Art. 11º Ficam excetuadas as atividades e os estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços de qualquer ramo quando da prestação de serviços para o poder público federal, estadual e municipal.

Art. 12º Será permitido o funcionamento de restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes e que sejam observadas as recomendações da autoridade sanitária de distanciamento mínimo de 2 m² (dois metros quadrados) entre as mesas e de até 4 (quatro) cadeiras por mesa.

Art. 13º A casa lotérica funcionará cumprindo as recomendações abaixo:

I - Se responsabilizar pelo controle do fluxo dentro do local e, no caso de formação de filas, as mesmas deverão ser controladas por funcionário para que haja distanciamento mínimo de 2 m² (dois metros quadrados) entre as pessoas;

II – No caso de fila na área externa providenciar tenda e disponibilizar cadeiras para que os clientes com distanciamento mínimo de 2 m² (dois metros quadrados) entre as pessoas;

III – Exigir o uso de máscara de proteção facial para o(a) caixa e clientes;

IV - Priorizar o atendimento de pessoas com mais de 60 anos, e portadores de comorbidade, pessoas com comprovada doença respiratória, evitando que os mesmos fiquem em filas;

V - Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado.

VI - Manter distância entre os clientes, evitando proximidade dos presentes;

VII - Higienizar máquinas de cartões de crédito e outras superfícies existentes deverão ser esterilizados após o uso de cada cliente;

VIII - Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de Coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que ela se dirija à unidade de saúde para avaliação médica.

Art. 14º O funcionamento de feira livre no Município de Rio do Fogo deverá observar as seguintes regras:

II – o espaçamento de 5 m² (cinco metros quadrados) entre bancas, de forma a garantir a circulação sem aproximação dos presentes;

II - limitação dos quantitativos das bancas em cada feira, sendo permitida 1(uma) banca por feirante;

III - vedação da presença de feirantes que se enquadrem em situação de risco (idosos, gestantes, lactantes, diabéticos, etc).

IV – a orientação e fiscalização do funcionamento da feira livre ficará a cargo da Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 15º Fica determinado o fechamento da orla do Município de Rio do Fogo nos finais de semana.

§ 1º A proibição a que se refere o artigo inclui praias, lagoas e rios localizados no Município.

§ 2º Visando evitar aglomerações, ficam proibidas, na orla do Município, as práticas esportivas, recreativas e os banhos mar.

Art. 16º Está proibido o uso de espaços públicos e privados tais como campos de futebol, futvôlei e quadras poliesportivas destinados à prática de esportes como futebol e futvôlei.

Art. 17º. O serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, por táxi e mototáxi no Município de Rio do Fogo deverá observar as seguintes regras:

I – exigência do uso de máscara de proteção facial;

II - proibição de utilização de ventilação artificial;

III- limitação de passageiros ao número de cadeiras existentes;

IV –adoção de medidas de limpeza e higienização, em especial:

a) Realização de minuciosa limpeza diária dos veículos, com utilização de produtos eficazes no combate ao vírus, a exemplo de álcool líquido setenta por cento ou solução de água sanitária;

b) Realização de limpeza rápida das superfícies e pontos de contato, a cada viagem no transporte;

c) Circulação com janelas e alçapões abertos;

d) Disponibilização, preferencialmente na entrada e saída dos passageiros, de álcool gel setenta por cento;

e) Fixação em local visível de informações sanitárias e cuidados de prevenção ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 18º. Fica temporariamente restrito, pelo período em que vigorar a situação de emergência em tela, o acesso do público aos 6 (seis) cemitérios desta municipalidade, salvo quando se tratar de sepultamento.

§ 1º Os serviços tais como, reformas ou construções nos jazigos/covas, dentre outros, estão suspensos pelo período disposto no caput deste artigo.

§ 2º Visando evitar aglomerações, o limite de familiares por sepultamento não deverá ser o mínimo possível;

§ 3º Como protocolo de segurança, os sepultamentos deverão ocorrer de forma ágil e com a maior praticidade possível e, em caso de óbito por coronavírus (COVID-19), o mesmo será realizado com a urna lacrada.

Art. 19º. Fica determinada a implantação de Barreira Sanitária e fechamento dos acessos secundários ao Município de Rio do Fogo, permitindo a passagem apenas de urgências, emergências e abastecimentos, limitando o acesso e o trânsito de pessoas no território municipal.

§1º As barreiras sanitárias funcionaram em pontos distintos de acesso ao Município, quais sejam:

I – Na estrada de acesso à cidade de Rio do Fogo;

II – Na estrada de acesso à Praia de Pititinga;

II – Na estrada de acesso à Praia de Zumbi;

II – Na estrada de acesso ao Distrito de Catolé;

II – Na estrada de acesso ao Distrito de Canto Grande;

II – No(s) acesso(s) ao Distrito de Punaú;

§2º Deverá ser instalada nas barreiras uma unidade de atendimento com tenda, aparelho para aferir temperatura corporal, panfletos educativos sobre o COVID-19, com servidores municipais ou voluntários em cada escala, estes admitidos desde que se disponibilizem de maneira espontânea e gratuita para auxiliar o Município.

§3º O auxílio dos voluntários inscritos e admitidos mediante prévia análise e aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária caracterizará prestação de relevante serviço público para todos os fins.

§4º O Município poderá solicitar auxílio das forças de segurança, em regime de colaboração mútua, para acompanhar e garantir a ordem durante o período de restrição de acesso.

§5º Todos os veículos serão abordados nas barreiras sanitárias e os condutores questionados acerca de seu destino final.

§6º Caso pretendam a entrada e/ou permanência no Município de Rio do Fogo, deverão ser prestadas informações requeridas para averiguar o grau de probabilidade de contaminação, bem como será aferida a temperatura dos passageiros, colhidos os demais dados pertinentes, além de repassadas orientações acerca das medidas preventivas em relação ao vírus COVID-19.

§7º Não se inclui na restrição, os veículos oficiais, veículos que transportem materiais e itens para abastecimento do comércio, indústria e órgãos públicos, veículos que transportem cidadãos em regresso ao Município, e aqueles que por razões imperiosas

devidamente comprovadas, tenham que trafegar fora dos limites do Município.

Art. 20. O descumprimento das medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) decretadas no âmbito do Município de Rio do Fogo, enseja ao infrator a aplicação de multa, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas como a apreensão, interdição e o emprego de força policial, bem como da responsabilização penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal, e civil.

Art. 21º Ficam revogados os Decretos Municipais nº 11, de 07 de abril de 2020 e nº 19, de 08 de maio de 2020.

Art. 22º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, vigésimo quinto dia do mês de maio de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:1E039B83

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 02 BIM_2020_ANEXO IX**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA
DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.519.214,40	1.091.515,58	2.427.698,82
Investimentos	2.795.675,20	599.515,58	2.196.159,62
Inversões Financeiras	74.080,00	0,00	74.080,00
Amortização da Dívida	649.459,20	492.000,00	157.459,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.519.214,40	1.091.515,58	2.427.698,82
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.519.214,40	1.091.515,58	2.427.698,82
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,

por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:B761FC03

**GABINETE DO PREFEITO
RGF_ANEXO VI_01 QUAD_2020**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6	RS 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	34.798.696,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.798.696,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.798.696,75	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.641.824,19	65,07
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.879.218,05	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	19.835.257,15	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.791.296,25	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.758.436,10	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.655.713,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.567.791,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.435.908,77	7,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:D55FBCA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 143/2020**

Dispõe sobre a Exoneração do Cargo Comissionado na Função de Coordenador dos Transportes Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6/2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da

solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem no 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a declaração de Calamidade Pública no Município de Rodolfo Fernandes, nos termos do Decreto nº 022, de 06 de abril de 2020, até 31 de dezembro de 2020, reconhecida para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, pelo Decreto Legislativo nº 7, de 22 de abril de 2020, editado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o aumento da despesa e a frustração da receita no Município de Rodolfo Fernandes, em razão da pandemia pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO todos os esforços de reprogramação financeira empreendidos para ajustar as contas municipais para manter a prestação dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias para o regular andamento da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o Sr. **ANTONIO RENATO COSTA MORAIS**, portador da Cédula de Identidade 3.162.399-SSP-RN e CPF: 045.961.383-97, do Cargo Comissionado na Função de Coordenador dos Transportes Municipais.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 25 de maio de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:DDA8DBF3

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 144/2020**

Concede Progressão Funcional Horizontal a servidora JOANA DARC BRASIL FREITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os termos da sentença exarada no processo nº 0100162-67.2016.8.20.0112;

CONSIDERANDO a intimação de ID 55185809 no Cumprimento de Sentença nº0803900-52.2019.8.20.5112;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 384/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **JOANA DARC BRASIL FREITAS**, matrícula 0294, progressão funcional horizontal para CLASSE F, do nível III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Rodolfo Fernandes/RN, em 25 de maio de 2020

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:EB58EC48

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 145/2020**

Concede Progressão Funcional Horizontal a servidora ERONILDE BARBOSA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os termos da sentença exarada no processo nº 0100146-16.2016.8.20.0112;

CONSIDERANDO a intimação de ID 55178663 no Cumprimento de Sentença nº0803901-37.2019.8.20.5112;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 384/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ERONILDE BARBOSA SILVA**, matrícula 0280, progressão funcional horizontal para CLASSE E, do nível III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Rodolfo Fernandes/RN, em 25 de maio de 2020

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:11053D95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 001/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Extraordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **prestação de constas do 3º quadrimestre do ano de 2019** do Fundo Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN, conforme preceitua a Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 2º Ficam revogados as disposições em contrário.

CLÁUDIA BEATRIZ DE MELO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN

Resolução Nº 002/2020, de 17 de março de 2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Extraordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,

CONSIDERANDO o §3º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde”;

CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre “os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal”; e

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Relatório Anual de Gestão do ano de 2019** da Secretaria Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Ficam revogados as disposições em contrário.

CLÁUDIA BEATRIZ DE MELO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN

Resolução Nº 003/2020, de 17 de março de 2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Extraordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Programação Anual de Saúde para o ano de 2020** da Secretaria Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Ficam revogados as disposições em contrário.

CLÁUDIA BEATRIZ DE MELO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:EC071A57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13050001/20-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 03/2020, de 02 de Janeiro de 2020, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de peças automotiva destinada ao veículo motoniveladora da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, para fazer substituição de peça danificada pela intensa rotina de trabalho, visando corrigir e prevenir eventuais problemas mecânicos, para melhor conservação do veículo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CUNHA E SOUZA AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ nº 23.724.938/0001-50, no valor total de R\$ 8.646,00 (oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 25 de Maio de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:7645ED11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13050001/20-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de peças automotiva destinada ao veículo motoniveladora da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, para fazer substituição de peça danificada pela intensa rotina de trabalho, visando corrigir e prevenir eventuais problemas mecânicos, para melhor conservação do veículo.

Favorecido.....: CUNHA E SOUZA AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ nº 23.724.938/0001-50.

Valor.....: R\$ 8.646,00 (oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 25 de Maio de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:E902F1FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º
015/2020 SRP - RESULTADO DE JULGAMENTO DA
LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 015/2020 SRP. Foi Adjudicado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L
Quantidade: 1.950
Unidade de fornecimento: GARRAFÃO
Situação: ADJUDICADO em 22/05/2020
Adjudicado para: AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO 10349585423, CNPJ nº 16.590.717/0001-70, pelo menor lance de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos).

Item: 02 - GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL, CAPACIDADE 20L, MATERIAL PLÁSTICO, VAZIO
Quantidade: 15
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 22/05/2020
Adjudicado para: AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO 10349585423, CNPJ nº 16.590.717/0001-70, pelo menor lance de R\$ 13,05 (treze reais e cinco centavos).

Item: 03 - ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 ML
Quantidade: 1.500
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 22/05/2020
Adjudicado para: AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO 10349585423, CNPJ nº 16.590.717/0001-70, pelo menor lance de R\$ 0,90 (noventa centavos).

Item: 04 - ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 22/05/2020
Adjudicado para: AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO 10349585423, CNPJ nº 16.590.717/0001-70, pelo menor lance de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame Homologado pelo Sr. Francisco Felipe da Silva, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L
Quantidade: 1.950
Unidade de fornecimento: GARRAFÃO
Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020

Homologado para: AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO 10349585423, CNPJ nº 16.590.717/0001-70, pelo valor de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos).

Item: 02 - GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL, CAPACIDADE 20L, MATERIAL PLÁSTICO, VAZIO
Quantidade: 15
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020
Homologado para: AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO 10349585423, CNPJ nº 16.590.717/0001-70, pelo valor de R\$ 13,05 (treze reais e cinco centavos).

Item: 03 - ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 ML
Quantidade: 1.500
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020
Homologado para: AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO 10349585423, CNPJ nº 16.590.717/0001-70, pelo valor de R\$ 0,90 (noventa centavos).

Item: 04 - ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020
Homologado para: AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO 10349585423, CNPJ nº 16.590.717/0001-70, pelo valor de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos).

Os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.

RUY BARBOSA - RN, 25 de Maio de 2020

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D65BA45D

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13050001/20-TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) empresa CUNHA E SOUZA AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ nº 23.724.938/0001-50, referente à aquisição de peças automotiva destinada ao veículo motoniveladora da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, para fazer substituição de peça danificada pela intensa rotina de trabalho, visando corrigir e prevenir eventuais problemas mecânicos, para melhor conservação do veículo, pelo valor total de R\$ 8.646,00 (oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 25 de Maio de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:5D7DA1AB

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º
015/2020 SRP - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Francisco Felipe da Silva, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 015/2020 SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L
 Quantidade: 1.950
 Unidade de fornecimento: GARRAFÃO
 Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020
 Homologado para: AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO 10349585423, CNPJ nº 16.590.717/0001-70, pelo valor de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos).

Item: 02 - GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL, CAPACIDADE 20L, MATERIAL PLÁSTICO, VAZIO
 Quantidade: 15
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020
 Homologado para: AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO 10349585423, CNPJ nº 16.590.717/0001-70, pelo valor de R\$ 13,05 (treze reais e cinco centavos).

Item: 03 - ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 ML
 Quantidade: 1.500
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020
 Homologado para: AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO 10349585423, CNPJ nº 16.590.717/0001-70, pelo valor de R\$ 0,90 (noventa centavos).

Item: 04 - ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML
 Quantidade: 1.000
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020
 Homologado para: AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO 10349585423, CNPJ nº 16.590.717/0001-70, pelo valor de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos).

RUY BARBOSA - RN, 25 de Maio de 2020

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:803FC9AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2020 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, a rescisão de contrato de trabalho da Srta. **LILIA MARIA BEZERRIL FERREIRA** portadora do CPF de nº 092962334-70 da função de Dentista do Programa Saúde Bucal, a partir da data de 19 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 06 de abril de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:29965C2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

AVISO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E JULGAMENTO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que o Pedido de Impugnação impetrado pela empresa PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.757.908/0001-69, em relação a ponto do Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020, foi reconhecido, porém, as alegações apresentadas foram consideradas improcedentes. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se franqueados aos interessados, matendo-se assim a data aprazada para a realização do Pregão em comento.

Santa Cruz/RN, em 25 de maio de 2020.

O Pregoeiro.

Publicado por:
 Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:B9C484CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA
DE PREÇOS Nº 006/2020

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que, tendo em vista a necessidade de retificação no Projeto Básico de engenharia, bem como seguindo-se a indicação do CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do RN, foi procedida a reformulação do Edital da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020, instaurada objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma, modernização e ampliação do Mercado Público “Centro de Abastecimento José Ferreira Sobrinho”. Desta feita, fica REAPRAZADA para o próximo dia 15 de junho de 2020, às 10h30min, no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gizalda Barbosa Lins, localizado à Rua Joaquina Maria da Conceição, s/nº, Maracujá, Santa Cruz/RN, a realização da Sessão Pública do evidenciado certame. O Edital e Projeto Básico reformulados encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. Ressalte-se que a Sessão Pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Corona vírus (Covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, sendo realizada em ambiente aberto (Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gizalda Barbosa Lins), mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio de lonjura das demais pessoas presentes.

Santa Cruz/RN, em 25 de maio de 2020.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:26B10F8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 711/2020

Portaria de diária nº 711/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JEFFERSON KLEBER JUSTINO DE PONTES** servidora deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO, com matrícula Nº2204**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Dioclécio Marque de Lucena, no dia 18 de Maio de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Maio de 2019.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:49A8A875

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 716/2020

Portaria de diária nº 716/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos especializados de Saúde, no dia 19 de Maio de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:650DC508

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 717/2020

Portaria de diária nº 717/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos especializados de Saúde, no dia 21 de Maio de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:218899ED

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020 -
PROCESSO ADM Nº 1418/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

- **CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **AQUISIÇÃO DE LAMINAS PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA**

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2020, na seguinte dotação orçamentária;

Órgão:	02 -	Poder Executivo
Unidade:	004 -	Sec. Mun. De Agricultura Abastecimento E Rec. Hídricos
Função:	20 -	Agricultura
Sub-Função:	605 -	Abastecimento
Programa:	0004 -	Agricultura com Sustentabilidade
Proj. Ativ:	2011 -	Manutenção do Fundo de Agricultura
Elemento:	339030 -	Material de Consumo
Fonte:	10010000 -	Recursos Ordinários

3 – Contratação da empresa: **POTIGUAR TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA** – inscrita no CNPJ: 03.034.090/0001-20, com sede na Rua: AV TROPICAL, Nº 335, Bairro: SAN VALE, CEP: 59.066-360– NATAL/RN.

4 – Valor global da contratação R\$ 16.432,00 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa

Santana do Matos/RN, em 25 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:CCE390A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 1100/2020

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A ÁREA DE SAÚDE JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN: SERV SAÚDE EIRELI - C.N.P.J 33.235.736/0001-06**; que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa acima mencionada visando a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida ata de registro de preço.

Santana do Matos/RN, 22 de maio de 2020.

Atenciosamente,

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:123320AA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 131/2020 – GP

Santana do Matos/RN, 25 de maio de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. WANDSON BRUNO COSTA, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Transporte, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:07083DD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 008/2020 BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN

LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
RESOLUÇÃO TCE/RN N.º032/2016

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, fornecimento de material médico hospitalar e insumos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio/RN;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E INSUMOS para o Município de Santo Antônio/RN, fornecido pela EMPRESA DROGAFARMA – AAS WANDERLEY, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.279.658/0001-35, conforme quadro abaixo:

DOC. FISCAL	VALOR R\$	SECRETARIA
8247	46.014,40	Secretaria de Saúde

Registre-se,
Publique-se.
Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 25 de Maio de 2020.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:19A9C96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

O Presidente da Comissão de licitações do Município de Santo Antônio-RN, em cumprimento ao despacho procedido pelo Gestor do Município, tendo em vista a necessidade urgente de aquisição dos produtos para o combate e prevenção do Corona Vírus COVID-19, bem como em atenção aos princípios da Publicidade, moralidade, impessoalidade, faz publicar a convocação para que as empresas do ramo pertinente apresentem proposta de preço para DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2020 a seguir:

OBJETO.....: Contratação emergencial para o fornecimento de material de oxigenoterapia e mascarar de proteção atersanais destinados a atender as necessidades de unidade básicas e hospitalares de saúde do município de Santo Antônio - RN, diante do enfrentamento ao covid-19

ITENS E QUANTIDADES:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1- Cilindro tipo T50L/10m3 de oxigênio	UND	12	1.944,50	23.334,00
2-Carga de oxigênio medicinal cilindro tipo T	UND	12	190,00	2.280,00
3- Reguladores RMC tipo CLICK	UND	12	331,46	3.977,52
4-Máscara de proteção artesanal	UND	25.000	3,70	92.500,00

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS..... : de 26/05/2020 Até 17:00 (dezesete horas) do dia 27/05/2020.

ENVIO DAS PROPOSTAS..... atravésdo e-mail **pmsa.cpl45@gmail.com**

PRAZO DE ENTREGA DAS MERCADORIAS..... A empresa contratada terá o prazo de 3 (três) dias corridos após recebimento do empenho para entregar os itens, tendo em vista a necessidade urgente da demanda pretendida.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL..... Art. 4, da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 - Que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus.

Santo Antônio-RN 25 de maio de 2020.

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:B8E23F61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUIDADE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 005/2020**

O Município de São Bento do Norte, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que às **10h00min do dia 05 de junho de 2020**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, sob o número 005/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EM ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.**O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Avenida Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do norte CEP: 59.590-000 ou pelo e-mail licitação.cpl.sbn@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 as 13:00.

São Bento do Norte /RN, 25 de maio de 2020.

MANOEL MARTINS DA CRUZ

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:510AAF7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 008/2020**

O Município de São Bento do Norte, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que às **13h00min do dia 05 de junho de 2020**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL

para Registro de Preços, sob o número 008/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a **Contratação futura e eventual de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para atender as Unidades Administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte /RN.** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Avenida Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte CEP: 59.590-000 ou pelo e-mail licitação.cpl.sbn@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 as 13:00.

São Bento do Norte /RN, 25 de maio de 2020.

MANOEL MARTINS DA CRUZ

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:B435A205

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 021/2019 TERMO DE ADJUDICAÇÃO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Republicado por incorreção, Onde se ler LOTE UNICO 1; totalizando o valor de **R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos reais), ler se LOTE UNICO 1; totalizando o valor de R\$ 54.499,66 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Republicado por incorreção, Onde se ler LOTE UNICO 1; totalizando o valor de **R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos reais), ler se LOTE UNICO 1; totalizando o valor de R\$ 54.499,66 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)**

São Bento do Norte/RN, em 20 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:F0657A27

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 004/2020**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 004/2020

A Prefeitura municipal de São Bento do Norte /RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 019/2019

Ata de Registro de Preço nº 019/2019

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, inscrita no CNPJ nº 08.110.991/0001-77

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, inscrita no CNPJ: 08.114.514/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de ar condicionados do Município de São Bento do Norte/RN,

Fornecedor Registrado: J NASCIMENTO DE SOUZA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.668.811/0001-32

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Vigência da Ata: 19/09/2019 à 19/09/2020.

Vigência do Termo de Adesão: 05/05/2020 à 31/12/2020.

São Bento do Norte /RN, 05 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN
Órgão Participante (Carona)

J NASCIMENTO DE SOUZA – ME
CNPJ nº 15.668.811/0001-32
Fornecedor

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:0635C68B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

A Prefeitura Municipal de São Fernando - RN, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para instalação, operação, manutenção de link de conexão com a internet, bem como manutenção preventiva e corretiva de micro-computadores em todos os órgãos e repartições no âmbito da Prefeitura Municipal de São Fernando – RN, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades, constantes abaixo. o sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 08h00 do dia 26/05/2020; A sessão eletrônica será aberta às 08h01min (horário de Brasília) do dia 08/06/2020 o edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br www.saofernando.rn.gov.br e-mail: licitacaopls@ gmail.com ou na sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderá ser solicitados pelo telefone (84) 3428-0001.

São Fernando/RN 25/05/2020.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:A09CFF06

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 446/20

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva

a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2020, para a empresa Armazém Zezão LTDA, CNPJ n.º 08.090.078/0001-56, nota fiscal nº 000.063.115, no valor total de R\$ 1.900,00.

São Fernando/RN, 25 de maio de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:51B073F3

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 447/20

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de profissional responsável pelos serviços de Auxiliar de Enfermagem com experiência em Laboratório de Análises Clínicas para atender pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento a população sãofernandense, auxiliando o profissional bioquímico encarregado pela emissão de laudos de análise clínica, evidenciando assim a necessidade do pagamento do referido profissional, para que não haja interrupção dos serviços em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 15 de maio do corrente ano, para a Sr.ª Francisca Santos de Oliveira, CPF n.º 241.498.964-53, nota fiscal n.º 007223, no valor total de R\$ 1.400,00 (Hum mil, quatrocentos reais).

São Fernando/RN, 25 de maio de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:28C9CF46

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 448/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 15 de maio do corrente ano, para a empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, e nota fiscal número 000.300.364, no valor total de R\$ 2.655,60.

São Fernando/RN, 25 de maio de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:DA7D0F22

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 449/20.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 20 de maio do corrente ano, para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09, com número de nota fiscal 000.125.416, no valor total de R\$ 257,50.

São Fernando/RN, 25 de maio de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:A779CEC4

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 450/20.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 20 de maio do corrente ano, para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09, com número de nota fiscal 000.125.116, no valor total de R\$ 1.331,90.

São Fernando/RN, 25 de maio de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:DAD58417

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 451/20.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 20 de maio do corrente ano, para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09, com número de nota fiscal 000.122.645, no valor total de R\$ 870,90.

São Fernando/RN, 25 de maio de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:BEA6EA32

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 452/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes

relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 20 de maio do corrente ano, para a empresa PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75, nota fiscal nº 208449, no valor total de R\$ 3.570,80.

São Fernando/RN, 25 de maio de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:6C35426F

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 453/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 20 de maio do corrente ano, para a empresa PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75, nota fiscal nº 206511, no valor total de R\$ 1.116,91.

São Fernando/RN, 25 de maio de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:503937EB

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 454/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 20 de maio do corrente ano, para a empresa RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.387/0001-73, e nota fiscal número 221906, no valor total de R\$ 7.511,95.

São Fernando/RN, 25 de maio de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:4009E893

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 455/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o serviço de roço nas estradas vicinais e principal do município de São Fernando/RN tornou-se premente em razão de que a roçagem das gramíneas e plantas de pequeno porte é importante para aumentar a visualização ampla e periférica das estradas e suas adjacências para os motoristas e transeuntes que ali trafegam, evitando a possível ocorrência de acidentes que poderiam ocorrer por tal razão;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 19 de maio do corrente ano, por se tratar de uma despesa referente à contratação de profissional para executar serviço de roço nas vias de acesso do município de São Fernando/RN, neste município, para o Sr. José Galdino Neto, inscrita no CPF sob o nº 654.090.274-34, nota fiscal nº 007219, no valor total de R\$ 1.040,00 (Hum mil e quarenta reais).

São Fernando/RN, 25 de março de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:01578D8C

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 456/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadmissíveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2020, por se tratar de uma despesa referente a contratação de Pessoa Jurídica prestadora de serviços de urbanização e limpeza urbana para auxiliar o Poder Público Municipal para varrição diária nas ruas, travessas, becos, avenidas, terrenos baldios, cemitério e praças públicas no município de São Fernando/RN, para a empresa CONSTRUTORA SF E EMPREEDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.178.818/0001-18, nota fiscal nº 000010, no valor total de R\$ 13.714,74

São Fernando/RN, 25 de maio de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:165AD768

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 457/20.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadmissíveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 18 de maio do corrente ano, para ROZINALDO M. DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.344.667/0001-62, com número de nota fiscal 000.000.073, no valor total de R\$ 1.400,00.

São Fernando/RN, 25 de maio de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:60C7D7D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 001/2020/GSS**

São Francisco do Oeste-RN, 31 de março de 2020

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em conformidade ao Decreto nº 119, de 30 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em virtude da pandemia do novo coronavírus, e:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia do Coronavírus– COVID-19, em 11 de março de 2020, constituindo-se em Emergência em Saúde Pública de ordem Internacional;

CONSIDERANDO a Portaria no 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de ordem Nacional, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto no 116, de 19 de março de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de ordem Municipal, e adota medidas de enfrentamento da proliferação decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer e gerir estratégias, através da Administração Pública Municipal, para contenção da propagação do novo coronavírus.

CONSIDERANDO a criação, em âmbito municipal, do Comitê Gestor Estratégico (CGE), para fins de gestão e acompanhamento da situação emergencial a fim de evitar a disseminação da COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo descritos para compor o Comitê Gestor Estratégico (CGE), no âmbito do município de São Francisco do Oeste/RN, para fins de gestão, acompanhamento da situação emergencial de Calamidade Pública, vigilância e fiscalização:

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL

Lusimar Porfírio da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

Gisely Porfírio Cavalcante
Raimundo Lindemberg Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Secretário (a)

Poliana Alves Porfírio

Departamento de Promoção à Saúde

Marcelo Ryk Lopes Raulino

Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica

Francisca Janaina Karlane Pinheiro Souza
Maria Jozelma Varela de Queiroz (adjunta, em exercício)

Coordenadoria de Vigilância Sanitária

Wahtson Kennedy Fontes Mendes

Técnico (a) Municipal de Regulação em Saúde

Joseanny Dulce Souza Santos

Diretor (a) Geral de Unidade Básica de Saúde

Francisco Herico Soares Maia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Tulio Victor Raulino Dias

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Antônia Cláudia de Queiroz Filgueira

PROCURADORIA MUNICIPAL

Antônia Érica de Freitas Moraes

POLÍCIA MILITAR DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

1º Sargento da Polícia Militar

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

POLIANA ALVES PORFIRIO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:AD256B1B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 120/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 23 de maio de 2020.

RESOLVE

Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 23 de maio de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 22 de maio de 2020.

MATHEUS DE SOUZA GALVÃO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:4529AE6D**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 121/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de maio de 2020.

RESOLVE

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 24 de maio de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 22 de maio de 2020.

MATHEUS DE SOUZA GALVÃO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:DCB6B84D**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 122/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de maio de 2020.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 25 de maio de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 22 de maio de 2020.

MATHEUS DE SOUZA GALVÃO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:508662D9**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
PROCESSO MSJS/RN Nº 044/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018
ADITIVO II**

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ARP Nº 020/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO, A EMPRESA L. MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa L. MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.210.207/0001-19, com sede na Av. Seridó, 787 - Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, neste ato representada por Lybia Maria de Araújo, portadora da Cédula de Identidade nº 865.776, expedida pelo SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 538.162.854-49, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 - O presente Instrumento tem por objeto o aditamento de prazo da Ata de Registro de Preços nº 020/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de material de expediente para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 014/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.

Cláusula 2ª DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por mais 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a partir de 04 de maio de 2020.

Cláusula 3ª DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 - A prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº 020/2018 tem seu fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula 4ª DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Ficam RATIFICADAS as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

São João do Sabugi/RN, 30 de abril de 2020.

Município De São João Do Sabugi/RN	L. MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Promitente Contratada
Promitente Contratante	

TESTEMUNHAS:

1º:	2º:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:6DF0CC03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.219/2020–GP/PMSJM

Ementa: Fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da competência privativa prevista no art. 29, V, da Constituição Federal e no artigo 22, V, “b” da Lei Orgânica Municipal, de 01 de agosto de 2017, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. O subsídio mensal do Prefeito Municipal para o mandato com início em 1º de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2024 fica fixado em parcela única no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e do Vice-Prefeito, também em parcela única, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio fixado para o Prefeito Municipal, o que corresponde a R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Art.2º. O subsídio mensal dos Secretários Municipais fica fixado em parcela única no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Art.3º. Os beneficiários desta Lei farão jus, anualmente a 13 (treze) subsídios de que trata esta Lei, podendo o 13º (décimo terceiro) subsídio ser pago em 02 (duas) parcelas semestrais.

Art.4º. Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos, anualmente, na oportunidade da revisão geral dos vencimentos dos servidores municipais, sempre na mesma data e com índices não superiores aos concedidos aos servidores municipais.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias anualmente previstas no orçamento do Município.

Art.6º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2021.

Art.7º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 21 de maio de 2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:2FF91835

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.220/2020–GP/PMSJM

Ementa: Fixa o subsídio dos Vereadores para a Legislatura 2021 a 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da competência privativa prevista no art. 29, V, da Constituição Federal e no artigo 22, V, “b” da Lei Orgânica Municipal, de 01 de agosto de 2017, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. O subsídio mensal dos Vereadores para a legislatura do quadriênio 2021/2024 fica fixado em parcela única no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

§ 1º Fica fixada a Verba de Representação do Presidente, prevista no artigo 22, V, “d” da Lei Orgânica Municipal, em até 50% (Cinquenta por cento) da sua remuneração (subsídio) como Vereador.

§ 2º. Para a integral e efetiva percepção do subsídio fixado por esta Lei serão necessariamente obedecidos os limites constitucionais em vigor.

Art. 2º. Os beneficiários desta Lei farão jus, anualmente, a 13 (treze) subsídios de que trata esta Lei, podendo o 13º (décimo terceiro) subsídio ser pago em 02 (duas) parcelas semestrais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias anualmente previstas no orçamento do Município.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2021.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 21 de maio de 2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:3F97DA1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 22 dias do mês de maio de 2020, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 875/2020, de 21 de maio de 2020, que dispõe sobre a autorização de contratação de profissionais da área da saúde, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de enfrentamento a pandemia do COVID-19 e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 21 de maio de 2020, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 10/2020, de iniciativa do Poder Executivo.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:B1BD94E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 875 DE 21 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a autorização de contratação de profissionais da área da saúde, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de enfrentamento a pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação de profissionais da área da saúde, por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de enfrentamento a pandemia do COVID-19, para os cargos e com as especificações constantes do anexo único da presente lei.

Art. 2º - As contratações decorrentes da presente lei, não poderão ter seu prazo de vigência estabelecido para depois de 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei que estima a receita fixa a despesa do Município de São José do Campestre/RN, para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 22 de maio de 2020.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde: Equipe de combate ao Covid-19

Ordem	Função	Quantidade	Vencimentos	Carga Horária
01	Médico Pneumologista	02	R\$ 3.000,00	20h
02	Fisioterapeuta	02	R\$ 1.200,00	20h
03	Enfermeiro	02	R\$ 2.700,00	40h
04	Psicólogo	02	R\$ 1.350,00	20h
05	Técnico de Enfermagem	06	R\$ 1.045,00	40h
06	Agente Comunitário de Saúde	02	R\$ 1.045,00	40h
07	Agente Comunitário de Endemias	02	R\$ 1.045,00	40h

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:EF2BBC4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 105/2020, 22 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	22 de maio de 2020	R\$ 200,00	R\$200,00

(

TOTAL

R\$200,00

x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 25 de maio de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de maio de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5D7F8D33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
028/2020

OBJETO: Aquisição de carimbos e suplementos para atender as necessidades das secretarias e órgãos públicos do município de São Miguel – RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor das empresas EDILANO BEZERRA DE LIMA 05741129447, CNPJ nº 28.997.438/0001-05 e M A Q DE LIMA, CNPJ nº 19.673.104/0001-95, objetivando a Aquisição de carimbos e suplementos para atender as necessidades das secretarias e órgãos públicos do município de São Miguel – RN, com o valor total julgado de R\$ 9.163,00 (nove mil e cento e sessenta e três reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 22/05/2020

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:47C67010

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
028/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresas EDILANO BEZERRA DE LIMA 05741129447, CNPJ nº 28.997.438/0001-05 e M A Q DE LIMA, CNPJ nº 19.673.104/0001-95, objetivando a **Aquisição de carimbos e suplementos para atender as necessidades das secretarias e órgãos públicos do município de São Miguel – RN**, com o valor total julgado de R\$ 9.163,00 (nove mil e cento e sessenta e três reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 22/05/2020

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:64876014

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004, EM 19 DE MAIO DE 2020 - SEDUC

Define o Plano de Estratégias de Aprendizagens Remotas, orientado pelo Guia Prático para Gestores em toda a Rede de Municipal de Ensino do Município de São Miguel/RN e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 29.639, de 22 (vinte e dois) de abril de 2020, que prorroga até o dia 31 (trinta e um) de maio a suspensão das aulas em todo o Rio Grande do Norte, o Conselho Estadual de Educação(CEE) , junto a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC) que publicaram através do Diário Oficial do Rio Grande do Norte, a Instrução Normativa no 01/2020, que dispõe sobre o Regime Excepcional e Transitório, de Atividades Escolares não presenciais, nas Instituições de Ensino, Integrantes do Sistema Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, dispondo do guia Prático para Gestores Educacionais do Território Potiguar, organizado pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte-UNDIME/RN, atendendo as decisões de isolamento social, definidas pela Governo do Estado, com fim de evitar e combater o avanço da pandemia causada pelo coronavírus(COVID 19).

CONSIDERANDO em seu inteiro teor, o Parecer no 02/2020-CME do Conselho Municipal de Educação de São Miguel/RN, em anexo, que orientou o Plano de Estratégias de Aprendizagens Remotas, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º Orientar as instituições de ensino integrantes da Rede Municipal de Ensino de São Miguel, a reorganizar o planejamento curricular do ano de 2020, de acordo com o padrão de qualidade adotado como princípio no inciso IX do Art. 3º da LDB, Lei nº 9.394/96, e inciso VII do Art. 206 da Constituição Federal de 1988, associados à flexibilização prevista na Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, de garantia das 800 horas de atividades.

Art. 2º. No processo de reorganização dos calendários e das atividades escolares, as instituições de ensino poderão incorporar atividades pedagógicas não presenciais desenvolvidas, com uso de tecnologias diversas, em respeito à diversidade de fontes e meios de aprendizagens, adotando variados recursos didáticos, múltiplos canais

e ferramentas de comunicação e informação de natureza digital, impressa, televisiva ou radiofônica para alcançar todos os estudantes e atingir os objetivos do ensino-aprendizagem, durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais.

Art. 3º. O Portal EAD SEDUC-SM, criado como ferramenta de ensino e aprendizagem de natureza digital, é uma referência para as aulas à distância a ser utilizada pelos profissionais das escolas urbanas e rurais da rede municipal de ensino para a postagem de vídeo aulas das disciplinas e atividades diversas com conteúdo didático-pedagógico, para interação virtual entre educadores e alunos.

Art. 4º. Para os alunos que não têm acesso ao Portal EAD SEDUC-SM, a escola, por meio de seus gestores e professores, deverá incorporar atividades pedagógicas não presenciais, adotando variados meios de aprendizagem e recursos didáticos, múltiplos canais e ferramentas de comunicação e informação para alcançar todos os estudantes e atingir os objetivos de ensino-aprendizagem.

Art. 5º. Os Gestores escolares administrativos e pedagógicos do Município, por intermédio de videoconferência e/ou redes sociais, deverão realizar planejamento de carga horária semanal para aplicação de atividades não presenciais aos alunos da rede pública de ensino, devendo observar o seguinte:

a) Os gestores e supervisores (núcleo gestor) reunir-se-ão para proceder com organização e aplicação da carga horária, para aplicação em favor dos alunos da rede pública de ensino;

b) Após a reunião contida no inciso anterior, os núcleos gestores repassarão aos profissionais do magistério para aplicação da carga horária definida em favor dos discentes;

c) A carga horária semanal e calendário de aulas diárias deverão ser definidos pelos gestores escolares, obedecendo a execução de aulas de todas as disciplinas, em acordo com currículo do ano escolar;

d) Definida a carga horária e calendário de aulas a que se refere os incisos anteriores, os gestores criarão grupos no Whatsapp, com pais, ou responsáveis, de alunos da Educação Infantil e 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, por turma, objetivando o desenvolvimento das atividades propostas pelos professores para que os educandos tenham garantidos os direitos de aprendizagens e desenvolvimento previsto na grade curricular.

e) Com relação aos alunos, ainda do ensino fundamental (do 4º ao 9º ano) e alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, fica estabelecido o uso do Portal EAD SEDUC-SM e a criação de grupos no Whatsapp, com os próprios discentes, de cada turma, objetivando o desenvolvimento das atividades propostas pelos professores para que tenham garantidos os direitos de aprendizagens e desenvolvimento previsto no currículo.

VI. Aqueles que não podem ter acesso ao Portal EAD SEDUC-SM e não possuam aplicativo whatsapp, fica assegurada a entrega do material físico, por intermédio do núcleo gestor, de forma a garantir o desenvolvimento e aprendizagem dos discentes;

Art. 6º. Os gestores escolares e professores da rede pública deverão adotar as seguintes atribuições para execução do regime especial de aulas não presenciais:

I. Divulgar o referido planejamento entre os membros da comunidade escolar;

II. Dentro de suas atribuições, cabe ao profissional do magistério incluir, nos materiais para cada etapa e modalidade de ensino, instruções para que os estudantes e as famílias trabalhem as medidas preventivas e higiênicas contra a disseminação do vírus, com reforço nas medidas de isolamento social durante o período de suspensão das aulas presenciais;

III. Na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, deverão ser respeitadas as especificidades, possibilidades e necessidades das crianças em seus processos de desenvolvimento e que em eventual período de atividades de reposição devem-se promover atividades/reuniões com os profissionais e com as famílias/responsáveis, bem como, enfatizar e desenvolver as vivências e experiências que garantam os direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no currículo contido no Projeto Pedagógico da instituição de ensino;

Art. 7º. A equipe de profissionais de sala de leitura e coordenação auxiliarão os núcleos gestores e professores regentes nas disposições desta portaria.

Art. 8º. A reorganização do planejamento curricular ocorrerá em um Plano de Atividades a ser produzido pela escola, com base em planos produzidos por cada professor/disciplina, para o detalhamento das

estratégias a serem utilizadas, assegurando aos estudantes as formas de acesso e a execução das atividades, conforme sugerido em modelo de Plano de Atividades em anexo, a ser enviado para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º. Todo o planejamento e o material didático adotado devem estar em conformidade com o Projeto Pedagógico da Escola -PPPE, à medida do possível, dos conteúdos já programados para o período.

Art. 10. Durante o regime especial de aulas, as unidades escolares procederão com as seguintes medidas:

a) Adequar o PPPE e Regimento Escolar, nos itens FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E BASES LEGAIS e PLANO DE AÇÃO, em consonância com este parecer;

b) Incluir no Regimento Escolar as formas de avaliação planejadas no regime especial de atividades escolares não presenciais;

c) Garantir os relatórios de comprovação das atividades realizadas para fins de registro letivo;

Art. 11. O registro da frequência dos alunos deverá ser feito por meio de relatórios e acompanhamento da evolução da aprendizagem, mediante a execução das atividades propostas, que serão computadas como aula, para fins de cumprimento das 800 (oitocentas horas), cabendo aos gestores monitorarem a frequência enviada pelos professores.

Art. 12. As atividades pedagógicas de todas as disciplinas, realizadas em regime especial de aulas não presenciais, deverão ser registradas em formulários semanais a serem enviados para a escola, para fins de comprovação do que foi realizado, seja no Portal EAD SEDUC-SM ou em trabalho com entrega e orientação de material escolar físico e também, para fins de certificação dos alunos como comprovação dos estudos efetivamente realizados aos órgãos do sistema, caso demandados.

Art. 13. A avaliação da aprendizagem escrita bimestral A3, para a aferição de notas, será feita presencialmente, no retorno à normalidade escolar, antecedida de período de revisão dos conteúdos e das atividades realizadas, podendo serem feitas avaliações parciais A1 e A2, conforme Portaria de Avaliação vigente.

Art. 14. Para que as avaliações parciais sejam validadas é obrigatório que haja efetiva participação de no mínimo de 75% de alunos, podendo serem realizadas atividades diversificadas em acordo com meios utilizados.

Art. 15. Os alunos que, com justificativa plausível, não puderem realizar as avaliações parciais permitidas nesse período, deverão realizá-las no retorno à normalidade escolar.

Art. 16. O tempo de atividade não presencial poderá ser computado, para fins de integralização da carga horária anual e da quantidade de dias letivos fixados em conformidade com a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, desde que o acompanhamento das atividades mantenha o controle e comprove:

I. A participação dos alunos de cada ano/série corresponda ao percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) dos discentes a manter regularidade na execução das atividades de cada componente curricular;

II. Que todo o planejamento e o material didático adotado estão em conformidade com o Projeto Pedagógico da Escola -PPPE, à medida do possível, dos conteúdos já programados para o período.

Art. 17. Após a vigência do regime especial de aulas não presenciais, as instituições de ensino deverão reorganizar o calendário escolar, na forma contida na Lei de Diretrizes e Bases.

Art. 18. Para fins de cumprimento de carga horária, os dias anteriores ao funcionamento do Portal EAD SEDUC-SM, que não tiveram aulas em razão da pandemia, serão realizadas atividades complementares a serem efetivadas pela unidade escolar.

Art. 19. Todos os profissionais da educação da rede municipal de ensino deverão realizar as aulas não presenciais, conforme disposições do Decreto nº 035/2020 e esta Portaria, atendendo as determinações sobre funções e jornada de trabalho constantes na Lei nº 668/2009, podendo, em caso de não atendimento ao estabelecido, serem aplicadas sanções dispostas na Lei nº 356/97.

Art. 20. Na impossibilidade de acompanhar os alunos nesse período de suspensão de aulas presenciais, com atividades não presenciais, a unidade escolar poderá adotar as providências a seguir indicadas, com a execução acompanhada pela SEDUC:

I. Promover a reorganização do calendário escolar, a fim de garantir a reposição integral dos conteúdos escolares;

II. Assegurar, quando do retorno às atividades presenciais, o direito ao mínimo de 1600 horas anuais, através do ensino regular e ensino em tempo integral;

III. Garantir a reposição das horas suspensas para cumprir os respectivos projetos de tempo integral no retorno às aulas, no caso das unidades escolares que oferecem esse regime, em um percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento);

IV. Implementar estratégias pedagógicas melhor indicadas para a comunidade escolar, inclusive com a possibilidade do cumprimento de um terço das horas com atividades complementares ou não presenciais, orientadas desde a escola;

V. Acrescer, se necessário, o número de aulas/dia para cumprimento da carga horária estabelecida pela legislação, contemplando, entre outras estratégias, o sábado como dia letivo.

Art. 21. A continuidade pedagógica com atividades não presenciais, não se caracteriza, como ensino a distância, continuando o Portal EAD SEDUC-SM em atividade, após a Pandemia, para complementação de carga horária, sem prejuízo da carga horária escolar na normalidade das aulas.

Esta Portaria de Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel/RN, 19 de maio de 2020.

LUIS MARCOS ALVES DA COSTA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:E7A9E0E1

SETOR DE COTAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2020 –
COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará COTAÇÃO ELETRÔNICA, visando DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto aquisição de bomba de infusão e equipo, conforme termo de referência, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas, até o dia 27 de maio de 2020, as 12h00min, onde será verificado a menor proposta para a contratação e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no Termo de Referência, no caso da proposta vencedora.

O Termo de Referência e Projeto Básico encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 25 de maio de 2020.

DAVI SILVA SOUZA

Orçamentista

Publicado por:

Davi Silva Souza
Código Identificador:D8389E77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 RGF SIMPL COM DESC IRRF

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2020	
Período de Referência: JAN a ABR/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	37.185.817,94	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.419.027,44	54,91

Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	20.080.341,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.076.324,60	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.759.267,67	20,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.622.981,53	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.180.879,95	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.949.730,87	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.603.007,26	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (569.924,62)		

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito

ANA PAULA TEIXEIRA CAVALCANTI SOARES DE LIMA

Contadora

HUGO PATRÍCIO MONTEIRO VIEIRA

Controlador

Publicado por:

Maria da Salette Baracho

Código Identificador:2F1FAD54**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DESTITUINDO SERVIDOR****PORTARIA Nº 063/2020**

DESTITUIR o Servidor, abaixo da Função Gratificada, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR, o servidor efetivo Francisco Adriano Gomes da Silva – CPF/MF nº 048.290.064-47, da Função Gratificada ao qual exercia como Coordenador da VISA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 25 de maio de 2020.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:915E8E4F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 64 NOMEANDO O COORDENADOR DA VISA****PORTARIA Nº 064/2020**

NOMEAR o cidadão ao cargo de COORDENADOR DA VIGILÂNCIASANITÁRIA do Município de São Miguel do Gostoso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor CLÁUDIO KANINJA FREIRE SOARES, CPF 100.483.094-78, ao cargo de Coordenador da Vigilância Sanitária VISA do município de São Miguel do Gostoso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 25 de maio de 2020.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:C3C457FC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE
LICITAÇÃO MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º
029/2020**

A comissão Permanente de Licitação nomeada através da portaria 001/2020-GP, torna público que realizará, no dia 15/06/2020, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada – OBJETO: – **O objeto da presente Licitação – Contratação de empresa para reforma e ampliação do Ginásio na Comunidade do Cabaço e implantação de acessibilidade externa no estádio Augusto Gomes da Rocha, no município de São Paulo do Potengi/RN. Contrato de Repasse OGU nº 861872/2017 – Operação 1038320-89.** Maiores informações na Sala da CPL – Rua Bento Urbano 04 – Centro. Fone (0xx84) 3251-4910 no horário de 08:00 as 12:00 -

São Paulo do Potengi/RN, 25 de maio de 2020

JOÃO MARIA DE LUNA

Presidente da Comissão.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:7C212C5E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JONATAS GOMES DA SILVA para o cargo em comissão de Coordenador de Projetos e Obras Públicas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, símbolo CC4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 25 de maio de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:2EB512E1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor HADSON TATINAY FERREIRA DE CARVALHO para o cargo em comissão de Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 25 de maio de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:6F8EA3C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor MANOEL ALVES DOS SANTOS para o cargo em comissão de Subcoordenador de Limpeza e Conservação, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 25 de maio de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:00A428F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3/2019**

Rua Santo Antônio, 144 – Centro - Senador Georgino Avelino/RN
CEP 59.168-000-000 3248-0100 - CNPJ/MF 08.168.478/0001-37

Decreto nº 03/2019.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, e dá outras providências

O Secretário de Finanças de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 189/2018, de 06 de dezembro de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de Julho de 2019.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada

Unidade	0301	Sec.Mun.de Planejamento e Administração
Ação	2.008	Manutenção das Ações da Sec. Mun.de Planej.e Administração.
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros(PJ)
Valor	-	R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Unidade	0601	Secretaria Municipal de Educação
Ação	2021	Manutenção das Ações do Programa Salário Educação
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros(PJ)
Valor	-	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Unidade	0701	Sec.Municipal de Infra Estrutura e Proj.Especiais
Ação	2040	Manutenção da Rede de Iluminação Pública
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros(PJ)
Valor	-	12.000,00(doze mil reais)
Unidade	0802	Fundo Municipal de saúde
Ação	2049	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada

Unidade	0301	Secretaria Municipal de planejamento e administração
Ação	2008	Manutenção da ações da sec. Munic. de planejamento e administração.
Natureza	3.1.90.04	Contratação por tempo limitado
Valor	-	R\$ 10.000,00(dez mil reais)
Unidade	0802	Fundo Municipal de saúde
Ação	2046	Manutenção das ações da estratégia saúde da família
Natureza	3.1.90.11	Vencimento e vantagens fixas
Valor	-	R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
Unidade	0802	Fundo Municipal de saúde
Ação	2049	Manutenção das ações do Fundo Municipal de saúde
Natureza	3.1.90.11	Vencimento e vantagens fixas
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:1EB0B6D8

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020.**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020.

O Pregoeiro Sen. G. Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote (sob o critério de maior desconto percentual, PARA O REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR HORA TRABALHADA COM CONCESSÃO DE PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PRODUTOS A SEREM APLICADOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. A sessão pública dar-se-á no dia 09/06/2020, às 9h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Sen. G. Avelino/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário de 8h às 14h, ou no e-mail: cplsengeorginoavelino@gmail.com.

Sen. Georgino Avelino/RN, 25/05/2020.

JANDERSON A. N. DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:173575B1

**GABINETE DO PREFEITO
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 15050002/20. MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2017.**

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15050002/20.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2017.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A) CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.168.478/0001-37, com sede nesta cidade de Senador Georgino Avelino/RN, Rua Santo Antônio, nº 144, Centro – Senador Georgino Avelino/RN, CEP: 59.168-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. STELA BARBOSA DE SENA, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade de nº 713.731 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 414.030.534-72, residente e domiciliada à Rua Santa Luzia, 15 - Carnaúba – Senador Georgino Avelino/RN, CEP: 59.168-000.

B) CONTRATADO: JERONIMO PAULINO DA SILVA ME, CNPJ/MF nº 11.579.288/0001-17, com sede na cidade de Senador Georgino Avelino/RN, na Rua Nova Descoberta, nº 733 – Térreo, Carnaúba, CEP: 59.168-000, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. JERONIMO PAULINO DA SILVA, brasileiro, casado, Empresário, portador da cédula de identidade de nº 1.381.862 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 897.268.714-68, residente e domiciliado ao mesmo endereço acima citado, vencedora do Pregão Presencial SRP nº 005/2017. As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato para prestação de serviço especificado abaixo, vinculado ao processo administrativo nº 15050002/20, modalidade: Pregão Presencial nº 005/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DESTA MUNICIPALIDADE, vinculado ao processo licitatório na modalidade: Pregão Presencial de nº 005/2017, que foi celebrado entre as partes em 22 de maio de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Fica prorrogado o prazo previsto na cláusula quinta, do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se na assinatura do referido aditivo e encerrando-se no dia 21 de maio de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 - A referida despesa deste Pregão está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2020, está incluída no Plano Plurianual 2020/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano, serão custeadas com recursos financeiros previstos no Orçamento, Através da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete da Prefeita.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 – Gabinete da Prefeita.

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção das Ações do Gabinete da Prefeita.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – Recursos Ordinários.

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

FONTE DE RECURSO: 11240000 – Outras Transferências do FNDE.

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais.

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção das Ações da Coordenadoria de Limpeza pública.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

FONTE DE RECURSO: 15200000 – Outros Convênios do Estado.

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0802 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.049 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

FONTE DE RECURSO: 12110000 – Receita de Imposto e Trans. Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1 - Permanece inalterado o valor mensal do contrato que é de R\$ 21.703,25 (vinte hum mil, setecentos e três reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor global/anual de: R\$ 260.439,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos e trinta e nove reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 - O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o artigo 57, II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1 - O contrato ora aditado foi autorizado através do processo licitatório nº 005/2017, modalidade Pregão Presencial.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 - Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Senador Georgino Avelino/RN, 21 de maio de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal
Contratante

JERONIMO PAULINO DA SILVA

Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ Doc: _____

2. _____ Doc: _____

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:B3B53755

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 102.029/2020 DECLARAÇÃO DE
ITENS FRACASSADOS, DESERTOS

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e correlatos para suprir as necessidades das unidades básicas de saúde deste município e do Hospital e Maternidade Dona Teca.

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o resultado dos itens declarados FRACASSADOS/DESERTO, de acordo com as informações constantes na ata da sessão.

1) FRACASSADOS os itens 57, 69, 70, 71, 74, 75, 80, 89, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 168, 178, 182, 184 e 185 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2) DESERTOS os itens 16, 37, 38, 49, 65, 85, 90, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 175, 176, 177, 180, por não haver interessados na apresentação de propostas.

Serra Caiada/RN, em 25 de maio de 2020.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:2E249E28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2020 - GP.

PORTARIA Nº 142/2020 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **MARIA HELENA EVARISTO DE SOUZA**, Matrícula nº **50028**, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo de Coordenadora de Merenda, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dez (10) dias remanescentes de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 01/06/2020 a 10/06/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 25 de maio de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:CE1FD44E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 078/2020

DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Decreta Situação de Emergência no Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, por contaminação dos poços profundos localizados na Vila Rio Grande do Norte e Vila Rio de Janeiro (COBRADE 22220 – Derramamento de produtos químicos em ambiente lacustre, fluvial, marinho e Aquíferos), e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo “IV”, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

Considerando a apresentação de laudos da CAERN apontando a contaminação das águas dos poços das vilas Rio Grande do Norte e Vila Rio de Janeiro por sulfato e benzeno;

Considerando a desativação dos referidos poços pela CAERN;

Considerando que o abastecimento por meio de carro pipa das áreas antes abastecidas pelos poços desativados se mostra ineficiente, considerando que na área afetada residem mais de 11.0000 mil habitantes, onde nem todos possuem reservatório de água para armazenamento;

Considerando que o poço localizado na Vila Rio de Janeiro estava em operação a mais de 8 anos e que o poço localizado na Vila Rio Grande do Norte operava a mais de 4 anos, e durante esse período a população em geral utilizava a água oriunda desses poços para atividades domésticas e para a agricultura familiar;

Considerando a declaração de colapso hídrico do município de Serra do Mel emitido pela CAERN;

Considerando a necessidade urgente de se encontrar meios para garantir o abastecimento das áreas afetadas pela desativação dos poços;

Art. 1º - Fica declarada a existência de Situação de Emergência por contaminação de poços profundos localizados na Vila Rio Grande do Norte e Vila Rio de Janeiro, no Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, em virtude do desastre classificado e codificado como situação de Emergência provocada por desastre Derramamento de produtos químicos em ambiente lacustre, fluvial, marinho e Aquíferos (COBRADE 22220).

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida para todas as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º - Durante o período em que persistir a situação de emergência, pelos motivos declinados anteriormente, o município de Serra do Mel/RN, poderá contratar mediante dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no art. 26, caput, da lei Federal nº 8.666/93, as obras e serviços que se mostrem aptos a mitigar as consequências provocadas pela contaminação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 25 de Maio de 2020.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:69C95A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL -
SRP - Nº 009/2020

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP-SRP 09/2020**Processo Administrativo Nº 1140/2020****Licitação Nº PP SRP 09/2020****Modalidade: Pregão Presencial- SRP**

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório do certame que teve como objeto a possível Contratação de Empresa (s) para aquisição de forma parcelada de água mineral sem gás, gás GPL P-45, botijão 13 kg, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) licitante(s) indicada(s) a seguir:

FRANCISCO DA CHAGAS DA SILVA ALIMENTOS-COMERCIAL M- CNPJ: 23.584.974/0001-65, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 1 ; totalizando o valor de **R\$ 23.348,00 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e oito reais).**

G FONSECA DA SILVA ME- CNPJ: 26.690.106/0001-58 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil, trezentos reais).**

Serra do Mel-RN, em 25 de maio de 2020.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:5E4A9523

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSA Nº 014/2020**

PORTARIA Nº 014, DE 25 DE MAIO DE 2020

Define o Plano de Estratégias de Aprendizagens Remotas, criado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Orientado pelo Guia Prático para Gestores em toda a Rede de Municipal de Ensino do Município de Serra do Mel/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

CONSIDERANDO a Publicação do Decreto nº29.639, de 22(vinte e dois) de abril de 2020, que prorroga até o dia 31(trinta e um) de maio a suspensão da aulas em todo o Rio Grande do Norte, O Conselho Estadual de Educação(CEE) , junto a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC) que publicaram através do Diário Oficial do Rio Grande do Norte, a Instrução Normativa nº 01/2020, que dispõe sobre o Regime Excepcional e Transitório, de Atividades Escolares não presenciais, nas Instituições de Ensino, Integrantes do Sistema Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, dispondo do guia Prático para Gestores Educacionais do Território Potiguar, organizado pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte-UNDIME/RN, atendendo as decisões de isolamento social, definidas pela Governo do Estado, com fim de evitar e combater o avanço da pandemia causada pelo coronavírus(COVID19).

CONSIDERANDO em seu inteiro teor, o Parecer nº 01/2020-CME do Conselho Municipal de Educação de Serra do Mel/RN, em anexo, que analisou o Plano de Estratégias de Aprendizagens Remotas,

criado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

RESOLVE:

I – Orientar as instituições de ensino integrantes do Sistema Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, a reorganizar o planejamento curricular do ano de 2020, de acordo com o padrão de qualidade adotado como princípio no inciso IX do Art. 3º da LDB, Lei nº 9.394/96, e inciso VII do Art. 206 da Constituição Federal de 1988, associados à flexibilização prevista na Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, de garantia das 800 horas de atividades.

II. No processo de reorganização dos calendários e das atividades escolares, as instituições de ensino poderão incorporar atividades pedagógicas não presenciais desenvolvidas, com uso de tecnologias diversas, em respeito à diversidade de fontes e meios de aprendizagens, adotando variados recursos didáticos, múltiplos canais e ferramentas de comunicação e informação de natureza digital, impressa, televisiva ou radiofônica para alcançar todos os estudantes e atingir os objetivos do ensino-aprendizagem, durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais.

III. A reorganização do planejamento curricular ocorrerá em um Plano de Atividades, o qual orientará as unidades escolares para o detalhamento das estratégias a serem utilizadas, assegurando aos estudantes as formas de acesso e a execução das atividades, o que deve ser consignado em relatório final para efeito de registro e crédito das atividades programadas.

IV. A continuidade pedagógica com atividades não presenciais, não se caracteriza, como ensino a distância.

V. O tempo de atividade não presencial poderá ser computado, para fins de integralização da carga horária anual e da quantidade de dias letivos fixados em conformidade com a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, desde que o acompanhamento das atividades mantenha o controle e comprove:

a) a participação dos alunos de cada ano/série corresponda ao percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) dos discentes a manter regularidade na execução das atividades de cada componente curricular;

b) a avaliação da aprendizagem, para a aferição de notas, será feita presencialmente, no retorno à normalidade escolar, antecedida de período de revisão dos conteúdos e das atividades realizadas.

VI. Na impossibilidade de acompanhar os alunos nesse período de suspensão de aulas presenciais, com atividades não presenciais, a unidade escolar poderá adotar as providências a seguir indicadas, com a execução acompanhada pela SMEC:

a) promover a reorganização do calendário escolar, a fim de garantir a reposição integral dos conteúdos escolares;

b) assegurar, quando do retorno às atividades presenciais, o direito ao mínimo de 1600 horas anuais, através do ensino regular e ensino em tempo integral;

c) garantir a reposição das horas suspensas para cumprir os respectivos projetos de tempo integral no retorno às aulas, no caso das unidades escolares que oferecem esse regime, em um percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento);

d) implementar estratégias pedagógicas melhor indicadas para a comunidade escolar, inclusive com a possibilidade do cumprimento de um terço das horas com atividades complementares ou não presenciais, orientadas desde a escola;

e) acrescer, se necessário, o número de aulas/dia para cumprimento da carga horária estabelecida pela legislação, contemplando, entre outras estratégias, o sábado como dia letivo.

f) mediante as orientações dadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SMECEL) e o Conselho Municipal de Educação de Serra do mel (CME), foram organizadas Estratégias de Atividades Remotas para Rede Municipal de Ensino, por seguimentos, como consta parecer em anexo.

Esta Portaria de Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel/RN, 25 de Maio de 2020.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:A5561073

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 127/2020**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CÂMERA MAIS - EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS LTDA - ME** para a Aquisição de câmera fotográfica, a fim de ser utilizada pela Secretaria Municipal da Casa Civil, no valor global de R\$ 5.329,00 (cinco mil, trezentos e vinte e nove reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 25 de Maio de 2020

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:34BA1C82

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 128/2020**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CARDIODIAGNÓSTICO LTDA** para o Custeio de despesas hospitalares para realização de procedimento cirúrgico de Histeroscopia, no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 25 de Maio de 2020

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:59B3407B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 129/2020**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Wanderley F de Macedo** para o Custeio de equipe medica para Procedimento Cirúrgico de Histeroscopia, no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 25 de Maio de 2020

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:CC84056F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 09/2020

ADJUDICAMOS o(s) vencedor (es) do Pregão Presencial- nº 09/2020, realizado em 22/05/2020, a saber:

Objeto: Registro de preços para futura e possível Contratação de Empresa (s) para aquisição de forma parcelada de água mineral sem gás, gás GPL P-45, botijão 13 kg, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

FRANCISCO DA CHAGAS DA SILVA ALIMENTOS-COMERCIAL M- CNPJ: 23.584.974/0001-65, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 1 ; totalizando o valor de **R\$ 23.348,00 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e oito reais).**

G FONSECA DA SILVA ME- CNPJ: 26.690.106/0001-58 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil, trezentos reais).**

Serra do Mel/RN, em 22 de maio de 2020.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:095375F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2005210001 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2020 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **26 de maio de 2020**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada para a execução gradativa de locação de equipamentos e máquinas pesadas.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 08 de Junho de junho de 2020, às 08h30min (horário de Brasília).** Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de maio de 2020.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:7A3E25EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2005250001 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2020 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **26 de Maio de 2020**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de manutenção de cata-ventos, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 09 de Junho de 2020, às 08h30min (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de maio de 2020.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:AF2A9D75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2005250002 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2020 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/
DECRETO Nº 10.2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **26 de Maio de 2020**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de manutenção de unidades dessalinizadoras e aquisição de peças das mesmas, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 10 de Junho de 2020, às 08h30min (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de maio de 2020.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:986B08D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - REF. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2005200001

Trata-se de IMPUGNAÇÃO ao edital protocolada pela empresa **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP**, devidamente qualificada, pugnando pelo prazo de entrega dos materiais.

Em suas alegações, suscitou que seus fornecedores solicitam um prazo **MINIMO** de 15 dias para realização da entrega dos produtos a empresa, e as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público outro prazo de mais 15 dias, referente a distância dos municípios de (CURITIBA-PR) a (SERRA NEGRA DO NORTE - RN), solicitando assim a dilatação do prazo de 05 (cinco) dias para 30 (trinta) dias e a determinação da republicação do Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto.

No presente caso, quanto aos argumentos, não há nenhuma razão plausível apresentada, devendo as exigências serem MANTIDAS diante da necessidade desta municipalidade.

Na espécie, o intuito do presente edital é contratar um prestador de serviços que atenda as necessidades da Prefeitura e realize toda a prestação de serviços do referido chamamento de forma eficiente, padronizada, mantendo a qualidade especificada no edital, assegurando maior grau de controle pela Administração em virtude da complexidade dos serviços.

Ora, está claro que não há interesse nenhum da Administração em direcionar o Edital ou comprometer a lisura do processo.

Ademais, ao analisar o precedente citado pela Impugnante na sua peça (TCE/MG. Denúncia nº 862.524 – Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão, sessão de julgamento para referendo pela Primeira Câmara em 1º/11/2011), vê-se que naquele caso o prazo era **de apenas 24 (vinte e quatro) horas para entrega**, ou seja, absolutamente distinto da presente situação. Eis o que disse o TCE/MG:

“[...] se mostra desarrazoada e excessiva, comprometendo o caráter competitivo do certame, já que contribui para afastar potenciais fornecedores, incapazes de assumir tais obrigações em razão da distância entre suas sedes e o município, privilegiando apenas os fornecedores locais, o que contraria o disposto no inciso I do §1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

[...]

Ademais, não se revela razoável fixar prazo de apenas 24 (vinte e quatro) horas para o fornecimento dos produtos licitados, tendo em vista que estes se destinam à manutenção da frota municipal cujo planejamento é indispensável.

(Denúncia nº 862.524 – Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão, sessão de julgamento para referendo pela Primeira Câmara em 1º/11/2011).” Grifos ora acrescidos.

Como visto, a Impugnante suprimiu parte da decisão, citando apenas o que lhe interessava, não se aplicando ao caso o paradigma invocado.

Prevalece, para o caso, o princípio da supremacia do interesse público, sempre que houver conflito entre um interesse individual e um interesse público coletivo.

A jurisprudência é pacífica sobre o tema:

“MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EDITAL. IMPUGNAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. LEGALIDADE. CRITÉRIOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS. AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. DISCRICIONARIEDADE. Impetrante requer a suspensão de licitação, ao argumento de vício de legalidade quanto à modalidade adotada, bem como violação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade das exigências estabelecidas no edital. O artigo 5º do Decreto 3.555/00 dispõe sobre a possibilidade de adoção do pregão eletrônico para contratação de serviços de vigilância. O artigo 2º, I do Decreto 41.135/08 faculta a escolha do sistema de registro de preços, não havendo falar em ilegalidade da modalidade escolhida. Os critérios técnicos e operacionais exigidos para exequibilidade do contrato encontram amparo na discricionariedade, conveniência e oportunidade quanto à escolha do índice de avaliação econômico-financeira. Impossibilidade de controle judicial do mérito administrativo, pena de violação do princípio da separação dos poderes. Ilegalidade ou abusividade não evidenciadas. Manutenção da sentença. Negado seguimento ao

recurso.”(TJ-RJ - APL: 02967679420128190001 RIO DE JANEIRO CAPITAL 5 VARA FAZ PUBLICA, Relator: EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, Data de Julgamento: 26/10/2015, DÉCIMA SÉTIMA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 28/10/2015). Grifos ora acrescidos.

O que se extrai da impugnação ao edital é simplesmente uma discordância da empresa, uma vez que, possivelmente, o Edital não atende aos seus anseios.

Assim, não acato a impugnação suscitada pela empresa **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP** e mantenho as exigências editalícias contidas no objeto desta licitação, qual seja **prazo para entrega do material em até 05 (cinco) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**.

Publique-se.

Serra Negra do Norte/ RN, 25 de maio de 2020.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:88888C83

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - REF. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2005200001**

Trata-se de IMPUGNAÇÃO ao edital protocolada pela empresa **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP**, devidamente qualificada, pugnando pela ilegalidade da exigência editalícia de que os pneus e câmaras de ar sejam exclusivamente de procedência nacional.

Em suas alegações, suscitou que tal exigência feriu o princípio finalista das licitações, previsto no art. 3º da Lei nº 8.666/1993, que é o Princípio da Isonomia, apresentando decisões judiciais neste sentido, e requerendo a exclusão do texto editalício em questão, permitir a ampliação da disputa e a participação de empresas que comprovadamente reúnam condições para licitar e contratar com este Órgão, observadas as questões de garantias, especificação e qualidade, bem como todas as normas técnicas brasileiras vigentes e a determinação da republicação do Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto.

O art. 3º da Lei nº 8.666/1993 assim dispunha:

Art.3ºA licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A finalidade do processo licitatório se materializava em duas (02) premissas: a garantia da observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, devendo todos os editais de licitação ser elaborados sobre estes dois (02) pilares finalista-jurídicos da legislação brasileira. Não se atingindo estes dois (02) objetivos, a licitação estava fadada à anulação.

Contudo, a partir de 16 de dezembro de 2010, com a publicação da Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, a finalidade de todo e qualquer procedimento licitatório foi alterado, com a nova redação dada ao art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

Aliado as finalidades de garantia da observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, somou-se a **promoção do desenvolvimento nacional sustentável**.

Assim, o edital deve atender proporcionalmente estas três premissas validativas do Instrumento Procuratório, tendo nova redação o art. 3º da Lei nº 8.666/1993, que diz:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Exposição de motivos Interministerial 104 da MP495/2010, que alterou a redação do caput do art. 3º da Lei 8.666, de 1993, diz in verbis:

“A modificação do caput do artigo 3º visa agregar às finalidades das licitações públicas o desenvolvimento econômico nacional”. Com efeito, a medida consigna em lei a relevância do poder de compra governamental como instrumento de promoção do mercado interno, considerando-se o potencial de demanda de bens e serviços domésticos do setor público, o correlato efeito multiplicador sobre o nível de atividade, a geração de emprego e renda e, por conseguinte, o desenvolvimento do país.

E importante notar que a proposição fundamenta-se nos seguintes dispositivos da Constituição Federal de 1988: (i) inciso II do art. 3º, que inclui o desenvolvimento nacional como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil; (ii) incisos I e VIII do art. 170, atinentes à organização da Ordem econômica nacional, que deve observar, entre outros princípios, a soberania nacional e a busca do pleno emprego; (iii) art. 174, que dispõe sobre as funções e serem exercidas pelo estado, como agente normativo e regulador da atividade econômica; e (iv) art. 219, que trata de incentivos ao mercado interno, de forma a viabilizar o desenvolvimento cultural e sócio- econômico, o bem estar da população e a autonomia tecnológica do país.’

O Tribunal de Contas da União, através do voto do Relator Ministro ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO, assim se posicionou, quanto à escolha de produtos nacionais em atendimento a premissa legal da promoção do desenvolvimento nacional sustentável introduzida no texto da Lei nº 8.666/1993:

TC 002.481/2011-1

GRUPO II – CLASSE VII – Plenário

TC 002.481/2011-1

Natureza: Representação

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA.

Interessado: Êxito Importadora e Exportadora Ltda. (CNPJ 07.391.673/0001-69).

Advogado constituído nos autos: Pedro Ivo Biancardi Barboza OAB/SP 161.621.

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 1/2011. MDA. PEDIDO DE CAUTELAR. EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO LICITADO SEJA DE FABRICAÇÃO NACIONAL. OITIVA PRÉVIA. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. CONHECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. COMUNICAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

(...)

II - Da promoção do desenvolvimento nacional sustentável

13. A licitação questionada envolve aquisição de máquinas retroescavadeiras para distribuição às prefeituras municipais com o objetivo de recuperação e manutenção de estradas vicinais.

14. O questionamento da representante, como já visto acima, envolve a exigência supostamente indevida de que as máquinas sejam de fabricação nacional.

15. Com efeito, tal exigência pode encontrar guarida tanto na nova redação atribuída ao **caput** do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1992, quanto no inciso I do § 1º do mesmo artigo, que aduzem:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a **promoção do desenvolvimento nacional sustentável** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância **impertinente ou irrelevante** para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.” (grifou-se)

16. Vejo que, de acordo com a Exposição de Motivos Interministerial 104/MP/MF/MEC/MCT, de 18/6/2010, que fundamentou a elaboração da Medida Provisória 495, de 19 de julho de 2010, posteriormente convertida na Lei nº 12.349, de 2010, a introdução da “promoção do desenvolvimento nacional”, como mais um dos objetivos da licitação, visou:

“(…) agregar às finalidades das licitações públicas o **desenvolvimento econômico nacional**. Com efeito, a medida consigna em lei a relevância do **poder de compra governamental como instrumento de promoção do mercado interno**, considerando-se o potencial de demanda de bens e serviços domésticos do setor público, o **correlato efeito multiplicador sobre o nível de atividade, a geração de emprego e renda e, por conseguinte, o desenvolvimento do país**”.

(grifou-se)

17. E, ainda de acordo com essa exposição de motivos, a proposição legislativa teve amparo nos seguintes dispositivos constitucionais:

“(i) inciso II do artigo 3º, que inclui o **desenvolvimento nacional** como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil; (ii) incisos I e VIII do artigo 170, atinentes à organização da ordem econômica nacional, que deve observar, entre outros princípios, a soberania nacional e a **busca do pleno emprego**; (iii) artigo 174, que dispõe sobre as funções a serem exercidas pelo Estado, como agente normativo e regulador da atividade econômica; e (iv) artigo 219, que trata de **incentivos ao mercado interno**, de forma a viabilizar o desenvolvimento cultural e sócio-econômico, o bem estar da população e a autonomia tecnológica do país”.

(grifou-se)

18. Nas justificativas apresentadas ao Tribunal, o MDA argumentou que:

“(…) 28. Neste passo, após a edição da MP nº 495/2010, diante da clareza do **caput** do novel art.3º da lei de licitações, nos parece claro que no planejamento de uma licitação a Administração não deverá almejar exclusivamente a obtenção da menor proposta financeira.

29. A atividade de planejamento deverá, igualmente, **voltar-se para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável** considerando, além dos aspectos de preços, os elementos ligados ao impacto ambiental na produção do bem ou serviço, o efeito multiplicador de emprego e renda decorrente da aquisição do bem ou serviço e o desenvolvimento técnico e tecnológico que a aquisição poderá proporcionar ao mercado interno.” (grifou-se)

19. Na mesma linha de raciocínio traçada pelo Ministério, também entendo que essa nova disposição legal finalística é autoaplicável, bem assim que ela deve ser observada não só pela administração pública, mas também pelos órgãos de controle financeiro, em respeito ao art. 5º da Lei de Introdução às Normas do Direito brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942 com nova redação dada pela Lei nº 12.376/2010), que determina:

“Art.5º Na aplicação da lei, o juiz atenderá **aos fins sociais a que ela se dirige** e às exigências do bem comum.” (grifou-se)

20. Em preliminar, ressalto que os dispositivos que carecem de regulamentação, explicitada no próprio corpo da lei, são os §§ 5º a 12 do art. 3º, cujo objeto ficou sumariado no item 10 acima. E que não carece de regulamentação para ser aplicado o disposto no **caput** desse artigo 3º, mesmo porque ele traz uma regra finalística.

21. A respeito desses dispositivos, é importante registrar que a margem de preferência estipulada no § 5º não esgota todas as opções possíveis para a consecução dessa mais nova finalidade da licitação pública, qual seja, a de promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

22. Tais opções envolvem desde requisitos cuja observância pode ser exigida das empresas na produção de bens ou prestação de serviços a serem adquiridos pelo Estado (aspectos relativos à sustentabilidade ambiental, também amparados pela Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, como nas licitações verdes ou sustentáveis), passando pela priorização para bens fabricados no Brasil (sustentabilidade econômica, como no caso destes autos), indo até a fixação de margem de preferência para produtos manufaturados produzidos no País, entre outras ações, desde que, é claro, a exigência fique devidamente justificada no respectivo processo de licitação.

23. Ademais, a margem de preferência, que envolve produtos manufaturados e serviços nacionais (pode alcançar até o montante de 25% do preço de produtos e serviços manufaturados estrangeiros, nos termos do art 3º, § 6º, da Lei nº 8.666, de 1993, com as alterações da Lei 12.349, de 2010)), não serviria para avaliar a compra de qualquer produto fabricado no Brasil.

24. E o produto manufaturado nacional, ante o conceito da própria Lei nº 8.666, de 1993 (art.6º, inciso XVII), deve observar o processo produtivo básico (PPB) ou regras de origem estabelecidas pelo Poder Executivo Federal, sendo que tais conceitos definem o alcance da margem de preferência.

25. Logo, vê-se que a margem de preferência, de acordo com os requisitos explicitados na Lei nº 8.666, de 1993, com as alterações da Lei nº 12.349, de 2010, merece ser aplicada a produtos que observarem tais critérios, quando envolver concorrência com produtos manufaturados estrangeiros.

26. Dessa forma, fica claro que o dispositivo que trata da margem de preferência é muito específico (é prevista, inclusive, no § 13º, a divulgação anual das empresas beneficiadas e o volume de recursos recebidos por cada uma), de modo que ele, isoladamente, não serviria de base para balizar as ações do Poder Executivo na área de compras públicas em prol do desenvolvimento nacional sustentável, ainda mais no presente caso concreto em que não se discute a aquisição de produto manufaturado, mas sim de produto industrializado.

27. Desse modo, voltando à questão do novo **caput** do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, destaco que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, preconizado como um dos objetivos da licitação, enseja a atuação do governo federal não apenas na área ambiental, mas também nas áreas econômica e social, por meio dos procedimentos legais autorizados para a compra de bens ou serviços.

28. Eis que o desenvolvimento sustentável, na conceituação original, exarada pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento – CMMAD, em 1987 (Comissão Brundtland), envolvia a necessidade de conciliar as questões relativas ao desenvolvimento econômico com as variáveis de natureza ambiental: “é o desenvolvimento que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade das futuras gerações de atenderem às suas próprias necessidades”.

29. Ocorre que, segundo a teoria mais moderna, defendida por John Elkington (**in Cannibals with Forks: The Triple Bottom Line of 21st Century Business**, 1999), o desenvolvimento sustentável deve envolver três pilares básicos: sustentabilidade econômica, sustentabilidade ambiental e sustentabilidade social, ou seja, as questões econômicas e sociais também devem integrar o conceito.

30. Assim, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, tal qual previsto na Lei de Licitações, necessariamente perpassará aspectos relativos ao desenvolvimento econômico, equidade social e proteção ao meio ambiente.

31. No que se refere ao desenvolvimento nacional com sustentabilidade econômico-social, principal aspecto ao qual se vincula a licitação ora analisada, observa-se que os grandes desafios a serem vencidos pelo governo federal envolvem atualmente o estímulo à produção industrial, ao aumento da produtividade, à qualificação da mão de obra e à elevação do volume das exportações, além, é claro, da contínua e salutar preocupação com a geração de emprego e renda no País.

32. Desse modo, constata-se que a opção por máquinas de fabricação nacional insere-se perfeitamente nesse quadro, considerando-se, ainda, o efeito multiplicador na geração de emprego e renda no País, ponto exaustivamente citado na Exposição de Motivos que amparou a aprovação da Lei nº 12.349, de 2010, desde que tal opção esteja devidamente justificada no processo licitatório.

33. E aí surge outro ponto para caracterizar a pertinência e adequação da cláusula indevidamente reclamada pela representante, conforme argumentado pelo MDA. Trata-se da vinculação da aquisição de máquinas e equipamentos, de fabricação nacional, para a recuperação de estradas vicinais, no âmbito do PAC, cujos objetivos macros envolvem criação de empregos, geração de renda, aumento da produtividade nacional, modernização tecnológica e redução das desigualdades regionais e sociais, mostrando-se, portanto, em evidente conexão com a “*promoção do desenvolvimento nacional sustentável*”.

Desta feita, a exigência legal do processo de licitação selecionar a proposta mais vantajosa atendendo o princípio da Isonomia dos licitantes e promovendo o desenvolvimento nacional sustentável, deu novo norte às interpretações legais e aplicação do direito administrativo, caindo por terra todas as decisões anteriores a vigência da Lei nº 12.349/2010.

O Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e prevê:

Art. 2º. A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório, conforme o disposto neste Decreto.

Parágrafo Único. A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade deverá ser justificada nos autos e preservar o caráter competitivo do certame.

Art. 4º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Grifei

Portanto, a exigência editalícia de pneus e câmaras de ar de procedência nacional apresenta-se como diretriz de SUSTENTABILIDADE, vez que o consumo do produto nacional (pneus e câmaras de ar) gera mais emprego na indústria e no

comércio: seja ele na matéria-prima, na produção, no transporte, no comércio varejista, do que aquisição de produtos importados que supera toda a escala de produção, dirigindo-se para a venda.

Ademais, o caráter competitivo da licitação está preservado pois não foi limitada a participação de empresas estrangeiras na licitação, apenas o objeto licitado deve ser de procedência nacional, fabricado no Brasil, em cumprimento à exigência legal da **promoção do desenvolvimento nacional sustentável**, aliada ao grande número de empresas que comercializam pneus e câmaras de ar de procedência nacional, tanto em nossa região Seridó como no Estado do Rio Grande do Norte, e em todo o país.

Assim, não acato as impugnações suscitadas pela empresa **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP** e mantenho as exigências editalícias contidas no objeto desta licitação, qual seja **aquisição de pneus e câmaras de ar de procedência nacional**.

Publique-se.

Serra Negra do Norte/ RN, 25 de maio de 2020.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:C584277E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº: 149/2020

PORTARIA Nº: 149/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	25 de maio de 2020	100,00	50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 25 de maio de 2020, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de maio de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:EBFD5D26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) VERIDIANA MEDEIROS DE HOLANDA, referente à Prestação de serviço de confecção de 450 unidades de máscaras com duplo tecido para a distribuição gratuita da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Maio de 2020

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO
Secretaria Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:B2ACEF17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO, SECRETARIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de confecção de 450 unidades de máscaras com duplo tecido para a distribuição gratuita da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: VERIDIANA MEDEIROS DE HOLANDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO, SECRETARIA MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Maio de 2020

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:C6B2A920

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, referente à Prestação de serviço de confecção de 50 coletes de tecidos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 25 de Maio de 2020

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:0543EE48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de confecção de 50 coletes de tecidos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: MOISES NUNES DE MORAIS
08211295466

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 25 de Maio de 2020

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:C87A325C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) L A DO N BRITO - ME, referente à Aquisição de um Nobreak para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 25 de Maio de 2020

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:9D26F07D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de um Nobreak para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: L A DO N BRITO - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 25 de Maio de 2020

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:E0F18FA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar a Licitação: Tomada de Preços Nº 005/2020, para o próximo dia 10/06/2020, às 10:00 horas, objetivando a contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de construção de um Pórtico, nesta cidade de Taipu/RN. Encontra-se o edital e seus anexos na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, pelo fone (84) 3264-2311, ou pode ser retirado pelo [site](http://www.taipu.rn.gov.br): www.taipu.rn.gov.br

Taipu-RN, 25 de maio de 2020

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:E91F6881

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020**

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar a Licitação: Pregão Presencial SRP Nº 004/2020, para o próximo dia 08/06/2020, às 09:00 horas, objetivando a aquisição de material de consumo odontológico, para atender as cinco (05) unidades odontológicas do programa ESF - Estratégia de Saúde da Família deste município de Taipu/RN. Encontra-se o edital e seus anexos na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, pelo fone (84) 3264-2311, ou pode ser retirado pelo [site](http://www.taipu.rn.gov.br): www.taipu.rn.gov.br

Taipu-RN, 25 de maio de 2020

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:3D5302E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº
005/2020**

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar a Licitação: Pregão Presencial SRP Nº 005/2020, para o próximo dia 08/06/2020, às 10:00 horas, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente, visando atender a unidade mista Maternidade João Enfermeiro, situada nesta cidade de Taipu/RN, mediante recursos da emenda parlamentar nº da proposta 17712.3040000/1190-08. Encontra-se o edital e seus anexos na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, pelo fone (84) 3264-2311, ou pode ser retirado pelo [site](http://www.taipu.rn.gov.br): www.taipu.rn.gov.br

Taipu-RN, 25 de maio de 2020

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:C8C4FEF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020**

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar a Licitação: Pregão Presencial SRP Nº 006/2020, para o próximo dia 08/06/2020, às 11:30 horas, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente, visando atender as Unidades Básicas de Saúde Portal do Alvorada V e Cachoeira, situadas neste município de Taipu/RN, mediante recursos da emenda parlamentar nº da proposta 08114.753000/2140-01. Encontra-se o edital e seus anexos na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, pelo fone (84) 3264-2311, ou pode ser retirado pelo [site](http://www.taipu.rn.gov.br): www.taipu.rn.gov.br

Taipu-RN, 25 de maio de 2020.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:FA4BAE4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO E AVISO DE
CONTINUIDADE DO CERTAME - TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Taipu/RN, torna público que resolveu negar provimento a impugnação impetrada pela empresa José Assuério Costa Vieira ME, referente a Licitação: Tomada de Preços Nº 004/2020, e dando continuidade ao certame, fica desde já apazada a abertura para próximo dia 03/06/2020, às 10:00 horas, onde objetiva a contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de reforma do Mercado Público desta cidade de Taipu/RN.. Encontra-se o edital e seus anexos na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, pelo fone (84) 3264-2311, ou pode ser retirado pelo [site](http://www.taipu.rn.gov.br): www.taipu.rn.gov.br

Taipu-RN, 25 de maio de 2020

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:F09E58E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO - FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 003/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Taipu/RN, torna público que a empresa TESCH CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ 33.058.922/0001-30, interpôs recurso administrativo quanto a fase de habilitação, referente a licitação : Tomada de Preços Nº 003/2020, onde objetiva a contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de construção de uma quadra poliesportiva na comunidade de Matão, deste município de Taipu/RN. Abre-se o prazo de cinco (05) dias úteis, conforme o que preceitua a alínea "a", inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, para que as demais empresas se quiserem interpor contra razões ao presente recurso.

Taipu-RN, 25 de maio de 2020

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:EE44E3FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO - FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 001/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Taipu/RN, torna público que a empresa TESCH CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ 33.058.922/0001-30, interpôs recurso administrativo quanto a fase de habilitação, referente a licitação : Tomada de Preços Nº 001/2020, onde objetiva a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma das praças 10 de março e Frei Damião, todas situadas nesta cidade de Taipu/RN, proveniente do contrato de repasse 1043960-21/2017 - Ministério do Turismo. Abre-se o prazo de cinco (05) dias úteis, conforme o que preceitua a alínea "a", inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, para que as demais empresas se quiserem interpor contra razões ao presente recurso.

Taipu-RN, 25 de maio de 2020

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:029F00BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10, DE 18 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 10, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Estabelece medidas excepcionais sanitárias para enfrentamento da Pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e pelo Decreto Municipal nº 06, de 02 de abril de

2020, que decretaram o estado de calamidade decorrente da Pandemia Mundial denominada COVID-19 e os protocolos e procedimentos de quarentena e suspensão das atividades sociais, com o objetivo do enfrentamento da propagação da enfermidade;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios regular o funcionamento do comércio local, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal e do preceituado na Súmula 38 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de nº 07, DE 24 DE ABRIL DE 2020, que tratou das medidas excepcionais sanitárias para enfrentamento da Pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a suspensão da feira livre no âmbito do município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado a suspensão da feira livre, no âmbito do município de Tangará-RN, pelo prazo que perdurar o estado de calamidade Pública no município em decorrência da pandemia do COVID-19.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser revisto a qualquer tempo, antecipado ou prorrogado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará/RN, 18 de maio de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:99A57361

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ATA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-0017 – 2ª CHAMADA

Às 08:40 do dia 21/05/2020, reuniram-se, na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN sala da CPL, localizada na Rua Antonio Fortunato dos Santos, S/N Centro nesta cidade, o Pregoeiro Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento e a Equipe de Apoio, constituído pela Portaria nº 001/2019 GP-PMTA de 02 de janeiro de 2019, para, na forma da Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, proceder a Retificação da Ata de Realização do Pregão Presencial nº 9/2020-0017, objeto do Processo nº 920200017, realizada no dia 20/05/2020 às 14h00min.

Onde se lê na Ata de Realização:

Às 14:00 do dia 14/04/2020

Leia-se:

Às 14:00 do dia 20/05/2020

As demais disposições permanecem inalteradas.

ARISTÓTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA
Equipe de Apoio

ANTONIO IRACILDO DE QUEIROZ
Equipe de Apoio

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:9D2A3786

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 92020000017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2020-0017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CONTRATADA: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI

CNPJ (MF) Nº 13.151.333/0001-63

OBJETO: Aquisição de Pneus automotivos para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

212 - 2 . 5000 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339030 - Material de Consumo

485 - 2 . 9000 . 15 . 452 . 27 . 2.53 . 0 . 339030 - Material de Consumo

94 - 2 . 6000 . 12 . 361 . 8 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo

139 - 2 . 6000 . 12 . 361 . 8 . 2.18 . 0 . 339030 - Material de Consumo

167 - 2 . 6000 . 12 . 361 . 8 . 2.94 . 0 . 339030 - Material de Consumo

Valor Global: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 25/05/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2020

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI - 13.151.333/0001-63

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:585BF11F

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 920200017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2020-0017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER DO REGO

CNPJ (MF) Nº 08.310.625/0001-61

OBJETO: Aquisição de Pneus automotivos para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 149.070,00 (cento e quarenta e nove mil e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

212 - 2 . 5000 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339030 - Material de Consumo

485 - 2 . 9000 . 15 . 452 . 27 . 2.53 . 0 . 339030 - Material de Consumo

94 - 2 . 6000 . 12 . 361 . 8 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo

139 - 2 . 6000 . 12 . 361 . 8 . 2.18 . 0 . 339030 - Material de Consumo

167 - 2 . 6000 . 12 . 361 . 8 . 2.94 . 0 . 339030 - Material de Consumo

Valor Global: R\$ 149.070,00 (cento e quarenta e nove mil e setenta reais).

VIGÊNCIA: 25/05/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2020

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO XAVIER DO REGO - 08.310.625/0001-61

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:2AA49533

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 920200000017

ORIGEM: PREGÃO nº 9/2020-0017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER DO REGO

CNPJ (MF) Nº 08.310.625/0001-61

OBJETO: Aquisição de Pneus automotivos para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes à Secretaria de Saúde Municipal de Tenente Ananias/RN

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 79 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.33 . 0 . 339030 - Material de Consumo

132 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.34 . 0 . 339030 - Material de Consumo

155 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.98 . 0 . 339030 - Material de Consumo

172 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 16 . 2.86 . 0 . 339030 - Material de Consumo

237 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 16 . 2.149 . 0 . 339030 - Material de Consumo

275 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 15 . 2.92 . 0 . 339030 - Material de Consumo

Valor Global: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 25/05/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2020

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

JUCIÊ DA ROCHA FORMIGA JÚNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL

FRANCISCO XAVIER DO REGO - 08.310.625/0001-61

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:2A051004

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 9202000000017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2020-0017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI

CNPJ (MF) Nº 13.151.333/0001-63

OBJETO: Aquisição de Pneus automotivos para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes à Secretaria de Saúde de Tenente Ananias/RN.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 29.848,00 (vinte e nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

79 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.33 . 0 . 339030 - Material de Consumo

132 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.34 . 0 . 339030 - Material de Consumo

155 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.98 . 0 . 339030 - Material de Consumo

172 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 16 . 2.86 . 0 . 339030 - Material de Consumo

237 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 16 . 2.149 . 0 . 339030 - Material de Consumo

275 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 15 . 2.92 . 0 . 339030 - Material de Consumo

Valor Global: R\$ 29.848,00 (vinte e nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 25/05/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2020

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

JUCIÊ DA ROCHA FORMIGA JÚNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL

NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI - 13.151.333/0001-63

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:7FA259DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 098/2020 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **SERÁFIA ALDA DE MEDEIROS SOUZA**, matrícula 56, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humano deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 20 de maio de 2020 a 17 de agosto de 2020, referente ao **4º (quarto)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 20 de maio de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:63CD8069

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 175/2020 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 175/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto

Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **399/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, ao servidor **JOSÉ MARICELIO ARAUJO CRUZ** portador do CPF Nº **067.847.194-09**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **20 de Maio de 2020**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **25 de Maio de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:CB3318C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 176/2020 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 176/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **400/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ **900,00** (Novecentos reais) para o servidor: **SILVANO SOARES DA SILVA** portador do CPF: 010.110.984-90 na função de Motorista, período que compreende de **01/06/2020** a **30/06/2020**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **25 de Maio** de 2020.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:9547B45A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 177/2020 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 177/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 401/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ **900,00** (novecentos reais) para o servidor: **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA** portador do CPF: 038.244.054-40 na função de Motorista, período que compreende de **01/06/2020 a 30/06/2020**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **25 de Maio** de 2020.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:791B9F2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 178/2020 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 178/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 402/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias mensal no valor de R\$ **1.000,00** (Um mil reais) para o servidor: **JOSÉ MARIA SANTOS DA SILVA** portador do CPF: 937.112.984-00 na função de Motorista, período que compreende de **01/06/2020 a 30/06/2020**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **25 de Maio** de 2020.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:1F8CE35D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 179/2020 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 179/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 403/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ **900,00** (novecentos reais) para o servidor: **JOSÉ RONIEL MIGUEL BARROS** portador do CPF: **056.615.234-75** na função de Motorista, período que compreende de **01/06/2020 a 30/06/2020**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **25 de Maio** de 2020.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:40E8D886

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 180/2020 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 180/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 404/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ **1.000,00** (um mil reais) para o servidor: **JOEL VILA DA COSTA** portador do CPF: 503.702.194-49 na função de Motorista, período que compreende de **01/06/2020 a 30/06/2020**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **25 de Maio** de 2020.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:33AE70D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 181/2020 – SMS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 181/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 405/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias mensal no valor de R\$ **600,00** (seiscentos reais) para o servidor: **JOÃO JOSÉ DE MACÊDO** portador do CPF: 665.102.954-15 na função de Motorista, período que compreende de **01/06/2020 a 30/06/2020**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **25 de Maio** de 2020.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:F82527D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 58/2019. Pregão Presencial SRP 24/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU/RN/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratado: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETRÓLEO. Objeto: Acrescentar ao valor do Contrato nº 35/2020 a importância de R\$ 222,31 (duzentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos). Fundamento Legal: art. 65, I, alínea b da lei 8.666/93. Fonte: Recursos Próprios.

Tibau/RN 22 de maio de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO

M. B. Com. e Derivados de Petróleo EIRELI
Contratada

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:003A67EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MTB/ RN N.º 1901223701/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 1901223701/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº: 10.520/ 2002 e 13.979/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN vem a público comunicar que no dia **26 de maio de 2020**, no site oficial do município: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ENFRENTAMENTO A COVID19**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **02 de junho de 2020**, às **08:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitatimbauba@gmail.com e dos telefones: **(84) 9 9114-3821 / 9 9686-5132 – Pregoeiro Oficial - Rivanilson (das 07:00 às 13:00)**.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 25 de maio de 2020.

FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:E4D4248A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 090, DE 22 DE MAIO DE 2020

Declara situação de Emergência por Alagamentos, COBRADE 1.2.3.0.0, no Município de Touros, comprometido pelas fortes precipitações pluviométricas.

A Prefeitura Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e em respeito aos princípios basilares da Administração Pública:

CONSIDERANDO que, compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO as consequências das fortes chuvas que resultaram em danos materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais para todos os municípios;

CONSIDERANDO que estradas vicinais se encontram com trechos intrafegáveis, danos as pavimentações e asfaltamento, edifícios

públicos foram danificados, bem como os sistemas de esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais, abastecimento de água potável e estações de tratamento de esgoto encontram-se comprometidos; CONSIDERANDO que as previsões meteorológicas indicam intensificação do período chuvoso, a vulnerabilidade da população local, que o cenário afetado ser composto por pessoas majoritariamente carentes e que construíram suas moradias em áreas de lagoas sazonais e de escoamento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR ALAGAMENTOS, COBRADE 1.2.3.0.0, no Município de Touros/RN, em virtude da existência de situação anormal provocada pelas fortes precipitações pluviométricas.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, nas ações de resposta necessárias a minimizar os efeitos causados pelos alagamentos.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, serviços de obras, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta as fortes precipitações pluviométricas na região, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de noventa dias consecutivos e ininterruptos.

Art. 6º. Nesse período, os serviços públicos não emergenciais poderão ser suspensos mediante comunicação prévia, com prazo determinado que permita serem retomados com segurança e qualidade.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Palácio Porto Filho, Touros, Estado do Rio Grande do Norte, 22 de maio de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:1D6618DE

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 034/2020

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020, MP nº 926/2020 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer Jurídico da PGM, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA 106083522403**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.675.530/0001-23, que consistirá na: **CONFECÇÃO DE TOTENS COM BASE E**

PEDAL EM ACM ADESIVADO COM ESTRUTURA DE MATALON ADESIVADA, COM SUPORTE PARA ALCOOL EM GEL, TAMANHO 150X30, DESTINADOS AO USO EM LOCAIS PÚBLICOS, PARA LIMPEZA DE MÃOS COMO FORMA DE PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN. No importe global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante contratação direta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	TOTEM COM BASE E PEDAL EM ACM ADESIVADO, COM ESTRUTURA DE MATALON ADESIVADA, COM SUPORTE PARA ALCOOL EM GEL, TAMANHO 150X30cm	UND	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00

Touros/RN, em 25 de maio de 2020

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:32127DD8

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 035/2020

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020, MP nº 926/2020, MP nº 961/2020, bem como no Parecer Jurídico da PGM, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **EDUARDO G DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.222.860/0001-17, que consistirá na: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO, INCLUINDO-SE TODOS OS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, ELETRICIDADE, AR-CONDICIONADO, CAIXA DE CÂMBIO E OUTROS AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.** No importe global de R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 25 de maio de 2020

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:02CAF925

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 RGF DEM DIV CONSOL LIQ COM DESC IRRF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2020		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	31.011.536,82	30.087.570,95	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	30.836.536,82	30.060.570,95	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	30.836.536,82	30.060.570,95	0,00	0,00
De Tributos	303.560,88	292.373,91	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	26.472.571,67	25.934.735,92	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00

Com Instituição Não Financeira	4.060.404,27	3.833.461,12	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	175.000,00	27.000,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.579.771,40	4.165.999,70	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.579.771,40	4.165.999,70	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.373.457,88	4.478.035,64	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.793.686,48	312.035,94	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	27.431.765,42	25.921.571,25	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	80.848.907,26	79.162.746,05	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	38,35	38,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	33,92	32,74	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	94.995.295,26	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	85.495.765,73	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:0CBC589A

GABINETE DO PREFEITO DEM SIMPLIFICADO DO RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal			Exercício: 2020
Período de Referência: JAN a ABR/2020			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		81.430.102,07	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		48.949.617,43	60,11
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		43.972.255,12	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		41.773.642,36	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida		25.921.571,25	31,83
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		97.716.122,48	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		17.914.622,46	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		13.028.816,33	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		5.700.107,14	7,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:0C72CF25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2020-RP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020-RP

ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ de _____ de 2020, o Município de UMARIZAL, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2020-RP, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ção de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Umarizal/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por

cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I=(6/100)$	I=0,00016438
365	365	

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2020-RP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2020-RP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de UMARIZAL, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

UMARIZAL-RN, ___ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE UMARIZAL

C.N.P.J. nº 08.348.963/0001-92

Contratante

ASSINAT_LICITANTES_VENC

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Emanuelle Júlia Lima Araújo

Código Identificador:474F7522

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 023/2020**

Dispõe sobre as novas medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS, Prefeita Municipal de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais atinentes à espécie, e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o disposto no Decreto Municipal de Calamidade Pública nº 015/2020, em especial no seu §1º, do artigo 7º, que versa sobre o funcionamento dos estabelecimentos comerciais;

Considerando as orientações expressas no Decreto Estadual n.º 29.583, de 01 de abril de 2020, no sentido do funcionamento das atividades exercidas por pessoas jurídicas de direito privado;

Considerando, a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo da prevenção.

Considerando a confirmação, pela Secretaria Municipal de Saúde, dos primeiros casos de COVID-19 (Coronavírus) no âmbito do Município de Umarizal/RN, o que permite a adoção de políticas voltadas a cada realidade municipal.

Considerando que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

DECRETA

Art. 1º O Decreto Municipal nº 16, de 03 de abril de 2020, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“**Artigo 17.** Fica vedada a entrada de pessoas, no Município de Umarizal, exceto nos casos de desempenho de atividade ou serviço essencial ou para tratamento de saúde, devidamente comprovados.

Parágrafo único. Referida restrição não se aplica ao transporte de cargas dos serviços essenciais.

Artigo 18. Em caso de descumprimento das medidas impostas no Decreto Municipal n.º 16 de 03 de abril de 2020, serão aplicadas as sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

I - Advertência;

II - Multa diária de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pessoas jurídicas enquadradas como de grande porte, a ser duplicada por cada reincidência; e,

III - Multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoas físicas, e jurídicas classificadas como MEI, ME, e EPP's, a ser duplicada por cada reincidência;

IV - Embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

§ 1º Os membros e agentes públicos da Administração Municipal deverão auxiliar o cidadão à correta compreensão das normas deste Decreto.

§ 2º Todas as autoridades públicas municipais que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar os fatos à Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis e aplicar as penalidades, inclusive com base em informações oriundas de denúncias.”

Artigo 2º. As medidas dispostas neste Decreto vigorarão até 12 de junho de 2020.

Artigo 3º. As medidas previstas no decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Umarizal/RN, 25 de maio de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sabino Nogueira da Costa Neto

Código Identificador:C9DC6510

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 009/2020**

Decreto 009/2020 VENHA VER/RN, 02 de MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 101.333,85

O Prefeito Municipal de VENHA VER/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 329/2019 de 28/11/2019, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 101.333,85 (cento e um mil, trezentos e trinta e Três reais e oitenta e inco centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha Ver	
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO	
AÇÃO: 2.2 - MANUT. DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha Ver	
Unidade Orçamentária: 2011 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
AÇÃO: 1.39 - Construção de Passagens Molhada no Município	
Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações	31.333,85
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha Ver	
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL	
AÇÃO: 2.67 - INDICE DE GETAO DESCENT. B. FAMILIA CAD ÚNICO-IGDBF	
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	101.333,85

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha Ver	
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO	
AÇÃO: 2.2 - MANUT. DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais	20.000,00
Despesa: 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria	20.000,00
Despesa: 33.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha Ver	
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL	
AÇÃO: 2.10 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:	70.000,00

Recursos Disponíveis Por Anulação de Dotações:	70.000,00
Por Excesso de Arrecadação:	31.333,85
TOTAL:	101.333,85

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a parti de 02/03/2020, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:02485C0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 19050003/20

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no 4º, da Lei n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARLI SALES PEDROZA, referente à AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, AS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDAS GRATUITAMENTE PARA OS MUNICÍPIES COMO FORMA DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 19 de Maio de 2020

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:5CBBCCDD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20200052

CONTRATO N°.....: 20200052

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19050003/20

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: MARLI SALES PEDROZA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, AS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDAS GRATUITAMENTE PARA OS MUNICÍPIES COMO FORMA DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1002.103010428.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 8.850,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Maio de 2020 a 19 de Agosto de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Maio de 2020

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:16E28CB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 002/2020 - CPL/PMVF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2020 – CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preços (SRP), referente a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer gêneros alimentícios os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito do município de Vila Flor/RN, adjudicado em favor do licitante: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 12.887.643/0001-88, perfazendo um valor global total de 420.817,75 (quatrocentos e vinte mil oitocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos); para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vila Flor/RN, Segunda-Feira, 25 de maio de 2020 (25/05/2020).

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:4C917D7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 003/2020 - CPL/PMVF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2020 – CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preços (SRP), referente a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer material de higiene e limpeza os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito do município de Vila Flor/RN, adjudicado os itens dos Lotes 01, 02, 03, 05, 06 e 07 em favor do licitante: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 12.887.643/0001-88, perfazendo um valor global total de 131.638,00 (cento e trinta e um mil seiscentos e trinta e oito reais); para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vila Flor/RN, Segunda-Feira, 25 de maio de 2020 (25/05/2020).

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:E8CD029E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 093/2020

Designa a Junta Médica Pericial Especial Temporária para proceder tríplice perícia para avaliação de capacidade laborativa de servidores do grupo de risco frente ao COVID-19 (Coronavírus) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus, nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7.616/2011;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional emitida pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus e;

CONSIDERANDO a necessidade de laudo médico para analisar pedidos de afastamento dos seus servidores que integram o grupo de risco.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Junta Médica Pericial Especial Temporária do Município de Florânia – RN, instituída através do Decreto Municipal nº 014/2020, os Médicos integrante dos quadros de servidores efetivos, comissionados ou contratados do Município de Florânia – RN:

Igor Henrique Santos – CRM/RN 10.505;

Sérgio Eduardo Medeiros de Oliveira – CRM/RN 3.304;

Felipe Eduardo da Trindade Dutra Tavares – CRM/RN 10.507

Iony Santana Santos Dantas – CRM/RN 10.498 – **SUPLENTE**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 25 de maio de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:27CD8B17

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 016/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Aquisição de testes rápidos para COVID19.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. *In verbis*:

“Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição”.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º-B, Inc. I ao IV, com as alterações trazidas pela **Medida Provisória Nº 926, de 20 de março de 2020**, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. *In verbis*:

“Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.” (NR)

CONSIDERANDO a situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) proveniente da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela **Portaria nº. 188/2020 pelo Ministro da Saúde;**

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 013/2020 de 19 de maio de 2020 que Declara situação de Calamidade Pública no Município de Florânia/RN, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339030 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2020.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos do Fundo Municipal de Saúde.

05. Fica autorizado à contratação da empresa **COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - DISTRIBUIDORA CDH - ME**, CNPJ sob o Nº 13.626.917/0001-48, com sede na Avenida Xavier da Silveira, 1148, Lagoa Nova, Natal/RN, para Aquisição de testes rápidos para COVID19, conforme Processo nº 898/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 22 de maio de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:94C0EF8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

**PROCESSO: 1901173370/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA TOP PEÇAS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 01.184.984/0001-70, TENDO POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES E EXTINTORES AUTOMOTIVOS, ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA NECESSÁRIA À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.097.008/0001-20**, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59370-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.523.854-04, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Bezerra, nº 250, Ari de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADA: TOP PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **01.184.984/0001-70**, com sede na Av. Coronel Martiniano, nº 1116, Centro, Caicó/RN, representada por João Batista, portador da Cédula de Identidade nº 821.661, expedida pelo ITEP/RN, CPF nº 490.115.704-30.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1. Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente instrumento a futura e eventual aquisição de óleos, lubrificantes e extintores automotivos, entre outros para atender a demanda necessária à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Acari/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A execução dos serviços licitados deverá ser realizada pela contratada na sede da Prefeitura Municipal de Acari/RN, mediante pronto recebimento da ORDEM DE COMPRA e na forma estabelecida no Termo de Referência, que fica sendo parte integrante do presente Contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução dos serviços o MUNICÍPIO CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de **R\$ 20.298,00 (Vinte mil, duzentos e noventa e oito reais)**, nos seguintes termos:

ITEM	CÓD	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID	PREÇO	TOTAL
01	327	ADITIVO PARA RADIADOR LITRO - DIESEL	80	UN	R\$ 28.00	R\$ 2.240.00
02	336	GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO PARA CHASSI 20KG	12	UN	R\$ 255.00	R\$ 3.060.00
03	338	ÓLEO 140 LITRO	30	UN	R\$ 19.00	R\$ 570.00
04	340	ADITIVO PARA RADIADOR LITRO - GASOLINA	50	UN	R\$ 23.00	R\$ 1.150.00
05	344	ÓLEO 20W50 LITRO	220	UN	R\$ 18.00	R\$ 3.960.00
06	345	ÓLEO 90 LITRO	100	UN	R\$ 17.00	R\$ 1.700.00
07	346	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 500ML	30	UN	R\$ 19.00	R\$ 570.00
08	347	DISCO VDO 7 DIAS	60	UN	R\$ 39.00	R\$ 2.340.00
09	357	EXTINTOR ABC 4KG	6	UN	R\$ 328.00	R\$ 1.968.00
10	3007	OLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO SUFIXO A - FRASCO DE 1 LITRO	100	UN	R\$ 19.00	R\$ 1900.00
11	3008	AGUA PURIFICADA OBTIDA PELO PROCESSO DE OSMOSE RESERVADA PARA RADIADORES E BATERIAS AUTOMOTIVAS - FRASCO DE 1 LITRO	300	UN	R\$ 2.80	R\$ 840.00

5.2. O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Acari/RN para o exercício do ano de 2020, Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo - Fontes: 1001, 1111, 1122, 1140, 1211, 1214, 1240 e 1311, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.04.122.0002.0006.2002,
06.10.301.0008.0177.2009,
06.10.302.0008.0043.2007,
06.10.301.0008.0197.2010,
06.10.122.0007.0026.2012,
06.10.301.0008.0042.2018,
07.15.452.0009.0047.2024,
08.12.365.0015.0203.1018,
08.12.361.0015.0179.2026,

08.13.392.0014.0076.2062,
 08.12.361.0015.0087.2064,
 08.12.365.0015.0087.2065,
 08.12.361.0013.0069.2075,
 11.08.244.0020.0182.2044,
 11.08.243.0021.0132.2046,
 11.08.244.0020.0210.2047,
 11.08.241.0021.0220.2051,
 11.08.244.0020.0209.2071,
 11.08.244.0020.0225.2127 e
 12.04.122.0027.0184.2057.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
 8.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos contratados, dentro das condições pactuadas;
 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
 8.1.4. Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado, quando houver da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;
 8.1.5. Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Na execução deste contrato, a CONTRATADA o fará com empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

- 9.1.1. Cumprir a forma da execução dos serviços consubstanciados no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.
 9.1.2. Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
 9.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento, por escrito, do Município de Acari/RN;
 9.1.4. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Município Contratante e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
 9.1.5. Pagar regularmente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;
 9.1.6. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
 9.1.7. Garantir, quando for o caso, a qualidade e eficiência dos serviços pelo prazo não inferior a 05 (cinco) anos, na forma da legislação em vigor;
 9.2. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 9.3. Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1. Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta vencedora e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores na forma da legislação em vigor, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão nº 012/2019 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

- 11.2.1. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato;
 11.2.2. multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
 11.2.3. multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor mensal do contrato. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
 11.2.4. multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos serviços não executados, por dia de atraso,
 11.2.5. multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
 11.2.6. a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
 11.2.7. as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Município de Acari/RN, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
 11.2.8. decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o Município de Acari/RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
 11.2.9. o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o Município de Acari/RN enquanto não quitar as multas devidas;
 11.2.10. as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1. A vigência do contrato administrativo terá por termo inicial a data de sua assinatura e terá o prazo até **31 de dezembro de 2020**, podendo ser alterada nos casos previstos pelo Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, bem como pela inobservância do Termo de Referência;

15.1.2. Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3. Pela lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

15.1.4. Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.5. Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

15.1.6. Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.1.7. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.

15.2. Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que este se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, a seu respeito

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Acari/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Acari/RN, 20 de maio de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

TOP PEÇAS LTDA EPP

CNPJ: 01.184.984/0001-70

P/Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:.....

CPF:

TESTEMUNHAS:

2ª:.....

CPF:

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:A49E9400

GABINETE DO PREFEITO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

PROCESSO: 1901173370/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA JOÃO ALVES DUTRA EIRELI, CNPJ sob o nº 00.789.655/0001-90, TENDO POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES E EXTINTORES AUTOMOTIVOS, ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA NECESSÁRIA À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.097.008/0001-20**, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59370-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.523.854-04, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Bezerra, nº 250, Ari de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADA: JOÃO ALVES DUTRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **00.789.655/0001-90**, com sede na Rua Eustáquio José Nogueira, nº 301, bairro Barra Nova, Caicó/RN, representada por João Alves Dutra, portador da Cédula de Identidade nº 229.559, expedida pela SSP/RN, CPF nº 057.482.324-72.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1. Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente instrumento a futura e eventual aquisição de óleos, lubrificantes e extintores automotivos, entre outros para atender a demanda necessária à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Acari/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A execução dos serviços licitados deverá ser realizada pela contratada na sede da Prefeitura Municipal de Acari/RN, mediante pronto recebimento da ORDEM DE COMPRA e na forma estabelecida no Termo de Referência, que fica sendo parte integrante do presente Contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução dos serviços o MUNICIPIO CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de **R\$ 39.970,00 (Trinta e nove mil, novecentos e setenta reais)**, nos seguintes termos:

ITEM	COD	Discriminação	Quant.	Unid	Preço	Total
01	317	DISCO VDO 24 HORAS	80	UNID	R\$ 41,00	R\$ 3280,00
02	326	ÓLEO 15W40 - BALDE COM 20L	60	UNID	R\$ 265,00	R\$ 15900,00
03	339	ÓLEO HIDRAULICO LP 68 - BALDE COM 20L	60	UNID	R\$ 195,00	R\$ 11700,00
04	343	ÓLEO 5W30 LITRO	220	UNID	R\$ 24,00	R\$ 5280,00
05	355	ÓLEO 15W40 - LITRO	100	UNID	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
06	358	EXTINTOR ABC 6KG	06	UNID	R\$ 335,00	R\$ 2.010,00

5.2. O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Acari/RN para o exercício do ano de 2020, Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo - Fontes: 1001, 1111, 1122, 1140, 1211, 1214, 1240 e 1311, nas seguintes dotações orçamentárias: 02.04.122.0002.0006.2002, 06.10.301.0008.0177.2009, 06.10.302.0008.0043.2007, 06.10.301.0008.0197.2010, 06.10.122.0007.0026.2012, 06.10.301.0008.0042.2018, 07.15.452.0009.0047.2024, 08.12.365.0015.0203.1018, 08.12.361.0015.0179.2026, 08.13.392.0014.0076.2062, 08.12.361.0015.0087.2064, 08.12.365.0015.0087.2065, 08.12.361.0013.0069.2075, 11.08.244.0020.0182.2044, 11.08.243.0021.0132.2046, 11.08.244.0020.0210.2047, 11.08.241.0021.0220.2051, 11.08.244.0020.0209.2071, 11.08.244.0020.0225.2127 e 12.04.122.0027.0184.2057.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- 8.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos contratados, dentro das condições pactuadas;
- 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- 8.1.4. Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado, quando houver da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;
- 8.1.5. Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Na execução deste contrato, a CONTRATADA o fará com empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

- 9.1.1. Cumprir a forma da execução dos serviços consubstanciados no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.
 - 9.1.2. Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
 - 9.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento, por escrito, do Município de Acari/RN;
 - 9.1.4. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Município Contratante e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
 - 9.1.5. Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;
 - 9.1.6. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
 - 9.1.7. Garantir, quando for o caso, a qualidade e eficiência dos serviços pelo prazo não inferior a 05 (cinco) anos, na forma da legislação em vigor;
- 9.2. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1. Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta vencedora e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores na forma da legislação em vigor, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão nº 012/2019 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

- 11.2.1. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato;
- 11.2.2. multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
- 11.2.3. multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor mensal do contrato. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
- 11.2.4. multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos serviços não executados, por dia de atraso,
- 11.2.5. multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
- 11.2.6. a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
- 11.2.7. as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Município de Acari/RN, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
- 11.2.8. decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o Município de Acari/RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
- 11.2.9. o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o Município de Acari/RN enquanto não quitar as multas devidas;
- 11.2.10. as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1. A vigência do contrato administrativo terá por termo inicial a data de sua assinatura e terá o prazo até **31 de dezembro de 2020**, podendo ser alterada nos casos previstos pelo Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

- 15.1.1. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, bem como pela inobservância do Termo de Referência;
- 15.1.2. Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- 15.1.3. Pela lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.
- 15.1.4. Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 15.1.5. Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;
- 15.1.6. Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 15.1.7. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.

15.2. Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que este se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, a seu respeito

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Acari/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Acari/RN, 20 de maio de 2020.

Município De Acari/RN
ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Contratante

JOÃO ALVES DUTRA EIRELI
CNPJ nº 00.789.655/0001-90
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:.....
CPF:

2ª.....
CPF:

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:83C9A488

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 245/2020**

LEI MUNICIPAL Nº 245/2020, 25 de maio de 2020.

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento do Exercício de 2021.”

O Prefeito Municipal do Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 – Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2021, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município, bem como em consonância com o Artigo 35, § 2º, Inciso II da CF 88.

Art. 2 – O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivos e Legislativos, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Art. 3 – Incluem - se no Orçamento Anual:

- I. A subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista, se houver.
- II. Implantação do RPPS (Regime de Previdência Própria).

Art. 4 – A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal compor-se - á de:

- I. Mensagem.
- II. Projeto de Lei Orçamentária Anual.
- III. Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5 – A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, da Relação de Funções, Subfunções. Programas para 2021 e do anexo referente às Metas e Prioridades para 2021, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 6 – As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2021, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais e Anexo II que é o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. O Anexo I desdobra-se em:

- I - Tabela I – Metas Anuais;
- II - Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III - Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V -Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI - Tabela VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- VII - Tabela VII – Projeção Atuarial do RPPS;
- VIII - Tabela VIII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;
- IX - Tabela IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Parágrafo Único – Os demonstrativos têm seus valores expressos em mil reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 407, de 20 de junho de 2011.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 7 – A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2021 serão compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei, elaborado de acordo com a Portaria nº. 407, de 20 de junho de 2011.

Art. 8 – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, estabelecidas no Anexo I desta Lei, incluem os investimentos, as atividades de natureza continuada, a implantação do plano de resíduos sólidos, Implantação do RPPS – Regime Próprio de Previdência, a conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária de 2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa, conforme segue abaixo:

I. Poder Legislativo

- a) Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas, e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação – oferta de vagas no ensino regular fundamental, para as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

- a.1.1. estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria de ensino;
- a.1.2. de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

- a.1.3. de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.
- a.2 – Saúde e saneamento – com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;
- a.3 – Promoção Social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município.
- a.4 – Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.
- a.5 – Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para a oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.
- a.6 – Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.
- a.7 – De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

b) Reforço da Infraestrutura Econômica, nas áreas de:

b.1 – Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2 – Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3 – Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de eletrificação rural;

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1 – Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2 – Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;

c.3 – Do desenvolvimento da produção mineral.

d) Ações administrativas que objetivem:

d.1 – A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2 – A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 9 – Para consecução das prioridades previstas no art. 8º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I – NA ÁREA SOCIAL

a. Na Educação, Cultura e Desporto

a.1 – Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2 – Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas;

a.3 – Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para os professores da rede municipal;

a.4 – Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos.

a.5 – Redução da evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;

a.6 – Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7 – Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8 – Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede municipal de ensino;

a.9 – Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

a.10 – Apoio à atividades e extensão universitária;

a.11 – Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro (a).

a.12 – Apoio ao Desporto e as agremiações futebolísticas na distribuição de materiais esportivos, realizações de torneios, construção e reforma de obras de Infra Estrutura como Ginásios, Quadras Esportivas e Campos de Futebol.

b. Da saúde pública

b.1 – Elevação dos níveis da saúde da população, reduzindo o índice de mortalidade infantil;

b.2 – Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

b.3 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

b.4 – Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b.5 – Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;

b.6 – Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

c. De habitação e saneamento básico

c.1 – Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

c.2 – Construção e melhoria de casa populares.

d. De assistência Social

d.1 – Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;

d.2 – Ampliar os programas de assistência comunitária;

d.3 – Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;

d.4 – Estimular programas de assistência comunitária;

d.5 – Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros e aquisição de alimentos, agasalhos, etc.

d.6 – Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;

d.7 – Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;

d.8 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

II – NA ÁREA ECONÔMICA

a. Agropecuária

a.1 – Assistência e incentivo à produção agrícola;

a.2 – Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;

- a.3 – Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4 – Distribuição de sementes ao pequeno produtor; corte de terras;
- a.5 – Propiciar meios de combate a estiagem e a pobreza rural;

b. Indústria, comércio e turismo

- b.1 – Apoio às pequenas e micro empresas do município;

III – NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA

a. Recursos Hídricos

- a.1 – Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;
- a.2 – Construção e melhoria de açudes, barreiras e barragens subterrâneas.

b. Transportes

- b.1 – Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

- c.1 – Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- c.2 – Manutenção da eletrificação urbana e rural.

d. Serviços Urbanos

- d.1 – Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
- d.2 – Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
- d.3 – Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
- d.4 – Arborização da cidade;

Parágrafo Único – Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2021.

Art. 10 – A Lei Orçamentária Anual de 2021 deverá estar em consonância com o Plano Plurianual e atender os seguintes princípios:

I - Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;

II - A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;

III - A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 11 – Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e Legislação posterior se for o caso.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programa, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 12 – Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas.

Art. 13 – O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, até 30 de setembro de 2019.

Art. 14 – Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações.

I – o orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) **DESPESAS CORRENTES:**

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

b) **DESPESAS DE CAPITAL:**

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras despesas de Capital.

Art. 15 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 16 - Constituem fonte de recursos para execução das despesas, aquelas exigidas na legislação vigente na forma das portarias da STN e normativas do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

§ 1º. As fontes de recursos, seguirão a classificação definida pelo anexo VI da Portaria SOF nº 1, de 19.02.2001, atualizada até a Portaria SOF Nº 3, de 18.02.2011, bem como legislação interna do Poder Executivo Municipal, conforme quadro abaixo:

COD.	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO
Recursos Ordinários		
100.000	Recursos Ordinários	Recursos que não estão vinculados a nenhum órgão ou programação e que estão disponíveis para livre aplicação.
Recursos da Educação		
100.001	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	Recursos provenientes dos impostos municipais e das transferências de impostos do Estado e União aos Municípios destinados à educação. Este código não representa necessariamente uma fonte, mas uma vinculação da despesa para cumprimento dos percentuais de aplicação em educação.
105.015	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	Recursos provenientes de transferências da União recebidos pelos Municípios, relativo ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, que não se enquadre nas especificações anteriores.
118.018	Transferências do FUNDEB 60%	Recursos provenientes de transferências recebidas diretamente do FUNDEB, pelos Municípios, independentemente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo, destinadas à aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício.
118.019	Transferências do FUNDEB 40%	Recursos provenientes de transferências rece-bidas diretamente pelos Municípios, independentemente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo, destinados a custear despesas com a educação básica, não relacionadas no item anterior.
222.022	Transferências de Convênios - Educação	Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino.
105.015	Serviços Educacionais	Recursos provenientes da arrecadação de receitas auferidas pelas atividades do sistema educacional, cuja natureza esteja diretamente relacionada à formação do educando (matrículas, anuidades, etc.). As receitas de atividades auxiliares, de apoio ou derivadas dos serviços educacionais propriamente ditos, devem ser classificadas nos títulos apropriados. Exemplos: matrículas e anuidades, serviços educacionais, tarifas de expedição de documentos, fotocópias, cópias heliográficas, etc., serviço de credenciamento, autorização e reconhecimento de cursos.
199.024	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	Demais recursos vinculados destinados à Educação que não se enquadram nas especificações anteriores.
104.058	Transferência Do Salário- Educação	Recursos de transferências da União para o Município, a título de Salário-Educação, na forma da Lei nº 10.832/2003.
105.059	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Recursos de transferências da União para o Município referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola.
105.060	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
105.061	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	Recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, Lei 10.880/2004.
Recursos da Saúde		
100.002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	Recursos provenientes dos impostos municipais e das transferências de impostos do Estado e União aos Municípios destinados à saúde. Este código não representa necessariamente uma fonte, mas uma vinculação da despesa para cumprimento dos percentuais de aplicação em saúde.
199.024	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Saúde recebidos pelos Fundos de Saúde dos Municípios, referente ao Sistema Único de Saúde - SUS, (Piso de Atenção Básica - Fixo e Variável, Transferência de Alta e Média Complexidade, PSF, PACS e outros programas financiados por repasse regulares e automáticos).
299.024	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	Recursos provenientes das transferências do Fundo Estadual de Saúde recebidos pelos Fundos de Saúde dos Municípios, referente ao Sistema Único de Saúde - SUS.
221.023	Transferências de Convênios - Saúde	Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com as ações e serviços públicos de saúde.
106.065	Serviços Hospitalares	Recursos provenientes da arrecadação da receita de prestação de serviços de hospital em geral ou especializado, maternidade, centro de reabilitação etc.
106.070	Serviços de Saúde	Recursos provenientes da arrecadação da receita proveniente da remuneração por serviços produzidos, decorrentes da prestação de serviços de saúde, hospitalares, gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação, assistência médica odontológica (inclusive ambulatorial), saúde pública, etc. Esta classificação contempla ainda os recursos do Sistema Único de Saúde - SUS pagos diretamente pela União aos prestadores do serviço de saúde.
106.064	Atenção Básica	Recursos transferidos para financiamento de ações de atenção básica à saúde, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
106.065	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Recursos transferidos para financiamento de ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar em saúde, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
106.066	Vigilância em Saúde	Recursos transferidos para financiamento de ações de vigilância em saúde dos Municípios, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
106.067	Assistência Farmacêutica Básica	Recursos transferidos para aquisição de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica em saúde e àqueles relacionados a agravos e programas de saúde específicos, no âmbito da atenção básica, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
106.067	Assistência Farmacêutica Estratégica	Recursos transferidos para financiamento de ações de assistência farmacêutica em programas de saúde estratégicos, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
106.064	Medicamentos de Dispensação Excepcional	Recursos transferidos para financiamento de medicamentos de dispensação excepcional, para aquisição e distribuição do grupo de medicamentos, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
106.070	Gestão do SUS	Recursos transferidos para apoiar a implementação de ações e serviços que contribuem para a organização e eficiência do sistema, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
106.026	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	Demais recursos vinculados destinados à Saúde que não se enquadram nas especificações anteriores.
Recursos da Assistência Social		
123.021	Transferências de Convênios - Assistência Social	Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a Assistência Social.
299.025	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	Demais recursos vinculados destinados à Assistência Social que não se enquadram nas especificações anteriores.
107.029	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Recursos provenientes de transferências da União recebidos pelo Município referente ao Fundo Nacional de Assistência Social, para aplicação em assistência social que não se enquadram nas especificações anteriores.
123.021	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	Recursos provenientes de transferências do Estado para ações de Assistência Social, exceto convênios.
123.046	Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	Recursos transferidos para o Município para atender a inclusão de jovens e adultos, que ain-da não sabem ler e escrever, em um processo regular de ensino e aprendizagem.
123.047	Apoio a Pessoa Idosa - API	Recursos transferidos para o Município objetivando a promoção, o apoio e a execução de ações que implementem a política do idoso, em atendimento prioritário ao idoso de baixa renda, garantindo seus direitos.
123.048	Programa de Atenção à Criança - PAC	Recursos transferidos para o Município objetivando o atendimento do programa de atenção à criança.
123.049	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	Recursos transferidos para o Município para o atendimento ao programa de pessoas portadoras de deficiência física
123.055	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI	Refere-se a receitas repassadas pelo Governo Federal destinadas a erradicação do trabalho em situações de risco à saúde e segurança das crianças e adolescentes de 0 a 14 anos.
123.056	Programa Sentinela	Recursos transferidos pelo Governo Federal para prestar atendimento social especializado a crianças e adolescentes, bem como aos seus familiares vítimas de violências, e para criar condições para a garantia dos direitos fundamentais e o acesso aos serviços públicos existentes no Município às crianças e adolescentes atendidas pelo Sentinela.
123.062	Cota Parte do Fundo de Combate a Pobreza	Recursos oriundos de fundos constituídos para combate à pobreza.
123.063	Bolsa Família	Recursos de transferências da União para o Município, referente ao Programa Bolsa Família (PBF).
Recursos Previdenciários		
100.050	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	Recursos do RPPS, quando não houver segregação de massa.
100.051	Recursos do Fundo Financeiro	Recursos previdenciários quando da segregação de massa.
100.052	Recursos do Fundo Previdenciário	Recursos previdenciários quando da segregação de massa.
100.053	Recursos da Taxa de Administração	Recursos da Taxa de Administração.
100.054	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	Fonte destinada a controlar os recursos excedentes da taxa de administração, nos termos dos incisos III e IV do art. 15 da Portaria MPS nº. 402/2008. Esta fonte será ativada pela transferência das sobras na fonte 53 no encerramento do exercício, caso a municipalidade tenha criado por lei, fundo específico para esta finalidade.
100.057	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	Recursos provenientes da arrecadação de receita das contribuições referentes ao Regime Próprio de Previdência Social, compreendendo a contribuição patronal, de servidores e os recursos da compensação financeira entre os Regimes de Previdência.
Recursos de Operações de Crédito		
100.090	Operações de Crédito Internas	Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro Nacional.
100.091	Operações de Crédito Externas	Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro Internacional.
Recursos de Alienação de Bens		

100.092	Alienação de Bens	Recursos provenientes da receita de alienação de bens móveis e imóveis.
Demais Recursos Vinculados		
100.003	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	Recursos gerados pelos Fundos Especiais de Despesa ou a eles pertencentes, com destinação vinculada conforme legislação específica de criação de cada Fundo.
100.004	Recursos Próprios da Administração Indireta	Recursos gerados pelos respectivos Órgãos que compõem a Administração Indireta do Município, conforme legislação específica de criação de cada entidade.
100.006	Outras Fontes de Recursos	Recursos não enquadrados em especificações próprias.
100.016	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	Recursos provenientes das receitas recebidas pelos Municípios através de transferências constitucionais da contribuição de intervenção do domínio econômico (Emenda Constitucional n.º 42, de 19/12/2003).
100.017	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	Recursos provenientes da arrecadação das contribuições para o custeio dos serviços de iluminação pública nos Municípios e no Distrito Federal, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 39, de 19/12/2002.
100.024	Transferências de Convênios -Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinado a custear despesas correntes ou de capital, não destinados à educação e saúde.
100.030	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação/urbanismo	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação.
100.072	Precatórios	Registrar os recursos disponibilizados para pagamento de precatórios.
100.079	Royalties De Petróleo – Educação	Registrar as receitas provenientes da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural destinadas à área da educação nos termos do Art. 2º, § 3º da Lei nº 12.858/2013.
100.080	Royalties De Petróleo – Saúde	Registrar as receitas provenientes da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural destinadas à área da saúde nos termos do Art. 2º, § 3º da Lei nº 12.858/2013.
100.081	Valores Restituíveis	Valores referentes depósitos e caucões recebidos pela entidade para garantia de contratos, direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e outros recursos vinculados.
100.093	Outras Receitas Não-Primárias	Recursos provenientes de receitas Não Primárias e não classificadas nos itens 90 a 92.
100.094	Remuneração de Depósitos Bancários	Recursos provenientes de remuneração de depósitos bancários, Recursos oriundos de aplicações das entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizados por lei, em cadernetas de poupança, contas remuneradas, inclusive depósito.
110.021	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	Recursos provenientes de Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais.
110.022	Multas de Trânsito	Recursos provenientes de receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito.

Art. 17 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 18 – O Projeto de Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2021 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, conforme Artigo 48 da LRF.

I – O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 19 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei, orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere,

Art. 20 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 21 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, tomando-se as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º – Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações, constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º – No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo e hierarquizadas:

I – Com pessoal e encargos patronais;

II – Com a conservação do Patrimônio Público, conforme prever o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22 – Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público a qualquer título.

Art. 23 – O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado entre os limites de 50% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

§ 1º. O Remanejamento de recursos entre órgãos independentemente da categoria econômica da despesa, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.

§ 2º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais indicarão os valores atribuídos aos grupos de natureza de despesa.

§ 3º. Quando a abertura de crédito suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

§ 4º. Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2019 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

§ 5º. A abertura de créditos adicionais, de que trata o “caput” deste artigo, será feita através de Decreto Orçamentário do Poder Executivo, que terá numeração sequencial e anual própria.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do “ca-put” deste artigo, até 31 de janeiro de 2021, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2019, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Segundo – O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma da legislação vigente.

Art. 24 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2021 conterà previsão de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.

Art. 25 – Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no caput do art. 21 desta Lei.

Art. 26 – Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:

I – Recursos do Tesouro

II – Recursos de Outras Fontes.

Art. 27 – É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

I – sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

II – sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;

III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros.

§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 28 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 29 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2021, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 30 - O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças até 30 de Agosto de 2019, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021.

Parágrafo Primeiro - A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças encaminhará à Câmara Municipal, até 20 de Agosto de 2020, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2020, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

Parágrafo Segundo - O Poder Executivo não poderá efetivar repasse ao Legislativo, superior a 7% da Receita arrecadada imediatamente no exercício anterior, § 2º, inciso I do Art. 29-A da Emenda Constitucional.

Art. 31 – A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 32 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Art. 33 – O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal, e a EC 29 da Constituição Federal.

SEÇÃO I

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 34 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:

I – de repasses do Fundo Nacional de Saúde;

II – das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

III – da receita de serviços de saúde;

IV – de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social;

V – do orçamento fiscal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 35 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 36 – Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2020, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único – Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2020, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2021, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Art. 37 – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 38 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 39 – No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 40 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação, assistência social e serviços urbanos.

Art. 41 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, de saneamento e serviços urbanos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

TRIBUTÁRIA

Art. 42 – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 43 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade eco-nômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – autorização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.

IV – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

V – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.

VI – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

IX – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

X – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º – Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSPARENCIA

Art. 44 – Os Poderes Executivo, Legislativo, judiciários, bem como as autarquias, fundações e estatais devem manter os dados fiscais, orçamentários, bem com toda a execução da despesa pública no portal da transparência, bem como a livre informação aos cidadãos, de forma clara e objetiva, em obediência a Lei nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 131/2009 e LRF/2000.

CAPÍTULO IX

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 45 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 47 – O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o curso das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 48 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para serviços do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 49 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 50 – O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único – A celebração de convênios com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 51 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.

Art. 52 – Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 53 – O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 54 – O Projeto de Lei Orçamentária de 2021 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 55 – Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2021.

Art. 56 – Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às ou aos projetos pertinentes às metas previstas nesta Lei poderá ser executado, como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) a cada mês, do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

Art. 57 - O Projeto de Lei Orçamentária de 2021 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2021 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2021, serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2021.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

a) pessoal e encargos sociais;

b) pagamento do serviço da dívida municipal;

- c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;
 d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
 e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
 f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP.

Art. 58 - Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2021.

Art. 59 - Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.

Art. 60 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ÁGUA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

Nesta data, 25/05/2020 – Eu, Francisco Ronaldo de Souza – Prefeito Municipal de Água Nova, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:86DD3AC8

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.809.852,00	28.809.852,00	2.241.015,45	7,78	4.616.937,69	16,03	24.192.914,31
RECEITAS CORRENTES	23.102.054,00	23.102.054,00	2.241.015,45	9,70	4.616.937,69	19,98	18.485.116,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	472.117,00	472.117,00	6.248,97	1,32	18.408,15	3,90	453.708,85
Impostos	447.095,00	447.095,00	3.485,30	0,78	9.612,65	2,15	437.482,35
Taxas	21.162,00	21.162,00	2.763,67	13,06	8.795,50	41,56	12.366,50
Contribuição de Melhoria	3.860,00	3.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.860,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	162.830,00	162.830,00	1.884,04	1,16	4.965,52	3,05	157.864,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	162.830,00	162.830,00	1.884,04	1,16	4.965,52	3,05	157.864,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	96.630,00	96.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.630,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.497,00	20.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.497,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	2.928,00	2.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.928,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	73.205,00	73.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.205,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.507.018,00	20.507.018,00	2.232.882,44	10,89	4.593.449,53	22,40	15.913.568,47
Transferências da União e de suas Entidades	14.858.733,00	14.858.733,00	1.692.705,26	11,39	3.384.474,95	22,78	11.474.258,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.982.114,00	1.982.114,00	202.708,78	10,23	425.679,22	21,48	1.556.434,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.666.171,00	3.666.171,00	337.468,40	9,20	783.295,36	21,37	2.882.875,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.863.459,00	1.863.459,00	0,00	0,00	114,49	0,01	1.863.344,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	88.564,00	88.564,00	0,00	0,00	114,49	0,13	88.449,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.774.895,00	1.774.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774.895,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.707.798,00	5.707.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.707.798,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	197.654,00	197.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.654,00
Alienação de Bens Móveis	168.372,00	168.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.372,00
Alienação de Bens Imóveis	29.282,00	29.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.282,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.510.144,00	5.510.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.510.144,00

Transferências da União e de suas Entidades	5.095.516,00	5.095.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.095.516,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	414.628,00	414.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.628,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.809.852,00	28.809.852,00	2.241.015,45	7,78	4.616.937,69	16,03	24.192.914,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.809.852,00	28.809.852,00	2.241.015,45	7,78	4.616.937,69	16,03	24.192.914,31
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.809.852,00	28.809.852,00	2.241.015,45	7,78	4.766.948,65	16,55	24.042.903,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.809.852,00	31.689.852,00	1.169.235,97	7.542.265,82	24.147.586,18	2.381.537,99	4.766.948,65	4.757.255,46	26.922.903,35
DESPESAS CORRENTES	21.383.956,00	24.003.956,00	888.116,84	6.937.833,69	17.066.122,31	2.227.471,58	4.555.246,53	4.545.553,34	19.448.709,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.296.273,00	9.721.273,00	183.227,77	3.564.939,06	6.156.333,94	1.070.917,54	2.400.995,88	2.398.517,88	7.320.277,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.077.683,00	14.272.683,00	704.889,07	3.372.894,63	10.899.788,37	1.156.554,04	2.154.250,65	2.147.035,46	12.118.432,35
DESPESAS DE CAPITAL	7.415.896,00	7.675.896,00	281.119,13	604.432,13	7.071.463,87	154.066,41	211.702,12	211.702,12	7.464.193,88
INVESTIMENTOS	6.861.740,00	7.071.740,00	281.119,13	304.432,13	6.767.307,87	102.146,19	108.112,19	108.112,19	6.963.627,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	554.156,00	604.156,00	0,00	300.000,00	304.156,00	51.920,22	103.589,93	103.589,93	500.566,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.809.852,00	31.689.852,00	1.169.235,97	7.542.265,82	24.147.586,18	2.381.537,99	4.766.948,65	4.757.255,46	26.922.903,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.809.852,00	31.689.852,00	1.169.235,97	7.542.265,82	24.147.586,18	2.381.537,99	4.766.948,65	4.757.255,46	26.922.903,35
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.809.852,00	31.689.852,00	1.169.235,97	7.542.265,82	24.147.586,18	2.381.537,99	4.766.948,65	4.757.255,46	26.922.903,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1328-4524-369). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 09:04.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:CCB94A57

GABINETE DO PREFEITO EXECUÇÃO DA DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.809.852,00	31.689.852,00	1.169.235,97	7.542.265,82	100,00	24.147.586,18	2.381.537,99	4.766.948,65	100,00	26.922.903,35
LEGISLATIVA	965.600,00	966.600,00	42.384,97	308.268,20	4,09	658.331,80	2.497,54	115.759,57	2,43	850.840,43
Ação Legislativa	965.600,00	966.600,00	42.384,97	308.268,20	4,09	658.331,80	2.497,54	115.759,57	2,43	850.840,43
ADMINISTRAÇÃO	4.383.596,00	4.879.596,00	194.785,15	1.544.419,68	20,48	3.335.176,32	456.869,19	1.012.857,96	21,25	3.866.738,04
Administração Geral	4.199.567,00	4.695.567,00	194.785,15	1.529.419,68	20,28	3.166.147,32	451.869,19	1.002.857,96	21,04	3.692.709,04
Controle Interno	184.029,00	184.029,00	0,00	15.000,00	0,20	169.029,00	5.000,00	10.000,00	0,21	174.029,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.540.909,00	2.755.909,00	75.903,61	353.297,69	4,68	2.402.611,31	129.428,54	217.237,21	4,56	2.538.671,79
Assistência à Criança e ao Adolescente	374.598,00	404.598,00	0,00	65.000,00	0,86	339.598,00	22.255,00	44.456,00	0,93	360.142,00
Assistência Comunitária	2.166.311,00	2.351.311,00	75.903,61	288.297,69	3,82	2.063.013,31	107.173,54	172.781,21	3,62	2.178.529,79

SAÚDE	5.731.914,00	6.531.914,00	204.555,32	1.621.344,42	21,50	4.910.569,58	570.592,23	1.102.050,70	23,12	5.429.863,30
Atenção Básica	5.067.372,00	5.867.372,00	203.155,32	1.587.944,42	21,05	4.279.427,58	558.142,23	1.079.180,70	22,64	4.788.191,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	183.705,00	183.705,00	0,00	0,00	0,00	183.705,00	0,00	0,00	0,00	183.705,00
Suporte Profilático e Terapêutico	320.974,00	320.974,00	0,00	0,00	0,00	320.974,00	0,00	0,00	0,00	320.974,00
Vigilância Sanitária	56.712,00	56.712,00	0,00	0,00	0,00	56.712,00	0,00	0,00	0,00	56.712,00
Vigilância Epidemiológica	78.951,00	78.951,00	1.400,00	33.400,00	0,44	45.551,00	12.450,00	22.870,00	0,48	56.081,00
Alimentação e Nutrição	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
EDUCAÇÃO	9.464.847,00	9.898.847,00	137.008,05	2.047.717,39	27,15	7.851.129,61	594.305,43	1.299.181,26	27,25	8.599.665,74
Ensino Fundamental	5.644.688,00	5.918.688,00	123.944,38	1.405.913,38	18,64	4.512.774,62	419.817,86	891.803,38	18,71	5.026.884,62
Ensino Médio	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Educação Infantil	3.377.340,00	3.477.340,00	13.063,67	615.989,01	8,17	2.861.350,99	170.822,57	389.922,88	8,18	3.087.417,12
Educação de Jovens e Adultos	388.797,00	388.797,00	0,00	1.575,00	0,02	387.222,00	1.575,00	1.575,00	0,03	387.222,00
Educação Especial	14.310,00	14.310,00	0,00	0,00	0,00	14.310,00	0,00	0,00	0,00	14.310,00
Outras Transferências	11.712,00	71.712,00	0,00	24.240,00	0,32	47.472,00	2.090,00	15.880,00	0,33	55.832,00
CULTURA	237.134,00	287.134,00	0,00	28.100,00	0,37	259.034,00	7.394,24	14.788,48	0,31	272.345,52
Difusão Cultural	237.134,00	287.134,00	0,00	28.100,00	0,37	259.034,00	7.394,24	14.788,48	0,31	272.345,52
URBANISMO	1.815.458,00	2.565.458,00	487.961,32	1.021.482,82	13,54	1.543.975,18	438.162,06	703.480,99	14,76	1.861.977,01
Infra-Estrutura Urbana	804.243,00	804.243,00	0,00	12.540,00	0,17	791.703,00	2.090,00	4.180,00	0,09	800.063,00
Serviços Urbanos	1.011.215,00	1.761.215,00	487.961,32	1.008.942,82	13,38	752.272,18	436.072,06	699.300,99	14,67	1.061.914,01
SANEAMENTO	209.284,00	209.284,00	0,00	0,00	0,00	209.284,00	0,00	0,00	0,00	209.284,00
Saneamento Básico Rural	209.284,00	209.284,00	0,00	0,00	0,00	209.284,00	0,00	0,00	0,00	209.284,00
AGRICULTURA	924.066,00	924.066,00	5.452,00	249.045,07	3,30	675.020,93	99.066,50	155.717,18	3,27	768.348,82
Abastecimento	215.200,00	215.200,00	0,00	0,00	0,00	215.200,00	0,00	0,00	0,00	215.200,00
Extensão Rural	708.866,00	708.866,00	5.452,00	249.045,07	3,30	459.820,93	99.066,50	155.717,18	3,27	553.148,82
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
Transporte Rodoviário	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
DESPORTO E LAZER	1.603.741,00	1.603.741,00	0,00	47.405,00	0,63	1.626.336,00	10.116,49	21.099,82	0,44	1.652.641,18
Desporto Comunitário	754.137,00	824.137,00	0,00	47.405,00	0,63	776.732,00	10.116,49	21.099,82	0,44	803.037,18
Lazer	849.604,00	849.604,00	0,00	0,00	0,00	849.604,00	0,00	0,00	0,00	849.604,00
ENCARGOS ESPECIAIS	681.303,00	745.303,00	21.185,55	321.185,55	4,26	424.117,45	73.105,77	124.775,48	2,62	620.527,52
Refinanciamento da Dívida Interna	554.156,00	604.156,00	0,00	300.000,00	3,98	304.156,00	51.920,22	103.589,93	2,17	500.566,07
Serviço da Dívida Interna	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Transferências	24.359,00	38.359,00	21.185,55	21.185,55	0,28	17.173,45	21.185,55	21.185,55	0,44	17.173,45
Outros Encargos Especiais	92.788,00	92.788,00	0,00	0,00	0,00	92.788,00	0,00	0,00	0,00	92.788,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.809.852,00	31.689.852,00	1.169.235,97	7.542.265,82	100,00	24.147.586,18	2.381.537,99	4.766.948,65	100,00	26.922.903,35
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2049-8492-786). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 09:04.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:9B23FA76

GABINETE DO PREFEITO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril
2020/Bimestre Março-Abril

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							R\$ 1,00
	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.317.141,14	1.075.122,97	1.425.344,06	1.094.887,71	1.096.933,97	1.099.898,08	1.296.919,28	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.988,05	1.415,95	7.483,28	1.348,76	4.690,25	2.999,44	7.776,25	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	827,60	301,87	2.131,71	943,61	820,84	851,64	1.289,26	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.160,45	1.114,08	5.351,57	405,15	3.869,41	747,80	6.486,99	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	3.158,56	2.450,85	2.808,93	8.714,68	1.899,00	2.141,85	1.391,50	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.158,56	2.450,85	2.808,93	8.714,68	1.899,00	2.141,85	1.391,50	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.307.142,31	1.071.256,17	1.415.051,85	1.084.824,27	1.090.043,54	1.094.470,64	1.287.751,53	
Cota-Parte do FPM	867.093,22	683.007,43	934.010,13	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	
Cota-Parte do ICMS	103.516,10	115.042,65	139.284,22	116.224,94	114.124,49	129.717,04	124.467,63	
Cota-Parte do IPVA	13.184,77	11.120,63	10.705,80	6.772,19	3.116,85	2.566,63	2.534,38	
Cota-Parte do ITR	31,25	24,33	20,71	56,00	69,85	69,75	13,95	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	104,65	109,74	111,10	99,45	121,22	107,29	112,65	
Transferências do FUNDEB	205.542,68	176.255,04	178.182,11	177.086,23	162.504,41	164.353,88	186.800,26	

Outras Transferências Correntes	117.669,64	85.696,35	152.737,78	102.821,78	203.236,49	238.953,20	215.582,93
Outras Receitas Correntes	4.852,22	0,00	0,00	0,00	301,18	286,15	0,00
DEDUÇÕES (II)	196.785,96	161.860,91	142.374,29	160.986,22	144.860,48	138.232,68	177.073,64
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	196.785,96	161.860,91	142.374,29	160.986,22	144.860,48	138.232,68	177.073,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.120.355,18	913.262,06	1.282.969,77	933.901,49	952.073,49	961.665,40	1.119.845,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.120.355,18	913.262,06	1.282.969,77	933.901,49	952.073,49	961.665,40	1.119.845,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.120.355,18	913.262,06	1.282.969,77	933.901,49	952.073,49	961.665,40	1.119.845,64
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	2.671.558,90	1.221.480,20	1.583.041,97	1.238.485,44	1.306.213,78	16.427.027,50	25.861.225,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.052,08	6.548,54	5.610,64	3.214,88	3.034,09	52.162,21	472.117,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.650,00
ISS	4.964,57	3.141,11	2.986,24	1.292,92	2.192,38	21.743,75	189.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	15.374,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.571,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.087,51	3.407,43	2.624,40	1.921,96	841,71	29.018,46	25.022,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.614,84	1.807,87	1.273,61	1.247,95	636,09	29.145,73	162.830,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.614,84	1.807,87	1.273,61	1.247,95	636,09	29.145,73	162.830,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.630,00
Transferências Correntes	2.615.545,47	1.213.009,30	1.576.157,72	1.234.022,61	1.302.543,60	16.291.819,01	23.266.189,00
Cota-Parte do FPM	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	9.535.000,16	11.548.821,00
Cota-Parte do ICMS	125.153,61	139.956,84	123.085,55	135.619,94	85.892,67	1.452.085,68	1.939.567,00
Cota-Parte do IPVA	1.804,25	2.911,10	5.020,26	8.302,68	7.506,17	75.545,71	190.333,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,84	21.962,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.962,00
Transferências da LC 61/1989	132,41	121,93	131,88	121,72	109,23	1.383,27	73.205,00
Transferências do FUNDEB	206.245,47	206.469,07	239.357,89	176.054,22	161.414,18	2.240.265,44	3.666.171,00
Outras Transferências Correntes	989.536,17	97.985,24	102.354,72	267.093,96	413.584,65	2.987.252,91	5.804.168,00
Outras Receitas Correntes	48.346,51	114,49	0,00	0,00	0,00	53.900,55	1.863.459,00
DEDUÇÕES (II)	206.644,46	181.710,96	246.888,97	158.174,84	145.508,93	2.061.102,34	2.759.171,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	206.644,46	181.710,96	246.888,97	158.174,84	145.508,93	2.061.102,34	2.759.171,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.464.914,44	1.039.769,24	1.336.153,00	1.080.310,60	1.160.704,85	14.365.925,16	23.102.054,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.464.914,44	1.039.769,24	1.336.153,00	1.080.310,60	1.160.704,85	14.365.925,16	23.102.054,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.464.914,44	1.039.769,24	1.336.153,00	1.080.310,60	1.160.704,85	14.365.925,16	23.102.054,00

FONTE: Sistema e-Pública (2166-2522-794). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 09:04.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:D92BEEC4

GABINETE DO PREFEITO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)						Em Reais	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
						Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)				0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)				0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)				0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)				0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2414-3589-940). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 09:04.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMÁRIO****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.102.054,00	4.616.937,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	472.117,00	18.408,15
IPTU	52.650,00	0,00
ISS	189.500,00	9.612,65
ITBI	15.374,00	0,00
IRRF	189.571,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.022,00	8.795,50
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	162.830,00	4.965,52
Aplicações Financeiras (II)	162.830,00	4.965,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.507.018,00	4.593.449,53
Cota-Parte do FPM	9.239.056,80	2.522.111,57
Cota-Parte do ICMS	1.551.653,00	387.644,07
Cota-Parte do IPVA	152.266,00	18.992,16
Cota-Parte do ITR	17.569,60	0,00
Transferências da LC 87/1996	17.569,60	0,00
Transferências da LC 61/1989	58.564,00	387,80
Transferências do FUNDEB	3.666.171,00	783.295,36
Outras Transferências Correntes	5.804.168,00	881.018,57
Demais Receitas Correntes	1.960.089,00	114,49
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.960.089,00	114,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	22.939.224,00	4.611.972,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.707.798,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	197.654,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	197.654,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	5.510.144,00	0,00
Convênios	5.414.243,00	0,00
Outras Transferências de Capital	95.901,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.510.144,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.449.368,00	4.611.972,17

Até o Bimestre/2020								
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.003.956,00	6.937.833,69	4.555.246,53	4.545.553,34	38.413,98	266.695,95	266.695,95	
Pessoal e Encargos Sociais	9.721.273,00	3.564.939,06	2.400.995,88	2.398.517,88	4.494,36	3.200,00	3.200,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	14.272.683,00	3.372.894,63	2.154.250,65	2.147.035,46	33.919,62	263.495,95	263.495,95	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	14.272.683,00	3.372.894,63	2.154.250,65	2.147.035,46	33.919,62	263.495,95	263.495,95	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.993.956,00	6.937.833,69	4.555.246,53	4.545.553,34	38.413,98	266.695,95	266.695,95	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.675.896,00	604.432,13	211.702,12	211.702,12	4.898,00	96.214,69	96.214,69	
Investimentos	7.071.740,00	304.432,13	108.112,19	108.112,19	4.898,00	96.214,69	96.214,69	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	604.156,00	300.000,00	103.589,93	103.589,93	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.071.740,00	304.432,13	108.112,19	108.112,19	4.898,00	96.214,69	96.214,69	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.075.696,00	7.242.265,82	4.663.358,72	4.653.665,53	43.311,98	362.910,64	362.910,64	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-447.915,98	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2020
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))		-447.915,98
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/12/2019 (a) Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		-305.147,92 -408.737,85
DEDUÇÕES (XXIX)		1.738.092,39 1.183.950,82
Disponibilidade de Caixa		1.731.766,50 1.180.084,86
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.789.847,28 1.194.853,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		58.080,78 14.768,80
Demais Haveres Financeiros		6.325,89 3.865,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-2.043.240,31 -1.592.688,67
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		-450.551,64

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		43.311,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-493.863,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-493.863,62
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1595-1394-970). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 09:05.		

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:30F63B78

GABINETE DO PREFEITO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos	Inscritos		Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2019 (b)					Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro 2019 (g)				Liquidados (h)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	104,51	57.976,27	43.311,98	0,00	14.768,80	359.947,16	409.268,40	362.910,64	362.910,64	0,00	406.304,92	421.073,72	
EXECUTIVO													
Fundo Municipal de Assistência Social de Água Nova	0,00	710,00	710,00	0,00	0,00	10.374,31	16.672,51	6.579,29	6.579,29	0,00	20.467,53	20.467,53	
Fundo Municipal de Saúde de Água Nova	0,00	7.460,00	4.180,00	0,00	3.280,00	0,00	123.668,60	97.039,10	97.039,10	0,00	26.629,50	29.909,50	
Prefeitura Municipal de Água Nova	104,51	47.552,17	36.221,98	0,00	11.434,70	349.572,85	266.107,33	259.292,25	259.292,25	0,00	356.387,93	367.822,63	
LEGISLATIVO													
Câmara Municipal de Água Nova	0,00	2.254,10	2.200,00	0,00	54,10	0,00	2.819,96	0,00	0,00	0,00	2.819,96	2.874,06	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	104,51	57.976,27	43.311,98	0,00	14.768,80	359.947,16	409.268,40	362.910,64	362.910,64	0,00	406.304,92	421.073,72	
FONTE: Sistema e-Pública (9729-7378-51). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 09:05.													

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:85B543FF

GABINETE DO PREFEITO RECEITAS E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	447.095,00	447.095,00	9.612,65	2,15	
1.1-Receita resultante do IPTU	52.650,00	52.650,00	0,00	0,00	
1.1.1-IPTU	48.650,00	48.650,00	0,00	0,00	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	
1.2-Receita resultante do ITBI	15.374,00	15.374,00	0,00	0,00	
1.2.1-ITBI	11.374,00	11.374,00	0,00	0,00	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	189.500,00	189.500,00	9.612,65	5,07	
1.3.1-ISS	185.500,00	185.500,00	9.612,65	5,18	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	189.571,00	189.571,00	0,00	0,00	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.795.850,00	13.795.850,00	3.661.419,30	26,54	
2.1-Cota Parte FPM	11.548.821,00	11.548.821,00	3.152.639,33	27,30	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.548.821,00	11.548.821,00	3.152.639,33	27,30	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2-Cota Parte ICMS	1.939.567,00	1.939.567,00	484.555,00	24,98	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	21.962,00	21.962,00	0,00	0,00	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	73.205,00	73.205,00	484,76	0,66	
2.5-Cota-Parte ITR	21.962,00	21.962,00	0,00	0,00	
2.6-Cota-Parte IPVA	190.333,00	190.333,00	23.740,21	12,47	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	14.242.945,00	14.242.945,00	3.671.031,95	25,77	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO					
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	746.657,00	746.657,00	53.499,95	7,17	
5.1-Transferências do Salário-Educação	181.918,00	181.918,00	28.358,59	15,59	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	98.828,00	98.828,00	2.160,00	2,19	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	204.309,00	204.309,00	22.252,80	10,89	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	44.588,00	44.588,00	0,00	0,00	
5.5-Outras transferências do FNDE	217.014,00	217.014,00	728,56	0,34	
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.858.334,00	1.858.334,00	0,00	0,00	
6.1-Transferências de convênios	1.858.334,00	1.858.334,00	0,00	0,00	
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.604.991,00	2.604.991,00	53.499,95	2,05	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.759.171,00	2.759.171,00	732.283,70	26,54	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.309.764,20	2.309.764,20	630.527,76	27,30	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	387.914,00	387.914,00	96.910,93	24,98	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.392,40	4.392,40	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.641,00	14.641,00	96,96	0,66	
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	4.392,40	4.392,40	0,00	0,00	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	38.067,00	38.067,00	4.748,05	12,47	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.666.171,00	3.666.171,00	783.295,36	21,37	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.666.171,00	3.666.171,00	783.295,36	21,37	
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	907.000,00	907.000,00	51.011,66	5,62	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.326.626,00	2.476.626,00	1.283.312,60	51,82	828.404,50	33,45	0,00
13.1-Com Educação Infantil	818.287,00	818.287,00	428.302,33	52,34	277.704,88	33,94	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.508.339,00	1.658.339,00	855.010,27	51,56	550.699,62	33,21	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.333.689,00	1.453.689,00	371.820,43	25,58	231.729,13	15,94	0,00
14.1-Com Educação Infantil	407.960,00	507.960,00	149.506,68	29,43	86.426,81	17,01	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	925.729,00	945.729,00	222.313,75	23,51	145.302,32	15,36	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.660.315,00	3.930.315,00	1.655.133,03	42,11	1.060.133,63	26,97	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15 - 18)		1.060.133,63
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		105,76
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		29,58
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1+19.2)) %		-35,34
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.124.587,00	2.224.587,00	615.989,01	27,69	389.922,88	17,53	0,00
22.1-Creche	2.124.587,00	2.224.587,00	615.989,01	27,69	389.922,88	17,53	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.226.247,00	1.326.247,00	577.809,01	43,57	364.131,69	27,46	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	898.340,00	898.340,00	38.180,00	4,25	25.791,19	2,87	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.259.743,00	4.429.743,00	1.320.047,08	29,80	818.116,87	18,47	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.309.354,00	2.479.354,00	1.077.324,02	43,45	696.001,94	28,07	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.950.389,00	1.950.389,00	242.723,06	12,44	122.114,93	6,26	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.384.330,00	6.654.330,00	1.936.036,09	29,09	1.208.039,75	18,15	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	51.011,66
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	51.011,66
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6	1.157.028,09
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	31,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	181.918,00	205.918,00	35.000,00	17,00	26.200,21	12,72	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	9.282.929,00	9.692.929,00	2.012.717,39	20,76	1.272.981,05	13,13	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	9.464.847,00	9.898.847,00	2.047.717,39	20,69	1.299.181,26	13,12	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	15.849.177,00	16.553.177,00	3.983.753,48	24,07	2.507.221,01	15,15	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-237.298,90	-126.375,05
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	783.295,36	28.358,59
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.044.235,14	27.713,21
47.1- (-) Orçamento do Exercício	1.015.287,61	25.653,37
47.2- (-) Restos a Pagar	28.947,53	2.059,84
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-498.238,68	-125.729,67
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-498.238,68	-125.729,67

FONTE: Sistema e-Pública (1329-4736-856). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 09:05.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:5692F25B

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	447.095,00	447.095,00	9.612,65	2,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.650,00	52.650,00	0,00	0,00
IPTU	48.650,00	48.650,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.374,00	15.374,00	0,00	0,00
ITBI	11.374,00	11.374,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	189.500,00	189.500,00	9.612,65	5,07
ISS	185.500,00	185.500,00	9.612,65	5,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	189.571,00	189.571,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.795.850,00	13.795.850,00	3.661.419,30	26,54
Cota-Parte FPM	11.548.821,00	11.548.821,00	3.152.639,33	27,30
Cota-Parte ITR	21.962,00	21.962,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	190.333,00	190.333,00	23.740,21	12,47
Cota-Parte ICMS	1.939.567,00	1.939.567,00	484.555,00	24,98
Cota-Parte IPI-Exportação	73.205,00	73.205,00	484,76	0,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.962,00	21.962,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.962,00	21.962,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	14.242.945,00	14.242.945,00	3.671.031,95	25,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.048.007,00	5.848.007,00	1.587.944,42	27,15	1.079.180,70	18,45	1.071.820,82	18,33
Despesas Correntes	4.700.554,00	5.500.554,00	1.585.278,42	28,82	1.076.514,70	19,57	1.069.154,82	19,44
Despesas de Capital	347.453,00	347.453,00	2.666,00	0,77	2.666,00	0,77	2.666,00	0,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	181.890,00	181.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.535,00	40.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	141.355,00	141.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	320.974,00	320.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	306.333,00	306.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	14.641,00	14.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	56.712,00	56.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.248,00	35.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	21.464,00	21.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	78.951,00	78.951,00	33.400,00	42,30	22.870,00	28,97	22.870,00	28,97
Despesas Correntes	62.487,00	62.487,00	33.400,00	53,45	22.870,00	36,60	22.870,00	36,60
Despesas de Capital	16.464,00	16.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.710.734,00	6.510.734,00	1.621.344,42	24,90	1.102.050,70	16,93	1.094.690,82	16,81

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.621.344,42	1.102.050,70	1.094.690,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.621.344,42	1.102.050,70	1.094.690,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		550.654,79	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	551.395,91	544.036,03
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----		-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	30,02	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Inscritos no Exercício	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	526.653,60	0,00		526.653,60	-----	526.653,60	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	29.909,50	0,00		0,00	101.219,10	29.909,50	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final Aplicado (aa) = (w - (x ou y))	Final (Não Aplicado) (bb) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.201.358,00	3.201.358,00	538.910,89	16,83
Proveniente da União	3.189.358,00	3.189.358,00	538.910,89	16,90
Proveniente dos Estados	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.720.678,00	3.720.678,00	214.795,21	5,77
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.922.036,00	6.922.036,00	753.706,10	10,89

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100			
			(d)	(d/c)	(e)	(e/c)	(f)	(f/c)			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.094,00	14.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	11.166,00	11.166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	2.928,00	2.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.815,00	1.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	1.815,00	1.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	40.109,00	40.109,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.062.101,00	5.862.101,00	1.587.944,42	27,09	1.079.180,70	18,41	1.071.820,82	18,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	183.705,00	183.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	320.974,00	320.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	56.712,00	56.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	78.951,00	78.951,00	33.400,00	42,30	22.870,00	28,97	22.870,00	28,97
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.750.843,00	6.550.843,00	1.621.344,42	24,75	1.102.050,70	16,82	1.094.690,82	16,71
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	2.623.385,00	3.223.385,00	1.127.873,12	34,99	749.880,47	23,26	742.520,59	23,04
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.127.458,00	3.327.458,00	493.471,30	14,83	352.170,23	10,58	352.170,23	10,58

FONTE: Sistema e-Pública (1716-4252-896). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 09:05.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:D62A8B66

**GABINETE DO PREFEITO
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (2011-8016-425). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 09:05.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:92BFA636

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.809.852,00
Previsão Atualizada	28.809.852,00
Receitas Realizadas	4.616.937,69
Déficit Orçamentário	150.010,96
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.809.852,00
Créditos Adicionais	2.880.000,00
Dotação Atualizada	31.689.852,00
Despesas Empenhadas	7.542.265,82
Despesas Liquidadas	4.766.948,65
Despesas Pagas	4.757.255,46
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.542.265,82
Despesas Liquidadas	4.766.948,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.365.925,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.365.925,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.365.925,16
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-447.915,98	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-447.915,98	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		58.080,78	0,00	43.311,98	14.768,80
Poder Executivo		55.826,68	0,00	41.111,98	14.714,70
Poder Legislativo		2.254,10	0,00	2.200,00	54,10
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		769.215,56	0,00	362.910,64	406.304,92
Poder Executivo		766.395,60	0,00	362.910,64	403.484,96
Poder Legislativo		2.819,96	0,00	0,00	2.819,96
TOTAL		827.296,34	0,00	406.222,62	421.073,72
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		1.157.028,09	25,00	31,52	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		828.404,50	60,00	105,76	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.102.050,70	15,00	30,02
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (2008-0932-683). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 09:06.
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:590B6F41

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio/2019 a Abril/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS						R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	mai/2019	jun/2019	jul/2019	ago/2019	set/2019	out/2019	nov/2019
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	491.706,88	479.267,36	514.726,49	451.389,50	441.246,84	452.340,92	434.111,75
Pessoal Ativo	491.706,88	479.267,36	514.726,49	451.389,50	441.246,84	452.340,92	434.111,75
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	436.930,53	407.186,13	460.700,70	451.389,50	441.246,84	452.340,92	434.111,75
Obrigações Patronais	54.776,35	72.081,23	54.025,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	491.706,88	479.267,36	514.726,49	451.389,50	441.246,84	452.340,92	434.111,75
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	dez/2019	jan/2020	fev/2020	mar/2020	abr/2020	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	529.639,37	678.606,21	562.009,99	587.535,15	483.382,39	6.105.962,85	4.335,50
Pessoal Ativo	529.639,37	678.606,21	562.009,99	587.535,15	483.382,39	6.105.962,85	4.335,50
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	443.052,03	508.820,68	469.537,57	496.965,72	480.782,34	5.483.064,71	4.335,50
Obrigações Patronais	86.587,34	169.785,53	92.472,42	90.569,43	2.600,05	622.898,14	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	529.639,37	678.606,21	562.009,99	587.535,15	483.382,39	6.105.962,85	4.335,50
--	------------	------------	------------	------------	------------	--------------	----------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.365.925,16	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	14.365.925,16	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.110.298,35	42,53
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.757.599,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.369.719,61	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.981.839,63	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1968-8191-092). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 09:08.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador: C28FCD8C

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-305.147,92	-408.737,85		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	-305.147,92	-408.737,85		
PARCELAMENTO DO INSS	-305.147,92	-408.737,85		
DEDUÇÕES (II)	1.738.092,39	1.183.950,82		
Disponibilidade de Caixa ¹	1.731.766,50	1.180.084,86		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.789.847,28	1.194.853,66		
(-) Restos a Pagar Processados	58.080,78	14.768,80		
Demais Haveres Financeiros	6.325,89	3.865,96		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I-II)	-2.043.240,31	-1.592.688,67		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.002.411,70	14.365.925,16		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.002.411,70	14.365.925,16		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	-2,18	-2,85		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-14,59	-11,09		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	16.802.894,04	17.239.110,19		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	15.122.604,64	15.515.199,17		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	767.834,21	405.333,53		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (2596-4645-572). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 09:09.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador: 480E9803

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020			Até o 3º Quadrimestre	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00				
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00				
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00				
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.002.411,70	14.365.925,16				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	14.002.411,70	14.365.925,16				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	4.480.771,74	4.597.096,05				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	4.032.694,57	4.137.386,44				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020			Até o 3º Quadrimestre	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00				
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00				
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00				
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00				

FONTE: Sistema e-Pública (1626-3210-124). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 09:09.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:850BB60F

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Quadrimestre Janeiro-Abril			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o 1º Quadrimestre de Referência (a)	Até o 2º Quadrimestre de Referência
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.365.925,16	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.365.925,16	-	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.298.548,03	16,00	

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.068.693,23	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.005.614,76	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1662-8228-594). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 09:09.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:9AEA27E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1: RP 00022/2020**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1: RP 00022/2020

Aos 22 dias do mês de Maio de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00022/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT COM PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, ENTREGA EMBALADO SACO PLASTICO, PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, NO USO DA PREVENÇÃO DA PROLIFERAÇÃO DA COVID-19, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: B R V DOS SANTOS EIRELI						
CNPJ: 26.291.343/0001-46						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT COM PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, ENTREGA EMBALADO SACO PLASTICO, PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, NO USO DA PREVENÇÃO DA PROLIFERAÇÃO DA COVID-19, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA: COMPOSIÇÃO DO KIT: 02(duas) - ÁGUA SANITÁRIA: composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água potável, cloreto, teor cloro Ativo 2 a 2,50%, classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1. Frasco de plástico de 1000ml. 02(dois) - DETERGENTE LÍQUIDO TIPO LAVA LOUÇAS: neutro; composição: ácido dodecibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio e amido propil betaína, neutralizantes, frasco com 500ml. 01(um) - ÁLCOOL EM GEL, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com 500ml, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. 01(UM) QUILOGRAMA DE SABÃO EM BARRAS, base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico, branqueador óptico, carbonato de cálcio, corante, mascarante e água, Pacote com 05(cinco) barras de 200g, cada. 02(DOIS) SABONETE a base de creme reafirmante, composição: sodium lauroyl, sodium tallowate, etidronate, 90g. diversas fragrâncias.	BRV	KIT	9000	26,90	242.100,00
TOTAL						242.100,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00022/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- B R V DOS SANTOS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e Cem reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA	B R V DOS SANTOS EIRELI
Prefeita Constitucional	CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:CB5BFA4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E BALANÇA ELETRÔNICA**, a qual poderá ser fornecida até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min, de segunda a sexta, ou através do **e-mail: comprapmangicos@gmail.com**

ISACC DE OLIVEIRA ALVES

Setor de compras

Angicos/ RN, 25 de Maio de 2020.

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS: TEMPERATURA ENTRE +2° C E + 8°C, COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO E CONTRA PORTA, CAPACIDADE DE 120 LITROS, CONTENDO DE 2 A 3 GAVETAS OU PRATELEIRAS, AÇO INOXIDAVEL, POSSUIR SENSORES INTERNOS E SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/NO BREAK)/SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS.	UND	05
02	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS: EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO INTERNO E INTERNO RETANGULAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS, COM MÍNIMO DE 5 PRATELEIRAS OU PRATELEIRAS, TEMPERATURA ENTRE +2° C E + 8° C, CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, CONTRA PORTA, DISCADOR DE EMERGÊNCIA, SENSORES INTERNOS, MATERIAL DE CONFECCÃO (GABINETE INTERNO) AÇO INOXIDAVEL 304, SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/NO BREAK MÍNIMO DE 24 HORAS) COM SISTEMA DE REGISTRO DE DADO, DESGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA LONGA E PERFEITA ASSEPSIA, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC, EQUIPADO COM 04 RODÍZIO ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL, ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL DE FÁCIL ACESSO, ALARME VISUAL E SONORO DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL PARA REGISTRO DE EVENTOS MÁXIMO E MÍNIMO TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA, PORTA ABERTA E/OU AUSÊNCIA DO PEN DRIVE DIRETAMENTE NO PAINEL, SILENCIADOR DO ALARME SONORO DE APENAS UM TOQUE, COM VOLTAGEM DE 220 VOLTS, 50/60 HZ E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES E MARCA DO FABRICANTE.	UND	01
03	APARELHO PARA ANESTESIA EQUIPAMENTO VENTILADOR ELETRÔNICO • MICROPROCESSADO PARA ANESTESIA, QUE ATENDE PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS: • MODALIDADES VCV, PCV, SIMV/V E SIMV/P@. AJUSTES DIRETOS NA TELA PRINCIPAL PARA VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA, RELAÇÃO I/E, PLATÔ, PRESSÃO MÁXIMA E PEEP; • DISPAROS DOS CICLOS ASSISTIDOS POR PRESSÃO E FLUXO; • MONITORIZAÇÃO: VOLUME EXPIRADO, FIO2, PRESSÃO PICO, PRESSÃO MÉDIA, PRESSÃO PLATÔ, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, COMPLACÊNCIA DINÂMICA E ESTÁTICA. CURVAS PXT, FXT, VXT E LOOPS DE VXP E FXV, VOLUME MINUTO, FLUXO, PEEP, RESISTÊNCIA, TEMPO INSPIRATÓRIO, RELAÇÃO I/E, PRESSÃO INTRÍNSECA NO FINAL DA EXPIRAÇÃO (IPEEP). • BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE 120 MINUTOS PARA O VENTILADOR E ALARMES, ROTÂMETRO ELETRÔNICO • PARA O2, N2O E AR COMPRIMIDO, COM BACKLIGHT DE ALTA INTENSIDADE, 2 ESCALAS PARA CADA GÁS, SENDO UMA PARA BAIXOS FLUXOS E OUTRA PARA FLUXOS ALTOS; • SERVOMÁTICO DE FLUXO PROPORCIONAL QUE GARANTE UMA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 25% DE O2 NA MISTURA O2/N2O; • SERVOMÁTICO DE PRESSÃO QUE CORTA AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N2O NA AUSÊNCIA DE PRESSÃO DE O2; • ALARME AUDITIVO E VISUAL DE BAIXA PRESSÃO DE O2; • MANÔMETROS PARA A MONITORIZAÇÃO DAS FONTES DOS GASES (DE 0 A 100 PSI); • CHAVE PARA A OPÇÃO ENTRE N2O E AR COMPRIMIDO PARA MISTURA COM O2; • VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO INCORPORADAS. • ENTRADA PARA CONEXÃO DE CILINDRO, RESERVA DE O2 E N2O (YOKE), JÁ INCORPORADO NO EQUIPAMENTO. VAPORIZADOR CALIBRADO KT 500 • DISTRIBUI CONCENTRAÇÕES PRECISAS EM VÁRIAS CONDIÇÕES DE FLUXO, PRESSÃO E TEMPERATURA; • PRECISÃO É ELEVADA EM TAXAS DE FLUXO BAIXO; • CALIBRADO ESPECIALMENTE PARA CADA TIPO DE GÁS; • OPCIONAL: VAPORIZADOR DESFLURANE VAPORIZADOR MULTIAGENTE • MICROPROCESSADO PARA USO DOS AGENTES HALOTHANE, ENFLURANE, ISOFLURANE E SEVOFLURANE, APRESENTA DISPLAY ELETRÔNICO COM TABELA DE CONCENTRAÇÕES VERSUS FLUXO DE BORBULHAMENTO, QUE DISPENSA O USO DE RÉGUA DE CÁLCULO E DOIS ROTÂMETROS PARA O FLUXO DE BORBULHAMENTO. • CÂMARA UNIVERSAL DE BORBULHAMENTO EM VIDRO TRANSPARENTE NA COLORAÇÃO ÂMBAR, COM CAPACIDADE PARA 100 ML DE AGENTE ANESTÉSICO E EXCLUSIVO SISTEMA MINI-PINOMATIC DE INTERCÂMBIO ENTRE CÂMARAS, COM IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO AGENTE EM USO. OPCIONAL: VAPORIZADOR CALIBRADO. FILTRO VALVULAR SIVA® - SISTEMA DE INTERFACE VENTILADOR/ANESTESIA O EXCLUSIVO SIVA - SISTEMA DE INTERFACE VENTILADOR/ANESTESIA AGREGA VANTAGENS EM RELAÇÃO AO CIRCUITO RESPIRATÓRIO CONVENCIONAL; • FILTRO VALVULAR AUTOCLAVÁVEL CONSTITUÍDO EM BLOCO ÚNICO, COM SISTEMA ANTIPOLUIÇÃO INCORPORADO, QUE PERMITE A PERFEITA INTEGRAÇÃO ENTRE O VENTILADOR E O CIRCUITO DE ANESTESIA; • VÁLVULA APL GRADUADA; • SISTEMA DE FOLE PASSIVO; • FIDELIDADE TOTAL DE VOLUME CORRENTE AJUSTADO, JÁ QUE NÃO HÁ INTERFERÊNCIA DO FLUXO DE GASES FRESCOS; • MELHOR SATURAÇÃO DO CIRCUITO E TEMPO DE RESPOSTA REDUZIDO, SENDO QUE EM POUCOS CICLOS PODE PERCEBER AS ALTERAÇÕES DE CONCENTRAÇÃO AJUSTADAS NO VAPORIZADOR; • MELHOR APROVEITAMENTO DO FGF, JÁ QUE O VENTILADOR ELIMINA APENAS O EXCESSO PARA O SISTEMA ANTIPOLUIÇÃO, RESULTANDO EM UMA ECONOMIA DE GASES ANESTÉSICOS; • PERMITE A VENTILAÇÃO DE PACIENTE NEONATAL SEM A TROCA DO FOLE; • SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE CAL SÓDADA (CANISTER), COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR TRAVA RÁPIDA. PARÂMETROS VENTILATÓRIOS FREQUÊNCIA (RPM)..... 5 A 150 PRESSÃO LIMITADA MÁXIMA (CM H2O).....0 A 99 PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA (CM H2O) /.....0 A 99	UND	01

	PEEP/CPAP (CM H2O).....0 A 50 PRESSÃO DE SUPORTE (CM H2O).....0 A 80 PLATÔ EM PORCENTAGEM DO TEMPO INSPIRATÓRIO (%) /..0 A 70 VOLUME CORRENTE EM ADULTO (ML) /.....200 A 2000 2000 1000 VOLUME CORRENTE EM INFANTIL (ML)..... 20 A 300 FLUXO (L/MIN).....4 A 120 RELAÇÃO I.E.....5:1 A 1:4 SENSIBILIDADE POR FLUXO (L/MIN).....OFF, 2 A 30 SENSIBILIDADE POR PRESSÃO (CM H2O).....OFF, -1 A -20 PESO DO PACIENTE (KG).....0,3 A 5,0 RELAÇÃO VOLUME/PESO (ML/KG)5 A 12 1 SILENCIADOR DE ALARME(S) SONORO (S).....120 ROTÂMETROS (1836) ESCALA DE O2 DE BAIXO FLUXO....10 A 1000 ML/MIN (± 10% DA LEITURA) ESCALA DE N2O DE BAIXO FLUXO10 A 1000 ML/MIN (± 10% DA LEITURA) ESCALA DE AR COMPRIMIDO DE BAIXO FLUXO.....10 A 1000 ML/MIN (± 10% DA LEITURA) ESCALA DE O2 DE ALTO FLUXO..... 1,5 A 10 L/MIN (± 10% DA LEITURA) ESCALA DE N2O DE ALTO FLUXO..... 1,5 A 10 L/MIN (± 10% DA LEITURA) ESCALA DE AR COMPRIMIDO DE ALTO FLUXO.... 1,5 A 10 L/MIN (± 10% DA LEITURA) CÂMARA DE BORBULHAMENTO MINI-PINOMATIC ESCALA.....2,5 A 100 ML RESOLUÇÃO.....2,5 ML NÍVEL MÍNIMO DE.....10 ML NÍVEL MÁXIMO DE TRABALHO100 ML ROTÂMETRO DE BORBULHAMENTO ROTÂMETRO PARA FLUXO BAIXO ESCALA DE 5 A 350 ML/MIN (± 10% DA LEITURA) ROTÂMETRO PARA FLUXO ALTO ESCALA DE 400 A 2200 ML/MIN (± 10% DA LEITURA) SIVA ® REGULAGEM DA VÁLVULA APL.....0 A 50 CMH2O (± 10% DA LEITURA) VOLUME CORRENTE..... 1600 ML (AUTOCLAVAVEL) CAPACIDADE DE CAL SODADA NO CANISTER.....800 GRAMAS (FILTRO 3339) OU 1600 GRAMAS BALÃO RESERVATÓRIO /.....3 LITROS		
04	SELADORA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 25 , BARRA DE SELAGEM DE 250MM, PESO 8 KG E DIMENSÕES 360 x 80 x 140 mm, VOLTAGEM 220 V	UND	07
05	BALANÇA ELETRÔNICA COMCAPACIDADE DE 501KG, PRECISÃO DE 100G, COM MICROPROCESSADOR, TARA SUBTRATIVA EM TODA A ESCALA. DISPLAY DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) COM 8 DÍGITOS DE 7 SEGMENTOS QUE FACILITA A LEITURA PELO USUÁRIO E INDICADOR DE ESTABILIDADE DE LEITURA E DE CAPACIDADE JÁ UTILIZADA. AS BALANÇAS DA LINHA LS POSSUEM 8 FUNÇÕES: PESAGEM SIMPLES, CONTAGEM DE PEÇAS, PORCENTAGEM ABSOLUTA, PORCENTAGEM RELATIVA, VERIFICAÇÃO DE PESO, CÁLCULO ESTATÍSTICO, PESAGEM DE ANIMAIS VIVOS E FUNÇÃO BÁSICA (INCORPORA CONTAGEM DE PEÇAS E PORCENTAGENS ABSOLUTA E RELATIVA). É POSSÍVEL A INSERÇÃO DE IDENTIDADE DA BALANÇA, COMPOSTA POR 6 CARACTERES NUMÉRICOS, ONDE O DISPLAY MOSTRARÁ A IDENTIDADE ATUAL REGISTRADA. BALANÇA AJUSTÁVEL AO AMBIENTE DE TRABALHO COM DOIS NÍVEIS DE VELOCIDADE DE LEITURA. UNIDADES DE PESAGEM DISPONÍVEIS: G, KG E CT. POSSUI COMUNICAÇÃO COM EXCEL, HIPERTERMINAL E BLOCO DE NOTAS ATRAVÉS DA SAÍDA SERIAL RS232. ACOMPANHA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. OPCIONAIS: PAINEL DE LUZES, BATERIA RECARREGÁVEL COM 8 HORAS DE TRABALHO E 8 HORAS DE RECARGA, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL RBC, IMPRESSORA MATRICIAL, IMPRESSORA DE IMPACTO, PROCESSADOR ESTATÍSTICO MF1 PARA INDÚSTRIAS E FARMÁCIAS, SEGUNDO PAINEL REMOTO, CONVERSORES: RS232 - TCP/IP, RS232 - USB, RS232 - RS485 E RS232 - 4-20MA, MÓDULO DE POTÊNCIA PARA ACIONAMENTO DE VÁLVULAS HIDRÁULICAS, PNEUMÁTICAS, MOTORES ELÉTRICOS E OUTROS E CABO PARA CONEXÃO EXCEL - DB25M-DB9F COM 1,5M DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA EM AÇO INOX (PLATAFORMA E COLUNA), PLATAFORMA DE DIVERSOS TAMANHOS, RODAS PARA TRANSPORTE, ALÇA PARA MOVIMENTAÇÃO E TAPETE ANTI-DERRAPANTE.	UND	02
06	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR COM AUMENTO 40X ATÉ 1600X, OBJETIVAS ACROMÁTICAS E ILUMINAÇÃO LED 3W. TIPOBIOLÓGICO AUMENTAR O ALCANCE1600X CABEÇABINOCULAR USOPROFISSIONAIS NÚMERO DE OBJETIVOS4 TIPO DE OBJETIVOOBJETIVA ACROMÁTICA TIPO DE ZOOMMANUAL ESPECIFICAÇÕES: CABEÇA:BINOCULAR, INCLINADA 45°, GIRO 360° AJUSTE DIOPTRIA DUPLA ANTI-FUNGO DIST. INTERPUPILAR: 54-75MM AUMENTO:40 - 1.000X -1.600X) OCULARES:WF 10X/18MM(P16X/11MM OPCIONAL) ESTATIVA:ALTA RESISTÊNCIA REVOLVER:QUÁDRUPLO OBJETIVAS:ACROMÁTICAS 4X/0.10, 10X/0.25, 40X/0.65 (RETRÁTIL) E 100X/1.25 (RETRÁTIL) (IMERSÃO/ÓLEO) PLATINA:DUPLA QUADRADA 140X140MM COM CHARRIOT GRADUADO, ÁREA DE TRABALHO DE 50X75MM E CONTROLE COAXIAL CONDENSADOR:ABBE N.A. 1.25 AJUSTÁVEL DIAFRAGMA:ÍRIS COM SUPORTE PARA FILTRO FILTROS:AZUL E VERDE ENFOQUE: MACRO-MICRO COAXIAL COM TRAVA DE PRÉ-FOCALIZAÇÃO E TENSOR ILUMINADOR:LÂMPADA DE HALOGENIO 6V/20W COM CONTROLE DE LUMINOSIDADE E ESPELHO PLANO CÔNCAVO PARA LUZ SOLAR ALIMENTAÇÃO:100V À 240V (AUTOMÁTICO) EMBALAGEM:CAIXA DE ISOPOR, PAPELÃO E CAPA PLÁSTICA PESO:7.5KG MEDIDAS:33X28X43CM GARANTIA: 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	01

Publicado por:
 Tonyzette Darlyton da Silva
 Código Identificador:482A2F10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020. Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município no dia 17/04/2020, processo administrativo n.º 08040002/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Massas, Leites e Derivados, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), anexo do edital de Pregão nº 002/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:**3601 - RUTH ATACAREJO EIRELLI - EPP (29.143.973/0001-61)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr uni R\$	Valor total (R\$)
1	3541 - BEBIDA LÁCTEA UHT, SABOR MORANGO, A BASE DE: SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO/ LEITE INTEGRAL/ AÇÚCAR/ CACAU EM PÓ/ SAL/ MALTODEXTRINA/ESTABILIZANTES/ ESPESANTES/MINERAIS/VITAMINAS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): 16G DE GLICÍDIOS/ 1,5 DE PROTEÍNAS/ 3G DE PROTEÍNAS/ 3G DE GORDURAS TOTAIS NO MÁXIMO/ VALOR CALÓRICO 92 KCAL. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS, AMASSADAS OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS. VALIDADE MÍNIMA NO MOMENTO DA ENTREGA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 1 L.	LT	LIV	10.753	2,84	30.538,52
2	5186 - QUEIJO MUSSARELA FABRICADO À BASE DE LEITE DE VACA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÁTOXICA DE 1KG.	KG	SERTÃO SERIDOR	1.199	23,29	27.924,71
3	2573 - OVOS classe A branco, bandeja c/30, características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem : em caixas de papelão com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	BD	COMAVES	3.818	12,60	48.106,80
5	3571 - POLPA ACEROLA Com embalagem intacta de 1 KG	KG	INSEALI	2.082	9,29	19.341,78
6	3572 - POLPA CAJÁ Com embalagem intacta de 1 KG	KG	INSEALI	2.200	7,98	17.556,00
7	3573 - POLPA CAJÚ Com embalagem intacta de 1 KG	KG	INSEALI	2.200	8,65	19.030,00
8	3574 - POLPA GOIABA Com embalagem intacta de 1 KG	KG	INSEALI	2.500	9,20	23.000,00
9	3575 - POLPA MANGA Com embalagem intacta de 1 KG	KG	INSEALI	2.500	8,07	20.175,00
11	9944 - POLPA DE MARACUJÁ EMBALAGEM DE 1KG	KG	INSEALI	2.500	9,99	24.975,00
12	9945 - POLPA DE CAJARANA EMBALAGEM DE 1KG	KG	INSEALI	2.500	5,39	13.475,00
13	9946 - POLPA DE ABACAXI EMBALAGEM DE 1KG	KG	INSEALI	2.500	7,97	19.925,00
14	9947 - BEBIDA LÁCTEA ZERO LACTOSE ,SABOR MORANGO E SALADA FRUTAS.	LT	MASSAS SANTO ANTONIO	2.000	9,98	19.960,00
Total (R\$):						284.007,81

4280 - D. A. DANTAS MENDONÇA (30.729.998/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr uni R\$	Valor total (R\$)
4	2575 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE PACOTE DE 500 G C/ 10 UND.	PCT	PADRÃO	37.687	4,50	169.591,50
Total (R\$):						169.591,50

4281 - ERICA DE OLIVEIRA JEREISSATI 11003269443 (33.910.122/0001-74)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr uni R\$	Valor total (R\$)
10	9269 - Bolo de farinha de trigo especial Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ácido fólico, podendo ser de laranja, milho, cenoura e mesclado com achocolatado; não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio e deverá ser embalado em sacola plástica transparente, apresentando peso, data de validade conforme determinação da ANVISA.	KG	BEM BOLADO	3.000	10,62	31.860,00
15	3554 - PÃO DE QUEIJO PÃO DE QUEIJO, TIPO LANCHE, CONSTITUÍDO POR LEITE, POLVILHO, QUEIJO, OVO LÍQUIDO PASTEURIZADO, FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA, SAL, MANTEIGA E MARGARINA. PESO POR UNIDADE: 40G - 2,5G/50G. EMBALAGENS DE 1 KG.	KG	PÃO DE QUEIJO	2.000	20,00	40.000,00
Total (R\$):						71.860,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 21 de maio de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA

Secretária Municipal De Desenvolvimento E Assistência Social – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal De Saúde – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

Ruth Atacarejo EIRELLI – EPP,

CNPJ: 29.143.973/0001-61.

Rep. Legal:

ADRIANO CARVALHO ALVES,

CPF: 089.018.634-05- Fornecedor 1

D. A Dantas Mendonça

CNPJ: 30.729.998/0001-20,,

Rep. Por:

DOUGLAS ANDREOLY DANTAS MENDONÇAS

CPF: 088.892.404-66. Fornecedor 2.

D. A Dantas Mendonça

CNPJ: 30.729.998/0001-20,,

Rep. Por:

DOUGLAS ANDREOLY DANTAS MENDONÇAS

CPF: 088.892.404-66. Fornecedor 2.

Erica De Oliveira Jerrissati 11003269443

CNPJ: 33.910.122/0001- 74,

Rep. Por:

ERICA DE OLIVEIRA JERRISSATI

CPF: 110.032.694-43. Fornecedor 2.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:FD72585B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 7/2020 com início 27 de fevereiro de 2020, realizada em 12 de março de 2020 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): J A GALVÃO COMERCIO E SERVIÇOS				
CNPJ: 27.958.106/0001-59		Telefone: (84) 9876-2717		
E-mail: agilcontabilidade@outlook.com.br				
Endereço: RUA DR MARIO CAMARA, 18, CENTRO, BOA SAÚDE/RN, CEP: 59260-000				
Representante: JANILDO ALVES GALVÃO- RG:1513572				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00001	106.960	Km	PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE COMPATÍVEL COM A QUANTIDADE DE ALUNOS TRANSPORTADOS.	2,10
00002	66.920	Km	PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE COMPATÍVEL COM A QUANTIDADE DE ALUNOS TRANSPORTADOS.	1,94

Boa Saúde/RN, 21 de maio de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:15DF7B9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE - 027-2020

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027-2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **Robson de Araújo** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 027-2020, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
EDIVAN BORGES DE SOUSA	1	4540	OXIGENIO 10M³	UN	50	49,00	2.450,00
EDIVAN BORGES DE SOUSA	2	4543	OXIGENIO 3,5M³	UN	200	89,00	17.800,00
EDIVAN BORGES DE SOUSA	3	4542	OXIGENIO 7M³	UN	120	62,50	7.500,00
EDIVAN BORGES DE SOUSA	4	4544	OXIGENIO 1M³	UN	200	89,50	17.900,00

Caicó-RN, 22 de maio de 2020

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Autoridade Competente

Publicado por:
 Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:B0647156

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 2- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.684.441,85	16.032.139,73	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.535.017,16	6.242.223,86	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.535.017,16	6.242.223,86	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.535.017,16	6.242.223,86	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	10.149.424,69	9.789.915,87	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.828.780,05	3.760.989,84	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.828.780,05	3.760.989,84	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.908.646,63	4.580.377,01	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.079.866,58	819.387,17	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	14.855.661,80	12.271.149,89	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	47.862.916,32	48.169.922,74	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	34,85	33,28	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	31,03	25,47	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	57.803.907,29	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	52.023.516,56	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:39D7B27E

**SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	48.169.922,74	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	10.597.383,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:493BEFC5

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO - ABRIL/2020		Exercício: 2020	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Referência	Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.169.922,74		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.707.187,64		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.936.468,87		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.371.894,59		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Referência	Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:43CC8F4F

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar		Exercício: 2020				
Exercício Financeiro: 2020		RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")						
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.524.546,94	445.481,92	1.018.096,82	683.255,43	744.267,64	633.445,13	1.669.284,18	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	137.098,37	418.202,34	32.109,40	20.635,09	-608.045,20	977.626,65	0,00
Transferências do	169.187,15	12.388,64	46.743,91	20.492,00	672.249,99	-582.687,39	0,00	0,00

FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%	465,22	0,00	1.792,99	0,00	23.714,21	-25.041,98	0,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Educação	520.428,57	6.255,29	18.506,25	4.144,23	1.397,98	490.124,82	18.727,25	0,00	
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	192.267,60	319.697,97	36.094,97	19.612,76	-567.673,30	175.319,07	0,00	
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.957.553,69	32.090,43	116.855,11	115.595,02	6.657,61	1.686.355,52	215.190,50	0,00	
Recursos Destinados à Assistência Social	209.824,85	2.962,77	17.906,82	9.021,04	0,00	179.934,22	39.514,69	0,00	
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	667.087,46	62.418,82	78.391,43	465.798,77	0,00	60.478,44	242.906,02	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.209.328,05	431.413,21	1.256.610,24	177.461,83	85.656,40	-741.813,63	3.120.872,46	0,00	
Recursos Ordinário	1.206.949,04	431.413,21	1.256.610,24	177.461,83	85.656,40	-744.192,64	3.120.872,46	0,00	
Outros Recursos não Vinculados	2.379,01	0,00	0,00	0,00	0,00	2.379,01	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I) + (II)	4.733.874,99	876.895,13	2.274.707,06	860.717,26	829.924,04	-108.368,50	4.790.156,64	0,00	

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:FBADFDB5

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-ABRIL/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Quadrimestre (b)	% (b/a)	Até Quadrimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	52.958.420,00	52.958.420,00	14.726.005,39	27,81	14.726.005,39	27,81	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.553.500,00	2.553.500,00	598.997,93	23,46	598.997,93	23,46	
Impostos	2.326.500,00	2.326.500,00	583.718,03	25,09	583.718,03	25,09	
Taxas	217.000,00	217.000,00	15.279,90	7,04	15.279,90	7,04	
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	750.000,00	750.000,00	216.999,28	28,93	216.999,28	28,93	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 750.000,00		750.000,00	216.999,28	28,93	216.999,28	28,93	
Receita Patrimonial	282.000,00	282.000,00	23.478,19	8,33	23.478,19	8,33	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	242.000,00	242.000,00	23.478,19	9,70	23.478,19	9,70	
Transferências Correntes	49.352.920,00	49.352.920,00	13.886.529,99	28,14	13.886.529,99	28,14	
Transferências da União e de suas Entidades	28.757.000,00	28.757.000,00	8.190.247,84	28,48	8.190.247,84	28,48	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E 7.517.920,00		7.517.920,00	1.763.830,54	23,46	1.763.830,54	23,46	
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.078.000,00	13.078.000,00	3.932.451,61	30,07	3.932.451,61	30,07	
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Capital	2.935.000,00	2.935.000,00	118.120,00	4,02	118.120,00	4,02	
Transferências de Capital	2.935.000,00	2.935.000,00	118.120,00	4,02	118.120,00	4,02	
Transferências da União e de suas Entidades	2.815.000,00	2.815.000,00	118.120,00	4,20	118.120,00	4,20	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E 120.000,00		120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Receitas	55.893.420,00	55.893.420,00	14.844.125,39	26,56	14.844.125,39	26,56	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d)+e	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Quadrimestre (g)	Até Não Processado (h)
				No Quadrimestre (g)	Até Quadrimestre (h)	No Quadrimestre (i)	Até Quadrimestre (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	55.893.420,00	3.206.054,99	59.099.474,99	19.983.291,25	19.983.291,25	14.598.005,33	14.598.005,33	24,70	44.501.469,66	12.027.338,40	0,00
Despesas Correntes	48.153.480,00	2.237.204,99	50.390.684,99	18.901.005,54	18.901.005,54	13.783.824,00	13.783.824,00	52,20	36.606.860,99	11.358.710,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.846.239,00	337.800,00	31.184.039,00	12.679.256,30	12.679.256,30	9.803.933,26	9.803.933,26	31,44	21.380.105,74	8.532.216,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	35.200,00	0,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.272.041,00	1.899.404,99	19.171.445,99	6.221.749,24	6.221.749,24	3.979.890,74	3.979.890,74	20,76	15.191.555,25	2.826.494,50	0,00
Despesas de Capital	7.324.800,00	968.850,00	8.293.650,00	1.082.285,71	1.082.285,71	814.181,33	814.181,33	36,15	7.479.468,67	668.627,81	0,00

INVESTIMENTO	5.362.800,00	968.850,00	6.331.650,00	408.753,94	408.753,94	161.879,21	161.879,21	2,56	6.169.770,79	77.810,76	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.942.000,00	0,00	1.942.000,00	673.531,77	673.531,77	652.302,12	652.302,12	33,59	1.289.697,88	590.817,05	0,00
Reserva de Contingência	415.140,00	0,00	415.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.140,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	415.140,00	0,00	415.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.140,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	55.893.420,00	3.206.054,99	59.099.474,99	19.983.291,25	19.983.291,25	14.598.005,33	14.598.005,33	88,34	44.501.469,66	12.027.338,40	0,00
Superavit							246.120,06				
Total							14.844.125,39				

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2BC47D80

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							

VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D0090856

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MARÇO-ABRIL/2020		Exercício: 2020	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	52.958.420,00	14.726.005,39	
Receitas Tributárias	2.553.500,00	598.997,93	
IPTU	70.000,00	35.987,46	
ISS	1.400.000,00	350.696,01	
IBTI	90.000,00	22.480,52	
IRRF	724.500,00	174.402,04	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	269.000,00	15.431,90	
Receitas de Contribuições	750.000,00	216.999,28	
Receita Patrimonial Líquida	282.000,00	23.478,19	
Aplicações Financeiras (II)	242.000,00	23.478,19	
Outras Receitas Patrimoniais	40.000,00	0,00	
Transferências Correntes	49.352.920,00	13.886.529,99	
Cota-Parte do FPM	22.197.750,00	6.305.278,64	
Cota-Parte do ICMS	6.905.900,00	1.935.943,45	
Cota-Parte do IPVA	835.000,00	184.002,16	
Cota-Parte do ITR	5.000,00	1.762,77	
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	1.951,29	
Transferências do FUNDEB	13.078.000,00	3.932.451,61	
Outras Transferências Correntes	6.317.270,00	1.525.140,07	
Demais Receitas Correntes	20.000,00	0,00	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	52.716.420,00	14.702.527,20	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.935.000,00	118.120,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	2.935.000,00	118.120,00	
Convênios	564.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	2.371.000,00	118.120,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.935.000,00	118.120,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.651.420,00	14.820.647,20	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.390.684,99	18.901.005,54	13.783.824,00	11.358.710,59	3.141.347,43	882.376,51	721.043,59
Pessoal e Encargos Sociais	31.184.039,00	12.679.256,30	9.803.933,26	8.532.216,09	1.539.879,20	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.171.445,99	6.221.749,24	3.979.890,74	2.826.494,50	1.601.468,23	882.376,51	721.043,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	50.355.484,99	18.901.005,54	13.783.824,00	11.358.710,59	3.141.347,43	882.376,51	721.043,59
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.293.650,00	1.082.285,71	814.181,33	668.627,81	140.441,98	770.113,44	769.481,84
Investimentos	6.331.650,00	408.753,94	161.879,21	77.810,76	140.441,98	770.113,44	769.481,84
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.942.000,00	673.531,77	652.302,12	590.817,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.351.650,00	408.753,94	161.879,21	77.810,76	140.441,98	770.113,44	769.481,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	415.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	57.122.274,99	19.309.759,48	13.945.703,21	11.436.521,35	3.281.789,41	1.652.489,95	1.490.525,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-1.388.188,99

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.742.292,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-1.388.188,99
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	16.684.441,85	16.032.139,73
DEDUÇÕES (XXIX)	1.828.780,05	3.760.989,84
Disponibilidade de Caixa	1.828.780,05	3.760.989,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.908.646,63	4.580.377,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.079.866,58	819.387,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	14.855.661,80	12.271.149,89
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.584.511,91
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		3.260.479,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-675.967,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-675.967,50
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:40FEC953

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITA E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.326.500,00	2.326.500,00	583.718,03	25,09
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	77.000,00	77.000,00	35.987,46	46,74
1.1.1 - IPTU	70.000,00	70.000,00	35.987,46	51,41
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	105.000,00	105.000,00	22.632,52	21,56
1.2.1 - ITBI	90.000,00	90.000,00	22.480,52	24,98
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	152,00	1,01
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.420.000,00	1.420.000,00	350.696,01	24,70

1.3.1 - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	350.696,01	25,05
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	724.500,00	724.500,00	174.402,04	24,07
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	29.957.650,00	29.957.650,00	8.428.938,31	28,14
2.1 - Cota-Parte FPM	22.197.750,00	22.197.750,00	6.305.278,64	28,41
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	20.665.750,00	20.665.750,00	6.305.278,64	30,51
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	766.000,00	766.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	766.000,00	766.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.905.900,00	6.905.900,00	1.935.943,45	28,03
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	1.951,29	32,52
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.762,77	35,26
2.6 - Cota-Parte IPVA	835.000,00	835.000,00	184.002,16	22,04
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.284.150,00	32.284.150,00	9.012.656,34	27,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.162.000,00	1.162.000,00	474.367,90	40,82
5.1 - Transferências do Salário-Educação	436.000,00	436.000,00	136.812,81	31,38
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	19.000,00	19.000,00	1.500,00	7,89
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	361.000,00	361.000,00	113.917,20	31,56
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	207.000,00	207.000,00	67.986,63	32,84
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	152.436,50	152,44
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	39.000,00	39.000,00	1.714,76	4,40
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	930.000,00	930.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	924.000,00	924.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.092.000,00	2.092.000,00	474.367,90	22,68
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.685.130,00	5.685.130,00	1.685.787,52	29,65
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.133.150,00	4.133.150,00	1.261.055,63	30,51
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.381.180,00	1.381.180,00	387.188,63	28,03
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	390,26	32,50
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	352,54	35,30
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	167.000,00	167.000,00	36.800,46	22,04
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.118.000,00	13.118.000,00	3.933.125,47	29,98
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.078.000,00	13.078.000,00	3.932.451,61	30,07
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	673,86	1,69
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.392.870,00	7.392.870,00	2.246.664,09	0,42

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.792.000,00	10.792.000,00	3.440.395,11	31,88	3.440.395,11	31,88	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	3.432.000,00	3.432.000,00	1.101.765,20	32,10	1.101.765,20	32,10	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.360.000,00	7.360.000,00	2.338.629,91	31,77	2.338.629,91	31,77	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.326.000,00	2.326.000,00	584.963,08	25,15	584.963,08	25,15	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	140.000,00	140.000,00	39.601,80	28,29	39.601,80	28,29	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.186.000,00	2.186.000,00	545.361,28	24,95	545.361,28	24,95	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.118.000,00	13.118.000,00	4.025.358,19	30,69	4.025.358,19	30,69	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100\%$	87,47
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100\%$	14,87
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$	-2,34
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.768.000,00	4.768.000,00	1.949.152,33	40,88	1.588.716,48	33,32	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	4.768.000,00	4.768.000,00	1.949.152,33	40,88	1.588.716,48	33,32	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.572.000,00	3.572.000,00	1.141.367,00	31,95	1.141.367,00	31,95	0,00

22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.196.000,00	1.196.000,00	807.785,33	67,54	447.349,48	37,40	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.349.000,00	13.328.000,00	4.429.247,85	33,23	3.765.036,48	28,25	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.546.000,00	9.546.000,00	2.883.991,19	30,21	2.883.991,19	30,21	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.803.000,00	3.782.000,00	1.545.256,66	40,86	881.045,29	23,30	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	706.000,00	706.000,00	37.655,68	5,33	37.655,68	5,33	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	488.000,00	488.000,00	95.199,00	19,51	85.199,00	17,46	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	19.311.000,00	19.290.000,00	6.511.254,86	33,75	5.476.607,64	28,39	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								2.246.664,09
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)								0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								2.246.664,09
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								3.107.088,87
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								34,47
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	446.000,00	507.000,00	103.422,39	20,40	97.045,14	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.550.000,00	1.662.400,00	179.894,42	10,82	138.596,90	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.996.000,00	2.169.400,00	283.316,81	13,06	235.642,04	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	21.307.000,00	21.459.400,00	6.794.571,67	31,66	5.712.249,68	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ BIMESTRE (J)	ATÉ 2020	EM CANCELADO
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						VALOR		
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						1.677,34	4.864,44	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)						3.932.558,76	136.841,99	
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						3.923.837,38	132.622,43	
47.1 (-) Orçamento do Exercício						3.923.837,38	132.622,43	
47.2 (-) Restos a Pagar						0,00	0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						673,86	0,00	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						11.072,58	9.084,00	
50 - (+) Ajustes						(465,22)	(2.899,86)	
50.1 (+) Retenções						0,00	0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar						0,00	0,00	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária						(465,22)	(2.899,86)	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						10.607,36	6.184,14	

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B0198FFD

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (II f + II g))	Saldo Atual (k) = (III+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3F222413

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2020				
Período: JANEIRO-ABRIL/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.326.500,00	2.326.500,00	583.718,03	25,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	77.000,00	77.000,00	35.987,46	46,73
IPTU	70.000,00	70.000,00	35.987,46	51,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	105.000,00	105.000,00	22.632,52	21,55
ITBI	90.000,00	90.000,00	22.480,52	24,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	152,00	1,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.420.000,00	1.420.000,00	350.696,01	24,69
ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	350.696,01	25,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	724.500,00	724.500,00	174.402,04	24,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.425.650,00	28.425.650,00	8.428.938,31	29,65
Cota-Parte FPM	20.665.750,00	20.665.750,00	6.305.278,64	30,51
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.762,77	35,25
Cota-Parte IPVA	835.000,00	835.000,00	184.002,16	22,03
Cota-Parte ICMS	6.905.900,00	6.905.900,00	1.935.943,45	28,03
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	1.951,29	32,52
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.752.150,00	30.752.150,00	9.012.656,34	29,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS			Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.631.500,00	1.621.500,00	156.208,32	9,63	145.975,32	9,00	89.373,01	5,51	0,00	
Despesas Correntes	1.527.800,00	1.517.800,00	156.208,32	10,29	145.975,32	9,61	89.373,01	5,88	0,00	
Despesas de Capital	103.700,00	103.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	737.500,00	737.500,00	357.139,11	48,42	261.860,02	35,50	143.065,39	19,39	0,00	
Despesas Correntes	730.500,00	730.500,00	357.139,11	48,88	261.860,02	35,84	143.065,39	19,58	0,00	
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	170.400,00	170.400,00	86.876,20	50,98	86.876,20	50,98	62.932,38	36,93	0,00	
Despesas Correntes	170.400,00	170.400,00	86.876,20	50,98	86.876,20	50,98	62.932,38	36,93	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	106.900,00	106.900,00	11.911,83	11,14	11.911,83	11,14	11.170,75	10,44	0,00	
Despesas Correntes	103.900,00	103.900,00	11.911,83	11,46	11.911,83	11,46	11.170,75	10,75	0,00	
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	239.200,00	239.200,00	25.205,44	10,53	25.205,44	10,53	25.205,44	10,53	0,00	
Despesas Correntes	236.200,00	236.200,00	25.205,44	10,67	25.205,44	10,67	25.205,44	10,67	0,00	
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.887.250,00	1.887.250,00	783.065,15	41,49	680.037,68	36,03	525.475,59	27,84	0,00	
Despesas Correntes	1.874.250,00	1.874.250,00	783.065,15	41,78	680.037,68	36,28	525.475,59	28,03	0,00	
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.772.750,00	4.762.750,00	1.420.406,05	29,82	1.211.866,49	25,44	857.222,56	17,99	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.420.406,05	1.211.866,49	857.222,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00

(XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.420.406,05	1.211.866,49	857.222,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.351.898,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.351.898,45
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			(140.031,96)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(140.031,96)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			13,44

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício com Disponibilidade (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s)	Total de RP pagos (t)	Total de RP a pagar (u)	Total de RP prescritos (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.027.400,00	7.027.400,00	1.853.213,00	26,37
Proveniente da União	6.262.000,00	6.262.000,00	1.853.213,00	29,59
Proveniente dos Estados	765.400,00	765.400,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	8.727,68	87,27
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.037.400,00	7.037.400,00	1.861.940,68	26,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.484.400,00	6.362.122,99	2.225.515,07	34,98	1.730.939,53	
Despesas Correntes	3.426.000,00	5.082.722,99	1.944.535,54	38,25	1.642.817,82	32,32	1.570.320,56	30,89	0,00
Despesas de Capital	1.058.400,00	1.279.400,00	280.979,53	21,96	88.121,71	6,88	63.521,76	4,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.658.100,00	2.659.900,00	292.227,88	10,98	242.765,50	9,12	242.765,50	9,12	0,00
Despesas Correntes	2.328.100,00	2.329.900,00	292.227,88	12,54	242.765,50	10,41	242.765,50	10,41	0,00
Despesas de Capital	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	224.300,00	224.300,00	34.906,66	15,56	21.378,00	9,53	21.378,00	9,53	0,00
Despesas Correntes	219.100,00	219.100,00	34.906,66	15,93	21.378,00	9,75	21.378,00	9,75	0,00
Despesas de Capital	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	43.800,00	44.800,00	26.686,56	59,56	26.686,56	59,56	19.240,42	42,94	0,00
Despesas Correntes	43.800,00	44.800,00	26.686,56	59,56	26.686,56	59,56	19.240,42	42,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	173.800,00	177.400,00	80.343,51	45,28	80.343,51	45,28	80.163,51	45,18	0,00
Despesas Correntes	145.200,00	148.800,00	80.343,51	53,99	80.343,51	53,99	80.163,51	53,87	0,00
Despesas de Capital	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	72.453,00	22.000,00	30,36	22.000,00	30,36	22.000,00	30,36	0,00

Despesas Correntes	0,00	72.453,00	22.000,00	30,36	22.000,00	30,36	22.000,00	30,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.584.400,00	9.540.975,99	2.681.679,68	28,10	2.124.113,10	22,26	2.019.389,75	21,16	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.115.900,00	7.983.622,99	2.381.723,39	29,83	1.876.914,85	23,50	1.723.215,33	21,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.395.600,00	3.397.400,00	649.366,99	19,11	504.625,52	14,85	385.830,89	11,35	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	394.700,00	394.700,00	121.782,86	30,85	108.254,20	27,42	84.310,38	21,36	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	150.700,00	151.700,00	38.598,39	25,44	38.598,39	25,44	30.411,17	20,04	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	413.000,00	416.600,00	105.548,95	25,33	105.548,95	25,33	105.368,95	25,29	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.887.250,00	1.959.703,00	805.065,15	41,08	702.037,68	35,82	547.475,59	27,93	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.357.150,00	14.303.725,99	4.102.085,73	28,67	3.335.979,59	23,32	2.876.612,31	20,11	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	12.357.150,00	14.303.725,99	4.102.085,73	28,67	3.335.979,59	23,32	2.876.612,31	20,11	0,00

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES

Secretário de Finanças

FILHO JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:32E629C0

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E1B11BB9

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 14 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2020	
Bimestre: 2/2020					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial	55.893.420,00				
Previsão Atualizada	55.893.420,00				
Receitas Realizadas	14.844.125,39				
Déficit Orçamentário	0,00				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00				
DESPESAS					
Dotação Inicial	55.893.420,00				
Dotação Atualizada	59.099.474,99				
Despesas Empenhadas	19.983.291,25				
Despesas Liquidadas	14.598.005,33				
Despesas Pagas	12.027.338,40				
Superávit Orçamentário	246.120,06				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	19.983.291,25				
Despesas Liquidadas	14.598.005,33				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	48.169.922,74				
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00				
Resultado Previdenciário	0,00				
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	1.742.292,00		-1.388.188,99	-79,67	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		-1.388.188,99	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		4.101.176,58	0,00	3.281.789,41	819.387,17
Poder Executivo		4.084.866,58	0,00	3.281.789,41	803.077,17
Poder Legislativo		16.310,00	0,00	0,00	16.310,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		2.530.114,72	0,00	1.490.525,43	1.039.589,29
Poder Executivo		2.498.878,73	0,00	1.490.525,43	1.008.353,30
Poder Legislativo		31.235,99	0,00	0,00	31.235,99
TOTAL		6.631.291,30	0,00	4.772.314,84	1.858.976,46
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.107.088,87	25,00	34,47		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	2.338.629,91	60,00	59,45		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	1.101.765,20	60,00	28,01		
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00			
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.211.866,49	15,00	13,44		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A64FEEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131029/2020

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº 02.365.912/0001-92, com sede na cidade de Natal/RN, na Av. Dão Silveira, 6000, Pitimbu, neste ato representada pelo Procurador Sr. **CARLOS ANDRÊ COSME FRANÇA**, CPF nº 983551554-91, RG nº 003856643 ITEP/RN, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de 01 (um) caminhão trucado com tração 6x2 – equipado com tanque reservatório (pipa)**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<ul style="list-style-type: none"> • Caminhão trucado, cabine semiavançada, 0km, tração 6x2, motor 6 cilindros, turbo diesel, potencia máxima de no mínimo 180 cavalos, direção hidráulica, embreagem com acionamento pneumática ou mecânica, caixa de câmbio sincronizada de 06 marchas, suspensão dianteira com amortecedores de dupla ação e barra estabilizadora, suspensão traseira com molas trapezoidais, freio de serviço de duplo circuito de ar, freio a ar com acionamento eletro pneumático, tacógrafo eletrônico e tanque de combustível de no mínimo 250 lt de plástico; • Reservatório Tanque (Pipa): Com capacidade mínima de 9.000 Litros; • Chassi com longarinas em chapa de aço ASMT A36 com berços de sustentação do tanque; • Faixas reflexivas; • Caixa plástica de ferramentas; • Escada na parte traseira do tanque; • Formato policêntrico, tampas e quebra ondas estampados, tampa de visita com 400 mm e respiro; • Parte superior do tanque com pintura antiderrapante e corrimão de proteção; • Auto-carregamento com sistema à vácuo, com crivo e escavador (tanque com bomba hidráulica). • Para-choque conforme resolução 152 do CONTRAN; • Protetores laterais conforme resolução 323/09 do CONTRAN. • Sistema Elétrico e lanternas conforme Resolução do CONTRAN. • Kit carretel com 25 metros de mangueira; • Kit prato defletor e rabo de pavão acionado via bomba. 	Unidade	1	MERCEDES BENZ ATEGO 2426 2019/2020	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá até 31 de dezembro de 2020, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) equipamento(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) equipamento(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) equipamento(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) equipamento(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à **CONTRATADA**:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) equipamento(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) equipamento(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a entrega do(s) equipamento(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020**;

6.2.9. O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega do(s) equipamento(s) será de até **45 (quarenta e cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) equipamento(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) equipamento(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) equipamento(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE.

AÇÃO: 1085 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS / 15100000 – OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSES DA UNIÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos ianimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou desconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório. 994010248

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraubas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 13 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraubas/RN	Reunidas Veiculos E Serviços LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA
Prefeito do Município de Caraubas/RN	Procurador Legal
Contratante	Contratada

ANTÔNIO ERENILSON DE LIMA

CPF: 877.235.574-34

Fiscal De Contrato

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:89EE2646

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO RGF ANEXO 02 DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL				
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.995.268,10	3.988.388,23	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.964.486,87	3.874.097,65	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.964.486,87	3.874.097,65	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.964.486,87	3.874.097,65	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00

Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	86.651,64	0,00	0,00
Outras Dívidas	30.781,23	27.638,94	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.425.112,18	1.830.002,55	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.425.112,18	1.830.002,55	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.387.691,95	1.987.829,48	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	962.579,77	157.826,93	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.570.155,92	2.158.385,68	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.094.995,75	38.125.774,76	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 11, III, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)	13.125.738,05	19.062.887,38	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	30,44	20,92	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	19,58	11,32	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	15.750.885,66	22.875.464,86	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	14.175.797,09	20.587.918,37	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	265.913,00	323.069,98	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	904.048,71	552.352,92	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:C99CADBA

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 03 GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL				
RGF - ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.969.257,70	19.062.887,38		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	13.125.738,05	19.062.887,38		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:FDEA6353

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 04 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "e")		em Reais	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)		0,00	0,00
TOTAIS (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		0,00	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) da CF) (V)		0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		19.062.887,38	100,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		476.572,18	2,50
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00
Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN			
1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.			

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:8A2151AD

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 05 DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL										
RGF - Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")									em Reais	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS	973.705,87	27.389,35	104.168,89	32.041,49	124.560,59	0,00	685.545,55	2.883.009,45	0,00	-2.197.463,90

RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)										
Recursos Ordinários	973.705,87	27.389,35	104.168,89	32.041,49	124.560,59	0,00	685.545,55	2.883.009,45	0,00	-2.197.463,90
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	972.833,78	556.719,77	211.880,32	520.311,43	188.995,54	0,00	-505.073,28	7.872.752,48	0,00	-8.377.825,76
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	161.512,56	14.899,90	12.221,46	3.526,81	5.845,27	0,00	125.019,12	445.131,47	0,00	-320.112,35
Transferências do FUNDEB	-805.832,49	466.303,25	33.923,00	5.342,54	65.285,75	0,00	-1.376.687,03	3.376.286,21	0,00	-4.752.973,24
Outros Recursos Destinados à Educação	175.200,58	0,00	0,00	62.241,36	132,36	0,00	112.826,86	11.274,24	0,00	101.552,62
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	74.757,20	35.228,60	54.960,96	18.729,80	83.530,72	0,00	-117.692,88	1.932.358,76	0,00	-2.050.051,64
Outros Recursos Destinados à Saúde	685.456,94	24.990,34	62.514,31	9.390,38	4.775,05	0,00	583.786,86	938.763,29	0,00	-354.976,43
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-980,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-980,16	0,00	0,00	-980,16
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	682.719,15	15.297,68	48.260,59	421.080,54	29.426,39	0,00	168.653,95	1.168.938,51	0,00	-1.000.284,56
TOTAL (III) = (I + II)	1.946.539,65	584.109,12	316.049,21	552.352,92	313.556,13	0,00	180.472,27	10.755.761,93	0,00	-10.575.289,66
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:020BABD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 013/2020

Decreto 013/2020 DOUTOR SEVERIANO, 1 de ABRIL de 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 273.007,23 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 273.007,23 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Sete Reais e Vinte e Três centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.010-2030-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	160.000,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	30.000,00
10.301.010-2040-MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUND	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
10.301.010-2090-Corona vírus - COVID-19	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	13.207,23
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.800,00
Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.606.024-2006-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	15.000,00
Unidade: 02.009-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.012-2076-REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	10.000,00
Unidade: 02.021-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.012-2014-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	273.007,23

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.010-1011-Transferências FNS - Custeio/Incrementos	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	205.000,00
Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.606.024-2006-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	15.000,00
Unidade: 02.009-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.012-2076-REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	10.000,00
Unidade: 02.021-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.012-2056-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:	240.000,00
Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	240.000,00
Por Excesso de Arrecadação:	33.007,23
TOTAL:	273.007,23

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a partir de 01/04/2020, revogada as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:70EEF805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO 2º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	Em Reais INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.606.248,00	36.929.031,96	2.631.929,77	6.363.985,87	100,00	30.565.046,09	2.836.689,85	5.854.929,10	100,00	31.074.102,86	
LEGISLATIVA	961.797,00	961.797,00	130.972,24	323.240,50	5,08	638.556,50	143.962,35	266.843,40	4,56	694.953,60	
Ação Legislativa	961.797,00	961.797,00	130.972,24	323.240,50	5,08	638.556,50	143.962,35	266.843,40	4,56	694.953,60	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	5.763.890,00	5.895.390,00	277.350,46	808.073,34	12,70	5.087.316,66	316.524,05	678.159,92	11,58	5.217.230,08	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	3.021.999,00	3.266.999,00	258.529,14	759.516,96	11,93	2.507.482,04	297.751,37	629.812,87	10,76	2.637.186,13	
Administração Financeira	318.406,00	204.906,00	9.731,32	28.983,05	0,46	175.922,95	9.682,68	28.773,72	0,49	176.132,28	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	101.808,00	101.808,00	9.090,00	19.573,33	0,31	82.234,67	9.090,00	19.573,33	0,33	82.234,67	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	2.321.677,00	2.321.677,00	-	-	-	2.321.677,00	-	-	-	2.321.677,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.479.625,00	2.479.625,00	146.229,45	309.380,11	4,86	2.170.244,89	151.038,34	305.336,79	5,22	2.174.288,21	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	814.023,00	814.023,00	42.820,33	80.307,87	1,26	733.715,13	41.343,67	77.465,01	1,32	736.557,99	
Assistência Comunitária	1.665.602,00	1.665.602,00	103.409,12	229.072,24	3,60	1.436.529,76	109.694,67	227.871,78	3,89	1.437.730,22	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	734.174,00	751.520,73	59.750,44	144.761,33	2,27	606.759,40	59.750,44	144.761,33	2,47	606.759,40	
Previdência Básica	475.262,00	475.262,00	24.374,16	74.416,84	1,17	400.845,16	24.374,16	74.416,84	1,27	400.845,16	
Previdência do Regime Estatutário	258.912,00	276.258,73	35.376,28	70.344,49	1,11	205.914,24	35.376,28	70.344,49	1,20	205.914,24	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	7.905.901,00	7.938.908,23	816.739,74	1.664.154,08	26,15	6.274.754,15	817.239,04	1.547.243,69	26,43	6.391.664,54	
Atenção Básica	6.747.158,00	6.780.165,23	778.652,42	1.541.759,12	24,23	5.238.406,11	762.518,29	1.440.938,73	24,61	5.339.226,50	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.031.222,00	1.031.222,00	24.651,00	86.986,08	1,37	944.235,92	37.128,27	70.896,08	1,21	960.325,92	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	127.521,00	127.521,00	13.436,32	35.408,88	0,56	92.112,12	17.592,48	35.408,88	0,60	92.112,12	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	157.852,00	157.852,00	22.903,23	53.764,74	0,84	104.087,26	22.903,23	53.764,74	0,92	104.087,26	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	157.852,00	157.852,00	22.903,23	53.764,74	0,84	104.087,26	22.903,23	53.764,74	0,92	104.087,26	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	9.056.896,00	9.056.896,00	872.972,94	2.040.046,91	32,06	7.016.849,09	1.005.715,59	2.004.609,12	34,24	7.052.286,88	
Ensino Fundamental	7.103.632,00	7.103.632,00	747.041,64	1.760.883,76	27,67	5.342.748,24	879.434,97	1.725.445,97	29,47	5.378.186,03	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.909.017,00	1.909.017,00	125.931,30	279.163,15	4,39	1.629.853,85	126.280,62	279.163,15	4,77	1.629.853,85	
Educação de Jovens e Adultos	44.247,00	44.247,00	-	-	-	44.247,00	-	-	-	44.247,00	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	286.500,00	286.500,00	-	-	-	286.500,00	-	-	-	286.500,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	245.118,00	245.118,00	-	-	-	245.118,00	-	-	-	245.118,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	41.382,00	41.382,00	-	-	-	41.382,00	-	-	-	41.382,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	4.621.053,00	4.707.983,00	250.488,32	638.136,64	10,03	4.069.846,36	280.342,86	487.090,89	8,32	4.220.892,11	
Infra-Estrutura Urbana	2.021.852,00	2.108.782,00	49.420,00	136.350,00	2,14	1.972.432,00	49.420,00	49.420,00	0,84	2.059.362,00	
Serviços Urbanos	2.599.201,00	2.599.201,00	201.068,32	501.786,64	7,88	2.097.414,36	230.922,86	437.670,89	7,48	2.161.530,11	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	48.439,00	48.439,00	-	-	-	48.439,00	-	-	-	48.439,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	48.439,00	48.439,00	-	-	-	48.439,00	-	-	-	48.439,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	1.421.714,00	1.421.714,00	-	-	-	1.421.714,00	-	-	-	1.421.714,00	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	113.179,00	113.179,00	-	-	-	113.179,00	-	-	-	113.179,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.308.535,00	1.308.535,00	-	-	-	1.308.535,00	-	-	-	1.308.535,00	
GESTÃO AMBIENTAL	335.469,00	295.469,00	-	-	-	295.469,00	-	-	-	295.469,00	
Preservação e Conservação Ambiental	48.469,00	8.469,00	-	-	-	8.469,00	-	-	-	8.469,00	
Controle Ambiental	287.000,00	287.000,00	-	-	-	287.000,00	-	-	-	287.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.044.173,00	1.229.673,00	15.107,11	314.769,50	4,95	914.903,50	4.107,11	303.769,50	5,19	925.903,50	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	1.004.410,00	1.189.910,00	15.107,11	314.769,50	4,95	875.140,50	4.107,11	303.769,50	5,19	886.140,50
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	39.763,00	39.763,00	-	-	-	39.763,00	-	-	-	39.763,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	58.389,00	30.889,00	-	-	-	30.889,00	-	-	-	30.889,00
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	58.389,00	30.889,00	-	-	-	30.889,00	-	-	-	30.889,00
ENERGIA	39.733,00	39.733,00	-	-	-	39.733,00	-	-	-	39.733,00
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	39.733,00	39.733,00	-	-	-	39.733,00	-	-	-	39.733,00
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	604.242,00	604.242,00	39.027,70	67.141,20	1,06	537.100,80	34.718,70	62.832,20	1,07	541.409,80
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	604.242,00	604.242,00	39.027,70	67.141,20	1,06	537.100,80	34.718,70	62.832,20	1,07	541.409,80
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	1.086.401,00	1.022.401,00	388,14	517,52	0,01	1.021.883,48	388,14	517,52	0,01	1.021.883,48
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	765.022,00	701.022,00	388,14	517,52	0,01	700.504,48	388,14	517,52	0,01	700.504,48
Lazer	321.379,00	321.379,00	-	-	-	321.379,00	-	-	-	321.379,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	36.606.248,00	36.929.031,96	2.631.929,77	6.363.985,87	100,00	30.565.046,09	2.836.689,85	5.854.929,10	100,00	31.074.102,86
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral

Portaria nº 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 2º BIMESTRE 2020PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			39.037.456,00	
Previsão Atualizada			39.097.421,00	
Receitas Realizadas		3.214.616,77	6.734.658,93	
Déficit Orçamentário		-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial			36.606.248,00	
Créditos Adicionais			322.783,96	
Dotação Atualizada			36.929.031,96	
Despesas Empenhadas		2.631.929,77	6.363.985,87	
Despesas Liquidadas		2.836.689,85	5.854.929,10	
Superávit Orçamentário			879.729,83	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas		2.631.929,77	6.363.985,87	
Despesas Liquidadas		2.836.689,85	5.854.929,10	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida			20.141.228,27	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social		No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		29.167,98	53.504,74	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		29.167,98	53.504,74	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		641.046,80	959.983,51	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		289.471,49	620.741,49	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		351.575,31	338.942,02	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal		3.850.177,93	1.125.061,31	29%
Resultado Primário		2.795.454,26	1.122.877,76	40%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	559.520,89	-	549.752,94	9.767,95
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	760.118,97	-	302.822,48	457.296,49
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	1.319.639,86	-	852.575,42	467.064,44
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		602.912,20	% Mínimo a Aplicar no Exercício	25%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				15,31%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.297.352,58	60%	63,91%
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
Receita de Operação de Crédito			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Receitas Previdenciárias (I)				35º Exercício
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	2.098.305,58	4.291.192	10.751.857,84	2.126.395,58
Despesas Previdenciárias (V)	1.437.101,51	5.068.529	11.899.523,15	21.300.911,32
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	661.204,07	-777.336,33	-1.147.665,31	-19.174.515,94
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		575.748,89	% Mínimo a Aplicar no Exercício	15%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				18,07%
Total das Despesas / RCL (%)			Valor Apurado no Exercício Corrente	

FONTE:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral

Portaria nº 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:071774AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - RREO 2º
BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 9ª Edição				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	705.828,00	705.828,00	151.190,14	21,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	48.899,00	48.899,00	7.135,61	14,59
1.1.1- IPTU	39.734,00	39.734,00	7.135,61	17,96
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.165,00	9.165,00		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.430,00	16.430,00	900,00	5,48
1.2.1- ITBI	16.430,00	16.430,00	900,00	5,48
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	348.336,00	348.336,00	27.490,89	7,89
1.3.1- ISS	348.336,00	348.336,00	27.490,89	7,89
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	292.163,00	292.163,00	115.663,64	39,59
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.712.854,00	12.712.854,00	3.785.652,14	29,78
2.1- Cota-Parte FPM	10.541.223,00	10.541.223,00	3.152.639,33	29,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.933.525,00	9.933.525,00	3.152.639,33	31,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	607.698,00	607.698,00		
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2- Cota-Parte ICMS	1.986.705,00	1.986.705,00	597.022,56	30,05
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	14.596,00	14.596,00		
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	11.102,00	11.102,00	495,04	4,46
2.5- Cota-Parte ITR	7.303,00	7.303,00	43,30	0,59
2.6- Cota-Parte IPVA	151.925,00	151.925,00	35.451,91	23,34
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.418.682,00	13.418.682,00	3.936.842,28	29,34
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	835.727,00	835.808,14	203.197,07	24,31
5.1- Transferências do Salário-Educação	191.659,00	191.659,00	64.446,96	33,63
5.2- Transferências Diretas - PDDE	18.255,00	18.255,00		
5.3- Transferências Diretas - PNAE	198.671,00	198.671,00	97.128,60	48,89
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	128.552,00	128.552,00	39.470,40	30,70
5.5- Outras Transferências do FNDE	298.590,00	298.590,00	2.069,97	0,69
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		81,14	81,14	100,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	182.555,00	182.555,00		
6.1- Transferências de Convênios	182.555,00	182.555,00		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.018.282,00	1.018.363,14	203.197,07	19,95
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.421.032,00	2.421.032,00	749.940,89	30,98
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.986.705,00	1.986.705,00	630.527,76	31,74
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	397.341,00	397.341,00	119.404,47	30,05
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.919,00	2.919,00		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.221,00	2.221,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.461,00	1.461,00	8,66	0,59
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	30.385,00	30.385,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.730.167,00	5.730.968,12	2.030.662,89	35,43
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.537.339,00	5.537.339,00	2.029.861,77	36,66

11.2- Complementação da União ao FUNDEB	192.828,00	192.828,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		801,12	801,12	100,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.116.307,00	3.116.307,00	1.279.920,88	41,07
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.297.014,00	4.297.014,00	1.297.352,58	30,19	1.297.352,58	100,00	
13.1- Com Educação Infantil	789.314,00	789.314,00	239.215,55	30,31	239.215,55	100,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	3.507.700,00	3.507.700,00	1.058.137,03	30,17	1.058.137,03	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	1.525.077,00	1.525.077,00	411.416,34	26,98	411.416,34	100,00	
14.1- Com Educação Infantil	144.656,00	144.656,00	348,33	0,24	348,33	100,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.380.421,00	1.380.421,00	411.068,01	29,78	411.068,01	100,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.822.091,00	5.822.091,00	1.708.768,92	29,35	1.708.768,92	100,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.708.768,92
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,89
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,26
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	15,85
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.375.594,00	1.375.594,00	274.734,07	19,97	274.734,07	100,00	
22.1 - Creche	933.970,00	933.970,00	239.563,88	25,65	239.563,88	100,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	933.970,00	933.970,00	239.563,88	25,65	239.563,88	100,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2 - Pré-escola	441.624,00	441.624,00	35.170,19	7,96	35.170,19	100,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	441.624,00	441.624,00	35.170,19	7,96	35.170,19	100,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.621.982,00	5.621.982,00	1.632.016,80	29,03	1.608.099,01	98,53	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.888.121,00	4.888.121,00	1.469.205,04	30,06	1.469.205,04	100,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	733.861,00	733.861,00	162.811,76	22,19	138.893,97	85,31	
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS							
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.997.576,00	6.997.576,00	1.906.750,87	27,25	1.882.833,08	98,75	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.279.920,88
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.279.920,88
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	602.912,20
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %	15,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.289,00	220.289,00	74.556,05	33,84	63.036,05	28,61	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.059.320,00	2.059.320,00	133.296,04	6,47	121.776,04	91,36	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.059.320,00	2.059.320,00	133.296,04	6,47	121.776,04	91,36	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.056.896,00	9.056.896,00	2.040.046,91	22,52	2.004.609,12	98,26	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	6.626,70	14,78
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.029.861,77	72.711,15
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.045.825,97	66.034,55

48.1 Orçamento do Exercício	2.030.633,48	63.036,05
48.2 Restos a Pagar	15.192,49	2.998,50
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	801,12	-
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE -	8.536,38	6.691,38
51- (+) Ajustes	221.004,80	56,25
51.1 Retenções	221.004,80	56,25
51.2 Valores a recuperar	-	-
51.3 Outros valores extraorçamentários	-	-
51.4 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	212.468,42	6.747,63

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 22/05/2020, às 14:24:49.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral

Portaria nº 006/2017

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:034A70DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO 2º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35) / MDF 10ª Edição				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	705.828,00	705.828,00	151.190,14	21,42%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	48.899,00	48.899,00	7.135,61	14,59%
IPTU	39.734,00	39.734,00	7.135,61	17,96%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.165,00	9.165,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.430,00	16.430,00	900,00	5,48%
ITBI	16.430,00	16.430,00	900,00	5,48%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	348.336,00	348.336,00	27.490,89	7,89%
ISS	348.336,00	348.336,00	27.490,89	7,89%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	292.163,00	292.163,00	115.663,64	39,59%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.291.822,00	10.291.822,00	3.035.711,25	29,50%
Cota-Parte FPM	8.554.518,00	8.554.518,00	2.522.111,57	29,48%
Cota-Parte ITR	5.842,00	5.842,00	34,64	0,59%
Cota-Parte IPVA	121.540,00	121.540,00	35.451,91	29,17%
Cota-Parte ICMS	1.589.364,00	1.589.364,00	477.618,09	30,05%
Cota-Parte IPI-Exportação	8.881,00	8.881,00	495,04	5,57%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	11.677,00	11.677,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS - LC 87/1996	11.677,00	11.677,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)=(I)+(II)	10.997.650,00	10.997.650,00	3.186.901,39	28,98%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.876.853,00	2.876.853,00	627.328,53	21,81%	575.748,89	20,01%	575.748,89	20,01%		
Despesas Correntes	2.855.393,00	2.855.393,00	627.328,53	21,97%	575.748,89	20,16%	575.748,89	20,16%		
Despesas de Capital	21.460,00	21.460,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	105.209,00	105.209,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		
Despesas Correntes	50.518,00	50.518,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		
Despesas de Capital	54.691,00	54.691,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-		

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.982.062,00	2.982.062,00	627.328,53	21,04%	575.748,89	19,31%	575.748,89	19,31%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	627.328,53	575.748,89	575.748,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	627.328,53	575.748,89	575.748,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		478.035,21	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		478.035,21	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	149.293,32	97.713,68	97.713,68
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,68	18,07	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO2	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q= (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP a pagar (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)											
Empenhos de 2019 (regra nova)											
Empenhos de 2018											
Empenhos de 2017											
Empenhos de 2016 e anteriores											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.940.476,00	2.940.476,00	950.627,18	32,33%
Proveniente da União	2.742.199,00	2.742.199,00	950.627,18	34,67%
Proveniente dos Estados	198.277,00	198.277,00	0,00	0,00%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.940.476,00	2.940.476,00	950.627,18	32,33%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.870.305,00	3.903.312,23	914.430,59	23,43%	865.189,84	22,17%	845.588,89	21,66%		
Despesas Correntes	3.458.265,00	3.456.472,23	886.175,59	25,64%	836.934,84	24,21%	817.333,89	23,65%		
Despesas de Capital	412.040,00	446.840,00	28.255,00	6,32%	28.255,00	6,32%	28.255,00	6,32%		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	926.013,00	926.013,00	86.986,08	9,39%	70.896,08	7,66%	62.176,08	6,71%		
Despesas Correntes	465.051,00	465.051,00	86.986,08	18,70%	70.896,08	15,24%	62.176,08	13,37%		
Despesas de Capital	460.962,00	460.962,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	127.521,00	127.521,00	35.408,88	27,77%	35.408,88	27,77%	35.027,11	27,47%	
Despesas Correntes	120.435,00	120.435,00	35.408,88	29,40%	35.408,88	29,40%	35.027,11	29,08%	
Despesas de Capital	7.086,00	7.086,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.923.839,00	4.956.846,23	1.036.825,55	20,92%	971.494,80	19,60%	942.792,08	19,02%	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.747.158,00	6.780.165,23	1.541.759,12	22,74%	1.440.938,73	21,25%	1.421.337,78	20,96%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.031.222,00	1.031.222,00	86.986,08	8,44%	70.896,08	6,87%	62.176,08	6,03%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	127.521,00	127.521,00	35.408,88	27,77%	35.408,88	27,77%	35.027,11	27,47%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.905.901,00	7.938.908,23	1.664.154,08	20,96%	1.547.243,69	19,49%	1.518.540,97	19,13%	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	4.923.839,00	4.956.846,23	1.036.825,55	20,92%	971.494,80	19,60%	942.792,08	19,02%	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.982.062,00	2.982.062,00	627.328,53	21,04%	575.748,89	19,31%	575.748,89	19,31%	

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 22/05/2020, às 14:31:33.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral

Portaria nº 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:37E2FED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 2º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2019 A ABRIL/2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.812.022,01	1.666.608,32	2.321.354,25	1.545.681,38	1.513.840,39	1.470.534,25	1.910.642,69	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.618,27	42.012,37	44.670,15	63.447,48	105.531,67	50.317,23	38.205,20	
IPTU	805,39	1.020,19	789,35	24.757,86	68.366,76	15.326,05	2.409,63	
ISS	9.300,45	9.675,39	11.817,81	8.564,01	5.868,61	5.623,56	4.668,72	
ITBI	2.320,00	-	-	-	-	-	400,00	
IRRF	29.961,77	31.092,70	31.121,43	29.409,47	31.174,30	29.093,97	30.446,77	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.230,66	224,09	941,56	716,14	122,00	273,65	280,08	
Contribuições	7.187,27	-	-	4.543,83	5.423,06	9.105,00	8.067,69	
Receita Patrimonial	4.016,42	3.912,59	3.541,11	2.554,11	1.941,77	2.206,38	222.270,14	
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.016,42	3.912,59	3.541,11	2.554,11	1.941,77	2.206,38	1.770,14	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	220.500,00	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Correntes	1.756.957,29	1.620.683,36	2.271.191,09	1.475.135,96	1.400.943,89	1.408.905,64	1.642.099,66	
Cota-Parte do FPM	867.093,22	683.007,43	561.749,58	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	
Cota-Parte do ICMS	132.135,83	146.849,20	177.792,98	148.358,35	145.677,20	165.580,71	158.879,95	
Cota-Parte do IPVA	14.732,45	16.615,46	15.511,38	11.725,76	4.928,68	2.623,03	2.767,84	
Cota-Parte do ITR	8,91	18,67	-	5,00	364,16	219,79	720,78	
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências da LC 61/1989	106,86	112,07	113,45	101,54	123,78	109,55	115,04	

Transferências do FUNDEB	469.120,76	402.276,02	406.674,32	404.173,13	370.892,23	375.113,38	426.343,97
Outras Transferências Correntes	273.759,26	371.804,51	1.109.349,38	229.008,50	272.087,61	306.556,33	295.032,35
Outras Receitas Correntes	242,76	-	1.951,90	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	224.098,46	189.806,15	172.550,72	189.250,35	174.922,25	167.719,60	207.301,86
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	199.847,54	165.975,01	147.908,48	166.025,35	150.582,26	144.900,62	183.568,06
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	24.250,92	23.831,14	24.642,24	23.225,00	24.339,99	22.818,98	23.733,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.587.923,55	1.476.802,17	2.148.803,53	1.356.431,03	1.338.918,14	1.302.814,65	1.703.340,83
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.924.798,15	1.709.512,11	2.161.394,46	1.638.187,28	1.875.929,11	22.550.504,40	33.092.038,00
Receita Tributária	36.319,43	35.257,47	43.955,13	36.513,67	36.753,02	576.601,09	745.584,00
IPTU	1.345,50	1.403,24	2.371,29	2.829,32	531,76	121.956,34	48.899,00
ISS	4.804,26	4.519,23	10.856,43	6.031,19	6.084,04	87.813,70	348.336,00
ITBI	-	500,00	400,00	-	-	3.620,00	16.430,00
IRRF	30.041,17	28.341,97	29.693,10	27.509,35	30.119,22	358.005,22	292.163,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128,50	493,03	634,31	143,81	18,00	5.205,83	39.756,00
Receita de Contribuições	9.882,72	8.268,39	8.873,43	10.777,51	-	72.128,90	3.499.082,00
Receita Patrimonial	1.340,39	1.336,85	1.220,37	1.182,86	996,38	246.519,37	2.133.376,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.340,39	1.336,85	1.220,37	1.182,86	996,38	26.019,37	2.124.367,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	220.500,00	9.009,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	1.335.091,00
Transferências Correntes	2.877.255,61	1.663.114,74	2.107.345,53	1.589.659,61	1.838.179,71	21.651.472,09	24.253.640,00
Cota-Parte do FPM	906.132,13	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	8.776.198,18	9.933.525,00
Cota-Parte do ICMS	159.755,59	173.400,01	151.311,94	166.720,74	105.589,87	1.832.052,37	1.986.705,00
Cota-Parte do IPVA	6.426,81	4.637,93	9.366,01	12.948,86	8.499,11	110.783,32	151.925,00
Cota-Parte do ITR	362,68	-	7,95	7,00	28,35	1.743,29	7.303,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	14.596,00
Transferências da LC 61/1989	135,21	124,51	134,69	124,30	111,54	1.412,54	11.102,00
Transferências do FUNDEB	470.724,77	530.887,28	622.009,35	457.504,78	419.460,36	5.355.180,35	5.537.339,00
Outras Transferências Correntes	1.333.718,42	188.499,89	218.308,17	305.523,84	670.453,78	5.574.102,04	6.611.145,00
Outras Receitas Correntes	-	1.534,66	-	53,63	-	3.782,95	1.125.265,00
DEDUÇÕES (II)	241.003,38	209.958,10	274.410,69	185.173,86	173.080,71	2.409.276,13	2.421.032,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	213.250,02	187.792,99	251.505,42	162.711,53	147.930,95	2.121.998,23	2.421.032,00
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	27.753,36	22.165,11	22.905,27	22.462,33	25.149,76	287.277,90	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.683.794,77	1.499.554,01	1.886.983,77	1.453.013,42	1.702.848,40	20.141.228,27	30.671.006,00

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral
Portaria nº 006/2017

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:931BF88E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - RREO 2º BIMESTRE 2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 10ª Edição Em Reais		
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.086.898,00	7.385.022,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	745.584,00	152.479,29
IPTU	48.899,00	7.135,61
ISS	348.336,00	27.490,89
ITBI	16.430,00	900,00
IRRF	292.163,00	115.663,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.756,00	1.289,15
Contribuições	3.499.082,00	27.919,33
Receita Patrimonial	2.133.376,00	4.736,46
Aplicações Financeiras (II)	2.124.367,00	4.736,46

Outras Receitas Patrimoniais	9.009,00	-
Transferências Correntes	24.248.500,00	7.198.299,59
Cota-Parte do FPM	7.946.820,00	2.522.111,57
Cota-Parte do ICMS	1.589.364,00	477.618,09
Cota-Parte do IPVA	121.540,00	35.451,91
Cota-Parte do ITR	5.842,00	34,64
Transferências da LC 87/1996	14.596,00	-
Transferências da LC 61/1989	11.102,00	495,04
Transferências do FUNDEB	5.537.339,00	2.029.861,77
Outras Transferências Correntes	9.021.897,00	2.132.726,57
Demais Receitas Correntes	2.460.356,00	1.588,29
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	2.460.356,00	1.588,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.962.531,00	7.380.286,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.366.450,00	99.576,86
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	46.553,00	88.434,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	28.469,00	88.434,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	18.084,00	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	7.954.781,00	11.142,86
Convênios	4.851.767,00	11.142,86
Outras Transferências de Capital	3.103.014,00	-
Outras Receitas de Capital	365.116,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	365.116,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	8.319.897,00	11.142,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.282.428,00	7.391.429,36

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA							
	DESPESAS ATUALIZADAS	Até o Bimestre/2020					RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	PAGOS (c)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.451.324,12	5.597.110,11	5.231.380,44	5.155.354,09	524.546,94	106.892,48	106.892,48	
Pessoal e Encargos Sociais	14.639.075,00	3.711.493,42	3.711.493,42	3.670.656,17	172.788,92	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	70.644,89	2.552,91	2.552,91	2.552,91	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	12.741.604,23	1.883.063,78	1.517.334,11	1.482.145,01	351.758,02	106.892,48	106.892,48	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.380.679,23	5.594.557,20	5.228.827,53	5.152.801,18	524.546,94	106.892,48	106.892,48	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.515.910,84	443.635,26	356.705,26	356.705,26	25.206,00	195.930,00	195.930,00	
Investimentos	8.124.530,00	350.105,00	263.175,00	263.175,00	25.206,00	195.930,00	195.930,00	
Inversões Financeiras	21.200,00	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	21.200,00	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	370.180,84	93.530,26	93.530,26	93.530,26	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.145.730,00	350.105,00	263.175,00	263.175,00	25.206,00	195.930,00	195.930,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.526.409,23	5.944.662,20	5.492.002,53	5.415.976,18	549.752,94	302.822,48	302.822,48	

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	1.122.877,76
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.795.454,26
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	4.736,46
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.552,91
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	1.125.061,31
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	3.850.177,93

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.924.813,67	3.924.813,67
DEDUÇÕES (XXIX)	403.475,04	992.495,58
Disponibilidade de Caixa	403.475,04	992.495,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	962.995,93	1.002.263,53
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	559.520,89	9.767,95
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.521.338,63	2.932.318,09
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	589.020,54	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	549.752,94	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	39.267,60	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXX) = - XXXIX - (XXV - XXVI)	37.084,05	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral
Portaria nº 006/2017

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:65DDB8EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF 1º QUADRIMESTRE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE/2020

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE REFERÊNCIA
	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	DE
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		20.141.228,27	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			
FONTE:			

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral
Portaria nº 006/2017

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:399E0F20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF 1º QUADRIMESTRE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE/2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") / MDF 6ª Edição		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.924.813,67	3.831.283,41	-	-
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	3.924.813,67	3.831.283,41	-	-
Interna	3.924.813,67	3.831.283,41		
Externa				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	403.475,04	992.495,58	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	962.995,93	1.002.263,53		
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	559.520,89	9.767,95		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.521.338,63	2.838.787,83	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.499.884,87	20.141.228,27		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	20,13%	19,02%		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	18,06%	14,09%		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	23.399.861,84	24.169.473,92		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	3.924.813,67	3.831.283,41	-	-
De Tributos				
De Contribuições Sociais	3.924.813,67	3.831.283,41	-	-
Previdenciárias	3.924.813,67	3.831.283,41		
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	-	-
Interna				
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS				
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-	-
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X) ¹	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-	-

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral

Portaria nº 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:18E17BC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF 1º QUADRIMESTRE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE/2020

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.499.884,87	20.141.228,27	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral

Portaria nº 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F26DAAE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 2º BIMESTRE 2020

(CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.037.456,00	39.097.421,00	3.214.616,77	8,22%	6.734.658,93	17,23%	32.362.762,07
RECEITAS CORRENTES	30.671.006,00	30.671.006,00	3.203.473,91	10,44%	6.635.082,07	21,63%	24.035.923,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	745.584,00	745.584,00	73.266,69	9,83%	152.479,29	20,45%	593.104,71
Impostos	705.828,00	705.828,00	73.104,88	10,36%	151.190,14	21,42%	554.637,86
Taxas	39.756,00	39.756,00	161,81	0,41%	1.289,15	3,24%	38.466,85
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	3.499.082,00	3.499.082,00	10.777,51	0,31%	27.919,33	0,80%	3.471.162,67
Contribuições Sociais	3.392.391,00	3.392.391,00	-	0,00%	-	0,00%	3.392.391,00
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	106.691,00	106.691,00	10.777,51	10,10%	27.919,33	26,17%	78.771,67

RECEITA PATRIMONIAL	2.133.376,00	2.133.376,00	2.179,24	0,10%	4.736,46	0,22%	2.128.639,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	2.126.090,00	2.126.090,00	2.179,24	0,10%	4.736,46	0,22%	2.121.353,54
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	7.286,00	7.286,00	-	0,00%	-	0,00%	7.286,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	1.335.091,00	1.335.091,00	-	0,00%	-	0,00%	1.335.091,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.517,00	15.517,00	-	0,00%	-	0,00%	15.517,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	11.539,00	11.539,00	-	0,00%	-	0,00%	11.539,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	1.308.035,00	1.308.035,00	-	0,00%	-	0,00%	1.308.035,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.832.608,00	21.832.608,00	3.117.196,84	14,28%	6.448.358,70	29,54%	15.384.249,30
Transferências da União e de suas Entidades	13.485.514,00	13.485.514,00	1.986.257,42	14,73%	3.883.088,29	28,79%	9.602.425,71
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.518.475,00	2.518.475,00	253.974,28	10,08%	535.408,64	21,26%	1.983.066,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	200.000,00	200.000,00	-	0,00%	-	0,00%	200.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.628.619,00	5.628.619,00	876.965,14	15,58%	2.029.861,77	36,06%	3.598.757,23
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.125.265,00	1.125.265,00	53,63	0,00%	1.588,29	0,14%	1.123.676,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.133,00	24.133,00	53,63	0,22%	1.588,29	6,58%	22.544,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	1.101.132,00	1.101.132,00	-	0,00%	-	0,00%	1.101.132,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.366.450,00	8.426.415,00	11.142,86	0,13%	99.576,86	1,18%	8.326.838,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	46.553,00	106.518,00	-	0,00%	88.434,00	83,02%	18.084,00
Alienação de Bens Móveis	28.469,00	88.434,00	-	0,00%	88.434,00	100,00%	-
Alienação de Bens Imóveis	18.084,00	18.084,00	-	0,00%	-	0,00%	18.084,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.954.781,00	7.954.781,00	11.142,86	0,14%	11.142,86	0,14%	7.943.638,14
Transferências da União e de suas Entidades	5.619.876,00	5.619.876,00	11.142,86	0,20%	11.142,86	0,20%	5.608.733,14
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.334.905,00	2.334.905,00	-	0,00%	-	0,00%	2.334.905,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	365.116,00	365.116,00	-	0,00%	-	0,00%	365.116,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	365.116,00	365.116,00	-	0,00%	-	0,00%	365.116,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.037.456,00	39.097.421,00	3.214.616,77	8,22%	6.734.658,93	17,23%	32.362.762,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	39.037.456,00	39.097.421,00	3.214.616,77	8,22%	6.734.658,93	17,23%	32.362.762,07
DÉFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	39.037.456,00	39.097.421,00	3.214.616,77	8,22%	6.734.658,93	17,23%	32.362.762,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.606.248,00	36.929.031,96	2.631.929,77	6.363.985,87	30.565.046,09	2.836.689,85	5.854.929,10	31.074.102,86	5.778.902,75	
DESPESAS CORRENTES	28.296.426,00	28.383.675,08	2.511.151,64	5.920.350,61	22.463.324,47	2.715.911,72	5.498.223,84	22.885.451,24	5.422.197,49	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.120.340,00	15.399.340,00	1.905.851,00	3.942.870,19	11.456.469,81	1.905.851,00	3.942.870,19	11.456.469,81	3.902.032,94	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.457,00	70.644,89	838,21	2.552,91	68.091,98	838,21	2.552,91	68.091,98	2.552,91	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.105.629,00	12.913.690,19	604.462,43	1.974.927,51	10.938.762,68	809.222,51	1.552.800,74	11.360.889,45	1.517.611,64	
DESPESAS DE CAPITAL	8.309.822,00	8.545.356,88	120.778,13	443.635,26	8.101.721,62	120.778,13	356.705,26	8.188.651,62	356.705,26	
INVESTIMENTOS	7.885.600,00	8.153.976,04	77.675,00	350.105,00	7.803.871,04	77.675,00	263.175,00	7.890.801,04	263.175,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	21.200,00	21.200,00	-	-	21.200,00	-	-	21.200,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	403.022,00	370.180,84	43.103,13	93.530,26	276.650,58	43.103,13	93.530,26	276.650,58	93.530,26	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.606.248,00	36.929.031,96	2.631.929,77	6.363.985,87	30.565.046,09	2.836.689,85	5.854.929,10	31.074.102,86	5.778.902,75	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

(XI)										
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.606.248,00	36.929.031,96	2.631.929,77	6.363.985,87	30.565.046,09	2.836.689,85	5.854.929,10	31.074.102,86	5.778.902,75	
SUPERÁVIT (XIII)	-	2.168.389,04		879.729,83			879.729,83		879.729,83	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.606.248,00	39.097.421,00	2.631.929,77	6.734.658,93		2.836.689,85	6.734.658,93		6.658.632,58	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 25/05/2020, às 14:13:46.										
NOTA:										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre										

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral

Portaria nº 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E8508337

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15050001/2020**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 15050001/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 15050001/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de gás GLP 13 kg para atender as necessidades do município de Encanto., pelos valores abaixo descrito:

558 - POSTO SEGUNDO MELO LTDA (09.117.268/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4652 - GAS GLP 13KG	UND		230	73,00	16.790,00
Total (R\$):						16.790,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 20/05/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:DD51F9DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0203000092/2020**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 0203000092/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0203000092/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a realização de Tomografias Computadorizadas diversas, sem contrastes, para pessoas carentes do Município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

551 - Poli & Sarmiento LTDA (09.240.822/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	17235 - Tomografia Computadorizada de Crânio sem contraste	SV		4	250,00	1.000,00
2	17236 - Tomografia Computadorizada de Abdomem Total sem contraste	SV		2	450,00	900,00
Total (R\$):						1.900,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 02/03/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:211AEE03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27110001/19 - Objeto: Registro de preços para eventuais na Registro de preços para eventuais aquisições de Materiais de expediente (canetas, clips, pastas e etc...), para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 23/01/2021 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa:H F DINIZ - CNPJ: 28.121.546/0001-10, End. Rua Manoel Salviano nº 274, Bairro: Centro, Cidade: Gov. Dix-Sept Rosado - RN, Representada por Handenbergy Ferreira Diniz – CPF: 093.314.044-41.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	30	Cola líquida branca 90gr. Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas.	380	UND	KOALA	R\$ 1,99	R\$ 756,20
02	41	Molhador de dedo 12 gr	20	UND	RADEX	R\$ 2,60	R\$ 52,00
03	46	Extrator de grampo, Tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm.	70	UND	FERSAN	R\$ 1,49	R\$ 104,30
04	54	Papel ofício a-4 210 x 297mm branco resma c/ 500f, cx c/ 10 resmas	81	CX	COPIMAX	R\$ 260,00	R\$ 21.060,00
05	74	Cola de izopor 90gr/ml.	50	UND	KOALA	R\$ 3,29	R\$ 164,50
VALOR TOTAL							R\$ 22.137,00

Felipe Guerra/RN, em 23 de abril de 2020.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal

PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: _____
Josefa Girlene Ferreira de Moraes - Sec. Municipal de Saúde - Pelo órgão participante

Maria de Fátima Maximina Mota Maia - Fundo Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - Pelo órgão participante

PELA(S) PROMITENTE(S): _____
H F DINIZ - CNPJ: 28.121.546/0001-10 Fornecedor 1.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:FECFAB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27110001/19 - Objeto: Registro de preços para eventuais na Registro de preços para eventuais aquisições de Materiais de expediente (canetas, clips, pastas e etc...), para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo

I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 23/01/2021 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa:INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA -EPP - CNPJ: 04.701.515/0001-70, End.Praça Vigário Antônio Joaquim nº 29, Bairro: Centro, Cidade: Mossoró-RN, Representada por Josivaldo Leão de Oliveira – CPF: 430.002.744-72.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	Tesoura modelo escolar em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	200	UND	MASTERPRINT	R\$ 2,90	R\$ 580,00
02	04	Tesoura multiuso com ponta em aço inox, tam. 21cm.	20	UND	BRW	R\$ 5,60	R\$ 112,00
03	06	Apagador p/ quadro branco corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	160	UND	RADEX	R\$ 6,50	R\$ 1.040,00
04	07	Giz de cera grande cx c/06 cores	300	CX	KOALA	R\$ 2,15	R\$ 645,00
05	08	Apontador de lápis manual uma entrada com depósito cores surtidas, Portátil, em material plástico rígido, lamina de aço inox.	300	UND	CIS	R\$ 1,95	R\$ 585,00
06	11	Caneta esferográfica azul, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor azul..	2500	UND	COMPACTOR	R\$ 0,55	R\$ 1.375,00
07	12	Caneta esferográfica vermelha, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampa da caneta ventilados.	200	UND	COMPACTOR	R\$ 0,55	R\$ 110,00
08	13	Caneta esferográfica preta, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampa da caneta ventilados.	600	UND	COMPACTOR	R\$ 0,55	R\$ 330,00
09	18	Marcaador de quadro branco na corazul	300	UND	GRAMPLINE	R\$ 2,99	R\$ 897,00
10	20	Lápis de cor caixa com 12 cores, lápis, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante.	300	UND	ECOLE	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00
11	22	Caixa de arquivo morto, permanente (plástico)	420	UND	POLIBRAS	R\$ 5,80	R\$ 2.436,00
12	26	Prancheta em duratex tamanho ofício c/ prendedor metálico	90	UND	BACHI	R\$ 4,50	R\$ 405,00
13	31	Grampeador metálico para uso de grampos 26/6, grampear 25 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 200 x 60 x50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm.de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório.	54	UND	MAPED	R\$ 18,50	R\$ 999,00
14	33	Grampo para grampeador cobreado tamanho 26/6 cx c/5000 und com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	125	CX	MASTERPRINT	R\$ 5,00	R\$ 625,00
15	36	Emborrachado EVA (cores variadas)	300	FL	IBEL	R\$ 1,60	R\$ 480,00
16	39	Livro de ponto c/ 100fls	86	UND	GRAFSET	R\$ 18,00	R\$ 1.548,00
17	40	Livro de Protocolo c/ 50fls	25	UND	GRAFSET	R\$ 6,90	R\$ 172,50
18	42	Massa p/ modelar 180g c/12 cores, supermacia,	300	UND	ACRILEX	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
19	47	Perfurador de papel 02 furos, metálico p/20 fls, apoio da base em polietileno pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm, distancia dos furos 80mm, com marg. Plástico.	49	UND	GRAMPLINE	R\$ 24,00	R\$ 1.176,00
20	48	Fita adesiva, gomada, dimensão 25mm x 50m, Embalagem: rolo individual.	30	RL	EUROCEL	R\$ 8,90	R\$ 267,00
21	51	Tinta guache 15mlcx c/ 06 cores	400	CX	KOALA	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00
22	55	Papel camurça 40 x 68cm cores variadas	200	FL	ART FLOC	R\$ 0,98	R\$ 196,00
23	57	Cartolina guache 50 x 66cm cores variadas	200	FL	PREMIATA	R\$ 1,10	R\$ 220,00
24	58	Cartolina comum 50 x 66cm cores variadas	400	FL	JANDAIA	R\$ 0,75	R\$ 300,00
25	59	Caderno universitário grande c/ 12 matérias	300	UND	TERRA DO SOL	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
26	61	Papel celofane 85 x 100cm (diversas cores)	1300	UND	CROMUS	R\$ 0,95	R\$ 1.235,00
27	62	Papel madeira ouro 96 x 66mm	100	FL	JANDAIA	R\$ 0,95	R\$ 95,00
28	63	Papel de presente50x60cm (cores variadas)	800	FL	PEGON	R\$ 0,52	R\$ 416,00
29	66	Pasta ofício az lombo largo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350mm (altura) x 280mm (largura) x 80 mm (lombo), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no lombo.	410	UND	POLYCART	R\$ 10,90	R\$ 4.469,00
30	68	Pasta aba c/ elástico em plástico transparente para formato a4, para documento, dimensões 210 x 297 mm, tamanho ofício A-4, cores variadas.	250	UND	ACP	R\$ 1,95	R\$ 487,50
31	69	Pasta aba elástico ofício 40mm, lombo 40 mm, fechamento c/ Elástico	250	UND	ACP	R\$ 3,50	R\$ 875,00
32	70	Pasta aba elástico ofício 60mm, lombo 60 mm, fechamento c/ Elástico	230	UND	ACP	R\$ 4,90	R\$ 1.127,00
33	71	Pasta em plástico transparente c/ ferragens (cores variadas)	230	UND	ACP	R\$ 1,90	R\$ 437,00
34	77	Balões liso nº 6,5 basic, pct c/ 50 und cores diversas	100	PCT	SÃO ROQUE	R\$ 6,30	R\$ 630,00
35	78	Balões liso nº 9, pct c/ 50 und, cores diversas	100	PCT	BALLONTEC	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
VALOR TOTAL							R\$ 32.765,00

Felipe Guerra/RN, em 23 de abril de 2020.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal

PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: _____

Josefa Girlene Ferreira de Moraes - Sec. Municipal de Saúde - Pelo órgão participante

Maria de Fátima Maximina Mota Maia - Fundo Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - Pelo órgão participante

PELA(S) PROMITENTE(S): _____

INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA –EPP CNPJ: 04.701.515/0001-70 - Fornecedor 1.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:176A3A63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, o crédito suplementar no valor de R\$ 807.265,98 (oitocentos e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

A gestora da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 313/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 807.265,98 (oitocentos e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 807.265,98 (oitocentos e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, em 02 de Janeiro de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Lei Autorizativa	Decreto Executivo	Data de Publicação	Natureza do Crédito	Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
					Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
000313/18	00043/19	02/01/2019	Crédito suplementar				02 06 20 606 2011 1.018 4.4.90.52.00	85.265,98
000313/18	00043/19	02/01/2019	Crédito suplementar				02 06 20 606 2011 1.018 4.4.90.52.00	100.000,00
000313/18	00043/19	02/01/2019	Crédito suplementar				03 01 10 301 2015 1.058 4.4.90.51.00	50.000,00
000313/18	00043/19	02/01/2019	Crédito suplementar				03 01 10 301 2015 1.058 4.4.90.51.00	100.000,00
000313/18	00043/19	02/01/2019	Crédito suplementar				02 06 20 606 2011 1.129 4.4.90.52.00	100.000,00
000313/18	00043/19	02/01/2019	Crédito suplementar				03 01 10 301 2015 1.130 4.4.90.52.00	50.000,00
000313/18	00043/19	02/01/2019	Crédito suplementar				03 01 10 301 2015 1.130 4.4.90.52.00	50.000,00
000313/18	00043/19	02/01/2019	Crédito suplementar				03 01 10 301 2015 1.130 4.4.90.52.00	52.000,00
000313/18	00043/19	02/01/2019	Crédito suplementar				02 08 08 482 2018 1.131 4.4.90.51.00	220.000,00
000313/18	00043/19	02/01/2019	Crédito suplementar	anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.012 3.3.90.40.00	1.020,00		
000313/18	00043/19	02/01/2019	Crédito suplementar	anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.012 3.1.90.92.00	10.000,00		
000313/18	00043/19	02/01/2019	Crédito suplementar	anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.014 3.1.90.13.00	44.000,00		
000313/18	00043/19	02/01/2019	Crédito suplementar	anulação de dotação	02 05 15 451 2010 2.018 3.1.90.13.00	60.000,00		
000313/18	00043/19	02/01/2019	Crédito suplementar	anulação de dotação	02 06 20 606 2011 2.019 3.1.90.13.00	200.000,00		
000313/18	00043/19	02/01/2019	Crédito suplementar	anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.022 3.3.90.40.00	9.600,00		

000313/18	00043/19	02/01/2019	Crédito suplementar	anulação dotação	de	03 01 10 302 2015 2.024	17.000,00		
000313/18	00043/19	02/01/2019	Crédito suplementar	anulação dotação	de	03 01 10 301 2015 2.027	50.000,00		
000313/18	00043/19	02/01/2019	Crédito suplementar	anulação dotação	de	03 01 10 301 2015 2.027	15.000,00		
000313/18	00043/19	02/01/2019	Crédito suplementar	anulação dotação	de	03 01 10 301 2017 2.032	20.000,00		
000313/18	00043/19	02/01/2019	Crédito suplementar	anulação dotação	de	03 01 10 301 2017 2.032	20.000,00		
000313/18	00043/19	02/01/2019	Crédito suplementar	anulação dotação	de	03 01 10 305 2017 2.043	8.000,00		
000313/18	00043/19	02/01/2019	Crédito suplementar	anulação dotação	de	04 01 08 244 2002 2.044	2.000,00		
000313/18	00043/19	02/01/2019	Crédito suplementar	anulação dotação	de	04 01 08 244 2002 2.050	2.014,00		
000313/18	00043/19	02/01/2019	Crédito suplementar	anulação dotação	de	04 01 08 244 2002 2.050	2.400,00		
000313/18	00043/19	02/01/2019	Crédito suplementar	anulação dotação	de	02 08 08 422 1005 2.055	2.280,00		
000313/18	00043/19	02/01/2019	Crédito suplementar	anulação dotação	de	04 01 08 244 2002 2.066	19.008,00		
000313/18	00043/19	02/01/2019	Crédito suplementar	anulação dotação	de	04 01 08 244 2002 2.071	1.000,00		
000313/18	00043/19	02/01/2019	Crédito suplementar	anulação dotação	de	04 01 08 244 2002 2.071	25.000,00		
000313/18	00043/19	02/01/2019	Crédito suplementar	anulação dotação	de	04 01 08 244 2002 2.071	700,00		
000313/18	00043/19	02/01/2019	Crédito suplementar	anulação dotação	de	02 04 12 365 0010 2.080			
000313/18	00043/19	02/01/2019	Crédito suplementar	anulação dotação	de	02 04 12 365 0010 2.080	69.856,12		
000313/18	00043/19	02/01/2019	Crédito suplementar	anulação dotação	de	02 04 12 365 0010 2.081	9.187,86		
000313/18	00043/19	02/01/2019	Crédito suplementar	anulação dotação	de	02 04 12 365 0010 2.081	1.000,00		
000313/18	00043/19	02/01/2019	Crédito suplementar	anulação dotação	de	02 04 12 365 0010 2.081	150.000,00		
000313/18	00043/19	02/01/2019	Crédito suplementar	anulação dotação	de	02 04 12 365 0010 2.081	50.000,00		
000313/18	00043/19	02/01/2019	Crédito suplementar	anulação dotação	de	03 01 10 303 2015 2.084	1.000,00		
000313/18	00043/19	02/01/2019	Crédito suplementar	anulação dotação	de	03 01 10 303 2015 2.084	10.000,00		
000313/18	00043/19	02/01/2019	Crédito suplementar	anulação dotação	de	03 01 10 303 2015 2.084	7.200,00		
							807.265,98		807.265,98

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, em 02 de Janeiro de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro
Código Identificador:3BA857B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 049-1/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

A gestora da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 321/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o fim que indica.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, em 22 de agosto de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Natureza do Crédito	Origem do Recurso	Classificação funcional programática		
		Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada
Crédito especial				02 05 15 451 2010 1.020 4.4.90.51.00
Crédito especial				02 05 15 451 2010 1.112 4.4.90.51.00
				58.000,00
				100.000,00

Crédito especial	anulação de dotação	03 01 10 301 0013 1.143 4.4.90.51.00	125.000,00		
Crédito especial	anulação de dotação	03 01 10 301 0013 1.143 4.4.90.51.00	33.000,00		
			158.000,00		158.000,00

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, em 22 de agosto de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro
Código Identificador:C6D1B60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, o crédito suplementar no valor de R\$ 382.137,49 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

A gestora da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 313/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 382.137,49 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 382.137,49 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, em 01 de agosto de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Lei Autorizativa	Decreto Executivo	Data Publicação	de	Natureza do Crédito	do	Origem do Recurso	do	Classificação funcional programática					
								Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor		
000313/18	00049/19	01/08/2019		Crédito suplementar						02 06 20 606 2011 1.017 4.4.90.51.00	80.000,00		
000313/18	00049/19	01/08/2019		Crédito suplementar						02 05 15 451 2010 1.112 4.4.90.52.00	80.000,00		
000313/18	00049/19	01/08/2019		Crédito suplementar						02 05 15 451 2010 1.112 4.4.90.51.00	70.118,29		
000313/18	00049/19	01/08/2019		Crédito suplementar						02 05 15 451 2010 1.112 4.4.90.51.00	50.000,00		
000313/18	00049/19	01/08/2019		Crédito suplementar	anulação de	anulação de	02 03 04 122 1001 2.004 3.3.90.30.00	2.022,00					
000313/18	00049/19	01/08/2019		Crédito suplementar	anulação de	anulação de	02 03 04 122 1001 2.004 3.1.90.13.00	100.000,00					
000313/18	00049/19	01/08/2019		Crédito suplementar	anulação de	anulação de	02 03 04 122 1001 2.004 3.3.90.39.00	5.000,00					
000313/18	00049/19	01/08/2019		Crédito suplementar	anulação de	anulação de	02 03 04 122 1001 2.004 3.3.90.30.00	1.048,00					
000313/18	00049/19	01/08/2019		Crédito suplementar	anulação de	anulação de	02 04 12 122 0010 2.006 3.1.90.11.00	60.000,00					
000313/18	00049/19	01/08/2019		Crédito suplementar	anulação de	anulação de	03 01 10 301 2015 2.012 3.3.90.91.00	2.019,20					
000313/18	00049/19	01/08/2019		Crédito suplementar						03 01 10 301 2015 2.012 4.4.90.52.00	2.019,20		
000313/18	00049/19	01/08/2019		Crédito suplementar	anulação de	anulação de	02 05 15 451 2010 2.018 3.3.90.30.00	2.061,50					
000313/18	00049/19	01/08/2019		Crédito suplementar	anulação de	anulação de	02 05 15 451 2010 2.018 3.3.90.30.00	2.164,00					
000313/18	00049/19	01/08/2019		Crédito suplementar	anulação de	anulação de	02 05 15 451 2010 2.018 3.3.90.30.00	50.000,00					
000313/18	00049/19	01/08/2019		Crédito suplementar	anulação de	anulação de	02 05 15 451 2010 2.018 3.1.90.11.00	100.000,00					
000313/18	00049/19	01/08/2019		Crédito suplementar						02 05 15 451 2010 2.018 4.4.90.51.00	100.000,00		
000313/18	00049/19	01/08/2019		Crédito suplementar	anulação de	anulação de	02 05 15 451 2010 2.018 3.3.90.39.00	30.000,00					
000313/18	00049/19	01/08/2019		Crédito suplementar	anulação de	anulação de	02 06 20 606 2011 2.019 3.3.90.30.00	6.420,00					
000313/18	00049/19	01/08/2019		Crédito suplementar	anulação de	anulação de	03 01 10 301 2015 2.022 3.3.90.30.00	10.119,00					
000313/18	00049/19	01/08/2019		Crédito suplementar	anulação de	anulação de	03 01 10 301 2015 2.022 3.3.90.30.00	904,00					
000313/18	00049/19	01/08/2019		Crédito suplementar	anulação de	anulação de	03 01 10 301 2015 2.022 3.3.90.30.00	2.149,03					
000313/18	00049/19	01/08/2019		Crédito suplementar	anulação de	anulação de	03 01 10 303 2016 2.030 3.3.90.30.00	598,00					

000313/18	00049/19	01/08/2019	Crédito suplementar	anulação dotação	de	03 01 10 303 2016 2.030 3.3.90.30.00	560,00		
000313/18	00049/19	01/08/2019	Crédito suplementar	anulação dotação	de	03 01 10 303 2016 2.030 3.3.90.30.00	407,40		
000313/18	00049/19	01/08/2019	Crédito suplementar	anulação dotação	de	03 01 10 303 2016 2.030 3.3.90.30.00	175,00		
000313/18	00049/19	01/08/2019	Crédito suplementar	anulação dotação	de	03 01 10 303 2016 2.030 3.3.90.30.00	190,00		
000313/18	00049/19	01/08/2019	Crédito suplementar	anulação dotação	de	03 01 10 303 2016 2.030 3.3.90.30.00	43,20		
000313/18	00049/19	01/08/2019	Crédito suplementar	anulação dotação	de	04 01 08 244 2002 2.050 3.3.90.30.00	2.988,83		
000313/18	00049/19	01/08/2019	Crédito suplementar	anulação dotação	de	02 04 12 365 0010 2.073 3.3.90.30.00	1.179,04		
000313/18	00049/19	01/08/2019	Crédito suplementar	anulação dotação	de	02 04 12 365 0010 2.073 3.3.90.30.00	1.204,74		
000313/18	00049/19	01/08/2019	Crédito suplementar	anulação dotação	de	02 04 12 365 0010 2.073 3.3.90.30.00	884,55		
							382.137,49		382.137,49

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, em 01 de agosto de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro

Código Identificador:45A70212

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.175.759,51	27.316.837,56	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.175.759,51	27.316.837,56	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -<120%>	32.610.911,41	32.780.205,07	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	29.349.820,27	29.502.184,56	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	18.603,77	-16.918,18	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:6CEB73EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020			
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.175.759,51	27.316.837,56	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.175.759,51	27.316.837,56	0,00	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.978.667,09	6.009.704,26	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	5.380.800,38	5.408.733,84	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020			
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:5924B9B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			RS 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	27.316.837,56	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.316.837,56	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.370.694,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	3.933.624,61	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.912.178,63	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:D5B81AE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de	Rate-i5o2(3I.)299,50	0,00	7.194,18	0,00	0,00	0,00	-530.493,68	10.777.983,82	0,00	-11.308.477,50
Recursos Ordinários	-523.299,50	0,00	7.194,18	0,00	0,00	0,00	-530.493,68	10.777.983,82	0,00	-11.308.477,50
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	424.309,15	0,00	4.140,00	0,00	-16.918,18	0,00	437.087,33	3.408.020,62	0,00	-2.970.933,29
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	378,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378,66	0,00	0,00	378,66
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	-10,00	1.597.233,74	0,00	-1.597.243,74
Outros Recursos Vinculados à Educação	28.935,67	0,00	4.130,00	0,00	0,00	0,00	24.805,67	680.956,58	0,00	-656.150,91
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129.830,30	0,00	-1.129.830,30
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-22.222,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-22.222,88	0,00	0,00	-22.222,88
Recursos Vinculados à Assistência Social	-20.424,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.424,58	0,00	0,00	-20.424,58
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	437.642,28	0,00	0,00	0,00	-16.918,18	0,00	454.560,46	0,00	0,00	454.560,46
TOTAL (III) = (I + II)	-98.990,35	0,00	11.334,18	0,00	-16.918,18	0,00	-93.406,35	14.186.004,44	0,00	-14.279.410,79

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:A3A3ED92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.695.000,00	38.695.000,00	4.207.055,84	10,87	8.981.086,58	23,21	29.713.913,42	
RECEITAS CORRENTES	28.855.000,00	28.855.000,00	4.107.797,04	14,24	8.881.827,78	30,78	19.973.172,22	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.939.200,00	1.939.200,00	74.884,10	3,86	337.631,07	17,41	1.601.568,93	
Impostos	1.914.200,00	1.914.200,00	74.884,10	3,91	337.556,07	17,63	1.576.643,93	
Taxas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	75,00	0,38	19.925,00	
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	210.000,00	210.000,00	711,51	0,34	2.118,15	1,01	207.881,85	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	90.000,00	90.000,00	711,51	0,79	2.118,15	2,35	87.881,85	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.570.800,00	26.570.800,00	4.032.201,43	15,18	8.542.078,56	32,15	18.028.721,44	
Transferências da União e de suas Entidades	15.440.000,00	15.440.000,00	2.831.283,47	18,34	5.911.447,04	38,29	9.528.552,96	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.130.800,00	6.130.800,00	868.950,33	14,17	1.859.863,87	30,34	4.270.936,13	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	331.967,63	6,64	770.767,65	15,42	4.229.232,35	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	9.840.000,00	9.840.000,00	99.258,80	1,01	99.258,80	1,01	9.740.741,20	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.340.000,00	9.340.000,00	99.258,80	1,06	99.258,80	1,06	9.240.741,20	
Transferências da União e de suas Entidades	7.240.000,00	7.240.000,00	99.258,80	1,37	99.258,80	1,37	7.140.741,20	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.700.000,00	38.700.000,00	4.207.055,84	10,87	8.981.086,58	23,21	29.713.913,42	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.700.000,00	38.700.000,00	4.207.055,84	10,87	8.981.086,58	23,21	29.713.913,42
DÉFICIT (VI)					469.302,13		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.700.000,00	38.700.000,00	4.207.055,84	10,87	9.450.388,71	24,42	29.713.913,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS² (k)	NÃO
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.700.000,00	39.156.184,40	2.741.272,98	23.701.216,91	15.454.967,49	4.628.249,50	9.450.388,71	29.705.795,69	9.423.893,26	0,00	
DESPESAS CORRENTES	25.022.300,00	30.325.777,45	2.437.949,70	22.623.254,34	7.702.523,11	4.427.953,22	8.754.043,97	21.571.733,48	8.733.893,52	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.626.100,00	12.189.000,00	182.411,26	10.419.870,25	1.769.129,75	1.802.744,20	3.818.150,14	8.370.849,86	3.818.140,14	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.393.200,00	18.133.777,45	2.255.538,44	12.203.384,09	5.930.393,36	2.625.209,02	4.935.893,83	13.197.883,62	4.915.753,38	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	13.577.700,00	8.738.884,40	303.323,28	1.077.962,57	7.660.921,83	200.296,28	696.344,74	8.042.539,66	689.999,74	0,00	
INVESTIMENTOS	13.297.700,00	8.458.884,40	250.454,29	972.539,91	7.486.344,49	147.427,29	590.922,08	7.867.962,32	584.577,08	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.000,00	130.000,00	52.868,99	105.422,66	24.577,34	52.868,99	105.422,66	24.577,34	105.422,66	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	91.522,55			91.522,55			91.522,55			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.700.000,00	39.156.184,40	2.741.272,98	23.701.216,91	15.454.967,49	4.628.249,50	9.450.388,71	29.705.795,69	9.423.893,26	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.700.000,00	39.156.184,40	2.741.272,98	23.701.216,91	15.454.967,49	4.628.249,50	9.450.388,71	29.705.795,69	9.423.893,26	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.700.000,00	39.156.184,40	2.741.272,98	23.701.216,91		4.628.249,50	9.450.388,71		9.423.893,26	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:4F6956DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO 02 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (l)	38.700.000,00	39.156.184,40	2.741.272,98	23.701.216,91	100,00	15.454.967,49	4.628.249,50	9.450.388,71	100,00	29.705.795,69	0,00
Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	182.652,89	356.069,72	1,50	943.930,28	182.652,89	356.069,72	3,77	943.930,28	0,00
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	182.652,89	356.069,72	1,50	943.930,28	182.652,89	356.069,72	3,77	943.930,28	0,00
Judiciária	123.500,00	110.500,00	0,00	100.000,00	0,42	10.500,00	15.750,00	34.789,00	0,37	75.711,00	0,00
Ação Judiciária	123.500,00	110.500,00	0,00	100.000,00	0,42	10.500,00	15.750,00	34.789,00	0,37	75.711,00	0,00
Administração	5.788.500,00	6.934.650,00	433.890,01	5.767.074,25	24,33	1.167.575,75	1.121.011,86	2.436.109,10	25,78	4.498.540,90	0,00
Administração Geral	2.890.000,00	3.554.650,00	114.163,40	2.718.821,38	11,47	835.828,62	338.663,89	1.175.200,67	12,44	2.379.449,33	0,00
Administração Financeira	2.724.000,00	3.221.000,00	319.726,61	2.922.372,87	12,33	298.627,13	758.150,73	1.215.583,22	12,86	2.005.416,78	0,00
Controle Interno	174.500,00	159.000,00	0,00	125.880,00	0,53	33.120,00	24.197,24	45.325,21	0,48	113.674,79	0,00
Defesa Nacional	77.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
Defesa Civil	77.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
Assistência Social	1.743.100,00	1.902.100,00	68.536,75	867.693,73	3,66	1.034.406,27	152.441,76	340.407,22	3,60	1.561.692,78	0,00
Administração Geral	401.600,00	441.600,00	3.380,00	185.470,00	0,78	256.130,00	28.515,00	58.471,00	0,62	383.129,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	116.000,00	113.600,00	0,00	61.000,00	0,26	52.600,00	12.291,72	22.670,83	0,24	90.929,17	0,00
Assistência Comunitária	1.225.500,00	1.346.900,00	65.156,75	621.223,73	2,62	725.676,27	111.635,04	259.265,39	2,74	1.087.634,61	0,00
Saúde	7.255.300,00	8.720.759,83	428.769,09	6.806.107,96	28,72	1.914.651,87	1.392.615,73	2.365.121,09	25,03	6.355.638,74	0,00
Administração Geral	3.898.700,00	5.841.100,00	287.053,74	5.342.506,03	22,54	498.593,97	1.003.935,55	1.734.240,56	18,35	4.106.859,44	0,00
Atenção Básica	1.600.600,00	1.771.908,37	79.740,59	1.115.043,72	4,70	656.864,65	228.716,22	399.742,20	4,23	1.372.166,17	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.320.000,00	685.274,01	12.395,01	149.306,01	0,63	535.968,00	18.536,99	58.752,51	0,62	626.521,50	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	322.000,00	320.000,00	44.242,75	168.915,20	0,71	151.084,80	132.366,35	158.600,20	1,68	161.399,80	0,00
Vigilância Sanitária	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	67.000,00	55.477,45	5.337,00	30.337,00	0,13	25.140,45	9.060,62	13.785,62	0,15	41.691,83	0,00
Educação	7.547.000,00	7.528.137,97	446.330,98	4.916.078,00	20,74	2.612.059,97	985.220,87	1.997.733,34	21,14	5.530.404,63	0,00
Administração Geral	1.184.000,00	1.775.800,00	211.517,03	1.401.192,14	5,91	374.607,86	183.828,49	368.040,05	3,89	1.407.759,95	0,00
Ensino Fundamental	4.934.700,00	4.403.927,97	8.497,67	3.190.180,36	13,46	1.213.747,61	666.360,10	1.409.724,66	14,92	2.994.203,31	0,00
Educação Infantil	1.050.000,00	842.110,00	0,00	98.389,22	0,42	743.720,78	0,00	84.936,35	0,90	757.173,65	0,00
Educação de Jovens e Adultos	92.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00
Educação Especial	85.800,00	66.800,00	0,00	0,00	0,00	66.800,00	0,00	0,00	0,00	66.800,00	0,00
Difusão Cultural	200.000,00	357.000,00	226.316,28	226.316,28	0,95	130.683,72	135.032,28	135.032,28	1,43	221.967,72	0,00
Cultura	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
Difusão Cultural	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Lazer	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	197.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00
Administração Financeira	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	169.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	4.962.000,00	4.286.750,00	33.078,21	1.452.365,88	6,13	2.834.384,12	272.542,21	574.495,49	6,08	3.712.254,51	0,00
Assistência Comunitária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.047.000,00	3.852.750,00	33.078,21	1.452.365,88	6,13	2.400.384,12	272.542,21	574.495,49	6,08	3.278.254,51	0,00
Serviços Urbanos	600.000,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	219.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	215.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
Habitação	4.190.000,00	1.711.000,00	0,00	0,00	0,00	1.711.000,00	0,00	0,00	0,00	1.711.000,00	0,00
Habitação Rural	1.840.000,00	1.711.000,00	0,00	0,00	0,00	1.711.000,00	0,00	0,00	0,00	1.711.000,00	0,00
Habitação Urbana	2.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	150.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Gestão Ambiental	693.700,00	730.700,00	11.068,80	245.576,80	1,04	485.123,20	21.785,33	50.301,13	0,53	680.398,87	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	248.700,00	240.700,00	11.068,80	11.068,80	0,05	229.631,20	0,00	0,00	0,00	240.700,00	0,00
Controle Ambiental	445.000,00	490.000,00	0,00	234.508,00	0,99	255.492,00	21.785,33	50.301,13	0,53	439.698,87	0,00

Agricultura	842.700,00	1.151.190,00	17.072,91	382.202,46	1,61	768.987,54	69.909,91	124.744,46	1,32	1.026.445,54	0,00
Administração Geral	225.500,00	421.900,00	17.072,91	346.202,46	1,46	75.697,54	64.659,91	113.494,46	1,20	308.405,54	0,00
Assistência Comunitária	57.700,00	56.700,00	0,00	0,00	0,00	56.700,00	0,00	0,00	0,00	56.700,00	0,00
Extensão Rural	559.500,00	672.590,00	0,00	36.000,00	0,15	636.590,00	5.250,00	11.250,00	0,12	661.340,00	0,00
Organização Agrária	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	905.500,00	1.700.800,00	936.180,15	1.402.995,27	5,92	297.804,73	48.976,40	250.247,55	2,65	1.450.552,45	0,00
Administração Geral	905.500,00	1.700.800,00	936.180,15	1.402.995,27	5,92	297.804,73	48.976,40	250.247,55	2,65	1.450.552,45	0,00
Desporto e Lazer	2.324.700,00	2.376.074,05	130.824,20	1.299.630,18	5,48	1.076.443,87	312.473,55	814.947,95	8,62	1.561.126,10	0,00
Administração Geral	829.700,00	893.700,00	44.424,20	603.715,41	2,55	289.984,59	201.073,55	399.033,18	4,22	494.666,82	0,00
Turismo	825.000,00	1.023.000,00	86.400,00	635.227,00	2,68	387.773,00	111.400,00	355.227,00	3,76	667.773,00	0,00
Desporto Comunitário	300.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Lazer	370.000,00	359.374,05	0,00	60.687,77	0,26	298.686,28	0,00	60.687,77	0,64	298.686,28	0,00
Encargos Especiais	130.000,00	130.000,00	52.868,99	105.422,66	0,44	24.577,34	52.868,99	105.422,66	1,12	24.577,34	0,00
Outros Encargos Especiais	130.000,00	130.000,00	52.868,99	105.422,66	0,44	24.577,34	52.868,99	105.422,66	1,12	24.577,34	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	91.522,55	0,00	0,00	0,00	91.522,55	0,00	0,00	0,00	91.522,55	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	91.522,55	0,00	0,00	0,00	91.522,55	0,00	0,00	0,00	91.522,55	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.700.000,00	39.156.184,40	2.741.272,98	23.701.216,91	100,00	15.454.967,49	4.628.249,50	9.450.388,71	100,00	29.705.795,69	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador: B7DA2FA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO 04 - RECEITA E DESPESA PREVIDENCIARIAS

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00							
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00							

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Jan a Abr 2020 Jan a Abr 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00 0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00 0,00
Civil	0,00	0,00	0,00 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00 0,00
Civil	0,00	0,00	0,00 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00 0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00 0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00 0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00 0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00 0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00 0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00 0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00 0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS						
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00						
Recursos para Formação de Reserva		0,00						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA					
		Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019					
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		0,00	0,00					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:DAF23ADF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO 05 - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2020
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	28.855.000,00	8.881.827,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.939.200,00	337.631,07
IPTU	30.000,00	0,00
ISS	1.500.000,00	248.114,54
ITBI	35.000,00	0,00
IRRF	349.200,00	89.441,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.000,00	75,00
Contribuições	25.000,00	0,00
Receita Patrimonial	210.000,00	2.118,15
Aplicações Financeiras (II)	90.000,00	2.118,15
Outras Receitas Patrimoniais	120.000,00	0,00
Transferências Correntes	26.570.800,00	8.542.078,56
Cota Parte do FPM	8.180.000,00	2.522.111,57
Cota Parte do ICMS	5.280.000,00	1.782.763,37
Cota Parte do IPVA	16.000,00	0,00
Cota Parte do ITR	64.000,00	1.523,26
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.800,00	1.732,95
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	770.767,65
Outras Transferências Correntes	8.010.000,00	3.463.179,76
Demais Receitas Correntes	110.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	110.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	28.765.000,00	8.879.709,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.840.000,00	99.258,80
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	9.340.000,00	99.258,80
Convênios	8.390.000,00	53.536,53
Outras Transferências de Capital	950.000,00	45.722,27
Outras Receitas de Capital	300.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	300.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	9.840.000,00	99.258,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	38.605.000,00	8.978.968,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.325.777,45	22.623.254,34	8.754.043,97	8.733.893,52	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.189.000,00	10.419.870,25	3.818.150,14	3.818.140,14	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.133.777,45	12.203.384,09	4.935.893,83	4.915.753,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	30.322.777,45	22.623.254,34	8.754.043,97	8.733.893,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.738.884,40	1.077.962,57	696.344,74	689.999,74	0,00	0,00	0,00
Investimentos	8.458.884,40	972.539,91	590.922,08	584.577,08	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	130.000,00	105.422,66	105.422,66	105.422,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	8.608.884,40	972.539,91	590.922,08	584.577,08	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	91.522,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	39.023.184,40	23.595.794,25	9.344.966,05	9.318.470,60	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-339.502,17
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							2.578.745,19
JUROS NOMINAIS							Jan a Abr/2020

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-339.502,17
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Abr/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Abr/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:BF3538A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO 06 - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 1 RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2020
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	28.855.000,00	8.881.827,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.939.200,00	337.631,07
IPTU	30.000,00	0,00
ISS	1.500.000,00	248.114,54
ITBI	35.000,00	0,00
IRRF	349.200,00	89.441,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.000,00	75,00
Contribuições	25.000,00	0,00
Receita Patrimonial	210.000,00	2.118,15
Aplicações Financeiras (II)	90.000,00	2.118,15
Outras Receitas Patrimoniais	120.000,00	0,00
Transferências Correntes	26.570.800,00	8.542.078,56
Cota Parte do FPM	8.180.000,00	2.522.111,57
Cota Parte do ICMS	5.280.000,00	1.782.763,37
Cota Parte do IPVA	16.000,00	0,00
Cota Parte do ITR	64.000,00	1.523,26
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.800,00	1.732,95
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	770.767,65
Outras Transferências Correntes	8.010.000,00	3.463.179,76
Demais Receitas Correntes	110.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	110.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	28.765.000,00	8.879.709,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.840.000,00	99.258,80
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	9.340.000,00	99.258,80
Convênios	8.390.000,00	53.536,53
Outras Transferências de Capital	950.000,00	45.722,27
Outras Receitas de Capital	300.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	300.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	9.840.000,00	99.258,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	38.605.000,00	8.978.968,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.325.777,45	22.623.254,34	8.754.043,97	8.733.893,52	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.189.000,00	10.419.870,25	3.818.150,14	3.818.140,14	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.133.777,45	12.203.384,09	4.935.893,83	4.915.753,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	30.322.777,45	22.623.254,34	8.754.043,97	8.733.893,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.738.884,40	1.077.962,57	696.344,74	689.999,74	0,00	0,00	0,00
Investimentos	8.458.884,40	972.539,91	590.922,08	584.577,08	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	130.000,00	105.422,66	105.422,66	105.422,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	8.608.884,40	972.539,91	590.922,08	584.577,08	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	91.522,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	39.023.184,40	23.595.794,25	9.344.966,05	9.318.470,60	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	-339.502,17						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.578.745,19
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2020
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-339.502,17
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Abr/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2020	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:AF81193D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO 08 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.914.200,00	1.914.200,00	337.556,07	17,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	248.114,54	16,54
1.3.1- ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	248.114,54	16,54
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	349.200,00	349.200,00	89.441,53	25,61
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.726.000,00	16.726.000,00	5.385.163,68	32,20
2.1- Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	3.152.639,33	31,53
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	3.152.639,33	31,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	2.228.454,10	33,76
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	2.166,19	36,10
2.5- Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	1.904,06	2,38
2.6- Cota-Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.640.200,00	18.640.200,00	5.722.719,75	30,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	230.000,00	230.000,00	28.341,05	12,32
5.1- Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	28.341,05	15,75
5.2- Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	230.000,00	230.000,00	28.341,05	12,32
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.165.200,00	3.165.200,00	1.077.032,53	34,03
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.820.000,00	1.820.000,00	630.527,76	34,64
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.320.000,00	1.320.000,00	445.690,73	33,76
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	433,24	36,10
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	16.000,00	16.000,00	380,80	2,38
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	770.767,65	15,42
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	770.767,65	15,42
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.834.800,00	1.834.800,00	-306.264,88	-16,69

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.140.000,00	2.140.000,00	2.140.000,00	100,00	916.780,75	42,84	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.140.000,00	2.140.000,00	2.140.000,00	100,00	916.780,75	42,84	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.283.000,00	1.594.500,00	748.690,00	46,95	372.585,51	23,37	0,00
14.1- Com Educação Infantil	447.800,00	366.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.835.200,00	1.227.700,00	748.690,00	60,98	372.585,51	30,35	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.423.000,00	3.734.500,00	2.888.690,00	77,35	1.289.366,26	34,53	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.289.366,26
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							118,94
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							48,34
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							-67,28
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A		

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.135.800,00	818.910,00	13.452,87	1,64	0,00	0,00	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	1.135.800,00	818.910,00	13.452,87	1,64	0,00	0,00	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	447.800,00	366.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	688.000,00	452.110,00	13.452,87	2,98	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.430.200,00	3.716.700,00	2.907.917,65	78,24	1.308.593,91	35,21	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.975.200,00	3.367.700,00	2.888.690,00	85,78	1.289.366,26	38,29	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	455.000,00	349.000,00	19.227,65	5,51	19.227,65	5,51	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	1.166.000,00	1.202.300,00	542.129,51	45,09	31.409,22	2,61	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.732.000,00	5.737.910,00	3.463.500,03	60,36	1.340.003,13	23,35	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-306.264,88	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							-306.264,88	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							1.614.858,79	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							28,22	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	580.000,00	1.094.000,00	932.244,55	85,21	228.680,79	20,90	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	590.000,00	1.104.000,00	932.244,55	84,44	228.680,79	20,71	0,00	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.322.000,00	6.841.910,00	4.395.744,58	64,25	1.568.683,92	22,93	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019						0,00	9.677,18	
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)						770.767,65	28.341,05	
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						0,00	32.588,19	
47.1 (-) Orçamento do Exercício						0,00	32.588,19	
47.2 (-) Restos a Pagar						0,00	0,00	
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						0,00	0,00	
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						770.767,65	5.430,04	
50- (+) AJUSTES						0,00	0,00	
50.1 (+) Retenções						0,00	0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar						0,00	0,00	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária						0,00	0,00	
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						770.767,65	5.430,04	
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.								
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."								
3) Caput do artigo 212 da CF/1988								
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.								
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.								
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa								
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre								

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador: D9006AC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO 09 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS ATUALIZADA	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.738.884,40	1.077.962,57	7.660.921,83
Investimentos	8.458.884,40	972.539,91	7.486.344,49
Inversões Financeiras	150.000,00	0,00	150.000,00
Amortização da Dívida	130.000,00	105.422,66	24.577,34
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.738.884,40	1.077.962,57	7.660.921,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:497A5FB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO 10 - PROJEÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00

2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.401], PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.401], PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:A8FA8753

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R\$ 1	
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital					0,00	0,00	0,00
Investimentos					0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras					0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida					0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência					0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos					0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(Ile+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a.) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b.) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:4A831CCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO 12 - RECEITA E DESPESA COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
					Até o Bimestre (b) (%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			1.914.200,00	1.914.200,00	337.556,07 17,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			30.000,00	30.000,00	0,00 0,00

IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
ITBI	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	248.114,54	16,54
ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	248.114,54	16,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	349.200,00	349.200,00	89.441,53	25,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.726.000,00	16.726.000,00	5.385.163,68	32,20
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	3.152.639,33	31,53
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	1.904,06	2,38
Cota-Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	2.228.454,10	33,76
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	2.166,19	36,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.640.200,00	18.640.200,00	5.722.719,75	30,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.600.600,00	1.670.100,00	1.013.235,35	60,67	297.933,83	17,84	297.933,83	17,84	0,00
Despesas Correntes	1.235.600,00	1.450.100,00	1.007.740,80	69,49	292.439,28	20,17	292.439,28	20,17	0,00
Despesas de Capital	365.000,00	220.000,00	5.494,55	2,50	5.494,55	2,50	5.494,55	2,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.320.000,00	615.000,00	115.436,01	18,77	24.882,51	4,05	24.882,51	4,05	0,00
Despesas Correntes	290.000,00	145.000,00	70.000,00	48,28	12.487,50	8,61	12.487,50	8,61	0,00
Despesas de Capital	1.030.000,00	470.000,00	45.436,01	9,67	12.395,01	2,64	12.395,01	2,64	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	322.000,00	320.000,00	168.915,20	52,79	158.600,20	49,56	158.600,20	49,56	0,00
Despesas Correntes	280.000,00	280.000,00	168.915,20	60,33	158.600,20	56,64	158.600,20	56,64	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	67.000,00	47.000,00	25.000,00	53,19	8.448,62	17,98	8.448,62	17,98	0,00
Despesas Correntes	67.000,00	47.000,00	25.000,00	53,19	8.448,62	17,98	8.448,62	17,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.698.700,00	5.841.100,00	5.342.506,03	91,46	1.734.240,56	29,69	1.724.230,11	29,52	0,00
Despesas Correntes	2.968.700,00	5.646.100,00	5.337.511,03	94,53	1.734.240,56	30,72	1.724.230,11	30,54	0,00
Despesas de Capital	730.000,00	195.000,00	4.995,00	2,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.055.300,00	8.540.200,00	6.665.092,59	78,04	2.224.105,72	26,04	2.214.095,27	25,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.665.092,59	2.224.105,72	2.214.095,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.665.092,59	2.224.105,72	2.214.095,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	858.407,96	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.365.697,76	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	38,86	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	5.572,00	27,86
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	20.000,00	20.000,00	5.572,00	27,86

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	8.477,45	5.337,00	62,96	5.337,00	62,96	5.337,00	62,96	0,00
Despesas Correntes	0,00	8.477,45	5.337,00	62,96	5.337,00	62,96	5.337,00	62,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	200.000,00	8.477,45	5.337,00	62,96	5.337,00	62,96	5.337,00	62,96	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.600.600,00	1.670.100,00	1.013.235,35	60,67	297.933,83	17,84	297.933,83	17,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.320.000,00	615.000,00	115.436,01	18,77	24.882,51	4,05	24.882,51	4,05	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	322.000,00	320.000,00	168.915,20	52,79	158.600,20	49,56	158.600,20	49,56	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	67.000,00	55.477,45	30.337,00	54,68	13.785,62	24,85	13.785,62	24,85	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.898.700,00	5.841.100,00	5.342.506,03	91,46	1.734.240,56	29,69	1.724.230,11	29,52	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.255.300,00	8.548.677,45	6.670.429,59	78,03	2.229.442,72	26,08	2.219.432,27	25,96	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	200.000,00	8.477,45	5.337,00	62,96	5.337,00	62,96	5.337,00	62,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.055.300,00	8.540.200,00	6.665.092,59	78,04	2.224.105,72	26,04	2.214.095,27	25,93	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO 13 - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:39D3E2C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril**

LRF, Art. 48 – Anexo 14		RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		-
Previsão Inicial		38.700.000,00
Previsão Atualizada		38.700.000,00
Receitas Realizadas		8.981.086,58
Déficit Orçamentário		469.302,13
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre
DESPESAS		-
Dotação Inicial		38.700.000,00
Créditos Adicionais		456.184,40
Dotação Atualizada		39.156.184,40
Despesas Empenhadas		23.701.216,91
Despesas Liquidadas		9.450.388,71
Despesas Pagas		9.423.893,26
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		23.701.216,91
Despesas Liquidadas		9.450.388,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		27.316.837,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		27.316.837,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		27.316.837,56
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		-
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		-
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
		% em Relação à Meta (b/a)

Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-339.502,17	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		2.578.745,19	-339.502,17	-13,17
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.614.858,79	25,00	28,22
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	916.780,75	60,00	118,94
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		1.077.962,57	7.660.921,83
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.224.105,72	15,00	38,86
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:31C8DB5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 35/2019

No dia 14 de maio de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 78, homologado em 14 de maio de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA		
CNPJ: 26.950.671/0001-07	Telefone: (55) 3739-1043	Email: LICERICOMERCIO@HOTMAIL.COM
Endereço: RUA PERU, 88, CENTRO, Taquaruçu do Sul/RS, CEP: 98410-00		
Representante: Murilo Freire Pastorelli - CPF: 379.011.078-71		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0009866 - Garrafa térmica de mesa, com capacidade mínima 1,5 litros, acionamento por pressão, sem estampas ou decoração, com alça para transporte, revestida em plástico resistente que não passe calor excessivo ao meio externo, cor preta. MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, INVICTA OU SIMILAR.	INVICTA	Unidade	241,00	46,89	11.300,49
19	0009872 - Cesto para lixo em polietileno de alta resistência (espessura mínima de 0,2cm), com tampa basculante tipo vai-vem, fundo plano, com capacidade mínima para 50 (cinquenta) litros e máxima de 60 (sessenta) litros. O objeto deverá conter identificação do produto e marca do fabricante.	Lar plástico	Unidade	229,00	38,38	8.789,02
20	0009873 - Cesto para lixo em polietileno de alta resistência (espessura mínima de 0,2cm), com tampa basculante tipo vai-vem, fundo plano, com capacidade mínima para 100 (cem) litros e máxima de 120 (cento e vinte) litros. O objeto deverá conter identificação do produto e marca do fabricante.	Lar plástico	Unidade	245,00	82,83	20.293,35
21	0009874 - Carro coletor de resíduos em polietileno de alta resistência, capacidade mínima de 700 litros, 4 rodízios giratórios, sendo 2 com freios, com tampa. O objeto deverá conter identificação do produto e marca do fabricante.	Lar plástico	Unidade	78,00	1.315,72	102.626,16
Valor Total		143.009,02				

– DO OBJETO

– **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada na Aquisição de Utensílios (Tipo materiais de Copa e Cozinha), destinados a Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital e SUBITENS 2.2.1 e 2.2.2, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade até, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 21/05/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guimarães

MURILO FREIRE PASTORELLI

Liceri Comercio De Produtos Em Geral LTDA

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:0F877A39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudicoas empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Pneu radial borrachudo direcional sem câmara 275/80 R 22.5, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devesa atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional e/ou importado;
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.099,0000
Valor Final:	1.640,0000
Valor Total:	82.000,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 10:20:53
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	10.449.378/0001-20 PAIVA AUTO SERVICOS LTDA
Modelo:	Formula Driver II

Item:	0002
Descrição:	Pneu 1000/20 radial direcional borrachudo com câmara, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional e/ou importado;
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.028,8700
Valor Final:	1.899,9000
Valor Total:	151.992,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 10:20:38
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	28.910.694/0001-13 FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
Modelo:	pireli

Item:	0003
Descrição:	Pneu 215/75, R 17.5 radial borrachudo sem câmara, original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional e/ou importado;
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.238,0000
Valor Final:	720,0000
Valor Total:	21.600,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 10:21:00
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	08.888.040/0009-80 CP COMERCIAL S/A
Modelo:	Pneu 215/75

Item:	0004
Descrição:	Pneu 175/70 R 13, original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional e/ou importado;
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	272,3300
Valor Final:	195,0000
Valor Total:	3.900,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 10:21:16
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	08.888.040/0009-80 CP COMERCIAL S/A
Modelo:	Pneu 175/70 R 13

Item:	0005
Descrição:	Pneu 14/00 R 24 de 12 Lonas ou superior, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional e/ou importado;
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.584,3300
Valor Final:	3.389,9000
Valor Total:	40.678,8000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 10:21:21
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	28.910.694/0001-13 FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
Modelo:	ROADGUIDER

Item:	0006
Descrição:	Pneu 17/5R 25 de 12 Lonas ou Superior, original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional e/ou importado;
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5.985,0000
Valor Final:	4.800,0000
Valor Total:	38.400,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 10:21:26
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	10.449.378/0001-20 PAIVA AUTO SERVICOS LTDA
Modelo:	QH807

Item:	0007
Descrição:	Pneu 19/5R 24 de 12 Lonas ou superior, traseiro, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional e/ou importado;
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.960,6700
Valor Final:	2.800,0000
Valor Total:	11.200,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 10:21:32
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	08.888.040/0009-80 CP COMERCIAL S/A
Modelo:	Pneu 19/5R 24 de 12 Lonas

Item:	0008
Descrição:	Pneu 12/16.5 dianteiro, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional e/ou importado;
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.485,3300
Valor Final:	500,0000
Valor Total:	2.000,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 10:21:38
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Nome da Empresa:	08.888.040/0009-80 CP COMERCIAL S/A
Modelo:	Pneu 12/16.5 dianteiro

Item:	0009
Descrição:	Pneu 18/4 R 34, original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional e/ou importado;
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4.035,6700
Valor Final:	3.400,0000
Valor Total:	13.600,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 10:23:42
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	10.449.378/0001-20 PAIVA AUTO SERVICOS LTDA
Modelo:	QH651

Item:	0010
Descrição:	Pneu 18/4 R 30, original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional e/ou importado;
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	adesivo
Valor Referência:	3.827,6700
Valor Final:	3.619,0000
Valor Total:	14.476,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 10:24:00
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	28.910.694/0001-13 FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
Modelo:	MRL

Item:	0011
Descrição:	Pneu 12/4 R 24, original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional e/ou importado;
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.138,0000
Valor Final:	1.994,9000
Valor Total:	7.979,6000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 10:27:52
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	28.910.694/0001-13 FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
Modelo:	MRL

Item:	0012
Descrição:	Pneu 7/5 R 16, original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional e/ou importado;
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	791,6700
Valor Final:	791,6500
Valor Total:	6.333,2000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 10:27:59
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	28.910.694/0001-13 FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
Modelo:	MRL

Item:	0013
Descrição:	Pneu 265/70 R16, original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional e/ou importado;
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	860,0000
Valor Final:	480,0000
Valor Total:	3.840,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 10:28:55
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	08.888.040/0009-80 CP COMERCIAL S/A
Modelo:	Pneu 265/70 R16

Item:	0014
Descrição:	Pneu 700 R 16, original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional e/ou importado;
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	650,0000
Valor Final:	650,0000
Valor Total:	2.600,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 10:29:01
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	28.910.694/0001-13 FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
Modelo:	MAGGION

Item:	0015
Descrição:	Pneu 185/65 - R 14, original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional e/ou importado;
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	390,3300

Valor Final:	280,0000
Valor Total:	14.000,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 10:29:09
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	08.888.040/0009-80 CP COMERCIAL S/A
Modelo:	Pneu 185/65 - R 14

Item:	0016
Descrição:	Pneu 215/60, R 15 original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devesa atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional e/ou importado;
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	594,6700
Valor Final:	594,0000
Valor Total:	4.752,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 10:29:13
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	28.910.694/0001-13 FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
Modelo:	PRINX

Item:	0017
Descrição:	Pneu 14.9 R 24 original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devesa atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional e/ou importado;
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.881,0000
Valor Final:	2.749,0000
Valor Total:	5.498,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 10:29:18
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	28.910.694/0001-13 FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
Modelo:	ALLIANCE

Item:	0018
Descrição:	Capa protetora com aplicação em pneu 1000/20, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causadas pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas.
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	66,6700
Valor Final:	66,0000
Valor Total:	5.280,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 10:29:25
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	10.449.378/0001-20 PAIVA AUTO SERVICOS LTDA
Modelo:	Colarinho Aro

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a)

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Autoridade Competente

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:B196144B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Pneu radial borrachudo direcional sem câmara 275/80 R 22.5, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devesa atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional e/ou importado;
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.099,0000
Valor Final:	1.640,0000
Valor Total:	82.000,0000
Situação:	Homologado em 25/05/2020 11:30:23 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	PAIVA AUTO SERVICOS LTDA
Modelo:	Formula Driver II

Item:	0002
Descrição:	Pneu 1000/20 radial direcional borrachudo com câmara, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devesa atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional e/ou importado;
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.028,8700
Valor Final:	1.899,9000
Valor Total:	151.992,0000
Situação:	Homologado em 25/05/2020 11:30:27 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA

Modelo:	pireli
Item:	0003
Descrição:	Pneu 215/75, R 17.5 radial borrachudo sem câmara, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devesa atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional e/ou importado;
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.238,0000
Valor Final:	720,0000
Valor Total:	21.600,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:30:32 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	CP COMERCIAL S/A
Modelo:	Pneu 215/75

Item:	0004
Descrição:	Pneu 175/70 R 13, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devesa atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional e/ou importado;
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	272,3300
Valor Final:	195,0000
Valor Total:	3.900,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:30:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	CP COMERCIAL S/A
Modelo:	Pneu 175/70 R 13

Item:	0005
Descrição:	Pneu 14/00 R 24 de 12 Lonas ou superior, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devesa atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional e/ou importado;
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.584,3300
Valor Final:	3.389,9000
Valor Total:	40.678,8000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:30:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
Modelo:	ROADGUIDER

Item:	0006
Descrição:	Pneu 17/5R 25 de 12 Lonas ou Superior, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devesa atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional e/ou importado;
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5.985,0000
Valor Final:	4.800,0000
Valor Total:	38.400,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:30:46 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	PAIVA AUTO SERVICOS LTDA
Modelo:	QH807

Item:	0007
Descrição:	Pneu 19/5R 24 de 12 Lonas ou superior, traseiro, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devesa atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional e/ou importado;
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.960,6700
Valor Final:	2.800,0000
Valor Total:	11.200,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:30:51 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	CP COMERCIAL S/A
Modelo:	Pneu 19/5R 24 de 12 Lonas

Item:	0008
Descrição:	Pneu 12/16.5 dianteiro, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devesa atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional e/ou importado;
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.485,3300
Valor Final:	500,0000
Valor Total:	2.000,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:30:56 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	CP COMERCIAL S/A
Modelo:	Pneu 12/16.5 dianteiro

Item:	0009
Descrição:	Pneu 18/4 R 34, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devesa atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional e/ou importado;
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4.035,6700
Valor Final:	3.400,0000
Valor Total:	13.600,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:31:02 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	PAIVA AUTO SERVICOS LTDA
Modelo:	QH651

Item:	0010
-------	------

Descrição:	Pneu 18/4 R 30, original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional e/ou importado;
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	adesivo
Valor Referência:	3.827,6700
Valor Final:	3.619,0000
Valor Total:	14.476,0000
Situação:	Homologado em 25/05/2020 11:31:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
Modelo:	MRL

Item:	0011
Descrição:	Pneu 12/4 R 24, original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional e/ou importado;
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.138,0000
Valor Final:	1.994,9000
Valor Total:	7.979,6000
Situação:	Homologado em 25/05/2020 11:31:24 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
Modelo:	MRL

Item:	0012
Descrição:	Pneu 7/5 R 16, original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional e/ou importado;
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	791,6700
Valor Final:	791,6500
Valor Total:	6.333,2000
Situação:	Homologado em 25/05/2020 11:31:29 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
Modelo:	MRL

Item:	0013
Descrição:	Pneu 265/70 R16, original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional e/ou importado;
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	860,0000
Valor Final:	480,0000
Valor Total:	3.840,0000
Situação:	Homologado em 25/05/2020 11:31:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	CP COMERCIAL S/A
Modelo:	Pneu 265/70 R16

Item:	0014
Descrição:	Pneu 700 R 16, original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional e/ou importado;
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	650,0000
Valor Final:	650,0000
Valor Total:	2.600,0000
Situação:	Homologado em 25/05/2020 11:31:38 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
Modelo:	MAGGION

Item:	0015
Descrição:	Pneu 185/65 - R 14, original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional e/ou importado;
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	390,3300
Valor Final:	280,0000
Valor Total:	14.000,0000
Situação:	Homologado em 25/05/2020 11:31:42 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	CP COMERCIAL S/A
Modelo:	Pneu 185/65 - R 14

Item:	0016
Descrição:	Pneu 215/60, R 15 original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional e/ou importado;
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	594,6700
Valor Final:	594,0000
Valor Total:	4.752,0000
Situação:	Homologado em 25/05/2020 11:31:46 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
Modelo:	PRINX

Item:	0017
Descrição:	Pneu 14.9 R 24 original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional e/ou importado;
Quantidade:	2

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.881,0000
Valor Final:	2.749,0000
Valor Total:	5.498,0000
Situação:	Homologado em 25/05/2020 11:31:51 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
Modelo:	ALLIANCE

Item:	0018
Descrição:	Capa protetora com aplicação em pneu 1000/20, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causadas pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas.
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	66,6700
Valor Final:	66,0000
Valor Total:	5.280,0000
Situação:	Homologado em 25/05/2020 11:31:56 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	PAIVA AUTO SERVICOS LTDA
Modelo:	Colarinho Aro

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Autoridade Competente

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:9917E6C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 02 DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL				
RGF - ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	em Reais		
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.265.645,03	1.142.728,02	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	826.868,85	817.074,09	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	826.868,85	817.074,09	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	826.868,85	817.074,09	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	438.776,18	325.653,93	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	581.537,57	1.010.775,46	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	581.537,57	1.010.775,46	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	990.166,19	1.123.331,62	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	408.628,62	112.556,16	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	684.107,46	131.952,56	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.227.572,95	25.571.082,30	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 1º, V, CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)	8.672.812,48	12.785.541,15	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	14,59	8,94	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	7,89	1,03	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	10.407.374,98	15.342.649,38	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	9.366.637,48	13.808.384,44	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	387.611,12	348.017,20	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.042.574,93	2.932.319,19	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:6DCA772F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 03 GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		em Reais		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	12.554.760,47	12.785.541,15		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDADA	8.672.812,48	12.785.541,15		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:5B7D8159

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 04 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL		
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")		em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) da CF) (V)	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	14.118.853,65	100,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	705.942,68	5,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	635.348,41	4,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	705.942,68	5,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN		

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações serão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:38BCBE10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 05 DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR – CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2020 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")										em Reais
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar e Não		Restos a Pagar Empenhados e Não liquidados Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.117.925,53	29.593,47	103.546,40	817.452,26	76.515,10	0,00	90.818,30	3.407.554,97	0,00	-3.316.736,67
Recursos Ordinários	1.117.925,53	29.593,47	103.546,40	817.452,26	76.515,10	0,00	90.818,30	3.407.554,97	0,00	-3.316.736,67
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.406,06	83.216,30	182.297,19	2.114.866,93	271.502,08	0,00	-2.646.476,44	5.718.551,87	0,00	-8.365.028,31
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-9.902,11	12.653,48	59.973,00	957.956,76	102.208,24	0,00	-1.142.693,59	1.712.918,77	0,00	-2.855.612,36
Transferências do FUNDEB	-686.975,20	231,84	0,00	77.500,00	12.277,05	0,00	-776.984,09	935.142,29	0,00	-1.712.126,38
Outros Recursos Destinados à Educação	91,31	4.116,48	20.637,65	6.022,90	49.579,94	0,00	-80.265,66	308.373,48	0,00	-388.639,14
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-873,90	44.969,29	45.269,26	531.946,19	38.272,13	0,00	-661.330,77	1.616.987,80	0,00	-2.278.318,57
Outros Recursos Destinados à Saúde	441.941,43	10.324,55	39.033,90	28.636,16	32.418,99	0,00	331.527,83	240.586,24	0,00	90.941,59
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	261.124,53	10.920,66	17.383,38	512.804,92	36.745,73	0,00	-316.730,16	904.543,29	0,00	-1.221.273,45
TOTAL (III) = (I + II)	1.123.331,59	112.809,77	285.843,59	2.932.319,19	348.017,18	0,00	-2.555.658,14	9.126.106,84	0,00	-11.681.764,98
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN									
---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:2FE98A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 001 RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.443.880,00	17.443.880,00	2.047.434,52	11,74	4.220.321,67	24,19	13.223.558,33
RECEITAS CORRENTES	16.271.953,00	16.271.953,00	1.939.841,52	11,92	4.112.728,67	25,27	12.159.224,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	408.152,00	408.152,00	58.001,52	14,21	111.164,23	27,24	296.987,77
Impostos	403.152,00	403.152,00	58.001,52	14,39	111.164,23	27,57	291.987,77
Taxas	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	107.820,00	107.820,00	18.860,78	17,49	40.022,48	37,12	67.977,52
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d	107.820,00	107.820,00	18.860,78	17,49	40.022,48	37,12	67.977,52
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic							
RECEITA PATRIMONIAL	65.015,00	65.015,00	993,72	1,53	2.579,11	3,97	62.435,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Valores Mobiliários	45.015,00	45.015,00	993,72	2,21	2.579,11	5,73	42.435,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00					25.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00					25.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.633.966,00	15.633.966,00	1.861.985,50	11,91	3.958.462,85	25,32	11.675.503,15
Transferências da União e de suas Entidades	11.585.900,00	11.585.900,00	1.470.866,28	12,70	3.093.698,32	26,70	8.492.201,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.995.066,00	1.995.066,00	206.988,15	10,38	436.722,85	21,89	1.558.343,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	160.000,00	160.000,00					160.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.868.000,00	1.868.000,00	184.131,07	9,86	428.041,68	22,91	1.439.958,32
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	5.000,00	5.000,00					5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.000,00	32.000,00			500,00	1,56	31.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.000,00	32.000,00			500,00	1,56	31.500,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	1.171.927,00	1.171.927,00	107.593,00	9,18	107.593,00	9,18	1.064.334,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	161.780,00	161.780,00					161.780,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	161.780,00	161.780,00					161.780,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	32.344,00	32.344,00	107.593,00	332,65	107.593,00	332,65	-75.249,00
Alienação de Bens Móveis	32.344,00	32.344,00	107.593,00	332,65	107.593,00	332,65	-75.249,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	977.803,00	977.803,00					977.803,00
Transferências da União e de suas Entidades	658.223,00	658.223,00					658.223,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	310.000,00	310.000,00					310.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	9.580,00	9.580,00					9.580,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							

Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.443.880,00	17.443.880,00	2.047.434,52	11,74	4.220.321,67	24,19	13.223.558,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.443.880,00	17.443.880,00	2.047.434,52	11,74	4.220.321,67	24,19	13.223.558,33
DÉFICIT (VI) ¹							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	17.443.880,00	17.443.880,00	2.047.434,52	11,74	4.220.321,67	24,19	13.223.558,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					456.274,40		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores – RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					456.274,40		

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:8E5BC44D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 01 DESPESAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Em reais Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.193.880,00	17.900.154,40	960.527,37	13.053.745,57	4.846.408,83	2.088.198,36	3.927.638,73	13.972.515,67	3.641.795,14	
DESPESAS CORRENTES	15.792.855,00	16.593.957,40	824.353,12	12.824.433,44	3.769.523,96	1.948.539,37	3.776.956,26	12.817.001,14	3.512.980,67	
Pessoal e Encargos Sociais	10.494.800,00	10.755.637,40	4.189,10	10.203.394,38	552.243,02	1.122.042,89	2.248.048,86	8.507.588,54	2.245.116,49	
Juros e Encargos da Dívida	30.000,00	30.000,00		20.000,00	10.000,00	841,82	2.525,46	27.474,54	2.525,46	
Outras Despesas Correntes	5.268.055,00	5.808.320,00	820.164,02	2.601.039,06	3.207.280,94	825.654,66	1.526.381,94	4.281.938,06	1.265.338,72	
DESPESAS DE CAPITAL	1.401.025,00	1.306.197,00	136.174,25	229.312,13	1.076.884,87	139.658,99	150.682,47	1.155.514,53	128.814,47	
Investimentos	1.202.625,00	1.057.797,00	23.052,00	26.909,00	1.030.888,00	22.430,00	25.240,00	1.032.557,00	3.372,00	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	198.400,00	248.400,00	113.122,25	202.403,13	45.996,87	117.228,99	125.442,47	122.957,53	125.442,47	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.193.880,00	17.900.154,40	960.527,37	13.053.745,57	4.846.408,83	2.088.198,36	3.927.638,73	13.972.515,67	3.641.795,14	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	17.193.880,00	17.900.154,40	960.527,37	13.053.745,57	4.846.408,83	2.088.198,36	3.927.638,73	13.972.515,67	3.641.795,14	
SUPERÁVIT (XIII)							292.682,94		578.526,53	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.193.880,00	17.900.154,40	960.527,37	13.053.745,57	4.846.408,83	2.088.198,36	4.220.321,67	13.679.832,73	4.220.321,67	
RESERVA DO RPPS	250.000,00									

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:2375444A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 02 DESPESAS POR SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL												
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A NÃO PAGAR NÃO PROC. (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total)			
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	17.193.880,00	17.900.154,40	960.527,37	13.053.745,57	100,00	4.846.408,83	2.088.198,36	3.927.638,73	100,00	13.972.515,67	0,00	
LEGISLATIVA	1.085.400,00	1.085.400,00	12.860,24	893.034,84	6,84	192.365,16	121.151,94	238.344,21	6,07	847.055,79	0,00	
Ação Legislativa	1.085.400,00	1.085.400,00	12.860,24	893.034,84	6,84	192.365,16	121.151,94	238.344,21	6,07	847.055,79	0,00	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	2.862.080,00	3.213.144,40	195.842,70	2.442.357,15	18,71	770.787,25	346.194,55	651.109,80	16,58	2.562.034,60	0,00	
Administração Geral	2.339.690,00	2.655.754,40	81.031,45	2.035.552,11	15,59	620.202,29	203.132,84	471.939,51	12,02	2.183.814,89	0,00	
Administração Financeira	401.400,00	451.400,00	114.686,25	352.316,13	2,70	99.083,87	135.836,71	162.481,38	4,14	288.918,62	0,00	
Controle Interno	6.590,00	6.590,00	0,00	910,00	0,01	5.680,00	0,00	910,00	0,02	5.680,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	66.950,00	66.950,00	125,00	52.328,91	0,40	14.621,09	7.225,00	14.528,91	0,37	52.421,09	0,00	
Formação de Recursos Humanos	37.450,00	22.450,00	0,00	1.250,00	0,01	21.200,00	0,00	1.250,00	0,03	21.200,00	0,00	
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	12.000,00	12.000,00	4.116,00	7.570,50	0,06	4.429,50	3.853,50	5.481,00	0,14	6.519,00	0,00	
Policliamento	12.000,00	12.000,00	4.116,00	7.570,50	0,06	4.429,50	3.853,50	5.481,00	0,14	6.519,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.078.000,00	1.134.635,00	22.366,52	628.445,72	4,81	506.189,28	82.600,26	171.740,87	4,37	962.894,13	0,00	
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	53.000,00	128.400,00	135,00	82.172,48	0,63	46.227,52	12.044,96	31.462,63	0,80	96.937,37	0,00	
Assistência Comunitária	960.000,00	941.235,00	22.231,52	546.273,24	4,18	394.961,76	70.555,30	140.278,24	3,57	800.956,76	0,00	
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	4.052.800,00	4.068.863,00	312.941,64	2.764.522,53	21,18	1.304.340,47	508.870,00	906.948,49	23,09	3.161.914,51	0,00	
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
Atenção Básica	3.316.500,00	3.249.063,00	257.026,79	2.447.811,18	18,75	801.251,82	414.776,30	741.630,65	18,88	2.507.432,35	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	371.000,00	438.000,00	32.377,25	114.912,00	0,88	323.088,00	51.838,25	96.640,70	2,46	341.359,30	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	102.500,00	107.500,00	9.207,60	25.739,85	0,20	81.760,15	11.841,95	20.367,10	0,52	87.132,90	0,00	
Vigilância Sanitária	76.800,00	80.300,00	5.875,00	46.875,00	0,36	33.425,00	8.487,50	11.092,50	0,28	69.207,50	0,00	
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	158.000,00	8.355,00	128.959,50	0,99	29.040,50	21.801,00	36.992,54	0,94	121.007,46	0,00	
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
Demais Subfunções	16.000,00	16.000,00	100,00	225,00	0,00	15.775,00	125,00	225,00	0,01	15.775,00	0,00	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	4.821.130,00	4.869.332,00	157.709,78	4.056.771,74	31,08	112.560,26	604.319,15	1.100.337,20	28,02	3.768.994,80	0,00	
Ensino Fundamental	3.188.130,00	3.216.907,00	117.934,79	2.637.928,36	20,21	578.978,64	353.881,59	697.127,47	17,75	2.519.779,53	0,00	
Educação Infantil	1.628.000,00	1.647.425,00	39.774,99	1.418.843,38	10,87	228.581,62	250.437,56	403.209,73	10,27	1.244.215,27	0,00	
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
CULTURA	178.000,00	178.000,00	0,00	55.200,00	0,42	122.800,00	4.500,00	10.200,00	0,26	167.800,00	0,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	
Difusão Cultural	160.000,00	160.000,00	0,00	55.200,00	0,42	104.800,00	4.500,00	10.200,00	0,26	149.800,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	1.889.100,00	2.093.100,00	218.386,48	1.441.502,01	11,04	651.597,99	308.935,29	537.995,76	13,70	1.555.104,24	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	307.000,00	307.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00	0,00	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A NÃO PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/III d)		
Serviços Urbanos	1.582.100,00	1.786.100,00	218.386,48	1.441.502,01	11,04	344.597,99	308.935,29	537.995,76	13,70	1.248.104,24	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	80.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	258.120,00	242.120,00	0,00	90.742,34	0,70	151.377,66	7.391,67	20.502,03	0,52	221.617,97	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	51.500,00	55.500,00	0,00	6.778,84	0,05	48.721,16	0,00	3.278,84	0,08	52.221,16	0,00
Controle Ambiental	166.620,00	166.620,00	0,00	83.963,50	0,64	82.656,50	7.391,67	17.223,19	0,44	149.396,81	0,00
Recursos Hídricos	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	599.550,00	660.050,00	22.370,04	429.141,11	3,29	230.908,89	65.355,38	164.443,86	4,19	495.606,14	0,00
Extensão Rural	541.800,00	602.300,00	22.370,04	429.141,11	3,29	173.158,89	65.355,38	164.443,86	4,19	437.856,14	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	57.750,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	277.700,00	323.510,00	13.933,97	244.457,63	1,87	79.052,37	35.026,62	120.535,51	3,07	202.974,49	0,00
Desporto Comunitário	87.500,00	88.900,00	1.065,00	30.425,20	0,23	58.474,80	2.404,00	8.780,20	0,22	80.119,80	0,00
Lazer	190.200,00	234.610,00	12.868,97	214.032,43	1,64	20.577,57	32.622,62	111.755,31	2,85	122.854,69	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.193.880,00	17.900.154,40	960.527,37	13.053.745,57	100,00	4.846.408,83	2.088.198,36	3.927.638,73	100,00	13.972.515,67	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A NÃO PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/III d)		
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:50B498A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 06 RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.271.953,00	4.112.728,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	408.152,00	111.164,23
IPTU	7.152,00	0,00
ISS	70.000,00	26.663,24
ITBI	2.700,00	0,00
IRRF	321.000,00	84.500,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.300,00	0,00
Contribuições	107.820,00	40.022,48
Receita Patrimonial	65.015,00	2.579,11
Aplicações Financeiras (II)	45.015,00	2.579,11
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	15.633.966,00	3.958.462,85
Cota-parte do FPM	9.070.000,00	2.522.111,57
Cota-parte do ICMS	1.440.000,00	403.971,78
Cota-parte do IPVA	60.000,00	18.093,76
Cota Parte do ITR	1.600,00	28,27
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	403,06
Transferências do FUNDEB	1.810.000,00	428.041,68
Outras Transferências Correntes	3.248.766,00	585.812,73
Demais Receitas Correntes	57.000,00	500,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	57.000,00	500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	16.226.938,00	4.110.149,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.171.927,00	107.593,00
Operações de Crédito (VI)	161.780,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	32.344,00	107.593,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	32.344,00	107.593,00
Transferências de Capital	977.803,00	0,00
Convênios	300.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	677.803,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.010.147,00	107.593,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.237.085,00	4.217.742,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.593.957,40	12.824.433,44	3.776.956,26	3.512.980,67	298.391,53	109.844,64	107.525,57
Pessoal e Encargos Sociais	10.755.637,40	10.203.394,38	2.248.048,86	2.245.116,49	2.137,82	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	20.000,00	2.525,46	2.525,46	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.808.320,00	2.601.039,06	1.526.381,94	1.265.338,72	296.253,71	109.844,64	107.525,57
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.808.320,00	2.601.039,06	1.526.381,94	1.265.338,72	296.253,71	109.844,64	107.525,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.563.957,40	12.804.433,44	3.774.430,80	3.510.455,21	298.391,53	109.844,64	107.525,57
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.306.197,00	229.312,13	150.682,47	128.814,47	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.057.797,00	26.909,00	25.240,00	3.372,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	248.400,00	202.403,13	125.442,47	125.442,47	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.057.797,00	26.909,00	25.240,00	3.372,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.621.754,40	12.831.342,44	3.799.670,80	3.513.827,21	298.391,53	109.844,64	107.525,57
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]					297.998,25		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					-127.551,00		

JUROS NOMINAIS	Até ABRIL / 2020	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	2.579,11	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	300.577,36	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-124.774,95	
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2019 (a)	Até ABRIL / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.265.645,03	1.142.728,02
DEDUÇÕES (XXIX)	581.537,57	1.010.775,46
Disponibilidade de Caixa	581.537,57	1.010.775,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	990.166,19	1.123.331,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	408.628,62	112.556,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	684.107,46	131.952,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	552.154,90	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até ABRIL / 2020)	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	296.072,46	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.142.728,02	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	1.398.810,46	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.396.231,35	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO
Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador: A4FB456A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA
RREO ANEXO 08 MDE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	391.852,00	391.852,00	111.164,23	28,37 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.152,00	7.152,00		
1.1.1-IPTU	5.152,00	5.152,00		
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.700,00	2.700,00		
1.2.1-ITBI	2.100,00	2.100,00		
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	600,00	600,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.000,00	70.000,00	26.663,24	38,09 %
1.3.1-ISS	66.000,00	66.000,00	26.663,24	40,40 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	312.000,00	312.000,00	84.500,99	27,08 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.011.500,00	13.011.500,00	3.680.760,42	28,29 %
2.1-Cota-Parte FPM	11.130.000,00	11.130.000,00	3.152.639,33	28,33 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.300.000,00	10.300.000,00	3.152.639,33	30,61 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	420.000,00	420.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	410.000,00	410.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	504.964,62	28,05 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	2.500,00	2.500,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	503,84	25,19 %
2.5-Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	35,33	1,77 %
2.6-Cota-Parte IPVA	75.000,00	75.000,00	22.617,30	30,16 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.403.352,00	13.403.352,00	3.791.924,65	28,29 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	283.000,00	283.000,00	28.296,71	10,00 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	282.000,00	282.000,00	28.291,27	10,03 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE				
5.3-Transferências Diretas - PNAE				
5.4-Transferências Diretas - PNATE				
5.5-Outras Transferências do FNDE				
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	5,44	0,54 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	270.000,00	270.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	270.000,00	270.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	917.880,00	917.880,00	75.551,05	8,23 %
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.470.880,00	1.470.880,00	103.847,76	7,06 %

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.436.300,00	2.436.300,00	736.152,06	30,22 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.060.000,00	2.060.000,00	630.527,86	30,61 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	100.992,92	28,05 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	500,00	500,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	100,76	25,19 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	400,00	400,00	7,06	1,76 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	15.000,00	15.000,00	4.523,46	30,16 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.812.000,00	1.812.014,76	428.165,62	23,63 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.650.000,00	1.650.000,00	428.041,68	25,94 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	160.000,00	160.000,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.014,76	123,94	6,15 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-786.300,00	-786.300,00	-308.110,38	39,18 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.364.410,00	1.364.410,00	1.359.000,00	99,60 %	423.857,71	31,07 %	935.142,29
13.1-Com Educação Infantil	106.000,00	106.000,00	104.500,00	98,58 %	50.860,32	47,98 %	53.639,68
13.2-Com Ensino Fundamental	1.258.410,00	1.258.410,00	1.254.500,00	99,69 %	372.997,39	29,64 %	881.502,61
14-OUTRAS DESPESAS	392.600,00	392.600,00	366.000,00	93,22 %	58.126,52	14,81 %	307.873,48
14.1-Com Educação Infantil	392.600,00	392.600,00	366.000,00	93,22 %	58.126,52	14,81 %	307.873,48
14.2-Com Ensino Fundamental							
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.757.010,00	1.757.010,00	1.725.000,00	98,18 %	481.984,23	27,43 %	1.243.015,77

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1-FUNDEB 60%		
16.2-FUNDEB 40%		
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		

17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		481.984,23
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %		98,99
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %		13,58
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$		-12,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.826.250,00	1.836.738,00	1.614.705,73	87,91 %	426.871,48	23,24 %	1.187.834,25
22.1-Creche	539.790,00	539.790,00	470.500,00	87,16 %	108.986,84	20,19 %	361.513,16
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	498.600,00	498.600,00	470.500,00	94,36 %	108.986,84	21,86 %	361.513,16
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	41.190,00	41.190,00					
22.2-Pré-escola	1.286.460,00	1.296.948,00	1.144.205,73	88,22 %	317.884,64	24,51 %	826.321,09
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.286.460,00	1.296.948,00	1.144.205,73	88,22 %	317.884,64	24,51 %	826.321,09
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.924.880,00	2.953.657,00	2.420.928,36	81,96 %	652.828,07	22,10 %	1.768.100,29
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.258.410,00	1.258.410,00	1.254.500,00	99,69 %	372.997,39	29,64 %	881.502,61
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.666.470,00	1.695.247,00	1.166.428,36	68,81 %	279.830,68	16,51 %	886.597,68
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.751.130,00	4.790.395,00	4.035.634,09	84,24 %	1.079.699,55	22,54 %	2.955.934,54

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-308.110,38
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)		
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}		-308.110,38
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}		1.387.809,93
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}		36,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	70.000,00	78.937,00	21.137,65	26,78 %	20.637,65	26,14 %	500,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	70.000,00	78.937,00	21.137,65	26,78 %	20.637,65	26,14 %	500,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	4.821.130,00	4.869.332,00	4.056.771,74	83,31 %	1.100.337,20	22,60 %	2.956.434,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		906.705,96	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		883.205,96	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		23.500,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		-1.859.553,15	15.703,16
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		428.041,68	28.291,27
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		481.984,23	
47.1-Orçamento do Exercício		481.984,23	
47.2-Restos a Pagar			
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		123,94	14,76
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-1.913.371,76	44.009,19
50-(+) Ajustes		82.374,10	
50.1-(+)Retenções		82.374,10	
50.2-(-)Valores a recuperar			
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários			
50.4-(+)Conciliação Bancária			
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		-1.830.997,66	44.009,19

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:28D02FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 11 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) em Reais							
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	32.995,50			107.593,00			-74.597,50
Receita de Alienação de Bens Móveis	32.344,00			107.593,00			-75.249,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras	651,50						651,50
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)			2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)				107.593,00		107.593,00	

Fonte: MUNICÍPIO DE Ipueira

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:B028C8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 12 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	400.852,00	400.852,00	111.164,23	27,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.152,00	7.152,00		
IPTU	5.152,00	5.152,00		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.700,00	2.700,00		

ITBI	2.100,00	2.100,00		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	600,00	600,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.000,00	70.000,00	26.663,24	38,09
ISS	66.000,00	66.000,00	26.663,24	40,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	321.000,00	321.000,00	84.500,99	26,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.181.500,00	12.181.500,00	3.680.760,42	30,22
Cota-Parte FPM	10.300.000,00	10.300.000,00	3.152.639,33	30,61
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	35,33	1,77
Cota-Parte IPVA	75.000,00	75.000,00	22.617,30	30,16
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	504.964,62	28,05
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	503,84	25,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.582.352,00	12.582.352,00	3.791.924,65	30,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.503.450,00	2.527.713,00	2.018.351,44	79,85	532.250,90	21,06	490.147,54	19,39	
Despesas Correntes	2.483.850,00	2.514.113,00	2.018.351,44	80,28	532.250,90	21,17	490.147,54	19,50	
Despesas de Capital	19.600,00	13.600,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	84.800,00	145.800,00	100.414,00	68,87	82.142,70	56,34	78.976,80	54,17	
Despesas Correntes	73.100,00	134.100,00	100.414,00	74,88	82.142,70	61,25	78.976,80	58,89	
Despesas de Capital	11.700,00	11.700,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	66.250,00	66.250,00	7.645,15	11,54	7.645,15	11,54	7.645,15	11,54	
Despesas Correntes	61.500,00	61.500,00	7.645,15	12,43	7.645,15	12,43	7.645,15	12,43	
Despesas de Capital	4.750,00	4.750,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	45.000,00	45.000,00	36.000,00	80,00	5.217,50	11,59	5.217,50	11,59	
Despesas Correntes	41.600,00	41.600,00	36.000,00	86,54	5.217,50	12,54	5.217,50	12,54	
Despesas de Capital	3.400,00	3.400,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	121.500,00	121.500,00	111.025,00	91,38	29.191,54	24,03	29.191,54	24,03	
Despesas Correntes	121.500,00	121.500,00	111.025,00	91,38	29.191,54	24,03	29.191,54	24,03	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.000,00	10.000,00							
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00							
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	30.000,00	24.000,00	225,00	0,94	225,00	0,94	225,00	0,94	
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	225,00	2,81	225,00	2,81	225,00	2,81	
Despesas de Capital	22.000,00	16.000,00							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.861.000,00	2.940.263,00	2.273.660,59	77,33	656.672,79	22,33	611.403,53	20,79	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.273.660,59	656.672,79	611.403,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.273.660,59	656.672,79	611.403,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			568.788,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			568.788,70
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.704.871,89	87.884,09	42.614,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	59,96	17,32	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial no exercício atual (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019 (regra nova)										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017										
Empenhos 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna v)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (d) = (h - (i ou j))
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	1.673.523,00	1.673.523,00	426.438,60	25,48
Provenientes da União	1.513.523,00	1.513.523,00	426.438,60	28,18
Provenientes dos Estados	160.000,00	160.000,00		
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)	1.993.880,00	1.993.880,00	81.715,42	4,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	3.667.403,00	3.667.403,00	508.154,02	13,86

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	813.050,00	721.350,00	429.459,74	59,54	209.379,75	29,03	180.950,05	25,08	
Despesas Correntes	773.650,00	703.950,00	427.790,74	60,77	209.379,75	29,74	180.950,05	25,70	
Despesas de Capital	39.400,00	17.400,00	1.669,00	9,59					
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	286.200,00	292.200,00	14.498,00	4,96	14.498,00	4,96	14.498,00	4,96	
Despesas Correntes	218.900,00	224.900,00	14.498,00	6,45	14.498,00	6,45	14.498,00	6,45	
Despesas de Capital	67.300,00	67.300,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	36.250,00	41.250,00	18.094,70	43,87	12.721,95	30,84	11.498,75	27,88	
Despesas Correntes	31.500,00	36.500,00	18.094,70	49,57	12.721,95	34,85	11.498,75	31,50	
Despesas de Capital	4.750,00	4.750,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	31.800,00	35.300,00	10.875,00	30,81	5.875,00	16,64	705,00	2,00	
Despesas Correntes	28.400,00	31.900,00	9.090,00	28,50	4.090,00	12,82	290,00	0,91	
Despesas de Capital	3.400,00	3.400,00	1.785,00	52,50	1.785,00	52,50	415,00	12,21	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	28.500,00	36.500,00	17.934,50	49,14	7.801,00	21,37	3.590,00	9,84	
Despesas Correntes	28.500,00	36.500,00	17.934,50	49,14	7.801,00	21,37	3.590,00	9,84	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	56.000,00	2.000,00							
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00							
Despesas de Capital	54.000,00								
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	1.251.800,00	1.218.600,00	490.861,94	43,49	250.275,70	22,18	211.241,80	18,72	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.316.500,00	3.249.063,00	2.447.811,18	75,34	741.630,65	22,83	671.097,59	20,66	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	371.000,00	438.000,00	114.912,00	26,24	96.640,70	22,06	93.474,80	21,34	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	102.500,00	107.500,00	25.739,85	23,94	20.367,10	18,95	19.143,90	17,81	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	76.800,00	80.300,00	46.875,00	58,37	11.092,50	13,81	5.922,50	7,38	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	150.000,00	158.000,00	128.959,50	81,62	36.992,54	23,41	32.781,54	20,75	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	10.000,00	10.000,00							
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	86.000,00	26.000,00	225,00	0,87	225,00	0,87	225,00	0,87	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	4.112.800,00	4.068.863,00	2.764.522,53	67,94	906.948,49	22,29	822.645,33	20,22	

FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA - RN

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:57508D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 13 PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	13.888.072,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro (a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador: IBAEDAC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - Bimestre DE MARÇO/ABRIL	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.443.880,00
Previsão Atualizada	17.443.880,00
Receitas Realizadas	4.220.321,67
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	456.274,40
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.193.880,00
Créditos Adicionais	706.274,40
Dotação Atualizada	17.900.154,40
Despesas Empenhadas	13.053.745,57
Despesas Liquidadas	3.927.638,73
Despesas Pagas	3.641.795,14
Superávit Orçamentário	292.682,94
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	13.053.745,57
Despesas Liquidadas	3.927.638,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	12.785.541,15
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	69.260.955,75
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal	69.260.955,75
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-124.774,95	300.577,36	-240,9%	
Resultado Primário		-127.551,00	297.998,25	-233,63%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		408.293,88		298.391,53	109.902,35
Poder Legislativo		334,74			334,74
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		3.042.574,93	411,10	107.525,57	2.934.638,26
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
TOTAL		3.451.203,55	411,10	405.917,10	3.044.875,35
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado até o Bimestre
			% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.387.809,93	25,00 %	36,60 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação		481.984,23	60,00 %	112,57 %	
Complementação da União ao FUNDEB			0,00 %	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	161.780,00		
Despesa de Capital Líquida		229.312,13	1.076.884,87		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício ¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		107.593,00	-74.597,50		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado até o Bimestre
			% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos			15,00 %	17,32 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)					
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN					

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador: 7E7452BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144, DE 25 DE MAIO DE 2020**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas desta Portaria fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 25 de maio de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					3.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					3.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					5.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					5.000,00
	1031 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:7D28696F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIM 2020 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020 - Pág.: 1/5
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	41.370.500,00	41.431.306,66	5.825.791,14	11.462.302,06	29.969.004,60
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	999.300,00	999.300,00	161.998,16	335.995,09	663.304,91
1.1.1 Impostos	963.300,00	963.300,00	160.241,01	330.779,85	632.520,15
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	565.000,00	565.000,00	111.163,43	218.666,68	346.333,32
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	565.000,00	565.000,00	111.163,43	218.666,68	346.333,32
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	540.000,00	540.000,00	107.897,50	211.381,96	328.618,04
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	540.000,00	540.000,00	107.897,50	211.381,96	328.618,04
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	500.000,00	500.000,00	101.968,36	202.485,70	297.514,30
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	40.000,00	40.000,00	5.929,14	8.896,26	31.103,74
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	25.000,00	25.000,00	3.265,93	7.284,72	17.715,28
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	25.000,00	25.000,00	3.265,93	7.284,72	17.715,28
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	398.300,00	398.300,00	49.077,58	112.113,17	286.186,83
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	56.800,00	56.800,00	1.504,81	9.185,73	47.614,27
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	27.000,00	27.000,00	1.204,81	6.985,73	20.014,27
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	18.000,00	18.000,00	546,51	4.908,29	13.091,71
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	323,02	1.125,65	-125,65
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	335,28	951,79	7.048,21
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	29.800,00	29.800,00	300,00	2.200,00	27.600,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	28.000,00	28.000,00	300,00	2.200,00	25.800,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	341.500,00	341.500,00	47.572,77	102.927,44	238.572,56
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	341.500,00	341.500,00	47.572,77	102.927,44	238.572,56
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	340.000,00	340.000,00	47.533,06	102.887,73	237.112,27
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	39,71	39,71	460,29
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	21.000,00	21.000,00	1.702,15	4.417,97	16.582,03
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.000,00	3.000,00	450,00	1.487,40	1.512,60
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.000,00	3.000,00	450,00	1.487,40	1.512,60
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.000,00	3.000,00	450,00	1.487,40	1.512,60

1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.000,00	3.000,00	450,00	1.487,40	1.512,60
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.000,00	3.000,00	450,00	1.487,40	1.512,60
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	18.000,00	18.000,00	1.252,15	2.930,57	15.069,43
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	18.000,00	18.000,00	1.252,15	2.930,57	15.069,43
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	18.000,00	18.000,00	1.252,15	2.930,57	15.069,43
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	18.000,00	18.000,00	1.252,15	2.930,57	15.069,43
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	18.000,00	18.000,00	1.252,15	2.930,57	15.069,43
1.1.3 Contribuição de Melhoria	15.000,00	15.000,00	55,00	797,27	14.202,73
1.1.3.00.1 Contribuição de Melhoria	15.000,00	15.000,00	55,00	797,27	14.202,73
1.1.3.00.1.1 Contribuição de Melhoria	15.000,00	15.000,00	55,00	797,27	14.202,73
1.2 Contribuições	180.000,00	180.000,00	70.325,53	166.894,61	13.105,39
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	70.325,53	166.894,61	13.105,39
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	70.325,53	166.894,61	13.105,39
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	180.000,00	180.000,00	70.325,53	166.894,61	13.105,39
1.3 Receita Patrimonial	93.300,00	93.300,00	3.987,87	10.743,12	82.556,88
1.3.2 Valores Mobiliários	90.300,00	90.300,00	3.987,87	10.743,12	79.556,88
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	90.300,00	90.300,00	3.987,87	10.743,12	79.556,88
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	90.300,00	90.300,00	3.987,87	10.743,12	79.556,88
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	90.300,00	90.300,00	3.987,87	10.743,12	79.556,88
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	3.000,00	3.000,00	336,95	595,53	2.404,47
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	800,00	800,00	550,53	1.914,19	-1.114,19
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.000,00	8.000,00	576,29	1.201,48	6.798,52
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.000,00	2.000,00	93,84	212,34	1.787,66
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	25.000,00	25.000,00	1.380,22	3.957,07	21.042,93
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000,00	3.000,00	147,59	364,85	2.635,15
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.500,00	1.500,00	57,05	119,25	1.380,75
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	45.000,00	45.000,00	845,40	2.356,65	42.643,35
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	21,76	1.978,24
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.9.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6 Receita de Serviços	24.000,00	24.000,00	300,00	4.610,00	19.390,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.000,00	19.000,00	300,00	4.610,00	14.390,00
1.6.1.001 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.000,00	4.000,00	300,00	3.830,00	170,00
1.6.1.001.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.000,00	4.000,00	300,00	3.830,00	170,00
1.6.1.001.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.000,00	4.000,00	300,00	3.830,00	170,00
1.6.1.001.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.000,00	4.000,00	300,00	3.830,00	170,00
1.6.1.002 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15.000,00	15.000,00	0,00	780,00	14.220,00
1.6.1.002.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15.000,00	15.000,00	0,00	780,00	14.220,00
1.6.1.002.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	780,00	14.220,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.099 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.099.1 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.099.1.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	40.001.900,00	40.062.706,66	5.576.006,02	10.921.109,28	29.141.597,38
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.755.100,00	27.815.906,66	3.847.389,93	7.034.309,95	20.781.596,71
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	27.755.100,00	27.815.906,66	3.847.389,93	7.034.309,95	20.781.596,71
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	17.626.900,00	17.626.900,00	1.707.865,12	4.203.640,41	13.423.259,59
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.627.900,00	17.622.900,00	1.707.822,43	4.203.518,00	13.419.382,00
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.627.900,00	17.622.900,00	1.707.822,43	4.203.518,00	13.419.382,00
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.034.875,00	22.029.875,00	2.134.777,97	5.254.398,88	16.775.476,12
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.406.975,00	-4.406.975,00	-426.955,54	-1.050.880,88	-3.356.094,12
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.000,00	4.000,00	42,69	122,41	3.877,59
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.000,00	4.000,00	42,69	122,41	3.877,59
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	5.000,00	53,36	151,47	4.848,53
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-10,67	-29,06	-970,94
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	272.000,00	272.000,00	55.715,49	104.869,31	167.130,69
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	42.000,00	42.000,00	13.179,09	19.309,56	22.690,44
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	42.000,00	42.000,00	13.179,09	19.309,56	22.690,44
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	230.000,00	230.000,00	42.536,40	85.559,75	144.440,25
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	230.000,00	230.000,00	42.536,40	85.559,75	144.440,25
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.100.000,00	4.160.806,66	1.823.825,22	2.356.471,45	1.804.335,21
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.354.000,00	3.354.000,00	1.533.665,62	1.963.778,91	1.390.221,09
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	250.000,00	250.000,00	1.533.665,62	1.963.778,91	-1.713.778,91
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	476.000,00	476.000,00	0,00	0,00	476.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	591.000,00	591.000,00	0,00	44.085,00	546.915,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	285.000,00	285.000,00	0,00	20.000,00	265.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	348.000,00	348.000,00	0,00	27.570,00	320.430,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	536.000,00	536.000,00	92.400,00	179.850,00	356.150,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	842.000,00	842.000,00	0,00	60.234,48	781.765,52
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	26.000,00	26.000,00	1.441.265,62	1.632.039,43	-1.606.039,43
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	520.000,00	520.000,00	60.645,32	121.290,64	398.709,36
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	520.000,00	520.000,00	60.645,32	121.290,64	398.709,36
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	520.000,00	520.000,00	60.645,32	121.290,64	398.709,36
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	70.000,00	70.000,00	21.924,26	43.098,52	26.901,48
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	70.000,00	70.000,00	21.924,26	43.098,52	26.901,48
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	70.000,00	70.000,00	21.924,26	43.098,52	26.901,48
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	70.000,00	70.000,00	21.924,26	43.098,52	26.901,48
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	156.000,00	156.000,00	14.713,36	35.426,72	120.573,28
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	156.000,00	156.000,00	14.713,36	35.426,72	120.573,28
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	156.000,00	156.000,00	14.713,36	35.426,72	120.573,28
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	60.806,66	192.876,66	192.876,66	-132.070,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	60.806,66	192.876,66	192.876,66	-132.070,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.540.000,00	2.540.000,00	0,00	0,00	2.540.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	2.540.000,00	2.540.000,00	0,00	0,00	2.540.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	2.540.000,00	2.540.000,00	0,00	0,00	2.540.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.434.000,00	2.434.000,00	108.810,51	196.082,69	2.237.917,31

1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	365.000,00	365.000,00	33.401,41	102.929,59	262.070,41
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	365.000,00	365.000,00	33.401,41	102.929,59	262.070,41
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	13.000,00	13.000,00	6.840,00	6.840,00	6.160,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	13.000,00	13.000,00	6.840,00	6.840,00	6.160,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	249.000,00	249.000,00	49.200,40	66.944,40	182.055,60
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	249.000,00	249.000,00	49.200,40	66.944,40	182.055,60
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	40.000,00	40.000,00	10.387,00	15.087,00	24.913,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	20.000,00	20.000,00	5.973,20	8.713,20	11.286,80
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	150.000,00	150.000,00	29.163,60	37.791,60	112.208,40
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	4.000,00	4.000,00	1.155,40	1.685,40	2.314,60
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.000,00	10.000,00	2.521,20	3.667,20	6.332,80
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	76.000,00	76.000,00	16.596,00	16.596,00	59.404,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	76.000,00	76.000,00	16.596,00	16.596,00	59.404,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	34.000,00	34.000,00	16.596,00	16.596,00	17.404,00
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.731.000,00	1.731.000,00	2.772,70	2.772,70	1.728.227,30
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	1.731.000,00	1.731.000,00	2.772,70	2.772,70	1.728.227,30
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	498.200,00	498.200,00	70.646,61	87.882,66	410.317,34
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	498.200,00	498.200,00	70.646,61	87.882,66	410.317,34
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	498.200,00	498.200,00	70.646,61	87.882,66	410.317,34
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	118.000,00	118.000,00	4.668,30	4.668,30	113.331,70
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	56.800,00	56.800,00	19.036,15	25.022,20	31.777,80
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	168.800,00	168.800,00	17.704,16	17.704,16	151.095,84
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	109.100,00	109.100,00	29.238,00	40.488,00	68.612,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	80.000,00	80.000,00	80.526,98	85.363,43	-5.363,43
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	80.000,00	80.000,00	80.526,98	85.363,43	-5.363,43
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	80.000,00	80.000,00	80.526,98	85.363,43	-5.363,43
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.596.800,00	3.596.800,00	477.993,29	982.362,94	2.614.437,06
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.596.800,00	3.596.800,00	477.993,29	982.362,94	2.614.437,06
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	3.346.800,00	3.346.800,00	477.694,35	973.900,92	2.372.899,08
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.640.000,00	2.640.000,00	387.147,47	831.524,84	1.808.475,16
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	2.640.000,00	2.640.000,00	387.147,47	831.524,84	1.808.475,16
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	480.915,55	1.036.387,21	2.263.612,79
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-660.000,00	-660.000,00	-93.768,08	-204.862,37	-455.137,63
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	704.000,00	704.000,00	90.164,04	141.572,49	562.427,51
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	704.000,00	704.000,00	90.164,04	141.572,49	562.427,51
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	880.000,00	880.000,00	112.705,05	176.965,61	703.034,39
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-176.000,00	-176.000,00	-22.541,01	-35.393,12	-140.606,88
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	382,84	803,59	1.996,41
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	382,84	803,59	1.996,41
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.500,00	3.500,00	478,56	1.004,51	2.495,49
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-700,00	-700,00	-95,72	-200,92	-499,08
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	50.000,00	50.000,00	298,94	8.462,02	41.537,98
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	50.000,00	50.000,00	298,94	8.462,02	41.537,98
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	50.000,00	50.000,00	298,94	8.462,02	41.537,98
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.650.000,00	8.650.000,00	1.250.622,80	2.904.436,39	5.745.563,61
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.650.000,00	8.650.000,00	1.250.622,80	2.904.436,39	5.745.563,61
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.650.000,00	8.650.000,00	1.250.622,80	2.904.436,39	5.745.563,61
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.650.000,00	8.650.000,00	1.250.622,80	2.904.436,39	5.745.563,61
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.650.000,00	8.650.000,00	1.250.622,80	2.904.436,39	5.745.563,61
1.9 Outras Receitas Correntes	72.000,00	72.000,00	13.173,56	22.949,96	49.050,04
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	67.000,00	67.000,00	8.621,76	13.873,15	53.126,85
1.9.2.1 Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2 Restituições	60.000,00	60.000,00	8.621,76	13.873,15	46.126,85
1.9.2.2.99 Outras Restituições	60.000,00	60.000,00	8.621,76	13.873,15	46.126,85
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	60.000,00	60.000,00	8.621,76	13.873,15	46.126,85
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	60.000,00	60.000,00	8.621,76	13.873,15	46.126,85
1.9.2.3 Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00

1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	4.551,80	9.076,81	-4.076,81
1.9.9.099 Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	4.551,80	9.076,81	-4.076,81
1.9.9.099.1 Outras Receitas - Primárias	5.000,00	5.000,00	4.551,80	9.076,81	-4.076,81
1.9.9.099.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	5.000,00	5.000,00	4.551,80	9.076,81	-4.076,81
2 Receitas de Capital	1.627.000,00	1.627.000,00	0,00	500.000,00	1.127.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.627.000,00	1.627.000,00	0,00	500.000,00	1.127.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.580.000,00	1.580.000,00	0,00	500.000,00	1.080.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.580.000,00	1.580.000,00	0,00	500.000,00	1.080.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.580.000,00	1.580.000,00	0,00	500.000,00	1.080.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.179.000,00	1.179.000,00	0,00	500.000,00	679.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.179.000,00	1.179.000,00	0,00	500.000,00	679.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	763.308,55	0,00	0,00	763.308,55
9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	763.308,55	0,00	0,00	763.308,55
9.9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Principal	0,00	763.308,55	0,00	0,00	763.308,55
Total Receitas	42.997.500,00	43.821.615,21	5.825.791,14	11.962.302,06	31.859.313,15

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	42.997.500,00	43.821.615,21	2.923.048,33	24.492.367,25	6.016.013,56	11.465.283,69	32.356.331,52	10.714.837,19	0,00
3 Despesas Correntes	36.129.166,00	36.402.281,21	2.463.851,74	22.898.510,65	5.404.522,16	10.326.565,57	26.075.715,64	9.610.034,01	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.540.300,00	21.763.608,55	524.975,68	16.540.897,49	3.211.932,94	6.239.158,25	15.524.450,30	5.938.977,14	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	21.540.300,00	21.763.608,55	524.975,68	16.540.897,49	3.211.932,94	6.239.158,25	15.524.450,30	5.938.977,14	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	27.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00	3.299,46	6.640,03	20.359,97	6.640,03	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.821.000,00	1.807.000,00	0,00	825.000,00	139.623,80	267.653,42	1.539.346,58	246.935,67	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.737.000,00	16.845.000,00	228.600,00	14.991.967,46	2.827.526,25	5.611.695,69	11.233.304,31	5.342.648,99	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.705.300,00	2.834.608,55	296.375,68	552.718,97	231.066,77	302.707,99	2.531.900,56	302.707,99	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	230.000,00	230.000,00	0,00	142.315,84	10.416,66	48.565,90	181.434,10	38.149,24	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	0,00	1.895,22	0,00	1.895,22	8.104,78	1.895,22	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.583.866,00	14.633.672,66	1.938.876,06	6.357.613,16	2.192.589,22	4.087.407,32	10.546.265,34	3.671.056,87	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	144.800,00	144.800,00	3.000,00	42.441,00	8.722,00	19.553,00	125.247,00	19.553,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	139.800,00	139.800,00	3.000,00	42.441,00	8.722,00	19.553,00	120.247,00	19.553,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSORCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	40.000,00	37.200,00	0,00	18.498,07	1.541,51	5.224,53	31.975,47	5.224,53	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	40.000,00	37.200,00	0,00	18.498,07	1.541,51	5.224,53	31.975,47	5.224,53	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.399.066,00	14.451.672,66	1.935.876,06	6.296.674,09	2.182.325,71	4.062.629,79	10.389.042,87	3.646.279,34	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	132.900,00	136.900,00	799,92	5.700,60	799,92	5.700,60	131.199,40	5.700,60	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	351.500,00	351.500,00	0,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	331.500,00	20.000,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.957.700,00	6.153.006,66	837.863,96	2.077.734,41	938.653,61	1.790.941,27	4.362.065,39	1.623.894,89	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	772.000,00	773.000,00	31.586,34	74.620,50	39.671,94	65.276,20	707.723,80	53.444,44	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.118.000,00	1.089.000,00	18.400,00	417.300,00	56.315,00	114.640,00	974.360,00	97.840,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.369.966,00	5.240.666,00	1.019.370,02	3.180.885,26	1.044.414,21	1.812.942,36	3.427.723,64	1.595.670,05	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO P/	94.000,00	104.500,00	0,00	101.494,69	25.041,34	35.612,01	68.887,99	32.212,01	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	360.000,00	256.293,93	0,00	189.600,00	38.978,87	77.583,72	178.710,21	77.583,72	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	111.000,00	102.100,00	10.450,00	12.534,00	1.045,00	3.129,00	98.971,00	3.129,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.500,00	55.500,00	17.405,82	18.311,18	17.405,82	18.311,18	37.188,82	18.311,18	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	133.706,07	0,00	118.493,45	0,00	118.493,45	15.212,62	118.493,45	0,00
4 Despesas de Capital	6.768.334,00	7.319.334,00	459.196,59	1.593.856,60	611.491,40	1.138.718,12	6.180.615,88	1.104.803,18	0,00
44 INVESTIMENTO	5.877.500,00	6.428.500,00	459.196,59	812.856,60	362.889,59	681.856,60	5.746.643,40	647.941,66	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.877.500,00	6.428.500,00	459.196,59	812.856,60	362.889,59	681.856,60	5.746.643,40	647.941,66	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.794.000,00	4.274.000,00	242.985,59	534.082,60	242.985,59	534.082,60	3.739.917,40	501.349,66	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083.500,00	2.154.500,00	216.211,00	278.774,00	119.904,00	147.774,00	2.006.726,00	146.592,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	795.834,00	795.834,00	0,00	781.000,00	248.601,81	456.861,52	338.972,48	456.861,52	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	795.834,00	795.834,00	0,00	781.000,00	248.601,81	456.861,52	338.972,48	456.861,52	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	795.834,00	795.834,00	0,00	781.000,00	248.601,81	456.861,52	338.972,48	456.861,52	0,00
9 Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
Total Despesas	42.997.500,00	43.821.615,21	2.923.048,33	24.492.367,25	6.016.013,56	11.465.283,69	32.356.331,52	10.714.837,19	0,00

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
 Prefeito Municipal

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

JOSE JERRY DE ASSIS

Secretário Mun. De Finanças

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:695F9776

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIM 2020 – ANEXO 11 – RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2020					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) (b/a)x100	=		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	963.300,00	963.300,00	330.779,85	34,34			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	27.000,00	27.000,00	6.985,73	25,87			
1.1.1 - IPTU	18.000,00	18.000,00	4.908,29	27,27			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	2.077,44	23,08			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	29.800,00	29.800,00	2.200,00	7,38			
1.2.1 - ITBI	28.000,00	28.000,00	2.200,00	7,86			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	341.500,00	341.500,00	102.927,44	30,14			
1.3.1 - ISS	340.000,00	340.000,00	102.887,73	30,26			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	39,71	2,67			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	565.000,00	565.000,00	218.666,68	38,70			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	26.223.375,00	26.223.375,00	6.468.907,68	24,67			
2.1 - Cota-Parte FPM	22.034.875,00	22.029.875,00	5.254.398,88	23,85			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	22.034.875,00	22.029.875,00	5.254.398,88	23,85			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00			
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	1.036.387,21	31,41			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	1.004,51	28,71			
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	5.000,00	151,47	3,02			
2.6 - Cota-Parte IPVA	880.000,00	880.000,00	176.965,61	20,11			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.186.675,00	27.186.675,00	6.799.687,53	25,01			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) (b/a)x100	=		
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.436.000,00	2.436.000,00	196.295,03	8,06			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	365.000,00	365.000,00	102.929,59	28,20			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	13.000,00	13.000,00	6.840,00	52,62			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	249.000,00	249.000,00	66.944,40	26,89			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	76.000,00	76.000,00	16.596,00	21,84			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.731.000,00	1.731.000,00	2.772,70	0,16			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	212,34	10,60			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.533.000,00	2.533.000,00	196.295,03	7,75			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) (b/a)x100	=		
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.245.675,00	5.245.675,00	1.291.366,35	24,62			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.406.975,00	4.406.975,00	1.050.880,88	23,85			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	660.000,00	660.000,00	204.862,37	31,04			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	700,00	700,00	200,92	28,71			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	29,06	2,90			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	176.000,00	176.000,00	35.393,12	20,11			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.858.000,00	8.858.000,00	2.905.637,87	32,80			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.650.000,00	8.650.000,00	2.904.436,39	33,58			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	1.201,48	15,01			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.404.325,00	3.404.325,00	1.613.070,04	8,96			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/f)	INSC. EM RESTOS A PAGAR (i)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.396.000,00	6.396.000,00	5.886.607,64	92d,04	2.454.129,81	3d8),37	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.396.000,00	6.396.000,00	5.886.607,64	92,04	2.454.129,81	38,37	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.454.000,00	2.454.000,00	1.758.736,62	71,67	578.535,62	23,58	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.454.000,00	2.454.000,00	1.758.736,62	71,67	578.535,62	23,58	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.850.000,00	8.850.000,00	7.645.344,26	86,39	3.032.665,43	34,27	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR

16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	84,46
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	19,91
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-4,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/c)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/f)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	36.000,00	106.354,31	0,00	0d,00	0,00	0d,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	36.000,00	106.354,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	36.000,00	106.354,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.114.000,00	11.202.030,48	7.651.427,44	72,93	3.038.748,61	29,04	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.850.000,00	8.850.000,00	7.645.344,26	86,39	3.032.665,43	34,27	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.264.000,00	2.352.030,48	6.083,18	22,28	6.083,18	9,39	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	35.000,00	35.000,00	5.023,20	14,35	5.023,20	14,35	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.185.000,00	11.343.384,79	7.656.450,64	72,06	3.043.771,81	28,73	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.613.070,04
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44.j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							1.613.070,04
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							1.425.678,57
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							20,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/c)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/f)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	365.000,00	365.000,00	86.153,65	23,60	74.736,44	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.141.000,00	1.883.199,19	94.923,81	5,04	94.923,81	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.506.000,00	2.248.199,19	181.077,46	8,05	169.660,25	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	13.691.000,00	13.591.583,98	8.355.524,20	61,48	3.428.272,55	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			VALOR	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)			764,81	553,34
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			639.015,12	102.994,78
47.1 (-) Orçamento do Exercício			634.943,42	88.171,73
47.2 (-) Restos a Pagar			634.943,42	88.171,73
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			27,36	0,00
50 - (+) Ajustes			4.863,87	15.376,39
50.1 (+) Retenções			0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar			0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários			0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária			0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			4.863,87	15.376,39

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

JOSE JERRY DE ASSIS
Secretário Mun. De Finanças

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:4CEF8E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIM 2020 - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2020
Período: JANEIRO-ABRIL/2020					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	963.300,00	963.300,00	330.779,85	34,33	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	27.000,00	27.000,00	6.985,73	25,87	
IPTU	18.000,00	18.000,00	4.908,29	27,26	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	2.077,44	23,08	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	29.800,00	29.800,00	2.200,00	7,38	
ITBI	28.000,00	28.000,00	2.200,00	7,85	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	341.500,00	341.500,00	102.927,44	30,13	
ISS	340.000,00	340.000,00	102.887,73	30,26	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	39,71	2,64	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	565.000,00	565.000,00	218.666,68	38,70	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.223.375,00	26.223.375,00	6.468.907,68	24,66	
Cota-Parte FPM	22.034.875,00	22.029.875,00	5.254.398,88	23,85	
Cota-Parte ITR	0,00	5.000,00	151,47	3,02	
Cota-Parte IPVA	880.000,00	880.000,00	176.965,61	20,10	
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	1.036.387,21	31,40	
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	1.004,51	28,70	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.186.675,00	27.186.675,00	6.799.687,53	25,01	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	560.000,00	560.000,00	97.377,98	17,38	65.607,17	11,71	15.009,81	2,68	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	95.047,98	19,00	63.277,17	12,65	12.679,81	2,53	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	2.330,00	3,88	2.330,00	3,88	2.330,00	3,88	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.274.400,00	3.274.400,00	2.269.197,79	69,30	304.257,91	9,29	354.855,27	10,84	0,00
Despesas Correntes	3.061.900,00	3.061.900,00	2.269.197,79	74,11	304.257,91	9,94	354.855,27	11,59	0,00
Despesas de Capital	212.500,00	212.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.184.400,00	4.184.400,00	2.366.575,77	56,55	369.865,08	21,57	369.865,08	19,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.366.575,77	369.865,08	369.865,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.366.575,77	369.865,08	369.865,08

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.019.953,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.019.953,13
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(650.088,05)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(650.088,05)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	5,44

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (NÃO Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.191.000,00	7.251.806,66	2.356.471,45	32,49
Proveniente da União	6.991.000,00	7.051.806,66	2.356.471,45	33,41
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	25.000,00	25.000,00	3.957,07	15,82
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.216.000,00	7.276.806,66	2.360.428,52	32,43

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100 não Processados	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	560.000,00	560.000,00	97.377,98	17,38	65.607,17	11,71	15.009,81	2,68	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.424.400,00	3.424.400,00	2.269.197,79	66,26	837.009,37	24,44	796.616,23	23,26	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.384.400,00	4.384.400,00	2.366.575,77	53,97	902.616,54	20,58	811.626,04	18,51	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.384.400,00	4.384.400,00	2.366.575,77	53,97	902.616,54	20,58	811.626,04	18,51	0,00

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

JOSE JERRY DE ASSIS

Secretário Mun. De Finanças

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:D1F944AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIM 2020 - ANEXO 39 - DEMONSTRATIVO DAS PPP**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

JOSE JERRY DE ASSIS

Secretário Mun. De Finanças

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:D4258F64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIM 2020 - ANEXO 20 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2020
Bimestre: 2/2020		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		42.997.500,00
Previsão Atualizada		43.821.615,21
Receitas Realizadas		11.962.302,06
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		42.997.500,00
Dotação Atualizada		43.821.615,21
Despesas Empenhadas		24.492.367,25
Despesas Liquidadas		11.465.283,69
Despesas Pagas		10.714.837,19
Superávit Orçamentário		497.018,37
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		24.492.367,25

Despesas Liquidadas				11.465.283,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				34.051.978,22
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta
Resultado Primário - Acima da Linha		-5.430.750,00	442.430,94	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	442.430,94	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.293.186,87	92.184,14	1.174.388,56	26.614,17
Poder Executivo	1.293.186,87	92.184,14	1.174.388,56	26.614,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	302.428,80	0,00	76.763,77	225.665,03
Poder Executivo	302.428,80	0,00	76.763,77	225.665,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.595.615,67	92.184,14	1.251.152,33	252.279,20
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.425.678,57		25,00	20,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	2.454.129,81		60,00	84,46
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00		60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		369.865,08	15,00	5,44
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (478.474,44)

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

JOSE JERRY DE ASSIS

Secretário Mun. De Finanças

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:87E02A8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.527-B, 08 DE MAIO DE 2020.***

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro –CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.527-B, 08 DE MAIO DE 2020.*

Abre crédito adicional no orçamento vigente do município de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.155/2019, de 19 de dezembro de 2019; CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 08 de maio de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção*

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								Elaboração de Crédito	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT									
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
123	08/05/2020	520.431/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	300,00	08/05/2020	DECRETO: 1.527	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
								300,00	
04.001 Sec .Mun. de Finanças e Planejamento									300,00
			2344 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO						300,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19900000	0001	300,00
Total:								300,00	
Anexo II (Redução)									
								300,00	
04.001 Sec .Mun. de Finanças e Planejamento									300,00
			2344 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO						300,00
Nº Solic.: 16 Reduzir					3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10010000	0001	300,00
Total:								300,00	

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								Elaboração de Crédito	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT									
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
125	08/05/2020	521.443/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	08/05/2020	DECRETO: 1.527	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
								40.000,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									40.000,00
			2014 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						40.000,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16200000	0001	40.000,00
Total:								40.000,00	
Anexo II (Redução)									
								40.000,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									40.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						40.000,00
Nº Solic.: 61 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	40.000,00
Total:								40.000,00	

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:8C2312EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 033/2020

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 033/2020, destinado Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material de Limpeza para a Manutenção das Secretarias Municipais do Município de José da Penha - RN., considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

94 - JEFTE DE MEDEIROS ME (09.507.888/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2160 - DETERGENTE LÍQUIDO Neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com	UND	Lavadeira	6.800	1,55	10.540,00

	500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Equivalente com o padrão de qualidade.					
4	2163 - SABÃO EM PÓ Biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 Kg. Composição: tenso ativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.	UND	URCA	4.250	6,10	25.925,00
5	2165 - PEDRA SANITÁRIA. Composição: aglutinante, isotiazolinonas, corantes e essência, com 40gr.	UND	MARILUX	3.400	2,10	7.140,00
7	2167 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 G C/ 8 UNID. Utilizado na lavagem de utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral. REQUISITOS GERAIS: Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. EMBALAGEM: As esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor.	PC	Assolan	2.550	1,08	2.754,00
9	2169 - SABONETE 90 G. Aromatizado, sólido 90g, perfumes diversos, validade mínima de 6 meses e com registro na Anvisa e no Ministério da Saúde.	UND	Rexona	3.317	1,30	4.312,10
19	2179 - PÁ PARA LIXO, CABO DE 1M. Apanhador de lixo I - tipo Pá com cabo de madeira, medindo aproximadamente 1 metro e base de coleta de metal.	UND	MARILUX	340	6,60	2.244,00
21	2181 - VASSOURA DE CERDAS EM NYLON. Com corpo revestido em plástico rígido com extremidade Rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira em 140 cm de altura.	UND	MARILUX	1.447	7,18	10.389,46
25	2185 - LUSTRA MOVEIS 200 ml. Em frasco com 200 ml. Deve constar no rótulo o nº do registro na Anvisa/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses.	UND	PEROBA	850	5,50	4.675,00
39	2199 - RODO PLÁSTICO COM 40CM. Duplo, 40cm com cabo de madeira plastificado. Rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado. Lamina em EVA duplo.	UND	MARILUX	427	5,90	2.519,30
42	2203 - SABONETE LÍQUIDO. Para limpeza das mãos; essências variadas; composição: tensoativo aniônico, cloreto de sódio; embalagem plástica resistente com 500 ml; registro no Ministério da Saúde; e validade mínima de 12 meses.	FR	SALUTARIS	2.550	7,30	18.615,00
43	2204 - ALCOOL GEL 70%. Alcool 70%. Gel para higienizar as mãos em hospitais, clínicas, hotéis, motéis, indústria de alimentos, restaurantes e cozinhas industriais. Ação bactericida e antisséptica. Embalagem transparente em frascos de 500ml.	UND	Bio Instinto	767	9,21	7.064,07
48	2209 - PRENDEDOR PARA ROUPAS PLAST. PAC. C/ 12 UNIDADES. Plástico de alta resistência embalados em pacotes com 12 unidades.	UND	Pitbull	510	1,72	877,20
51	5371 - Saco Plástico para Lixo 20L c/ 100Und	UND	Donapack	520	10,80	5.616,00
65	6751 - Bobina Sacos Plásticos Bobina Sacos Plásticos 25x35 Rende Mais	UND	Plasminho	50	51,17	2.558,50
66	6752 - SACO PLÁSTICO PICOTADO Saco Plástico Picotado Tamanho 30x40 em Bobina Peça	UND	Plasminho	50	38,09	1.904,50
72	8033 - TOUCAS TIPO TURBANTE SANFONADA Touca descartável confeccionada em material 100% polipropileno (não tecido), fabricada por meio de soldagem ou costura ultrassônica, hipoalérgica e atóxica, com elástico em sua extremidade proporcionando fácil ajuste e fixação na cabeça, deverá ser permeável ao ar, de gramatura 20, de cor branca, embalagem: pacotes com 100 unidades.	UND	GOEDERT	1.000	12,59	12.590,00
Total (R\$):						119.724,13

355 - D F DE S SILVA ME (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
13	2173 - BALDE PLÁSTICO 10L. Especificação: material plástico reforçado, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UND	LUMAR	257	5,70	1.464,90
16	2176 - FLANELA PARA LIMPEZA. Medindo 40x60cm, 100% algodão, na cores diversas.	UND	são cristovão	850	1,85	1.572,50
17	2177 - PANO DE CHÃO 74 X45. 100% algodão, saco alvejado, 74 x 45cm, sem acabamento.	UND	são cristovão	1.360	3,13	4.256,80
22	2182 - PANO DE PRATO 75X50. Material algodão cru, comprimento 75X50 cm, cor branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável.	UND	são cristovão	767	3,13	2.400,71
26	2186 - FOSFORO MAÇO: COM 10 CX. Fino, feito de madeira, papelão ou barbante encerado e geralmente fósforo vermelho.	MÇ	Billa	360	2,90	1.044,00
27	2187 - ESCOVA PARA SANITÁRIO. Plástica de alta resistência tipo bola sem suporte. Cerdas lisas e formato anatômico, cabo e cepa de plástico, durável, resistente e higiênica.	UND	Arcaplast	340	6,60	2.244,00
29	2189 - CESTO PARA LIXO. Simples, vazado de plástico de alta resistência com capacidade para 15 litros.	UND	Arcaplast	257	12,75	3.276,75
31	2191 - AVENTAL DOMÉSTICO FRONTAL. Avental de uso doméstico, a base de PVC com forro em poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura, com fivela plástica para fechamento. Dimensões/medidas- 1,2X0,7m.	UND	são cristovão	170	6,50	1.105,00
32	2192 - BALDE PLÁSTICO 20L. Especificação: material plástico reforçado, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UND	LUMAR	155	11,95	1.852,25
33	2193 - ESCOVA DE LAVAR. Base de plástico. Dimensões: 13 x 6,50 x 2,50 cm. - Cerdas de P.E.T. 0,40 mm, onduladas.	UND	Arcaplast	34	3,30	112,20
34	2194 - BALDE PLÁSTICO 12 LITROS. Material: plástico resistente e com alça de ferro.	UND	LUMAR	53	7,95	421,35
35	2195 - BALDE PLÁSTICO 8L. Especificação: material plástico reforçado, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UND	LUMAR	34	6,00	204,00
36	2196 - CESTO PARA LIXO COM PEDAL. Especificação: material plástico reforçado.	UND	Arcaplast	34	26,00	884,00

38	2198 - PANO DE CHÃO 43X67. Alvejado, em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medição: 43X67cm.	UND	são cristovão	1.530	3,30	5.049,00
49	2210 - QUEROSENE PARA USO GERAL 500 ML. Vidro com 500ml.	UND	LIDA	136	10,15	1.380,40
57	5383 - COPO PLASTICO DESCARTAVEL Capacidade: 180 ml; Material: Poliestireno; De acordo com norma NBR 14865, da ABNT. Acondicionados em tiras de 100 unidades.	PC	FONPLAST	4.160	2,75	11.440,00
58	5384 - COPO PLASTICO DESCARTAVEL Capacidade: 250 ml; Material: Poliestireno; De acordo com norma NBR 14865, da ABNT. Acondicionados em tiras de 100 unidades.	PC	FONPLAST	2.850	4,95	14.107,50
59	5388 - COPO PLASTICO DESCARTAVEL PARA CAFÉ Capacidade: 50 ml; Material: Poliestireno; De acordo com norma NBR 14865, da ABNT. Acondicionados em tiras de 100 unidades.	PC	FONPLAST	2.890	1,95	5.635,50
60	6746 - PRATO DESCARTAVEL BRANCO fundo 21cm com 10 peças;	PC	FONPLAST	2.000	2,40	4.800,00
61	6747 - PRATO DESCARTAVEL 15CM; Prato Descartável 15cm;	PC	FONPLAST	2.000	1,80	3.600,00
62	6748 - PRATO CUMBUCA FUNDO DESCARTAVEL 12CM BRANCO Prato Cumbuca Fundo Descartável 12cm Branco	PC	FONPLAST	1.000	1,65	1.650,00
70	6756 - FACA INOX PREMIUM 10" Faca Inox Premium 10" 24476/180 para Carne	UND	FRATELLI	30	27,00	810,00
71	6757 - TÁBUA DE CARNE Tábua de carne em polietileno. Tamanho - 30 cm X 20 cm Peso - 356 grMaterial - Polietileno.	UND	LUMAR	35	11,60	406,00
Total (R\$):						69.716,86

135 - F A NUNES GONDIM EIRELI (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	2161 - LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA DE 500 ml Diluível; para banheiro, piso e azulejo; embalagem em frasco resistente com 500 ml; composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvante, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool corante, água, perfume e conservante; validade mínima de 3 anos; e registro no Ministério da Saúde.	UND	MARILUX	1.530	3,00	4.590,00
6	2166 - ÁGUA SANITÁRIA 1 LT. Composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde.	UND	MARILUX	9.350	2,20	20.570,00
8	2168 - DESINFETANTE 1 LT. Concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precipitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precipitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precipitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe Toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes.	UND	MARILUX	7.650	1,80	13.770,00
11	2171 - PAPEL TOALHA PCT COM 02. Branco, extra luxo com duas dobras 20,3cmX20cm. Caixa com 4800 folhas. Composição: Papel toalha, folha simples, com 20cm de comprimento e 23 cm de largura, duas dobras, 1000 folhas separadas em 04 pacotes plásticos de 250 folhas cada.	PC	Absolute	1.617	3,95	6.387,15
12	2172 - GUARDANAPO DE PAPEL 22X22. Papel branco de alta qualidade, gofrado, biodegradável, 100% celulose, medindo 22cm x 22cm, validade mínima de 6 meses, registro ANVISA e MS.	UND	Elly	850	1,49	1.266,50
15	2175 - ESPONJA DUPLA FACE. Para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibra sintética, unidas com resina a prova d'água, com material abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, embalagem com 3 unidades.	UND	Brilhux	1.700	1,50	2.550,00
18	2178 - LUVAS MULTIUSO. Luvas em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas, sendo pacotes com 1 par. Na cor amarela, nos tamanhos M e G de acordo com a ABNT NBR 13.393.	UND	Danny	850	3,65	3.102,50
24	2184 - DESODORIZADOR DE AR. Composição: cloreto de alquil demetil benzil amônio 0,07%, perfumes variados. Embalagem de 360ml, aerosol, inofensivo para camada de ozônio.	UND	Glade	767	10,80	8.283,60
28	2188 - ÁCIDO MURIATICO. Utilizado para retirar manchas de calcário, resíduos de sujidade em chão de ardósia, e utilizado também no desentupimento de sanitários. Garrafas de 1 litro.	L	Limpa Fácil	1.447	4,50	6.511,50
40	2201 - AGULHA DE DESENTUPIR FOGÃO. Agulha de Desentupir Fogão.	UND	Artezanal	34	1,90	64,60
41	2202 - CESTO PARA LIXO 20 LITROS. Especificação: material plástico reforçado, capacidade de 20 litros.	UND	Mil Plastic	34	9,15	311,10
44	2205 - INSETICIDA AEROSOL MATATUDO 300ML. Frasco com 300ml.	UND	RAID	44	9,70	426,80
45	2206 - POLIDOR DE ALUMÍNIO. Acondicionado em embalagem de 500 ml; ideal para a limpeza de utensílios em alumínio, ouro, prata e bronze; excelente na remoção de manchas de ferrugem; e para dar brilho aos metais.	UND	MARILUX	427	1,80	768,60
46	2207 - SABÃO EM PEDRA 01 KG. Barras de 1k.	UND	Guarani	170	4,85	824,50
50	5369 - Saco Plástico para Lixo 15L c/ 100und	UND	RAVA	1.300	12,70	16.510,00
52	5373 - Saco Plástico para Lixo 30L c/ 100Und	UND	RAVA	440	12,80	5.632,00
53	5376 - Saco Plástico para Lixo 40L c/ 100Und	UND	RAVA	900	13,20	11.880,00
54	5377 - Saco Plástico para Lixo 60L c/ 100Und	UND	RAVA	700	15,50	10.850,00
55	5379 - Saco Plástico para Lixo 100L c/ 100Und	UND	RAVA	900	23,70	21.330,00
56	5381 - Saco Plástico para Lixo 110L c/ 100Und	UND	RAVA	650	24,50	15.925,00
63	6749 - ROLO DE PAPEL FILME PROFSSIONAL Rolo De Papel Filme Profissional-- 40cm X 1000 Metros	UND	Extrusa	50	144,00	7.200,00
64	6750 - PAPEL ALUMÍNIO Papel Alumínio Contém 45cm X 4ms Caixa C/ 25 Rolos	CX	MELLO	50	76,00	3.800,00
67	6753 - SACOLA PLÁSTICA RECICLADA Sacola Plástica Reciclada Reforçada 40x50 5 Kg	KG	ImplasVerde	50	10,70	535,00

68	6754 - SACOLA PLÁSTICA RECICLADA Sacola Plástica Reciclada E Resistente Branca 30kg	KG	ImplasVerde	50	9,15	457,50
69	6755 - SACOLA VERDE RECICLADA Sacola Verde Reciclada 10 Kg Modelo 40x50	KG	ImplasVerde	50	9,75	487,50
73	8034 - LUVAS MULTIUSO LÁTEX Usada para evitar contato com umidade e produtos químicos. Tamanho M.	PAR	Danny	500	4,85	2.425,00
74	8035 - EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 35x50cm capacidade para 7kg. embalagem c/500 unidades. Para acondicionamento de alimentos.	UND	ImplasVerde	20	52,50	1.050,00
75	8037 - PAPEL FILME DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 300m x 28cm.	RL	Extrusa	50	59,80	2.990,00
76	8038 - SACOLA PLÁSTICA VIRGEM BRANCA Saco plástico tipo plástico transparente polietileno, transparente sem furos, liso, atóxico; para acondicionamento de alimentos; com capacidade 30cm x 50cm x 0,10mm.	UND	ImplasVerde	3.000	16,30	48.900,00
77	8039 - SACOLA PLÁSTICA VIRGEM BRANCA 40cm x 60cm x 0,10mm Saco plástico tipo plástico transparente polietileno, transparente sem furos, liso, atóxico; para acondicionamento de alimentos; com capacidade 40cm x 60cm x 0,10mm.	UND	ImplasVerde	3.000	9,79	29.370,00
Total (R\$):						248.768,85

José da Penha/RN, 25/05/2020.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:B3C2C7A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF 1 QUADRIMESTRE 2020 - DESP. PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio/2019 a Abril/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.179.214,27	0,00
Pessoal Ativo	24.179.214,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	20.957.417,99	0,00
Obrigações Patronais	3.221.796,28	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	152.703,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	152.703,73	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	24.026.510,54	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.088.284,84	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	44.088.284,84	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	24.026.510,54	54,50
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.807.673,81	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.617.290,12	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.426.906,43	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1898-9149-306). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 12:42.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA
Controladora

SANDRA S. DE BRITO SILVA
Sec. de Finanças e Arrecadação

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:EA6361B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF 1 QUADRIMESTRE 2020 - DESP. PESSOAL DETALHADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio/2019 a Abril/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS						
	mai/2019	jun/2019	jul/2019	ago/2019	set/2019	out/2019	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.780.371,11	1.766.166,90	1.743.669,55	1.730.251,52	1.765.157,45	1.740.966,43	1.624.481,47
Pessoal Ativo	1.780.371,11	1.766.166,90	1.743.669,55	1.730.251,52	1.765.157,45	1.740.966,43	1.624.481,47
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.518.813,88	1.540.848,24	1.519.938,16	1.506.219,51	1.541.489,96	1.550.043,02	1.406.090,37
Obrigações Patronais	261.557,23	225.318,66	223.731,39	224.032,01	223.667,49	190.923,41	218.391,10
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.780.371,11	1.766.166,90	1.743.669,55	1.730.251,52	1.765.157,45	1.740.966,43	1.624.481,47
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS						
	dez/2019	jan/2020	fev/2020	mar/2020	abr/2020	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.707.242,85	2.075.972,98	1.657.900,49	2.245.981,21	2.341.052,31	24.179.214,27	0,00
Pessoal Ativo	3.707.242,85	2.075.972,98	1.657.900,49	2.245.981,21	2.341.052,31	24.179.214,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.117.370,95	1.851.503,98	1.644.625,08	1.912.529,74	1.847.945,10	20.957.417,99	0,00
Obrigações Patronais	589.871,90	224.469,00	13.275,41	333.451,47	493.107,21	3.221.796,28	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	56.848,57	95.855,16	0,00	0,00	152.703,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	56.848,57	95.855,16	0,00	0,00	152.703,73	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.707.242,85	2.019.124,41	1.562.045,33	2.245.981,21	2.341.052,31	24.026.510,54	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.088.284,84	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	44.088.284,84	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	24.026.510,54	54,50
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.807.673,81	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.617.290,12	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.426.906,43	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1982-4903-200). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 12:44.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA
Controladora

SANDRA S. DE BRITO SILVA
Sec. de Finanças e Arrecadação

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:3D7D5828

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF 1 QUADRIMESTRE 2020 - DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-1.380.223,03	-1.847.174,37		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	-1.380.223,03	-1.847.174,37		
DESPESA PARCELAMENTO FGTS	-487.367,00	-652.044,33		
PARCELAMENTO CAERN	-53.642,34	-72.958,46		
PARCELAMENTO COSERN	-207.764,73	-278.360,85		
PARCELAMENTO INSS	-573.743,78	-779.762,54		
PARCELAMENTO PASEP PRINCIPAL	-57.705,18	-64.048,19		
DEDUÇÕES (II)	4.454.997,29	5.682.076,33		
Disponibilidade de Caixa ¹	4.442.534,99	5.668.088,03		
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.402.010,06	6.208.534,17		
(-) Restos a Pagar Processados	1.959.475,07	540.446,14		
Demais Haveres Financeiros	12.462,30	13.988,30		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-5.835.220,32	-7.529.250,70		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.017.516,83	43.634.505,33		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.017.516,83	43.634.505,33		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	-3,21	-4,23		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-13,56	-17,26		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	51.621.020,20	52.361.406,40		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	46.458.918,18	47.125.265,76		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	17.702.586,38	17.702.586,38		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	1.790.953,83	511.087,84		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1765-0336-326). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 12:45.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA

Controladora

SANDRA S. DE BRITO SILVA

Sec. de Finanças e Arrecadação

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:14054FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF 1 QUADRIMESTRE 2020 - GARANTIAS E CONTRA-GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00		0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00		0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	43.017.516,83		43.634.505,33		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00		0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	43.017.516,83		43.634.505,33		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00		0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	13.765.605,39		13.963.041,71		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	12.389.044,85		12.566.737,54		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00		0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00		0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00		0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00		0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00		0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1771-0544-647). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 12:46.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA

Controladora

SANDRA S. DE BRITO SILVA

Sec. de Finanças e Arrecadação

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:5B0F8C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF 1 QUADRIMESTRE 2020 - DEM. OP. CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			RS\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		Até o Quadrimestre de Referência (a)
	No Quadrimestre de Referência		
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00

Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.634.505,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.634.505,33	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.981.520,85	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.283.368,76	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.054.415,37	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Wendel Oliveira Felipe
Contador - CRC RN - 013011/O-8

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA
Controladora

SANDRA S. DE BRITO SILVA
Sec. de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:6D2E25AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF 1 QUADRIMESTRE 2020 - DISPONIB. CAIXA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-2.593.659,76	76.542,52	316.457,01	249.885,11	1.066.622,31	0,00	-4.303.166,71	4.533.733,89	0,00	-8.836.900,60
Recursos Ordinários	-2.593.659,76	76.542,52	316.457,01	249.885,11	1.066.622,31	0,00	-4.303.166,71	4.533.733,89	0,00	-8.836.900,60
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	19.203.366,12	117.153,88	363.059,35	232.934,32	-8.778,03	0,00	18.498.996,60	12.565.096,94	0,00	5.933.899,66
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	-146.509,36	32.174,72	171.760,75	3.397,07	21.404,29	0,00	-375.246,19	377.063,21	0,00	-752.309,40
Transferências do FUNDEB	874.191,33	1.176,27	0,00	0,00	-101.003,91	0,00	974.018,97	5.132.998,00	0,00	-4.158.979,03
Outros Recursos Vinculados à Educação	565.796,99	0,00	264,00	14.222,85	0,00	0,00	551.310,14	42.819,34	0,00	508.490,80

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.161.404,76	73.323,42	181.757,64	40.038,19	53.665,85	0,00	812.619,66	2.520.127,40	0,00	-1.707.507,74
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.774.019,33	3.676,93	2.807,87	3.489,94	-8.748,12	0,00	1.772.792,71	2.514.281,71	0,00	-741.489,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	123.324,61	0,00	6.169,09	5.833,30	7.799,18	0,00	103.523,04	203.744,45	0,00	-100.221,41
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	11.939.073,56	0,00	0,00	0,00	32.012,30	0,00	11.907.061,26	1.438.998,79	0,00	10.468.062,47
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.912.064,90	6.802,54	300,00	165.952,97	-13.907,62	0,00	2.752.917,01	335.064,04	0,00	2.417.852,97
TOTAL (III) = (I + II)	16.609.706,36	193.696,40	679.516,36	482.819,43	1.057.844,28	0,00	14.195.829,89	17.098.830,83	0,00	-2.903.000,94

FONTE: Sistema e-Pública (1579-9874-830). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 12:48.

Nota: 'Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA

Controladora

SANDRA S. DE BRITO SILVA

Sec. de Finanças e Arrecadação

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:DDDA9DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF 1 QUADRIMESTRE 2020 - RGF SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	44.088.284,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.088.284,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.088.284,84	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.026.510,54	54,50
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.807.673,81	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	22.617.290,12	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	21.426.906,43	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-8.137.075,50	-18,46
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.905.941,81	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.108.251,15	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.054.125,57	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.086.179,94	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1639-5557-064). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 12:49.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA

Controladora

SANDRA S. DE BRITO SILVA
Sec. de Finanças e Arrecadação

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador: A5CC570E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2020 - BO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.575.100,41	60.575.100,41	7.065.487,46	11,66	15.066.623,08	24,87	45.508.477,33	
RECEITAS CORRENTES	55.918.489,41	55.918.489,41	6.571.764,46	11,75	14.472.900,08	25,88	41.445.589,33	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.283.860,00	5.283.860,00	386.066,32	7,31	1.163.095,27	22,01	4.120.764,73	
Impostos	5.071.170,00	5.071.170,00	384.278,67	7,58	1.155.156,69	22,78	3.916.013,31	
Taxas	212.690,00	212.690,00	1.787,65	0,84	7.938,58	3,73	204.751,42	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	2.663.100,00	2.663.100,00	441.553,27	16,58	809.786,65	30,41	1.853.313,35	
Contribuições Sociais	1.900.000,00	1.900.000,00	285.730,21	15,04	551.982,30	29,05	1.348.017,70	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	763.100,00	763.100,00	155.823,06	20,42	257.804,35	33,78	505.295,65	
RECEITA PATRIMONIAL	709.433,31	709.433,31	-160.998,50	-22,69	-70.796,82	-9,98	780.230,13	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	200.000,00	200.000,00	8.074,79	4,04	20.195,49	10,10	179.804,51	
Valores Mobiliários	509.433,31	509.433,31	-169.073,29	-33,19	-90.992,31	-17,86	600.425,62	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.012.616,10	47.012.616,10	5.884.284,27	12,52	12.544.837,91	26,68	34.467.778,19	
Transferências da União e de suas Entidades	33.069.455,41	33.069.455,41	3.855.419,69	11,66	7.950.476,14	24,04	25.118.979,27	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.004.716,69	8.004.716,69	624.588,64	7,80	1.331.354,91	16,63	6.673.361,78	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.938.444,00	5.938.444,00	1.404.275,94	23,65	3.263.006,86	54,95	2.675.437,14	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	249.480,00	249.480,00	20.859,10	8,36	25.977,07	10,41	223.502,93	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	240,00	240,00	1.228,97	512,07	3.154,36	1.314,32	-2.914,36	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	49.240,00	49.240,00	2.225,45	4,52	2.532,35	5,14	46.707,65	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	17.404,68	8,70	20.290,36	10,15	179.709,64	
RECEITAS DE CAPITAL	4.656.611,00	4.656.611,00	493.723,00	10,60	593.723,00	12,75	4.062.888,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.656.611,00	4.656.611,00	493.723,00	10,60	593.723,00	12,75	4.062.888,00	
Transferências da União e de suas Entidades	4.656.611,00	4.656.611,00	493.723,00	10,60	593.723,00	12,75	4.062.888,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.960.000,00	2.960.000,00	321.095,55	10,85	713.696,47	24,11	2.246.303,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.535.100,41	63.535.100,41	7.386.583,01	11,63	15.780.319,55	24,84	47.754.780,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.535.100,41	63.535.100,41	7.386.583,01	11,63	15.780.319,55	24,84	47.754.780,86
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	63.535.100,41	63.535.100,41	7.386.583,01	11,63	15.780.319,55	24,84	47.754.780,86
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	247.650,00	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	247.650,00	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.069.261,56	59.733.577,52	4.687.873,39	30.780.120,21	28.953.457,31	7.400.620,78	12.794.869,61	11.774.625,98	46.938.707,91
DESPESAS CORRENTES	46.716.769,04	47.808.793,68	4.402.406,33	28.948.337,21	18.860.456,47	6.888.311,19	11.951.086,27	10.931.230,64	35.857.707,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.205.778,26	29.083.995,58	2.174.130,26	22.383.314,10	6.700.681,48	4.499.783,12	8.538.682,60	8.314.374,15	20.545.312,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	1.502,39	6.646,45	6.646,45	13.353,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.490.990,78	18.704.798,10	2.228.276,07	6.545.023,11	12.159.774,99	2.387.025,68	3.405.757,22	2.610.210,04	15.299.040,88
DESPESAS DE CAPITAL	12.195.154,00	11.767.445,32	285.467,06	1.831.783,00	9.935.662,32	512.309,59	843.783,34	843.395,34	10.923.661,98
INVESTIMENTOS	10.685.154,00	10.261.095,32	285.467,06	427.784,00	9.833.311,32	275.368,83	376.832,00	376.444,00	9.884.263,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	6.350,00	0,00	0,00	6.350,00	0,00	0,00	0,00	6.350,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.403.999,00	96.001,00	236.940,76	466.951,34	466.951,34	1.033.048,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	157.338,52	157.338,52	0,00	0,00	157.338,52	0,00	0,00	0,00	157.338,52
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.453.838,85	3.190.838,85	977.690,25	1.466.931,06	1.723.907,79	706.784,19	906.395,68	521.967,55	2.284.443,17
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.523.100,41	62.924.416,37	5.665.563,64	32.247.051,27	30.677.365,10	8.107.404,97	13.701.265,29	12.296.593,53	49.223.151,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.523.100,41	62.924.416,37	5.665.563,64	32.247.051,27	30.677.365,10	8.107.404,97	13.701.265,29	12.296.593,53	49.223.151,08
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	2.079.054,26	3.483.726,02	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.523.100,41	62.924.416,37	5.665.563,64	32.247.051,27	30.677.365,10	8.107.404,97	15.780.319,55	15.780.319,55	49.223.151,08
RESERVA DO RPPS	1.012.000,00	1.012.000,00	0,00	0,00	1.012.000,00	0,00	0,00	0,00	1.012.000,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	2.960.000,00	2.960.000,00	321.095,55	10,85	713.696,47	24,11	2.246.303,53
CONTRIBUIÇÕES	2.960.000,00	2.960.000,00	321.095,55	10,85	713.696,47	24,11	2.246.303,53
Contribuições Sociais	2.960.000,00	2.960.000,00	321.095,55	10,85	713.696,47	24,11	2.246.303,53
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.960.000,00	2.960.000,00	321.095,55	10,85	713.696,47	24,11	2.246.303,53

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	3.453.838,85	3.190.838,85	977.690,25	1.466.931,06	1.723.907,79	706.784,19	906.395,68	521.967,55	2.284.443,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.453.838,85	3.190.838,85	977.690,25	1.466.931,06	1.723.907,79	706.784,19	906.395,68	521.967,55	2.284.443,17
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.453.838,85	3.190.838,85	977.690,25	1.466.931,06	1.723.907,79	706.784,19	906.395,68	521.967,55	2.284.443,17

FONTE: Sistema e-Pública (2490-2846-277). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 12:52.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA

Controladora

SANDRA S. DE BRITO SILVA

Sec. de Finanças e Arrecadação

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador: 1EE066A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2020 - DEM. FUNCAO E SUBFUNCAO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)		
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.069.261,56	59.733.577,52	4.687.873,39	30.780.120,21	95,45	28.953.457,31	7.400.620,78	12.794.869,61	93,38	46.938.707,91		
LEGISLATIVA	2.132.410,00	2.132.410,00	105.807,49	1.630.490,98	5,06	501.919,02	355.895,92	612.565,49	4,47	1.519.844,51		
Ação Legislativa	2.132.410,00	2.132.410,00	105.807,49	1.630.490,98	5,06	501.919,02	355.895,92	612.565,49	4,47	1.519.844,51		
ADMINISTRAÇÃO	5.866.843,52	6.052.434,85	222.805,54	4.035.816,77	12,52	2.016.618,08	778.695,04	1.555.438,17	11,35	4.496.996,68		
Planejamento e Orçamento	191.950,00	191.950,00	3.766,69	89.911,49	0,28	102.038,51	20.826,09	35.635,27	0,26	156.314,73		
Administração Geral	3.526.078,52	3.558.219,85	81.232,46	1.903.666,31	5,90	1.654.553,54	409.959,75	835.574,30	6,10	2.722.645,55		
Administração Financeira	2.087.815,00	2.241.265,00	137.581,39	2.008.513,97	6,23	232.751,03	342.684,20	674.003,60	4,92	1.567.261,40		
Controle Interno	61.000,00	61.000,00	225,00	33.725,00	0,10	27.275,00	5.225,00	10.225,00	0,07	50.775,00		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.181.870,00	3.197.788,00	316.523,81	989.121,22	3,07	2.208.666,78	282.406,74	493.050,62	3,60	2.704.737,38		
Assistência ao Idoso	37.080,00	37.080,00	0,00	0,00	0,00	37.080,00	0,00	0,00	0,00	37.080,00		
Assistência ao Portador de Deficiência	7.080,00	7.080,00	0,00	0,00	0,00	7.080,00	0,00	0,00	0,00	7.080,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	482.580,00	482.580,00	7.175,07	136.814,90	0,42	345.765,10	37.769,56	70.799,02	0,52	411.780,98		
Assistência Comunitária	2.607.130,00	2.623.048,00	309.348,74	852.306,32	2,64	1.770.741,68	244.637,18	422.251,60	3,08	2.200.796,40		
Fomento ao Trabalho	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.488.000,00	4.488.000,00	221.180,00	2.356.970,00	7,31	2.131.030,00	430.314,33	772.796,54	5,64	3.715.203,46		
Previdência do Regime Estatutário	4.488.000,00	4.488.000,00	221.180,00	2.356.970,00	7,31	2.131.030,00	430.314,33	772.796,54	5,64	3.715.203,46		
SAÚDE	17.490.852,38	18.028.600,34	2.611.753,79	8.835.810,64	27,40	9.192.789,70	2.365.820,01	3.732.319,46	27,24	14.296.280,88		
Atenção Básica	6.700.332,64	6.949.239,43	1.789.071,11	4.640.051,99	14,39	2.309.187,44	1.228.117,91	1.942.977,80	14,18	5.006.261,63		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.450.519,74	9.601.053,73	572.866,11	3.632.841,61	11,27	5.968.212,12	980.571,69	1.586.254,24	11,58	8.014.799,49		
Suporte Profilático e Terapêutico	922.490,00	923.272,80	204.281,47	288.620,61	0,90	634.652,19	84.315,49	91.628,65	0,67	831.644,15		
Vigilância Sanitária	72.300,00	72.858,88	0,00	57.305,42	0,18	15.553,46	8.949,24	18.021,68	0,13	54.837,20		
Vigilância Epidemiológica	324.210,00	461.175,50	45.535,10	216.991,01	0,67	244.184,49	63.865,68	93.437,09	0,68	367.738,41		
Alimentação e Nutrição	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00		
EDUCAÇÃO	15.280.789,16	15.315.789,16	546.778,27	9.238.349,33	28,65	6.077.439,83	2.211.290,49	4.053.839,06	29,59	11.261.950,10		
Formação de Recursos Humanos	17.223,85	17.223,85	0,00	0,00	0,00	17.223,85	0,00	0,00	0,00	17.223,85		
Ensino Fundamental	10.286.189,07	10.321.189,07	480.051,86	6.918.626,27	21,46	3.402.562,80	1.570.056,52	2.866.092,75	20,92	7.455.096,32		
Ensino Superior	18.930,00	18.930,00	1.236,94	4.763,59	0,01	14.166,41	4.763,58	4.763,58	0,03	14.166,42		
Educação Infantil	4.481.016,24	4.481.016,24	63.719,47	1.980.519,47	6,14	2.500.496,77	581.962,09	1.079.152,66	7,88	3.401.863,58		
Educação de Jovens e Adultos	343.730,00	343.730,00	2.370,00	300.040,00	0,93	43.690,00	44.708,30	89.030,07	0,65	254.699,93		
Educação Especial	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00		
Difusão Cultural	125.200,00	125.200,00	-600,00	34.400,00	0,11	90.800,00	9.800,00	14.800,00	0,11	110.400,00		
CULTURA	1.051.500,00	977.238,65	22.310,00	53.028,00	0,16	924.210,65	9.698,00	17.698,00	0,13	959.540,65		
Difusão Cultural	700.500,00	665.500,00	0,00	20.000,00	0,06	645.500,00	0,00	0,00	0,00	665.500,00		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)		
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)			
Turismo	351.000,00	311.738,65	22.310,00	33.028,00	0,10	278.710,65	9.698,00	17.698,00	0,13	294.040,65		
URBANISMO	3.961.520,00	3.615.410,87	127.351,00	1.757.801,37	5,45	1.857.609,50	390.938,63	642.605,59	4,69	2.972.805,28		
Infra-Estrutura Urbana	2.714.210,00	2.687.800,87	113.793,31	1.730.768,66	5,37	957.032,21	377.380,94	615.572,88	4,49	2.072.227,99		
Serviços Urbanos	1.247.310,00	927.610,00	13.557,69	27.032,71	0,08	900.577,29	13.557,69	27.032,71	0,20	900.577,29		
HABITAÇÃO	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00		
Assistência Comunitária	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00		
SANEAMENTO	432.000,00	432.000,00	0,00	512,50	0,00	431.487,50	512,50	512,50	0,00	431.487,50		
Saneamento Básico Rural	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00		
Saneamento Básico Urbano	352.000,00	352.000,00	0,00	512,50	0,00	351.487,50	512,50	512,50	0,00	351.487,50		
GESTÃO AMBIENTAL	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00		
Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00		
Controle Ambiental	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00		
Recursos Hídricos	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00		
Abastecimento	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00		
AGRICULTURA	2.498.466,50	2.698.532,30	200.616,45	868.653,93	2,69	1.829.878,37	269.619,12	368.804,36	2,69	2.329.727,94		
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		
Abastecimento	1.378.000,00	1.578.065,80	161.444,70	794.786,94	2,46	783.278,86	196.687,60	294.937,37	2,15	1.283.128,43		
Extensão Rural	1.115.466,50	1.115.466,50	39.171,75	73.866,99	0,23	1.041.599,51	72.931,52	73.866,99	0,54	1.041.599,51		
ENERGIA	773.200,00	763.200,00	241.907,20	589.907,20	1,83	173.292,80	177.023,53	268.223,27	1,96	494.976,73		
Energia Elétrica	773.200,00	763.200,00	241.907,20	589.907,20	1,83	173.292,80	177.023,53	268.223,27	1,96	494.976,73		
TRANSPORTE	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00		
Transporte Rodoviário	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00		
DESPORTO E LAZER	1.344.810,00	1.465.173,35	70.839,84	423.658,27	1,31	1.041.515,08	128.406,47	277.016,55	2,02	1.188.156,80		
Desporto Comunitário	1.313.810,00	1.434.173,35	67.869,84	412.788,27	1,28	1.021.385,08	123.618,45	272.228,53	1,99	1.161.944,82		
Lazer	31.000,00	31.000,00	2.970,00	10.870,00	0,03	20.130,00	4.788,02	4.788,02	0,03	26.211,98		
ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00		
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.453.838,85	3.190.838,85	977.690,25	1.466.931,06	4,55	1.723.907,79	706.784,19	906.395,68	6,62	2.284.443,17		
TOTAL (III) = (I + II)	62.523.100,41	62.924.416,37	5.665.563,64	32.247.051,27	100,00	30.677.365,10	8.107.404,97	13.701.265,29	100,00	49.223.151,08		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)		
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.453.838,85	3.190.838,85	977.690,25	1.466.931,06	4,55	1.723.907,79	706.784,19	906.395,68	6,62	2.284.443,17		
LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	0,00	19.000,00	0,06	1.000,00	3.417,76	4.963,59	0,04	15.036,41		
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	0,00	19.000,00	0,06	1.000,00	3.417,76	4.963,59	0,04	15.036,41		
ADMINISTRAÇÃO	141.085,00	141.085,00	0,00	64.190,10	0,20	76.894,90	19.714,20	25.236,96	0,18	115.848,04		
Planejamento e Orçamento	10.820,00	10.820,00	0,00	4.362,33	0,01	6.457,67	1.100,67	1.478,77	0,01	9.341,23		
Administração Geral	66.080,00	66.080,00	0,00	53.488,48	0,17	12.591,52	16.327,85	20.909,74	0,15	45.170,26		
Administração Financeira	64.185,00	64.185,00	0,00	6.339,29	0,02	57.845,71	2.285,68	2.848,45	0,02	61.336,55		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.110,00	20.110,00	8.741,75	8.741,75	0,03	11.368,25	8.741,75	8.741,75	0,06	11.368,25		
Assistência Comunitária	20.110,00	20.110,00	8.741,75	8.741,75	0,03	11.368,25	8.741,75	8.741,75	0,06	11.368,25		

SAÚDE	1.255.000,00	992.000,00	222.544,85	287.980,48	0,89	704.019,52	222.544,85	287.715,98	2,10	704.284,02
Atenção Básica	714.000,00	601.000,00	137.024,16	177.705,69	0,55	423.294,31	137.024,16	177.705,69	1,30	423.294,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	485.000,00	335.000,00	75.582,01	97.690,43	0,30	237.309,57	75.582,01	97.425,93	0,71	237.574,07
Suporte Profilático e Terapêutico	8.000,00	8.000,00	1.184,04	1.535,77	0,00	6.464,23	1.184,04	1.535,77	0,01	6.464,23
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	2.024,65	2.623,48	0,01	9.376,52	2.024,65	2.623,48	0,02	9.376,52
Vigilância Epidemiológica	36.000,00	36.000,00	6.729,99	8.425,11	0,03	27.574,89	6.729,99	8.425,11	0,06	27.574,89
EDUCAÇÃO	1.720.643,85	1.720.643,85	746.403,65	935.770,71	2,90	784.873,14	408.984,72	523.260,10	3,82	1.197.383,75
Ensino Fundamental	1.143.000,00	1.143.000,00	465.297,12	618.986,21	1,92	524.013,79	274.398,06	352.995,47	2,58	790.004,53
Educação Infantil	525.260,00	525.260,00	251.578,87	284.270,69	0,88	240.989,31	123.673,11	156.364,93	1,14	368.895,07
Educação de Jovens e Adultos	52.383,85	52.383,85	29.527,66	32.513,81	0,10	19.870,04	10.913,55	13.899,70	0,10	38.484,15
URBANISMO	205.000,00	205.000,00	0,00	112.843,90	0,35	92.156,10	32.465,86	42.217,96	0,31	162.782,04
Infra-Estrutura Urbana	205.000,00	205.000,00	0,00	112.843,90	0,35	92.156,10	32.465,86	42.217,96	0,31	162.782,04
AGRICULTURA	82.000,00	82.000,00	0,00	33.582,81	0,10	48.417,19	9.424,64	12.329,65	0,09	69.670,35
Abastecimento	82.000,00	82.000,00	0,00	33.582,81	0,10	48.417,19	9.424,64	12.329,65	0,09	69.670,35
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	0,00	4.821,31	0,01	5.178,69	1.490,41	1.929,69	0,01	8.070,31
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	4.821,31	0,01	5.178,69	1.490,41	1.929,69	0,01	8.070,31
TOTAL	3.453.838,85	3.190.838,85	977.690,25	1.466.931,06	4,55	1.723.907,79	706.784,19	906.395,68	6,62	2.284.443,17

FONTE: Sistema e-Pública (1598-4084-404). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 12:54.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA

Controladora

SANDRA S. DE BRITO SILVA

Sec. de Finanças e Arrecadação

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:

Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador: CDB7B203

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2020 - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril

2020/Bimestre Março-Abril

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							R\$ 1,00
	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.032.015,97	3.972.476,00	4.441.103,84	4.330.370,68	3.338.811,72	3.561.722,46	3.511.885,09	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	149.758,56	523.351,17	239.198,30	316.933,41	268.444,52	354.873,35	125.373,33	
IPTU	384,50	0,00	42,50	2.172,15	1.131,66	554,24	0,00	
ISS	140.569,53	523.351,17	239.155,78	307.247,16	260.669,36	354.319,11	120.014,93	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.358,40	
IRRF	3.696,43	0,00	0,02	5.919,26	6.643,50	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.108,10	0,00	0,00	1.594,84	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	23.612,40	59.848,02	18.007,53	59.787,39	47.816,12	58.397,96	43.594,48	
Receita Patrimonial	173.963,72	187.832,91	116.776,49	27.588,64	177.449,89	192.634,36	-69.507,48	
Rendimentos de Aplicação Financeira	173.963,72	187.819,30	113.738,36	27.449,07	167.296,14	183.139,76	-70.013,15	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	13,61	3.038,13	139,57	10.153,75	9.494,60	505,67	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.684.681,29	3.201.443,90	4.066.096,07	3.926.061,24	2.836.584,35	2.955.509,89	3.411.702,84	
Cota-Parte do FPM	1.734.186,46	1.366.014,85	1.879.537,91	1.363.527,39	1.213.740,45	1.117.405,72	1.516.479,45	
Cota-Parte do ICMS	317.824,50	353.214,37	427.643,01	356.844,31	350.395,38	398.268,99	382.151,79	
Cota-Parte do IPVA	65.464,06	85.473,55	67.050,82	68.380,05	40.043,50	30.173,99	11.837,53	
Cota-Parte do ITR	232,68	115,48	87,28	435,43	1.443,69	2.178,94	118,40	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	321,28	336,96	341,11	305,29	372,15	329,36	345,86	
Transferências do FUNDEB	896.145,80	768.454,44	776.856,45	1.544.210,80	63.629,39	716.566,66	814.430,66	
Outras Transferências Correntes	70.506,51	627.834,25	914.579,49	592.357,97	1.294.218,57	690.586,23	686.339,15	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.025,45	0,00	8.516,84	306,90	721,92	
DEDUÇÕES (II)	555.005,30	488.709,91	451.503,81	486.142,69	447.204,02	436.953,25	512.630,02	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	131.399,56	127.678,89	127.779,56	128.244,23	126.005,04	127.281,90	130.443,46	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	423.605,74	361.031,02	323.724,25	357.898,46	321.198,98	309.671,35	382.186,56	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.477.010,67	3.483.766,09	3.989.600,03	3.844.227,99	2.891.607,70	3.124.769,21	2.999.255,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.477.010,67	3.483.766,09	3.989.600,03	3.844.227,99	2.891.607,70	3.124.769,21	2.999.255,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.477.010,67	3.483.766,09	3.989.600,03	3.844.227,99	2.891.607,70	3.124.769,21	2.999.255,07	

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	6.603.743,92	3.983.740,37	4.837.738,53	3.355.852,35	3.883.000,86	49.852.461,79	60.891.919,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144.006,01	487.305,30	289.723,65	238.253,24	147.813,08	3.285.033,92	5.283.860,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.285,05	700.000,00
ISS	141.332,26	479.283,99	283.699,94	238.253,24	145.930,48	3.233.826,95	3.341.170,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.358,40	100.000,00
IRRF	2.673,75	8.021,31	-127,22	0,00	94,95	26.922,00	720.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	6.150,93	0,00	1.787,65	14.641,52	422.690,00
Contribuições	50.150,33	57.928,18	310.305,20	210.200,62	231.352,65	1.171.000,88	2.663.100,00
Receita Patrimonial	164.062,55	53.180,45	37.021,23	-269.841,21	108.842,71	900.004,26	709.433,31
Rendimentos de Aplicação Financeira	162.979,19	52.146,60	25.934,38	-269.841,21	100.767,92	855.380,08	489.433,31
Outras Receitas Patrimoniais	1.083,36	1.033,85	11.086,85	0,00	8.074,79	44.624,18	220.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.240.843,06	3.382.133,86	4.198.763,06	3.159.685,02	3.391.688,00	44.455.192,58	51.986.046,10
Cota-Parte do FPM	2.585.347,13	1.531.130,24	2.212.414,85	1.294.453,66	1.267.279,89	19.081.518,00	26.314.275,41
Cota-Parte do ICMS	384.257,95	427.532,07	375.503,48	413.742,75	262.037,23	4.449.415,83	6.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.271,88	15.307,99	39.035,48	49.361,25	47.841,51	532.241,61	1.100.000,00
Cota-Parte do ITR	229,01	13,36	0,00	18,73	0,00	4.873,00	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	406,52	374,35	404,94	373,70	335,37	4.246,89	6.000,00
Transferências do FUNDEB	899.209,84	862.713,16	996.017,76	732.598,03	671.677,91	9.615.252,12	5.938.444,00
Outras Transferências Correntes	2.359.120,73	545.062,69	575.386,55	669.136,90	1.142.516,09	10.767.645,13	12.422.326,69
Outras Receitas Correntes	4.681,97	3.192,58	1.925,39	17.554,68	3.304,42	41.230,15	249.480,00
DEDUÇÕES (II)	700.393,13	394.871,57	791.723,80	446.833,79	505.985,17	6.217.956,46	6.973.430,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	258.916,33	0,00	266.252,09	95.402,51	190.327,70	1.709.731,27	1.900.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	441.476,80	394.871,57	525.471,71	351.431,28	315.657,47	4.508.225,19	4.973.430,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	5.903.350,79	3.588.868,80	4.046.014,73	2.909.018,56	3.377.015,69	43.634.505,33	53.918.489,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIMENTO (V) = (III - IV)	5.903.350,79	3.588.868,80	4.046.014,73	2.909.018,56	3.377.015,69	43.634.505,33	53.918.489,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.903.350,79	3.588.868,80	4.046.014,73	2.909.018,56	3.377.015,69	43.634.505,33	53.918.489,41

FONTE: Sistema e-Pública (2051-4737-750). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 12:55.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA

Controladora

SANDRA SANTOS DE BRITO SILVA

Secretária Municipal de Finanças e Arrecadação
CPF: 076.462.364-89

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador: 1BB82889

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2020 - RPPS RECEITAS E DESPESAS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.440.000,00	2.440.000,00	438.248,54	808.151,30
Receita de Contribuições dos Segurados	1.900.000,00	1.900.000,00	551.982,30	514.792,74
Civil	1.900.000,00	1.900.000,00	551.982,30	514.792,74
Ativo	1.800.000,00	1.800.000,00	551.982,30	514.792,74
Inativo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	420.000,00	420.000,00	-113.733,76	293.358,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	420.000,00	420.000,00	-113.733,76	293.358,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IV)=(I+III-II)	2.440.000,00	2.440.000,00	438.248,54	808.151,30

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	3.200.000,00	3.200.000,00	2.130.000,00	498.314,76	691.001,21	498.314,76
Aposentadorias	2.600.000,00	2.600.000,00	2.130.000,00	498.314,76	691.001,21	498.314,76
Pensões	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.128.000,00	1.128.000,00	226.970,00	193.802,51	81.795,33	193.802,51
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.128.000,00	1.128.000,00	226.970,00	193.802,51	81.795,33	193.802,51
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (V)	4.328.000,00	4.328.000,00	2.356.970,00	692.117,27	772.796,54	692.117,27
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV-V)²	-1.888.000,00	-1.888.000,00	-1.918.721,46	116.034,03	-334.548,00	116.034,03

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	1.012.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA					
	2020	2019				
Caixa e Equivalente de Caixa	11.857.584,31 D	11.477.927,46 D				
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1929-7468-738). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 12:56.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA

Controladora

SANDRA S. DE BRITO SILVA

Sec. de Finanças e Arrecadação

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:
 Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:F9193C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2020 - DEM REC. DES. OP. CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.011.668,32	2.112.587,97	9.899.080,35
Investimentos	10.505.318,32	708.588,97	9.796.729,35
Inversões Financeiras	6.350,00	0,00	6.350,00
Amortização da Dívida	1.500.000,00	1.403.999,00	96.001,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.011.668,32	2.112.587,97	9.899.080,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	12.011.668,32	2.112.587,97	9.899.080,35
FONTE: Sistema e-Pública (2120-2123-104). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 13:01.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
 CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA

Controladora

SANDRA S. DE BRITO SILVA

Sec. de Finanças e Arrecadação

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:
 Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:9EAE8235

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2020 - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	55.918.489,41	14.472.900,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.283.860,00	1.163.095,27
IPTU	700.000,00	0,00
ISS	3.341.170,00	1.147.167,65
ITBI	100.000,00	0,00
IRRF	720.000,00	7.989,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	422.690,00	7.938,58
Contribuições	2.663.100,00	809.786,65
Receita Patrimonial	709.433,31	-70.796,82
Aplicações Financeiras (II)	489.433,31	-90.992,31
Outras Receitas Patrimoniais	220.000,00	20.195,49
Transferências Correntes	47.012.616,10	12.544.837,91
Cota-Parte do FPM	22.416.085,41	5.044.223,02
Cota-Parte do ICMS	5.264.350,00	1.183.052,48
Cota-Parte do IPVA	961.530,00	121.236,97
Cota-Parte do ITR	4.690,00	25,68
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.190,00	1.190,67
Transferências do FUNDEB	5.938.444,00	3.263.006,86
Outras Transferências Correntes	12.422.326,69	2.932.102,23
Demais Receitas Correntes	249.480,00	25.977,07
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	249.480,00	25.977,07

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	55.429.056,10	14.563.892,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.656.611,00	593.723,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.656.611,00	593.723,00
Convênios	2.406.000,00	243.750,00
Outras Transferências de Capital	2.250.611,00	349.973,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.656.611,00	593.723,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	60.085.667,10	15.157.615,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGAR NÃO PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.808.793,68	28.948.337,21	11.951.086,27	10.931.230,64	1.342.570,93	1.072.044,88	766.578,26
Pessoal e Encargos Sociais	29.083.995,58	22.383.314,10	8.538.682,60	8.314.374,15	72.774,34	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	20.000,00	6.646,45	6.646,45	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.704.798,10	6.545.023,11	3.405.757,22	2.610.210,04	1.269.796,59	1.072.044,88	766.578,26
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.704.798,10	6.545.023,11	3.405.757,22	2.610.210,04	1.269.796,59	1.072.044,88	766.578,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.788.793,68	28.928.337,21	11.944.439,82	10.924.584,19	1.342.570,93	1.072.044,88	766.578,26
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.767.445,32	1.831.783,00	843.783,34	843.395,34	288.516,10	207.821,11	203.997,11
Investimentos	10.261.095,32	427.784,00	376.832,00	376.444,00	288.516,10	207.821,11	203.997,11
Inversões Financeiras	6.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.500.000,00	1.403.999,00	466.951,34	466.951,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.267.445,32	427.784,00	376.832,00	376.444,00	288.516,10	207.821,11	203.997,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	157.338,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	58.213.577,52	29.356.121,21	12.321.271,82	11.301.028,19	1.631.087,03	1.279.865,99	970.575,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.254.924,80

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	49.690.928,58	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	-91.549,59	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	6.646,45	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	1.156.728,76	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE	
ABAIXO DA LINHA	1.037.550,09	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DEDUÇÕES (XXIX)	-1.380.223,03	-1.847.174,37
Disponibilidade de Caixa	4.454.997,29	5.682.076,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.442.534,99	5.668.088,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.402.010,06	6.208.534,17
Demais Haveres Financeiros	1.959.475,07	540.446,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	12.462,30	13.988,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-5.835.220,32	-7.529.250,70
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020	
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.419.028,93	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	275.001,45	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	373.197,49	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	247.650,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	247.650,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.012.000,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1707-1107-897). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 12:58.		

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA

Controladora

SANDRA S. DE BRITO SILVA
Sec. de Finanças e Arrecadação

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:4ACB0726

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2020 - REC. ALIENACAO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00			0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	EM NÃO PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)			2020 (j) = (Ib - (IIe + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (2088-4750-796). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 13:02.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA
Controladora

SANDRA S. DE BRITO SILVA
Sec. de Finanças e Arrecadação

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:5067E5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2020 - PROJECAO ATUARIAL RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Maio 2020

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	4.213.744,28	2.361.318,09	1.852.426,19	1.852.426,19
2020	4.187.680,22	3.745.531,50	442.148,72	2.294.574,91
2021	5.752.076,16	4.163.538,64	1.588.537,52	3.883.112,43
2022	5.952.897,76	4.751.868,50	1.201.029,26	5.084.141,69
2023	6.171.911,00	5.303.334,95	868.576,05	5.952.717,74
2024	6.385.079,92	5.959.939,77	425.140,15	6.377.857,89
2025	8.318.839,74	6.721.751,68	1.597.088,06	7.974.945,95
2026	8.630.524,71	7.461.621,31	1.168.903,40	9.143.849,35
2027	8.921.070,71	8.412.115,39	508.955,32	9.652.804,67
2028	9.202.753,77	9.500.745,93	-297.992,16	9.354.812,51
2029	11.645.339,75	10.397.684,77	1.247.654,98	10.602.467,49
2030	12.049.794,16	11.611.494,40	438.299,76	11.040.767,25
2031	12.550.054,12	12.426.201,99	123.852,13	11.164.619,38
2032	13.021.772,95	13.518.223,45	-496.450,50	10.668.168,88
2033	16.106.748,34	14.535.527,11	1.571.221,23	12.239.390,11
2034	16.804.187,33	15.392.985,12	1.411.202,21	13.650.592,32
2035	17.482.718,16	16.551.641,64	931.076,52	14.581.668,84
2036	18.185.073,56	17.766.418,19	418.655,37	15.000.324,21
2037	22.031.339,64	19.137.387,09	2.893.952,55	17.894.276,76
2038	22.957.353,75	20.366.381,21	2.590.972,54	20.485.249,30
2039	23.844.606,00	22.054.929,96	1.789.676,04	22.274.925,34
2040	24.855.336,95	23.294.168,92	1.561.168,03	23.836.093,37
2041	29.713.825,25	24.695.676,54	5.018.148,71	28.854.242,08
2042	31.005.652,60	25.962.343,45	5.043.309,15	33.897.551,23
2043	32.313.644,83	27.467.738,89	4.845.905,94	38.743.457,17
2044	33.750.125,32	28.581.246,20	5.168.879,12	43.912.336,29
2045	39.877.244,76	30.083.586,31	9.793.658,45	53.705.994,74
2046	41.667.440,37	31.245.396,46	10.422.043,91	64.128.038,65
2047	43.547.009,56	32.331.236,10	11.215.773,46	75.343.812,11
2048	45.485.158,66	33.524.439,27	11.960.719,39	87.304.531,50
2049	53.188.590,68	34.854.570,37	18.334.020,31	105.638.551,81
2050	55.522.522,53	36.358.388,08	19.164.134,45	124.802.686,26
2051	58.008.171,16	37.612.621,72	20.395.549,44	145.198.235,70
2052	5.844.663,14	39.095.003,84	-33.250.340,70	111.947.895,00
2053	5.647.004,57	41.078.808,91	-35.431.804,34	76.516.090,66
2054	5.408.621,26	43.092.241,67	-37.683.620,41	38.832.470,25
2055	5.379.624,63	43.638.886,71	-38.259.262,08	573.208,17
2056	5.157.732,03	45.305.007,27	-40.147.275,24	-39.574.067,07
2057	5.028.183,43	46.037.749,45	-41.009.566,02	-80.583.633,09
2058	4.985.571,36	46.128.546,35	-41.142.974,99	-121.726.608,08
2059	4.910.538,79	46.205.847,15	-41.295.308,36	-163.021.916,44
2060	4.797.129,68	46.287.275,48	-41.490.145,80	-204.512.062,24
2061	4.681.164,12	46.199.331,52	-41.518.167,40	-246.030.229,64
2062	4.592.372,39	45.789.647,11	-41.197.274,72	-287.227.504,36
2063	4.483.807,93	45.290.558,25	-40.806.750,32	-328.034.254,68
2064	4.393.886,40	44.518.392,06	-40.124.505,66	-368.158.760,34
2065	4.274.174,17	43.718.001,35	-39.443.827,18	-407.602.587,52
2066	4.172.344,05	42.644.719,07	-38.472.375,02	-446.074.962,54
2067	4.059.276,27	41.461.629,57	-37.402.353,30	-483.477.315,84
2068	3.935.441,43	40.171.773,85	-36.236.332,42	-519.713.648,26
2069	3.801.473,72	38.783.122,85	-34.981.649,13	-554.695.297,39
2070	3.658.063,74	37.303.443,09	-33.645.379,35	-588.340.676,74
2071	3.505.997,62	35.737.494,04	-32.231.496,42	-620.572.173,16
2072	3.346.253,41	34.095.827,01	-30.749.573,60	-651.321.746,76
2073	3.179.932,42	32.391.938,18	-29.212.005,76	-680.533.752,52
2074	3.008.090,61	30.635.469,51	-27.627.378,90	-708.161.131,42
2075	2.831.682,70	28.837.243,24	-26.005.560,54	-734.166.691,96
2076	2.651.683,82	27.002.866,62	-24.351.182,80	-758.517.874,76
2077	2.469.359,35	25.149.693,44	-22.680.334,09	-781.198.208,85
2078	2.286.028,53	23.289.604,78	-21.003.576,25	-802.201.785,10
2079	2.102.523,13	21.426.477,32	-19.323.954,19	-821.525.739,29
2080	1.920.906,51	19.586.469,74	-17.665.563,23	-839.191.302,52
2081	1.741.770,36	17.775.869,05	-16.034.098,69	-855.225.401,21
2082	1.566.296,68	15.999.291,11	-14.432.994,43	-869.658.395,64
2083	1.395.679,50	14.271.972,12	-12.876.292,62	-882.534.688,26
2084	1.231.038,76	12.606.919,18	-11.375.880,42	-893.910.568,68
2085	1.073.418,17	10.998.500,85	-9.925.082,68	-903.835.651,36
2086	923.981,82	9.476.667,84	-8.552.686,02	-912.388.337,38
2087	782.713,78	8.036.125,40	-7.253.411,62	-919.641.749,00
2088	651.643,86	6.686.361,83	-6.034.717,97	-925.676.466,97
2089	532.665,18	5.473.667,71	-4.941.002,53	-930.617.469,50
2090	426.030,65	4.389.190,17	-3.963.159,52	-934.580.629,02
2091	331.851,72	3.423.915,89	-3.092.064,17	-937.672.693,19
2092	252.649,21	2.614.510,27	-2.361.861,06	-940.034.554,25
2093	0,00	0,00	0,00	-940.034.554,25

FONTE: Sistema e-Pública (1881-9481-154). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 13:09.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA

Controladora

SANDRA S. DE BRITO SILVA

Sec. de Finanças e Arrecadação

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:
 Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:95B98A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2020 - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE											
(IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1548-1991-769). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 13:10.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA

Controladora

SANDRA S. DE BRITO SILVA

Sec. de Finanças e Arrecadação

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:
 Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:B14FEB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2020 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)				
				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	4.861.170,00	4.861.170,00	1.155.156,69	23,76
1.1-Receita resultante do IPTU	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
1.1.1-IPTU	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1.2.1-ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00

1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	3.341.170,00	3.341.170,00	1.147.167,65	34,33
1.3.1-ISS	3.341.170,00	3.341.170,00	1.147.167,65	34,33
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	720.000,00	720.000,00	7.989,04	1,11
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.625.275,41	33.625.275,41	7.937.160,85	23,60
2.1-Cota Parte FPM	26.314.275,41	26.314.275,41	6.305.278,64	23,96
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.314.275,41	24.314.275,41	6.305.278,64	25,93
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	6.200.000,00	6.200.000,00	1.478.815,53	23,85
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	1.488,36	24,81
2.5-Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	32,09	0,64
2.6-Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	151.546,23	13,78
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	38.486.445,41	38.486.445,41	9.092.317,54	23,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	11.000,00	11.000,00	2.030,34	18,46
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.231.400,00	1.231.400,00	217.152,81	17,63
5.1-Transferências do Salário-Educação	442.000,00	442.000,00	120.061,07	27,16
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	236.500,00	236.500,00	91.571,20	38,72
5.4-Transferências Diretas - PNATE	4.870,00	4.870,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	529.150,00	529.150,00	1.962,89	0,37
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	18.880,00	18.880,00	3.557,65	18,84
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	375.540,00	375.540,00	1.724,61	0,46
6.1-Transferências de convênios	375.540,00	375.540,00	1.724,61	0,46
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.617.940,00	1.617.940,00	220.907,76	13,65
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.973.430,00	4.973.430,00	1.587.432,03	31,92
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.898.190,00	3.898.190,00	1.261.055,62	32,35
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	935.650,00	935.650,00	295.763,05	31,61
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	810,00	810,00	297,69	36,75
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	310,00	310,00	6,41	2,07
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	138.470,00	138.470,00	30.309,26	21,89
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.946.324,00	5.946.324,00	3.264.534,17	54,90
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	5.938.444,00	5.938.444,00	3.263.006,86	54,95
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	7.880,00	7.880,00	1.527,31	19,38
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	965.014,00	965.014,00	1.675.574,83	173,63
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	7.695.893,85	7.695.893,85	6.427.816,54	83,52	2.745.566,83	35,68	0,00
13.1-Com Educação Infantil	2.819.380,00	2.819.380,00	1.840.364,65	65,28	916.664,84	32,51	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	4.876.513,85	4.876.513,85	4.587.451,89	94,07	1.828.901,99	37,50	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	3.223.611,52	3.223.611,52	2.211.426,82	68,60	760.678,53	23,60	0,00
14.1-Com Educação Infantil	1.090.050,00	1.090.050,00	360.706,04	33,09	255.133,28	23,41	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	2.133.561,52	2.133.561,52	1.850.720,78	86,74	505.545,25	23,69	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.919.505,37	10.919.505,37	8.639.243,36	79,12	3.506.245,36	32,11	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		3.506.245,36
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ⁴ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		84,10
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		23,30
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) %		-7,40
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	

22-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.387.376,24	4.387.376,24	2.201.070,69	50,17	1.171.798,12	26,71	0,00
22.1-Creche	2.724.690,00	2.724.690,00	920.021,60	33,77	268.471,21	9,85	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.451.490,00	2.451.490,00	920.021,60	37,53	268.471,21	10,95	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	273.200,00	273.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	1.662.686,24	1.662.686,24	1.281.049,09	77,05	903.326,91	54,33	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.459.020,00	1.459.020,00	1.281.049,09	87,80	903.326,91	61,91	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	203.666,24	203.666,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	10.648.276,77	10.683.276,77	7.747.904,27	72,52	3.241.570,21	30,34	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	7.010.075,37	7.010.075,37	6.438.172,67	91,84	2.334.447,24	33,30	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	3.638.201,40	3.673.201,40	1.309.731,60	35,66	907.122,97	24,70	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	15.035.653,01	15.070.653,01	9.948.974,96	66,02	4.413.368,33	29,28	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.675.574,83
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	1.675.574,83
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6	2.737.793,50
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 -LIMITE CONSTITUCIONAL25% 5	30,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	442.000,00	442.000,00	66.672,00	15,08	65.755,60	14,88	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	16.559.433,01	16.594.433,01	10.107.448,04	60,91	4.511.343,56	27,19	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	17.001.433,01	17.036.433,01	10.174.120,04	59,72	4.577.099,16	26,87	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	32.037.086,02	32.107.086,02	20.123.095,00	62,67	8.990.467,49	28,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					77.984,77	0,00	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					76.808,50	0,00	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					1.176,27	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	VALOR	
						SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019					63.468,30	78.467,26	
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					4.499.865,53	120.061,07	
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					3.348.187,14	145.636,32	
47.1- (-) Orçamento do Exercício					3.158.149,05	65.755,60	
47.2- (-) Restos a Pagar					190.038,09	79.880,72	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.527,31	0,00	
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					1.216.674,00	52.892,01	
50- (+) Ajustes					0,00	0,00	
50.1- (+) Retenções					0,00	0,00	
50.2- (-) Valores a recuperar					0,00	0,00	
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00	
50.4- (+) Conciliação Bancária					0,00	0,00	
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					1.216.674,00	52.892,01	

FONTE: Sistema e-Pública (1851-9157-601). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 13:01.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA

Controladora

SANDRA S. DE BRITO SILVA

Sec. de Finanças e Arrecadação

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador - CRC RN - 013011/O-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2020 - ASPSRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.861.170,00	4.861.170,00	1.155.156,69	23,76	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	
IPTU	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.341.170,00	3.341.170,00	1.147.167,65	34,33	
ISS	3.341.170,00	3.341.170,00	1.147.167,65	34,33	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	720.000,00	720.000,00	7.989,04	1,11	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.625.275,41	31.625.275,41	7.937.160,85	25,10	
Cota-Parte FPM	24.314.275,41	24.314.275,41	6.305.278,64	25,93	
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	32,09	0,64	
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	151.546,23	13,78	
Cota-Parte ICMS	6.200.000,00	6.200.000,00	1.478.815,53	23,85	
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	1.488,36	24,81	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.486.445,41	36.486.445,41	9.092.317,54	24,92	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.753.212,64	2.545.543,71	1.214.085,92	47,69	667.667,14	26,23	526.472,58	20,68
Despesas Correntes	2.629.212,64	2.425.680,71	1.214.085,92	50,05	667.667,14	27,52	526.472,58	21,70
Despesas de Capital	124.000,00	119.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.172.608,74	5.976.300,69	2.914.898,56	48,77	1.166.162,98	19,51	920.165,82	15,40
Despesas Correntes	5.719.800,00	5.523.491,95	2.914.898,56	52,77	1.166.162,98	21,11	920.165,82	16,66
Despesas de Capital	452.808,74	452.808,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	736.000,00	736.000,00	239.465,11	32,54	62.843,72	8,54	28.624,71	3,89
Despesas Correntes	736.000,00	736.000,00	239.465,11	32,54	62.843,72	8,54	28.624,71	3,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	72.000,00	72.000,00	59.370,02	82,46	20.086,28	27,90	18.667,66	25,93
Despesas Correntes	72.000,00	72.000,00	59.370,02	82,46	20.086,28	27,90	18.667,66	25,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	172.000,00	172.000,00	71.225,11	41,41	34.382,84	19,99	29.300,66	17,04
Despesas Correntes	112.000,00	112.000,00	71.225,11	63,59	34.382,84	30,70	29.300,66	26,16
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.905.821,38	9.501.844,40	4.499.044,72	47,35	1.951.142,96	20,53	1.523.231,43	16,03
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			4.499.044,72		1.951.142,96		1.523.231,43	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			4.499.044,72		1.951.142,96		1.523.231,43	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					1.363.847,63			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)					-----			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			-----		587.295,33		159.383,80	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-----		-----		-----	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			-----		21,46		-----	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS exercício (n)	Valor aplicado em ASPS exercício (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q) - (u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	5.594.318,32	0,00	5.594.318,32	-----	5.594.318,32	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	124.023,12	0,00	0,00	973.056,32	232.827,48	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	4.056,62	0,00	0,00	0,00	4.056,62	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x + y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.824.431,00	8.824.431,00	2.667.657,13	30,23
Proveniente da União	8.768.631,00	8.768.631,00	2.667.657,13	30,42
Proveniente dos Estados	55.800,00	55.800,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.491.026,69	5.491.026,69	504.274,24	9,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	14.315.457,69	14.315.457,69	3.171.931,37	22,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.661.120,00	5.004.695,72	3.603.671,76	72,01	1.453.016,35	29,03	1.407.886,15	28,13
Despesas Correntes	4.151.120,00	4.494.695,72	3.599.831,76	80,09	1.453.016,35	32,33	1.407.886,15	31,32
Despesas de Capital	510.000,00	510.000,00	3.840,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.762.911,00	3.959.753,04	815.633,48	20,60	517.517,19	13,07	504.512,77	12,74
Despesas Correntes	1.477.300,00	1.674.142,04	584.959,49	34,94	328.468,20	19,62	315.463,78	18,84
Despesas de Capital	2.285.611,00	2.285.611,00	230.673,99	10,09	189.048,99	8,27	189.048,99	8,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	194.490,00	195.272,80	50.691,27	25,96	30.320,70	15,53	26.003,70	13,32
Despesas Correntes	194.490,00	195.272,80	50.691,27	25,96	30.320,70	15,53	26.003,70	13,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.300,00	12.858,88	558,88	4,35	558,88	4,35	558,88	4,35
Despesas Correntes	9.300,00	9.858,88	558,88	5,67	558,88	5,67	558,88	5,67
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	188.210,00	325.175,50	154.191,01	47,42	67.479,36	20,75	67.279,87	20,69
Despesas Correntes	165.390,00	282.355,50	154.191,01	54,61	67.479,36	23,90	67.279,87	23,83
Despesas de Capital	22.820,00	42.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.840.031,00	9.518.755,94	4.624.746,40	48,59	2.068.892,48	21,73	2.006.241,37	21,08
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.414.332,64	7.550.239,43	4.817.757,68	63,81	2.120.683,49	28,09	1.934.358,73	25,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.935.519,74	9.936.053,73	3.730.532,04	37,55	1.683.680,17	16,95	1.424.678,59	14,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	930.490,00	931.272,80	290.156,38	31,16	93.164,42	10,00	54.628,41	5,87
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	84.300,00	84.858,88	59.928,90	70,62	20.645,16	24,33	19.226,54	22,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	360.210,00	497.175,50	225.416,12	45,34	101.862,20	20,49	96.580,53	19,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.745.852,38	19.020.600,34	9.123.791,12	47,97	4.020.035,44	21,14	3.529.472,80	18,56
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	9.977.221,38	9.633.871,11	4.575.466,33	47,49	2.024.116,90	21,01	1.575.007,55	16,35
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.768.631,00	9.386.729,23	4.548.324,79	48,45	1.995.918,54	21,26	1.954.465,25	20,82

FONTE: Sistema e-Pública (1306-9775-251). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 14:43.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA

Controladora

SANDRA S. DE BRITO SILVA

Sec. de Finanças e Arrecadação

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:2CCF036A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2020 - SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		63.535.100,41		
Previsão Atualizada		63.535.100,41		
Receitas Realizadas		15.780.319,55		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		247.650,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		62.523.100,41		
Créditos Adicionais		401.315,96		
Dotação Atualizada		62.924.416,37		
Despesas Empenhadas		32.247.051,27		
Despesas Liquidadas		13.701.265,29		
Despesas Pagas		12.296.593,53		
Superávit Orçamentário		2.079.054,26		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		32.247.051,27		
Despesas Liquidadas		13.701.265,29		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		43.634.505,33		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		43.634.505,33		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		43.634.505,33		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		438.248,54		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		2.356.970,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		772.796,54		
Resultado Previdenciário		-334.548,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		49.690.928,58	1.254.924,80	2,53
Resultado Nominal - Acima da Linha		1.037.550,09	1.156.728,76	111,49
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo		1.959.475,07	0,00	1.728.319,55
Poder Legislativo		0,00	0,00	231.155,52
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo		1.790.953,83	0,00	970.575,37
Poder Legislativo		0,00	0,00	820.378,46
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.750.428,90	0,00	2.698.894,92
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		2.737.793,50	25,00	30,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.745.566,83	60,00	84,10
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.951.142,96	15,00	21,46
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1533-1696-887). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 14:46.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA

Controladora

SANDRA S. DE BRITO SILVA

Sec. de Finanças e Arrecadação

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:A57846AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16040001/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MOCHILAS

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

1698 - ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482 (24.025.067/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5302 - Mochila 3 em 1. Especificações: Com 40 cm de comprimento, 32 cm de altura, 13 cm de largura. Com fechamento de zíper reforçado. 01 (um) bolso central com porta canetas. Com possibilidade de uso para Mochila de costas e bolsa transversal. Confeccionada em material NYLON.	UND	Mochila 3 em 1	100	24,80	2.480,00
Total (R\$):						2.480,00

Valor Total da Contratação R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 25/05/2020

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:EF23BD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16040001/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MOCHILAS

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

1698 - ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482 (24.025.067/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5302 - Mochila 3 em 1. Especificações: Com 40 cm de comprimento, 32 cm de altura, 13 cm de largura. Com fechamento de zíper reforçado. 01 (um) bolso central com porta canetas. Com possibilidade de uso para Mochila de costas e bolsa transversal. Confeccionada em material NYLON.	UND	Mochila 3 em 1	100	24,80	2.480,00
Total (R\$):						2.480,00

Valor Total da Contratação R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais)
CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 25/05/2020

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:9308345C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090300220
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2020 na Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, neste ato representado por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2020 pelo proponente FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA ERELI, inscrito no C.N.P.J sob o nº 26.834.801/0001-46, RESOLVE registrar os preços para aquisição eventual dos serviços especializados em reabilitação oral e confecção de prótese dentária destinado a atender as necessidades da população do Município de Lucrécia/RN, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja propostas foram classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para a realização dos serviços de reabilitação oral e confecção de prótese dentária destinado a atender as necessidades da população do Município de Lucrécia/RN.

Parágrafo primeiro: Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:
117 - FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI (26.834.801/0001-46)

Item	Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8652 - Confecção De Prótese Total Maxilar	SERV	CONSULTORIO SORRIA	120	160,00	19.200,00
2	8653 - Confecção de Prótese Total Mandibular	SERV	CONSULTORIO SORRIA	120	160,00	19.200,00
3	8654 - Confecção de Prótese Parcial Maxilar	SERV	CONSULTORIO SORRIA	120	160,00	19.200,00
4	8655 - Confecção de Prótese Parcial Mandibular	SERV	CONSULTORIO SORRIA	120	160,00	19.200,00
5	8656 - Confecção de Prótese Coronária Intrardicular por Elemento	SERV	CONSULTORIO SORRIA	120	160,00	19.200,00
6	8657 - Modagem Dento – Gengival	SERV	CONSULTORIO SORRIA	360	30,00	10.800,00
7	8658 - Instalação de Prótese Dentária	SERV	CONSULTORIO SORRIA	360	30,00	10.800,00
8	8659 - Ajuste Oclusal de Prótese Dentária	SERV	CONSULTORIO SORRIA	360	30,00	10.800,00
9	8660 - Adaptação de Protese Dentária	SERV	CONSULTORIO SORRIA	360	30,00	10.800,00
Total (R\$):						139.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \times$	$I=(6/100)$	$I=0,00016438$
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que

a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lucrécia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 22 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal De Lucrécia

C.N.P.J. nº 08.349.045/0001-88

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Prefeita Municipal

CPF nº 970.648.404 - 30

Felipe Aurelio Preira De Paiva EIRELI

C.N.P.J nº 26.834.801/0001 - 46

JOÃO BENÍCIO DE PAIVA TERCEIRO

CPF nº 048.688.314 - 02

Proponente

Sec. Mun. De Saúde/Fundo Municipal De SAÚE

CNPJ nº 11.994.380/0001 - 43

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA

Cpf nº 018.482.454 - 08

Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:1EEA4B0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 324/2019, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 324/2019**Lucrécia/ RN, 6 de dezembro de 2019.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.125,00 (dois mil e vinte e cinco reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 2.125,00 (dois mil e vinte e cinco reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 6 de dezembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.27 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude			
			427 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 121400	R\$ 2.125,00
Total da Ação:					R\$ 2.125,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.125,00
Valor total Suplementado:					R\$ 2.125,00
Redução					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			332 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 121400	R\$ 2.125,00
Total da Ação:					R\$ 2.125,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.125,00
Valor total Reduzido:					R\$ 2.125,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:CE334E99

**GABINETE DO PREFEITO
 RREO 2 BIMESTRE 2020 - MDE-REPUBLICAÇÃO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
I-RECEITA DE IMPOSTOS	564.520,60	564.520,60	124.912,44	22,13	
1.1-Receita resultante do IPTU	45.240,60	45.240,60	13.710,86	30,31	
1.1.1-IPTU	39.520,00	39.520,00	13.110,86	33,18	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.720,60	5.720,60	600,00	10,49	
1.2-Receita resultante do ITBI	4.160,00	4.160,00	162,50	3,91	
1.2.1-ITBI	4.160,00	4.160,00	162,50	3,91	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	384.000,00	384.000,00	70.824,90	18,44	
1.3.1-ISS	384.000,00	384.000,00	70.824,90	18,44	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	

1.4-Receita resultante do IRRF	131.120,00	131.120,00	40.214,18	30,67
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.253.516,40	13.253.516,40	3.694.883,66	27,88
2.1-Cota Parte FPM	11.256.716,40	11.256.716,40	3.152.639,33	28,01
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.410.000,00	10.410.000,00	3.152.639,33	30,28
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	421.716,40	421.716,40	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.872.000,00	1.872.000,00	503.196,87	26,88
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	7.280,00	7.280,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	1.560,00	1.560,00	502,93	32,24
2.5-Cota-Parte ITR	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00
2.6-Cota-Parte IPVA	114.400,00	114.400,00	38.544,53	33,69
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	13.818.037,00	13.818.037,00	3.819.796,10	27,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	286.100,00	286.100,00	64.611,17	22,58
5.1-Transferências do Salário-Educação	97.690,00	97.690,00	25.521,11	26,12
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	77.170,00	77.170,00	29.811,20	38,63
5.4-Transferências Diretas - PNATE	60.280,00	60.280,00	9.122,82	15,13
5.5-Outras transferências do FNDE	48.260,00	48.260,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	2.700,00	2.700,00	156,04	5,78
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	401.100,00	401.100,00	64.611,17	16,11
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.271.360,00	2.271.360,00	738.764,74	32,53
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.872.000,00	1.872.000,00	630.527,76	33,68
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	374.400,00	374.400,00	100.639,31	26,88
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.460,00	1.460,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	310,00	310,00	100,60	32,45
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	310,00	310,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	22.880,00	22.880,00	7.497,07	32,77
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.150.910,00	2.150.910,00	761.551,21	35,41
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.148.830,00	2.148.830,00	761.262,27	35,43
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	2.080,00	2.080,00	288,94	13,89
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-122.530,00	-122.530,00	22.497,53	-18,36
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.270.075,56	2.270.075,56	2.167.665,95	95,49	732.915,52	32,29	0,00
13.1-Com Educação Infantil	1.043.223,11	1.043.223,11	1.014.379,49	97,24	338.467,83	32,44	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.226.852,45	1.226.852,45	1.153.286,46	94,00	394.447,69	32,15	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	344.166,44	344.166,44	216.836,00	63,00	67.645,27	19,65	0,00
14.1-Com Educação Infantil	252.450,00	195.050,00	104.355,00	53,50	33.552,40	17,20	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	91.716,44	149.116,44	112.481,00	75,43	34.092,87	22,86	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.614.242,00	2.614.242,00	2.384.501,95	91,21	800.560,79	30,62	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15 - 18)		800.560,79
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		96,24
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		8,88
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1+19.2)) %		-5,12
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		2.516,48
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.668.873,11	1.559.473,11	1.179.498,92	75,63	426.666,07	27,36	0,00
22.1-Creche	1.105.361,60	995.961,60	813.964,82	81,73	312.356,66	31,36	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	905.361,60	847.961,60	761.768,49	89,84	260.160,33	30,68	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	200.000,00	148.000,00	52.196,33	35,27	52.196,33	35,27	0,00
22.2-Pré-escola	563.511,51	563.511,51	365.534,10	64,87	114.309,41	20,29	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	390.311,51	390.311,51	356.966,00	91,46	111.859,90	28,66	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	173.200,00	173.200,00	8.568,10	4,95	2.449,51	1,41	0,00

23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.225.646,15	2.277.646,15	1.979.882,78	86,93	776.631,72	34,10	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.277.752,45	1.277.752,45	1.167.566,46	91,38	398.017,69	31,15	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	947.893,70	999.893,70	812.316,32	81,24	378.614,03	37,87	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGULAR							
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.894.519,26	3.837.119,26	3.159.381,70	82,34	1.203.297,79	31,36	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	22.497,53
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	22.497,53
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6	1.180.800,26
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	30,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h= (g/d)x100
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	98.000,00	98.000,00	69.687,06	71,11	28.470,30	29,05
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	3.955.335,70	3.955.335,70	3.265.491,70	82,56	1.236.955,66	31,27
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	4.053.335,70	4.053.335,70	3.335.178,76	82,28	1.265.425,96	31,22
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	7.947.854,96	7.890.454,96	6.494.560,46	82,31	2.468.723,75	31,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,03	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,03	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	2.516,48	15.492,05
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	761.262,27	25.521,11
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	770.722,58	30.488,43
47.1- (-) Orçamento do Exercício	760.629,61	27.668,30
47.2- (-) Restos a Pagar	10.092,97	2.820,13
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	288,94	32,25
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-6.654,89	10.556,98
50-(+) Ajustes	6.662,90	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	6.662,90	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	8,01	10.556,98

FONTE: Sistema e-Pública (1414-4304-749). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 11:42.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSOON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:58EA240B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2 BIMESTRE 2020- ASPS REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R\$ 1,00			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	564.520,60	564.520,60	124.912,44	22,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.240,60	45.240,60	13.710,86	30,31
IPTU	39.520,00	39.520,00	13.110,86	33,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.720,60	5.720,60	600,00	10,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.160,00	4.160,00	162,50	3,91
ITBI	4.160,00	4.160,00	162,50	3,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	384.000,00	384.000,00	70.824,90	18,44
ISS	384.000,00	384.000,00	70.824,90	18,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	131.120,00	131.120,00	40.214,18	30,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.406.800,00	12.406.800,00	3.694.883,66	29,78
Cota-Parte FPM	10.410.000,00	10.410.000,00	3.152.639,33	30,28
Cota-Parte ITR	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	114.400,00	114.400,00	38.544,53	33,69
Cota-Parte ICMS	1.872.000,00	1.872.000,00	503.196,87	26,88
Cota-Parte IPI-Exportação	1.560,00	1.560,00	502,93	32,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.280,00	7.280,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.280,00	7.280,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.971.320,60	12.971.320,60	3.819.796,10	29,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	474.404,60	481.232,94	457.070,91	94,98	167.404,69	34,79	167.404,69	34,79
Despesas Correntes	466.994,60	476.902,54	457.070,91	95,84	167.404,69	35,10	167.404,69	35,10
Despesas de Capital	7.410,00	4.330,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.064.037,90	1.979.278,42	1.590.746,83	80,37	733.506,46	37,06	730.792,63	36,92
Despesas Correntes	2.037.807,90	1.976.266,55	1.590.746,83	80,49	733.506,46	37,12	730.792,63	36,98
Despesas de Capital	26.230,00	3.011,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	50.000,00	23.242,76	46,49	23.242,76	46,49	23.242,76	46,49
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	23.242,76	46,49	23.242,76	46,49	23.242,76	46,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.588.442,50	2.510.511,36	2.071.060,50	82,50	924.153,91	36,81	921.440,08	36,70

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.071.060,50	924.153,91	921.440,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.071.060,50	924.153,91	921.440,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (15,00%)		572.969,42	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		351.184,49	348.470,66
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		24,19	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO em ASPS	Valor para aplicação (m)	Mínimo (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o) = (n - m)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Indevidamente no Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	2.675.871,70	0,00	2.675.871,70	-----	2.675.871,70	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	15.493,11	0,00	0,00	32.242,18	15.493,11	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x + y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.563.970,00	2.563.970,00	972.213,92	37,92
Proveniente da União	2.387.730,00	2.387.730,00	972.213,92	40,72
Proveniente dos Estados	176.240,00	176.240,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.381.342,00	1.381.342,00	169.525,20	12,27
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.945.312,00	3.945.312,00	1.141.739,12	28,94

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.573.120,00	1.596.354,84	1.300.485,73	81,47	469.559,30	29,41	469.150,94	29,39
Despesas Correntes	1.372.620,00	1.406.832,84	1.298.335,73	92,29	467.409,30	33,22	467.000,94	33,20
Despesas de Capital	200.500,00	189.522,00	2.150,00	1,13	2.150,00	1,13	2.150,00	1,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	824.030,00	860.549,16	307.702,82	35,76	114.698,45	13,33	114.698,45	13,33
Despesas Correntes	493.030,00	529.549,16	159.120,96	30,05	103.227,65	19,49	103.227,65	19,49
Despesas de Capital	331.000,00	331.000,00	148.581,86	44,89	11.470,80	3,47	11.470,80	3,47
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	119.000,00	127.535,16	86.336,44	67,70	42.711,44	33,49	42.711,44	33,49
Despesas Correntes	113.500,00	122.035,16	86.336,44	70,75	42.711,44	35,00	42.711,44	35,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	441.730,00	443.371,98	433.655,62	97,81	8.815,00	1,99	8.471,50	1,91
Despesas Correntes	36.650,00	38.291,98	33.655,62	87,89	8.815,00	23,02	8.471,50	22,12
Despesas de Capital	405.080,00	405.080,00	400.000,00	98,75	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	44.390,00	52.390,00	44.241,29	84,45	15.638,29	29,85	15.638,29	29,85
Despesas Correntes	44.390,00	52.390,00	44.241,29	84,45	15.638,29	29,85	15.638,29	29,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.002.270,00	3.080.201,14	2.172.421,90	70,53	651.422,48	21,15	650.670,62	21,12

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.047.524,60	2.077.587,78	1.757.556,64	84,60	636.963,99	30,66	636.555,63	30,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.888.067,90	2.839.827,58	1.898.449,65	66,85	848.204,91	29,87	845.491,08	29,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	169.000,00	177.535,16	109.579,20	61,72	65.954,20	37,15	65.954,20	37,15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	441.730,00	443.371,98	433.655,62	97,81	8.815,00	1,99	8.471,50	1,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	44.390,00	52.390,00	44.241,29	84,45	15.638,29	29,85	15.638,29	29,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.590.712,50	5.590.712,50	4.243.482,40	75,90	1.575.576,39	28,18	1.572.110,70	28,12
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹	2.795.122,50	2.759.522,50	2.122.869,15	76,93	951.569,11	34,48	948.855,28	34,38
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.795.590,00	2.831.190,00	2.120.613,25	74,90	624.007,28	22,04	623.255,42	22,01

FONTE: Sistema e-Pública (1727-0294-562). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 11:40.

Notas:

1 INos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF nº 020.648.014-80

KYLSOON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:8F6D0524

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2 BIMESTRE 2020- SIMPLIFICADO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				19.584.029,00
Previsão Atualizada				19.584.029,00
Receitas Realizadas				5.094.524,47
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				55.000,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				19.584.029,00
Créditos Adicionais				500.527,40
Dotação Atualizada				20.084.556,40
Despesas Empenhadas				13.618.259,97
Despesas Liquidadas				4.918.263,39
Despesas Pagas				4.907.765,84
Superávit Orçamentário				176.261,08
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				13.618.259,97
Despesas Liquidadas				4.918.263,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				13.768.679,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				13.768.679,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				13.768.679,72
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		-5.990.930,06	169.049,94	-2,82
Resultado Nominal - Acima da Linha		226.491,11	153.449,68	67,75
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.233,20	0,00	1.512,78	720,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	169.627,00	0,00	101.090,66	68.536,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	171.860,20	0,00	102.603,44	69.256,76
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		1.180.800,26	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		732.915,52	60,00	30,91
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	96,24
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		924.153,91	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
				24,19

Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1955-5369-710). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 11:43.	
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSOON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:D384A9AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÕES DE PREÇOS**

A Prefeitura de Parelhas/RN, através do Setor de Compras e Serviços vinculado à secretaria municipal de Administração e Gestão de Pessoas, torna público que estará recebendo cotações de preços para os itens quantificados no anexo deste aviso destinados ao combate à COVID-19. Ressaltamos que os itens deverão atender a todos os critérios de qualidade estabelecidos pela ANVISA e que a consulta pública ficará aberta até a data de 28 de maio de 2020, devendo os interessados enviarem orçamento nos moldes do anexo único para o e-mail: smarhparelhas@gmail.com. Para quaisquer esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato através do número (84) 99202 6007.

OBS. As aquisições se darão por dispensa de licitação com utilização do sistema de registro de preços, dada a emergência de saúde pública e o estado de calamidade pública em razão da pandemia de COVID-19. Os recursos destinados à estas aquisições serão: Recursos da ação de combate ao COVID-19 e recursos próprios do município de Parelhas.

ANEXO ÚNICO

COTAÇÃO DE PREÇOS					
Ao Município de Parelhas/RN					
Coordenadoria de Compras e Serviços					
RESPONSÁVEL : Francisca Cleonice Borges de Souza					
FORNECEDOR:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ/CPF nº:					
ENDEREÇO:					
CIDADE:					
CEP nº:					
Pesquisa nº: 93					
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA COMBATE AO COVID-19					
Item	Descrição	Quantidade	Unid. de Medida	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1684	AZITROMICINA 500 MG	2500	COMPRIMI		
1749	IVERMECTINA 6 MG	2000	COMPRIMI		
1924	DIPIRONA 500 MG	9000	COMPRIMI		
7337	Termômetro digital a laser infravermelho ST - 500 temperatura interna e externa com relógio digital, marca semelhante a incoterm.	20	UNID		
8291	COLOROQUINA 450 MG	3000	COMP		
8293	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG	3000	COMPRIMI		
8294	FOSFATO DE OSELTAMIVIR 75MG	3000	COMPRIMI		
1679	ANLÓDIPINO BESILATO 10 MG	3000	COMPRIMI		
1680	ANLÓDIPINO BESILATO 5 MG	3000	COMPRIMI		
8295	NITAZOXANIDA 500MG	1500	COMPRIMI		
1793	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1,34 MG/ML	1000	FRASCO		
1783	PARACETAMOL 500 MG	9000	COMPRIMI		
8287	Teste rápido para o covid-19	500	UNID		
Total					
Observações:					
*Validade da proposta: 60 dias					
*Informamos que nos preços propostos estão incluído todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.					
*Declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI / () MICROEMPRESA-ME / () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP / () NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.					
_____/RN, ____ de _____ de 2020					
Responsável					

Publicado por:
Ismael Alves de Souza
Código Identificador:EA912511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N 40

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N 40

Processo nº3375/2020

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Vimos solicitar a abertura de processo de despesa pública para contratação de empresa para elaboração dos projetos de sistema de proteção de combate a incêndio e pânico, conforme preconiza a Lei Complementar n. 601 de 7 de agosto de 2017, nas escolas e unidades de ensino Fundamental, Arnaldo Bezerra, Prof. Arnaldo Arsênio de Azevedo, Dom José Delgado, Inácio Miranda dos Santos, Unidade Escolar Pedro Candido Macedo, Unidade Escolar Mamede Gomes de Souza, Unidade Escolar Gregório José Dantas, Unidade Escolar Gregório Gondim da Silva, Unidade Escolar José Adônis e Escola de Ensino Especial Plácido Gondim de Sena, que compõem a rede municipal de ensino, deste município. Vale salientar que nos quadros do poder executivo não há profissionais habilitados para elaboração de tais projetos, sendo imprescindível a contratação destes serviços por terceiros. **AÇÃO:** 2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): BAHIA CONSTRUÇOES LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME						
CNPJ: 22.514.781/0001-75				Email:		Telefone:
Endereço: RUA JOAO CIRILO DA SILVA, 512, ANTONIO BENTO, SANTA LÚZIA/PB, CEP: 58600-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	Unid	Estudos iniciais e anteprojetos.		7.000,00	7.000,00
00002	1,00	Unid	Elaboração de projetos de combate a incêndios.		3.500,00	3.500,00
00003	1,00	Unid	Revisão final, plotagens, entrega dos projetos e protocolo junto ao SERTEN RN.		3.500,00	3.500,00
Total:						14.000,00

Vencedor(es): ECO VIDA ENGENHARIA LTDA						
CNPJ: 19.899.140/0001-71				Email: ecovidaeng1@gmail.com		Telefone:
Endereço: Rua Lúcio Dantas, 689 Térreo, Maria Terceira, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: Kaio Vitor de Azevedo Santos - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	1,00	Unid	Acompanhamento e cumprimento das eventuais exigências até a aprovação do "habite-se".		4.000,00	4.000,00
Total:						4.000,00

VALOR: R\$ 21.000,00(vinte e um mil reais)

Parelhas/RN, 25 de maio de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:21D2B300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 40

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 3375/2020
DISPENSA Nº 40/2020

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): BAHIA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME						
CNPJ: 22.514.781/0001-75					Email:	Telefone:
Endereço: RUA JOAO CIRILO DA SILVA, 512, ANTONIO BENTO, SANTA LÚZIA/PB, CEP: 58600-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	Unid	Estudos iniciais e anteprojetos.		7.000,00	7.000,00
00002	1,00	Unid	Elaboração de projetos de combate a incêndios.		3.500,00	3.500,00
00003	1,00	Unid	Revisão final, plotagens, entrega dos projetos e protocolo junto ao SERTEN RN.		3.500,00	3.500,00
Total:						14.000,00

Vencedor(es): ECO VIDA ENGENHARIA LTDA						
CNPJ: 19.899.140/0001-71					Email: ecovidaeng1@gmail.com	Telefone:
Endereço: Rua Lúcio Dantas, 689 Térreo, Maria Terceira, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: Kaio Vitor de Azevedo Santos - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	1,00	Unid	Acompanhamento e cumprimento das eventuais exigências até a aprovação do "habite-se".		4.000,00	4.000,00
Total:						4.000,00

VALOR: R\$ 21.000,00(vinte e um mil reais)

Parelhas/RN, 25 de maio de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:016005FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DE DESPESA 30

Fundo Municipal de Saúde

Considerando o pedido de aquisição com caráter de urgência realizado pela Secretaria Demandante (Autarquia Municipal de Saúde) a qual baseou a presente contratação por Dispensa de Licitação conforme a Lei nº 13.979/2020 e quantitativo que considera necessário conforme Solicitação/Projeto Base que será anexada pela SMS.

Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal nº 334 de 17 de março de 2020 os quais dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e simplificação das aquisições para conter a epidemia;

Considerando o Decreto Municipal nº 009 de 30 de Março de 2020, que estabelece SITUAÇÃO MERCENAL e obrigatoriedade de uso de máscaras pela população em decorrência do COVID-19;

Considerando que tal medida e a devida adesão são imprescindíveis para contenção da disseminação viral no município de Poço Branco;

PROCESSO Nº 904/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

CNPJ: 19.233.726/0001-00

CONTRATADA: ATRATIVO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI

CNPJ: 33.853.517/0001-82

Item	Descrição	Unid	Quant.	P.Unit.(R\$)
1	0006655 - ALCOOL EM GEL 70% 500ML	UND	500	12,00
2	0001036 - ALCOOL ABSOLUTO 99,5 DE 1000ML	Litro	008	11,00
3	0006656 - ALCOOL EM GEL 70% 100ML	UND	3000	5,00
4	0006657 - CAPOTE DESCARTAVEL - AVENTAL GRAMATURA 40 PCT COM 10UND	PCT	10	140,00
5	0006658 - CAPOTE IMPERMEAVEL	UND	001	95,00
6	0006659 - CATETER DE OXIGENIO TIPO OCULOS	UND	10	10,00
7	0006660 - GAZE	Rolo	80	50,00
8	0006661 - GORRO DESCARTAVEL PCT C/100UND	PCT	25	24,00
9	0006662 - LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL 70X50 CXA C/100UND	CX	007	160,00
10	0006663 - LUIVA DE PROCEDIMENTO "G" CXA COM 100UND	CX	20	59,00
11	0006664 - LUIVA DE PROCEDIMENTO "P" CXA C/100UND	CX	50	59,00
12	0006665 - LUIVA DE PROCEDIMENTO "M" CXA COM 100UND	CX	50	59,00
13	0006666 - LUIVA DE PROCEDIMENTO "PP" CXA C/100UND	CX	30	59,00
14	0006667 - LUIVA ESTERIL Nº7 CX	UND	50	2,10
15	0006668 - LUIVA ESTERIL Nº7,5	UND	50	2,10
16	0006669 - LUIVA ESTERIL Nº8	UND	20	2,15
17	0006670 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL CX C/50UND	CX	150	220,00
18	0006671 - MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA	UND	10	25,00
19	0006672 - MASCARA N95/PFF2	UND	50	34,00
20	0006604 - MANÔMETRO	UND	10	27,00
21	0006605 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	20	19,00
22	0006673 - PROTETOR FARCIAL DE ACRILICO	UND	25	90,00
23	0006674 - UMIDIFICADOR	UND	10	33,22
24	0006675 - TENDA SANFONADA DE FERRO 3X3	UND	002	779,00

25	0006676 - BOMBA DE PULVERIZAÇÃO COSTAL	UND	005	160,00
26	0006677 - MASCARA COM 2 FILTROS	UND	12	75,00
27	0006678 - COLETE LUMINOSO	UND	003	38,00
28	0006679 - MACACÃO PROTEÇÃO QUÍMICA	UND	13	85,00
29	0006680 - CAIXA TERMICA 3LTS	UND	002	100,00
30	0006681 - LUVAS NITRICA CANO LONGO	UND	20	12,50
31	0006682 - BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO MEDIO IMPERMEAVEL	UND	12	45,50
32	0006683 - FITA ZEBRADA	UND	002	10,50
33	0006684 - TERMÔMETRO DE TESTA	UND	003	400,00

Pagamento mediante empenho, através de ordem bancária.
Valor total R\$ 82.382,20 (oitenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Poço Branco/RN, 25 de Maio de 2020.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito

JÉSSICA VANESSA DE GOIS
Gestora do Fundo municipal de Saúde

VALÉRIA CIRIACO DA SILVA
CPF: 117.607.794-58
Contratado

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:FACB579C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 02 BIM_2020_ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.115.000,00	37.115.000,00	2.711.880,82	23.375.182,98	100,00	13.739.817,02	4.639.443,90	10.207.198,21	100,00	26.907.801,79	0,00
Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	149.905,64	1.001.137,62	4,28	498.862,38	215.788,06	401.277,35	3,93	1.098.722,65	0,00
Ação Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	149.905,64	1.001.137,62	4,28	498.862,38	215.788,06	401.277,35	3,93	1.098.722,65	0,00
Administração	3.137.148,96	4.101.148,96	259.787,60	2.903.768,42	12,42	1.197.380,54	530.428,99	1.506.720,60	14,76	2.594.428,36	0,00
Administração Geral	2.370.648,96	3.198.148,96	259.507,60	2.263.488,56	9,68	934.660,40	422.423,88	1.308.174,67	12,82	1.889.974,29	0,00
Administração Financeira	335.000,00	471.500,00	280,00	358.745,40	1,53	112.754,60	56.181,00	110.116,15	1,08	361.383,85	0,00
Administração de Receitas	419.500,00	419.500,00	0,00	281.534,46	1,20	137.965,54	51.824,11	88.429,78	0,87	331.070,22	0,00
Assistência ao Idoso	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Segurança Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Policimento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência Social	1.400.000,00	1.567.000,00	50.605,79	513.926,73	2,20	1.053.073,27	103.081,28	182.587,98	1,79	1.384.412,02	0,00
Administração Geral	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.400.000,00	1.467.000,00	50.605,79	513.926,73	2,20	953.073,27	103.081,28	182.587,98	1,79	1.284.412,02	0,00
Saúde	8.000.000,00	9.091.500,00	444.861,01	5.204.735,50	22,27	3.886.764,50	1.388.437,24	2.801.505,90	27,45	6.289.994,10	0,00
Administração Geral	2.839.000,00	3.607.500,00	88.459,79	2.159.702,94	9,24	1.447.797,06	440.464,95	973.205,41	9,53	2.634.294,59	0,00
Atenção Básica	3.433.000,00	3.656.000,00	206.116,26	1.887.083,11	8,07	1.768.916,89	588.979,00	1.126.651,38	11,04	2.529.348,62	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.480.000,00	1.580.000,00	150.284,96	1.022.949,45	4,38	557.050,55	333.528,29	647.992,45	6,35	932.007,55	0,00
Vigilância em Saúde	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	193.000,00	193.000,00	0,00	135.000,00	0,58	58.000,00	25.465,00	53.656,66	0,53	139.343,34	0,00
Educação	16.360.000,00	14.763.000,00	1.097.734,34	9.906.066,85	42,38	4.856.933,15	1.523.947,60	3.581.123,03	35,08	11.181.876,97	0,00
Administração Geral	291.000,00	291.000,00	2.274,00	31.271,39	0,13	259.728,61	7.016,09	10.487,83	0,10	280.512,17	0,00
Ensino Fundamental	13.898.000,00	12.301.000,00	891.848,74	8.980.313,86	38,42	3.320.686,14	1.360.248,39	3.283.545,48	32,17	9.017.454,52	0,00
Ensino Médio	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00
Ensino Superior	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Educação Infantil	1.553.000,00	1.553.000,00	195.190,00	886.060,00	3,79	666.940,00	148.261,52	278.668,12	2,73	1.274.331,88	0,00
Educação de Jovens e Adultos	296.000,00	296.000,00	8.421,60	8.421,60	0,04	287.578,40	8.421,60	8.421,60	0,08	287.578,40	0,00
Educação Especial	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Cultura	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Difusão Cultural	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Urbanismo	3.362.472,00	4.175.972,00	688.986,44	2.857.636,70	12,23	1.318.335,30	615.276,64	1.112.947,08	10,90	3.063.024,92	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.446.472,00	2.167.972,00	58.986,44	1.063.823,23	4,55	1.104.148,77	234.306,09	396.165,38	3,88	1.771.806,62	0,00
Serviços Urbanos	811.000,00	1.903.000,00	630.000,00	1.793.813,47	7,67	109.186,53	380.970,55	716.781,70	7,02	1.186.218,30	0,00
Saneamento Básico Urbano	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
			Habituação	35.000,00	26.000,00		0,00	0,00	0,00		
Habituação Urbana	35.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Saneamento	66.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Administração Geral	56.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Recursos Hídricos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Agricultura	240.000,00	250.000,00	0,00	133.667,54	0,57	116.332,46	33.856,74	67.391,44	0,66	182.608,56	0,00
Administração Geral	130.000,00	159.000,00	0,00	133.667,54	0,57	25.332,46	33.856,74	67.391,44	0,66	91.608,56	0,00
Abastecimento	53.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
Extensão Rural	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
Irrigação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Comércio e Serviços	363.000,00	439.000,00	20.000,00	281.412,48	1,20	157.587,52	84.528,18	190.409,48	1,87	248.590,52	0,00
Turismo	363.000,00	439.000,00	20.000,00	281.412,48	1,20	157.587,52	84.528,18	190.409,48	1,87	248.590,52	0,00
Desporto e Lazer	150.000,00	150.000,00	0,00	80.831,14	0,35	69.168,86	13.075,79	26.407,93	0,26	123.592,07	0,00
Desporto Comunitário	130.000,00	130.000,00	0,00	80.831,14	0,35	49.168,86	13.075,79	26.407,93	0,26	103.592,07	0,00
Lazer	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Encargos Especiais	779.351,04	779.351,04	0,00	492.000,00	2,10	287.351,04	131.023,38	336.827,42	3,30	442.523,62	0,00
Serviço da Dívida Interna	779.351,04	779.351,04	0,00	492.000,00	2,10	287.351,04	131.023,38	336.827,42	3,30	442.523,62	0,00
Reserva de Contingência	504.028,00	4.028,00	0,00	0,00	0,00	4.028,00	0,00	0,00	0,00	4.028,00	0,00
Reserva de Contingência	504.028,00	4.028,00	0,00	0,00	0,00	4.028,00	0,00	0,00	0,00	4.028,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.115.000,00	37.115.000,00	2.711.880,82	23.375.182,98	100,00	13.739.817,02	4.639.443,90	10.207.198,21	100,00	26.907.801,79	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

Tecnica Contabil

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:E521CE1E

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 02 BIM_2020_ANEXO IV**

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril				
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:747AD373

GABINETE DO PREFEITO
RREO 02 BIM_2020_ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS		RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Abr/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	34.930.080,64	10.852.811,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.273.107,20	1.007.420,84
IPTU	144.000,00	98.005,42
ISS	1.650.000,00	260.669,34
ITBI	36.000,00	30.186,53
IRRF	389.107,20	337.140,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	281.419,30
Contribuições	649.459,20	154.713,71
Receita Patrimonial	248.959,36	6.694,17
Aplicações Financeiras (II)	226.959,36	6.694,17
Outras Receitas Patrimoniais	22.000,00	0,00
Transferências Correntes	31.552.892,80	9.652.155,48
Cota Parte do FPM	10.165.492,80	3.362.815,38
Cota Parte do ICMS	3.520.000,00	1.234.607,46
Cota Parte do IPVA	208.000,00	49.127,28
Cota Parte do ITR	880,00	408,97
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.520,00	1.291,73
Transferências do FUNDEB	11.990.000,00	3.369.723,03
Outras Transferências Correntes	5.661.000,00	1.634.181,63
Demais Receitas Correntes	205.662,08	31.827,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	205.662,08	31.827,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	34.703.121,28	10.846.117,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.184.919,36	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	30.000,00	0,00

Transferências de Capital	1.100.000,00	0,00
Convênios	1.080.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	20.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	54.919,36	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	54.919,36	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.184.919,36	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	35.888.040,64	10.846.117,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.591.757,60	22.283.667,40	9.438.895,21	8.379.419,02	2.175.093,54	100.236,67	91.223,97
Pessoal e Encargos Sociais	20.299.544,00	17.004.515,15	7.071.028,99	6.563.056,97	1.642.886,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	129.891,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.162.321,76	5.279.152,25	2.367.866,22	1.816.362,05	532.206,83	100.236,67	91.223,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	33.461.865,76	22.283.667,40	9.438.895,21	8.379.419,02	2.175.093,54	100.236,67	91.223,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.519.214,40	1.091.515,58	768.303,00	549.422,20	259.691,81	49.708,93	49.708,93
Investimentos	2.795.675,20	599.515,58	431.475,58	212.594,78	259.691,81	49.708,93	49.708,93
Inversões Financeiras	74.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	74.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	649.459,20	492.000,00	336.827,42	336.827,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.869.755,20	599.515,58	431.475,58	212.594,78	259.691,81	49.708,93	49.708,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	36.335.648,96	22.883.182,98	9.870.370,79	8.592.013,80	2.434.785,35	149.945,60	140.932,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-321.614,38
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							2.857.010,35
JUROS NOMINAIS							Jan a Abr/2020
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							-321.614,38
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Abr/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.796.936,36	14.013.165,07
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	2.315.601,55
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.932.553,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.633.884,62	2.534.094,90
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	2.953.840,34	601.541,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	383.048,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	13.796.936,36	11.697.563,52
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.099.372,84
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Abr/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		2.352.298,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-252.925,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-252.925,62
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:9AE38897

GABINETE DO PREFEITO
RREO 02 BIM_2020_ANEXO VIII

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.219.107,20	2.219.107,20	726.001,54	32,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	144.000,00	144.000,00	98.005,42	68,06
1.1.1- IPTU	124.000,00	124.000,00	89.166,44	71,91
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	8.838,98	44,19
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	36.000,00	36.000,00	30.186,53	83,85
1.2.1- ITBI	36.000,00	36.000,00	30.186,53	83,85
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	260.669,34	15,80
1.3.1- ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	260.669,34	15,80
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	389.107,20	389.107,20	337.140,25	86,64
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.235.992,80	17.235.992,80	5.810.313,25	33,71
2.1- Cota-Parte FPM	12.565.492,80	12.565.492,80	4.203.519,10	33,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	4.203.519,10	35,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	315.492,80	315.492,80	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	1.543.259,21	35,07
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	1.614,65	36,70
2.5- Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	511,20	46,47
2.6- Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	61.409,09	23,62
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.455.100,00	19.455.100,00	6.536.314,79	33,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	512,94	10,26
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.203.000,00	1.203.000,00	268.952,16	22,36
5.1- Transferências do Salário-Educação	478.000,00	478.000,00	120.388,85	25,19
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	424.000,00	424.000,00	89.220,80	21,04
5.4- Transferências Diretas - PNATE	269.000,00	269.000,00	59.296,14	22,04
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	12.000,00	12.000,00	46,37	0,39
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.548.000,00	1.548.000,00	269.465,10	17,41

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.334.100,00	3.334.100,00	1.162.062,43	34,85
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	840.703,72	35,03
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	880.000,00	880.000,00	308.651,75	35,07
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	880,00	880,00	322,92	36,70
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	220,00	220,00	102,23	46,47
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	52.000,00	52.000,00	12.281,81	23,62
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	3.370.313,29	28,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.990.000,00	11.990.000,00	3.369.723,03	28,10
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	590,26	5,90
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	8.655.900,00	8.655.900,00	2.207.660,60	25,50

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.194.000,00	7.194.000,00	6.597.864,55	91,71	2.233.572,89	31,05	0,00
13.1- Com Educação Infantil	720.000,00	720.000,00	476.000,00	66,11	134.163,45	18,63	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.474.000,00	6.474.000,00	6.121.864,55	94,56	2.099.409,44	32,43	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.796.000,00	2.951.000,00	2.028.018,80	68,72	556.757,73	18,87	0,00
14.1- Com Educação Infantil	480.000,00	480.000,00	344.900,00	71,85	82.044,67	17,09	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.316.000,00	2.471.000,00	1.683.118,80	68,11	474.713,06	19,21	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.990.000,00	10.145.000,00	8.625.883,35	85,03	2.790.330,62	27,50	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor

19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.790.330,62
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	66,27
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	16,52
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	17,21
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	Valor -974.652,86
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.344.000,00	1.344.000,00	823.870,00	61,30	216.478,12	16,11	0,00	
22.1 - Creche	1.339.000,00	1.339.000,00	823.870,00	61,53	216.478,12	16,17	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.200.000,00	1.200.000,00	820.900,00	68,41	216.208,12	18,02	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	139.000,00	139.000,00	2.970,00	2,14	270,00	0,19	0,00	
22.2 - Pré-escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.852.000,00	11.162.289,77	8.366.159,96	74,95	2.944.802,43	26,38	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.790.000,00	8.945.000,00	7.804.983,35	87,26	2.574.122,50	28,78	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.062.000,00	2.217.289,77	561.176,61	25,31	370.679,93	16,72	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.426.000,00	12.736.289,77	9.190.029,96	72,16	3.161.280,55	24,82	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		2.207.660,60
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		2.207.660,60
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		953.619,95
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		14,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	487,43	9,75	487,43	9,75	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	480.000,00	600.000,00	300.576,20	50,10	173.253,42	28,88	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.063.000,00	991.000,00	328.025,65	33,10	179.937,58	18,16	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.548.000,00	1.596.000,00	629.089,28	39,42	353.678,43	22,16	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	15.974.000,00	14.332.289,77	9.819.119,24	68,51	3.514.958,98	24,52	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	123.977,68	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	5.720,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	118.257,68	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	676,60	4.785,51
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.369.723,03	120.388,85
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.622.167,60	124.090,89
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.765.095,82	103.259,14
47.2 (-) Restos a Pagar	857.071,78	20.831,75
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	590,26	46,37
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-251.177,71	1.129,84
50- (+) AJUSTES	-51.957,17	-4.224,09
50.1 (+) Retenções	-51.957,17	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	-4.224,09
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-303.134,88	-3.094,25

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:55A2012A

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 02 BIM_2020_ANEXO XI**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Abril**

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:2DB6DFD7

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 02 BIM_2020_ANEXO XII**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.219.107,20	2.219.107,20	726.001,54	32,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	144.000,00	144.000,00	98.005,42	68,06
IPTU	124.000,00	124.000,00	89.166,44	71,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	8.838,98	44,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	36.000,00	36.000,00	30.186,53	83,85
ITBI	36.000,00	36.000,00	30.186,53	83,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	260.669,34	15,80
ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	260.669,34	15,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	389.107,20	389.107,20	337.140,25	86,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.670.500,00	16.670.500,00	5.810.313,25	34,85
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	4.203.519,10	35,03
Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	511,20	46,47
Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	61.409,09	23,62
Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	1.543.259,21	35,07
Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	1.614,65	36,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.889.607,20	18.889.607,20	6.536.314,79	34,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	868.000,00	1.061.000,00	335.796,80	31,65	133.428,84	12,58	126.641,91	11,94	0,00
Despesas Correntes	708.000,00	901.000,00	335.796,80	37,27	133.428,84	14,81	126.641,91	14,06	0,00
Despesas de Capital	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	505.000,00	455.000,00	65.031,77	14,29	38.722,75	8,51	32.948,57	7,24	0,00
Despesas Correntes	495.000,00	445.000,00	65.031,77	14,61	38.722,75	8,70	32.948,57	7,40	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.799.000,00	2.767.500,00	2.147.998,58	77,62	970.594,05	35,07	765.157,45	27,65	0,00
Despesas Correntes	2.789.000,00	2.757.500,00	2.147.998,58	77,90	970.594,05	35,20	765.157,45	27,75	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.200.000,00	4.311.500,00	2.548.827,15	59,12	1.142.745,64	26,50	924.747,93	21,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.548.827,15	1.142.745,64	924.747,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.548.827,15	1.142.745,64	924.747,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	980.447,22	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	162.298,42	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	17,48	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.180.000,00	3.180.000,00	1.114.740,14	35,05
Proveniente da União	3.180.000,00	3.180.000,00	1.114.740,14	35,05
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	440.000,00	440.000,00	15.210,08	3,46
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.620.000,00	3.620.000,00	1.129.950,22	31,21

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.565.000,00	2.595.000,00	1.551.286,31	59,78	993.222,54	38,27	779.660,98	30,04	0,00
Despesas Correntes	2.165.000,00	2.268.000,00	1.542.235,31	68,00	984.171,54	43,39	779.660,98	34,38	0,00
Despesas de Capital	400.000,00	327.000,00	9.051,00	2,27	9.051,00	2,77	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	975.000,00	1.125.000,00	957.917,68	85,15	609.269,70	54,16	472.951,50	42,04	0,00
Despesas Correntes	835.000,00	985.000,00	957.917,68	97,25	609.269,70	61,85	472.951,50	48,02	0,00
Despesas de Capital	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	170.000,00	170.000,00	135.000,00	79,41	53.656,66	31,56	40.924,16	24,07	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	170.000,00	135.000,00	79,41	53.656,66	31,56	40.924,16	24,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	40.000,00	840.000,00	11.704,36	1,39	2.611,36	0,31	2.611,36	0,31	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	810.000,00	11.704,36	1,44	2.611,36	0,32	2.611,36	0,32	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.800.000,00	4.780.000,00	2.655.908,35	55,56	1.658.760,26	34,70	1.296.148,00	27,12	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.433.000,00	3.656.000,00	1.887.083,11	51,62	1.126.651,38	30,82	906.302,89	24,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.480.000,00	1.580.000,00	1.022.949,45	64,74	647.992,45	41,01	505.900,07	32,02	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	193.000,00	193.000,00	135.000,00	69,95	53.656,66	27,80	40.924,16	21,20	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.839.000,00	3.607.500,00	2.159.702,94	59,87	973.205,41	26,98	767.768,81	21,28	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.000.000,00	9.091.500,00	5.204.735,50	57,25	2.801.505,90	30,81	2.220.895,93	24,43	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	3.800.000,00	4.780.000,00	2.655.908,35	55,56	1.658.760,26	34,70	1.296.148,00	27,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.200.000,00	4.311.500,00	2.548.827,15	59,12	1.142.745,64	26,50	924.747,93	21,45	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:A2998BEF

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 02 BIM_2020_ANEXO XIV**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril**

LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	36.115.000,00			
Previsão Atualizada	36.115.000,00			
Receitas Realizadas	10.852.811,84			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre			
DESPESAS				
Dotação Inicial	36.115.000,00			
Créditos Adicionais	1.000.000,00			
Dotação Atualizada	37.115.000,00			
Despesas Empenhadas	23.375.182,98			
Despesas Liquidadas	10.207.198,21			
Despesas Pagas	8.928.841,22			
Superávit Orçamentário	645.613,63			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	23.375.182,98			
Despesas Liquidadas	10.207.198,21			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	34.798.696,75			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.798.696,75			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.798.696,75			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-321.614,38	0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha	2.857.010,35	-321.614,38	-11,26	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.953.840,34	0,00	2.434.785,35	519.054,99
Poder Executivo	2.953.840,34	0,00	2.434.785,35	519.054,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	481.877,24	0,00	140.932,90	340.944,34
Poder Executivo	478.387,17	0,00	140.932,90	337.454,27
Poder Legislativo	3.490,07	0,00	0,00	3.490,07
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.435.717,58	0,00	2.575.718,25	859.999,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	953.619,95	25,00	14,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.233.572,89	60,00	66,27
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00

Despesa de Capital Líquida		1.091.515,58	2.427.698,82
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.142.745,64	15,00	17,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:F3A16A7F

GABINETE DO PREFEITO
RGF _ANEXO II_01 QUAD_2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	RS 1		
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.068.686,56	8.035.713,80	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.656.426,04	7.656.426,04	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.656.426,04	7.656.426,04	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.593.418,05	7.593.418,05	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	63.007,99	63.007,99	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	412.260,52	379.287,76	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	1.689.897,94	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.689.897,94	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.633.884,62	2.217.844,13	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.953.840,34	527.946,19	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	8.068.686,56	6.345.815,86	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.914.624,50	34.798.696,75	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.914.624,50	34.798.696,75	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	23,11	23,09	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	23,11	18,24	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	41.897.549,40	41.758.436,10	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	37.707.794,46	37.582.592,49	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	343.583,73	343.583,73	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	319.955,72	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	183.073,32	418.780,46	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	481.877,24	331.931,64	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE022.831.484-48
Prefeito Municipal**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**036.363.474-41
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39
Tecnica Contabil**Publicado por:**
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:28D2F216**GABINETE DO PREFEITO**
RGF_ANEXO III_01 QUAD_2020**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.914.624,50	34.798.696,75	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	34.914.624,50	34.798.696,75	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.681.217,39	7.655.713,29	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	6.913.095,65	6.890.141,96	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				RS 1
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE022.831.484-48
Prefeito Municipal**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**036.363.474-41
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39
Tecnica Contabil**Publicado por:**
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:41344AE4**GABINETE DO PREFEITO**
RGF_ANEXO IV_01 QUAD_2020**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		34.798.696,75	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		34.798.696,75	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		5.567.791,48	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>		5.011.012,33	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		2.435.908,77	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:8B7118D6

GABINETE DO PREFEITO
RGF_ANEXO V_01 QUAD_2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS DE CAIXA LÍQUIDA CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de	139.127,68	327.095,30	627.910,42	181.757,89	0,00	0,00	-997.635,93	4.177.202,27	0,00	-5.174.838,20
Recursos Ordinários	139.114,00	327.095,30	627.910,42	181.757,89	0,00	0,00	-997.649,61	4.177.202,27	0,00	-5.174.851,88
Outros Recursos não Vinculados	13,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,68	0,00	0,00	13,68
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.113.856,78	200.850,89	971.564,76	150.295,25	354.303,43	0,00	436.842,45	8.667.390,38	0,00	-8.230.547,93
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	203.699,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.699,32	0,00	0,00	203.699,32
Transferências do FUNDEB	314.573,85	115.512,68	25.234,80	2.745,00	0,00	0,00	171.081,37	5.835.552,73	0,00	-5.664.471,36
Outros Recursos Vinculados à Educação	40.381,62	0,00	249.304,28	0,00	0,00	0,00	-208.922,66	135.315,85	0,00	-344.238,51
Receitas de Impostos e de	1.219.352,39	53.396,18	265.177,35	2.601,50	0,00	0,00	898.177,36	1.358.901,87	0,00	-460.724,51

Transferência de Impostos -										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-78.274,37	31.942,03	420.108,83	3.510,00	0,00	0,00	-533.835,23	933.693,52	0,00	-1.467.528,75
Recursos Vinculados à Assistência Social	122.893,57	0,00	0,00	1.697,16	0,00	0,00	121.196,41	143.965,86	0,00	-22.769,45
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	291.230,40	0,00	11.739,50	139.741,59	354.303,43	0,00	-214.554,12	259.960,55	0,00	-474.514,67
TOTAL (III) = (I + II)	2.252.984,46	527.946,19	1.599.475,18	332.053,14	354.303,43	0,00	-560.793,48	12.844.592,65	0,00	-13.405.386,13

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:9D3ADF6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Maio/2019 a Abril/2020							
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPENAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2019	jun/2019	jul/2019	ago/2019	set/2019	out/2019	nov/2019
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	936.353,85	657.945,43	904.330,66	782.042,29	929.294,52	718.910,18	994.302,20
Pessoal Ativo	825.221,56	545.302,97	787.740,45	664.189,84	808.724,83	688.655,16	796.378,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	600.020,79	540.156,29	626.091,46	641.209,74	653.691,48	644.372,52	714.351,69
Obrigações Patronais	225.200,77	5.146,68	161.648,99	22.980,10	155.033,35	44.282,64	82.026,31
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	111.132,29	112.642,46	116.590,21	117.852,45	120.569,69	30.255,02	197.924,20
Aposentadorias, Reserva e Reformas	109.208,09	110.718,26	114.666,01	115.928,25	118.645,49	28.330,82	196.000,00
Pensões	1.924,20	1.924,20	1.924,20	1.924,20	1.924,20	1.924,20	1.924,20
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPENAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	111.132,29	112.642,46	132.590,21	133.852,45	145.190,30	38.255,02	197.924,20
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	24.620,61	8.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	111.132,29	112.642,46	116.590,21	117.852,45	120.569,69	30.255,02	197.924,20
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	825.221,56	545.302,97	771.740,45	648.189,84	784.104,22	680.655,16	796.378,00
DESPENAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	dez/2019	jan/2020	fev/2020	mar/2020	abr/2020	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.198.931,82	872.448,56	951.676,18	851.218,98	909.863,00	10.707.317,67	12.091,29
Pessoal Ativo	962.516,23	739.471,28	819.660,90	719.203,70	777.847,72	9.134.912,64	8.658,48
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	603.309,61	735.318,08	682.832,29	554.684,55	732.745,33	7.728.783,83	2.476,63
Obrigações Patronais	359.206,62	4.153,20	136.828,61	164.519,15	145.102,39	1.406.128,81	6.181,85
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	236.415,59	132.977,28	132.015,28	132.015,28	132.015,28	1.572.405,03	3.432,81
Aposentadorias, Reserva e Reformas	232.567,19	130.966,88	130.004,88	130.004,88	130.004,88	1.547.045,63	3.432,81
Pensões	3.848,40	2.010,40	2.010,40	2.010,40	2.010,40	25.359,40	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPENAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	236.415,59	158.977,28	142.015,28	142.015,28	142.015,28	1.693.025,64	3.432,81
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	26.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.620,61	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	998,00	0,00	0,00	0,00	998,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	236.415,59	131.979,28	132.015,28	132.015,28	132.015,28	1.571.407,03	3.432,81
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	962.516,23	713.471,28	809.660,90	709.203,70	767.847,72	9.014.292,03	8.658,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.790.078,68	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.790.078,68	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.022.950,51	53,74
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.066.642,49	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.613.310,37	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.159.978,24	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1922-2989-707). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 12:17.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:4A0092E6

CHEFIA DE GABINETE
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	533.756,57	505.975,49		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	533.756,57	505.975,49		
CAERN PARCELAMENTO	227.320,44	216.495,64		
PARCELAMENTO INSS	14.771,56	14.399,90		
PARCELAMENTO RPPS ACORDO CADPREV N 00935/2018	291.664,57	275.079,95		
DEDUÇÕES (II)	1.415.988,38	2.077.874,91		
Disponibilidade de Caixa ¹	1.296.979,43	1.948.124,40		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.580.678,60	1.957.604,93		
(-) Restos a Pagar Processados	283.699,17	9.480,53		
Demais Haveres Financeiros	119.008,95	129.750,51		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-882.231,81	-1.571.899,42		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.384.685,86	16.790.078,68		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.384.685,86	16.790.078,68		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/V)	3,26	3,01		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-5,38	-9,36		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	19.661.623,03	20.148.094,42		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	17.695.460,73	18.133.284,98		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	770.627,17	502.491,42		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1199-8067-422). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 12:18.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:5383A235**CHEFIA DE GABINETE
GARANTIA DE VALORES****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.384.685,86	16.790.078,68		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	16.384.685,86	16.790.078,68		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	5.243.099,48	5.372.825,18		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	4.718.789,53	4.835.542,66		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2446-8401-794). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 12:19.				

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8ECE34A1

**CHEFIA DE GABINETE
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.790.078,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.790.078,68	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.686.412,59	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.417.771,33	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.175.305,51	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1612-6880-942). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 12:19.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario De Finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1183D5C9

**CHEFIA DE GABINETE
DISPONIBILIDADE DE CAIXA**

**PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-424.629,57	583,22	173.332,71	28.516,38	362.908,10	0,00	-989.969,98	1.976.448,34	0,00	-2.966.418,32
Recursos Ordinários	-424.629,57	583,22	173.332,71	28.516,38	362.908,10	0,00	-989.969,98	1.976.448,34	0,00	-2.966.418,32
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6.317.481,66	8.897,31	498.878,34	481.610,83	273.388,27	0,00	5.054.706,91	3.994.463,53	0,00	1.060.243,38
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	93.194,74	14,80	18.200,38	93,28	40.930,64	0,00	33.955,64	387.120,49	0,00	-353.164,85
Transferências do FUNDEB	-27.050,66	7.700,86	240.705,86	0,00	125.987,09	0,00	-401.444,47	2.159.428,36	0,00	-2.560.872,83
Outros Recursos Vinculados à Educação	94.828,14	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	94.178,14	0,00	0,00	94.178,14
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	383.622,96	0,02	58.268,53	6.618,27	39.938,22	0,00	278.797,92	337.551,10	0,00	-58.753,18
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-23.581,01	1.101,79	40.207,98	2.395,28	40.138,97	0,00	-107.425,03	104.687,42	0,00	-212.112,45
Recursos Vinculados à Assistência Social	-12.789,89	79,84	11.232,02	13.027,56	6.595,39	0,00	-43.724,70	21.606,50	0,00	-65.331,20
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	4.874.455,91	0,00	130.263,57	5.530,94	19.147,96	0,00	4.719.513,44	772.400,35	0,00	3.947.113,09
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	934.801,47	0,00	0,00	453.945,50	0,00	0,00	480.855,97	211.669,31	0,00	269.186,66
TOTAL (III) = (I + II)	5.892.852,09	9.480,53	672.211,05	510.127,21	636.296,37	0,00	4.064.736,93	5.970.911,87	0,00	-1.906.174,94

FONTE: Sistema e-Pública (1609-6767-453). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 12:20.

Nota: 'Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretário de finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:E066F9E6

**CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

**PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	16.790.078,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.790.078,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.790.078,68	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.022.950,51	53,74
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.066.642,49	54,00

Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	8.613.310,37	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	8.159.978,24	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.571.899,42	-9,36
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.148.094,42	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.372.825,18	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.686.412,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.175.305,51	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1535-7396-802). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 12:21.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretário de finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:99C8809D

**CHEFIA DE GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.272.560,00	19.272.560,00	2.798.748,81	14,52	5.849.491,71	30,35	13.423.068,29
RECEITAS CORRENTES	18.372.560,00	18.372.560,00	2.640.006,90	14,37	5.502.614,09	29,95	12.869.945,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	593.595,00	593.595,00	62.509,66	10,53	154.253,73	25,99	439.341,27
Impostos	536.400,00	536.400,00	62.397,52	11,63	150.954,45	28,14	385.445,55
Taxas	54.890,00	54.890,00	112,14	0,20	3.299,28	6,01	51.590,72
Contribuição de Melhoria	2.305,00	2.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.305,00
CONTRIBUIÇÕES	96.400,00	96.400,00	7.358,48	7,63	11.097,16	11,51	85.302,84
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	96.400,00	96.400,00	7.358,48	7,63	11.097,16	11,51	85.302,84
RECEITA PATRIMONIAL	726.900,00	726.900,00	97.640,48	13,43	168.265,81	23,15	558.634,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores Mobiliários	724.900,00	724.900,00	97.640,48	13,47	168.265,81	23,21	556.634,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	57,87	0,14	171,68	0,43	39.828,32
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	57,87	0,29	171,68	0,86	19.828,32
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.795.665,00	16.795.665,00	2.446.140,41	14,56	5.142.525,71	30,62	11.653.139,29
Transferências da União e de suas Entidades	10.991.065,00	10.991.065,00	1.660.810,37	15,11	3.385.253,88	30,80	7.605.811,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.114.100,00	2.114.100,00	274.890,02	13,00	571.274,29	27,02	1.542.825,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.690.500,00	3.690.500,00	510.440,02	13,83	1.185.997,54	32,14	2.504.502,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	26.300,00	21,92	26.300,00	21,92	93.700,00

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.000,00	70.000,00	26.300,00	37,57	26.300,00	37,57	43.700,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	158.741,91	17,64	346.877,62	38,54	553.122,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	158.741,91	17,64	346.877,62	38,54	553.122,38
Transferências da União e de suas Entidades	900.000,00	900.000,00	158.741,91	17,64	346.877,62	38,54	553.122,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.438.600,00	1.438.600,00	177.744,21	12,36	415.116,37	28,86	1.023.483,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.711.160,00	20.711.160,00	2.976.493,02	14,37	6.264.608,08	30,25	14.446.551,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.711.160,00	20.711.160,00	2.976.493,02	14,37	6.264.608,08	30,25	14.446.551,92
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.711.160,00	20.711.160,00	2.976.493,02	14,37	6.264.608,08	30,25	14.446.551,92
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	713.403,60	-----	-----	56.030,67	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	713.403,60	-----	-----	56.030,67	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.047.460,00	20.201.453,60	1.588.408,05	12.085.099,89	8.116.353,71	2.869.576,01	5.440.664,55	5.192.433,15	14.760.789,05
DESPESAS CORRENTES	16.801.360,00	17.203.103,60	1.332.695,75	11.503.383,68	5.699.719,92	2.512.950,46	4.989.217,34	4.881.265,94	12.213.886,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.464.130,00	10.755.648,60	664.549,80	9.477.471,46	1.278.177,14	1.708.587,32	3.540.129,28	3.441.214,99	7.215.519,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.333.530,00	6.443.755,00	668.145,95	2.025.912,22	4.417.842,78	804.363,14	1.449.088,06	1.440.050,95	4.994.666,94
DESPESAS DE CAPITAL	2.024.300,00	2.776.550,00	255.712,30	581.716,21	2.194.833,79	356.625,55	451.447,21	311.167,21	2.325.102,79
INVESTIMENTOS	1.984.000,00	2.736.250,00	255.712,30	552.216,21	2.184.033,79	348.320,75	440.250,75	299.970,75	2.295.999,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	40.300,00	40.300,00	0,00	29.500,00	10.800,00	8.304,80	11.196,46	11.196,46	29.103,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	221.800,00	221.800,00	0,00	0,00	221.800,00	0,00	0,00	0,00	221.800,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.107.200,00	1.019.300,00	0,00	711.100,00	308.200,00	170.399,09	264.317,94	185.276,01	754.982,06
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.154.660,00	21.220.753,60	1.588.408,05	12.796.199,89	8.424.553,71	3.039.975,10	5.704.982,49	5.377.709,16	15.515.771,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.154.660,00	21.220.753,60	1.588.408,05	12.796.199,89	8.424.553,71	3.039.975,10	5.704.982,49	5.377.709,16	15.515.771,11
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	559.625,59	886.898,92	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.154.660,00	21.220.753,60	1.588.408,05	12.796.199,89	8.424.553,71	3.039.975,10	6.264.608,08	6.264.608,08	15.515.771,11
RESERVA DO RPPS	556.500,00	506.500,00	0,00	0,00	506.500,00	0,00	0,00	0,00	506.500,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.438.600,00	1.438.600,00	177.744,21	12,36	415.116,37	28,86	1.023.483,63
CONTRIBUIÇÕES	1.438.600,00	1.438.600,00	177.744,21	12,36	415.116,37	28,86	1.023.483,63
Contribuições Sociais	1.438.600,00	1.438.600,00	177.744,21	12,36	415.116,37	28,86	1.023.483,63
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.438.600,00	1.438.600,00	177.744,21	12,36	415.116,37	28,86	1.023.483,63

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	1.060.400,00	972.500,00	0,00	664.300,00	308.200,00	162.036,01	247.733,32	168.691,39	724.766,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.060.400,00	972.500,00	0,00	664.300,00	308.200,00	162.036,01	247.733,32	168.691,39	724.766,68

DESPESAS DE CAPITAL	46.800,00	46.800,00	0,00	46.800,00	0,00	8.363,08	16.584,62	16.584,62	30.215,38
INVESTIMENTOS	46.800,00	46.800,00	0,00	46.800,00	0,00	8.363,08	16.584,62	16.584,62	30.215,38
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.107.200,00	1.019.300,00	0,00	711.100,00	308.200,00	170.399,09	264.317,94	185.276,01	754.982,06

FONTE: Sistema e-Pública (1354-8719-798). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 12:09.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador
CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario De Finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:99A73496

CHEFIA DE GABINETE DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril

2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.047.460,00	20.201.453,60	1.588.408,05	12.085.099,89	94,44	8.116.353,71	2.869.576,01	5.440.664,55	95,37	14.760.789,05
LEGISLATIVA	896.900,00	896.900,00	17.000,00	722.400,00	5,65	174.500,00	131.499,35	248.604,90	4,36	648.295,10
Ação Legislativa	896.900,00	896.900,00	17.000,00	722.400,00	5,65	174.500,00	131.499,35	248.604,90	4,36	648.295,10
ADMINISTRAÇÃO	1.747.300,00	1.750.300,00	88.240,14	1.326.979,09	10,37	423.320,91	247.564,35	540.613,26	9,48	1.209.686,74
Administração Geral	1.285.000,00	1.298.000,00	80.280,14	947.849,87	7,41	350.150,13	182.383,47	403.220,37	7,07	894.779,63
Administração Financeira	414.300,00	404.300,00	7.960,00	347.129,22	2,71	57.170,78	60.770,88	123.506,22	2,16	280.793,78
Controle Interno	48.000,00	48.000,00	0,00	32.000,00	0,25	16.000,00	4.410,00	13.886,67	0,24	34.113,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.268.900,00	1.268.900,00	111.294,96	479.846,59	3,75	789.053,41	118.268,03	243.828,52	4,27	1.025.071,48
Assistência ao Idoso	155.800,00	155.800,00	6.263,56	12.898,22	0,10	142.901,78	3.308,99	6.641,06	0,12	149.158,94
Assistência à Criança e ao Adolescente	241.500,00	241.500,00	64.790,96	110.037,73	0,86	131.462,27	23.185,68	44.180,10	0,77	197.319,90
Assistência Comunitária	871.600,00	871.600,00	40.240,44	356.910,64	2,79	514.689,36	91.773,36	193.007,36	3,38	678.592,64
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.557.500,00	1.607.500,00	23.050,00	1.529.950,00	11,96	77.550,00	302.560,73	613.169,37	10,75	994.330,63
Previdência do Regime Estatutário	1.557.500,00	1.607.500,00	23.050,00	1.529.950,00	11,96	77.550,00	302.560,73	613.169,37	10,75	994.330,63
SAÚDE	4.316.160,00	4.685.003,60	541.555,03	2.454.061,46	19,18	2.230.942,14	769.214,28	1.285.061,00	22,53	3.399.942,60
Administração Geral	502.400,00	671.006,00	46.026,32	410.016,09	3,20	260.989,91	87.775,01	158.083,33	2,77	512.922,67
Atenção Básica	1.741.225,00	1.654.125,00	207.905,03	615.256,64	4,81	1.038.868,36	301.266,14	471.203,42	8,26	1.182.921,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.708.205,00	1.905.542,60	247.380,59	1.249.180,50	9,76	656.362,10	337.237,39	561.995,07	9,85	1.343.547,53
Suporte Profilático e Terapêutico	238.930,00	311.930,00	21.241,90	67.006,53	0,52	244.923,47	11.998,70	37.143,43	0,65	274.786,57
Vigilância Sanitária	32.500,00	49.500,00	14.552,95	25.968,70	0,20	23.531,30	16.281,00	25.954,95	0,45	23.545,05
Vigilância Epidemiológica	92.900,00	92.900,00	4.448,24	86.633,00	0,68	6.267,00	14.656,04	30.680,80	0,54	62.219,20
EDUCAÇÃO	6.093.344,00	6.165.344,00	657.323,96	4.145.259,00	32,39	2.020.085,00	885.379,65	1.629.351,03	28,56	4.535.992,97
Administração Geral	545.200,00	512.200,00	27.132,84	311.643,56	2,44	200.556,44	36.411,54	92.238,41	1,62	419.961,59
Ensino Fundamental	3.615.544,00	3.642.544,00	424.937,15	2.566.555,07	20,06	1.075.988,93	560.567,19	1.024.475,16	17,96	2.618.068,84
Ensino Médio	71.700,00	71.700,00	7.399,04	9.327,05	0,07	62.372,95	9.327,05	9.327,05	0,16	62.372,95
Ensino Superior	90.400,00	90.400,00	3.257,49	10.144,90	0,08	80.255,10	4.465,73	10.144,90	0,18	80.255,10
Educação Infantil	1.722.800,00	1.800.800,00	194.597,44	1.247.588,42	9,75	553.211,58	274.608,14	493.165,51	8,64	1.307.634,49
Educação de Jovens e Adultos	47.700,00	47.700,00	0,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00	0,00	0,00	47.700,00
CULTURA	527.700,00	527.700,00	5.682,15	96.944,34	0,76	430.755,66	20.693,96	35.502,99	0,62	492.197,01
Administração Geral	180.900,00	180.900,00	5.682,15	96.944,34	0,76	83.955,66	20.693,96	35.502,99	0,62	145.397,01
Turismo	346.800,00	346.800,00	0,00	0,00	0,00	346.800,00	0,00	0,00	0,00	346.800,00
URBANISMO	1.618.600,00	2.153.600,00	83.201,72	856.386,83	6,69	1.297.213,17	288.525,77	515.111,37	9,03	1.638.488,63
Infra-Estrutura Urbana	1.486.000,00	2.021.000,00	81.101,11	850.112,66	6,64	1.170.887,34	284.523,06	508.837,30	8,92	1.512.162,70
Serviços Urbanos	108.400,00	108.400,00	2.100,61	6.274,17	0,05	102.125,83	4.002,71	6.274,07	0,11	102.125,93
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Transporte Rodoviário	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
AGRICULTURA	527.500,00	652.650,00	43.369,26	296.953,41	2,32	355.696,59	65.145,55	246.506,91	4,32	406.143,09
Administração Geral	138.800,00	128.800,00	988,03	71.395,74	0,56	57.404,26	13.345,98	27.715,78	0,49	101.084,22
Promoção da Produção Agropecuária	388.700,00	523.850,00	42.381,23	225.557,67	1,76	298.292,33	51.799,57	218.791,13	3,84	305.058,87
DESPORTO E LAZER	271.756,00	271.756,00	17.690,83	176.319,17	1,38	95.436,83	40.724,34	82.915,20	1,45	188.840,80
Desporto Comunitário	271.756,00	271.756,00	17.690,83	176.319,17	1,38	95.436,83	40.724,34	82.915,20	1,45	188.840,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	221.800,00	221.800,00	0,00	0,00	0,00	221.800,00	0,00	0,00	0,00	221.800,00
Reserva de Contingência	221.800,00	221.800,00	0,00	0,00	0,00	221.800,00	0,00	0,00	0,00	221.800,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.107.200,00	1.019.300,00	0,00	711.100,00	5,56	308.200,00	170.399,09	264.317,94	4,63	754.982,06
TOTAL (III) = (I + II)	20.154.660,00	21.220.753,60	1.588.408,05	12.796.199,89	100,00	8.424.553,71	3.039.975,10	5.704.982,49	100,00	15.515.771,11
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.107.200,00	1.019.300,00	0,00	711.100,00	5,56	308.200,00	170.399,09	264.317,94	4,63	754.982,06
LEGISLATIVA	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,10	0,00	2.355,21	3.506,08	0,06	9.493,92
Ação Legislativa	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,10	0,00	2.355,21	3.506,08	0,06	9.493,92
ADMINISTRAÇÃO	77.800,00	77.800,00	0,00	71.700,00	0,56	6.100,00	11.945,37	22.478,21	0,39	55.321,79
Administração Geral	24.900,00	24.900,00	0,00	24.900,00	0,19	0,00	3.582,29	5.893,59	0,10	19.006,41
Administração Financeira	52.900,00	52.900,00	0,00	46.800,00	0,37	6.100,00	8.363,08	16.584,62	0,29	36.315,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.900,00	8.900,00	0,00	8.900,00	0,07	0,00	1.692,06	2.530,95	0,04	6.369,05
Assistência Comunitária	8.900,00	8.900,00	0,00	8.900,00	0,07	0,00	1.692,06	2.530,95	0,04	6.369,05
SAÚDE	193.200,00	185.300,00	0,00	109.900,00	0,86	75.400,00	33.613,01	52.264,92	0,92	133.035,08
Administração Geral	64.900,00	64.900,00	0,00	64.900,00	0,51	0,00	22.910,01	35.845,44	0,63	29.054,56
Atenção Básica	53.900,00	49.000,00	0,00	42.000,00	0,33	7.000,00	8.839,60	13.816,88	0,24	35.183,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
Vigilância Sanitária	3.800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Vigilância Epidemiológica	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,02	0,00	1.863,40	2.602,60	0,05	397,40
EDUCAÇÃO	779.300,00	699.300,00	0,00	472.600,00	3,69	226.700,00	113.953,24	170.377,24	2,99	528.922,76
Administração Geral	86.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
Ensino Fundamental	553.300,00	553.300,00	0,00	472.600,00	3,69	80.700,00	113.953,24	170.377,24	2,99	382.922,76
Educação Infantil	132.900,00	132.900,00	0,00	0,00	0,00	132.900,00	0,00	0,00	0,00	132.900,00
Educação de Jovens e Adultos	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
URBANISMO	31.800,00	31.800,00	0,00	31.800,00	0,25	0,00	6.276,94	12.039,54	0,21	19.760,46
Infra-Estrutura Urbana	31.800,00	31.800,00	0,00	31.800,00	0,25	0,00	6.276,94	12.039,54	0,21	19.760,46
DESPORTO E LAZER	3.200,00	3.200,00	0,00	3.200,00	0,03	0,00	563,26	1.121,00	0,02	2.079,00
Desporto Comunitário	3.200,00	3.200,00	0,00	3.200,00	0,03	0,00	563,26	1.121,00	0,02	2.079,00
TOTAL	1.107.200,00	1.019.300,00	0,00	711.100,00	5,56	308.200,00	170.399,09	264.317,94	4,63	754.982,06

FONTE: Sistema e-Pública (1985-8163-453). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 12:10.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de Finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:FC1515F9

CHEFIA DE GABINETE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses								R\$ 1,00
	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.627.463,70	1.458.607,76	1.646.484,96	1.302.938,62	1.262.158,75	1.311.449,76	1.517.169,84		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.650,21	27.158,70	27.713,41	30.820,29	26.139,57	33.526,70	25.352,10		
IPTU	788,36	811,45	3.625,56	2.487,36	1.469,11	421,22	743,94		
ISS	9.728,75	10.408,88	6.840,94	10.781,43	5.076,59	9.242,47	6.605,34		
ITBI	400,00	1.200,00	3.000,00	1.500,00	520,00	2.120,00	0,00		
IRRF	14.054,46	14.100,93	13.430,45	15.549,98	18.888,56	21.463,78	17.902,82		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	678,64	637,44	816,46	501,52	185,31	279,23	100,00		
Contribuições	25.055,68	10.024,14	3.142,05	4.296,81	5.430,91	16.404,97	2.663,51		
Receita Patrimonial	89.507,97	110.023,86	55.836,41	7.755,24	81.247,99	97.927,07	108.019,69		
Rendimentos de Aplicação Financeira	89.507,97	110.023,86	55.836,41	7.755,24	81.247,99	97.927,07	4.524,69		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.495,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,77	8.045,00	40,47	0,00	122,46	280,00	0,00		
Transferências Correntes	1.487.249,07	1.303.356,06	1.559.752,62	1.260.066,28	1.148.624,84	1.163.311,02	1.381.134,54		
Cota-Parte do FPM	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73		
Cota-Parte do ICMS	127.090,99	141.242,63	171.005,00	142.694,15	140.115,37	159.258,96	152.814,06		
Cota-Parte do IPVA	20.416,97	16.556,71	21.114,65	16.677,34	9.419,96	7.225,10	11.980,21		
Cota-Parte do ITR	5,00	16,22	67,64	24,00	305,08	448,03	98,49		
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 61/1989	128,47	134,70	136,40	122,05	148,81	131,67	138,28		
Transferências do FUNDEB	324.909,65	278.613,40	281.659,68	279.927,37	256.877,23	259.800,83	295.282,72		
Outras Transferências Correntes	147.604,77	183.784,97	151.759,13	138.857,69	134.888,16	177.743,58	162.581,05		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	592,98	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	202.946,87	168.200,44	150.814,53	168.256,18	151.371,83	145.153,25	184.654,10		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	202.946,87	168.200,44	150.814,53	168.256,18	151.371,83	145.153,25	184.654,10		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.424.516,83	1.290.407,32	1.495.670,43	1.134.682,44	1.110.786,92	1.166.296,51	1.332.515,74		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

(IV)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.424.516,83	1.290.407,32	1.495.670,43	1.134.682,44	1.110.786,92	1.166.296,51	1.332.515,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.424.516,83	1.290.407,32	1.495.670,43	1.134.682,44	1.110.786,92	1.166.296,51	1.332.515,74
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020 T	total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	2.545.075,83	1.471.862,61	1.835.986,95	1.383.478,08	1.576.668,67	18.939.345,53	20.857.920,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.095,52	51.298,76	40.445,31	32.593,24	29.916,42	388.710,23	593.595,00
IPTU	3.931,69	16.667,30	4.449,02	834,02	498,36	36.727,39	39.300,00
ISS	11.032,25	14.010,43	3.812,03	13.812,26	7.503,08	108.854,45	195.500,00
ITBI	200,00	1.200,00	200,00	400,00	200,00	10.940,00	40.400,00
IRRF	22.218,72	17.361,72	30.856,43	17.469,82	21.679,98	224.977,65	261.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	712,86	2.059,31	1.127,83	77,14	35,00	7.210,74	57.195,00
Contribuições	0,00	0,00	3.738,68	4.297,29	3.061,19	78.115,23	96.400,00
Receita Patrimonial	36.602,67	39.997,24	30.628,09	42.833,73	54.806,75	755.186,71	726.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.602,67	39.997,24	30.628,09	42.833,73	54.806,75	651.691,71	724.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.495,00	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	65,01	95,89	17,92	57,87	0,00	8.725,39	40.000,00
Transferências Correntes	2.470.312,57	1.380.470,72	1.761.156,95	1.284.695,95	1.481.584,31	17.681.714,93	19.281.025,00
Cota-Parte do FPM	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	9.535.000,15	10.784.800,00
Cota-Parte do ICMS	153.656,27	178.392,10	158.368,53	174.495,94	110.514,16	1.809.648,16	2.172.100,00
Cota-Parte do IPVA	2.463,57	5.628,28	11.669,03	18.486,65	16.052,73	157.691,20	252.700,00
Cota-Parte do ITR	23,03	21,62	48,89	0,00	0,00	1.058,00	4.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	162,53	149,68	161,91	149,40	134,09	1.697,99	1.600,00
Transferências do FUNDEB	326.020,59	313.515,22	362.042,30	266.291,94	244.148,08	3.489.089,01	3.690.500,00
Outras Transferências Correntes	695.313,02	117.198,70	122.658,87	178.441,93	476.698,55	2.687.530,42	2.373.325,00
Outras Receitas Correntes	0,06	0,00	0,00	19.000,00	7.300,00	26.893,04	120.000,00
DEDUÇÕES (II)	212.487,43	189.951,29	255.291,08	167.992,36	152.147,49	2.149.266,85	2.485.360,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	212.487,43	189.951,29	255.291,08	167.992,36	152.147,49	2.149.266,85	2.485.360,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.332.588,40	1.281.911,32	1.580.695,87	1.215.485,72	1.424.521,18	16.790.078,68	18.372.560,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.332.588,40	1.281.911,32	1.580.695,87	1.215.485,72	1.424.521,18	16.790.078,68	18.372.560,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.332.588,40	1.281.911,32	1.580.695,87	1.215.485,72	1.424.521,18	16.790.078,68	18.372.560,00

FONTE: Sistema e-Pública (2041-3299-598). Unidade Responsável: .. Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 12:11.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretário de Finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador: E28CB7A0

CHEFIA DE GABINETE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (VII)	675.400,00	675.400,00	162.792,84	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	675.400,00	675.400,00	162.792,84	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	675.400,00	675.400,00	162.792,84	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IX)=(VII+VII)	675.400,00	675.400,00	162.792,84	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	1.342.200,00	1.342.200,00	1.341.600,00	0,00	528.025,12	0,00
Aposentadorias	1.318.600,00	1.318.600,00	1.318.000,00	0,00	519.983,52	0,00
Pensões	23.600,00	23.600,00	23.600,00	0,00	8.041,60	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	204.500,00	254.500,00	188.350,00	0,00	85.144,25	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	204.500,00	254.500,00	188.350,00	0,00	85.144,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (X)	1.546.700,00	1.596.700,00	1.529.950,00	0,00	613.169,37	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX-X)²	-871.300,00	-921.300,00	-1.367.157,16	0,00	-450.376,53	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1761-9344-011). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 12:12.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS
Secretário de Finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
Controladora

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:356DF5D4

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.372.560,00	5.502.614,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	593.595,00	154.253,73
IPTU	39.300,00	22.448,70
ISS	195.500,00	39.137,80
ITBI	40.400,00	2.000,00
IRRF	261.200,00	87.367,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.195,00	3.299,28
Contribuições	96.400,00	11.097,16
Receita Patrimonial	726.900,00	168.265,81
Aplicações Financeiras (II)	724.900,00	168.265,81
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	16.795.665,00	5.142.525,71
Cota-Parte do FPM	8.811.840,00	2.522.111,57
Cota-Parte do ICMS	1.697.700,00	497.416,65
Cota-Parte do IPVA	216.200,00	41.469,34
Cota-Parte do ITR	3.200,00	56,42
Transferências da LC 87/1996	1.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.300,00	476,14
Transferências do FUNDEB	3.690.500,00	1.185.997,54
Outras Transferências Correntes	2.373.325,00	894.998,05
Demais Receitas Correntes	160.000,00	26.471,68
Outras Receitas Financeiras (III)	50.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	110.000,00	26.471,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.597.660,00	5.334.348,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)	900.000,00	346.877,62
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	900.000,00	346.877,62
Convênios	300.000,00	168.591,91
Outras Transferências de Capital	600.000,00	178.285,71
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	900.000,00	346.877,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.497.660,00	5.681.225,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.203.103,60	11.503.383,68	4.989.217,34	4.881.265,94	208.109,15	181.724,26	181.724,26
Pessoal e Encargos Sociais	10.755.648,60	9.477.471,46	3.540.129,28	3.441.214,99	165.701,67	2.076,48	2.076,48
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.443.755,00	2.025.912,22	1.449.088,06	1.440.050,95	42.407,48	179.647,78	179.647,78
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.443.755,00	2.025.912,22	1.449.088,06	1.440.050,95	42.407,48	179.647,78	179.647,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.199.403,60	11.503.383,68	4.989.217,34	4.881.265,94	208.109,15	181.724,26	181.724,26
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.776.550,00	581.716,21	451.447,21	311.167,21	1.195,00	84.306,64	84.306,64
Investimentos	2.736.250,00	552.216,21	440.250,75	299.970,75	1.195,00	84.306,64	84.306,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	40.300,00	29.500,00	11.196,46	11.196,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.736.250,00	552.216,21	440.250,75	299.970,75	1.195,00	84.306,64	84.306,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	221.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.157.453,60	12.055.599,89	5.429.468,09	5.181.236,69	209.304,15	266.030,90	266.030,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							24.654,16

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	168.265,81
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXV + (XXV - XXVI))	192.919,97
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	SALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2019 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	Até o Bimestre/2020 (b)
DEDUÇÕES (XXIX)	533.756,57
	1.415.988,38
	2.077.874,91

Disponibilidade de Caixa	1.296.979,43	1.948.124,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.580.678,60	1.957.604,93
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	283.699,17	9.480,53
Demais Haveres Financeiros	119.008,95	129.750,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXXVIII - XXIX)	-882.231,81	-1.571.899,42
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	689.667,61	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	274.218,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	415.448,97
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	247.183,16
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	713.403,60
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	713.403,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	506.500,00

FONTE: Sistema e-Pública (1806-6833-605). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 12:13.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario De Finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:08E589C3**CHEFIA DE GABINETE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril**

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	536.400,00	536.400,00	150.954,45	28,14	
1.1- Receita resultante do IPTU	39.300,00	39.300,00	22.448,70	57,12	
1.1.1-IPTU	32.600,00	32.600,00	20.141,27	61,78	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.700,00	6.700,00	2.307,43	34,44	
1.2- Receita resultante do ITBI	40.400,00	40.400,00	2.000,00	4,95	
1.2.1-ITBI	40.400,00	40.400,00	2.000,00	4,95	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita resultante do ISS	195.500,00	195.500,00	39.137,80	20,02	
1.3.1-ISS	193.500,00	193.500,00	38.805,95	20,05	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	331,85	16,59	
1.4- Receita resultante do IRRF	261.200,00	261.200,00	87.367,95	33,45	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.217.200,00	13.217.200,00	3.826.912,34	28,95	
2.1-Cota Parte FPM	10.784.800,00	10.784.800,00	3.152.639,33	29,23	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.864.800,00	9.864.800,00	3.152.639,33	31,96	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	
2.2-Cota Parte ICMS	2.172.100,00	2.172.100,00	621.770,73	28,63	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	595,08	37,19	
2.5-Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	70,51	1,76	
2.6-Cota-Parte IPVA	252.700,00	252.700,00	51.836,69	20,51	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	13.753.600,00	13.753.600,00	3.977.866,79	28,92	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.100,00	1.100,00	132,57	12,05	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	382.900,00	382.900,00	105.971,23	27,68	
5.1-Transferências do Salário-Educação	142.300,00	142.300,00	38.099,45	26,77	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	1.600,00	1.600,00	960,00	60,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	160.000,00	160.000,00	58.613,60	36,63	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	79.000,00	79.000,00	8.298,18	10,50	

5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	62.700,00	62.700,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	62.700,00	62.700,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	446.700,00	446.700,00	106.103,80	23,75

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.485.360,00	2.485.360,00	765.382,22	30,80
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.972.960,00	1.972.960,00	630.527,76	31,96
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	474.400,00	474.400,00	124.354,08	26,21
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	300,00	300,00	118,94	39,65
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	800,00	800,00	14,09	1,76
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	36.500,00	36.500,00	10.367,35	28,40
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.692.200,00	3.692.200,00	1.186.208,30	32,13
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.690.500,00	3.690.500,00	1.185.997,54	32,14
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	1.700,00	1.700,00	210,76	12,40
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.205.140,00	1.205.140,00	420.615,32	34,90
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	3.249.340,00	3.249.340,00	3.156.140,00	97,13	1.095.884,30	33,73	0,00
13.1-Com Educação Infantil	998.900,00	998.900,00	924.700,00	92,57	310.999,05	31,13	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.250.440,00	2.250.440,00	2.231.440,00	99,16	784.885,25	34,88	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	442.860,00	522.860,00	477.160,00	91,26	138.857,04	26,56	0,00
14.1-Com Educação Infantil	129.800,00	159.800,00	115.800,00	72,47	25.090,59	15,70	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	313.060,00	363.060,00	361.360,00	99,53	113.766,45	31,34	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.692.200,00	3.772.200,00	3.633.300,00	96,32	1.234.741,34	32,73	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		1.234.741,34
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		92,39
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		11,71
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %		-4,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²		0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB		

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.526.500,00	1.574.500,00	1.226.020,62	77,87	471.597,71	29,95	0,00
22.1-Creche	867.700,00	915.700,00	725.070,81	79,18	307.267,52	33,56	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	604.500,00	604.500,00	563.200,00	93,17	193.319,26	31,98	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	263.200,00	311.200,00	161.870,81	52,02	113.948,26	36,62	0,00
22.2-Pré-escola	658.800,00	658.800,00	500.949,81	76,04	164.330,19	24,94	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	524.200,00	524.200,00	470.400,00	89,74	135.870,38	25,92	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	134.600,00	134.600,00	30.549,81	22,70	28.459,81	21,14	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.283.544,00	4.227.544,00	3.256.123,97	77,02	1.192.416,15	28,21	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.563.500,00	2.563.500,00	2.544.500,00	99,26	850.351,70	33,17	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.720.044,00	1.664.044,00	711.623,97	42,76	342.064,45	20,56	0,00
24-ENSINO MÉDIO	71.700,00	71.700,00	9.327,05	13,01	9.327,05	13,01	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	90.400,00	90.400,00	10.144,90	11,22	10.144,90	11,22	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.972.144,00	5.964.144,00	4.501.616,54	75,48	1.683.485,81	28,23	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		420.615,32
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴		0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)		0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6		420.615,32
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6		1.243.398,54
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5		31,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALARIO-EDUCAÇÃO	142.500,00	142.500,00	31.950,36	22,42	31.950,36	22,42	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	6.730.144,00	6.722.144,00	4.585.908,64	68,22	1.767.777,91	26,30	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	6.872.644,00	6.864.644,00	4.617.859,00	67,27	1.799.728,27	26,22	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	12.844.788,00	12.828.788,00	9.119.475,54	71,09	3.483.214,08	27,15	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.997,16	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	296,30	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	7.700,86	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
VALOR		
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	115.831,14	914,02
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.185.997,54	38.099,45
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.187.914,06	31.950,36
47.1- (-) Orçamento do Exercício	1.082.693,36	31.950,36
47.2- (-) Restos a Pagar	105.220,70	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	210,76	45,35
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	114.125,38	7.108,46
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	114.125,38	7.108,46

FONTE: Sistema e-Pública (1633-8560-181). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 12:14.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:C2ACAC6B**CHEFIA DE GABINETE
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.909.350,00	841.874,42	2.067.475,58
Investimentos	2.869.050,00	812.374,42	2.056.675,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	40.300,00	29.500,00	10.800,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.909.350,00	841.874,42	2.067.475,58
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	2.909.350,00	841.874,42	2.067.475,58

FONTE: Sistema e-Pública (2010-1100-445). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 12:14.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:1A081A8F

**CHEFIA DE GABINETE
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	536.400,00	536.400,00	150.954,45	28,14	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	39.300,00	39.300,00	22.448,70	57,12	
IPTU	32.600,00	32.600,00	20.141,27	61,78	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.700,00	6.700,00	2.307,43	34,44	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.400,00	40.400,00	2.000,00	4,95	
ITBI	40.400,00	40.400,00	2.000,00	4,95	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	195.500,00	195.500,00	39.137,80	20,02	
ISS	193.500,00	193.500,00	38.805,95	20,05	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	331,85	16,59	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	261.200,00	261.200,00	87.367,95	33,45	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.297.200,00	12.297.200,00	3.826.912,34	31,12	
Cota-Parte FPM	9.864.800,00	9.864.800,00	3.152.639,33	31,96	
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	70,51	1,76	
Cota-Parte IPVA	252.700,00	252.700,00	51.836,69	20,51	
Cota-Parte ICMS	2.172.100,00	2.172.100,00	621.770,73	28,63	
Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	595,08	37,19	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.833.600,00	12.833.600,00	3.977.866,79	31,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.795.125,00	1.703.125,00	657.256,64	38,59	485.020,30	28,48	387.569,78	22,76
Despesas Correntes	1.405.325,00	1.291.325,00	539.723,64	41,80	367.487,30	28,46	362.016,78	28,03
Despesas de Capital	389.800,00	411.800,00	117.533,00	28,54	117.533,00	28,54	25.553,00	6,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.768.205,00	1.965.542,60	1.249.180,50	63,55	561.995,07	28,59	539.707,43	27,46
Despesas Correntes	1.661.805,00	1.859.142,60	1.175.980,50	63,25	488.795,07	26,29	466.507,43	25,09
Despesas de Capital	106.400,00	106.400,00	73.200,00	68,80	73.200,00	68,80	73.200,00	68,80
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	246.530,00	319.530,00	67.006,53	20,97	37.143,43	11,62	37.143,43	11,62
Despesas Correntes	172.330,00	172.330,00	67.006,53	38,88	37.143,43	21,55	37.143,43	21,55
Despesas de Capital	74.200,00	147.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	36.300,00	50.300,00	25.968,70	51,63	25.954,95	51,60	25.954,95	51,60
Despesas Correntes	35.300,00	49.300,00	25.968,70	52,67	25.954,95	52,65	25.954,95	52,65
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	95.900,00	95.900,00	89.633,00	93,47	33.283,40	34,71	32.528,80	33,92
Despesas Correntes	94.700,00	94.700,00	89.633,00	94,65	33.283,40	35,15	32.528,80	34,35
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	567.300,00	581.906,00	444.916,09	76,46	174.928,77	30,06	155.434,19	26,71
Despesas Correntes	559.100,00	573.706,00	444.916,09	77,55	174.928,77	30,49	155.434,19	27,09
Despesas de Capital	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.509.360,00	4.716.303,60	2.533.961,46	53,73	1.318.325,92	27,95	1.178.338,58	24,98

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.533.961,46	1.318.325,92	1.178.338,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.533.961,46	1.318.325,92	1.178.338,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		596.680,02	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	721.645,90	581.658,56
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	33,14	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2/6

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Inscritos no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	1.366.622,88	0,00		1.366.622,88	-----	1.366.622,88	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	135.802,77	0,00		0,00	189.113,66	135.802,77	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	297.447,62	0,00		0,00	0,00	297.447,62	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.853.525,00	1.853.525,00	767.881,21	41,43
Proveniente da União	1.802.425,00	1.802.425,00	767.881,21	42,60
Proveniente dos Estados	51.100,00	51.100,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	461.100,00	461.100,00	299.915,58	65,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.314.625,00	2.314.625,00	1.067.796,79	46,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.795.125,00	1.703.125,00	657.256,64	38,59	485.020,30	28,48	387.569,78	22,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.768.205,00	1.965.542,60	1.249.180,50	63,55	561.995,07	28,59	539.707,43	27,46
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	246.530,00	319.530,00	67.006,53	20,97	37.143,43	11,62	37.143,43	11,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	36.300,00	50.300,00	25.968,70	51,63	25.954,95	51,60	25.954,95	51,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	95.900,00	95.900,00	89.633,00	93,47	33.283,40	34,71	32.528,80	33,92
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	567.300,00	581.906,00	444.916,09	76,46	174.928,77	30,06	155.434,19	26,71
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.509.360,00	4.716.303,60	2.533.961,46	53,73	1.318.325,92	27,95	1.178.338,58	24,98
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	3.006.935,00	2.777.935,00	1.650.091,93	59,40	633.693,46	22,81	585.686,12	21,08
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.502.425,00	1.938.368,60	883.869,53	45,60	684.632,46	35,32	592.652,46	30,57

FONTE: Sistema e-Pública (1919-6610-932). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 12:15.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D8F59552

CHEFIA DE GABINETE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.711.160,00
Previsão Atualizada	20.711.160,00
Receitas Realizadas	6.264.608,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	713.403,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.154.660,00
Créditos Adicionais	1.066.093,60
Dotação Atualizada	21.220.753,60
Despesas Empenhadas	12.796.199,89
Despesas Liquidadas	5.704.982,49
Despesas Pagas	5.377.709,16
Superávit Orçamentário	559.625,59
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.796.199,89
Despesas Liquidadas	5.704.982,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.790.078,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.790.078,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.790.078,68
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	162.792,84

Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.529.950,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	613.169,37
Resultado Previdenciário	-450.376,53

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	24.654,16	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	192.919,97	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		283.699,17	0,00	274.218,64	9.480,53
Poder Executivo		283.699,17	0,00	274.218,64	9.480,53
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		776.158,11	0,00	266.030,90	510.127,21
Poder Executivo		776.158,11	0,00	266.030,90	510.127,21
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.059.857,28	0,00	540.249,54	519.607,74
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		1.243.398,54	25,00	% Aplicado Até o Bimestre 31,26	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.095.884,30	60,00	92,39	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.318.325,92	15,00	% Aplicado Até o Bimestre 33,14	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)		0,00			

FONTE: Sistema e-Pública (2365-5557-492). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 12:16.
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTEContador
CRC/RN 006685/O-4**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario De Finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:4C0163D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2019**2ª Republicação**

Aos seis de novembro de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0027/2019**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para a contratação de empresa especializada para o possível fornecimento futuro e parcelado de Pneus, destinados a manutenção dos veículos pertencente ao município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para a contratação de empresa especializada para o possível fornecimento futuro e parcelado de Pneus, destinados a manutenção dos veículos pertencente ao município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0027/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o Senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula nº.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0027/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 06/11/2019

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

EMPRESAS CONTRATADAS

JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS

CNPJ: 09.638.554/0001-93

NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 13.151.333/0001-63

JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI

CNPJ: 07.501.584/0001-28

DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI

CNPJ: 20.048.814/0001-03

BR COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA

CNPJ: 33.173.286/0001-66

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0027/2019

JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS (09.638.554/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
7	6378 - PNEU DO VEICULO MOTO CG 125 TITAN KS: HONDA - MYE0765 (PNEU 275/R18 DIANTEIRO) michelin	UNID	8	105,00	840,00
8	6379 - PNEU DO VEICULO MOTO CG 125 TITAN KS: HONDA - MYE0765 (PNEU 90/90R18 TRASEIRO) pirelle	UNID	8	114,00	912,00
11	6382 - PNEU DO VEICULO MOBI LIKE: FIAT - QGN8909 (PNEU 175/65/14) GOODYEAR	UNID	24	247,00	5.928,00
12	6383 - PNEU DO VEICULO CG 150 FAN ESI: HONDA - NNR7904 (PNEU 275/18 DIANTEIRO) michelin	UNID	8	105,00	840,00
13	6384 - PNEU DO VEICULO CG 150 FAN ESI: HONDA - NNR7904 (PNEU 90/90/18 TRASEIRO) pirelle	UNID	8	114,00	912,00
15	6386 - PNEU DO VEICULO CG 160 FAN: HONDA - QGP1577 (PNEU 90/90R18 TRASEIRO) pirelle	UNID	8	114,00	912,00
17	6388 - PNEU DO VEICULO CG 160 FAN: HONDA - QGP1597 (PNEU 90/90R18 TRASEIRO) pirelle	UNID	8	114,00	912,00
18	6389 - PNEU DO VEICULO CG 125 TITAN KS: HONDA - MXP 0859 (PNEU 275/18 DIANTEIRO) michelin	UNID	8	105,00	840,00
19	6390 - PNEU DO VEICULO CG 125 TITAN KS: HONDA - MXP 0859 (PNEU 90/30/R18 TRASEIRO) pirelle	UNID	8	114,00	912,00
21	6392 - CAMARA DE AR DO VEICULO CG 125 TITAN KS: HONDA - MXP 0859 (CAMARA DE AR DO PNEU 275/18 DIANTEIRO) pirelle	UNID	8	26,50	212,00
22	6393 - CAMARA DE AR DO VEICULO CG 125 TITAN KS: HONDA - MXP 0859 (CAMARA DE AR DO PNEU 90/30/R18 TRASEIRO) pirelle	UNID	8	26,50	212,00
23	6394 - CAMARA DE AR DO VEICULO MOTO CG 125 TITAN KS: HONDA - MYE0765 (CAMARA DE AR DO PNEU 275/R18 DIANTEIRO) pirelle	UNID	8	26,50	212,00
24	6395 - CAMARA DE AR DO VEICULO MOTO CG 125 TITAN KS: HONDA - MYE0765 (CAMARA DE AR DO PNEU 90/90R18 TRASEIRO) pirelle	UNID	8	26,50	212,00
25	6396 - CAMARA DE AR DO VEICULO CG 150 FAN ESI: HONDA - NNR7904 (CAMARA DE AR DO PNEU 275/18 DIANTEIRO) pirelle	UNID	8	26,50	212,00
26	6397 - CAMARA DE AR DO VEICULO CG 150 FAN ESI: HONDA - NNR7904 (CAMARA DE AR DO PNEU 90/90/18 TRASEIRO) pirelle	UNID	8	26,50	212,00
31	6402 - PNEU DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO - NOH 8938 (PNEU 215/75/17.5) pirelle	UNID	26	750,00	19.500,00
32	6403 - CAMARA DE AR DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO - NOH 8938 (CAMARA DE AR DO PNEU 215/75/17.5) tortuga	UNID	26	67,00	1.742,00
35	6406 - CAMARA DE AR DO PNEU DO VEICULO ONIBUS 409425-VW - OKC1381 (CAMARA DE AR PNEU 275/80/22.5) tortuga	UNID	20	131,00	2.620,00
39	6410 - PROTETOR DO PNEU DO VEICULO ONIBUS 409425-VW - OKC1391 (PROTETOR DO PNEU 275/80/22.5) ruzi	UNID	24	57,00	1.368,00
43	6414 - CAMARA DE AR DO VEICULO CAMINHÃO CISTERNA -INTERNATIONAL - OJZ 5222 (CAMARA DE AR DO PNEU 1000/20 DIRECIONAL), tortuga	UNID	26	124,00	3.224,00
45	6416 - CAMARA DE AR DO VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE -CARGO 2629 6X4: FORD - OVZ 2536 (CAMARA DE AR DO PNEU 1000/20 BORRACHUDO), tortuga	UNID	26	122,00	3.172,00
46	6417 - PNEU DA MAQUINA MOTONIVELADORA (PNEU 1400/24), GOODYEAR	UNID	18	2.960,00	53.280,00
47	6418 - CAMARA DE AR DA MAQUINA MOTONIVELADORA (CAMARA DE AR KM 24), tortuga	UNID	18	199,00	3.582,00
49	6420 - CAMARA DE AR DO PNEU DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA (CAMARA DE AR DO PNEU 175/25), tortuga	UNID	18	245,00	4.410,00
Total					107.178,00

NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI (13.151.333/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	6372 - PNEU DO VEICULO SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV - QGO 9057 (PNEU 195/65 R15), SIFIRE	UNID	18	313,00	5.634,00
14	6385 - PNEU DO VEICULO CG 160 FAN: HONDA - QGP1577 (PNEU 80/100R18 DIANTEIRO) MAGGION	UNID	8	124,00	992,00
16	6387 - PNEU DO VEICULO CG 160 FAN: HONDA - QGP1597 (PNEU 80/100R18 DIANTEIRO) MAGGION	UNID	8	124,00	992,00
30	6401 - PNEU DO VEICULO ONIBUS IVECO - OJT 7905 (PNEU 225/75/16) HIFLY	UNID	24	643,00	15.432,00
33	6404 - PROTETOR DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO - NOH 8938 (PROTETOR DO PNEU 215/75/17.5) ECOBOR	UNID	26	36,50	949,00
36	6407 - PROTETOR DO PNEU DO VEICULO ONIBUS 409425-VW - OKC1381 (PROTETOR DO PNEU 275/80/22.5) ECOBOR	UNID	20	55,50	1.110,00
38	6409 - CAMARA DE AR DO PNEU DO VEICULO ONIBUS 409425-VW - OKC1391 (CAMARA DE AR PNEU 275/80/22.5) MAGNUM	UNID	24	127,00	3.048,00

44	6415 - PNEU DO VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE -CARGO 2629 6X4: FORD – OVZ 2536 (PNEU 1000/20 BORRACHUDO). CENTALHA	UNID	26	1.374,00	35.724,00
50	6421 - PROTETOR DO PNEU DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA (PROTETOR DO PNEU 17/5/25). ECBOR	UNID	18	156,00	2.808,00
52	6423 - CAMARA DE AR DO PNEU DA MAQUINA RETROESCAVADERA (CAMARA DE AR DO PNEU 12.5/80R18). MAGNUM	UNID	10	120,00	1.200,00
53	6424 - PROTETOR DO PNEU DA MAQUINA RETROESCAVADERA (PROTETOR DO PNEU 12.5/80R18). ECBOR	UNID	8	99,00	792,00
Total					68.681,00

JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI (07.501.584/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
6	6377 - PNEU DO VEICULO SAVEIRO TECFORMA AB1: VOLKSWAGEN - QGR7058 (PNEU 205/60 R15).	UNID	18	354,00	6.372,00
10	6381 - PNEU DO VEICULO MONTANA TECFORM AB1: GM - QGP3975 (PNEU 206/65/15)	UNID	24	346,00	8.304,00
27	6398 - PNEU DO VEICULO GOL 1.0 L MC4: VOLKSWAGEN – QGU 4094 (PNEU 195/55/15).	UNID	18	309,00	5.562,00
40	6411 - PNEU DA MINIVAN 7P L: 245705-I - NNV7514 (PNEU 175/70R14)	UNID	16	269,00	4.304,00
Total					24.542,00

DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI (20.048.814/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
5	6376 - PNEU DO VEICULO DOBLO MODIFICAR AB1: FIAT - NNR6927 (PNEU 185/70 R 14). FORCEUM	UNID	18	275,00	4.950,00
9	6380 - PNEU DO VEICULO TORO FREEDOM MT D4: FIAT – QGN 9909 (PNEU 215/65/16) FATE	UNID	28	390,00	10.920,00
20	6391 - PNEU DO VEICULO COURIER TECFORM: FORD - NNX4124 (PNEU 175/70/14) FORCEUM	UNID	18	273,00	4.914,00
34	6405 - PNEU DO VEICULO ONIBUS 409425-VW - OKC1381 (PNEU 275/80/22.5) ECOWAY	UNID	20	1.560,00	31.200,00
37	6408 - PNEU DO VEICULO ONIBUS 409425-VW - OKC1391 (PNEU 275/80/22.5) ECOWAY	UNID	24	1.545,00	37.080,00
48	6419 - PNEU DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA (PNEU 17/5/25). SUPERGUIDER	UNID	18	3.645,00	65.610,00
51	6422 - PNEU DA MAQUINA RETROESCAVADERA (PNEU 12.5/80R18). SUPERGUIDER	UNID	8	1.455,00	11.640,00
Total					166.314,00

BR COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA (33.173.286/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	6373 - PNEU DO VEICULO CLIO EXP1016VH: I/RENAULT – QGC 9447 (PNEU 175/70 R13). BARUM	UNID	24	194,00	4.656,00
3	6374 - PNEU DO VEICULO CLIO EXP1016VH: I/RENAULT – QGC 9437 (PNEU 175/70 R13). BARUM	UNID	24	194,00	4.656,00
4	6375 - PNEU DO VEICULO FIAT UNO MILLE ECONOMY – NNV2184 (PNEU 175/70 R13). BARUM	UNID	24	194,00	4.656,00
28	6399 - PNEU DO VEICULO SPIN 1.8L MT LT: CHEV – OWC 6763 (PNEU 195/65/15). TRAZANO	UNID	16	334,00	5.344,00
29	6400 - PNEU DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO – NNO 0156 (PNEU 215/75/17.5) WESTLAKE	UNID	26	750,00	19.500,00
41	6412 - PNEU DO VEICULO SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN - QGC2755M (PNEU 205/60/15). FATE CROSS	UNID	16	360,00	5.760,00
42	6413 - PNEU DO VEICULO CAMINHÃO CISTERNA -INTERNATIONAL – OJZ 5222 (PNEU 1000/20 DIRECIONAL). dunlop	UNID	26	1.148,00	29.848,00
Total					74.420,00

Rodolfo Fernandes/RN, 06/11/2019

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:AC1E087F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2019
2ª Republicação

Aos vinte e sete de novembro de dois mil e dezenove, na Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, com sede na RUA FRANCISCO REGIS, S/N - CENTRO, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0024/2019**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. **RESOLVE** a Sr^a. ERIKA MICAELLE MELO SILVA – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa especializada para possíveis aquisição parcelada de combustível para o veículo Fiat Toro de Placa Nº. QGN 9909, pertencente ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) do Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa especializada para possíveis aquisição parcelada de combustível para o veículo Fiat Toro de Placa Nº. QGN 9909, pertencente ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _$	$I=(6/100) _$	$I=0,00016438$
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0024/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o Senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0024/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 27/11/2019

Fundo Mun. De Saúde De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: Nº 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
ERIKA MICHELLE MELO SILVA	CPF: 073.907.414-81
Secretaria Municipal de Saúde	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

POSTO PINTO PETROLEO LTDA

CNPJ: 04.905.677/0001-20

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0024/2019

POSTO PINTO PETROLEO LTDA (04.905.677/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2937 - Óleo Diesel Tipo S10	litro	18.000	3,91	70.380,00
Total					70.380,00

Rodolfo Fernandes/RN, 27/11/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2020 PP

1ª Republicação

Aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0006/2020 PP**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e máquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e máquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _$	$I=(6/100) _$	$I=0,00016438$
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0006/2020 PP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar

de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERIVAM FERNANDES LINO**, servidor público, matrícula nº 359, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0006/2020 PP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 28/02/2020

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

F. E. SILVA

CNPJ: 02.915.509/0001-90

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0006/2020 PP****26 - F. E. SILVA (02.915.509/0001-90)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	229 - Oleo Diesel Comum	litro	142.000	3,95	560.900,00
2	230 - Gasolina Comum	litro	65.832	4,96	326.526,72
3	2936 - Etanol	litro	20.000	3,70	74.000,00
Total					961.426,72

Rodolfo Fernandes/RN, 28/02/2020

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8D3FF630

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020**

Registro de Preços Eletrônico nº008/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudicoas empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	AMINOFILINA COMPRIMIDOS
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3800
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	50,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	HIPOLABOR

Item:	0002
Descrição:	AMINOFILINA INJETAVEL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,1400
Valor Final:	1,0900
Valor Total:	109,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	FARMACE

Item:	0003
Descrição:	COMPLEXO B COMPRIMIDOS
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,1900
Valor Final:	0,0400
Valor Total:	400,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	COMPRIMIDO - VITAMED

Item:	0004
Descrição:	DEXAMETASONA INJETAVEL
Quantidade:	500

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,2200
Valor Final:	0,7700
Valor Total:	385,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0005
Descrição:	DICLOFENACO DE SODIO COMPRIMIDOS
Quantidade:	5,000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,2700
Valor Final:	0,0500
Valor Total:	250,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0006
Descrição:	NISTATINA CREME VAGINAL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	26,1400
Valor Final:	4,1400
Valor Total:	2.070,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0007
Descrição:	SECNIDAZOL COMPRIMIDOS
Quantidade:	1,000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,1800
Valor Final:	0,7200
Valor Total:	720,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	PHARLAB

Item:	0008
Descrição:	ACEBROFILINA XAROPE PEDIATRICO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,3300
Valor Final:	4,2400
Valor Total:	848,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0009
Descrição:	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,0700
Valor Final:	1,6000
Valor Total:	800,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0010
Descrição:	NORFLOXACINO
Quantidade:	6,000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3100
Valor Final:	0,2900
Valor Total:	1,740,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	COMPRIMIDO - globo

Item:	0011
Descrição:	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA DIPIRONA INJETÁVEL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,2000

Valor Final:	2,0300
Valor Total:	406,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0012
Descrição:	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,9500
Valor Final:	1,2000
Valor Total:	120,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0013
Descrição:	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA
Quantidade:	1,000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3000
Valor Final:	0,1600
Valor Total:	160,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	PRATI

Item:	0014
Descrição:	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,1600
Valor Final:	4,9000
Valor Total:	980,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0016
Descrição:	LORAZEPAM
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,1600
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	600,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	COMPRIMIDO - GRUPO EMS

Item:	0017
Descrição:	RISPERIDONA
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,2300
Valor Final:	0,1200
Valor Total:	480,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.674.752/0001-40 CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	RANBAXY

Item:	0018
Descrição:	RISPERIDONA.
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,8800
Valor Final:	0,1800
Valor Total:	1.080,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	COMPRIMIDO - PRATI

Item:	0019
Descrição:	RISPERIDONA..
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3200
Valor Final:	0,4000
Valor Total:	800,0000

Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMICA

Item:	0020
Descrição:	BROMIDRATO DE CITALOPRAM
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,8700
Valor Final:	0,1500
Valor Total:	750,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0021
Descrição:	OXALATO DE ESCITALOPRAM
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,7600
Valor Final:	0,4700
Valor Total:	1.880,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	COMPRIMIDO - CELLERA

Item:	0022
Descrição:	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,8300
Valor Final:	0,9000
Valor Total:	1.800,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0023
Descrição:	IMIPRAMINA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,6900
Valor Final:	0,4400
Valor Total:	440,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0024
Descrição:	DIPIRONA
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,2300
Valor Final:	0,1100
Valor Total:	1.100,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0025
Descrição:	ATORVASTATINA
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,5900
Valor Final:	0,2600
Valor Total:	3.120,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	NOVAQUIMICA

Item:	0026
Descrição:	CLORTALIDONA
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,4600
Valor Final:	0,3700
Valor Total:	2.960,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0028
Descrição:	BROMIDRATO DE FENOTEROL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,5800
Valor Final:	4,9000
Valor Total:	147,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	HIPOLABOR

Item:	0029
Descrição:	LAMOTRIGINA
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,2400
Valor Final:	0,2200
Valor Total:	1.100,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	comprimido - unichem

Item:	0030
Descrição:	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,8100
Valor Final:	0,2700
Valor Total:	2.160,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0031
Descrição:	DIOSMINA HESPERIDINA
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,2900
Valor Final:	0,5500
Valor Total:	2.750,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	BIOLAB

Item:	0032
Descrição:	ALPRAZOLAN
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,4000
Valor Final:	0,0900
Valor Total:	450,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	COMPRIMIDO - GRUPO EMS

Item:	0033
Descrição:	QUETIAPINA
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,5400
Valor Final:	0,2500
Valor Total:	1.750,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	COMPRIMIDO - GEOLAB

Item:	0034
Descrição:	GLIFAGE XR
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,1600
Valor Final:	0,1600
Valor Total:	800,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0036
Descrição:	GALVUS MET
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4.6500
Valor Final:	3.3000
Valor Total:	16.500,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	NOVARTIS

Item:	0037
Descrição:	ATENOLOL
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,1900
Valor Final:	0,0300
Valor Total:	450,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0038
Descrição:	CETOCONAZOL
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12.7900
Valor Final:	2.7600
Valor Total:	1.104,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0039
Descrição:	CIPROFIBRATO
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,5400
Valor Final:	0,3000
Valor Total:	1.800,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	COMPRIMIDO - biolab

Item:	0040
Descrição:	COMPLEXO B
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,2100
Valor Final:	2,7000
Valor Total:	1.080,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	frasco - medquímica

Item:	0041
Descrição:	COMPLEXO B INJETÁVEL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,6900
Valor Final:	0,8800
Valor Total:	176,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	HYPOFARMA

Item:	0042
Descrição:	DICLOFENACO DE POTÁSSIO
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,4900
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	500,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0043
-------	------

Descrição:	GLICOSE
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,0400
Valor Final:	0,2700
Valor Total:	27,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	ISOFARMA

Item:	0044
Descrição:	NEOMICINA BACITRACINA
Quantidade:	1,000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,3700
Valor Final:	2,0000
Valor Total:	2.000,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	PRATI

Item:	0045
Descrição:	PIROXICAM
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,8400
Valor Final:	0,1200
Valor Total:	720,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.674.752/0001-40 CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	GEOLAB

Item:	0046
Descrição:	SALBUTAMOL XAROPE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,8900
Valor Final:	1,1700
Valor Total:	234,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0047
Descrição:	ÁCIDO ASCÓRBICO
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,6600
Valor Final:	0,1200
Valor Total:	960,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.674.752/0001-40 CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	NATULAB

Item:	0048
Descrição:	ÁCIDO ASCÓRBIDO
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,6000
Valor Final:	1,3000
Valor Total:	520,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0049
Descrição:	CAPTOPRIL
Quantidade:	2,000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3200
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	120,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0050
Descrição:	PARACETAMOL
Quantidade:	8,000

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,6300
Valor Final:	0,1200
Valor Total:	960,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0051
Descrição:	ACEBROFILINA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,8700
Valor Final:	6,0000
Valor Total:	1.200,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0052
Descrição:	ÁCIDO TRANEXÂMICO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,3800
Valor Final:	4,0000
Valor Total:	1.200,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	ZYDUS NIKKHO

Item:	0053
Descrição:	AMBROXOL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,2500
Valor Final:	1,7000
Valor Total:	850,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0054
Descrição:	ATENOLOL CLORTALIDONA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,4500
Valor Final:	0,1700
Valor Total:	340,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0055
Descrição:	CETOCONAZOL
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,1000
Valor Final:	0,2400
Valor Total:	960,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	PRATI

Item:	0056
Descrição:	DESONIDA CREME
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,1300
Valor Final:	4,5000
Valor Total:	450,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0057
Descrição:	DIMETICONA OU SIMETICONA
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,1800

Valor Final:	0,9700
Valor Total:	388,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0059
Descrição:	ENALAPRIL HIDROCLOROTIAZIDA .
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,4500
Valor Final:	0,3500
Valor Total:	1.400,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0060
Descrição:	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	668,3900
Valor Final:	287,9000
Valor Total:	11.516,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0061
Descrição:	LOSARTANA POTÁSSICA HIDROCLOROTIAZIDA
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,5200
Valor Final:	0,2300
Valor Total:	1.840,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0062
Descrição:	LOSARTANA POTÁSSICA
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3100
Valor Final:	0,7700
Valor Total:	4.620,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0063
Descrição:	NIMESULIDA
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,4700
Valor Final:	0,0700
Valor Total:	700,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	comprimido - cimed

Item:	0064
Descrição:	PANTOPRAZOL
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,0800
Valor Final:	0,1900
Valor Total:	1.140,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0066
Descrição:	MEBENDAZOL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,0300
Valor Final:	1,5400
Valor Total:	154,0000

Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0067
Descrição:	DICLOFENACO DE SÓDIO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,0100
Valor Final:	0,6900
Valor Total:	207,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0068
Descrição:	ROSUVASTATINACÁLCICA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,8700
Valor Final:	0,3700
Valor Total:	740,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0069
Descrição:	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,7300
Valor Final:	1,6800
Valor Total:	336,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0070
Descrição:	LISINOPRIL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,5200
Valor Final:	0,3300
Valor Total:	660,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0071
Descrição:	ALPRAZOLAN .
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3800
Valor Final:	0,0900
Valor Total:	270,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	COMPRIMIDO - GRUPO EMS

Item:	0072
Descrição:	ALPRAZOLAN..
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,5300
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	1.500,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0073
Descrição:	BROMAZEPAM
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3400
Valor Final:	0,0900
Valor Total:	1.800,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0074
Descrição:	BROMAZEPAM .
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,5400
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	2.600,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.674.752/0001-40 CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	TEUTO

Item:	0075
Descrição:	CLONAZEPAM
Quantidade:	25.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3500
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	1.500,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	COMPRIMIDO - GEOLAB

Item:	0076
Descrição:	CLORIDRATO DE PAROXETINA
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,2700
Valor Final:	0,2600
Valor Total:	2.080,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0077
Descrição:	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,2300
Valor Final:	0,5600
Valor Total:	4.480,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.674.752/0001-40 CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	RANBAXY

Item:	0078
Descrição:	CLONAZEPAM.
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3300
Valor Final:	0,0700
Valor Total:	420,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.674.752/0001-40 CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	GEOLAB

Item:	0079
Descrição:	DIVALPROATO DE SÓDIO
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,5700
Valor Final:	0,4800
Valor Total:	1.440,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	COMPRIMIDO - ZYDUS

Item:	0080
Descrição:	DIVALPROATO DE SÓDIO .
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,7300
Valor Final:	0,7500
Valor Total:	2.250,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	COMPRIMIDO - ZYDUS

Item:	0081
Descrição:	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,1400
Valor Final:	10,5000
Valor Total:	1.050,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0082
Descrição:	OXCARBAZEPINA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,2900
Valor Final:	0,7300
Valor Total:	1.460,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0083
Descrição:	SERTRALINA
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,8200
Valor Final:	0,1500
Valor Total:	1.200,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.674.752/0001-40 CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	GEOLAB

Item:	0084
Descrição:	OXALATO DE ESCITALOPRAM.
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,4000
Valor Final:	0,2600
Valor Total:	1.300,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	COMPRIMIDO - GEOLAB

Item:	0085
Descrição:	VALPROATO DE SÓDIO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,0400
Valor Final:	4,0000
Valor Total:	400,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0086
Descrição:	CLORIDRATO DE DULOXETINA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,9000
Valor Final:	1,6000
Valor Total:	1.600,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	NOVAQUIMICA

Item:	0087
Descrição:	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA .
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,8100
Valor Final:	1,2600
Valor Total:	1.260,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0088
Descrição:	OLANZAPINA

Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,0700
Valor Final:	0,6700
Valor Total:	670,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	PRATI

Item:	0090
Descrição:	INDAPAMIDA
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,9800
Valor Final:	0,2700
Valor Total:	108,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0092
Descrição:	AMPICILINA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,5300
Valor Final:	0,3800
Valor Total:	760,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	PRATI

Item:	0093
Descrição:	AMPICILINA .
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,3500
Valor Final:	4,3000
Valor Total:	860,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	PRATI

Item:	0094
Descrição:	CIMETIDINA
Quantidade:	2,000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,2300
Valor Final:	0,9400
Valor Total:	1.880,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	HYPOFARMA

Item:	0097
Descrição:	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,0400
Valor Final:	0,0300
Valor Total:	60,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0099
Descrição:	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA DIPIRONA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	26,3000
Valor Final:	6,7600
Valor Total:	1.352,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0100
Descrição:	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	0,4000
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	130,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	COMPRESSO - CIMED

Item:	0103
Descrição:	DEXADOR INJETÁVEL
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,3400
Valor Final:	12,0000
Valor Total:	3.600,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	ARESE

Item:	0105
Descrição:	PROPATILNITRATO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,8500
Valor Final:	0,5600
Valor Total:	560,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	FARMOQUIMICA

Item:	0108
Descrição:	AMBROXOL .
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,8200
Valor Final:	3,9000
Valor Total:	117,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0109
Descrição:	ÁCIDO ASCÓRBICO .
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,0600
Valor Final:	0,7900
Valor Total:	158,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0111
Descrição:	MALEATO DE BRONFENIRAMINA CLORIDRATO DE FENILEFRINA
Quantidade:	1,000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,6400
Valor Final:	2,4500
Valor Total:	2.450,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	ACHÊ

Item:	0113
Descrição:	CLORIDRATO DE SOTALOL
Quantidade:	1,000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,7500
Valor Final:	3,6900
Valor Total:	3.690,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	ACHÊ

Item:	0114
Descrição:	CINARIZINA
Quantidade:	1,000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,7100
Valor Final:	0,3200

Valor Total:	320,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0115
Descrição:	FIBRINASE COM CLORANFENICOL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,4500
Valor Final:	26,0000
Valor Total:	2.600,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	ACHÊ

Item:	0116
Descrição:	TIABENDAZOL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,5400
Valor Final:	4,8900
Valor Total:	489,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0117
Descrição:	ÁCIDO TIÓCTICO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,6000
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	5.000,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	MERCKSHARP

Item:	0118
Descrição:	OLMESARTANA MEDOXOMILA BESILATO DE ANLODIPINO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,5500
Valor Final:	2,1000
Valor Total:	2.100,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	DAIICHI

Item:	0122
Descrição:	PERICIAZINA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,2900
Valor Final:	19,9900
Valor Total:	1.999,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	FRASCO - SANOFI/MEDLEY

Item:	0123
Descrição:	CLOBAZAM
Quantidade:	2,000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,5600
Valor Final:	1,1500
Valor Total:	2.300,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	COMPRIMIDO - NOVARTIS

Item:	0124
Descrição:	MIRTAZAPINA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,5000
Valor Final:	2,2500
Valor Total:	2.250,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19

Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0125
Descrição:	CLORIDRATO DE TRAZODONA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,5000
Valor Final:	4,3800
Valor Total:	4.380,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	APSEN

Item:	0126
Descrição:	VIT D3 1000UI
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,8400
Valor Final:	0,5600
Valor Total:	560,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0127
Descrição:	PASSIFLORA INCARNATA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,7300
Valor Final:	0,3700
Valor Total:	370,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	CAPSULAS - AEC

Item:	0129
Descrição:	SILYBUM MARIANUM L
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,5700
Valor Final:	3,3000
Valor Total:	3.300,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	EUROFARMA

Item:	0130
Descrição:	SACCHAROMYCES CEREVISIAE
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,7800
Valor Final:	5,0300
Valor Total:	5.030,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0131
Descrição:	SACCHAROMYCES CEREVISIAE .
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,1200
Valor Final:	4,6800
Valor Total:	4.680,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0132
Descrição:	VILDAGLIPTINA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,3200
Valor Final:	3,1300
Valor Total:	3.130,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda

Modelo:	NOVARTIS
Item:	0133
Descrição:	CARBONATO DE LÍTIU
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,1300
Valor Final:	0,9800
Valor Total:	980,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0134
Descrição:	CLOMIPRAMINA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,8500
Valor Final:	1,8000
Valor Total:	1.800,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	EMS LTDA

Item:	0135
Descrição:	CLORIDRATO DE BUPROPIONA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,0400
Valor Final:	0,7500
Valor Total:	750,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	NOVAQUIMICA

Item:	0136
Descrição:	ROSUVASTATINA CÁLCICA
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,4300
Valor Final:	0,4100
Valor Total:	1.230,0000
Adjudicado em :	25/05/2020 - 11:24:19
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	UNIDADE

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 21/05/2020

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:3FCE4244

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020**

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	AMINOFILINA COMPRIMIDOS
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3800
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	50,0000
Situação:	Homologado em 25/05/2020 11:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	HIPOLABOR

Item:	0002
-------	------

Descrição:	AMINOFILINA INJETAVEL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,1400
Valor Final:	1,0900
Valor Total:	109,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	FARMACE

Item:	0003
Descrição:	COMPLEXO B COMPRIMIDOS
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,1900
Valor Final:	0,0400
Valor Total:	400,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	COMPRIMIDO - VITAMED

Item:	0004
Descrição:	DEXAMETASONA INJETAVEL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,2200
Valor Final:	0,7700
Valor Total:	385,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0005
Descrição:	DICLOFENACO DE SODIO COMPRIMIDOS
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,2700
Valor Final:	0,0500
Valor Total:	250,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0006
Descrição:	NISTATINA CREME VAGINAL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	26,1400
Valor Final:	4,1400
Valor Total:	2.070,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0007
Descrição:	SECNIDAZOL COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,1800
Valor Final:	0,7200
Valor Total:	720,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	PHARLAB

Item:	0008
Descrição:	ACEBROFILINA XAROPE PEDIATRICO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,3300
Valor Final:	4,2400
Valor Total:	848,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0009
Descrição:	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,0700
Valor Final:	1,6000
Valor Total:	800,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0010
Descrição:	NORFLOXACINO
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.3100
Valor Final:	0.2900
Valor Total:	1.740,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	COMPRIMIDO - globo

Item:	0011
Descrição:	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA DIPIRONA INJETÁVEL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,2000
Valor Final:	2,0300
Valor Total:	406,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0012
Descrição:	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,9500
Valor Final:	1,2000
Valor Total:	120,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0013
Descrição:	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3000
Valor Final:	0,1600
Valor Total:	160,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	PRATI

Item:	0014
Descrição:	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,1600
Valor Final:	4,9000
Valor Total:	980,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0016
Descrição:	LORAZEPAM
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,1600
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	600,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	COMPRIMIDO - GRUPO EMS

Item:	0017
Descrição:	RISPERIDONA
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,2300
Valor Final:	0,1200
Valor Total:	480,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	RANBAXY

Item:	0018
Descrição:	RISPERIDONA.
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,8800
Valor Final:	0,1800
Valor Total:	1.080,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Modelo:	COMPRIMIDO - PRATI
Item:	0019
Descrição:	RISPERIDONA..
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3200
Valor Final:	0,4000
Valor Total:	800,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMICA

Item:	0020
Descrição:	BROMIDRATO DE CITALOPRAM
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,8700
Valor Final:	0,1500
Valor Total:	750,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0021
Descrição:	OXALATO DE ESCITALOPRAM
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,7600
Valor Final:	0,4700
Valor Total:	1.880,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	COMPRIMIDO - CELLERA

Item:	0022
Descrição:	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,8300
Valor Final:	0,9000
Valor Total:	1.800,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0023
Descrição:	IMIPRAMINA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,6900
Valor Final:	0,4400
Valor Total:	440,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0024
Descrição:	DIPIRONA
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,2300
Valor Final:	0,1100
Valor Total:	1.100,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0025
Descrição:	ATORVASTATINA
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,5900
Valor Final:	0,2600
Valor Total:	3.120,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	NOVAQUIMICA

Item:	0026
Descrição:	CLORTALIDONA
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,4600
Valor Final:	0,3700

Valor Total:	2.960,0000
Situação:	Homologadoem 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0028
Descrição:	BROMIDRATO DE FENOTEROL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,5800
Valor Final:	4,9000
Valor Total:	147,0000
Situação:	Homologadoem 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	HIPOLABOR

Item:	0029
Descrição:	LAMOTRIGINA
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.2400
Valor Final:	0,2200
Valor Total:	1.100,0000
Situação:	Homologadoem 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	comprimido - unichem

Item:	0030
Descrição:	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,8100
Valor Final:	0,2700
Valor Total:	2.160,0000
Situação:	Homologadoem 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0031
Descrição:	DIOSMINA HESPERIDINA
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,2900
Valor Final:	0,5500
Valor Total:	2.750,0000
Situação:	Homologadoem 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	BIOLAB

Item:	0032
Descrição:	ALPRAZOLAN
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,4000
Valor Final:	0,0900
Valor Total:	450,0000
Situação:	Homologadoem 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	COMPRIMIDO - GRUPO EMS

Item:	0033
Descrição:	QUETIAPINA
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,5400
Valor Final:	0,2500
Valor Total:	1.750,0000
Situação:	Homologadoem 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	COMPRIMIDO - GEOLAB

Item:	0034
Descrição:	GLIFAGE XR
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,1600
Valor Final:	0,1600
Valor Total:	800,0000
Situação:	Homologadoem 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0036
Descrição:	GALVUS MET
Quantidade:	5.000

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,6500
Valor Final:	3,3000
Valor Total:	16,500,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	NOVARTIS

Item:	0037
Descrição:	ATENOLOL
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,1900
Valor Final:	0,0300
Valor Total:	450,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0038
Descrição:	CETOCONAZOL
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,7900
Valor Final:	2,7600
Valor Total:	1.104,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0039
Descrição:	CIPROFIBRATO
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,5400
Valor Final:	0,3000
Valor Total:	1.800,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	COMPRIMIDO - biolab

Item:	0040
Descrição:	COMPLEXO B
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,2100
Valor Final:	2,7000
Valor Total:	1.080,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	frasco - medquimica

Item:	0041
Descrição:	COMPLEXO B INJETÁVEL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,6900
Valor Final:	0,8800
Valor Total:	176,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	HYPOFARMA

Item:	0042
Descrição:	DICLOFENACO DE POTÁSSIO
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,4900
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	500,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0043
Descrição:	GLICOSE
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,0400
Valor Final:	0,2700
Valor Total:	27,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	ISOFARMA

Item:	0044
Descrição:	NEOMICINA BACITRACINA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,3700
Valor Final:	2,0000
Valor Total:	2.000,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	PRATI

Item:	0045
Descrição:	PIROXICAM
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,8400
Valor Final:	0,1200
Valor Total:	720,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	GEOLAB

Item:	0046
Descrição:	SALBUTAMOL XAROPE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,8900
Valor Final:	1,1700
Valor Total:	234,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0047
Descrição:	ÁCIDO ASCÓRBICO
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,6600
Valor Final:	0,1200
Valor Total:	960,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	NATULAB

Item:	0048
Descrição:	ÁCIDO ASCÓRBIDO
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,6000
Valor Final:	1,3000
Valor Total:	520,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0049
Descrição:	CAPTOPRIL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3200
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	120,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0050
Descrição:	PARACETAMOL
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,6300
Valor Final:	0,1200
Valor Total:	960,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0051
Descrição:	ACEBROFILINA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,8700
Valor Final:	6,0000
Valor Total:	1.200,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Modelo:	UNIDADE
Item:	0052
Descrição:	ÁCIDO TRANEXÂMICO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,3800
Valor Final:	4,0000
Valor Total:	1.200,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	ZYDUS NIKKHO

Item:	0053
Descrição:	AMBROXOL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,2500
Valor Final:	1,7000
Valor Total:	850,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0054
Descrição:	ATENOLOL CLORTALIDONA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,4500
Valor Final:	0,1700
Valor Total:	340,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0055
Descrição:	CETOCONAZOL .
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,1000
Valor Final:	0,2400
Valor Total:	960,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	PRATI

Item:	0056
Descrição:	DESONIDA CREME
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,1300
Valor Final:	4,5000
Valor Total:	450,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0057
Descrição:	DIMETICONA OU SIMETICONA
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,1800
Valor Final:	0,9700
Valor Total:	388,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0059
Descrição:	ENALAPRIL HIDROCLOROTIAZIDA .
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,4500
Valor Final:	0,3500
Valor Total:	1.400,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0060
Descrição:	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	668,3900
Valor Final:	287,9000

Valor Total:	11.516,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0061
Descrição:	LOSARTANA POTÁSSICA HIDROCLOROTIAZIDA
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,5200
Valor Final:	0,2300
Valor Total:	1.840,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0062
Descrição:	LOSARTANA POTÁSSICA
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3100
Valor Final:	0,7700
Valor Total:	4.620,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0063
Descrição:	NIMESULIDA
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,4700
Valor Final:	0,0700
Valor Total:	700,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	comprimido - cimed

Item:	0064
Descrição:	PANTOPRAZOL
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,0800
Valor Final:	0,1900
Valor Total:	1.140,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0066
Descrição:	MEBENDAZOL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,0300
Valor Final:	1,5400
Valor Total:	154,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0067
Descrição:	DICLOFENACO DE SÓDIO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,0100
Valor Final:	0,6900
Valor Total:	207,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0068
Descrição:	ROSUVASTATINACÁLCICA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,8700
Valor Final:	0,3700
Valor Total:	740,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0069
Descrição:	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA
Quantidade:	200

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5.7300
Valor Final:	1.6800
Valor Total:	336,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0070
Descrição:	LISINOPRIL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,5200
Valor Final:	0,3300
Valor Total:	660,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0071
Descrição:	ALPRAZOLAN .
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3800
Valor Final:	0,0900
Valor Total:	270,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	COMPRIMIDO - GRUPO EMS

Item:	0072
Descrição:	ALPRAZOLAN..
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,5300
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	1.500,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0073
Descrição:	BROMAZEPAM
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3400
Valor Final:	0,0900
Valor Total:	1.800,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0074
Descrição:	BROMAZEPAM .
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,5400
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	2.600,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	TEUTO

Item:	0075
Descrição:	CLONAZEPAM
Quantidade:	25.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3500
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	1.500,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	COMPRIMIDO - GEOLAB

Item:	0076
Descrição:	CLORIDRATO DE PAROXETINA
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,2700
Valor Final:	0,2600
Valor Total:	2.080,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0077
Descrição:	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.2300
Valor Final:	0,5600
Valor Total:	4.480,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	RANBAXY

Item:	0078
Descrição:	CLONAZEPAM.
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3300
Valor Final:	0,0700
Valor Total:	420,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	GEOLAB

Item:	0079
Descrição:	DIVALPROATO DE SÓDIO
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,5700
Valor Final:	0,4800
Valor Total:	1.440,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	COMPRIMIDO - ZYDUS

Item:	0080
Descrição:	DIVALPROATO DE SÓDIO .
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,7300
Valor Final:	0,7500
Valor Total:	2.250,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	COMPRIMIDO - ZYDUS

Item:	0081
Descrição:	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,1400
Valor Final:	10,5000
Valor Total:	1.050,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0082
Descrição:	OXCARBAZEPINA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,2900
Valor Final:	0,7300
Valor Total:	1.460,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0083
Descrição:	SERTRALINA
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,8200
Valor Final:	0,1500
Valor Total:	1.200,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	GEOLAB

Item:	0084
Descrição:	OXALATO DE ESCITALOPRAM.
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,4000
Valor Final:	0,2600
Valor Total:	1.300,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Modelo:	COMPRIMIDO - GEOLAB
Item:	0085
Descrição:	VALPROATO DE SÓDIO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,0400
Valor Final:	4,0000
Valor Total:	400,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0086
Descrição:	CLORIDRATO DE DULOXETINA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,9000
Valor Final:	1,6000
Valor Total:	1.600,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	NOVAQUIMICA

Item:	0087
Descrição:	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA .
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,8100
Valor Final:	1.2600
Valor Total:	1.260,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0088
Descrição:	OLANZAPINA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,0700
Valor Final:	0,6700
Valor Total:	670,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	PRATI

Item:	0090
Descrição:	INDAPAMIDA
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,9800
Valor Final:	0,2700
Valor Total:	108,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0092
Descrição:	AMPICILINA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,5300
Valor Final:	0,3800
Valor Total:	760,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	PRATI

Item:	0093
Descrição:	AMPICILINA .
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,3500
Valor Final:	4,3000
Valor Total:	860,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	PRATI

Item:	0094
Descrição:	CIMETIDINA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,2300
Valor Final:	0,9400

Valor Total:	1.880,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	HYPOFARMA

Item:	0097
Descrição:	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,0400
Valor Final:	0,0300
Valor Total:	60,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0099
Descrição:	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA DAPIRONA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	26,3000
Valor Final:	6,7600
Valor Total:	1.352,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0100
Descrição:	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,4000
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	130,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	COMPRIMIDO - CIMED

Item:	0103
Descrição:	DEXADOR INJETÁVEL
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,3400
Valor Final:	12,0000
Valor Total:	3.600,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	ARESE

Item:	0105
Descrição:	PROPATILNITRATO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,8500
Valor Final:	0,5600
Valor Total:	560,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	FARMOQUIMICA

Item:	0108
Descrição:	AMBROXOL .
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,8200
Valor Final:	3,9000
Valor Total:	117,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0109
Descrição:	ÁCIDO ASCÓRBICO .
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,0600
Valor Final:	0,7900
Valor Total:	158,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0111
Descrição:	MALEATO DE BRONFENIRAMINA CLORIDRATO DE FENILEFRINA
Quantidade:	1.000

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,6400
Valor Final:	2,4500
Valor Total:	2,450,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	ACHÊ

Item:	0113
Descrição:	CLORIDRATO DE SOTALOL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,7500
Valor Final:	3,6900
Valor Total:	3.690,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	ACHÊ

Item:	0114
Descrição:	CINARIZINA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,7100
Valor Final:	0,3200
Valor Total:	320,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0115
Descrição:	FIBRINASE COM CLORANFENICOL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,4500
Valor Final:	26,0000
Valor Total:	2.600,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	ACHÊ

Item:	0116
Descrição:	TIABENDAZOL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,5400
Valor Final:	4,8900
Valor Total:	489,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0117
Descrição:	ÁCIDO TIÓCTICO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,6000
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	5.000,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	MERCKSHARP

Item:	0118
Descrição:	OLMESARTANA MEDOXOMILA BESILATO DE ANLODIPINO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,5500
Valor Final:	2,1000
Valor Total:	2.100,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	DAIICHI

Item:	0122
Descrição:	PERICIAZINA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,2900
Valor Final:	19,9900
Valor Total:	1.999,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	FRASCO - SANOFI/MEDLEY

Item:	0123
Descrição:	CLOBAZAM
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.5600
Valor Final:	1.1500
Valor Total:	2.300,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	COMPRIMIDO - NOVARTIS

Item:	0124
Descrição:	MIRTAZAPINA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,5000
Valor Final:	2,2500
Valor Total:	2.250,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0125
Descrição:	CLORIDRATO DE TRAZODONA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,5000
Valor Final:	4,3800
Valor Total:	4.380,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	APSEN

Item:	0126
Descrição:	VIT D3 1000UI
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,8400
Valor Final:	0,5600
Valor Total:	560,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0127
Descrição:	PASSIFLORA INCARNATA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,7300
Valor Final:	0,3700
Valor Total:	370,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	CAPSULAS - AEC

Item:	0129
Descrição:	SILYBUM MARIANUM L
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,5700
Valor Final:	3,3000
Valor Total:	3.300,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	EUROFARMA

Item:	0130
Descrição:	SACCHAROMYCES CEREVISIAE
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,7800
Valor Final:	5,0300
Valor Total:	5.030,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0131
Descrição:	SACCHAROMYCES CEREVISIAE .
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,1200
Valor Final:	4,6800
Valor Total:	4.680,0000
Situação:	Homologado em 25/05/202011:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Modelo:	UNIDADE
Item:	0132
Descrição:	VILDAGLIPTINA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,3200
Valor Final:	3,1300
Valor Total:	3.130,0000
Situação:	Homologado em 25/05/2020 11:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	NOVARTIS

Item:	0133
Descrição:	CARBONATO DE LÍTIU
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,1300
Valor Final:	0,9800
Valor Total:	980,0000
Situação:	Homologado em 25/05/2020 11:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0134
Descrição:	CLOMIPRAMINA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,8500
Valor Final:	1,8000
Valor Total:	1.800,0000
Situação:	Homologado em 25/05/2020 11:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	EMS LTDA

Item:	0135
Descrição:	CLORIDRATO DE BUPROPIONA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,0400
Valor Final:	0,7500
Valor Total:	750,0000
Situação:	Homologado em 25/05/2020 11:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	NOVAQUIMICA

Item:	0136
Descrição:	ROSUVASTATINA CÁLCICA
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,4300
Valor Final:	0,4100
Valor Total:	1.230,0000
Situação:	Homologado em 25/05/2020 11:25:15 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	UNIDADE

Convoquem-se as empresas acima para a assinatura da referida ata.

POLION MEDEIROS MAIA

Autoridade Competente

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:04F422B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 SRP

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Excelentíssimo Senhor **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, Prefeito Municipal **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 010/2020 SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

1458 - Rubens Castilho Nunes Diniz Junior ME (27.545.583/0001-92)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	9212 - Confeção de blusa feminina adulta aberta em tecido plano, com composição 70% algodão e 30% poliéster e logo bordado	UND	RC	50	48,00	2.400,00

2	9213 - Confeção de camisa masculina adulta aberta em tecido plano, com composição 70% algodão e 30% poliéster e logo bordado	UND	RC	50	48,00	2.400,00
3	9214 - Jaleco longo, tipo hospitalar unissex, adulto, em tecido Oxford 100% poliéster, bolso superior no lado esquerdo e logo bordado	UND	RC	50	42,00	2.100,00
4	9207 - Bata adulta manga longa em brim profissional e fita refletora na manga e logo pintado.	UND	RC	30	43,00	1.290,00
5	9208 - Blusa adulta em helanca manga longa 100% poliamida, com fita refletor na manga e logo pintado.	UND	RC	80	42,00	3.360,00
6	9209 - Boné toca árabe em brim profissional e logo pintado.	UND	RC	100	14,00	1.400,00
7	9210 - Calça em brim profissional (elástico) e bolso, com fitas refletoras e logo pintado.	UND	RC	30	47,00	1.410,00
8	9211 - Calça adulta em helanca (elástico) 100% poliamida, com fita refletor e logo pintado.	UND	RC	30	42,00	1.260,00
TOTAL (R\$):						15.620,00

São Francisco do Oeste/RN, 256 de maio de 2020

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

Publicado por:
Emanuela Cristina Esteveo Leite
Código Identificador:CEC00906

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 2 RGF DEM DIVIDA CONS LIQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.651.505,38	9.464.780,60	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.632.554,39	9.450.486,95	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.632.554,39	9.450.486,95	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.587.870,05	9.411.746,41	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	44.684,34	38.740,54	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	18.950,99	14.293,65	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.098.956,48	1.705.512,93	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.098.956,48	1.705.512,93	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.296.742,55	1.707.272,70	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	197.786,07	1.759,77	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	7.552.548,90	7.759.267,67	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.894.827,13	37.185.817,94	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	25,46	25,45	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	19,93	20,86	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	44.622.981,53	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	40.160.683,38	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito

ANA PAULA TEIXEIRA CAVALCANTI SOARES DE LIMA

Contadora

HUGO PATRÍCIO MONTEIRO VIEIRA

Controlador

Publicado por:
 Maria da Saete Baracho
Código Identificador:9A1F6435

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 2 RGF DEM DIVIDA CONS LIQ IRRF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.651.505,38	9.464.780,60	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.632.554,39	9.450.486,95	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.632.554,39	9.450.486,95	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.587.870,05	9.411.746,41	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	44.684,34	38.740,54	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	18.950,99	14.293,65	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.098.956,48	1.705.512,93	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.098.956,48	1.705.512,93	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.296.742,55	1.707.272,70	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	197.786,07	1.759,77	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	7.552.548,90	7.759.267,67	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.894.827,13	37.185.817,94	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	25,46	25,45	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	19,93	20,86	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	44.622.981,53	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	40.160.683,38	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito

ANA PAULA TEIXEIRA CAVALCANTI SOARES DE LIMA

Contadora

HUGO PATRÍCIO MONTEIRO VIEIRA

Controlador

Publicado por:
 Maria da Saete Baracho
Código Identificador:75877D29

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 3 DEM GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	37.755.742,56	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	8.306.263,36	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito

ANA PAULA TEIXEIRA CAVALCANTI SOARES DE LIMA

Contadora

HUGO PATRÍCIO MONTEIRO VIEIRA

Controlador

Publicado por:
 Maria da Saete Baracho
 Código Identificador:888F2B3A

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 3 GARANTIAS E CONTRAG COM DESC IRRF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	37.185.817,94	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	8.180.879,95	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito

ANA PAULA TEIXEIRA CAVALCANTI SOARES DE LIMA

Contadora

HUGO PATRICIO MONTEIRO VIEIRA

Controlador

Publicado por:
 Maria da Salete Baracho
Código Identificador:928B700D

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 5 DEM DISP DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar								Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)				Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores (d)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.818.937,16	2.075,34	239.977,41	31.772,50	394.998,40	1.150.113,51	12.539.275,28	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	33.039,10	1.759,77	21.680,00	0,00	10.741,20	-1.141,87	710.626,38	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	163.431,07	0,00	0,00	0,00	277.076,23	-113.645,16	6.829.009,54	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	5.229,00	0,00	43.208,41	-48.437,41	2.317.598,29	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	229.428,88	0,00	3.615,75	0,00	0,00	225.813,13	65.611,63	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	148.385,36	315,57	68.801,31	0,00	39.055,68	40.212,80	1.821.777,56	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	661.964,67	0,00	137.669,93	16.265,00	22.940,48	485.089,26	585.463,52	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	40.473,34	0,00	2.981,42	0,00	1.976,40	35.515,52	177.624,88	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	542.214,74	0,00	0,00	15.507,50	0,00	526.707,24	31.563,48	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	795.336,78	0,00	780.452,39	0,00	96.990,71	-82.106,32	5.782.969,91	0,00
Recursos Ordinário	781.102,78	0,00	780.452,39	0,00	96.990,71	-96.340,32	5.782.969,91	0,00
Outros Recursos não Vinculados	14.234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.234,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	2.614.273,94	2.075,34	1.020.429,80	31.772,50	491.989,11	1.068.007,19	18.322.245,19	0,00

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito

ANA PAULA TEIXEIRA CAVALCANTI SOARES DE LIMA

Contadora

HUGO PATRICIO MONTEIRO VIEIRA

Controlador

Publicado por:
 Maria da Salete Baracho
Código Identificador:2B7912B6

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 6 RGF SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2020
Período de Referência: JAN a ABR/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	37.755.742,56	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.988.952,06	55,59
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	20.388.100,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.368.695,93	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.759.267,67	20,55
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.306.891,07	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.306.263,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.040.918,81	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.642.901,98	7,00

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito

ANA PAULA TEIXEIRA CAVALCANTI SOARES DE LIMA

Contadora

HUGO PATRÍCIO MONTEIRO VIEIRA

Controlador

Publicado por:
Maria da Salete Baracho
Código Identificador: C17D0077

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020		Exercício: 2020			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Recitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	38.425.875,00	38.425.875,00	5.410.187,10	12.173.675,68	26.252.199,32
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.783.456,00	2.783.456,00	540.518,12	1.249.156,48	1.534.299,52
1.1.1 Impostos	2.701.025,00	2.701.025,00	494.740,88	1.188.662,69	1.512.362,31
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	636.852,00	636.852,00	31.711,11	157.199,19	479.652,81
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	636.852,00	636.852,00	31.711,11	157.199,19	479.652,81
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	636.852,00	636.852,00	31.711,11	157.199,19	479.652,81
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	636.852,00	636.852,00	31.711,11	157.199,19	479.652,81
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	636.852,00	636.852,00	31.711,11	157.199,19	479.652,81
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	2.064.173,00	2.064.173,00	463.029,77	1.031.463,50	1.032.709,50
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	492.239,00	492.239,00	43.456,99	120.192,13	372.046,87
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	419.055,00	419.055,00	1.898,27	52.357,52	366.697,48
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	309.278,00	309.278,00	1.898,27	2.920,23	306.357,77
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	59.777,00	59.777,00	0,00	2.532,28	57.244,72
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	0,00	46.905,01	3.094,99
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	73.184,00	73.184,00	41.558,72	67.834,61	5.349,39
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	73.184,00	73.184,00	41.558,72	67.834,61	5.349,39
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.571.934,00	1.571.934,00	419.572,78	911.271,37	660.662,63
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.571.934,00	1.571.934,00	419.572,78	911.271,37	660.662,63
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	999.947,00	999.947,00	363.500,34	821.733,31	178.213,69
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	49.852,00	49.852,00	21.469,27	25.993,77	23.858,23
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	522.135,00	522.135,00	34.603,17	63.544,29	458.590,71
1.1.2 Taxas	82.431,00	82.431,00	45.777,24	60.493,79	21.937,21
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	67.722,00	67.722,00	0,00	0,00	67.722,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	67.722,00	67.722,00	0,00	0,00	67.722,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	67.722,00	67.722,00	0,00	0,00	67.722,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	67.722,00	67.722,00	0,00	0,00	67.722,00
1.1.2.1.01.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	31.412,00	31.412,00	0,00	0,00	31.412,00
1.1.2.1.01.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	22.530,00	22.530,00	0,00	0,00	22.530,00
1.1.2.1.01.1.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	13.780,00	13.780,00	0,00	0,00	13.780,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	14.709,00	14.709,00	45.777,24	60.416,09	-45.707,09
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	14.709,00	14.709,00	45.777,24	60.416,09	-45.707,09
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	14.709,00	14.709,00	45.777,24	60.416,09	-45.707,09
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	14.709,00	14.709,00	45.777,24	60.416,09	-45.707,09
1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	14.709,00	14.709,00	0,00	0,00	14.709,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	45.777,24	60.416,09	-60.416,09
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	77,70	-77,70
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	77,70	-77,70
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	77,70	-77,70
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	77,70	-77,70
1.2 Contribuições	438.778,00	438.778,00	110.336,90	253.919,24	184.858,76
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	438.778,00	438.778,00	110.336,90	253.919,24	184.858,76
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	438.778,00	438.778,00	110.336,90	253.919,24	184.858,76
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	438.778,00	438.778,00	110.336,90	253.919,24	184.858,76
1.3 Receita Patrimonial	98.657,00	98.657,00	2.209,73	5.976,56	92.680,44
1.3.2 Valores Mobiliários	98.657,00	98.657,00	2.209,73	5.976,56	92.680,44
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	98.657,00	98.657,00	2.209,73	5.976,56	92.680,44
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	98.657,00	98.657,00	2.209,73	5.976,56	92.680,44
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	98.657,00	98.657,00	2.209,73	343,16	98.313,84
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.832,00	2.832,00	301,68	551,20	2.280,80
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	37,90	790,18	-790,18
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	30.000,00	30.000,00	607,65	1.192,66	28.807,34
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	13.892,00	13.892,00	28,24	68,73	13.823,27
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	48.000,00	48.000,00	819,49	1.401,15	46.598,85
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.254,00	3.254,00	59,13	98,26	3.155,74
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	4,10	16,29	-16,29

1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	0,00	39,69	-39,69
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	0,00	0,00	104,88	870,27	-870,27
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	210,33	543,80	-543,80
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	9,00	22,78	-22,78
1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	2,82	3,68	-3,68
1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	16,53	22,64	-22,64
1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	7,45	9,66	-9,66
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	679,00	679,00	0,53	2,41	676,59
1.7 Transferências Correntes	34.440.227,00	34.440.227,00	4.757.122,35	10.664.623,40	23.775.603,60
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.877.803,00	12.877.803,00	2.044.807,82	4.516.171,33	8.361.631,67
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.877.803,00	12.877.803,00	2.044.807,82	4.516.171,33	8.361.631,67
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	7.747.193,00	7.747.193,00	1.366.257,95	3.362.842,74	4.384.350,26
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.083.229,00	7.083.229,00	1.366.257,95	3.362.815,38	3.720.413,62
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.083.229,00	7.083.229,00	1.366.257,95	3.362.815,38	3.720.413,62
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.854.036,00	8.854.036,00	1.707.822,38	4.203.519,10	4.650.516,90
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.770.807,00	-1.770.807,00	-341.564,43	-840.703,72	-930.103,28
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	331.574,00	331.574,00	0,00	0,00	331.574,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	331.574,00	331.574,00	0,00	0,00	331.574,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	331.574,00	331.574,00	0,00	0,00	331.574,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	323.937,00	323.937,00	0,00	0,00	323.937,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	323.937,00	323.937,00	0,00	0,00	323.937,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	323.937,00	323.937,00	0,00	0,00	323.937,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.453,00	8.453,00	0,00	27,36	8.425,64
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.453,00	8.453,00	0,00	27,36	8.425,64
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.566,00	10.566,00	0,00	34,19	10.531,81
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.113,00	-2.113,00	0,00	-6,83	-2.106,17
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	292.295,00	292.295,00	63.600,37	125.741,62	166.553,38
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	146.004,00	146.004,00	29.571,25	57.293,82	88.710,18
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	146.004,00	146.004,00	29.571,25	57.293,82	88.710,18
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	146.291,00	146.291,00	34.029,12	68.447,80	77.843,20
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	146.291,00	146.291,00	34.029,12	68.447,80	77.843,20
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.039.581,00	3.039.581,00	386.878,30	691.168,27	2.348.412,73
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.359.077,00	2.359.077,00	332.580,02	571.880,71	1.787.196,29
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.359.077,00	2.359.077,00	332.580,02	571.880,71	1.787.196,29
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	930.532,00	930.532,00	0,00	0,00	930.532,00
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	655.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	179.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	294.545,00	294.545,00	53.200,00	53.200,00	241.345,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	0,00	0,00	279.380,02	279.380,02	-279.380,02
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	513.804,00	513.804,00	35.634,08	71.268,16	442.535,84
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	513.804,00	513.804,00	35.634,08	71.268,16	442.535,84
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	213.804,00	213.804,00	0,00	0,00	213.804,00
1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	300.000,00	300.000,00	35.634,08	53.451,12	246.548,88
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	83.500,00	83.500,00	13.523,20	26.596,40	56.903,60
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	83.500,00	83.500,00	0,00	13.073,20	70.426,80
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	38.500,00
1.7.1.8.03.3.1.03 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	83.500,00	83.500,00	13.523,20	13.523,20	69.976,80
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	53.200,00	53.200,00	5.141,00	21.423,00	31.777,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	53.200,00	53.200,00	5.141,00	11.141,00	42.059,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	53.200,00	53.200,00	5.141,00	10.282,00	42.918,00
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	192.519,00	192.519,00	18.537,04	18.537,04	173.981,96
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	192.519,00	192.519,00	0,00	0,00	192.519,00
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	192.519,00	192.519,00	0,00	0,00	192.519,00
1.7.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	0,00	0,00	18.537,04	18.537,04	-18.537,04
1.7.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	0,00	0,00	18.537,04	18.537,04	-18.537,04
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	935.751,00	935.751,00	153.271,65	250.257,74	685.493,26
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	408.000,00	408.000,00	37.447,70	114.509,79	293.490,21
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	408.000,00	408.000,00	37.447,70	114.509,79	293.490,21
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	7.251,00	7.251,00	5.280,00	5.280,00	1.971,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	7.251,00	7.251,00	5.280,00	5.280,00	1.971,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	313.000,00	313.000,00	70.282,60	90.206,60	222.793,40
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	313.000,00	313.000,00	70.282,60	90.206,60	222.793,40
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	35.000,00	35.000,00	19.286,40	25.166,40	9.833,60
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	50.000,00	50.000,00	10.011,60	13.101,60	36.898,40
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	200.000,00	200.000,00	38.532,00	48.672,00	151.328,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	8.000,00	8.000,00	414,20	604,20	7.395,80
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	15.000,00	15.000,00	2.038,40	2.662,40	12.337,60
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	130.000,00	130.000,00	37.464,03	37.464,03	92.535,97
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	130.000,00	130.000,00	37.464,03	37.464,03	92.535,97
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	130.000,00	130.000,00	37.464,03	37.464,03	92.535,97
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	77.500,00	77.500,00	2.797,32	2.797,32	74.702,68

1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	77.500,00	77.500,00	2.797,32	2.797,32	74.702,68
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.816,00	6.816,00	0,00	0,00	6.816,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.816,00	6.816,00	0,00	0,00	6.816,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	6.816,00	6.816,00	0,00	0,00	6.816,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.520,00	8.520,00	0,00	0,00	8.520,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.704,00	-1.704,00	0,00	0,00	-1.704,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	480.646,00	480.646,00	56.262,51	67.623,92	413.022,08
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	480.646,00	480.646,00	56.262,51	67.623,92	413.022,08
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	480.646,00	480.646,00	56.262,51	4.053,41	476.592,59
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	61.820,00	61.820,00	13.070,33	13.070,33	48.749,67
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	247.962,00	247.962,00	13.223,92	13.223,92	234.738,08
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	84.312,00	84.312,00	20.190,00	27.498,00	56.814,00
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	6.552,00	6.552,00	0,00	0,00	6.552,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	9.778,26	9.778,26	-9.778,26
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	183.002,00	183.002,00	0,00	0,00	183.002,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	183.002,00	183.002,00	0,00	0,00	183.002,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	183.002,00	183.002,00	0,00	0,00	183.002,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.760.582,00	11.760.582,00	1.310.223,08	2.893.453,99	8.867.128,01
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.760.582,00	11.760.582,00	1.310.223,08	2.893.453,99	8.867.128,01
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	11.571.582,00	11.571.582,00	1.310.223,08	2.893.453,99	8.678.128,01
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	11.381.834,00	11.381.834,00	1.273.780,76	2.833.702,30	8.548.131,70
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	11.381.834,00	11.381.834,00	1.273.780,76	2.833.702,30	8.548.131,70
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	14.227.293,00	14.227.293,00	1.592.225,92	3.542.127,79	10.685.165,21
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.845.459,00	-2.845.459,00	-318.445,16	-708.425,49	-2.137.033,51
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	164.682,00	164.682,00	31.466,94	49.899,46	114.782,54
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	164.682,00	164.682,00	31.466,94	49.899,46	114.782,54
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	205.852,00	205.852,00	39.333,69	62.374,36	143.477,64
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-41.170,00	-41.170,00	-7.866,75	-12.474,90	-28.695,10
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.549,00	3.549,00	1.710,43	3.590,22	-41,22
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.549,00	3.549,00	1.710,43	3.590,22	-41,22
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.436,00	4.436,00	2.138,04	4.487,78	-51,78
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-887,00	-887,00	-427,61	-897,56	10,56
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.517,00	21.517,00	3.264,95	6.262,01	15.254,99
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.517,00	21.517,00	3.264,95	6.262,01	15.254,99
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00	189.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00	189.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00	189.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.801.842,00	9.801.842,00	1.402.091,45	3.254.998,08	6.546.843,92
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.801.842,00	9.801.842,00	1.402.091,45	3.254.998,08	6.546.843,92
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.801.842,00	9.801.842,00	1.402.091,45	3.254.998,08	6.546.843,92
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.801.842,00	9.801.842,00	1.402.091,45	3.254.998,08	6.546.843,92
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.801.842,00	9.801.842,00	1.402.091,45	3.254.998,08	6.546.843,92
1.9 Outras Receitas Correntes	664.757,00	664.757,00	0,00	0,00	664.757,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	664.757,00	664.757,00	0,00	0,00	664.757,00
1.9.2.2 Restituições	663.001,00	663.001,00	0,00	0,00	663.001,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	663.001,00	663.001,00	0,00	0,00	663.001,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	663.001,00	663.001,00	0,00	0,00	663.001,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	61.153,00	61.153,00	0,00	0,00	61.153,00
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	601.848,00	601.848,00	0,00	0,00	601.848,00
1.9.2.3 Ressarcimentos	1.756,00	1.756,00	0,00	0,00	1.756,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	1.756,00	1.756,00	0,00	0,00	1.756,00
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos	1.756,00	1.756,00	0,00	0,00	1.756,00
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal	1.756,00	1.756,00	0,00	0,00	1.756,00
2 Receitas de Capital	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00	1.360.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00	1.360.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00
2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	1.070.000,00
2.4.2.8.10.2 Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	1.070.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	1.070.000,00
Total Receitas	39.785.875,00	39.785.875,00	5.410.187,10	12.173.675,68	27.612.199,32

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	até	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	39.785.875,00	39.824.976,04	3.809.976,61	32.858.156,61	7.184.346,63	14.099.598,78	25.725.377,26	12.718.363,69		0,00
3 Despesas Correntes	32.474.033,00	38.010.143,18	3.438.575,18	32.041.632,46	6.680.191,39	13.438.838,59	24.571.304,59	12.083.991,25		0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.660.922,00	25.876.212,03	405.568,03	23.200.414,75	3.387.304,09	7.004.812,30	18.871.399,73	7.003.432,30		0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	17.660.922,00	25.876.212,03	405.568,03	23.200.414,75	3.387.304,09	7.004.812,30	18.871.399,73	7.003.432,30		0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.680.000,00	5.293.509,47	0,00	4.209.269,41	570.896,81	1.076.652,31	4.216.857,16	1.076.652,31		0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.448.142,00	17.292.950,15	0,00	16.321.536,78	2.210.014,77	4.632.516,87	12.660.433,28	4.632.516,87		0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.184.180,00	3.080.418,03	354.068,03	2.481.998,03	598.735,17	1.282.493,62	1.797.924,41	1.282.493,62		0,00

319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	170.600,00	136.000,00	0,00	132.000,00	0,00	3.992,16	132.007,84	3.992,16	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	4.657,34	4.657,34	45.342,66	4.657,34	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	128.000,00	23.334,38	1.500,00	5.610,53	3.000,00	4.500,00	18.834,38	3.120,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	195.000,00	80.000,00	195.000,00	61.456,66	164.137,07	30.862,93	164.137,07	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	195.000,00	80.000,00	195.000,00	61.456,66	164.137,07	30.862,93	164.137,07	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00	195.000,00	80.000,00	195.000,00	61.456,66	164.137,07	30.862,93	164.137,07	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.803.111,00	11.938.931,15	2.953.007,15	8.646.217,71	3.231.430,64	6.269.889,22	5.669.041,93	4.916.421,88	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	6.000,00	6.000,00	0,00	5.160,00	860,00	1.720,00	4.280,00	1.720,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	6.000,00	6.000,00	0,00	5.160,00	860,00	1.720,00	4.280,00	1.720,00	0,00
3371	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	50.000,00	38.350,00	0,00	16.723,30	1.672,33	1.672,33	36.677,67	0,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	50.000,00	38.350,00	0,00	16.723,30	1.672,33	1.672,33	36.677,67	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	14.747.111,00	11.894.581,15	2.953.007,15	8.624.334,41	3.228.898,31	6.266.496,89	5.628.084,26	4.914.701,88	0,00
339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	163.500,00	138.944,40	21.240,00	66.724,40	21.240,00	66.724,40	72.220,00	66.724,40	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	28.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	8.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	5.524.682,00	2.718.416,05	915.120,89	1.518.493,81	760.566,65	1.269.905,15	1.448.510,90	897.850,62	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	40.000,00	39.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	29.000,00	10.000,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	316.200,00	200.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.600,00	0,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	156.000,00	72.000,00	13.944,57	27.267,17	13.944,57	27.267,17	44.732,83	25.698,20	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	49.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	616.000,00	375.057,00	32.496,00	280.138,50	75.986,00	118.033,50	257.023,50	109.010,92	0,00
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	6.874.791,00	5.988.923,96	1.782.616,88	4.693.557,44	2.025.146,39	2.873.871,72	3.115.052,24	2.047.304,98	0,00
339040	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	324.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	55.000,00	0,00	19.200,00	3.448,00	6.772,00	48.228,00	6.772,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	377.900,00	316.511,00	91,80	290.989,62	68.031,74	222.319,49	94.191,51	222.319,49	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	136.338,00	159.828,00	2.290,00	59.290,00	11.190,00	19.190,00	140.638,00	14.190,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	1.723.800,74	185.207,01	1.658.673,47	249.344,96	1.652.413,46	71.387,28	1.514.831,27	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	3.669.070,00	1.814.748,88	371.401,43	816.524,15	504.155,24	660.760,19	1.153.988,69	634.372,44	0,00
44	INVESTIMENTO	3.324.070,00	1.474.748,88	371.401,43	478.692,75	421.729,10	478.692,75	996.056,13	452.305,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	3.324.070,00	1.474.748,88	371.401,43	478.692,75	421.729,10	478.692,75	996.056,13	452.305,00	0,00
449051	OBRA E INSTALAÇÕES	1.586.700,00	552.536,79	78.553,68	153.450,00	104.806,35	153.450,00	399.086,79	153.450,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.737.370,00	922.212,09	292.847,75	325.242,75	316.922,75	325.242,75	596.969,34	298.855,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	340.000,00	340.000,00	0,00	337.831,40	82.426,14	182.067,44	157.932,56	182.067,44	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	340.000,00	340.000,00	0,00	337.831,40	82.426,14	182.067,44	157.932,56	182.067,44	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	340.000,00	340.000,00	0,00	337.831,40	82.426,14	182.067,44	157.932,56	182.067,44	0,00
9	Reserva de Contingência	3.642.772,00	83,98	0,00	0,00	0,00	0,00	83,98	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.642.772,00	83,98	0,00	0,00	0,00	0,00	83,98	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.642.772,00	83,98	0,00	0,00	0,00	0,00	83,98	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.642.772,00	83,98	0,00	0,00	0,00	0,00	83,98	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
	Total Despesas	39.785.875,00	39.824.976,04	3.809.976,61	32.858.156,61	7.184.346,63	14.099.598,78	25.725.377,26	12.718.363,69	0,00

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito

ANA PAULA TEIXEIRA CAVALCANTI SOARES DE LIMA

Contadora

HUGO PATRÍCIO MONTEIRO VIEIRA

Controlador

Publicado por:
Maria da Salette Baracho
Código Identificador: C4C09CEF

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 4 DEM REC E DESP PREVIDENCIARIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020		Exercício: 2020		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
ESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito

ANA PAULA TEIXEIRA CAVALCANTI SOARES DE LIMA
Contadora

HUGO PATRÍCIO MONTEIRO VIEIRA
Controlador

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 6 DEM RESULT PRIM E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MARÇO-ABRIL/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	38.425.875,00	12.173.675,68
Receitas Tributárias	2.783.456,00	1.249.156,48
IPTU	309.278,00	2.920,23
ISS	999.947,00	821.733,31
IBTI	73.184,00	67.834,61
IRRF	636.852,00	157.199,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	764.195,00	199.469,14
Receitas de Contribuições	438.778,00	253.919,24
Receita Patrimonial Líquida	98.657,00	5.976,56
Aplicações Financeiras (II)	98.657,00	5.976,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	34.440.227,00	10.664.623,40
Cota-Parte do FPM	9.509.547,00	4.203.519,10
Cota-Parte do ICMS	14.227.293,00	3.542.127,79
Cota-Parte do IPVA	205.852,00	62.374,36
Cota-Parte do ITR	10.566,00	34,19
Transferências da LC 87/1996	8.520,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.436,00	4.487,78
Transferências do FUNDEB	9.801.842,00	3.254.998,08
Outras Transferências Correntes	672.171,00	-402.917,90
Demais Receitas Correntes	664.757,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	664.757,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	38.327.218,00	12.167.699,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.360.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.360.000,00	0,00
Convênios	1.070.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	290.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.360.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.687.218,00	12.167.699,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.010.143,18	32.041.632,46	13.438.838,59	12.083.991,25	113.785,66	9.730,00	9.730,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.876.212,03	23.200.414,75	7.004.812,30	7.003.432,30	5.739,46	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	195.000,00	195.000,00	164.137,07	164.137,07	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.938.931,15	8.646.217,71	6.269.889,22	4.916.421,88	108.046,20	9.730,00	9.730,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.815.143,18	31.846.632,46	13.274.701,52	11.919.854,18	113.785,66	9.730,00	9.730,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.814.748,88	816.524,15	660.760,19	634.372,44	76.178,14	0,00	0,00
Investimentos	1.474.748,88	478.692,75	478.692,75	452.305,00	76.178,14	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	340.000,00	337.831,40	182.067,44	182.067,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.474.748,88	478.692,75	478.692,75	452.305,00	76.178,14	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	83,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.289.976,04	32.325.325,21	13.753.394,27	12.372.159,18	189.963,80	9.730,00	9.730,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-404.153,86						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-53.444,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-404.153,86
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		9.651.505,38	9.464.780,60
DEDUÇÕES (XXIX)		2.098.956,48	1.705.512,93
Disponibilidade de Caixa		2.098.956,48	1.705.512,93
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.296.742,55	1.707.272,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		197.786,07	1.759,77
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX)		7.552.548,90	7.759.267,67
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-206.718,77	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIACÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		196.026,30	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00	
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-402.745,07	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-402.745,07	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito

ANA PAULA TEIXEIRA CAVALCANTI SOARES DE LIMA

Contadora

HUGO PATRÍCIO MONTEIRO VIEIRA

Controlador

Publicado por:

Maria da Salette Baracho

Código Identificador:FBBA2311

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 8 MDE DEM REC E DESP COM MANUT ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas				
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.701.025,00	2.701.025,00	1.188.662,69	44,01
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	419.055,00	419.055,00	52.357,52	12,49
1.1.1 - IPTU	309.278,00	309.278,00	2.920,23	0,94
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	109.777,00	109.777,00	49.437,29	45,03
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	73.184,00	73.184,00	67.834,61	92,69
1.2.1 - ITBI	73.184,00	73.184,00	67.834,61	92,69
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.571.934,00	1.571.934,00	911.271,37	57,97
1.3.1 - ISS	999.947,00	999.947,00	821.733,31	82,18
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	571.987,00	571.987,00	89.538,06	15,65
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	636.852,00	636.852,00	157.199,19	24,68
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	23.966.214,00	23.966.214,00	7.812.543,22	32,60
2.1 - Cota-Parte FPM	9.509.547,00	9.509.547,00	4.203.519,10	44,20
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.854.036,00	8.854.036,00	4.203.519,10	47,48
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	331.574,00	331.574,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	323.937,00	323.937,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	14.227.293,00	14.227.293,00	3.542.127,79	24,90
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.520,00	8.520,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.436,00	4.436,00	4.487,78	101,17
2.5 - Cota-Parte ITR	10.566,00	10.566,00	34,19	0,32
2.6 - Cota-Parte IPVA	205.852,00	205.852,00	62.374,36	30,30
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.667.239,00	26.667.239,00	9.001.205,91	33,75
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	949.643,00	949.643,00	250.385,23	26,37
5.1 - Transferências do Salário-Educação	408.000,00	408.000,00	114.509,79	28,07
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	7.251,00	7.251,00	5.280,00	72,82
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	313.000,00	313.000,00	90.206,60	28,82
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	130.000,00	130.000,00	37.464,03	28,82
5.5 - Outras Transferências do FNDE	77.500,00	77.500,00	2.797,32	3,61
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.892,00	13.892,00	127,49	0,91
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	189.000,00	189.000,00	543,80	0,29

6.1 - Transferências de Convênios	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	543,80	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.138.643,00	1.138.643,00	250.929,03	22,04
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.662.140,00	4.662.140,00	1.562.508,50	33,51
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.770.807,00	1.770.807,00	840.703,72	47,48
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.845.459,00	2.845.459,00	708.425,49	24,90
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.704,00	1.704,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	887,00	887,00	897,56	101,24
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.113,00	2.113,00	6,83	0,33
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	41.170,00	41.170,00	12.474,90	30,30
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.831.842,00	9.831.842,00	3.256.190,74	33,12
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.801.842,00	9.801.842,00	3.254.998,08	33,21
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	1.192,66	3,98
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.139.702,00	5.139.702,00	1.692.489,58	(0,30)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.331.842,00	9.743.811,21	9.643.811,21	98,97	2.814.801,67	28,89	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.098.000,00	2.695.286,87	2.695.286,87	100,00	672.569,61	24,95	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.233.842,00	7.048.524,34	6.948.524,34	98,58	2.142.232,06	30,39	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.500.000,00	3.216.935,08	3.186.025,35	99,04	868.427,06	27,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	273.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.226.600,00	3.216.935,08	3.186.025,35	99,04	868.427,06	27,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.831.842,00	12.960.746,29	12.829.836,56	98,99	3.683.228,73	28,42	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		86,44
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		26,67
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-13,11
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.531.860,00	2.961.186,87	2.860.905,95	96,61	811.625,02	27,41	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	1.531.860,00	2.961.186,87	2.860.905,95	96,61	811.625,02	27,41	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.371.400,00	2.695.286,87	2.695.286,87	100,00	672.569,61	24,95	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	160.460,00	265.900,00	165.619,08	62,29	139.055,41	52,30	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.608.235,00	11.841.120,00	11.567.404,24	97,69	3.751.841,21	31,68	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.460.442,00	10.265.459,42	10.134.549,69	98,72	3.010.659,12	29,33	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.147.793,00	1.575.660,58	1.432.854,55	90,94	741.182,09	47,04	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	443.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.616.095,00	14.802.306,87	14.428.310,19	97,47	4.563.466,23	30,83	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.692.489,58
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		1.692.489,58
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		2.870.976,65
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		31,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	

38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	408.000,00	368.600,00	190.641,46	51,72	131.464,50	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	716.751,00	498.000,00	90.578,62	18,19	84.143,95	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.124.751,00	866.600,00	281.220,08	32,45	215.608,45	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	13.740.846,00	15.668.906,87	14.709.530,27	93,88	4.779.074,68	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(j)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	52.553,59	6.263,97
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.254.998,08	114.532,57
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.287.535,44	119.364,91
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.287.535,44	119.364,91
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.192,66	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	21.208,89	1.431,63
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	21.208,89	1.431,63

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito

ANA PAULA TEIXEIRA CAVALCANTI SOARES DE LIMA
Contadora

HUGO PATRÍCIO MONTEIRO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Maria da Saete Baracho
Código Identificador:8D3A987A

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 11 DEM REC ALIENAÇÃO ATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)		2020 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III i + III j)	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito

ANA PAULA TEIXEIRA CAVALCANTI SOARES DE LIMA
Contadora

HUGO PATRÍCIO MONTEIRO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Maria da Saete Baracho
Código Identificador:8787585C

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 DEM REC IMP E DESPESAS SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: JANEIRO-ABRIL/2020		Exercício: 2020		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.701.025,00	2.701.025,00	1.188.662,69	44,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	419.055,00	419.055,00	52.357,52	12,49
IPTU	309.278,00	309.278,00	2.920,23	0,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	109.777,00	109.777,00	49.437,29	45,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	73.184,00	73.184,00	67.834,61	92,69
ITBI	73.184,00	73.184,00	67.834,61	92,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.571.934,00	1.571.934,00	911.271,37	57,97
ISS	999.947,00	999.947,00	821.733,31	82,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	571.987,00	571.987,00	89.538,06	15,65
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	636.852,00	636.852,00	157.199,19	24,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.310.703,00	23.310.703,00	7.812.543,22	33,51
Cota-Parte FPM	8.854.036,00	8.854.036,00	4.203.519,10	47,47
Cota-Parte ITR	10.566,00	10.566,00	34,19	0,32
Cota-Parte IPVA	205.852,00	205.852,00	62.374,36	30,30
Cota-Parte ICMS	14.227.293,00	14.227.293,00	3.542.127,79	24,89
Cota-Parte IPI-Exportação	4.436,00	4.436,00	4.487,78	101,16
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.520,00	8.520,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.011.728,00	26.011.728,00	9.001.205,91	34,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.085.618,00	3.593.462,95	3.386.481,56	94,24	1.595.740,70	44,40	1.483.352,02	41,27	0,00
Despesas Correntes	3.047.118,00	3.364.962,95	3.173.824,64	94,31	1.383.083,78	41,10	1.270.695,10	37,76	0,00
Despesas de Capital	38.500,00	228.500,00	212.656,92	93,06	212.656,92	93,06	212.656,92	93,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.045.000,00	1.590.300,00	746.227,14	46,92	725.541,89	45,62	556.348,80	34,98	0,00
Despesas Correntes	1.040.000,00	1.590.300,00	746.227,14	46,92	725.541,89	45,62	556.348,80	34,98	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	34.400,00	34.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.400,00	34.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	48.800,00	83.800,00	63.800,00	76,13	37.810,44	45,11	37.810,44	45,11	0,00
Despesas Correntes	48.800,00	83.800,00	63.800,00	76,13	37.810,44	45,11	37.810,44	45,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	18.000,00	18.000,00	1.980,00	11,00	1.980,00	11,00	1.980,00	11,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	1.980,00	11,00	1.980,00	11,00	1.980,00	11,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.261.818,00	5.349.962,95	4.198.488,70	78,47	2.361.073,03	44,13	2.079.491,26	38,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.198.488,70	2.361.073,03	2.079.491,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.198.488,70	2.361.073,03	2.079.491,26

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.350.180,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.350.180,89
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.010.892,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,23

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito Inadequadamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.522.100,00	3.522.100,00	709.705,31	20,15
Proveniente da União	3.502.100,00	3.502.100,00	709.705,31	20,26
Proveniente dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	48.000,00	48.000,00	2.271,42	4,73
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.570.100,00	3.570.100,00	711.976,73	19,94

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.707.000,00	2.568.618,01	1.542.595,13	60,05	978.210,45	38,08	789.084,46	30,72	0,00	
Despesas Correntes	2.447.000,00	2.528.618,01	1.542.595,13	61,00	978.210,45	38,68	789.084,46	31,20	0,00	
Despesas de Capital	260.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	292.000,00	94.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	242.000,00	94.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	111.000,00	56.000,00	13.400,00	23,92	13.400,00	23,92	13.400,00	23,92	0,00	
Despesas Correntes	106.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	14.000,00	13.400,00	95,71	13.400,00	95,71	13.400,00	95,71	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	68.800,00	114.800,00	61.043,05	53,17	28.285,44	24,63	20.016,02	17,43	0,00	
Despesas Correntes	68.800,00	114.800,00	61.043,05	53,17	28.285,44	24,63	20.016,02	17,43	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	323.300,00	288.300,00	111.312,50	38,60	37.656,84	13,06	37.656,84	13,06	0,00	
Despesas Correntes	323.300,00	288.300,00	111.312,50	38,60	37.656,84	13,06	37.656,84	13,06	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	3.502.100,00	3.121.818,01	1.728.350,68	55,36	1.057.552,73	33,87	860.157,32	27,55	0,00	

MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.792.618,00	6.162.080,96	4.929.076,69	79,99	2.573.951,15	41,77	2.272.436,48	36,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.337.000,00	1.684.400,00	746.227,14	44,30	725.541,89	43,07	556.348,80	33,02	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	141.000,00	86.000,00	13.400,00	15,58	13.400,00	15,58	13.400,00	15,58	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	103.200,00	149.200,00	61.043,05	40,91	28.285,44	18,95	20.016,02	13,41	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	372.100,00	372.100,00	175.112,50	47,06	75.467,28	20,28	75.467,28	20,28	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	18.000,00	18.000,00	1.980,00	11,00	1.980,00	11,00	1.980,00	11,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.763.918,00	8.471.780,96	5.926.839,38	69,95	3.418.625,76	40,35	2.939.648,58	34,69	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.763.918,00	8.471.780,96	5.926.839,38	69,95	3.418.625,76	40,35	2.939.648,58	34,69	0,00

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito

ANA PAULA TEIXEIRA CAVALCANTI SOARES DE LIMA
Contadora

HUGO PATRÍCIO MONTEIRO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Maria da Salete Baracho
Código Identificador:C753E6DC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 DEM PARC PUBL PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito

ANA PAULA TEIXEIRA CAVALCANTI SOARES DE LIMA
Contadora

HUGO PATRÍCIO MONTEIRO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Maria da Salete Baracho
Código Identificador:3280BC73

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 RREO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			
Bimestre: 2/2020			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	39.785.875,00		

Previsão Atualizada	39.785.875,00			
Receitas Realizadas	12.173.675,68			
Déficit Orçamentário	-1.925.923,10			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	39.785.875,00			
Dotação Atualizada	39.824.976,04			
Despesas Empenhadas	32.858.156,61			
Despesas Liquidadas	14.099.598,78			
Despesas Pagas	12.718.363,69			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	32.858.156,61			
Despesas Liquidadas	14.099.598,78			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	37.755.742,56			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Met(b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	-53.444,00	-404.153,86	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-404.153,86	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	197.786,07	6.062,50	189.963,80	1.759,77
Poder Executivo	197.786,07	6.062,50	189.963,80	1.759,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	41.818,07	315,57	9.730,00	31.772,50
Poder Executivo	41.818,07	315,57	9.730,00	31.772,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	239.604,14	6.378,07	199.693,80	33.532,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.870.976,65	25,00	31,89	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	2.142.232,06	60,00	65,78	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	672.569,61	60,00	20,65	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.361.073,03	15,00	26,23	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito

ANA PAULA TEIXEIRA CAVALCANTI SOARES DE LIMA

Contadora

HUGO PATRÍCIO MONTEIRO VIEIRA

Controlador

Publicado por:
Maria da Saete Baracho
Código Identificador:AEA1C586

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 RREO SIMPLIF COM DESC IRRF

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2020	
Bimestre: 2/2020			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		39.785.875,00	
Previsão Atualizada		39.785.875,00	
Receitas Realizadas		12.173.675,68	
Déficit Orçamentário		-1.925.923,10	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	

DESPESAS	
Dotação Inicial	39.785.875,00
Dotação Atualizada	39.824.976,04
Despesas Empenhadas	32.858.156,61
Despesas Liquidadas	14.099.598,78
Despesas Pagas	12.718.363,69
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.858.156,61
Despesas Liquidadas	14.099.598,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	37.185.817,94
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	-53.444,00	-404.153,86	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-404.153,86	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	197.786,07	6.062,50	189.963,80	1.759,77
Poder Executivo	197.786,07	6.062,50	189.963,80	1.759,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	41.818,07	315,57	9.730,00	31.772,50
Poder Executivo	41.818,07	315,57	9.730,00	31.772,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	239.604,14	6.378,07	199.693,80	33.532,27
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.870.976,65	25,00	60,00	31,89
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	2.142.232,06	60,00	60,00	65,78
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	672.569,61	60,00	60,00	20,65
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.361.073,03	15,00	15,00	26,23
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (569.924,62)

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito

ANA PAULA TEIXEIRA CAVALCANTI SOARES DE LIMA

Contadora

HUGO PATRÍCIO MONTEIRO VIEIRA

Controlador

Publicado por:
 Maria da Salette Baracho
 Código Identificador:6E6404A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
 PLANO ESTRATÉGICO PARA O ANO LETIVO DE 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
 Conselho Municipal de Educação

Escola Municipal Antonio Marcelino
Escola Municipal Audemir Marques
Escola Municipal Joventino Pereira de Araújo
Escola Municipal José Fidelis de Valença
Escola Municipal Ovídeo Honorato Moreira

Escola Municipal Sebastião Fidelis de Araújo
Escola Municipal Joaquim Garcia dos Anjos
Escola Municipal Eloi Ribeiro de Andrade
Creche Proinfância Maria do Socorro Dias de Moura
Escola Municipal José Aribaldo de Carvalho
Escola Municipal José Euzébio Fernandes de Moura
Escola Municipal Monsenhor Manoel Pereira da Costa

SÃO TOMÉ/RN **MAIO - 2020**

O PLANO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO TOMÉ/RN, traça novas diretrizes políticas para a educação pública municipal nesse período de pandemia e busca atender às necessidades da população, em consonância com toda legislação vigente.

Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), em março de 2020, de que a situação do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia e que os estudos recentes demonstram a eficácia de medidas de afastamento social precoce para restringir sua disseminação:

Constituição Federal de 1988, com ênfase nos artigos 174, 205 e 206;

Lei Federal nº 9.394, de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em especial no artigo 22, no § 2º do artigo 23 e no § 4º do artigo 32;

Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

Resolução CNE/CEB nº 03, de 2018, e do Parecer CNE/CEB 19, de 2009;

Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020;

Parecer nº 05/2020 do Conselho Nacional de Educação (CNE) que trata especificamente sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia COVID-19; Decreto Estadual nº 29.512, de 13 de março de 2020; Decreto Estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020; Decreto Estadual nº 29.541, de 20 de março de 2020; Decreto Estadual nº 29.556, de 24 de março de 2020; Decreto Estadual nº 29.583, de 01 de abril de 2020; Resolução CNE/CEB nº 3/2018, de 8 de novembro de 2018; Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020, alterada pela Portaria do MEC nº 345, de 19 de março de 2020; Nota de Orientação Normativa e de Procedimentos expedida por este Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, em 19 de março de 2020, as aulas da Rede Municipal de Ensino permanecem suspensas até o dia 31 de maio de 2020 e Resolução nº 01/2020 do Conselho Municipal de Educação - CNE

APRESENTAÇÃO

O compromisso com a qualidade dos serviços educacionais prestados à população nesse momento de crise que se estabeleceu no mundo a Secretaria Municipal de Educação de São Tomé torna imprescindível a execução e a avaliação das políticas públicas implantadas a partir das atividades que serão desenvolvidas nesse planejamento institucional.

Com esse entendimento é que a Secretaria Municipal de Educação efetivando sua missão institucional orienta através desse instrumento de Planejamento Estratégico Emergencial para esse tempo de pandemia, como instrumento que comporta as diretrizes e ações estabelecidas no sentido de melhoria contínua da rede pública de ensino.

Assim visando sua função educativo-social, a SME define nesse planejamento suas estratégias, metas e ações a serem implementadas em articulações com todos os profissionais da educação e em parceria com as famílias, objetivando garantir uma educação de qualidade, o que implicará no acesso e o sucesso dos alunos da rede.

Com a extensão das medidas de distanciamento social devido à evolução da pandemia, a retomada das atividades escolares deverá ser feita de forma não presencial, a fim de que seja possível a continuidade da aprendizagem dos estudantes.

As atividades presenciais são primordiais para a aprendizagem dos estudantes. Tanto para seu desenvolvimento sócio-emocional, por meio das relações com colegas, professores e outros profissionais das escolas que são importantes para que os estudantes aprendam a conviver com pessoas diferentes, quanto para o desenvolvimento cognitivo, aprendendo com o apoio mais próximo dos professores. Reconhecendo essas limitações, a Secretaria desenvolveu uma série de estratégias para apoiar as escolas, para que possamos, em conjunto, dadas as restrições necessárias para evitar a transmissão da COVID-19, fazer o que é possível para garantir aos estudantes aprendizagem de excelência e a continuidade nos estudos, tanto durante o período de aplicação das medidas de distanciamento social quanto após o retorno das atividades presenciais.

A escola é mais do que um prédio, ela é feita de pessoas e suas relações. Para preservar a saúde de todos durante a pandemia, os prédios escolares funcionarão de forma diferenciada, sem atendimento presencial aos estudantes e com os professores em tele trabalho. Porém, isso não pode impedir que as relações e a aprendizagem continuem.

Comunica a pais e/ou responsáveis, alunos e professores que, a partir do dia **18 de maio de 2020**, estarão em vigor às aulas não presenciais para a Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos - EJA da Rede Municipal de Ensino de São Tomé/RN, considerando o Plano Estratégico Emergencial de aulas não presenciais divulgado a todos os profissionais de Educação, no dia **14/05/2020**. Para as escolas que aderiram as aulas remotas antes da elaboração do Plano estratégico, será considerado como forma de contagem, mediante comprovação das atividades propostas realizadas com os alunos. Solicita aos pais e/ou responsáveis que têm acesso à internet, que por meio do Messenger do Facebook, WhatsApp, Instagram, informem-se com os gestores de sua unidade escolar para receber as orientações referentes a essa nova metodologia de ensino.

Aos alunos que têm esse acesso, farão uso para as aulas explicativas por vídeo (facebook e instagran), áudio e atividades que serão divulgadas por grupos de WhatsAPP, Classroom, ou outra forma acertada com os professores e direção escolar. Aos alunos que não têm acesso à internet serão disponibilizadas atividades impressas, que deverão ser retiradas na unidade escolar de matrícula do aluno em data combinada com o gestor escolar. Quaisquer dúvidas referentes às aulas, gestores escolares estarão à disposição para esclarecimentos.

Para as atividades impressas, que serão retiradas nas Escolas de acordo com agenda disponibilizadas pelos coordenadores para evitar aglomerações. Considerando tudo isso, esse documento foi elaborado com o intuito de apoiar as escolas para a realização das atividades escolares não presenciais em decorrência de medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento do surto global da COVID-19, de forma a mitigar prejuízos à aprendizagem nesse período.

Missão, Visão e Valores da Educação Municipal

O Sistema municipal de ensino tem como missão oferecer uma educação embasada na formação de cidadãos críticos, capazes de atuar como agentes transformadores da realidade em que está inserido, garantindo uma base de conhecimento pautado no respeito às diferenças, na solidariedade, no senso crítico, moral e cooperativo incentivando os educandos na construção de uma sociedade igualitária. Nesse momento precisamos nos adequar a

essa nova realidade e aqui, propomos o desenvolver de uma visão que busque oferecer uma educação, comprometida com o desenvolvimento do educando preparando-o para o exercício da cidadania, para uma sociedade que está em constante mudança.

Missão
Garantir ao educando o direito de aprender com qualidade, a partir dos valores culturais e contribuindo para a construção da consciência cidadã, em um processo permanente de oferta do ensino e da aprendizagem, garantindo todas as ações promova o ensino remoto.

Visão
Todos juntos construindo a cidadania e a educação de qualidade para **TODOS**.

Valores da educação municipal

Preparar a criança, adolescente e o jovem a se adaptarem a essa nova modalidade;
Participar das aulas, com vistas em um conhecimento crítico e reflexivo da realidade;
Desenvolver de forma satisfatória as atribuições que estão pautadas nas ações previstas para o ensino remoto nesse período de pandemia;
Desenvolver o trabalho assumindo as competências que lhe são devidas.

PRINCÍPIOS

As diretrizes que constituem esse documento têm como foco uma educação plural, cidadã, participativa e democrática, que visa interferir na dinâmica social e local, buscando superar o quadro de dificuldades apresentadas nesse momento de pandemia. São elas:

3.1 Equidade e qualidade do processo de ensino e de aprendizagem: nesse momento de implantação do ensino remoto para educação municipal – visa a garantir a permanência do aluno na escola e o sucesso de sua formação escolar, de modo a contribuir para a inclusão social e o exercício da cidadania em situação de igualdade com crianças, jovens e adultos em condições sociais e econômicas favoráveis.

3.2 Democratização do acesso, mediante a qualificação: – pressupõe um estudo da demanda potencial, fazendo uma avaliação concreta da situação, considerando as condições da adequação às atividades educativas, a utilização de acesso as tecnologias como também aos que não tem, para replanejamento das ações.

3.3 Valorização do papel da família no processo de ensino e de aprendizagem - busca valorizar o papel da família nesse momento de isolamento social e as relações que formam e educam nossas crianças, adolescentes, jovens e adultos. Assim, cabe à escola realizar a mediação do saber formal através das orientações e atividades que passarão para as famílias ajudarem aos alunos.

3.4 Democratização e modernização da gestão - garantindo o caráter participativo e cujo foco é a aprendizagem, fundamentado em princípios como: democracia, parceria, participação e autonomia, mobilizando alunos, professores, gestores, profissionais de apoio e família num movimento coletivo de fortalecimento do processo de aprendizagem dos alunos.

ESTRATÉGIAS

Procurando desenvolver ações para retomada das atividades educacionais com os alunos através do ensino remoto, a Secretaria Municipal de Educação está definindo as seguintes estratégias:

4.1 - Foco na aprendizagem: a prioridade nas ações é garantir a aprendizagem de todos os alunos. Para isso, mesmo com a realização das atividades de forma não presencial, o papel dos professores é primordial. Por mais que o papel da família seja essencial para a organização de rotinas de estudos em casa, o papel dos professores é crítico para apoiar a aprendizagem dos estudantes, tanto pelo conhecimento pedagógico dos conteúdos trabalhados quanto pela didática para favorecer o aprendizado.

4.2 - Equidade: considerando a diversidade de estudantes da rede, as estratégias foram pensadas para garantir a aprendizagem de todos os alunos, adotando estratégias diferenciadas para os diferentes públicos. É especialmente importante pensar em estratégias para garantir a aprendizagem dos estudantes mais vulneráveis.

4.3 - Colaboração: para alcançarmos os objetivos durante o período de atividades não presenciais, a colaboração constante entre Secretaria, escolas, famílias e estudantes será essencial.

4.4 - Inovação: em um momento de incerteza como o atual, em que há muitas dúvidas sobre as estratégias mais efetivas para a melhoria da aprendizagem, a Secretaria e escolas devem buscar inovar, testando diferentes abordagens e aprendendo ao longo do processo para garantir a aprendizagem de todos.

4.5 - Gestão baseada em evidências: a Secretaria está orientando suas decisões a partir de evidências nacionais e internacionais sobre como lidar de forma mais efetiva com a suspensão das atividades presenciais, e é importante que as escolas façam o mesmo.

4.6 - Ética e transparência: em um momento de incertezas como o atual, a comunicação franca e transparente entre Secretaria, as escolas e comunidade escolar será primordial para fortalecer relações de confiança que contribuirão para o desenvolvimento de ações mais exitosas para a melhoria da educação no município.

Como funcionará o período de atividades não presenciais e como será a carga horária diária que as escolas deverão proporcionar aos alunos da rede.

A fim de esclarecer como funcionará o período de atividades escolares não presenciais, organizamos os principais pontos a serem considerados no planejamento e realização dessas atividades.

A secretaria de Educação definiu que as escolas deverão oferecer aos alunos uma carga horária por modalidade de Ensino ficando assim definido: Educação Infantil (1 hora), Ensino Fundamental I e II (2 horas), e Educação de Jovens e Adultos – EJA (1 hora) com atividades diárias síncronas e assíncronas de acordo com o planejamento interdisciplinar orientado pelos coordenadores/supervisores da rede municipal e cada escola deverá organizar em comum acordo com os supervisores e professores dos diversos componentes curriculares semanalmente.

CALENDÁRIO ESCOLAR

De acordo com a Resolução nº 001/2020 do CME e Portaria Executiva Municipal 0014/2020 de 14 de maio de 2020, define que a partir de 18 de maio de 2020, as escolas da rede de ensino do município de São Tomé funcionarão em regime diferenciado e as aulas ocorrerão, excepcionalmente, de forma não presencial, através do ensino remoto. No entanto, para que sejam contabilizadas no cômputo da carga horária da escola, é importante que sejam realizadas e registradas as atividades escolares remotas pelos professores com os horários das aulas definidos junto a equipe gestora das escolas e previamente repassados para os alunos, orientando-os a organizarem seus roteiros de estudos.

As escolas deverão organizar os horários de funcionamento para esse momento de acordo com os instrumentos que seguem em anexo a esse plano.

Todos os professores deverão se adequar as orientações que estão inseridas nesse PEE como também as resoluções emanadas pelo CME, inclusive para os horários departamentais que passam a serem interdisciplinares através de plataformas virtuais como também as formações continuadas. As escolas devem definir atividades direcionadas aos seguimentos que ela oferece de acordo com sua realidade, observando as orientações abaixo:

SOBRE O ENSINO

Educação Infantil

Para Educação Infantil, sugere-se permitir a realização de atividades pedagógicas não presenciais podem acontecer por meios digitais (videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, *blogs*, entre outros); por meio de programas de televisão ou rádio; pela adoção de material didático impresso com orientações pedagógicas distribuídas aos alunos e seus pais ou responsáveis; e pela orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos.

As escolas podem elaborar orientações/sugestões aos pais ou responsáveis sobre atividades que possam ser realizadas com seus filhos durante o período de isolamento social. Deve-se, ainda, admitir a possibilidade de tornar o contato com os pais, tutores e responsáveis pelas atividades, mais efetivo com o uso de *internet*, celular ou mesmo de orientações de acesso síncrono ou assíncrono. A escola, por sua vez, deverá definir a oferta do instrumento de resposta e *feedback*. As atividades propostas podem ser:

I – para **crianças das creches (0 a 3 anos)**, as orientações para os pais devem indicar atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais, brincadeiras, jogos, músicas de criança;

II – para as **crianças da pré-escola (4 e 5 anos)**, as orientações devem indicar, da mesma forma, atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais, desenho, brincadeiras, jogos, músicas de criança, filmes e programas infantis pela TV e até algumas atividades em meios digitais quando possível. Para tanto, seria possível passar o caderno de atividades, desenhos, brincadeiras, entre outras, para os pais desenvolverem com as crianças.;

Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Nas atividades escolares pelo ensino remotas domiciliares dirigidas aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental existem dificuldades para acompanhar atividades *on-line* uma vez que as crianças do ciclo de Alfabetização encontram-se em fase de alfabetização, sendo necessária supervisão de adulto para realização de atividades. No entanto, pode haver possibilidades de atividades pedagógicas não presenciais com as crianças desta etapa da educação básica. Para tanto sugere-se aqui as seguintes possibilidades para que as atividades sejam realizadas:

I – aulas gravadas pela televisão organizadas pela escola de acordo com o planejamento de aulas e conteúdos ou via plataformas digitais de organização de conteúdos;

II – lista de atividades e exercícios, sequências didáticas, trilhas de aprendizagem por fluxo de complexidade relacionadas às habilidades e aos objetos de aprendizagem;

III – orientações aos pais para realização de atividades relacionadas aos objetivos de aprendizagem e habilidades da proposta curricular;

IV - sugestões para que os pais realizem leituras para seus filhos;

V - utilização de horários de TV aberta para levar programas educativos compatíveis com as crianças desta idade e orientar os pais para o que elas possam assistir;

VI - elaboração de materiais impressos compatíveis com a idade da criança para realização de atividades (leitura, desenhos, pintura, recorte, dobradura, colagem, entre outros);

VII - distribuição de vídeos educativos (de curta duração) por meio de plataformas *on-line*, mas sem a necessidade de conexão simultânea seguidos de atividades a serem realizadas com a supervisão dos pais;

VIII - realização de atividades *on-line* síncronas, regulares em relação aos objetos de conhecimento, de acordo com a disponibilidade tecnológica;

IX - oferta de atividades *on-line* assíncronas regulares em relação aos conteúdos, de acordo com a disponibilidade tecnológica e familiaridade do usuário;

X - estudos dirigidos com supervisão dos pais;

XI - exercícios e dever de casa de acordo com os materiais didáticos utilizados pela escola;

organização de grupos de pais por meio de aplicativos de mensagens instantâneas e outros conectando professores e as famílias

Ensino Fundamental – Anos Finais e EJA

Nas atividades escolares pelo ensino remotas domiciliares dirigidas aos Anos Finais do Ensino Fundamental, nesta etapa, as dificuldades cognitivas para a realização de atividades *on-line* são reduzidas ao longo do tempo com maior autonomia dos estudantes, sendo que a supervisão de adulto para realização de atividades pode ser feita por meio de orientações e acompanhamentos com o apoio de planejamentos, metas, horários de estudo presencial ou *on-line*. Aqui as possibilidades de atividades pedagógica não presenciais ganham maior espaço. Neste sentido, sugere-se:

I – elaboração de sequências didáticas construídas em consonância com as habilidades e competências preconizadas por cada área de conhecimento na BNCC;

II – verificar a possibilidade de se utilizar horários de TV aberta para levar programas educativos compatíveis para adolescentes e jovens;

III – distribuição de vídeos educativos (de curta duração) por meio de plataformas *on-line* mas sem a necessidade de conexão simultânea seguidos de atividades a serem realizadas com a supervisão dos pais;

IV - realização de atividades *on-line* síncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica;

VI - oferta de atividades *on-line* assíncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica;

VII - estudos dirigidos, pesquisas, projetos, entrevistas, experiências, simulações e outros;

VIII - utilização de mídias sociais de longo alcance (*WhatsApp, Facebook, Instagram* etc.) para estimular e orientar os estudos, desde que observadas as idades mínimas para o uso de cada uma dessas redes sociais.

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve também ser garantido no período de emergência, mobilizado e orientado por professores regentes, professores especializados, em articulação com as famílias para a organização das atividades pedagógicas não presenciais a serem realizadas.

As escolas que fazem parte do Tempo Integral deverão seguir as mesmas orientações que as demais escolas para a parte comum observando as oficinas que deverão ser implementadas nesse momento, que deverão compor o PEE da escola.

Algumas especificidades para estas escolas são:

• **Manutenção da Monitoria (facilitadores e mediadores):** os mediadores deverão seguir agendando encontros virtuais com seus alunos neste momento. Isto pode ser feito por algum aplicativo. A periodicidade deve ser a mesma prevista como foi planejado para as oficinas. Estes encontros têm especial relevância neste momento, pois permitem orientar e apoiar os estudantes considerando sua realidade.

• **Reuniões dos diretores:** também usando o aplicativo, os diretores deverão se reunir monitores. Agora, esta reunião deve ser ressignificada para que estes monitores, exercitando o protagonismo juvenil, possam compartilhar com a equipe gestora sugestões de como manter os colegas engajados e como potencializar o uso de todas as estratégias apresentadas neste documento.

• **Orientação de estudos como suporte para a organização da vida escolar do estudante:** usando os aplicativos que os professores orientarão para estudo estudantes usando o chat para apresentar estratégias que possam ser úteis para a organização dos estudos, desde como montar a agenda de estudos até como usar técnicas para ler textos e assistir vídeos, por exemplo.

DAS MODALIDADES

Educação de Jovens e Adultos

Considerando as especificidades de organização didático-pedagógica do curso de Educação de Jovens e Adultos, notadamente quanto às etapas, torna-se primordial que o professor, com base no planejamento do curso, elabore roteiros que dêem continuidade aos objetos de conhecimento, competências e habilidades previstas para cada etapa de ensino.

Seguindo as orientações já apresentadas neste documento, destaca-se que as atividades devem ser adequadas ao público jovem e adulto, garantindo que estejam de acordo com as especificidades da modalidade.

Importante consignar que os materiais e recursos aqui sugeridos devem servir de apoio à organização das habilidades e competências planejadas pelos professores e não como direcionamento do planejamento docente. Assim, ao indicar atividades que utilizem os materiais didáticos, devem ser mencionadas as páginas que os alunos devem ter acesso.

Assim como ocorre nas aulas presenciais, os roteiros devem propiciar a contextualização das aprendizagens, de acordo com o cotidiano dos alunos. Neste sentido, as temáticas propostas nos roteiros, conectadas ao cotidiano dos alunos, possibilita que os objetos de conhecimento estejam contextualizados em cenários que mobilizem o interesse dos alunos, com a valorização dos seus saberes prévios e acenem com novas perspectivas sobre a realidade.

Os métodos de estudo também devem ser trabalhados durante esse período em que as aulas ocorrerão, uma vez que ajudarão os estudantes jovens e adultos a organizarem sua rotina de estudos remotos.

Espera-se que tais métodos auxiliem a aprendizagem dos estudantes e facilitem a compreensão dos conteúdos, garantindo que os educandos, por seu próprio progresso, sejam estimulados a reservar um período do dia para cumprimento das atividades propostas nos roteiros. Assim, sugere-se que os professores disponibilizem orientações aos alunos de como destacar as ideias principais dos textos ou vídeo-aulas, fazer fichamentos e anotações de síntese, organização de mapa conceitual ou esquemas, entre outras dicas, de acordo com a atividade proposta.

Educação do Campo, Quilombola, Indígenas, etc:

Assentados, Acampados, Indígenas e Quilombolas, tendo em vista o cenário da diversidade étnica e cultural dos discentes é de suma importância que os docentes, juntamente com a gestão da unidade escolar reflitam e incluam a diversidade presente entre esses estudantes nos roteiros de estudos. Sugerimos ainda que os educadores reflitam e reorganizem o planejamento de forma que diversifiquem suas práticas em consonância com as necessidades específicas de cada realidade escolar.

A Educação Escolar Indígena é uma modalidade de ensino desenvolvida a partir do reconhecimento do direito à educação diferenciada e autônoma para os povos indígenas, sendo específica, distinta, intercultural e bilíngue/multilíngue. E abarcando esta diversidade, sugerimos que os roteiros de estudo trabalhem, de forma intercultural, as práticas pedagógicas “tradicionais” locais com os conteúdos escolares “comuns”.

Para as comunidades indígenas que não possuem acesso a recursos digitais ou possuem acesso limitado, deve-se orientar que elas se articulem para a realização das tarefas tradicionais (trabalhos coletivos com a terra, artesanato entre outros) e façam os registros, para que no retorno das aulas presenciais essas atividades possam ser utilizadas para compor a carga horária.

Para a Educação Escolar Quilombola, é essencial garantir nos roteiros de estudo o respeito à especificidade étnico-racial e cultural de cada comunidade. Os docentes podem usar como referencial materiais didáticos e paradidáticos específicos, respeitando os princípios constitucionais. Além disso, recomendamos o uso do Livro Narrativas Quilombolas: dialogar-conhecer-comunicar e outros materiais que conversem com essa modalidade na elaboração das atividades.

Acompanhamento ativo dos estudantes

Especialmente no contexto de restrições às atividades presenciais para evitar a transmissão do coronavírus (COVID-19), será essencial que as equipes das escolas, em conjunto com as famílias, proativamente busquem engajar os estudantes para que realizem as atividades escolares não presenciais e avancem em seu aprendizado. Caso alguns estudantes não estejam participando das atividades da escola, será essencial que tomem as seguintes ações:

1. Entrar em contato com os responsáveis ou o estudante (se maior de 18 anos) para identificação do porquê da não participação do estudante nas atividades escolares.
2. Explicar a importância da participação dos estudantes.
3. Buscar soluções conjuntas com os professores de forma a facilitar a participação de todos.
4. Acompanhar de forma efetiva a participação desses estudantes que apresentem maior dificuldade, oferecendo o apoio necessário.

Os atendimentos individuais também devem ser realizados por meios digitais (e-mail, Skype, Whatsapp, Microsoft Teams, Google Hangout, etc.). Sob o acompanhamento da equipe gestora, podem ser agendados momentos de interação coletiva, como as oficinas/atividades em grupo, desde que ocorram virtualmente.

Todas as atividades executadas pelo professor (roteiros de estudos elaborados, detalhamento de orientações individualizadas, planejamento de orientações coletivas, etc.) devem ser minuciosamente registradas no relatório circunstanciado (respeitando a jornada e carga horária do docente), a ser encaminhado à secretaria de Educação.

QUANTO AO PLANEJAMENTO DAS AULAS PARA O PLANO EMERGENCIAL DE AULAS NÃO PRESENCIAIS

O planejamento das aulas emergenciais será **colaborativo**, mediado pelos coordenadores pedagógicos das Escolas Municipais, considerando tratar-se de estratégia diferenciada de ensino e entregue aos gestores da escola. Nesse momento de excepcionalidade, as atividades poderão ser únicas para

toda a rede, desenvolvidas por ano e disciplinas. Os relatórios de observação do professor relativo ao processo evolutivo das atividades deverão ser realizados quinzenalmente e entregues a gestão escolar.

QUANTO AO SISTEMA DE DIVULGAÇÃO E UTILIZAÇÃO DAS AULAS EMERGENCIAIS

Para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a divulgação, orientação e disponibilização de aulas será por meio de grupos de WhatsApp e/ou Classroom, mediada pelo professor regente, do professor de Inglês, de Ações, de Artes e Educação Física e coordenador pedagógico das Escolas Municipais.

Para os alunos dos anos Finais do Ensino Fundamental, a divulgação, orientação e disponibilização de aulas será por meio de Classroom e/ou WhatsApp, mediada pelo professor de área e coordenador pedagógico.

A Escola se responsabilizará pela criação de conta e senha de Gmail para cada aluno disponibilizando-a pelas redes sociais (Messenger, WhatsApp e na própria escola). O aluno receberá orientações quanto ao uso da ferramenta do Classroom através de tutoriais encaminhados pela escola.

As aulas deverão contemplar vídeo-aula e obedecer ao cronograma para envio de atividades. Os planos de aula e as atividades encaminhadas para os alunos devem constar cabeçalho próprio de cada instituição de ensino, datado e identificado com aula emergencial não presencial.

QUANTO A RETIRADA DE MATERIAIS

Caso haja a necessidade de entrega de livros didáticos e/ou materiais impressos, os responsáveis deverão fazê-lo na escola com horário e dia acordados com o professor de cada disciplina e com o coordenador escolar.

QUANTO AO CRONOGRAMA DE AULAS DISPONIBILIZADAS.

Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

O Plano Emergencial de aulas não presenciais nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental obedecerá ao seguinte cronograma com aulas de duração de 1hora-aula:

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Português Português Arte Ciências	História Educação Física Matemática Matemática	Geografia Inglês Português Português	Matemática Matemática Ações (Critérios de Oralidade, Leitura e Escrita). Geografia	Ciências Ensino Religioso. Matemática História

Os planos de aula devem ser contemplados de maneira interdisciplinar, de modo que contemplem habilidades de leitura (interpretação e compreensão de textos), oralidade e escrita.

Anos Finais do Ensino Fundamental:

O Plano Emergencial de aulas não presenciais, nos Anos Finais do Ensino Fundamental, obedecerá ao seguinte cronograma com aulas de duração de 1hora-aula:

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Matemática Português Inglês Geografia	Português Ciências e Ed. Física História	Matemática Geografia e Artes Inglês	Português Ciências Educação Física Matemática	Português Matemática Ens. Religioso História

As aulas de Matemática e Português deverão enviar atividades com alternância, aula sim e aula não. Todas as aulas deverão contemplar vídeos explicativos de conteúdos e das atividades.

QUANTO À ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Para que o funcionamento aconteça de maneira organizada e coerente, segue planilha de execução prévia do plano:

DATA	ATIVIDADE	Responsável
15/04	Reunião com gestores para discutir aulas remotas e distribuição do kit merenda	SEMED
24/04	Reunião com gestores e equipe técnica por meio de vídeo-chamada para ciência da proposta	SEMED e FOCO
04/05	Reunião com gestores, coordenadores e equipe técnica por meio de vídeo-chamada para ciência da proposta	SEMED e FOCO
07/05	Reunião com gestores, coordenadores para ciência, dúvidas e encaminhamento da proposta	SEMED e FOCO
08/05	Reunião com gestores, coordenadores por meio de vídeo-chamada e para ciência e encaminhamento da proposta	SEMED
11/05 e 12/05	Divulgação ao corpo docente da proposta e envio do termo de ciência aos professores	Gestores escolares e coordenadores
13/05 e 14/05	Providenciar grupos de WhatsApp (de professores e escola para planejamento e de professores e alunos para realização de atividades) e Gmail para as Classrooms. E retorno dos termos de ciência pelos professores.	Gestores escolares, coordenadores e equipe técnica.
A partir do dia 15/05	Período de planejamento das aulas pelos professores sob a supervisão dos coordenadores pedagógicos e impressão de material para alunos que não têm acesso à internet.	Coordenadores pedagógicos e professores
18/05	Início das aulas on-line para toda a rede municipal	Professores, coordenadores e alunos.
A partir de 18/05	Entrega de material didático aos responsáveis, caso haja necessidade.	Gestores escolares e professores

QUANTO À FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO E RECUPERAÇÃO

A frequência dos alunos às aulas e o acompanhamento e registro das atividades serão realizados por meio de material impresso que será oportunizado ao professor (Diário de frequência e de Conteúdos e Atividades). O Professor deverá intitular o diário com Diário de Classe de aulas não presenciais.

Esse diário servirá, também, como documento comprobatório de aulas de reposição, além dos registros nas classrooms. As atividades encaminhadas para os alunos deverão ser diagnósticas e processuais e poderá ter registro de notas e recuperadas em retorno às aulas presenciais. É importante que o

professor tenha clareza de que a aula embora tenha sido ministrada à distância não oportuniza todas as ações e recursos que uma aula presencial, dessa forma, deve ser cauteloso na dinâmica de avaliação.

Solicita-se que os professores considerem os aspectos qualitativos preponderantes aos quantitativos, e dessa forma não sobrecarreguem os alunos e familiares com número excessivo de atividades.

QUANTO A DEVOLUTIVA DAS ATIVIDADES

O aluno terá o prazo determinado pelo professor, a partir do lançamento da atividade, para o retorno ao professor via Classroom, WhatsApp ou na unidade escolar.

QUANTO AS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES ESCOLARES:

Os gestores das instituições ou redes de ensino terão as seguintes atribuições para execução do Plano Emergencial de aulas não presenciais:

I - planejar e elaborar, com a colaboração e, executadas pelo corpo docente, (art. 13º LDB parágrafo II), as ações pedagógicas e administrativas a serem desenvolvidas durante o período em que as aulas presenciais estiverem suspensas, com o objetivo de viabilizar material de estudo e aprendizagem de fácil acesso, divulgação e compreensão por parte dos estudantes e familiares;

II – divulgar o referido planejamento entre os membros da comunidade escolar;

III – propor material específico para cada etapa e modalidade de ensino, com facilidade de execução e compartilhamento, como: vídeo-aulas, conteúdos organizados em Classroom, redes sociais, e outros meios que viabilizem a realização das atividades por parte dos estudantes, contendo, inclusive, indicação de sites e links para pesquisa.

IV – incluir, nos materiais para cada etapa e modalidade de ensino, instruções para que os estudantes e as famílias trabalhem as medidas preventivas e higiênicas contra a disseminação do vírus, com reforço nas medidas de isolamento social durante o período de suspensão das aulas presenciais;

V – zelar pelo registro da frequência dos estudantes, por meio de relatórios e acompanhamento da evolução nas atividades propostas, que computarão como aula, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020;

VI – o conteúdo estudado nas atividades escolares não presenciais poderá compor, a critério de cada instituição ou rede de ensino, nota ou conceito para o boletim escolar.

VII – Encaminhar Termo de Ciência Plano Emergencial de aulas não presenciais aos professores, secretário e instrutores de informática.

Ferramentas que poderão ser utilizadas:

PLATAFORMA EUREKA DIGITAL – é uma plataforma de estudos on-line.

Um ambiente virtual de aprendizagem, para que possamos construir de maneira coletiva e intermitente, um espaço de criação, transformação e troca. Com biblioteca com todas as obras para consulta, diversos materiais educacionais como videoaulas, animações, podcasts, jogos, atividades, simulados e muito mais, como o coletivo de arte “Bacuri” com propostas de experiências artísticas e o espaço de leitura “Miolo mole”, com foco em literatura.

PORTAL DO PROFESSOR - Ambiente virtual para a/o professora/or acessar sugestões de planos de aula, baixar mídias de apoio. (<http://portaldoprofessor.mec.gov.br>).

DOMÍNIO PÚBLICO - Ambiente virtual que visa disponibilizar informações e conhecimentos de forma livre e gratuita, busca incentivar o aprendizado, a inovação e a cooperação entre os geradores de conteúdo e seus usuários. (<http://www.dominiopublico.gov.br/>).

As/os estudantes entregarão a cada professora/or as atividades propostas, de acordo com o cronograma estabelecido. A entrega das atividades deverá ser feita por meio digital durante o período de suspensão das atividades presenciais. No entanto, caso as/os estudantes não possam realizar a entrega por meio digital, esta deverá ser feita de forma física, na retomada das aulas presenciais.

Professores poderão utilizar os links disponíveis abaixo para informar-se de como utilizar plataforma Classroom e postagem de vídeos para que as aulas encaminhadas por canais de rede sociais sejam mais efetivos:

<https://youtu.be/O41j40XRkgA>- Classroom (Google sala de aula) para professores.

https://youtu.be/awX5_jTO5wo- Classroom (Google sala de aula) para alunos.

<https://www.youtube.com/watch?v=YFOL8ojzPPo>- Como publicar um arquivo no Google Drive

<https://www.youtube.com/watch?v=poTQj3-99jg>- Como enviar um vídeo como não listado para o YouTube.

Avaliação

A avaliação no ensino remoto deve ser encarada mais como **um diagnóstico** do que como uma classificação. Podendo ser aplicada da seguinte forma abaixo:

Avaliação síncrona consiste em qualquer forma de teste onde o professor e estudantes estão interagindo em tempo-real durante a avaliação, a autoavaliação. Os métodos de avaliação síncronas exercem um papel importante na legitimação do processo de educação.

Avaliação Assíncrona pode ser realizada em diferentes formatos, desde exames tradicionais a medidas alternativas tais como, podcast, whatsapp, tuitter, produção textual, portfólios ou diários de estudantes. Independentemente do formato, a ferramenta deve de forma legítima apresentar o resultado desejado.

Grupo de discussão é um método efetivo para o professor avaliar o progresso do estudante através das atividades.

Professores e alunos se tornam aprendizes, podendo interagir através de ferramentas em um padrão muitos- para - muitos. Todos podem enviar mensagens para uma turma toda e para pessoas em particular ao mesmo tempo. O benefício desse método de avaliação é que, ao contrário de um exame tradicional, o aprendiz tem tempo para absorver a questão e enviar uma resposta. A resposta resultante é mais representativa sob o ponto de

vista da aprendizagem e do entendimento adquirido pelo estudante. Quando postagens são avaliadas durante toda a atividade, o padrão de aprendizagem torna-se evidente.

Outra forma comum de avaliação assíncrona em ambientes de aprendizagem é a realização de tarefas descritivas.

De fato, é a interação com o conteúdo que resulta no entendimento do aprendiz. Há muitos benefícios para usar tarefas descritivas como uma fonte de avaliação do aprendiz. Assim, é mais do que simplesmente somar pontuações e calcular notas.

Conclusão

Esse documento PEE apresentou algumas diretrizes para apoiar as equipes das escolas para favorecer a aprendizagem de nossos estudantes durante esse período emergencial. No entanto, será essencial que as escolas aproveitem o trabalho que já realizaram anteriormente, e desenvolvam novas estratégias que sejam adequadas ao seu contexto.

Considerando a incerteza do momento atual, estaremos escutando a rede para que possamos aprimorar as orientações a todos, compartilharemos boas práticas que inspirem os profissionais da educação a encontrar estratégias cada vez melhores para garantir a aprendizagem de todos.

São Tomé/RN, 16/04/2020.

ANA EDILEUZA DANTAS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

ANEXO

Sobre o Planejamento Estratégico Emergencial das Escolas

De acordo com orientações da Secretaria, as equipes pedagógicas e direções escolares deverão elaborar com sua equipe um Plano Estratégico Emergencial e submeter para aprovação do Conselho Municipal de Educação. As atividades deverão ser previamente planejadas e elaboradas pela equipe gestora, em consonância com o Projeto Pedagógico e os planejamentos didáticos dos professores. Para tanto, foram disponibilizadas estratégias pedagógicas articuladas, considerando as especificidades de cada nível, etapa e modalidade da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Tecnológica, Educação Fundamental anos iniciais e finais, Especial, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola), assim como os diferentes contextos socioeconômicos de cada comunidade escolar e o acesso às atividades implementadas.

Planos Estratégico Escolar

I. Identificação da instituição de ensino – Ações Pedagógicas;

II. Quantificação de docentes, turmas e discentes;

No de Docentes -

No de Discentes -

No de Turmas –

(Cada escola deverá inserir de acordo com o seguimento que atende)

III. Definição da estratégia para organização curricular das atividades complementares para o regime especial de ensino;

Com base a carga horária definida para os campos de experiências desse período, turma, cada professora/or, sob a orientação da coordenação pedagógica, definirá as atividades a serem realizadas pelas/os alunas/os que correspondam à carga horária de seu respectivo campo de experiência tendo como principal referência a proposta pedagógica curricular e/ou outros materiais disponíveis às/aos alunas/os.

VI. Determinação da estratégia local de desenvolvimento das atividades pedagógicas complementares no período de regime especial de ensino em cada uma das etapas, níveis e modalidades de ensino ofertados pela instituição;

As atividades contidas no Planejamento Estratégico Emergencial das escolas deverão, preferencialmente, ser organizadas por semana, por campo de experiência ou componente curricular, para permitir o melhor planejamento e a autogestão da/o estudante, como também para assegurar a qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

A proposta pedagógica curricular é a referência para a organização das atividades. Para apoiar as/os alunas/os e professoras/es na realização dos estudos domiciliares, poderão ser utilizados suportes tecnológicos para interação professora/or-aluna/o:

Dentre as muitas plataformas com conteúdos digitais existentes, seguem algumas sugestões que podem servir de apoio às/aos professoras/es na organização das atividades domiciliares, bem como às/aos estudantes:

PLATAFORMA EUREKA DIGITAL – é uma plataforma de estudos on-line.

Um ambiente virtual de aprendizagem, para que possamos construir de maneira coletiva e intermitente, um espaço de criação, transformação e troca. Com biblioteca com todas as obras para consulta, diversos materiais educacionais como videoaulas, animações, podcasts, jogos, atividades, simulados e muito mais, como o coletivo de arte “Bacuri” com propostas de experiências artísticas e o espaço de leitura “Miolo mole”, com foco em literatura.

PORTAL DO PROFESSOR - Ambiente virtual para a/o professora/or acessar sugestões de planos de aula, baixar mídias de apoio. (<http://portaldoprofessor.mec.gov.br>).

DOMÍNIO PÚBLICO - Ambiente virtual que visa disponibilizar informações e conhecimentos de forma livre e gratuita, busca incentivar o aprendizado, a inovação e a cooperação entre os geradores de conteúdo e seus usuários. (<http://www.dominiopublico.gov.br/>).

As/os estudantes entregarão a cada professora/or as atividades propostas, de acordo com o cronograma estabelecido. A entrega das atividades deverá ser feita por meio digital durante o período de suspensão das atividades presenciais. No entanto, caso as/os estudantes não possam realizar a entrega por meio digital, esta deverá ser feita de forma física, na retomada das aulas presenciais.

VI. Indicação da estratégia local de monitoramento e avaliação do funcionamento das estratégias de desenvolvimento das atividades pedagógicas complementares no período de regime especial de ensino;

As avaliações dos conteúdos ministrados durante o regime especial de aulas não presenciais poderão ser aplicadas na ocasião do retorno às aulas presenciais ou utilizando recursos dos ambientes virtuais de interação (apresentação em slides, vídeos, formulários de exercícios, etc), quando for possível, devendo estar previstos no Plano de Atividades Domiciliares. As avaliações que forem realizadas por meio de práticas deverão acontecer após o retorno às aulas presenciais.

VII. Estruturação da estratégia local para manter uma rotina de comunicação com os estudantes e responsáveis, para que as dúvidas acerca da execução dos roteiros de estudo sejam sanadas;

A Secretária de Educação disponibilizará uma equipe técnica, na perspectiva de dirimir dúvidas no que se refere a estas Diretrizes, com o objetivo de dispor de informações de apoio para professores e gestores, técnicos, como também para orientá-los quanto ao uso de tecnologias digitais para o trabalho remoto, aulas e eventos não presenciais, de acordo com a sugestão abaixo para os professores:

HORÁRIO

segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	ARTE	HISTÓRIA	PORTUGUÊS
CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	PORTUGUES	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA

(aqui vocês podem ajustar os componentes de acordo com a carga horária definida pelo município e os componentes curriculares)

CRONOGRAMA PARA ENTREGAR E DEVOLVER AS ATIVIDADES

segunda-feira -

terça-feira -

quarta-feira -

ORIENTAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

Um novo modelo educacional deve pensar a formação dos estudantes em conexão a vida e não em uma bolha virtual.

As finalidades da educação devem ser repensadas a partir da necessidade de se introduzir a criança, o adolescente e o jovem na vida, no mundo real de forma direta, refletindo sobre seus problemas de maneira crítica.

O novo coronavírus, até então desconhecido, chamou atenção do mundo já na primeira semana de 2020 pelo alto número de casos. Além da abordagem de saúde pública que pode render discussões para a comunidade escolar, o tema pode ser tópico para desenvolver habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em Ciências, Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia. “É o tipo de conteúdo que dá para ser abordado em todas as séries/ano. Ele é relevante e pode ser facilmente trabalhado de forma interdisciplinar.

Planejar e preparar materiais para aulas com foco em temas atuais é sempre um desafios.

Onde encontrar bons matérias sobre um tema tão recente, que ainda não está nos livros didáticos?

Trabalhando vírus com os alunos

VIII. Identificação da instituição de ensino – Ações Administrativas;**IX. Quantificação de funcionário (profissionais da educação)**

Diretor:

Adjuntos:

secretário escolar ou agente administrativo:

auxiliares de serviços:

merendeira:

vigia:

motorista:

X. Definição da estratégia para organização e estruturação da escola para o funcionamento nesse momento da pandemia;

A carga horária dos profissionais da educação será de 4 horas em dias alternados e as escolas devem inserir no seu Planejamento Estratégico, de forma que atendam as necessidades das escolas para colaborarem nas ações das escolas nesse momento.

XI. Determinação da estratégia local de desenvolvimento das atividades administrativas ofertadas pela instituição;

As atividades que os profissionais da educação irão desenvolver nas unidades escolares deverão ser descritas no Planejamento Estratégico das escolas, preferencialmente, ser organizadas por semana, por grupos de atividades, por horários, de acordo com o planejamento de cada escola. Nesse quadro a escola deve descrever a atividade que o profissional irá desenvolver e o horário que estará na escola.

HORÁRIO

segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:8045EA47

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ – IPSAT
RGF I - 1º. QUADRIMESTRE - IPSAT - PMST/RN

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º quadrimestre de 2020 (até Abril)							
RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')	R\$ 1,00							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	345.064,49	218.899,54	313.903,42	282.575,77	218.858,03	329.438,97	254.113,30	
Pessoal Ativo	17.811,00	14.676,00	18.949,30	25.236,00	6.741,00	17.862,65	24.536,00	
Vencimentos, Vantagens e Outra	15.795,00	12.660,00	16.920,00	23.220,00	4.725,00	15.840,00	22.520,00	
Obrigações Patronais	2.016,00	2.016,00	2.029,30	2.016,00	2.016,00	2.022,65	2.016,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	327.253,49	204.223,54	294.954,12	257.339,77	212.117,03	311.576,32	229.577,30	
Aposentadorias, Reserva e Refo	283.554,13	147.689,24	247.066,20	241.501,98	180.913,43	247.132,63	199.560,73	
Pensões	10.088,72	13.204,01	10.088,72	8.901,69	1.187,03	20.177,42	0,00	
Outros Benefícios Previdenciár	33.610,64	43.330,29	37.799,20	6.936,10	30.016,57	44.266,27	30.016,57	
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	327.253,49	204.223,54	294.954,12	257.339,77	212.117,03	311.576,32	229.577,30	
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recur	327.253,49	204.223,54	294.954,12	257.339,77	212.117,03	311.576,32	229.577,30	
Imposto de Renda Retido na Fonte(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	17.811,00	14.676,00	18.949,30	25.236,00	6.741,00	17.862,65	24.536,00	
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas							Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	249.304,80	634.954,68	174.252,18	378.124,38	342.908,54	3.742.398,10	212,54	
Pessoal Ativo	11.764,16	540.149,65	19.911,00	9.495,00	26.226,99	733.358,75	212,54	
Vencimentos, Vantagens e Outra	11.764,16	540.149,65	17.895,00	9.495,00	22.095,00	713.078,81	212,54	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	2.016,00	0,00	4.131,99	20.279,94	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	237.540,64	94.805,03	154.341,18	368.629,38	316.681,55	3.009.039,35	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	226.307,13	83.107,87	151.849,22	313.153,22	288.943,47	2.610.779,25	0,00	
Pensões	11.233,51	11.697,16	2.491,96	55.476,16	27.738,08	172.284,46	0,00	
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.975,64	0,00	
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	237.540,64	524.354,65	0,00	0,00	0,00	2.598.936,86	0,00	
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	524.354,65	0,00	0,00	0,00	524.354,65	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recur	237.540,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.074.582,21	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	11.764,16	110.600,03	174.252,18	378.124,38	342.908,54	1.143.461,24	212,54	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					VALOR % SOBRE	RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)					2.410.023,53	-		
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art. 166-A, parág. 1º da CF) (V) 31.101.513,11								
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág. 16 da CF) (VI)					0,00	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)					-28.691.489,58	-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)					1.143.673,78	-3,99 %		
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)					-15.493.404,37	54,00 %		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)					-14.718.734,15	51,30 %		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)					-13.944.063,93	48,60 %		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:08:25								
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.								

MANOEL FRANCISCO SILVA DE CARVALHO
Diretor Executivo

JOSÉ ROMUALDO DO NASCIMENTO TARGINO
Assessor Administrativo Financeiro

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A5DCED6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 09/2019

Rua Santo Antônio, 144 – Centro - Senador Georgino Avelino/RN
CEP 59.168-000-000 3248-0100 - CNPJ/MF 08.168.478/0001-37

Decreto nº 09/2019.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, e dá outras providências

O Secretário de Finanças de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 189/2018, de 06 de dezembro de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de Agosto de 2019.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada

Unidade	0301	Sec.Mun.de planejamento e administração
Ação	2008	Manutenção das Ações da Secretaria Mun.de Planej.e Administração
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor	-	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Unidade	0602	Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação
Ação	2031	Manutenção das Ações da secretaria municipal de educação
Natureza	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros(PF)
Valor	-	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Unidade	0701	Sec.Municipal de infraestrutura e projetos especiais
Ação	2040	Manutenção da rede de iluminação publica
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros(PJ)
Valor	-	10.000,00(dez mil reais)
Unidade	0802	Fundo municipal de saúde
Ação	2049	Manutenção das Ações do fundo municipal de saúde
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros(PJ)
Valor	-	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada

Unidade	0802	Fundo municipal de saúde
Ação	2046	Manutenção das ações da estratégia saúde da família
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor	-	R\$ 12.000,00(doze mil reais)
Unidade	0802	Fundo municipal de saúde
Ação	2049	Manutenção das Ações do fundo municipal de saúde
Natureza	4.4.90.52	Obras e instalações
Valor	-	R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais)
Unidade		Secretaria Municipal de
Ação	2052	Manutenção das ações do programa PMAQ (RAB, PMAQ, SM)
Natureza	4.4.90.52	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:35E3A571

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 10/2019

Rua Santo Antônio, 144 – Centro - Senador Georgino Avelino/RN
CEP 59.168-000-000 (3248-0100 - CNPJ/MF 08.168.478/0001-37
Decreto nº 10/2019.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, e dá outras providências

O Secretario de Finanças de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 189/2018, de 06 de dezembro de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de Setembro de 2019.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada

Unidade	0301	Sec.Mun.de planejamento e administração
Ação	2010	Pagamento de contribuições previdenciárias
Natureza	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Valor	-	R\$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos)
Unidade	0601	Secretaria Municipal de educação
Ação	2017	Manutenção das Ações do programa PETERN
Natureza	3.3.90.39	Serviços de Terceiros(PJ)
Valor	-	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Unidade	0601	Secretaria municipal de educação
Ação	2031	Manutenção da secretaria municipal de educação
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor	-	20.000,00(vinte mil reais)
Unidade	0802	Fundo municipal de saúde
Ação	2049	Manutenção das Ações do fundo municipal de saúde
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor	-	R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Unidade	0802	Fundo municipal de saúde
Ação	2049	Manutenção das Ações do fundo municipal de saúde
Natureza	3.3.90.39	Serviços de Terceiros(PJ)
Valor	-	R\$ 15.500,00(quinze mil e quinhentos reais)

Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada

Unidade	0201	Gabinete da Prefeita
Ação	1003	Aquisição de veículo
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)
Unidade	0401	Secretaria Municipal de finanças
Ação	1006	Amortização da dívida junto a COSERN e CAERN
Natureza	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor	-	R\$50.000,00(cinquenta mil reais)
Unidade	0501	Secretaria Municipal de agricultura, pesca e meio ambiente
Ação	1014	Construção, reforma e ampliação do mercado publico
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 100.000,00(cem mil reais)
Unidade	0601	Secretaria municipal de educação
Ação	2021	Manutenção das ações do programa Salario educação - QSE
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	-	R\$ 15.000,00(quinze mil reais)
Unidade	0601	Secretaria municipal de educação
Ação	2022	Manutenção das ações do programa PROJOVEM - Saberes da terra
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	-	R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:4F77DB93

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 11/2019**

Rua Santo Antônio, 144 – Centro - Senador Georgino Avelino/RN
CEP 59.168-000-000 - 3248-0100 - CNPJ/MF 08.168.478/0001-37
Decretonº 11/2019.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, e dá outras providências

O Secretário de Finanças de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 189/2018, de 06 de dezembro de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$986.000,00 (Novecentos e Oitenta e Seis mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de Outubro de 2019.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada		
Unidade	0602	Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica
Ação	2034	Manutenção das Ações do ensino fundamental – FUNDEB 60%
Natureza	3.1.90.04	Contratação por tempo determinado
Valor	-	R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)
Unidade	0602	Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica
Ação	2034	Manutenção das Ações do ensino fundamental – FUNDEB 60%
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor	-	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Unidade	0602	Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica
Ação	2036	Manutenção das Ações do ensino infantil – FUNDEB 60%
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor	-	100.000,00(cem mil reais)
Unidade	0802	Fundo Municipal de saúde
Ação	2046	Manutenção das Ações da estratégia saúde da família
Natureza	3.1.90.04	Contratação por tempo determinado
Valor	-	R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
Unidade	0802	Fundo Municipal de saúde
Ação	2049	Manutenção das ações do fundo municipal de saúde
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor	-	R\$ 90.000,00(noventa mil reais)
Unidade	0601	Secretaria Municipal de educação
Ação	2031	Manutenção das ações da secretaria municipal de educação
Natureza	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros(PF)
Valor	-	R\$ 32.000,00
Unidade	0802	Fundo Municipal de saúde
Ação	2049	Manutenção das ações do fundo municipal de saúde
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros(PJ)
Valor	-	R\$ 15.000,00
Unidade	0902	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação	2070	Manutenção das ações do programa bolsa família e cadastro único/BLGBF-IGDPBF
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor	-	R\$ 6.500,00
Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada		
Unidade	0301	Secretaria Municipal de planejamento e administração
Ação	2007	Contribuição para formação do patrimônio do servidor público – PASEP
Natureza	4.6.90.71	Principal da dívida contratual contratada
Valor	-	R\$ 20.000,00(vinte milreais)
Unidade	0401	Secretaria Municipal de Finanças
Ação	1007	Amortização da dívida de precatórios
Natureza	4.4.90.71	Principal da dívida contratual contratada
Valor	-	R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais)
Unidade	0501	Secretaria municipal de agricultura, pesca e meio ambiente
Ação	1008	Construção de aterro sanitário
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)
Unidade	0501	Secretaria municipal de agricultura, pesca e meio ambiente
Ação	1009	Perfuração e Instalação de poços tubulares
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Unidade	0501	Secretaria municipal de agricultura, pesca e meio ambiente
Ação	1010	Ampliação do sistema de abastecimento de água
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Unidade	0501	Secretaria municipal de agricultura, pesca e meio ambiente
Ação	1012	Manutenção e Implantação da Feira Livre
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 10.000,00(dez mil reais)
Unidade	0501	Secretaria municipal de agricultura, pesca e meio ambiente
Ação	1012	Manutenção e Implantação da Feira Livre
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	-	R\$ 10.000,00(dez mil reais)
Unidade	0501	Secretaria municipal de agricultura, pesca e meio ambiente
Ação	1013	Aquisição de imóveis
Natureza	4.5.90.61	Aquisição de Imóveis
Valor	-	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Unidade	0501	Secretaria municipal de agricultura, pesca e meio ambiente
Ação	1014	Construção, reforma e ampliação do mercado publico
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Unidade	0601	Secretaria municipal de educação
Ação	1015	Construção, ampliação e reforma de escola de ensino fundamental
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)
Unidade	0601	Secretaria municipal de educação
Ação	1016	Aquisição de veículos e outros equipamentos
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	-	R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Unidade	0601	Secretaria municipal de educação
Ação	1017	Construção e/ou conclusão de escola de ensino infantil
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Unidade	0602	Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica
Ação	1019	Construção, ampliação e reforma de escola de ensino fundamental – FUNDEB 60%
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações

Valor	-	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Unidade	0602	Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica
Ação	1020	Aquisição de veículos e outros equipamentos
Natureza	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Unidade	0602	Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica
Ação	1021	Construção, ampliação e reforma de escola de ensino infantil – FUNDEB 40%
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Unidade	0701	Secretaria municipal de infraestrutura e projetos especiais
Ação	1025	Aquisição de veículos e outros equipamentos
Natureza	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente
Valor	-	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Unidade	0701	Secretaria municipal de infraestrutura e projetos especiais
Ação	1027	Construção e ampliação de cemitério
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Unidade	0701	Secretaria municipal de infraestrutura e projetos especiais
Ação	1028	Construção de calçadas, passeios públicos e ciclovias
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Unidade	0701	Secretaria municipal de infraestrutura e projetos especiais
Ação	1029	Construção de garagem pública
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Unidade	0701	Secretaria municipal de infraestrutura e projetos especiais
Ação	1030	Construção de terminal e abrigo rodoviário
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Unidade	0701	Secretaria municipal de infraestrutura e projetos especiais
Ação	1031	Conclusão de terminal rodoviário
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 50.000,00
Unidade	0701	Secretaria municipal de infraestrutura e projetos especiais
Ação	1032	Construção de passagem molhada
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 80.000,00

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:6BBB9017

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 12/2019**

Rua Santo Antônio, 144 – Centro - Senador Georgino Avelino/RN
CEP 59.168-000-000 3248-0100 - CNPJ/MF 08.168.478/0001-37
Decreto nº 12/2019.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, e dá outras providências O Secretario de Finanças de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 189/2018, de 06 de dezembro de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$192.000,00 (Cento e Noventa e Dois mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de Novembro de 2019.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada

Unidade	0301	Secretaria Municipal de planejamento e administração
Ação	2010	Pagamento das contribuições previdenciárias
Natureza	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Valor	-	R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Unidade	0301	Secretaria Municipal de planejamento e administração
Ação	2007	Contribuição para formação do patrimônio do servidor público- PASEP
Natureza	3.3.90.47	Obrigações Patronais e Contributivas
Valor	-	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Unidade	0301	Secretaria Municipal de planejamento e administração
Ação	2008	Manutenção das ações da secretaria municipal de planejamento e administração.
Natureza	3.3.90.14	Diárias – Civil
Valor	-	5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Unidade	0301	Secretaria Municipal de planejamento e administração
Ação	2008	Manutenção das ações da secretaria municipal de planejamento e administração.
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor	-	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Unidade	0301	Secretaria Municipal de planejamento e administração
Ação	2008	Manutenção das ações da secretaria municipal de planejamento e administração.
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros(PJ)
Valor	-	R\$ 4.000,00(quatro mil reais)
Unidade	0301	Secretaria Municipal de planejamento e administração
Ação	2008	Manutenção das ações da secretaria municipal de planejamento e administração.
Natureza	3.3.90.40	Serviços Tecnologia da Informação/comunicação
Valor	-	R\$ 11.000,00(onze mil reais)
Unidade	0401	Secretaria Municipal de Finanças
Ação	2011	Manutenção das ações da secretaria municipal de finanças
Natureza	3.3.90.40	Serviços Tecnologia da Informação/comunicação
Valor	-	R\$ 5.000,00(cinco mil reais)
Unidade	0601	Secretaria municipal de educação
Ação	2019	Manutenção das ações do programa de alimentação escolar (PNAE) fundamental
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor	-	R\$ 20.000,00(vinte mil reais)
Unidade	0601	Secretaria municipal de educação
Ação	2021	Manutenção das ações do programa salario educação - QSE
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor	-	R\$10.000,00(dez mil reais)
Unidade	0601	Secretaria municipal de educação
Ação	2021	Manutenção das ações do programa salario educação - QSE
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros(PJ)
Valor	-	R\$ 7.000,00(sete mil reais)
Unidade	0601	Secretaria municipal de educação
Ação	2031	Manutenção das ações da secretaria municipal de educação
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor	-	R\$10.000,00(dez mil reais)
Unidade	0601	Secretaria municipal de educação
Ação	2031	Manutenção das ações da secretaria municipal de educação
Natureza	3.390.39	Outros Serviços de Terceiros(PJ)
Valor	-	R\$ 2.000,00(dois mil reais)
Unidade	0602	Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica
Ação	2033	Manutenção das ações do ensino fundamental - FUNDEB60%
Natureza	3.390.39	Outros Serviços de Terceiros(PJ)
Valor	-	R\$ 15.500,00
Unidade	0701	Secretaria municipal de infraestrutura e projetos especiais
Ação	2038	Manutenção das ações da secretaria municipal de infraestrutura e projetos especiais
Natureza	3.390.39	Outros Serviços de Terceiros(PJ)
Valor	-	R\$ 25.000,00
Unidade	0802	Fundo municipal de saúde
Ação	2049	Manutenção das ações do fundo municipal de saúde
Natureza	3.390.30	Material de consumo
Valor	-	R\$ 20.000,00
Unidade	0802	Fundo municipal de saúde
Ação	2049	Manutenção das ações do fundo municipal de saúde
Natureza	3.390.39	Outros Serviços de Terceiros(PJ)
Valor	-	R\$ 3.000,00
Unidade	1401	Secretaria municipal de cultura, esporte e lazer
Ação	2079	Concessão de auxílio financeiro a pessoas e entidades culturais
Natureza	3.390.39	Outros Serviços de Terceiros(PJ)
Valor	-	R\$ 1.000,00
Unidade	1401	Secretaria municipal de cultura, esporte e lazer
Ação	2079	Concessão de auxílio financeiro a pessoas e entidades culturais
Natureza	3.390.48	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
Valor	-	R\$ 1.500,00

Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada

Unidade	0701	Secretaria Municipal de infraestrutura e projetos especiais
Ação	1022	Construção e recuperação de pavimentação de ruas e avenidas
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 100.000,00(cent mil reais)
Unidade	0701	Secretaria Municipal de infraestrutura e projetos especiais
Ação	1023	Urbanização e construção de praças com calçadas
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$50.000,00(cinquenta mil reais)
Unidade	0701	Secretaria Municipal de infraestrutura e projetos especiais
Ação	1024	Urbanização de canteiros, vias e logradouros
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 32.000,00(trinta e dois mil reais)
Unidade	9999	Reserva de contingencia
Ação	9001	Reserva de contingencia
Natureza	9.9.99.99	Reserva e contingência
Valor	-	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:8A50A777

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO I - 1º QUADRIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º quadrimestre de 2020 (até Abril)							
RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')								RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	747.776,00	857.030,53	799.415,04	814.742,75	832.974,53	813.877,60	847.696,41	
Pessoal Ativo	747.776,00	857.030,53	799.415,04	814.742,75	832.974,53	813.877,60	847.696,41	
Vencimentos, Vantagens e Outra	688.717,49	793.111,41	742.022,94	754.836,04	768.844,64	750.013,01	732.036,43	
Obrigações Patronais	59.058,51	63.919,12	57.392,10	59.906,71	64.129,89	63.864,59	115.659,98	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	0,00	16.660,45	4.856,37	9.285,08	10.268,89	4.980,37	6.936,92	
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	16.660,45	4.856,37	9.285,08	10.268,89	4.980,37	6.936,92	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	747.776,00	840.370,08	794.558,67	805.457,67	822.705,64	808.897,23	840.759,49	
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas							Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	906.546,82	1.079.953,02	1.114.117,05	1.077.371,04	857.206,58	10.748.707,37	0,00	
Pessoal Ativo	906.546,82	1.079.953,02	1.114.117,05	1.077.371,04	857.206,58	10.748.707,37	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outra	775.964,63	1.016.681,69	1.041.030,48	991.595,11	760.694,76	9.815.548,63	0,00	
Obrigações Patronais	130.582,19	63.271,33	73.086,57	85.775,93	96.511,82	933.158,74	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	0,00	4.856,37	0,00	0,00	0,00	57.844,45	0,00	
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	4.856,37	0,00	0,00	0,00	57.844,45	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	906.546,82	1.075.096,65	1.114.117,05	1.077.371,04	857.206,58	10.690.862,92	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					VALOR % SOBRE	RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)					18.338.720,74	-		
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art. 166-A, parág. 1º da CF) (V)					0,00	-		
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág. 16 da CF) (VI)					0,00	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)					18.338.720,74	-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)					10.690.862,92	58,30 %		
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)					11.003.232,44	60,00 %		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)					10.453.070,82	57,00 %		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)					9.902.909,20	54,00 %		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 21:24:16								
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.								

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA

Contadora

FLAVIANA ALVES DA SILVA

Secretária De Finanças

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA

Controlador Geral

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:ADBB24CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO II 1º QUADRIMESTRE DE 2020

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2020 (até Abril)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R\$ 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	SALDO DO EXERCÍCIO 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.425.208,78	2.368.122,40	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.425.208,78	2.368.122,40	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.425.208,78	2.368.122,40	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.425.208,78	2.368.122,40	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.230.078,43	2.245.439,61	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(I)	1.230.078,43	2.245.439,61	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	1.808.254,73	2.309.303,78	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	578.176,30	63.864,17	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	1.195.130,35	122.682,79	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	17.835.376,98	18.338.720,74	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,60%	12,91%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	6,70%	0,67%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	21.402.452,38	22.006.464,89	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par. 1º do art.59 da LRF) (90%)	19.262.207,14	19.805.818,40	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	64.642,03	64.642,03	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	197.792,08	166.450,04	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	1.143.011,76	877.034,60	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 21:26:35				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

FLAVIANA ALVES DA SILVA
Secretária De Finanças

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA
Controlador Geral

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:71978935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO III - 1º QUADRIMESTRE DE 2020

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2020 (até Abril)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
GARANTIAS CONCEDIDAS				
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.835.376,98	18.338.720,74		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)		0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	17.835.376,98	18.338.720,74	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	3.923.782,94	4.034.518,56	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	3.531.404,64	3.631.066,71	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 21:27:15				

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA

Contadora

FLAVIANA ALVES DA SILVA

Secretária De Finanças

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA

Controlador Geral

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:5A2AFB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO IV 1º QUADRIMESTRE DE 2020

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2020 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	18.338.720,74	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	18.338.720,74	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.934.195,32	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	2.640.775,79	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.283.710,45	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 21:27:55		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA

Contadora

FLAVIANA ALVES DA SILVA

Secretária De Finanças

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA

Controlador Geral

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:9852F830

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO IV 1º QUADRIMESTRE DE 2020**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2020 (até Abril)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	18.338.720,74	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	18.338.720,74	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	18.338.720,74	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.690.862,92	58,30%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <60,00%>	11.003.232,44	60,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <57,00%>	10.453.070,82	57,00%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <54,00%>	9.902.909,20	54,00%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	122.682,79	0,67%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.006.464,89	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.034.518,56	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.934.195,32	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.283.710,45	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 21:34:08		

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA

Contadora

FLAVIANA ALVES DA SILVA

Secretária De Finanças

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA

Controlador Geral

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:3C37EF62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO I - 2º BIMESTRE DE 2020**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	19.400.407,14	19.400.407,14	2.803.126,36	14,45	5.831.293,64	30,06	13.569.113,50
RECEITAS CORRENTES	19.177.550,00	19.177.550,00	2.803.126,36	14,62	5.831.293,64	30,41	13.346.256,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	689.000,00	689.000,00	56.846,97	8,25	113.950,53	16,54	575.049,47
Impostos	639.000,00	639.000,00	56.346,97	8,82	111.490,53	17,45	527.509,47
Taxas	50.000,00	50.000,00	500,00	1,00	2.460,00	4,92	47.540,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	265.000,00	265.000,00	57.931,25	21,86	111.372,31	42,03	153.627,69
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	265.000,00	265.000,00	57.931,25	21,86	111.372,31	42,03	153.627,69
RECEITA PATRIMONIAL	62.050,00	62.050,00	2.181,40	3,52	5.864,36	9,45	56.185,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	62.050,00	62.050,00	2.181,40	3,52	5.864,36	9,45	56.185,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	360,00	3,60	9.640,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	360,00	3,60	9.640,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.141.500,00	18.141.500,00	2.686.166,74	14,81	5.599.746,44	30,87	12.541.753,56
Transferências da União e de suas Entidades	12.052.700,00	12.052.700,00	1.902.367,96	15,78	3.837.412,80	31,84	8.215.287,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.108.800,00	2.108.800,00	256.330,03	12,16	536.822,93	25,46	1.571.977,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.980.000,00	3.980.000,00	527.468,75	13,25	1.225.510,71	30,79	2.754.489,29
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	222.857,14	222.857,14	0,00	0,00	0,00	0,00	222.857,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	222.857,14	222.857,14	0,00	0,00	0,00	0,00	222.857,14
Transferências da União e de suas Entidades	222.857,14	222.857,14	0,00	0,00	0,00	0,00	222.857,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.400.407,14	19.400.407,14	2.803.126,36	14,45	5.831.293,64	30,06	13.569.113,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.400.407,14	19.400.407,14	2.803.126,36	14,45	5.831.293,64	30,06	13.569.113,50
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	19.400.407,14	19.400.407,14	2.803.126,36	14,45	5.831.293,64	30,06	13.569.113,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	958.494,26	-	-	958.494,26	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	958.494,26	-	-	958.494,26	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	19.400.407,14	20.455.935,07	830.922,30	14.848.603,82	5.607.331,25	2.771.524,97	5.524.631,00	14.931.304,07	4.580.422,33
DESPESAS CORRENTES	18.775.710,00	19.488.350,94	802.939,20	14.561.581,87	4.926.769,07	2.703.242,83	5.358.406,67	14.129.944,27	4.444.210,05
Pessoal e encargos so	13.262.580,00	13.482.425,92	328.589,38	11.923.035,10	1.559.390,82	1.934.577,62	4.128.647,69	9.353.778,23	3.326.564,88
Juros e encargos da d	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Outras despesas corre	5.506.130,00	5.998.925,02	474.349,82	2.638.546,77	3.360.378,25	768.665,21	1.229.758,98	4.769.166,04	1.117.645,17
DESPESAS DE CAPITAL	574.697,14	917.584,13	27.983,10	287.021,95	630.562,18	68.282,14	166.224,33	751.359,80	136.212,28
Investimentos	403.697,14	746.584,13	27.983,10	117.021,95	629.562,18	39.167,10	109.137,95	637.446,18	79.125,90
Amortização de dívida	171.000,00	171.000,00	0,00	170.000,00	1.000,00	29.115,04	57.086,38	113.913,62	57.086,38
Reserva de Contingênci	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	19.400.407,14	20.455.935,07	830.922,30	14.848.603,82	5.607.331,25	2.771.524,97	5.524.631,00	14.931.304,07	4.580.422,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	19.400.407,14	20.455.935,07	830.922,30	14.848.603,82	5.607.331,25	2.771.524,97	5.524.631,00	14.931.304,07	4.580.422,33
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	306.662,64	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	19.400.407,14	20.455.935,07	830.922,30	14.848.603,82	5.607.331,25	2.771.524,97	5.831.293,64	14.931.304,07	4.580.422,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 20:58:52

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA

Contadora

FLAVIANA ALVES DA SILVA

Secretária De Finanças

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA

Controlador Geral

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:692CE4C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO II - 2º BIMESTRE DE 2020**

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2020 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.400.407,14	20.455.935,07	830.922,30	14.848.603,82	100,00	5.607.331,25	2.771.524,97	5.524.631,00	100,00	14.931.304,07	
LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	1.620,00	786.932,00	5,30	113.068,00	143.556,09	271.062,18	4,91	628.937,82	
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	1.620,00	786.932,00	5,30	113.068,00	143.556,09	271.062,18	4,91	628.937,82	
ADMINISTRAÇÃO	2.016.225,00	2.020.804,85	38.318,68	1.770.550,09	11,92	250.254,76	292.379,33	581.050,18	10,52	1.439.754,67	
Administração Geral	1.348.850,00	1.353.429,85	12.227,70	1.207.788,39	8,13	145.641,46	201.447,75	399.769,45	7,24	953.660,40	
Administração Financeira	667.375,00	667.375,00	26.090,98	562.761,70	3,79	104.613,30	90.931,58	181.280,73	3,28	486.094,27	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	923.570,00	923.570,00	39.179,20	563.756,83	3,80	359.813,17	97.816,23	196.080,03	3,55	727.489,97	
Assistência à Criança e ao Adolescente	79.520,00	79.520,00	0,00	46.036,00	0,31	33.484,00	6.980,00	18.116,00	0,33	61.404,00	
Assistência Comunitária	442.150,00	442.150,00	12.892,39	250.491,72	1,69	191.658,28	46.811,47	95.990,54	1,74	346.159,46	
Administração Geral	401.900,00	401.900,00	26.286,81	267.229,11	1,80	134.670,89	44.024,76	81.973,49	1,48	319.926,51	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	233.200,00	233.200,00	0,00	20.000,00	0,13	213.200,00	835,45	1.722,05	0,03	231.477,95	
Previdência Básica	233.200,00	233.200,00	0,00	20.000,00	0,13	213.200,00	835,45	1.722,05	0,03	231.477,95	
SAÚDE	5.434.640,00	6.231.588,08	381.774,88	4.445.300,37	29,94	1.786.287,71	858.832,77	1.799.380,36	32,57	4.432.207,72	
Atenção Básica	2.361.453,00	2.874.261,28	147.697,22	2.031.036,68	13,68	843.224,60	353.375,97	745.759,77	13,50	2.128.501,51	
Assistência Hospitalar e Especializada	1.237.118,00	1.370.472,78	124.848,71	894.390,41	6,02	476.082,37	188.394,23	421.436,09	7,63	949.036,69	
Vigilância Sanitária	12.000,00	40.000,00	14.000,00	20.000,00	0,13	20.000,00	2.400,00	2.900,00	0,05	37.100,00	
Vigilância Epidemiológica	209.500,00	224.137,31	0,00	209.196,20	1,41	14.941,11	38.297,15	78.893,65	1,43	145.243,66	
Administração Geral	1.614.569,00	1.722.716,71	95.228,95	1.290.677,08	8,69	432.039,63	276.365,42	550.390,85	9,96	1.172.325,86	
EDUCAÇÃO	6.609.250,00	6.609.250,00	190.510,08	5.301.240,08	35,70	1.308.009,92	932.984,72	1.839.511,58	33,30	4.769.738,42	
Ensino Fundamental	3.888.000,00	3.888.000,00	147.433,58	3.355.504,38	22,60	532.495,62	566.132,94	1.207.840,65	21,86	2.680.159,35	
Ensino Médio	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	
Educação Infantil	694.600,00	694.600,00	10.399,91	519.399,91	3,50	175.200,09	107.422,69	198.829,22	3,60	495.770,78	
Educação de Jovens e Adultos	402.800,00	402.800,00	5.699,82	384.499,82	2,59	18.300,18	48.846,37	120.201,83	2,18	282.598,17	
Administração Geral	1.325.450,00	1.325.450,00	21.933,29	1.006.176,62	6,78	319.273,38	179.966,85	282.024,01	5,10	1.043.425,99	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
Demais Subfunções	230.400,00	230.400,00	5.043,48	35.659,35	0,24	194.740,65	30.615,87	30.615,87	0,55	199.784,13	
CULTURA	397.050,00	397.050,00	0,00	146.320,00	0,99	250.730,00	21.196,00	45.096,00	0,82	351.954,00	
Demais Subfunções	397.050,00	397.050,00	0,00	146.320,00	0,99	250.730,00	21.196,00	45.096,00	0,82	351.954,00	
URBANISMO	1.537.465,00	1.791.465,00	84.461,87	1.256.877,72	8,46	534.587,28	260.193,39	502.019,34	9,09	1.289.445,66	
Infra-Estrutura Urbana	33.300,00	318.300,00	27.028,10	50.460,90	0,34	267.839,10	19.144,10	42.576,90	0,77	275.723,10	
Serviços Urbanos	47.000,00	47.000,00	0,00	1.633,35	0,01	45.366,65	0,00	1.633,35	0,03	45.366,65	
Administração Geral	1.457.165,00	1.426.165,00	57.433,77	1.204.783,47	8,11	221.381,53	241.049,29	457.809,09	8,29	968.355,91	
GESTÃO AMBIENTAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
Preservação e Conservação	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	

AGRICULTURA	533.050,00	533.050,00	55.274,69	270.818,01	1,82	262.231,99	89.280,46	148.768,05	2,69	384.281,95
Abastecimento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Promoção da Produção Agrop	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Administração Geral	431.550,00	431.550,00	55.274,69	270.818,01	1,82	160.731,99	89.280,46	148.768,05	2,69	282.781,95
TRANSPORTE	243.450,00	243.450,00	39.311,40	75.786,22	0,51	167.663,78	47.382,32	74.786,22	1,35	168.663,78
Administração Geral	243.450,00	243.450,00	39.311,40	75.786,22	0,51	167.663,78	47.382,32	74.786,22	1,35	168.663,78
DESPORTO E LAZER	521.007,14	521.007,14	471,50	211.022,50	1,42	309.984,64	27.068,21	65.155,01	1,18	455.852,13
Desporto Comunitário	275.857,14	267.744,13	0,00	0,00	0,00	267.744,13	0,00	0,00	0,00	267.744,13
Administração Geral	245.150,00	253.263,01	471,50	211.022,50	1,42	42.240,51	27.068,21	65.155,01	1,18	188.108,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.400.407,14	20.455.935,07	830.922,30	14.848.603,82	100,00	5.607.331,25	2.771.524,97	5.524.631,00	100,00	14.931.304,07
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 20:59:29										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 20:59:29										

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA

Contadora

FLAVIANA ALVES DA SILVA

Secretária De Finanças

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA

Controlador Geral

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:1CDE90DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO III 2º BIMESTRE DE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA									
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
2º bimestre de 2020 (até Abril)										
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)										R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO -	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES									
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.666.165,69	1.519.795,26	1.933.405,19	1.510.066,74	1.296.548,83	1.304.368,25	1.789.077,50			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	31.109,36	42.251,19	45.439,49	41.831,44	19.306,03	11.405,39	16.795,70			
IPTU	0,00	27,80	1.032,02	1.554,17	415,42	27,16	0,00			
ISS	9.770,51	16.203,25	15.560,51	13.611,47	5.824,84	4.896,43	5.522,33			
ITBI	215,60	440,00	248,00	0,00	300,00	0,00	0,00			
IRRF	21.043,25	25.430,14	28.438,96	26.515,80	11.665,77	6.381,80	11.193,37			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	80,00	150,00	160,00	150,00	1.100,00	100,00	80,00			
Contribuições	18.703,76	20.062,66	19.985,03	20.856,43	18.396,98	22.418,57	22.377,65			
Receita Patrimonial	4.314,31	3.435,96	4.305,45	2.894,79	2.412,16	2.816,28	97.266,83			
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.314,31	3.435,96	4.305,45	2.894,79	2.412,16	2.816,28	1.996,83			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.270,00			
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de serviços	0,00	8.885,65	0,00	0,00	9.250,00	0,00	0,00			
Transferências correntes	1.612.038,26	1.445.159,80	1.863.675,22	1.444.484,08	1.247.183,66	1.267.728,01	1.652.555,70			
Cota-parte do FPM	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73			
Cota-parte do ICMS	125.926,81	139.948,80	169.438,53	141.387,03	138.831,86	157.800,11	151.414,23			
Cota-parte do IPVA	36.903,68	34.670,85	30.838,04	23.594,89	19.372,90	13.608,77	5.653,93			
Cota-parte do ITR	12,42	6,22	5,00	56,25	458,50	996,66	105,03			
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências da LC 61/89	127,31	133,49	135,14	120,95	147,44	130,49	137,02			
Transferências do Fundeb	335.142,50	287.388,22	290.530,40	288.743,52	264.967,47	267.983,13	304.582,47			
Outras transferências correntes	246.832,32	300.004,79	438.717,99	308.817,76	216.535,26	268.506,00	432.423,29			
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,62			
DEDUÇÕES (II)	206.012,60	171.553,28	152.433,14	169.384,46	153.136,10	146.247,70	183.109,92			
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ded. de receita para formação do Fundeb	206.012,60	171.553,28	152.433,14	169.384,46	153.136,10	146.247,70	183.109,92			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.460.153,09	1.348.241,98	1.780.972,05	1.340.682,28	1.143.412,73	1.158.120,55	1.605.967,58			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.460.153,09	1.348.241,98	1.780.972,05	1.340.682,28	1.143.412,73	1.158.120,55	1.605.967,58			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.460.153,09	1.348.241,98	1.780.972,05	1.340.682,28	1.143.412,73	1.158.120,55	1.605.967,58			
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO EXERCÍCIO	ATUALIZADA		
	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020					

RECEITAS CORRENTES (I)	2.882.295,61	1.523.936,46	1.947.033,38	1.430.420,48	1.689.565,39	20.492.678,78	21.651.750,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	26.233,67	21.117,43	35.986,13	38.749,74	18.097,23	348.322,80	689.000,00
IPTU	151,76	188,25	0,00	0,00	0,00	3.396,58	114.000,00
ISS	8.022,31	9.496,05	5.390,69	4.057,31	3.536,42	101.892,12	185.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.303,60	20.000,00
IRRF	17.959,60	9.973,13	30.095,44	34.192,43	14.460,81	237.350,50	320.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	100,00	1.460,00	500,00	500,00	0,00	4.380,00	50.000,00
Contribuições	23.280,22	27.274,97	26.166,09	31.909,14	26.022,11	277.453,61	265.000,00
Receita Patrimonial	1.895,06	2.136,81	1.546,15	1.403,07	778,33	125.205,20	62.050,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.895,06	2.136,81	1.546,15	1.403,07	778,33	29.935,20	62.050,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.270,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	18.495,65	10.000,00
Transferências correntes	2.830.886,66	1.473.047,25	1.883.335,01	1.358.358,53	1.644.667,72	19.723.119,90	20.615.700,00
Cota-parte do FPM	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	9.535.000,15	10.860.000,00
Cota-parte do ICMS	152.248,73	168.545,29	147.841,47	162.896,86	103.168,07	1.759.447,79	1.998.000,00
Cota-parte do IPVA	3.396,72	8.961,61	16.577,80	18.273,29	18.793,68	230.646,16	380.000,00
Cota-parte do ITR	155,57	0,00	6,11	18,70	0,00	1.820,46	5.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências da LC 61/89	161,06	148,32	160,42	148,06	132,86	1.682,56	5.000,00
Transferências do Fundeb	336.288,39	323.921,60	374.120,36	275.175,69	252.293,06	3.601.136,81	3.980.000,00
Outras transferências correntes	1.045.962,63	205.905,31	238.421,43	255.015,84	636.243,35	4.593.385,97	3.384.700,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	81,62	0,00	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	212.418,77	188.644,00	254.158,56	165.633,31	151.226,20	2.153.958,04	2.474.200,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	212.418,77	188.644,00	254.158,56	165.633,31	151.226,20	2.153.958,04	2.474.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.669.876,84	1.335.292,46	1.692.874,82	1.264.787,17	1.538.339,19	18.338.720,74	19.177.550,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.669.876,84	1.335.292,46	1.692.874,82	1.264.787,17	1.538.339,19	18.338.720,74	19.177.550,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.669.876,84	1.335.292,46	1.692.874,82	1.264.787,17	1.538.339,19	18.338.720,74	19.177.550,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 20:59:57

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA

Contadora

FLAVIANA ALVES DA SILVA

Secretária De Finanças

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA

Controlador Geral

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:41E319CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO IV - 2º BIMESTRE DE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	Maio/2019 a Abril/2020 (Maio/2019 a Abril)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Supplement		0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00	
Outros aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2020	2019
Caixa e equivalente de caixa		0,00	0,00
Investimentos e aplicações		0,00	0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE

Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras				0,00	
Recursos para formação de reserva				0,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2020 - HORA : 21:01:12

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA

Contadora

FLAVIANA ALVES DA SILVA

Secretária De Finanças

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA

Controlador Geral

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva

Código Identificador:615A3918

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO IV - 2º BIMESTRE DE 2020**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º bimestre de 2020 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.177.550,00	5.831.293,64
Receita tributária	689.000,00	113.950,53
IPTU	114.000,00	188,25
ISS	185.000,00	22.480,47
ITBI	20.000,00	100,00
IRRF	320.000,00	88.721,81
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	50.000,00	2.460,00
Contribuições	265.000,00	111.372,31
Receita patrimonial	62.050,00	5.864,36
Aplicações financeiras (II)	62.050,00	5.864,36
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	18.141.500,00	5.599.746,44
Cota-parte do FPM	8.864.000,00	2.522.111,57
Cota-parte do ICMS	1.598.400,00	465.961,44
Cota-parte do IPVA	304.000,00	50.085,16
Cota Parte do ITR	4.000,00	19,86
Transferências da LC 87/96	2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/89	4.000,00	471,77
Transferências do Fundeb	3.980.000,00	1.225.510,71
Outras transferências correntes	3.384.700,00	1.335.585,93
Demais receitas correntes	20.000,00	360,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	20.000,00	360,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	19.115.500,00	5.825.429,28

RECEITAS DE CAPITAL (V)	222.857,14	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	222.857,14	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras transferências de capital	222.857,14	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	222.857,14	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	19.338.357,14	5.825.429,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS NÃO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.488.350,94	14.561.581,87	5.358.406,67	4.444.210,05	502.657,13	153.508,27	153.508,27
Pessoal e encargos sociais	13.482.425,92	11.923.035,10	4.128.647,69	3.326.564,88	74.484,97	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.998.925,02	2.638.546,77	1.229.758,98	1.117.645,17	428.172,16	153.508,27	153.508,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	19.481.350,94	14.561.581,87	5.358.406,67	4.444.210,05	502.657,13	153.508,27	153.508,27
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	917.584,13	287.021,95	166.224,33	136.212,28	11.655,00	112.468,89	112.468,89
Investimentos	746.584,13	117.021,95	109.137,95	79.125,90	11.655,00	112.468,89	112.468,89
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	171.000,00	170.000,00	57.086,38	57.086,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -XX)	746.584,13	117.021,95	109.137,95	79.125,90	11.655,00	112.468,89	112.468,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	20.277.935,07	14.678.603,82	5.467.544,62	4.523.335,95	514.312,13	265.977,16	265.977,16
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)				521.804,04			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	211.860,00
JUROS NOMINAIS	- ATÉ O BIMESTRE/2020 VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	- 5.864,36
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI)	- 527.668,40
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 211.860,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL EM 31 DE DEZEMBRO		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.425.208,78	2.368.122,40
DEDUÇÕES (XXIX)	1.230.078,43	2.245.439,61
Disponibilidade de caixa	1.230.078,43	2.245.439,61
Disponibilidade de caixa bruta	1.808.254,73	2.309.303,78
(-)Restos a pagar processados (XXX)	578.176,30	63.864,17
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	1.195.130,35	122.682,79
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	1.072.447,56
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		514.312,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	558.135,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	552.271,07
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	958.494,26
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	958.494,26
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 21:03:57		

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

FLAVIANA ALVES DA SILVA
Secretária De Finanças

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA
Controlador Geral

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:8337302D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO VII - 2º BIMESTRE DE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)							
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	62.215,67	515.960,63	514.312,13	0,00	63.864,17		
Executivo	62.215,67	515.960,63	514.312,13	0,00	63.864,17		
2013-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	6,64	0,00	0,00	0,00	6,64		
2013-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10		
2014-Fundo Municipal de Saúde Severiano	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00		
2015-Gabinete do Prefeito	0,09	0,00	0,00	0,00	0,09		
2015-Sec. Municipal de Educação e Cultur	72,86	0,00	0,00	0,00	72,86		
2015-Sec. Mun. de Transportes, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2015-Fundo Municipal de Saúde Severiano	7.658,90	0,00	0,00	0,00	7.658,90		
2015-Fundo Municipal de Assistência Soci	1.950,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00		
2016-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00		
2016-Sec. Municipal de Educação e Cultur	4.570,20	0,00	0,00	0,00	4.570,20		
2016-Sec. Mun. de Transportes, Obras e Urba	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00		
2016-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	29,25	0,00	0,00	0,00	29,25		
2016-Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2016-Sec. Municipal de Assistência Social	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00		
2017-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10		
2017-Secretaria Municipal de Finanças	30,58	0,00	0,00	0,00	30,58		
2017-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	183,38	0,00	0,00	0,00	183,38		
2017-Sec. Mun. de Transportes, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2017-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	4.585,96	0,00	0,00	0,00	4.585,96		
2017-Fundo Municipal de Saúde Severiano	551,52	0,00	0,00	0,00	551,52		
2018-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	34.221,02	0,00	0,00	0,00	34.221,02		
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)					
2018-Sec. Mun. de Transportes, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2018-Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2018-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	1.601,41	0,00	0,00	0,00	1.601,41		
2018-Fundo Municipal de Saúde Severiano	3.111,22	0,00	0,00	0,00	3.111,22		
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	1.022,44	0,00	0,00	0,00	1.022,44		
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00		
2019-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	0,00	20.315,73	20.315,73	0,00	0,00		
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	11.341,52	11.341,52	0,00	0,00		
2019-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,00	14.085,39	14.085,39	0,00	0,00		
2019-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	100.716,05	99.259,05	0,00	1.457,00		
2019-Sec. Mun. de Transportes, Obras e Urba	0,00	52.753,60	52.753,60	0,00	0,00		
2019-Sec. Mun. de Comunicação, Eventos e Tu	0,00	41.031,10	41.031,10	0,00	0,00		
2019-Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	9.673,90	9.673,90	0,00	0,00		
2019-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	53.544,57	53.543,67	0,00	0,90		
2019-Sec. Municipal de Saúde Severiano Me	0,00	16.030,00	16.030,00	0,00	0,00		
2019-Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00	145.440,65	145.250,05	0,00	190,60		
2019-Sec. Municipal de Assistência Social	0,00	11.156,00	11.156,00	0,00	0,00		
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	16.372,12	16.372,12	0,00	0,00		
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III)=(I)+(II)	62.215,67	515.960,63	514.312,13	0,00	63.864,17		
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	348.015,26	794.996,50	265.977,16	265.977,16	0,00	877.034,60	940.898,77
Executivo	348.015,26	794.996,50	265.977,16	265.977,16	0,00	877.034,60	940.898,77
2013-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,64
2013-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
2014-Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2015-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09
2015-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,86
2015-Sec. Mun. de Transportes, Obras e Urba	1.585,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.585,24	1.585,24

2015-Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.658,90
2015-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00
2016-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	172,89	0,00	0,00	0,00	0,00	172,89	372,89
2016-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.570,20
2016-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	11.839,47	0,00	0,00	0,00	0,00	11.839,47	13.539,47
2016-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,25
2016-Fundo Municipal de Saúde Severiano	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
2016-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2017-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
2017-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,58
2017-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,38
2017-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	78.825,58	0,00	17.484,12	17.484,12	0,00	61.341,46	61.341,46
2017-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.585,96
2017-Fundo Municipal de Saúde Severiano	46.973,93	0,00	0,00	0,00	0,00	46.973,93	47.525,45
2018-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.221,02
2018-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	136.923,29	0,00	0,00	0,00	0,00	136.923,29	136.923,29
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
2018-Sec. Mun. de Esporte e Juventude	6.867,48	0,00	0,00	0,00	0,00	6.867,48	6.867,48
2018-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.601,41
2018-Fundo Municipal de Saúde Severiano	64.727,38	0,00	51.021,46	51.021,46	0,00	13.705,92	16.817,14
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.022,44
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	0,00	17.656,35	17.216,35	17.216,35	0,00	440,00	440,00
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	3.384,01	3.384,01	3.384,01	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,00	9.244,00	2.464,00	2.464,00	0,00	6.780,00	6.780,00
2019-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	27.533,31	27.533,31	27.533,31	0,00	0,00	1.457,00
2019-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	0,00	467.577,23	73.246,36	73.246,36	0,00	394.330,87	394.330,87
2019-Sec.Mun.de Comunicação,Eventos e Tu	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	194.697,05	0,00	0,00	0,00	194.697,05	194.697,05
2019-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90
2019-Sec.Municipal de Saúde Severiano Me	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00	33.011,89	33.011,89	33.011,89	0,00	0,00	190,60
2019-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	29.392,66	28.115,66	28.115,66	0,00	1.277,00	1.277,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	348.015,26	794.996,50	265.977,16	265.977,16	0,00	877.034,60	940.898,77
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 21:04:17							
NOTAS:							

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

FLAVIANA ALVES DA SILVA
Secretária De Finanças

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA
Controlador Geral

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:4FA79365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO VIII - 2º BIMESTRE DE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) -		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS		639.000,00	639.000,00	111.490,53	17,45
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban		114.000,00	114.000,00	188,25	0,17
1.1.1 - IPTU		60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU		54.000,00	54.000,00	188,25	0,35

1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	20.000,00	20.000,00	100,00	0,50
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	100,00	0,50
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	185.000,00	185.000,00	22.480,47	12,15
1.3.1 - ISS	180.000,00	180.000,00	22.480,47	12,49
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	320.000,00	320.000,00	88.721,81	27,73
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.251.000,00	13.251.000,00	3.798.311,87	28,66
2.1 - Cota parte do FPM	10.860.000,00	10.860.000,00	3.152.639,33	29,03
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.980.000,00	9.980.000,00	3.152.639,33	31,59
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.998.000,00	1.998.000,00	582.451,69	29,15
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	589,66	11,79
2.5 - Cota parte ITR	5.000,00	5.000,00	24,81	0,50
2.6 - Cota parte IPVA	380.000,00	380.000,00	62.606,38	16,48
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.890.000,00	13.890.000,00	3.909.802,40	28,15

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	351.900,00	351.900,00	88.796,71	25,23
5.1 - Transferências do salário-educação	150.000,00	150.000,00	55.099,33	36,73
5.2 - Transferências diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	1.020,00	51,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	128.400,00	128.400,00	32.533,80	25,34
5.4 - Transferências diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.500,00	1.500,00	143,58	9,57
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	132.400,00	132.400,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	132.400,00	132.400,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	168.000,00	168.000,00	44.887,72	26,72
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	652.300,00	652.300,00	133.684,44	20,49

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.474.200,00	2.474.200,00	759.662,07	30,70
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.996.000,00	1.996.000,00	630.527,76	31,59
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	399.600,00	399.600,00	116.490,25	29,15
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	117,89	11,79
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	4,95	0,50
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	76.000,00	76.000,00	12.521,22	16,48
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.982.000,00	3.982.000,00	1.225.836,20	30,78
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.980.000,00	3.980.000,00	1.225.510,71	30,79
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	2.000,00	2.000,00	325,49	16,27
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.505.800,00	1.505.800,00	465.848,64	30,94
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.075.200,00	3.075.200,00	3.075.200,00	100,00	1.106.940,47	36,00
13.1 - Com educação infantil	345.000,00	345.000,00	345.000,00	100,00	149.610,21	43,37
13.2 - Com ensino fundamental	2.730.200,00	2.730.200,00	2.730.200,00	100,00	957.330,26	35,06
14-OUTRAS DESPESAS	906.800,00	906.800,00	876.800,00	96,69	288.237,32	31,79
14.1 - Com educação infantil	149.000,00	149.000,00	119.000,00	79,87	37.672,25	25,28
14.2 - Com ensino fundamental	757.800,00	757.800,00	757.800,00	100,00	250.565,07	33,06
15 - Total das despesas do Fundeb	3.982.000,00	3.982.000,00	3.952.000,00	99,25	1.395.177,79	35,04

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	1.395.177,79
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100%	90,30
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100%	23,51
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	-13,81
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados	0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	659.600,00	659.600,00	519.399,91	78,74	198.829,22	30,14

22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	659.600,00	659.600,00	519.399,91	78,74	198.829,22	30,14
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	494.000,00	494.000,00	464.000,00	93,93	187.282,46	37,91
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	165.600,00	165.600,00	55.399,91	33,45	11.546,76	6,97
23-Ensino fundamental	4.025.100,00	4.025.100,00	3.688.175,78	91,63	1.323.697,41	32,89
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.488.000,00	3.488.000,00	3.488.000,00	100,00	1.207.895,33	34,63
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	537.100,00	537.100,00	200.175,78	37,27	115.802,08	21,56
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	1.439.650,00	1.439.650,00	1.020.171,64	70,86	290.975,55	20,21
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	6.124.350,00	6.124.350,00	5.227.747,33	85,36	1.813.502,18	29,61
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)					465.848,64	
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício					0,00	
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb					0,00	
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos					0,00	
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino					0,00	
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)					0,00	
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)					465.848,64	
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))					1.056.677,99	
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%					27,03	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	150.000,00	150.000,00	51.828,42	34,55	4.345,07	2,90
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	334.900,00	334.900,00	21.664,33	6,47	21.664,33	6,47
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	484.900,00	484.900,00	73.492,75	15,16	26.009,40	5,36
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	6.609.250,00	6.609.250,00	5.301.240,08	80,21	1.839.511,58	27,83
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (j)	
44 - Restos a pagar de despesas com MDE			10.992,58		0,00	
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino			4.775,06		0,00	
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB			6.217,52		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019			29.955,49		0,00	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.225.510,71		55.099,33	
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			1.105.311,91		5.139,60	
47.1-(-) Orçamento do exercício			1.104.397,23		2.474,00	
47.2-(-) Restos a pagar			914,68		2.665,60	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			325,49		0,00	
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			150.479,78		49.959,73	
50-(+) Ajustes			0,00		0,00	
50.1-(+) Retenções			0,00		0,00	
50.2-(-) Valores a recuperar			0,00		0,00	
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário			0,00		0,00	
50.4-(+) Conciliação bancária			0,00		0,00	
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			150.479,78		49.959,73	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 21:06:00						
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício						
Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.						
Caput do Artigo 212 da CF/1988.						
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.						
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.						
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

FLAVIANA ALVES DA SILVA
Secretária De Finanças

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA
Controlador Geral

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:82193D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XII - 2º BIMESTRE DE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)			R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	639.000,00	639.000,00	111.490,53	17,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	114.000,00	114.000,00	188,25	0,17
IPTU	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	54.000,00	54.000,00	188,25	0,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	100,00	0,50
ITBI	20.000,00	20.000,00	100,00	0,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	185.000,00	185.000,00	22.480,47	12,15
ISS	180.000,00	180.000,00	22.480,47	12,49
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	320.000,00	320.000,00	88.721,81	27,73
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.371.000,00	12.371.000,00	3.798.311,87	30,70
Cota Parte FPM	9.980.000,00	9.980.000,00	3.152.639,33	31,59
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	24,81	0,50
Cota Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	62.606,38	16,48
Cota Parte ICMS	1.998.000,00	1.998.000,00	582.451,69	29,15
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	589,66	11,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	13.010.000,00	13.010.000,00	3.909.802,40	30,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	503.340,00	503.340,00	362.560,13	72,03	178.506,10	35,46	153.433,55	30,48
Despesas Correntes	503.340,00	503.340,00	362.560,13	72,03	178.506,10	35,46	153.433,55	30,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	899.500,00	984.500,00	635.121,93	64,51	244.068,19	24,79	189.097,38	19,21
Despesas Correntes	899.500,00	953.500,00	605.109,88	63,46	214.056,14	22,45	189.097,38	19,83
Despesas de Capital	0,00	31.000,00	30.012,05	96,81	30.012,05	96,81	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	160.000,00	160.000,00	160.000,00	100,00	61.544,45	38,47	47.762,81	29,85
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	160.000,00	100,00	61.544,45	38,47	47.762,81	29,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.522.900,00	1.468.900,00	1.184.268,36	80,62	453.676,37	30,89	370.900,42	25,25
Despesas Correntes	1.520.400,00	1.466.400,00	1.184.268,36	80,76	453.676,37	30,94	370.900,42	25,29
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.085.740,00	3.116.740,00	2.341.950,42	75,14	937.795,11	30,09	761.194,16	24,42

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.341.950,42	937.795,11	761.194,16
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.341.950,42	937.795,11	761.194,16

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	586.470,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	351.324,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,99

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00				

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.313.900,00	2.313.900,00	1.073.159,12	46,38
Provenientes da União	2.301.900,00	2.301.900,00	1.073.159,12	46,62
Provenientes do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	56.000,00	56.000,00	14.962,58	26,72
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.369.900,00	2.369.900,00	1.088.121,70	45,91

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.858.113,00	2.370.921,28	1.668.476,55	70,37	567.253,67	23,93	485.623,53	20,48
Despesas Correntes	1.856.113,00	2.368.921,28	1.666.921,55	70,37	565.698,67	23,88	484.068,53	20,43
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	1.555,00	77,75	1.555,00	77,75	1.555,00	77,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	337.618,00	385.972,78	259.268,48	67,17	177.367,90	45,95	166.342,90	43,10
Despesas Correntes	337.618,00	350.972,78	224.274,48	63,90	142.373,90	40,57	131.348,90	37,42
Despesas de Capital	0,00	35.000,00	34.994,00	99,98	34.994,00	99,98	34.994,00	99,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	40.000,00	20.000,00	50,00	2.900,00	7,25	1.500,00	3,75
Despesas Correntes	12.000,00	40.000,00	20.000,00	50,00	2.900,00	7,25	1.500,00	3,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	49.500,00	64.137,31	49.196,20	76,70	17.349,20	27,05	11.591,56	18,07
Despesas Correntes	49.500,00	64.137,31	49.196,20	76,70	17.349,20	27,05	11.591,56	18,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	91.669,00	253.816,71	106.408,72	41,92	96.714,48	38,10	92.699,70	36,52
Despesas Correntes	91.669,00	253.816,71	106.408,72	41,92	96.714,48	38,10	92.699,70	36,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.348.900,00	3.114.848,08	2.103.349,95	67,53	861.585,25	27,66	757.757,69	24,33
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	2.361.453,00	2.874.261,28	2.031.036,68	70,66	745.759,77	25,95	639.057,08	22,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.237.118,00	1.370.472,78	894.390,41	65,26	421.436,09	30,75	355.440,28	25,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	12.000,00	40.000,00	20.000,00	50,00	2.900,00	7,25	1.500,00	3,75
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	209.500,00	224.137,31	209.196,20	93,33	78.893,65	35,20	59.354,37	26,48
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	1.614.569,00	1.722.716,71	1.290.677,08	74,92	550.390,85	31,95	463.600,12	26,91
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	3.085.740,00	3.116.740,00	2.341.950,42	75,14	937.795,11	30,09	761.194,16	24,42
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.348.900,00	3.114.848,08	2.103.349,95	67,53	861.585,25	27,66	757.757,69	24,33
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.434.640,00	6.231.588,08	4.445.300,37	71,33	1.799.380,36	28,88	1.518.951,85	24,38

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 21:06:42

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

(2) O último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(3) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(4) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA

Contadora

FLAVIANA ALVES DA SILVA

Secretária De Finanças

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA

Controlador Geral

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:75B967DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XIII - 2º BIMESTRE DE 2020**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	17.835.376,98	18.338.720,74									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 21:08:55											
NOTA:											

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA

Contadora

FLAVIANA ALVES DA SILVA

Secretária De Finanças

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA

Controlador Geral

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:EF348707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XIV - 2º BIMESTRE DE 2020**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	19.400.407,14	
Previsão Atualizada	19.400.407,14	
Receitas Realizadas	5.831.293,64	
Déficit Orçamentário	0,00	

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	958.494,26
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.400.407,14
Dotação Atualizada	20.455.935,07
Despesas Empenhadas	14.848.603,82
Despesas Liquidadas	5.524.631,00
Despesas Pagas	4.580.422,33
Superávit Orçamentário	306.662,64
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.848.603,82
Despesas Liquidadas	5.524.631,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.338.720,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.338.720,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.338.720,74
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	211.860,00	521.804,04	246,30 %
Resultado Nominal - Acima da linha	211.860,00	527.668,40	249,06 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	578.176,30	0,00	514.312,13	63.864,17
Poder Executivo	578.176,30	0,00	514.312,13	63.864,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.143.011,76	0,00	265.977,16	877.034,60
Poder Executivo	1.143.011,76	0,00	265.977,16	877.034,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.721.188,06	0,00	780.289,29	940.898,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.056.677,99	25%	27,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.106.940,47	60%	90,30
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$ 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	937.795,11	15,00 %	23,99 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 21:13:52

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

FLAVIANA ALVES DA SILVA
Secretária De Finanças

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA
Controlador Geral

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:7768664A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00006-2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00006/2020, de 24 de Abril de 2020.

Abre Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei nº 416, 22 de abril de 2020, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da importância de R\$ 5000.00 (CINCO MIL REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de janeiro de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, na forma abaixo descrita:

I – a anulação parcial ou total das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto no valor total de R\$ 5000.00 (CINCO MIL REAIS).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas– RN, 24 de Abril de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
24/04/2020	06	08.122.0007.0708.2011	3390300000	SEGURIDADE	5.000,00
TOTAL					5.000,00
ANEXO II- ANULAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
24/04/2020	06	16.482.0008.0801.1002	4490510000	SEGURIDADE	5.000,00
TOTAL					5.000,00

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:C78FE5F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00004/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00004/2020, de 02 de Março de 2020.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Arts. 35 e 36, da Lei Nº 406/2019, de 05 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 do Município de Timbaúba dos Batistas.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 80574.61 (OITENTA MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 02 de Março de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
02/03/2020	05	04.123.0006.0601.2007	3390920000	FISCAL	1.480,00
02/03/2020	06	08.244.0007.0711.2060	3190040000	SEGURIDADE	483,00
02/03/2020	06	08.244.0007.0711.2060	3190130000	SEGURIDADE	2.000,00
02/03/2020	06	08.244.0007.0711.2060	3190130000	SEGURIDADE	12.000,00
02/03/2020	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	5.950,00
02/03/2020	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	1.870,52
02/03/2020	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	102,66
02/03/2020	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	7.592,50
02/03/2020	09	15.452.0020.2001.2104	3390300000	FISCAL	8.000,00
02/03/2020	12	27.813.0017.1702.1031	4490510000	FISCAL	41.095,93
TOTAL					80.574,61

ANEXO II- ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
02/03/2020	05	04.123.0006.0601.2007	3190920000	FISCAL	1.480,00
02/03/2020	06	08.244.0007.0703.1001	4490510000	SEGURIDADE	12.000,00
02/03/2020	06	08.244.0007.0711.2060	3190130000	SEGURIDADE	2.000,00
02/03/2020	06	08.122.0007.0718.2010	3190040000	SEGURIDADE	483,00
02/03/2020	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	SEGURIDADE	1.870,52
02/03/2020	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	5.950,00
02/03/2020	07	10.301.0009.0907.2029	3190110000	SEGURIDADE	7.592,50
02/03/2020	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	102,66
02/03/2020	09	15.452.0020.2001.2104	4490510000	FISCAL	8.000,00
02/03/2020	12	27.813.0017.1704.1040	4490510000	FISCAL	41.095,93
TOTAL					80.574,61

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:595CFD94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00005/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00005/2020, de 01 de Abril de 2020.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Arts. 35 e 36, da Lei Nº 406/2019, de 05 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 do Município de Timbaúba dos Batistas.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 201053.07 (DUZENTOS E UM MIL E CINQUENTA E TRES REAIS E SETE CENTAVOS) visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 01 de Abril de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
01/04/2020	03	04.122.0003.0305.2005	3190130000	FISCAL	2.000,00
01/04/2020	05	04.123.0006.0602.2105	3390390000	FISCAL	120,00
01/04/2020	05	04.123.0006.0602.2105	3390390000	FISCAL	400,00
01/04/2020	06	08.244.0007.0711.2060	3190040000	SEGURIDADE	1.500,00
01/04/2020	06	08.244.0007.0711.2060	3190130000	SEGURIDADE	330,01
01/04/2020	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	2.998,00
01/04/2020	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	2.430,00
01/04/2020	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	990,16
01/04/2020	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	7.000,00
01/04/2020	08	12.361.0011.1112.2033	3190130000	FISCAL	8.574,14
01/04/2020	09	15.451.0013.1301.2038	3390390000	FISCAL	1.350,00
01/04/2020	09	15.451.0013.1301.2038	3390390000	FISCAL	180,00
01/04/2020	09	15.451.0021.2105.1018	4490510000	FISCAL	50.000,00
01/04/2020	09	15.451.0021.2105.1018	4490510000	FISCAL	13.000,00
01/04/2020	09	15.451.0021.2105.1018	4490510000	FISCAL	30.000,00
01/04/2020	09	15.451.0013.1301.2038	3390390000	FISCAL	605,00
01/04/2020	09	15.451.0013.1301.2038	3390390000	FISCAL	1.400,00
01/04/2020	09	15.451.0013.1301.2038	3390390000	FISCAL	80,00
01/04/2020	09	15.451.0021.2105.1018	4490510000	FISCAL	6.617,76
01/04/2020	09	15.451.0021.2105.1018	4490510000	FISCAL	7.000,00

01/04/2020	09	15.451.0021.2105.1018	4490510000	FISCAL	50.000,00
01/04/2020	11	20.122.0015.1521.2042	3190130000	FISCAL	1.200,00
01/04/2020	11	20.122.0015.1521.2042	3390300000	FISCAL	13.278,00
TOTAL					201.053,07
ANEXO II- ANULAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
01/04/2020	03	04.122.0003.0305.2005	3190130000	FISCAL	2.000,00
01/04/2020	05	04.123.0006.0602.2105	3390140000	FISCAL	400,00
01/04/2020	05	04.123.0006.0602.2105	3390360000	FISCAL	120,00
01/04/2020	06	08.122.0007.0718.2010	3190110000	SEGURIDADE	1.500,00
01/04/2020	06	08.122.0007.0718.2010	3190110000	SEGURIDADE	330,01
01/04/2020	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	SEGURIDADE	7.000,00
01/04/2020	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	2.998,00
01/04/2020	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	990,16
01/04/2020	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	2.430,00
01/04/2020	08	12.365.0011.1107.2023	3190130000	FISCAL	8.574,14
01/04/2020	09	15.451.0013.1301.2038	3390140000	FISCAL	1.400,00
01/04/2020	09	15.452.0021.2101.1007	4490510000	FISCAL	6.617,76
01/04/2020	09	15.451.0013.1301.2038	3390300000	FISCAL	180,00
01/04/2020	09	15.451.0013.1301.1016	4490520000	FISCAL	7.000,00
01/04/2020	09	15.451.0013.1301.2038	3390390000	FISCAL	605,00
01/04/2020	09	15.451.0021.2105.1018	4490510000	FISCAL	50.000,00
01/04/2020	09	13.451.0019.1901.1086	4490610000	FISCAL	50.000,00
01/04/2020	09	15.451.0013.1301.2038	3390300000	FISCAL	1.350,00
01/04/2020	09	15.451.0013.1318.1009	4490510000	FISCAL	13.000,00
01/04/2020	09	15.451.0013.1301.2038	3390300000	FISCAL	80,00
01/04/2020	09	15.451.0013.1301.1016	4490520000	FISCAL	30.000,00
01/04/2020	11	20.122.0015.1521.2042	3190040000	FISCAL	1.200,00
01/04/2020	11	20.606.0015.1503.1041	4490520000	FISCAL	13.278,00
TOTAL					201.053,07

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:5F502538

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 2 /2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	20.096.110,00	20.096.110,00	2.244.681,90	11,17	4.484.029,40	22,31	15.612.080,60
RECEITAS CORRENTES	17.768.071,00	17.768.071,00	2.244.681,90	12,63	4.484.029,40	25,24	13.284.041,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	386.638,00	386.638,00	24.290,35	6,28	60.987,82	15,77	325.650,18
Impostos	378.638,00	378.638,00	24.290,35	6,42	60.987,82	16,11	317.650,18
Taxas	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	21.793,34	21,79	44.521,43	44,52	55.478,57
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	21.793,34	21,79	44.521,43	44,52	55.478,57
RECEITA PATRIMONIAL	213.706,00	213.706,00	1.096,24	0,51	3.383,85	1,58	210.322,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.800,00	3.800,00	170,00	4,47	510,00	13,42	3.290,00
Valores Mobiliários	196.400,00	196.400,00	926,24	0,47	2.873,85	1,46	193.526,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	13.506,00	13.506,00	-	-	-	-	13.506,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	25.294,00	25.294,00	120,00	0,47	2.920,00	11,54	22.374,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.200,00	17.200,00	120,00	0,70	2.920,00	16,98	14.280,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	8.094,00	8.094,00	-	-	-	-	8.094,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.850.374,00	16.850.374,00	2.197.381,97	13,04	4.372.216,30	25,95	12.478.157,70
Transferências da União e de suas Entidades	12.150.974,00	12.150.974,00	1.766.330,91	14,54	3.422.615,54	28,17	8.728.358,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.430.600,00	2.430.600,00	211.336,02	8,69	440.214,53	18,11	1.990.385,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.268.800,00	2.268.800,00	219.715,04	9,68	509.386,23	22,45	1.759.413,77
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	192.059,00	192.059,00	-	-	-	-	192.059,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.750,00	26.750,00	-	-	-	-	26.750,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	165.309,00	165.309,00	-	-	-	-	165.309,00

RECEITAS DE CAPITAL	2.328.039,00	2.328.039,00	-	-	-	-	2.328.039,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	109.314,00	109.314,00	-	-	-	-	109.314,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	109.314,00	109.314,00	-	-	-	-	109.314,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.218.725,00	2.218.725,00	-	-	-	-	2.218.725,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.203.325,00	2.203.325,00	-	-	-	-	2.203.325,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.400,00	15.400,00	-	-	-	-	15.400,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.096.110,00	20.096.110,00	2.244.681,90	11,17	4.484.029,40	22,31	15.612.080,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.096.110,00	20.096.110,00	2.244.681,90	11,17	4.484.029,40	22,31	15.612.080,60
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.096.110,00	20.401.946,89	1.490.690,53	7.801.413,29	12.600.533,60	2.034.446,17	4.031.009,78	16.370.937,11	3.722.338,32	-
DESPESAS CORRENTES	15.958.289,44	16.378.544,66	1.195.855,42	7.306.008,23	9.072.536,43	1.973.521,79	3.862.354,12	12.516.190,54	3.594.778,59	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.577.930,00	8.919.157,19	678.247,38	4.817.904,73	4.101.252,46	1.180.969,50	2.444.598,85	6.474.558,34	2.388.977,33	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	55.000,00	3.815,64	14.585,80	40.414,20	3.815,64	14.585,80	40.414,20	14.585,80	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.325.359,44	7.404.387,47	513.792,40	2.473.517,70	4.930.869,77	788.736,65	1.403.169,47	6.001.218,00	1.191.215,46	-
Transferências a Municípios ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes ²	7.325.359,44	7.404.387,47	513.792,40	2.473.517,70	4.930.869,77	788.736,65	1.403.169,47	6.001.218,00	1.191.215,46	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.087.820,56	3.973.402,23	294.835,11	495.405,06	3.477.997,17	60.924,38	168.655,66	3.804.746,57	127.559,73	-
INVESTIMENTOS	3.892.006,56	3.777.588,23	292.713,69	371.864,15	3.405.724,08	41.095,93	120.246,39	3.657.341,84	79.150,46	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.814,00	20.814,00	-	-	20.814,00	-	-	20.814,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	175.000,00	175.000,00	2.121,42	123.540,91	51.459,09	19.828,45	48.409,27	126.590,73	48.409,27	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.096.110,00	20.401.946,89	1.490.690,53	7.801.413,29	12.600.533,60	2.034.446,17	4.031.009,78	16.370.937,11	3.722.338,32	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.096.110,00	20.401.946,89	1.490.690,53	7.801.413,29	12.600.533,60	2.034.446,17	4.031.009,78	16.370.937,11	3.722.338,32	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CHILLON BATISTA DE ARAÚJO NETO	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA									
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5.231/O-7									

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:4E8152F9

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2020 - DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 2/2020											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	20.096.110,00	20.401.946,89	1.490.690,53	7.801.413,29	100,00%	12.600.533,60	2.034.446,17	4.031.009,78	100,00%	16.370.937,11	
LEGISLATIVA	957.900,00	957.900,00	5.000,00	691.940,00	8,87%	265.960,00	67.379,12	204.779,59	5,08%	753.120,41	
Ação Legislativa	957.900,00	957.900,00	5.000,00	691.940,00	8,87%	265.960,00	67.379,12	204.779,59	5,08%	753.120,41	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.511.500,00	2.817.336,89	221.471,96	1.364.793,88	17,49%	1.452.543,01	300.679,18	713.515,19	17,70%	2.103.821,70	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração Geral	2.061.500,00	2.367.336,89	187.511,96	1.133.932,12	14,53%	1.233.404,77	250.386,47	617.681,88	15,32%	1.749.655,01	
Administração Financeira	450.000,00	450.000,00	33.960,00	230.861,76	2,96%	219.138,24	50.292,71	95.833,31	2,38%	354.166,69	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-0,00	0,00%	0,00	-0,00	0,00	0,00%	-0,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	#DIV/0!	-	-	-	#DIV/0!	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Policimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.602.300,00	1.607.300,00	78.457,14	362.042,17	4,64%	1.245.257,83	97.561,10	181.839,67	4,51%	1.425.460,33	
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	221.000,00	221.000,00	12.360,00	99.305,21	1,27%	121.694,79	14.442,00	34.835,49	0,86%	186.164,51	
Assistência Comunitária	842.300,00	844.613,01	55.028,67	227.301,21	2,91%	617.311,80	77.154,96	134.250,51	3,33%	710.362,50	
Demais Subfunções	529.000,00	531.686,99	11.068,47	35.435,75	0,45%	496.251,24	5.964,14	12.753,67	0,32%	518.933,32	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SAÚDE	3.827.685,44	3.827.685,44	221.592,88	1.339.182,79	17,17%	2.488.502,65	467.443,72	818.658,57	20,31%	3.009.026,87	
Atenção Básica	1.427.230,00	1.459.513,00	92.496,75	484.584,18	6,21%	974.928,82	187.226,85	299.314,14	7,43%	1.160.198,86	
Assistência Hospitalar Ambulatorial	574.000,00	558.749,94	5.983,57	153.186,72	1,96%	405.563,22	45.951,14	74.918,56	1,86%	483.831,38	
Suporte Profilático e Terapêutico	185.870,00	171.269,05	-	-	0,00%	171.269,05	-	-	0,00%	171.269,05	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Vigilância Epidemiológica	77.200,00	81.800,00	-	44.000,00	0,56%	37.800,00	13.768,96	24.657,52	0,61%	57.142,48	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	1.563.385,44	1.556.353,45	123.112,56	657.411,89	8,43%	898.941,56	220.496,77	419.768,35	10,41%	1.136.585,10	
TRABALHO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
EDUCAÇÃO	4.506.925,00	4.506.925,00	241.678,53	1.960.362,36	25,13%	2.546.562,64	573.229,14	1.015.822,21	25,20%	3.491.102,79	
Ensino Fundamental	3.993.600,00	4.015.474,14	224.772,90	1.931.945,72	24,76%	2.083.528,42	554.331,59	991.118,36	24,59%	3.024.355,78	
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Educação Infantil	433.325,00	411.450,86	16.905,63	28.416,64	0,36%	383.034,22	18.897,55	24.703,85	0,61%	386.747,01	
Educação de Jovens e Adultos	18.000,00	18.000,00	-	-	0,00%	18.000,00	-	-	0,00%	18.000,00	
Educação Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	

Demais Subfunções	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00%	62.000,00	0,00	0,00	0,00%	62.000,00	
CULTURA	278.314,00	203.114,00	-	26.780,00	0,34%	176.334,00	1.280,00	26.780,00	0,66%	176.334,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	
Difusão Cultural	149.000,00	123.800,00	-	26.780,00	0,34%	97.020,00	1.280,00	26.780,00	0,66%	97.020,00	
Demais Subfunções	109.314,00	59.314,00	-	-	0,00%	59.314,00	-	-	0,00%	59.314,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
URBANISMO	3.369.849,56	3.419.849,56	566.965,87	1.150.642,48	14,75%	2.269.207,08	325.442,96	593.741,37	14,73%	2.826.108,19	
Infra-Estrutura Urbana	2.894.549,56	2.951.167,32	553.697,47	1.107.684,02	14,20%	1.843.483,30	300.844,59	560.558,93	13,91%	2.390.608,39	
Serviços Urbanos	375.300,00	368.682,24	13.268,40	42.958,46	0,55%	325.723,78	24.598,37	33.182,44	0,82%	335.499,80	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	0,00	-0,00	0,00%	100.000,00	-0,00	-0,00	0,00%	100.000,00	
HABITAÇÃO	80.000,00	75.000,00	-	-	0,00%	75.000,00	-	-	0,00%	75.000,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Habitação Urbana	80.000,00	75.000,00	-	-	0,00%	75.000,00	-	-	0,00%	75.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SANEAMENTO	195.000,00	195.000,00	-	-	0,00%	195.000,00	-	-	0,00%	195.000,00	
Saneamento Básico Rural	35.000,00	35.000,00	-	-	0,00%	35.000,00	-	-	0,00%	35.000,00	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	160.000,00	160.000,00	-	-	0,00%	160.000,00	-	-	0,00%	160.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	-	6.778,84	0,09%	33.221,16	-	6.778,84	0,17%	33.221,16	
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	40.000,00	-	6.778,84	0,09%	33.221,16	-	6.778,84	0,17%	33.221,16	
Controle Ambiental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
AGRICULTURA	1.779.304,00	1.779.304,00	87.095,50	501.743,53	6,43%	1.277.560,47	109.928,98	222.984,58	5,53%	1.556.319,42	
Abastecimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Irrigação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Agropecuária	280.000,00	280.000,00	-	-	0,00%	280.000,00	-	-	0,00%	280.000,00	
Demais Subfunções	1.499.304,00	1.499.304,00	87.095,50	501.743,53	6,43%	997.560,47	109.928,98	222.984,58	5,53%	1.276.319,42	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	55.000,00	55.000,00	-	-	0,00%	55.000,00	-	-	0,00%	55.000,00	
Promoção Comercial	55.000,00	55.000,00	-	-	0,00%	55.000,00	-	-	0,00%	55.000,00	
Comercialização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Turismo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ENERGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
DESPORTO E LAZER	682.332,00	707.532,00	64.613,01	261.141,95	3,35%	446.390,05	69.979,30	185.236,11	4,60%	522.295,89	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desporto Comunitário	67.000,00	67.000,00	-	-	0,00%	67.000,00	-	-	0,00%	67.000,00	
Lazer	269.332,00	290.532,00	41.095,93	116.213,39	1,49%	174.318,61	41.095,93	116.213,39	2,88%	174.318,61	
Demais Subfunções	346.000,00	350.000,00	23.517,08	144.928,56	1,86%	205.071,44	28.883,37	69.022,72	1,71%	280.977,28	
ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	200.000,00	3.815,64	136.005,29	1,74%	63.994,71	21.522,67	60.873,65	1,51%	139.126,35	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	

Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00	3.815,64	136.005,29	1,74%	63.994,71	21.522,67	60.873,65	1,51%	139.126,35	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
TOTAL (III) = (I + II)	20.096.110,00	20.401.946,89	1.490.690,53	7.801.413,29	100,00%	12.600.533,60	2.034.446,17	4.031.009,78	100,00%	16.370.937,11	-
CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO			MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA								
Prefeito Municipal			Contadora CRC-RN 5.231/O-7								

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:47DEDAE3

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2020 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 2 /2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	1,00			
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	378.638,00	378.638,00	60.987,82	16,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	37.608,00	37.608,00	9.239,60	24,57
1.1.1- IPTU	18.800,00	18.800,00	9.239,60	49,15
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.808,00	18.808,00	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	14.180,00	14.180,00	12.930,00	91,18
1.2.1- ITBI	9.000,00	9.000,00	11.730,00	130,33
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.180,00	5.180,00	1.200,00	23,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	177.850,00	177.850,00	15.399,59	8,66
1.3.1- ISS	150.850,00	150.850,00	15.284,59	10,13
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.000,00	27.000,00	115,00	0,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	149.000,00	149.000,00	23.418,63	15,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.779.535,00	12.779.535,00	3.692.982,50	28,90
2.1- Cota-Parte FPM	11.091.735,00	11.091.735,00	3.152.639,33	28,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.576.735,00	10.576.735,00	3.152.639,33	29,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	257.500,00	257.500,00	-	-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	257.500,00	257.500,00	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	1.583.000,00	1.583.000,00	521.855,22	32,97
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	16.000,00	16.000,00	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	520,19	13,00
2.5- Cota-Parte ITR	4.800,00	4.800,00	12,18	0,25
2.6- Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	17.955,58	22,44
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	0
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.158.173,00	13.158.173,00	3.753.970,32	28,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	700,00	700,00	30,73	4,39
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	328.800,00	328.800,00	43.275,37	13,16
5.1- Transferências do Salário-Educação	93.400,00	93.400,00	17.549,92	18,79
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	-	-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	52.000,00	52.000,00	21.067,20	40,51
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	38.000,00	38.000,00	4.598,16	12,10
5.5- Outras Transferências do FNDE	137.400,00	137.400,00	-	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	60,09	2,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	89.600,00	89.600,00	-	-
6.1- Transferências de Convênios	89.600,00	89.600,00	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	0
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	0
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	419.100,00	419.100,00	43.306,10	10,33
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.452.907,00	2.452.907,00	737.382,45	30,06
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.115.347,00	2.115.347,00	630.527,76	29,81
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	316.600,00	316.600,00	103.157,03	32,58
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.200,00	3.200,00	-	-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	800,00	800,00	104,04	13,01
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	960,00	960,00	2,43	0,25
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	3.591,19	22,44
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.298.800,00	2.298.800,00	509.521,42	22,16
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.168.800,00	2.168.800,00	509.386,23	23,49
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	135,19	0,45
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 284.107,00	- 284.107,00	- 227.996,22	80,25

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.622.000,00	1.621.425,86	1.022.383,37	63,05	538.283,78	33,20	
13.1- Com Educação Infantil	119.000,00	110.425,86	-	-	-	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.503.000,00	1.511.000,00	1.022.383,37	67,66	538.283,78	35,62	
14- OUTRAS DESPESAS	676.800,00	676.800,00	259.470,76	38,34	115.304,89	17,04	
14.1- Com Educação Infantil	94.000,00	80.700,00	998,00	1,24	998,00	1,24	
14.2- Com Ensino Fundamental	582.800,00	596.100,00	258.472,76	43,36	114.306,89	19,18	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.298.800,00	2.298.225,86	1.281.854,13	55,78	653.588,67	28,44	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	653.588,67
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	105,64
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,63
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	- 28,28
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	398.500,00	376.625,86	28.416,64	7,55	24.703,85	6,56	
22.1 - Creche	161.500,00	161.500,00	27.418,64	16,98	23.705,85	14,68	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	0	-	0	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	161.500,00	161.500,00	27.418,64	16,98	23.705,85	14,68	
22.2 - Pré-escola	237.000,00	215.125,86	998,00	0,46	998,00	0,46	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	213.000,00	191.125,86	998,00	0,52	998,00	0,52	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	24.000,00	24.000,00	-	-	-	-	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.612.100,00	3.633.974,14	1.914.859,59	52,69	977.235,93	26,89	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.085.800,00	2.107.100,00	1.280.856,13	60,79	652.590,67	30,97	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.526.300,00	1.526.874,14	634.003,46	41,52	324.645,26	21,26	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	0	-	0	
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	0	-	0	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	0	-	0	
27- OUTRAS	9.700,00	9.700,00	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.020.300,00	4.020.300,00	1.943.276,23	0,00	1.001.939,78	24,92	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 227.996,22
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6	- 227.996,22
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))6	1.229.936,00
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5	32,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	0	-	0	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	93.400,00	93.400,00	17.086,13	18,29	13.882,43	14,86	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0	-	0	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	340.925,00	340.925,00	-	-	-	-	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	434.325,00	434.325,00	17.086,13	3,93	13.882,43	3,20	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	4.454.625,00	4.454.625,00	1.960.362,36	0,00	1.015.822,21	22,80	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	1,56	6.921,28

46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	509.386,23	17.549,92
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	509.521,41	17.144,05
47.1 (-) Orçamento do Exercício	509.521,41	17.144,05
47.2 (-) Restos a Pagar	-	-
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	135,19	27,79
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1,57	7.354,94
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1,57	7.354,94
CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA	
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5.231/O-7	

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:01DD1A93

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2020 - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 2 /2020				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	378.638,00	378.638,00	60.987,82	16,11
IPTU	37.608,00	37.608,00	9.239,60	24,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.800,00	18.800,00	9.239,60	49,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	18.808,00	18.808,00	-	-
ITBI	14.180,00	14.180,00	12.930,00	91,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	11.730,00	130,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.180,00	5.180,00	1.200,00	23,17
ISS	177.850,00	177.850,00	15.399,59	8,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	150.850,00	150.850,00	15.284,59	10,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	27.000,00	27.000,00	115,00	0,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.264.535,00	12.264.535,00	3.692.982,50	30,11
Cota-Parte FPM	10.576.735,00	10.576.735,00	3.152.639,33	29,81
Cota-Parte ITR	4.800,00	4.800,00	12,18	0,25
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	17.955,58	22,44
Cota-Parte ICMS	1.583.000,00	1.583.000,00	521.855,22	32,97
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	520,19	13,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	0
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.000,00	16.000,00	-	-
Outras	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.643.173,00	12.643.173,00	3.753.970,32	29,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	377.000,00	334.474,85	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	252.000,00	227.399,48	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	125.000,00	107.075,37	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	252.000,00	252.000,00	100.000,00	39,68	36.633,91	14,54	36.633,91	14,54	-
Despesas Correntes	237.000,00	237.000,00	100.000,00	42,19	36.633,91	15,46	36.633,91	15,46	-
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	63.870,00	49.269,05	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	63.870,00	49.269,05	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	0	0	0	0	0	0	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	0	0	0	0	0	0	-
Despesas Correntes	-	-	0	0	0	0	0	0	-
Despesas de Capital	-	-	0	0	0	0	0	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.100,00	25.100,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	25.100,00	25.100,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	0	0	0	0	0	0	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	0	0	0	0	0	0	-
Despesas Correntes	-	-	0	0	0	0	0	0	-
Despesas de Capital	-	-	0	0	0	0	0	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	1.522.450,44	1.515.418,45	657.411,89	43,38	419.768,35	27,70	399.419,58	26,36	-
Despesas Correntes	1.508.450,44	1.501.418,45	657.411,89	43,79	419.768,35	27,96	399.419,58	26,60	-
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.240.420,44	2.176.262,35	757.411,89	34,80	456.402,26	20,97	436.053,49	20,04	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			(d)		(e)		(f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			757.411,89		456.402,26		436.053,49		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)									

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)					
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	757.411,89	456.402,26	436.053,49		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	563.095,55				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	563.095,55				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	-				
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	106.693,29				
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	12,16				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	6.403,29	-	6.403,29	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	787,29	-	787,29	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXIII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	1.278.498,00	1.278.498,00	719.301,32	56,26
Proveniente da União	1.246.098,00	1.246.098,00	719.301,32	57,72
Proveniente dos Estados	32.400,00	32.400,00	-	-
Proveniente de outros Municípios				0
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				0
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	63.000,00	63.000,00	622,54	0,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	1.341.498,00	1.341.498,00	719.923,86	53,67

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.050.230,00	1.125.038,15	484.584,18	43,07	299.314,14	26,60	280.111,42	24,90	-	
Despesas Correntes	787.230,00	872.121,25	481.386,18	55,20	296.116,14	33,95	276.913,42	31,75	-	
Despesas de Capital	263.000,00	252.916,90	3.198,00	1,26	3.198,00	1,26	3.198,00	1,26	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	322.000,00	306.749,94	53.186,72	17,34	38.284,65	12,48	34.512,40	11,25	-	
Despesas Correntes	177.000,00	177.000,00	53.186,72	30,05	38.284,65	21,63	34.512,40	19,50	-	
Despesas de Capital	145.000,00	129.749,94	-	-	-	-	-	-	-	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	122.000,00	122.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	121.000,00	121.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-	
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-	
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	52.100,00	56.700,00	44.000,00	77,60	24.657,52	43,49	24.266,52	42,80	-	
Despesas Correntes	51.100,00	55.700,00	44.000,00	78,99	24.657,52	44,27	24.266,52	43,57	-	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-	
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-	
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	40.935,00	40.935,00	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	40.935,00	40.935,00	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	1.587.265,00	1.651.423,09	581.770,90	35,23	362.256,31	21,94	338.890,34	20,52	-	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	1.427.230,00	1.459.513,00	484.584,18	33,20	299.314,14	20,51	280.111,42	19,19	-	

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	574.000,00	558.749,94	153.186,72	27,42	74.918,56	13,41	71.146,31	12,73	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	185.870,00	171.269,05	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	77.200,00	81.800,00	44.000,00	53,79	24.657,52	30,14	24.266,52	29,67	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	1.563.385,44	1.556.353,45	657.411,89	42,24	419.768,35	26,97	399.419,58	25,66	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	3.827.685,44	3.827.685,44	1.339.182,79	34,99	818.658,57	21,39	774.943,83	20,25	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹	1.587.265,00	1.651.423,09	581.770,90	35,23	362.256,31	21,94	338.890,34	20,52	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	2.240.420,44	2.176.262,35	757.411,89	34,80	456.402,26	20,97	436.053,49	20,04	-

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:6C22DB07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	85.422.547,00	85.422.547,00	14.158.252,28	14.158.252,28	71.264.294,72
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.456.613,00	7.456.613,00	1.443.035,26	1.443.035,26	6.013.577,74
I.1.1 Impostos	7.242.117,00	7.242.117,00	1.420.359,26	1.420.359,26	5.821.757,74
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.553.189,00	2.553.189,00	468.084,05	468.084,05	2.085.104,95
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.553.189,00	2.553.189,00	468.084,05	468.084,05	2.085.104,95
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.553.189,00	2.553.189,00	468.084,05	468.084,05	2.085.104,95
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.553.189,00	2.553.189,00	468.084,05	468.084,05	2.085.104,95
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.553.189,00	2.553.189,00	468.084,05	468.084,05	2.085.104,95
I.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	4.688.928,00	4.688.928,00	952.275,21	952.275,21	3.736.652,79
I.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	705.520,00	705.520,00	72.909,85	72.909,85	632.610,15
I.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	392.619,00	392.619,00	53.427,68	53.427,68	339.191,32
I.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	363.621,00	363.621,00	4.185,95	4.185,95	359.435,05
I.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.533,00	15.533,00	39.206,83	39.206,83	-23.673,83
I.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	13.465,00	13.465,00	10.034,90	10.034,90	3.430,10
I.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	312.901,00	312.901,00	19.482,17	19.482,17	293.418,83
I.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	312.901,00	312.901,00	19.482,17	19.482,17	293.418,83
I.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	3.983.408,00	3.983.408,00	879.365,36	879.365,36	3.104.042,64
I.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.983.408,00	3.983.408,00	879.365,36	879.365,36	3.104.042,64
I.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.737.430,00	3.737.430,00	879.365,36	879.365,36	2.858.064,64
I.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	53.162,00	53.162,00	0,00	0,00	53.162,00
I.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	192.816,00	192.816,00	0,00	0,00	192.816,00
I.1.2 Taxas	214.496,00	214.496,00	22.676,00	22.676,00	191.820,00
I.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	143.431,00	143.431,00	0,00	0,00	143.431,00
I.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	143.431,00	143.431,00	0,00	0,00	143.431,00
I.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	143.431,00	143.431,00	0,00	0,00	143.431,00
I.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	143.431,00	143.431,00	0,00	0,00	143.431,00
I.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	86.026,00	86.026,00	0,00	0,00	86.026,00
I.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	9.244,00	9.244,00	0,00	0,00	9.244,00
I.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	2.473,00	2.473,00	0,00	0,00	2.473,00
I.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	45.688,00	45.688,00	0,00	0,00	45.688,00
I.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	71.065,00	71.065,00	22.676,00	22.676,00	48.389,00
I.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	71.065,00	71.065,00	22.676,00	22.676,00	48.389,00
I.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	71.065,00	71.065,00	22.676,00	22.676,00	48.389,00
I.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	71.065,00	71.065,00	22.676,00	22.676,00	48.389,00
I.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	71.065,00	71.065,00	22.676,00	22.676,00	48.389,00
I.2 Contribuições	1.224.353,00	1.224.353,00	89.927,49	89.927,49	1.134.425,51
I.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.224.353,00	1.224.353,00	89.927,49	89.927,49	1.134.425,51
I.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.224.353,00	1.224.353,00	89.927,49	89.927,49	1.134.425,51
I.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.224.353,00	1.224.353,00	89.927,49	89.927,49	1.134.425,51
I.3 Receita Patrimonial	133.917,00	133.917,00	7.879,78	7.879,78	126.037,22
I.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	29.078,00	29.078,00	0,00	0,00	29.078,00
I.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	29.078,00	29.078,00	0,00	0,00	29.078,00
I.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	29.078,00	29.078,00	0,00	0,00	29.078,00
I.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	29.078,00	29.078,00	0,00	0,00	29.078,00
I.3.2 Valores Mobiliários	104.839,00	104.839,00	7.879,78	7.879,78	96.959,22
I.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	104.839,00	104.839,00	7.879,78	7.879,78	96.959,22
I.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	104.839,00	104.839,00	7.879,78	7.879,78	96.959,22
I.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	104.839,00	104.839,00	7.879,78	7.879,78	96.959,22
I.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.132,00	5.132,00	1.168,90	1.168,90	3.963,10
I.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	5,31	5,31	-5,31
I.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.254,00	3.254,00	1.107,22	1.107,22	2.146,78

1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.234,00	5.234,00	51,81	51,81	5.182,19
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	55.866,00	55.866,00	3.945,91	3.945,91	51.920,09
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.812,00	12.812,00	468,04	468,04	12.343,96
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIIDE	0,00	0,00	7,13	7,13	-7,13
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	3,68	3,68	-3,68
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	0,00	0,00	39,26	39,26	-39,26
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	21,93	21,93	-21,93
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	55,43	55,43	-55,43
1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	10,97	10,97	-10,97
1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	15,73	15,73	-15,73
1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	0,69	0,69	-0,69
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	22.541,00	22.541,00	977,77	977,77	21.563,23
1.6 Receita de Serviços	3.234.300,00	3.234.300,00	494.360,00	494.360,00	2.739.940,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.234.300,00	3.234.300,00	494.360,00	494.360,00	2.739.940,00
1.6.1.001 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.234.300,00	3.234.300,00	494.360,00	494.360,00	2.739.940,00
1.6.1.001.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.234.300,00	3.234.300,00	494.360,00	494.360,00	2.739.940,00
1.6.1.001.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.234.300,00	3.234.300,00	494.360,00	494.360,00	2.739.940,00
1.6.1.001.1.1.05 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	3.234.300,00	3.234.300,00	494.360,00	494.360,00	2.739.940,00
1.7 Transferências Correntes	73.303.165,00	73.303.165,00	12.103.248,69	12.103.248,69	61.199.916,31
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	35.768.028,00	35.768.028,00	5.754.512,25	5.754.512,25	30.013.515,75
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	35.768.028,00	35.768.028,00	5.754.512,25	5.754.512,25	30.013.515,75
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	21.574.688,00	21.574.688,00	3.995.638,98	3.995.638,98	17.579.049,02
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.259.784,00	19.259.784,00	3.993.114,81	3.993.114,81	15.266.669,19
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.259.784,00	19.259.784,00	3.993.114,81	3.993.114,81	15.266.669,19
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.074.730,00	24.074.730,00	4.991.393,44	4.991.393,44	19.083.336,56
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.814.946,00	-4.814.946,00	-998.278,63	-998.278,63	-3.816.667,37
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.068.214,00	1.068.214,00	0,00	0,00	1.068.214,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.068.214,00	1.068.214,00	0,00	0,00	1.068.214,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.068.214,00	1.068.214,00	0,00	0,00	1.068.214,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.043.630,00	1.043.630,00	0,00	0,00	1.043.630,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.043.630,00	1.043.630,00	0,00	0,00	1.043.630,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.043.630,00	1.043.630,00	0,00	0,00	1.043.630,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	203.060,00	203.060,00	2.524,17	2.524,17	200.535,83
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	203.060,00	203.060,00	2.524,17	2.524,17	200.535,83
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	253.825,00	253.825,00	3.155,19	3.155,19	250.669,81
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-50.765,00	-50.765,00	-631,02	-631,02	-50.133,98
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	594.179,00	594.179,00	97.165,30	97.165,30	497.013,70
1.7.1.8.02.5 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	135.959,00	135.959,00	28.327,92	28.327,92	107.631,08
1.7.1.8.02.5.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	135.959,00	135.959,00	28.327,92	28.327,92	107.631,08
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	458.220,00	458.220,00	68.837,38	68.837,38	389.382,62
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	458.220,00	458.220,00	68.837,38	68.837,38	389.382,62
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.121.754,00	10.121.754,00	1.397.835,60	1.397.835,60	8.723.918,40
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	6.940.657,00	6.940.657,00	1.009.004,50	1.009.004,50	5.931.652,50
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	6.940.657,00	6.940.657,00	1.009.004,50	1.009.004,50	5.931.652,50
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	5.805.872,00	5.805.872,00	0,00	0,00	5.805.872,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	84.105,00	84.105,00	0,00	0,00	84.105,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.050.680,00	1.050.680,00	199.200,00	199.200,00	851.480,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	0,00	0,00	523.359,60	523.359,60	-523.359,60
1.7.1.8.03.1.1.08 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	0,00	0,00	286.444,90	286.444,90	-286.444,90
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.114.070,00	2.114.070,00	314.056,02	314.056,02	1.800.013,98
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	2.114.070,00	2.114.070,00	314.056,02	314.056,02	1.800.013,98
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	1.147.631,00	1.147.631,00	0,00	0,00	1.147.631,00
1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	966.439,00	966.439,00	314.056,02	314.056,02	652.382,98
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	306.591,00	306.591,00	35.488,08	35.488,08	271.102,92
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	89.683,00	89.683,00	0,00	0,00	89.683,00
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	42.166,00	42.166,00	0,00	0,00	42.166,00
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	47.517,00	47.517,00	0,00	0,00	47.517,00
1.7.1.8.03.3.1.03 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	216.908,00	216.908,00	35.488,08	35.488,08	181.419,92
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	238.276,00	238.276,00	39.287,00	39.287,00	198.989,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	238.276,00	238.276,00	39.287,00	39.287,00	198.989,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	238.276,00	238.276,00	39.287,00	39.287,00	198.989,00
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	522.160,00	522.160,00	0,00	0,00	522.160,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	522.160,00	522.160,00	0,00	0,00	522.160,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	522.160,00	522.160,00	0,00	0,00	522.160,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.994.787,00	1.994.787,00	243.130,37	243.130,37	1.751.656,63
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	1.029.000,00	1.029.000,00	193.888,37	193.888,37	835.111,63
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.029.000,00	1.029.000,00	193.888,37	193.888,37	835.111,63
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	564.587,00	564.587,00	49.242,00	49.242,00	515.345,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	564.587,00	564.587,00	49.242,00	49.242,00	515.345,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	87.353,00	87.353,00	10.800,00	10.800,00	76.553,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	68.706,00	68.706,00	8.680,00	8.680,00	60.026,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	347.574,00	347.574,00	24.816,00	24.816,00	322.758,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.758,00	2.758,00	450,00	450,00	2.308,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	32.625,00	32.625,00	2.996,00	2.996,00	29.629,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	25.571,00	25.571,00	1.500,00	1.500,00	24.071,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	391.000,00	391.000,00	0,00	0,00	391.000,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	391.000,00	391.000,00	0,00	0,00	391.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	26.256,00	26.256,00	0,00	0,00	26.256,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	237.895,00	237.895,00	0,00	0,00	237.895,00
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	126.849,00	126.849,00	0,00	0,00	126.849,00

- MÉDIO						
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.612,00	6.612,00	0,00	0,00	6.612,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.612,00	6.612,00	0,00	0,00	6.612,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	6.612,00	6.612,00	0,00	0,00	6.612,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.265,00	8.265,00	0,00	0,00	8.265,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.653,00	-1.653,00	0,00	0,00	-1.653,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	222.281,00	222.281,00	0,00	0,00	222.281,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	222.281,00	222.281,00	0,00	0,00	222.281,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	222.281,00	222.281,00	0,00	0,00	222.281,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.253.727,00	1.253.727,00	20.742,00	20.742,00	1.232.985,00
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.253.727,00	1.253.727,00	20.742,00	20.742,00	1.232.985,00
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.253.727,00	1.253.727,00	20.742,00	20.742,00	1.232.985,00
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	365.551,00	365.551,00	0,00	0,00	365.551,00
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	179.139,00	179.139,00	0,00	0,00	179.139,00
1.7.1.8.12.1.1.07	Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	50.400,00
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	394.523,00	394.523,00	0,00	0,00	394.523,00
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	147.444,00	147.444,00	20.742,00	20.742,00	126.702,00
1.7.1.8.12.1.1.11	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	80.142,00	80.142,00	0,00	0,00	80.142,00
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	6.528,00	6.528,00	0,00	0,00	6.528,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.897.052,00	11.897.052,00	1.630.203,60	1.630.203,60	10.266.848,40
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.897.052,00	11.897.052,00	1.630.203,60	1.630.203,60	10.266.848,40
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	11.897.052,00	11.897.052,00	1.630.203,60	1.630.203,60	10.266.848,40
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	10.478.843,00	10.478.843,00	1.572.687,80	1.572.687,80	8.906.155,20
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	10.478.843,00	10.478.843,00	1.572.687,80	1.572.687,80	8.906.155,20
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	13.098.554,00	13.098.554,00	1.965.859,73	1.965.859,73	11.132.694,27
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.619.711,00	-2.619.711,00	-393.171,93	-393.171,93	-2.226.539,07
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	443.104,00	443.104,00	46.649,37	46.649,37	396.454,63
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	443.104,00	443.104,00	46.649,37	46.649,37	396.454,63
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-110.776,00	-110.776,00	-11.662,34	-11.662,34	-99.113,66
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.837,00	4.837,00	1.731,73	1.731,73	3.105,27
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.837,00	4.837,00	1.731,73	1.731,73	3.105,27
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	6.046,00	6.046,00	2.164,67	2.164,67	3.881,33
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.209,00	-1.209,00	-432,94	-432,94	-776,06
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	67.384,00	67.384,00	9.134,70	9.134,70	58.249,30
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	67.384,00	67.384,00	9.134,70	9.134,70	58.249,30
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	902.884,00	902.884,00	0,00	0,00	902.884,00
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	902.884,00	902.884,00	0,00	0,00	902.884,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	25.638.085,00	25.638.085,00	4.718.532,84	4.718.532,84	20.919.552,16
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	25.638.085,00	25.638.085,00	4.718.532,84	4.718.532,84	20.919.552,16
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	25.638.085,00	25.638.085,00	4.718.532,84	4.718.532,84	20.919.552,16
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	25.638.085,00	25.638.085,00	4.718.532,84	4.718.532,84	20.919.552,16
1.9	Outras Receitas Correntes	70.199,00	70.199,00	19.801,06	19.801,06	50.397,94
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.956,00	6.956,00	0,00	0,00	6.956,00
1.9.1.009	Multas e Juros Previstos em Contratos	6.956,00	6.956,00	0,00	0,00	6.956,00
1.9.1.009.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.956,00	6.956,00	0,00	0,00	6.956,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.086,00	31.086,00	19.801,06	19.801,06	11.284,94
1.9.2.2	Restituições	31.086,00	31.086,00	19.801,06	19.801,06	11.284,94
1.9.2.2.99	Outras Restituições	31.086,00	31.086,00	19.801,06	19.801,06	11.284,94
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições - Principal	31.086,00	31.086,00	19.801,06	19.801,06	11.284,94
1.9.9	Demais Receitas Correntes	32.157,00	32.157,00	0,00	0,00	32.157,00
1.9.9.012	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	32.157,00	32.157,00	0,00	0,00	32.157,00
1.9.9.012.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	32.157,00	32.157,00	0,00	0,00	32.157,00
2	Receitas de Capital	2.623.835,00	2.623.835,00	0,00	0,00	2.623.835,00
2.4	Transferências de Capital	2.623.835,00	2.623.835,00	0,00	0,00	2.623.835,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.623.835,00	2.623.835,00	0,00	0,00	2.623.835,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.623.835,00	2.623.835,00	0,00	0,00	2.623.835,00
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	655.000,00
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	655.000,00
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	655.000,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.713.835,00	1.713.835,00	0,00	0,00	1.713.835,00
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	80.835,00	80.835,00	0,00	0,00	80.835,00
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	80.835,00	80.835,00	0,00	0,00	80.835,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	1.633.000,00	1.633.000,00	0,00	0,00	1.633.000,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.633.000,00	1.633.000,00	0,00	0,00	1.633.000,00
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
Total Receitas		88.046.382,00	88.046.382,00	14.158.252,28	14.158.252,28	73.888.129,72

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	até Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	87.870.382,00	87.870.382,00	66.084.508,28	66.084.508,28	16.904.340,33	16.904.340,33	70.966.041,67	13.276.393,34	0,00
3 Despesas Correntes	77.071.551,00	80.716.475,32	63.517.651,98	63.517.651,98	16.145.216,35	16.145.216,35	64.571.258,97	12.602.195,78	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.221.248,00	59.359.613,59	52.989.299,91	52.989.299,91	12.282.677,06	12.282.677,06	47.076.936,53	10.006.073,07	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	49.221.248,00	59.359.613,59	52.989.299,91	52.989.299,91	12.282.677,06	12.282.677,06	47.076.936,53	10.006.073,07	0,00
319003 PENSÕES	60.000,00	63.726,00	63.726,00	63.726,00	15.152,00	15.152,00	48.574,00	9.940,95	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	8.318.700,00	10.432.914,74	9.754.401,66	9.754.401,66	1.739.356,22	1.739.356,22	8.693.558,52	1.380.256,97	0,00

	DETERMINADO - PESSOAL CIVIL									
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.180.764,00	38.761.812,64	36.471.079,79	36.471.079,79	8.619.026,34	8.619.026,34	30.142.786,30	6.753.271,76	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.004.424,00	8.319.364,00	5.366.900,00	5.366.900,00	1.620.087,93	1.620.087,93	6.699.276,07	1.620.087,93	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	672.000,00	672.000,00	588.240,25	588.240,25	139.033,99	139.033,99	532.966,01	92.494,88	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	670.000,00	666.844,00	516.000,00	516.000,00	110.000,00	110.000,00	556.844,00	110.000,00	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	309.360,00	436.952,21	228.952,21	228.952,21	40.020,58	40.020,58	396.931,63	40.020,58	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	345.000,00	345.000,00	310.000,00	310.000,00	181.532,61	181.532,61	163.467,39	181.532,61	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	345.000,00	345.000,00	310.000,00	310.000,00	181.532,61	181.532,61	163.467,39	181.532,61	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	325.000,00	325.000,00	310.000,00	310.000,00	181.532,61	181.532,61	143.467,39	181.532,61	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.505.303,00	21.011.861,73	10.218.352,07	10.218.352,07	3.681.006,68	3.681.006,68	17.330.855,05	2.414.590,10	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	35.000,00	43.931,20	38.931,20	38.931,20	9.732,80	9.732,80	34.198,40	9.732,80	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	35.000,00	43.931,20	38.931,20	38.931,20	9.732,80	9.732,80	34.198,40	9.732,80	0,00
3371	TRANSF.A CONSORCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	27.440.303,00	20.937.930,53	10.179.420,87	10.179.420,87	3.671.273,88	3.671.273,88	17.266.656,65	2.404.857,30	0,00
339014	DIARIAS - CIVIL	368.900,00	296.070,90	3.290,00	3.290,00	3.290,00	3.290,00	292.780,90	3.290,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	10.605.574,00	5.332.264,45	1.455.684,99	1.455.684,99	438.649,11	438.649,11	4.893.615,34	227.768,11	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	32.800,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	614.000,00	268.826,96	39.590,24	39.590,24	30.620,20	30.620,20	238.206,76	30.620,20	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	242.600,00	212.800,00	23.067,25	23.067,25	8.423,12	8.423,12	204.376,88	8.423,12	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	443.000,00	276.397,50	129.961,97	129.961,97	14.000,00	14.000,00	262.397,50	14.000,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	912.360,00	877.352,77	627.959,70	627.959,70	106.191,62	106.191,62	771.161,15	61.245,08	0,00
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.707.109,00	10.059.665,29	5.001.740,86	5.001.740,86	726.682,14	726.682,14	9.332.983,15	422.148,83	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	523.900,00	286.746,49	158.160,00	158.160,00	19.715,00	19.715,00	267.031,49	1.600,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	38.000,00	41.156,00	41.156,00	41.156,00	6.826,00	6.826,00	34.330,00	6.826,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	25.000,00	93.600,00	78.000,00	78.000,00	13.000,00	13.000,00	80.600,00	6.500,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	593.660,00	602.660,00	356.419,96	356.419,96	66.988,53	66.988,53	535.671,47	66.988,53	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	212.000,00	72.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.400,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	2.345.940,50	2.228.859,23	2.228.859,23	2.201.357,49	2.201.357,49	144.583,01	1.519.916,76	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68.400,00	97.949,67	35.530,67	35.530,67	35.530,67	35.530,67	62.419,00	35.530,67	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.000,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	9.090.381,00	7.153.906,68	2.566.856,30	2.566.856,30	759.123,98	759.123,98	6.394.782,70	674.197,56	0,00
44	INVESTIMENTO	6.855.181,00	4.918.706,68	470.056,30	470.056,30	278.964,67	278.964,67	4.639.742,01	194.038,25	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	6.855.181,00	4.918.706,68	470.056,30	470.056,30	278.964,67	278.964,67	4.639.742,01	194.038,25	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.300,00	28.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.300,00	0,00	0,00
449047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.126.681,00	3.061.645,63	307.889,54	307.889,54	174.884,91	174.884,91	2.886.760,72	89.958,49	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.523.100,00	1.668.951,29	84.457,00	84.457,00	26.370,00	26.370,00	1.642.581,29	26.370,00	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	77.709,76	77.709,76	77.709,76	77.709,76	77.709,76	0,00	77.709,76	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.235.200,00	2.235.200,00	2.096.800,00	2.096.800,00	480.159,31	480.159,31	1.755.040,69	480.159,31	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	2.235.200,00	2.235.200,00	2.096.800,00	2.096.800,00	480.159,31	480.159,31	1.755.040,69	480.159,31	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.235.200,00	2.235.200,00	2.096.800,00	2.096.800,00	480.159,31	480.159,31	1.755.040,69	480.159,31	0,00
9	Reserva de Contigência	1.708.450,00	0,00	0,00						
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.708.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.708.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.708.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00	0,00
3	Despesas Correntes	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00	0,00
3191	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00	0,00
	Total Despesas	88.046.382,00	88.046.382,00	66.084.508,28	66.084.508,28	16.904.340,33	16.904.340,33	71.142.041,67	13.276.393,34	0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:B4F1F004

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 DEM REC E DESP PREVIDENCIARIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020		Exercício: 2020			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:F9957811

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 RESULTADO PRIM E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MARÇO-ABRIL/2020		Exercício: 2020	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	85.422.547,00	26.330.569,47	
Receitas Tributárias	7.456.613,00	2.763.037,15	
IPTU	363.621,00	24.513,62	
ISS	3.737.430,00	1.658.176,87	
IBTI	312.901,00	41.597,80	
IRRF	2.553.189,00	867.078,44	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	489.472,00	171.670,42	
Receitas de Contribuições	1.224.353,00	188.032,23	
Receita Patrimonial Líquida	133.917,00	12.595,51	
Aplicações Financeiras (II)	104.839,00	12.595,51	
Outras Receitas Patrimoniais	29.078,00	0,00	
Transferências Correntes	73.303.165,00	22.352.699,65	
Cota-Parte do FPM	26.186.574,00	8.407.038,17	
Cota-Parte do ICMS	13.098.554,00	3.592.853,13	
Cota-Parte do IPVA	553.880,00	151.748,02	
Cota-Parte do ITR	253.825,00	5.732,34	
Transferências da LC 87/1996	8.265,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	6.046,00	4.134,30	
Transferências do FUNDEB	25.638.085,00	8.284.875,24	
Outras Transferências Correntes	7.557.936,00	1.906.318,45	
Demais Receitas Correntes	3.304.499,00	1.014.204,93	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	3.304.499,00	1.014.204,93	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	85.317.708,00	26.317.973,96	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.623.835,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	2.623.835,00	0,00	
Convênios	1.713.835,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	910.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.623.835,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	87.941.543,00	26.317.973,96	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	80.931.879,98	68.120.917,39	27.321.858,22	25.060.895,34	1.450.697,93	41.480,91	41.480,91
Pessoal e Encargos Sociais	59.431.849,39	55.200.299,91	19.968.183,71	19.469.828,73	32.991,43	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	385.000,00	350.000,00	347.867,67	347.867,67	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.115.030,59	12.570.617,48	7.005.806,84	5.243.198,94	1.417.706,50	41.480,91	41.480,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	80.546.879,98	67.770.917,39	26.973.990,55	24.713.027,67	1.450.697,93	41.480,91	41.480,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.114.502,02	3.184.514,94	1.756.171,86	1.368.513,88	30.952,61	135.000,00	1.013,70
Investimentos	4.879.302,02	1.087.714,94	980.205,99	592.548,01	30.952,61	135.000,00	1.013,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.235.200,00	2.096.800,00	775.965,87	775.965,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.879.302,02	1.087.714,94	980.205,99	592.548,01	30.952,61	135.000,00	1.013,70
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	85.426.182,00	68.858.632,33	27.954.196,54	25.305.575,68	1.481.650,54	176.480,91	42.494,61
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb)							-511.746,87

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-90.179,00
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		-511.746,87
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	31.011.536,82	30.087.570,95
DEDUÇÕES (XXIX)	3.579.771,40	4.165.999,70
Disponibilidade de Caixa	3.579.771,40	4.165.999,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.373.457,88	4.478.035,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.793.686,48	312.035,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	27.431.765,42	25.921.571,25
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.510.194,17

AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIACÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.481.650,54
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		28.543,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		28.543,63
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:456FCC16

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 MDE REC E DESP MANUT E DESENV ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.242.117,00	7.242.117,00	2.674.890,66	36,94
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	392.619,00	392.619,00	94.998,58	24,20
1.1.1 - IPTU	363.621,00	363.621,00	24.513,62	6,74
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	28.998,00	28.998,00	70.484,96	243,07
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	312.901,00	312.901,00	41.597,80	13,29
1.2.1 - ITBI	312.901,00	312.901,00	41.597,80	13,29
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.983.408,00	3.983.408,00	1.671.215,84	41,95
1.3.1 - ISS	3.737.430,00	3.737.430,00	1.658.176,87	44,37
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	245.978,00	245.978,00	13.038,97	5,30
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.553.189,00	2.553.189,00	867.078,44	33,96
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	40.107.144,00	40.107.144,00	12.161.505,96	30,32
2.1 - Cota-Parte FPM	26.186.574,00	26.186.574,00	8.407.038,17	32,10
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	24.074.730,00	24.074.730,00	8.407.038,17	34,92
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	1.068.214,00	1.068.214,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	1.043.630,00	1.043.630,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.098.554,00	13.098.554,00	3.592.853,13	27,43
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.265,00	8.265,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.046,00	6.046,00	4.134,30	68,38
2.5 - Cota-Parte ITR	253.825,00	253.825,00	5.732,34	2,26
2.6 - Cota-Parte IPVA	553.880,00	553.880,00	151.748,02	27,40
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.349.261,00	47.349.261,00	14.836.396,62	31,33

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.000.021,00	2.000.021,00	622.182,36	31,11
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.029.000,00	1.029.000,00	286.593,68	27,85
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	10.200,00	10.200,00	4.080,00	40,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	564.587,00	564.587,00	224.709,40	39,80
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	391.000,00	391.000,00	106.484,49	27,23
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.234,00	5.234,00	314,79	6,02
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	303.116,00	303.116,00	22,16	0,01
6.1 - Transferências de Convênios	303.116,00	303.116,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	22,16	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.303.137,00	2.303.137,00	622.204,52	27,02

FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.599.060,00	7.599.060,00	2.432.301,02	32,01
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.814.946,00	4.814.946,00	1.681.407,54	34,92
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.619.711,00	2.619.711,00	718.570,58	27,43
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.653,00	1.653,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.209,00	1.209,00	826,87	68,40
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	50.765,00	50.765,00	1.146,43	2,26
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	110.776,00	110.776,00	30.349,60	27,40
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.641.339,00	25.641.339,00	8.286.610,88	32,32
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	25.638.085,00	25.638.085,00	8.284.875,24	32,31
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	3.254,00	3.254,00	1.735,64	53,35
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	18.039.025,00	18.039.025,00	5.852.574,22	0,30

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	24.053.914,00	21.011.705,68	21.003.000,00	99,96	5.664.198,19	26,96	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	244.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	23.809.914,00	21.011.705,68	21.003.000,00	99,96	5.664.198,19	26,96	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.587.425,00	4.048.433,32	4.048.414,32	100,00	1.519.300,40	37,53	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	18.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.569.065,00	4.048.433,32	4.048.414,32	100,00	1.519.300,40	37,53	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	25.641.339,00	25.060.139,00	25.051.414,32	99,97	7.183.498,59	28,67	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	68,35
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	18,33
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	13,32
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	595.760,00	311.704,50	216.280,36	69,39	90.070,03	28,90	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	595.760,00	311.704,50	216.280,36	69,39	90.070,03	28,90	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	262.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	333.400,00	311.704,50	216.280,36	69,39	90.070,03	28,90	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	30.121.112,00	33.471.982,65	31.255.340,51	93,38	12.751.943,98	38,10	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	25.378.979,00	25.060.139,00	25.051.414,32	99,97	7.183.498,59	28,67	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.742.133,00	8.411.843,65	6.203.926,19	73,75	5.568.445,39	66,20	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	30.716.872,00	33.783.687,15	31.471.620,87	93,16	12.842.014,01	38,01	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							5.852.574,22
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00

35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								5.852.574,22
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								6.989.439,79
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								47,11
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. RESTOS PAGAR (I)	EM A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.029.000,00	1.185.016,88	704.774,17	59,47	460.126,20	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.116.787,00	2.138.853,67	272.831,76	12,76	222.322,99	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	3.145.787,00	3.323.870,55	977.605,93	29,41	682.449,19	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	33.862.659,00	37.107.557,70	32.449.226,80	87,45	13.524.463,20	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)	
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	295.367,16	13.876,06
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	8.284.875,24	286.659,77
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.581.519,92	286.756,34
47.1 (-) Orçamento do Exercício	8.581.519,92	286.756,34
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.735,64	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	458,12	13.779,49
50 - (+) Ajustes	0,00	(13.391,41)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	(13.391,41)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	458,12	388,08

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:180F2B57

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 11 ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício Financeiro: 2020					Exercício: 2020		
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas					Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital					0,00	0,00	0,00
Investimentos					0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras					0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida					0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência					0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos					0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (II f + II g))	Saldo Atual (k) = (III i + III j)
Valor (III)					0,00	0,00	0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:AD4F03D2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEM REC IMP E DESP SAUDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-ABRIL/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.242.117,00	7.242.117,00	2.674.890,66	36,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	392.619,00	392.619,00	94.998,58	24,19
IPTU	363.621,00	363.621,00	24.513,62	6,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	28.998,00	28.998,00	70.484,96	243,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	312.901,00	312.901,00	41.597,80	13,29
ITBI	312.901,00	312.901,00	41.597,80	13,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.983.408,00	3.983.408,00	1.671.215,84	41,95
ISS	3.737.430,00	3.737.430,00	1.658.176,87	44,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	245.978,00	245.978,00	13.038,97	5,30
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.553.189,00	2.553.189,00	867.078,44	33,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.995.300,00	37.995.300,00	12.161.505,96	32,00
Cota-Parte FPM	24.074.730,00	24.074.730,00	8.407.038,17	34,92
Cota-Parte ITR	253.825,00	253.825,00	5.732,34	2,25
Cota-Parte IPVA	553.880,00	553.880,00	151.748,02	27,39
Cota-Parte ICMS	13.098.554,00	13.098.554,00	3.592.853,13	27,42
Cota-Parte IPI-Exportação	6.046,00	6.046,00	4.134,30	68,38
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.265,00	8.265,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	45.237.417,00	45.237.417,00	14.836.396,62	32,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.854.862,00	3.546.713,92	2.503.440,64	70,58	802.949,61	22,63	719.082,39	20,27	0,00	
Despesas Correntes	3.620.196,00	3.396.747,88	2.434.609,93	71,67	734.118,90	21,61	679.363,29	20,00	0,00	
Despesas de Capital	234.666,00	149.966,04	68.830,71	45,89	68.830,71	45,89	39.719,10	26,48	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.193.210,00	5.692.073,28	5.373.705,25	94,40	2.119.132,32	37,22	1.808.163,07	31,76	0,00	
Despesas Correntes	5.077.210,00	5.683.901,62	5.366.125,25	94,40	2.111.552,32	37,14	1.803.163,07	31,72	0,00	
Despesas de Capital	116.000,00	8.171,66	7.580,00	92,75	7.580,00	92,75	5.000,00	61,18	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	700,00	700,00	100,00	325,92	46,56	325,92	46,56	0,00	
Despesas Correntes	0,00	700,00	700,00	100,00	325,92	46,56	325,92	46,56	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	83.800,00	103.049,47	39.249,47	38,08	12.634,87	12,26	12.634,87	12,26	0,00	
Despesas Correntes	83.800,00	103.049,47	39.249,47	38,08	12.634,87	12,26	12.634,87	12,26	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.262.872,00	9.342.536,67	7.917.095,36	84,74	2.935.042,72	31,41	2.540.206,25	27,18	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.917.095,36	2.935.042,72	2.540.206,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.917.095,36	2.935.042,72	2.540.206,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.225.459,49		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.225.459,49		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	709.583,23		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,78		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (NÃO Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final Aplicado (aa) = (w - (x ou y))	Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.776.754,00	10.776.754,00	3.193.675,13	29,63
Proveniente da União	10.776.754,00	10.776.754,00	3.193.675,13	29,63
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.866,00	55.866,00	6.458,86	11,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.832.620,00	10.832.620,00	3.200.133,99	29,54

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.898.654,00	7.214.799,76	6.098.840,46	84,53	2.713.582,99	37,61	2.260.333,23	31,32	0,00
Despesas Correntes	7.489.654,00	6.552.884,15	5.583.898,44	85,21	2.271.905,41	34,67	1.894.317,53	28,90	0,00
Despesas de Capital	409.000,00	661.915,61	514.942,02	77,79	441.677,58	66,72	366.015,70	55,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.282.500,00	1.687.750,07	1.361.514,15	80,67	645.884,53	38,26	482.340,40	28,57	0,00
Despesas Correntes	1.812.500,00	1.399.007,26	1.281.175,15	91,57	565.884,53	40,44	402.340,40	28,75	0,00
Despesas de Capital	470.000,00	288.742,81	80.339,00	27,82	80.000,00	27,70	80.000,00	27,70	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	189.000,00	119.933,10	95.326,90	79,48	95.326,90	79,48	95.326,90	79,48	0,00
Despesas Correntes	189.000,00	119.933,10	95.326,90	79,48	95.326,90	79,48	95.326,90	79,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	106.600,00	105.900,00	32.571,10	30,75	15.321,10	14,46	12.931,10	12,21	0,00
Despesas Correntes	101.600,00	100.900,00	32.571,10	32,28	15.321,10	15,18	12.931,10	12,81	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	300.000,00	296.000,00	222.827,61	75,27	113.328,16	38,28	107.292,16	36,24	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	296.000,00	222.827,61	75,27	113.328,16	38,28	107.292,16	36,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.776.754,00	9.424.382,93	7.811.080,22	82,88	3.583.443,68	38,02	2.958.223,79	31,38	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.753.516,00	10.761.513,68	8.602.281,10	79,93	3.516.532,60	32,67	2.979.415,62	27,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.475.710,00	7.379.823,35	6.735.219,40	91,26	2.765.016,85	37,46	2.290.503,47	31,03	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	289.000,00	119.933,10	95.326,90	79,48	95.326,90	79,48	95.326,90	79,48	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	106.600,00	106.600,00	33.271,10	31,21	15.647,02	14,67	13.257,02	12,43	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	383.800,00	399.049,47	262.077,08	65,67	125.963,03	31,56	119.927,03	30,05	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.039.626,00	18.766.919,60	15.728.175,58	83,80	6.518.486,40	34,73	5.498.430,04	29,29	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	20.039.626,00	18.766.919,60	15.728.175,58	83,80	6.518.486,40	34,73	5.498.430,04	29,29	0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:0D028B24

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 DEM PARCERIAS PUBL PRIVADAS

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020		Exercício: 2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020			
		No Bimestre	Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00		
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:D3680BCE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 RREO SIMPLIF COM DESC IRRF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Bimestre: 2/2020	Exercício: 2020
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	88.046.382,00
Previsão Atualizada	88.046.382,00
Receitas Realizadas	26.330.569,47
Déficit Orçamentário	-2.747.460,61
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	88.046.382,00
Dotação Atualizada	88.046.382,00
Despesas Empenhadas	71.305.432,33
Despesas Liquidadas	29.078.030,08
Despesas Pagas	26.429.409,22
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre

Despesas Empenhadas	71.305.432,33
Despesas Liquidadas	29.078.030,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	79.162.746,05
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	-90.179,00	-511.746,87	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-511.746,87	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.793.686,48	0,00	1.481.650,54	312.035,94
Poder Executivo	1.789.230,38	0,00	1.481.650,54	307.579,84
Poder Legislativo	4.456,10	0,00	0,00	4.456,10
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	334.085,67	0,00	42.494,61	291.591,06
Poder Executivo	250.129,26	0,00	38.618,70	211.510,56
Poder Legislativo	83.956,41	0,00	3.875,91	80.080,50
TOTAL	2.127.772,15	0,00	1.524.145,15	603.627,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.989.439,79	25,00	47,11	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	5.664.198,19	60,00	68,35	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00	0,00	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.935.042,72	15,00	19,78

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (2.267.356,02)

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:16A3B68D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 RREO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2020	
Bimestre: 2/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	88.046.382,00
Previsão Atualizada	88.046.382,00
Receitas Realizadas	26.330.569,47
Déficit Orçamentário	-2.747.460,61
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	88.046.382,00
Dotação Atualizada	88.046.382,00

Despesas Empenhadas	71.305.432,33			
Despesas Liquidadas	29.078.030,08			
Despesas Pagas	26.429.409,22			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	71.305.432,33			
Despesas Liquidadas	29.078.030,08			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	81.430.102,07			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	-90.179,00	-511.746,87	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-511.746,87	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.793.686,48	0,00	1.481.650,54	312.035,94
Poder Executivo	1.789.230,38	0,00	1.481.650,54	307.579,84
Poder Legislativo	4.456,10	0,00	0,00	4.456,10
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	334.085,67	0,00	42.494,61	291.591,06
Poder Executivo	250.129,26	0,00	38.618,70	211.510,56
Poder Legislativo	83.956,41	0,00	3.875,91	80.080,50
TOTAL	2.127.772,15	0,00	1.524.145,15	603.627,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.989.439,79	25,00		47,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	5.664.198,19	60,00		68,35
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00		0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.935.042,72	15,00		19,78
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:B928EC45

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 RGF DEM DIVIDA CONSOL LIQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	31.011.536,82	30.087.570,95	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	30.836.536,82	30.060.570,95	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	30.836.536,82	30.060.570,95	0,00	0,00
De Tributos	303.560,88	292.373,91	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	26.472.571,67	25.934.735,92	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	4.060.404,27	3.833.461,12	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	175.000,00	27.000,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.579.771,40	4.165.999,70	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.579.771,40	4.165.999,70	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.373.457,88	4.478.035,64	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.793.686,48	312.035,94	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	27.431.765,42	25.921.571,25	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	80.848.907,26	81.430.102,07	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	38,35	36,94	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	33,92	31,83	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	97.716.122,48	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	87.944.510,23	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:6E0B6763

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 RGF DEM GARANT E CONTRAG COM DESC IRRF

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2020		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	79.162.746,05	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	17.415.804,13	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:A16D73C4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 RGF DEM GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Quadrimestre		Exercício: 2020		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	81.430.102,07	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	17.914.622,46	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:747A78CE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5 RGF DEM DISPON CAIXA E RESTOS A PAGAR

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício Financeiro: 2020						Exercício: 2020		
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.473.282,42	334.261,84	2.031.042,05	56.054,26	608.598,22	1.443.326,05	30.147.960,12	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	398.106,73	24.467,69	147.737,44	0,00	11.847,25	214.054,35	787.054,49	0,00

Transferências do FUNDEB 60%	608.908,43	0,00	337.596,59	0,00	203.308,04	68.003,80	15.338.801,81	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	30,44	0,00	2.572,71	0,00	42.934,58	-45.476,85	2.529.113,92	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	640.834,31	0,00	306.183,53	0,00	4.659,38	329.991,40	211.784,83	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	62.602,39	153.873,31	325.584,49	8.800,10	154.221,45	-579.876,96	4.899.182,04	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.032.333,34	4.633,67	709.300,67	0,00	164.559,13	1.153.839,87	4.245.406,29	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	197.456,44	1.641,02	11.635,40	4.583,19	200,57	179.396,26	533.842,83	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	533.010,34	149.646,15	190.431,22	42.670,97	26.867,82	123.394,18	1.602.773,91	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.510.086,66	19.079,16	547.932,53	21.470,00	142.886,54	778.718,43	11.352.690,75	0,00
Recursos Ordinário	1.510.086,66	19.079,16	547.932,53	21.470,00	142.886,54	778.718,43	11.352.690,75	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	5.983.369,08	353.341,00	2.578.974,58	77.524,26	751.484,76	2.222.044,48	41.500.650,87	0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:B4F64F83

GABINETE DO PREFEITO
DEM SIMPLIFICADO DO RGF COM DESC IRRF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2020	
Período de Referência: JAN a ABR/2020			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		79.162.746,05	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	46.682.261,41	58,97	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	42.747.882,87	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	40.610.488,72	51,30	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL	
Dívida Consolidada Líquida	25.921.571,25	32,74	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	94.995.295,26	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.415.804,13	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.666.039,37	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.541.392,22	7,00	
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (2.267.356,02)			

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:14A22113

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20200053 - PREGÃO ELETRÔNICA N.º 002/2020 - CPL/PMVF - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN,
CNPJ: 08.169.278/0001-07
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20200053

No dia 25 (vinte e cinco) do mês de maio de 2020, no Município de Vila Flor/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer gêneros alimentícios os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito do município de Vila Flor/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 002/2020 e Processo Administrativo nº 28040001/20** para Sistema de Registro de Preços:

LOTE 01 - 28 PRODUTOS					
Item	Descrição do Item	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ADOÇANTE DIETÉTICO artificial líquido, a base de aspartame, não apresentar na composição ou frutose, frascos de polidietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, em informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Registro no ministério de saúde, prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83 (decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml	50	Unidade	1,49	74,50
2	AÇUCAR MASCADO GRANULADO acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Número do lote, data de fabricação, qualidade de produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 Kg	50	Quilograma	1,00	50,00
3	AÇUCAR REFINADO, contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente, Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses.	5000	Quilograma	1,49	7.250,00
7	ARROZ INTEGRAL longo fino, tipo 1, integral em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 de cnpa. pacote 1kg	100	Quilograma	1,59	159,00
8	ARROZ BRANCO TIPO 1 não parbolizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg e plástico atóxico, termosoldado. Isentos de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão a grão. A embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perda sua integridade, totalizando peso líquido de 30kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificadas	2500	Quilograma	1,89	4.725,00
9	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2500	Quilograma	1,89	4.725,00
28	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR COCO-TIPO ROSQUINHA embalagem primária de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. Embalagem secundária em caixas de papelão. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organoléptico anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoito quebradicos. Ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante lecitina de soja, contém glúten. Data de fabricação na embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	500	Unidade	1,89	945,00
29	BISCOITO ÁGUA E SAL pacote com 400g	300	und	1,49	447,00
30	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER ou água e sal, com composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	4500	Unidade	1,69	7.605,00
31	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL OU CHOCOLATE com composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	4500	Unidade	1,89	8.505,00
32	BISCOITO TIPO MAISENA a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como prazo de validade pct de 400g	4500	Unidade	1,89	8.505,00
33	BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER composição básica farinha de trigo integral, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspécto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em pct plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 6 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente pct 400g	250	Unidade	1,89	472,50
36	CAFÉ torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC a atender as especificações técnicas da NTA 44 do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 250g	3000	Unidade	1,79	5.370,00
61	DOCE tipo goiabada embalagem com 600g	100	Unidade	2,00	200,00
69	FARINHA DE MANDIOCA seca, branca, em pó, acondicionada em embalagem plástica, fechada com informação nutricional, data de validade, fabricação e lote. De 1ª qualidade e em embalagem de 1kg	250	Quilograma	1,99	497,50
73	FEIJÃO BRANCO tipo macassar de 1ª qualidade embalagem de 1 kg, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	200	Quilograma	3,99	798,00
74	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 Especificação: feijão carioca, tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico.	1800	Quilograma	3,49	6.282,00
75	FEIJÃO PRETO, TIPO 1. Especificação: Feijão preto de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90 a 98% grãos íntegros, cor característica a variedade. Embalagem de 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	700	Quilograma	3,99	2.793,00
76	FLOCOS DE MILHO amarelo sem sal, embalada em pacotes plástico, transparente, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, proced-encia, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender a validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Fornecimento em pct de 500g	8000	Unidade	0,69	5.520,00
99	MACARRÃO PARA LAZANHA 500G Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e data de validade	200	Unidade	1,59	318,00
100	MACARRÃO TALHARIM, massa com ovos, embalagem com 500 gr, hermeticamente vedado e resistente, contendo data de fabricação e validade	200	Unidade	1,49	298,00
101	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e data de validade . 500G	8000	Unidade	1,19	9.520,00
102	MACARRÃO TIPO PARAFUSO Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e data de validade. 500G	250	Unidade	1,99	497,50
103	MARGARINA VEGETAL 500 G Especificação: Embalagem: com identificação do produto. identificação de fabricante data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNPNA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério	1500	Unidade	1,79	2.685,00
120	OLEO DE SOJA 900ML Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade mínima de 12 meses, e data de fabricação.	1500	Unidade	1,99	2.985,00
140	RAPADURA Especificação: Rapadura natural tipo preta, embalagem de 400g com tabletes embalados individualmente	50	Unidade	1,00	50,00
147	SAL IODADO Especificação: Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	300	Unidade	1,00	300,00
156	VINAGRE BRANCO isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem de 500ml	200	Unidade	1,11	222,00

Licitante Vencedor do Lote 01: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO

CNPJ: 12.887.643/0001-88

Endereço: Avenida João Ferreira de Souza, 193 – Centro – Baía Formosa/RN – CEP: 59.194-000

Telefone: (84) 99447-5264 E-mail: viniciusfigureiredobf@hotmail.com

Valor do Lote 01: R\$ 81.999,00 (oitenta e um mil novecentos e noventa e nove reais)

LOTE 02 - 10 PRODUTOS

Item	Descrição do Item	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G instataneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, vitaminas e minerais. Constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha de qualquer tipo, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade, máxima de 3%. Acondicionado em pacote íntegro, resistente vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter esternamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	3500	Unidade	3,00	10.500,00
34	BEBIDA LACTEA sabores variados com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico, UHT. Ingredientes obrigatórios, leite pasteurizado, soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem com 1lt.	2000	Unidade	2,49	4.980,00
127	POLPA DE FRUTA embalagem com 1kg sabores variados (goiaba, mangaba, manga, uva, acerola, abacaxi, graviola, etc) selecionada isenta de contaminação, deve conter a validade no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	8000	Quilograma	3,99	31.920,00
141	REFRIGERANTE 2 LITROS Especificação: tipo cola. Data de embalagem não superior a 30 dias, acondicionado embalagem pet, resistente.	600	Unidade	3,99	2.394,00
142	REFRIGERANTE 2 LITROS Especificação: tipo guaraná. Data de embalagem não superior a 30 dias, acondicionado embalagem pet, resistente.	400	Unidade	4,00	1.600,00
143	REFRIGERANTE 2 LITROS Especificação: tipo limão. Data de embalagem não superior a 30 dias, acondicionado embalagem pet, resistente.	100	Unidade	4,00	400,00

144	REFRIGERANTE 2 LITROS Especificação: tipo laranja. Data de embalagem não superior a 30 dias, acondicionado embalagem pet, resistente.	150	Unidade	4,00	600,00
145	REFRIGERANTE 2 LITROS Especificação: tipo uva. Data de embalagem não superior a 30 dias, acondicionado embalagem pet, resistente.	100	Unidade	4,06	406,00
146	REFRESCO EM PÓ embalagem 1x15-15g	100	CAIXA	7,50	750,00
148	SUCO PRONTO 1litro diversos sabores	150	Unidade	3,00	450,00
Licitante Vencedor do Lote 02: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO					
CNPJ: 12.887.643/0001-88					
Endereço: Avenida João Ferreira de Souza, 193 – Centro – Baía Formosa/RN – CEP: 59.194-000					
Telefone: (84) 99447-5264 E-mail: viniciusfigureiredobf@hotmail.com					
Valor do Lote 02: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)					
LOTE 03 - 17 PRODUTOS – EXCLUSIVO PARA EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006					
Item	Descrição do Item	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matarias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo deamido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p, embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	500	Unidade	1,99	995,00
6	AMIDO DE MILHO com aroma natural de baunilha ou chocolate Enriquecido com vitaminas e minerais, sabor tradicional data de fabricação. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Resolução CNPNA nº 12, de 1978. Embalagem 200g.	1000	Unidade	1,99	1.990,00
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS embalagem em material, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de entrega. Embalagem de 200g	400	Unidade	2,49	996,00
11	AVEIA EM FLOCOS embalagem em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isente de ferrugem, não assada, resistente ou em pacote plástico transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução CNPNA nº 12, de 1978. Peso aproximado 200g.	400	Unidade	2,49	996,00
12	ASSAFRÃO em pó proveniente de crocus sativus, ou cúrcuma em pó, proveniente do rizoma de curcuma doméstica ou curcuma longa, atendendo as condições gerais da NTA do código sanitário municipal de alimentos. pacote com 50G.	40	kg	3,00	120,00
17	AZEITONA VERDE em conserva inteira sem caroço, preparada com frutos curados na variedade preta, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipiente hermético, coloração uniforme submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 200g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricional, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	25	Unidade	2,49	62,25
19	AZETE DE OLIVA EXTRA VIRGEM produto da prensagem a frio da azeitona, acidez maior que 1, coloração amarela esverdeada, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500ml	50	Unidade	13,00	650,00
20	AMEIXA EM CALDA hortaliça fresca, de primeira qualidade, limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico, embalagem com 150g.	50	Unidade	5,49	274,50
21	AMEIXA SECA inteira sem caroço. Acondicionada em embalagem plástica, íntegra, atóxica, resistente, vedada herméticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. pacote 200g	50	Unidade	4,99	249,50
37	CALDO DE CARNE 57G cartela com 24 tabletes de 19g embalagem primária, livre de isentos, microrganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou o consumo humano. A porção (1,2cubo) deve conter no máximo 1200mg de sódio. Validade não inferior a 180 dias	200	Unidade	8,50	1.700,00
38	CALDO DE GALINHA 57G cartela com 24 tabletes de 19g embalagem primária, livre de isentos, microrganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou o consumo humano. A porção (1,2cubo) deve conter no máximo 1200mg de sódio. Validade não inferior a 180 dias	200	Unidade	8,50	1.700,00
39	COLORAU O deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 6 a 1 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC nº 276/2005. Pacote com 100g	2000	Unidade	0,59	1.180,00
40	CANELA EM PÓ canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado herméticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência	100	Unidade	0,89	89,00
58	COCO RALADO úmido adoçado Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característica do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem com 100g	300	Pacote	1,29	387,00
60	CHA DIVERSOS SABORES acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). Deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega unidade de fornecimento caixa com 10 unidades.	200	CAIXA	2,99	598,00
152	TEMPERO COMPLETO concentrado de ingredientes básicos, sal, cebola, alho, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação, registro no MA produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a RDC nº 276/2005. embalagem 500ml.	300	Unidade	1,79	537,00
153	TEMPERO em pó	100	Pacote	0,50	50,00
Licitante Vencedor do Lote 03: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO					
CNPJ: 12.887.643/0001-88					
Endereço: Avenida João Ferreira de Souza, 193 – Centro – Baía Formosa/RN – CEP: 59.194-000					
Telefone: (84) 99447-5264 E-mail: viniciusfigureiredobf@hotmail.com					
Valor do Lote 03: R\$ 12.574,25 (doze mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)					
LOTE 04 - 36 PRODUTOS					
Item	Descrição do Item	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13	ALECRIM DESIDRATADO embalagem contendo no mínimo 6g.	50	Pacote	0,29	14,50
14	ALFACE CRESPO de 1ª qualidade, com folhas íntegras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso	200	Molho	0,39	78,00
15	ALHO in natura em cabeça com diâmetro mínimo de 5cm (kg)	200	Quilograma	5,00	1.000,00
16	ABACAXI de 1ª qualidade in natura, tamanho grande, apresentando grau de maturidade, adequado à ma nipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com legislação vigente.	300	Unidade	1,00	300,00
18	ABÓBORA IN NATURA madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 cnpna. Kg	300	Quilograma	0,49	147,00
23	BANANA PACOVÁ de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande (acima de 130g), apresentando grau de maturidade adequado a manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, sem perfurações, manchas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com resolução 12/78 da cnpna	500	Quilograma	1,00	500,00
24	BANANA PRATA in natura em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada empenca íntegra de acordo com a resolução 12/78 da CNPNA. Kg	500	Quilograma	1,00	500,00
25	BATATA INGLESA comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpna kg	2000	Quilograma	1,00	2.000,00
26	BATATA DOCE de qualidade, casca lisa, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofo, sem folhas e talos.	150	Quilograma	0,89	133,50
27	BETERRABA sem folhas, especial, tipo g, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades ou sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida KG	100	Quilograma	0,79	79,00
41	CEBOLINHA IN NATURA folhas inteirinhas, com talo, graudas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g, (sem raízes) de acordo com a resolução 12/78 de CNPNA. Fornecimento por unidade (maço)	3000	Maço	0,39	1.170,00
42	CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA Especificação: Cebola nacional apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	3000	Quilograma	1,19	3.570,00
43	CENOURA DE PRIMEIRA Especificação: Cenoura nacional Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78.	2000	Quilograma	0,79	1.580,00
44	CHUCHU DE PRIMEIRA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78	750	Quilograma	0,79	592,50
45	COENTRO IN NATURA, tamanho médio, sem presença de manchas	500	Molho	0,59	295,00
46	COUVE FLOR in natura hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500g de acordo com a resolução 12/78 da CNPNA. Fornecimento por unidade.	50	Maço	1,99	99,50
59	COCO SECO de primeira qualidade, com casca, apresentando tamanho e conformação uniformes, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpna. Fornecimento por unidade	300	Unidade	1,00	300,00

62	ERVILHA EM CONSERVA Ervilha verde em conserva simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniforme, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratada ou pré cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em sachê 200g drenados, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processados defeituosos. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados, enferrujados e estufados, não devem conter perfurações, principalmente nas costuras, não devem soltar a s com cheiro azedo ou podre, quando abertos, não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna, atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade de 6 meses a partir data de entrega.	500	Unidade	1,00	500,00
63	ERVAS FINAS desidratada, embalagem com 10g, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e vencimento.	50	Unidade	0,30	15,00
81	GOIABA VERMELHA de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpna. Kg	75	Quilograma	1,59	119,25
82	INHAME produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típico do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarela e de aspecto fresco.	150	Quilograma	1,99	298,50
95	LIMÃO THAÏTI de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e çlvaras, tamanhas e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnpna. Kg	75	Quilograma	1,99	149,25
96	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PÊRA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78.	500	Quilograma	1,79	895,00
109	MACAXEIRA Especificação: de boa qualidade, com aspecto saudável sem apresentar manchas escuras.	250	Quilograma	1,00	250,00
110	MARACUJÁ nacional de primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpna. Kg	250	Quilograma	1,99	497,50
111	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78	250	Quilograma	0,49	122,50
112	MANGA in natura tipo espada madura no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos de boa qualidade kg	50	Quilograma	1,99	99,50
113	MAÇÃ DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78.	50	Quilograma	1,99	99,50
114	MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA Especificação: Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78	300	Quilograma	2,00	600,00
115	MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78.	300	Quilograma	2,00	600,00
122	ORÉGANO desidratado, constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado ermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificações e procedência do produto, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc nº276/2005.pct com 10g.	50	Pacote	0,30	15,00
134	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA Especificação: in natura, sem manchas e machucados, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78	50	Quilograma	2,00	100,00
135	PIMENTA DO REINO moída, pura, em pó fino, obtida de frutos maduros de espécie genuínas, são limpas, dessecados e moídos, de coloração cinza escuro, isenta de sujidades e materiais estranhos. Pacote contendo 15g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura.	50	Pacote	0,30	15,00
139	REPOLHO Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78	100	Quilograma	1,00	100,00
154	TOMATE DE PRIMEIRA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78	1500	Quilograma	2,07	3.105,00
155	UVA ITALIA nacional "in natura" De primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnpna. Kg	25	Quilograma	2,20	55,00

Licitante Vencedor do Lote 04: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO

CNPJ: 12.887.643/0001-88

Endereço: Avenida João Ferreira de Souza, 193 – Centro – Baía Formosa/RN – CEP: 59.194-000

Telefone: (84) 99447-5264 E-mail: viniciusfigueiredobf@hotmail.com

Valor do Lote 04: R\$ 19.995,00 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais)

LOTE 05 - 20 PRODUTOS

Item	Descrição do Item	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
22	ATUM em conserva, embalagem com 170g, contendo data de fabricação e validade.	50	LATA	4,99	249,50
48	CARNE BOVINA 2ª QUALIDADE MOÍDA MAGRA (Acém, Músculo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: Própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria.	2.000	Quilograma	7,00	14.000,00
49	CARNE BOVINA DE 1ª qualidade (alcatara, chá de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de corte, embaladas a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	2000	Quilograma	17,00	34.000,00
50	CARNE BOVINA TIPO COSTELA A, tiras, resfriadas, no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto próprio da espécie, cor própria da espécie, odor próprio embaladas em papel filme ou saco plástico transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	2000	Quilograma	10,00	20.000,00
51	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE, no máximo 10% de gordura, embaladas em saco plástico vácuo transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	600	Quilograma	20,00	12.000,00
52	CARNE MOÍDA DE 1ª QUALIDADE (alcatara, chá de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de corte, embaladas a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	1000	Quilograma	8,00	8.000,00
53	CARNE BOVINA MÚSCULO (MAGRA) resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa com própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor, próprio tipo de corte, característico da peça, conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. d 18/11/88, seção 1, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução RDC nº 12, 02/01/01. ANVISA/MS. Anexo I, grupo 5, item a, publicada no D.O.U. seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Fornecimento kg	1800	Quilograma	12,00	21.600,00
54	CARNE DE SOL BOVINA de primeira qualidade, curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Fornecimento kg	1200	Quilograma	17,00	20.400,00
55	COXA E SOBRECORA DE FRANGO Especificação: Congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. Congelado com no mínimo 12% de água	2500	Quilograma	5,49	13.725,00
65	FILE DE MERLUZA, de primeira qualidade, limpo, Sem couro ou escamas, sem espinhas, fatiados em bifês de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	75	Quilograma	10,00	750,00
66	FILE DE PEITO DE FRANGO Especificação: Congelado em bifês de 120g a 140g, sem tempero e com certificado da vigilância sanitária.	1000	Quilograma	7,79	7.790,00
67	FIGADO BOVINO fresco de 1ª qualidade, cortados em bifês de 200 g, sem pele, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas, de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. KG	250	Quilograma	4,49	1.122,50
68	FRANGO ABATIDO inteiro, sem vísceras, acondicionado em embalagem primária de plástico especificado data de validade inspecionada pelo S.I.E. ou S.I.F.	1000	Quilograma	4,00	4.000,00
97	LINGUIÇA DE FRANGO, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, qualidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Kg	200	Quilograma	7,49	1.498,00
98	LINGUIÇA CALABRESA Especificação: qualidade de no mínimo 3 meses, com data de e embalagem de no máximo 15 dias.	200	Quilograma	11,00	2.200,00
108	MORTADELA DE FRANGO RESFRIADA Especificação: Mortadela de frango resfriada, validade de no mínimo 60 dias, embalagem não superior 5 dias.	150	Quilograma	4,49	673,50

130	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg	200	Quilograma	10,00	2.000,00
131	PEITO DE FRANGO com osso, 1ª qualidade, Congelado, tamanho médio e grande. Apresentar congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente que garantam a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega kg	4000	Quilograma	5,75	23.000,00
132	PEIXE EM POSTA de 1ª qualidade sem cabeça e sem vísceras (garoupa, arabaiana, cloba, cavala, dourado, dentão, bonito). Congelado por processo rápido e conservado a temperatura adequada para congelamento (6 graus), não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Cada unidade deverá ser embalada em saco plástico com indicação de peso e prazo de validade. fornecimento em kg.	50	Quilograma	6,99	349,50
151	SALSICHA PURA DE FRANGO PARA CACHORRO QUENTE Especificação: Não congelada embalada a vácuo, validade mínima 6 meses, data de embalsamento não superior a 3 dias.	400	Quilograma	6,58	2.632,00

Licitante Vencedor do Lote 05: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO

CNPJ: 12.887.643/0001-88

Endereço: Avenida João Ferreira de Souza, 193 – Centro – Baía Formosa/RN – CEP: 59.194-000

Telefone: (84) 99447-5264 E-mail: viniciusfigureiredobf@hotmail.com

Valor do Lote 05: R\$ 189.990,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e noventa reais)

LOTE 06 - 16 PRODUTOS – EXCLUSIVO PARA EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

Item	Descrição do Item	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
56	CREME DE LEITE embalagem caixa, valor nutricional completo, data de validade e lote SIF 200g	200	unidade	1,19	238,00
57	CHOCOLATE GRANULADO confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica 150g. Produto de boa qualidade com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	25	Pacote	0,79	19,75
64	EXTRATO DE TOMATE concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado herméticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, peso aproximadamente 320g	600	Unidade	1,59	954,00
70	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especificação: Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS. Com ferro e ácido fólico.	600	Quilograma	1,89	1.134,00
71	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Especificação: Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS. Com ferro e ácido fólico.	600	Quilograma	1,89	1.134,00
72	FARINHA LACTEA lata com 400g, com data de fabricação e validade em cada lata	50	LATA	2,99	149,50
84	LEITE DE COCO Especificação: Leite de coco integral, embalagem com 200ml, com data de validade de no mínimo 12 meses	250	Unidade	1,39	347,50
85	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL Especificação: Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 395G	150	Unidade	2,79	418,50
104	MAIONESE TRADICIONAL Especificação: Embalagem de sachê 200g com validade mínima de 12 meses	200	Unidade	1,79	358,00
105	MILHO PARA PIPOCA 500G Especificação: Pacote com 500g, com data de vencimento para 12 meses	400	Unidade	1,00	400,00
106	MILHO PARA MUGUNZÁ 500G Especificação: Pacote com 500g, com data de vencimento para 12 meses	400	Unidade	1,00	400,00
107	MILHO VERDE EM CONSERVA Especificação: Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.	250	Unidade	1,49	372,50
116	MASSA MULTICEREAIS PARA MINGAU, sabor trigo, milho e arroz ou arroz e aveia contendo nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, traços de leite. Contém glúten. Na porção de 20g a média de: 17g de carboidratos, 1,4g de proteínas e 0g de lipídios. Produtos isento de parasitas, larvas e sujidades, matéria terrosa. Aspecto: pó, uniforme, sem grumo, cor característica do produto, sabor e odor agradável, não rançoso. Data de fabricação e validade na embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem devem constar data de entrega de produto. Embalagem primária pacote de 230g de filme de poliéster metilizado laminado com polietileno. Embalagem secundária em caixa de papelão, vários sabores, embalagem 230g, identificação do fabricante, prazo de validade, ritulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	500	Unidade	3,00	1.500,00
117	MASSA A BASE DE MILHO para mingau, embalagem limpa, não violada, resistente e acondicionada em Embalagem primária pacote de 230g de filme de poliéster metilizado laminado com polietileno que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução cnpna 12/78. peso 230g	400	Unidade	3,01	1.204,00
118	MASSA A BASE DE ARROZ para mingau, embalagem limpa, não violada, resistente e acondicionada em Embalagem primária pacote de 230g de filme de poliéster metilizado laminado com polietileno que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução cnpna 12/78. peso 230g	500	Unidade	3,02	1.510,00
119	MINGAU A BASE DE AMIDO DE MILHO em pó sabor tradicional, arroz. Embalagem com 200g	1500	Unidade	1,90	2.850,00

Licitante Vencedor do Lote 06: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO

CNPJ: 12.887.643/0001-88

Endereço: Avenida João Ferreira de Souza, 193 – Centro – Baía Formosa/RN – CEP: 59.194-000

Telefone: (84) 99447-5264 E-mail: viniciusfigureiredobf@hotmail.com

Valor do Lote 06: R\$ 12.989,75 (doze mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

LOTE 07 - 11 PRODUTOS – EXCLUSIVO PARA EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

Item	Descrição do Item	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
35	BALA DOCE dura, sortidas, pacote com 700G	50	Pacote	7,00	350,00
77	GELATINA em pó diet sabores variados, embalagem com 12 gramas, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade.	50	Unidade	3,99	199,50
78	GELATINA em pó sem sabor sachê com 24g	50	Unidade	3,99	199,50
79	GELATINA em pó sabores variados, com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plástico, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem devesa conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. resolução RE nº de 2002 caixa com peso aproximado 40g	50	Unidade	3,99	199,50
80	GOMA DE TAPIOCA FRESCA primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico a vácuo, resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpna. Fornecimento em pacotes de 01 quilo.	300	Quilograma	4,49	1.347,00
83	JUJUBA caixa com 30 unidades grande	100	CAIXA	9,59	959,00
126	PÓ PARA CANJICINHA com açúcar, aromatizante, acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução CNPNA nº 12, de 1978, Embalagem de 200g.	350	Unidade	3,49	1.221,50
128	PIPOCA PEQUENA SALGADA pacote c/20 unidades bokus	50	Pacote	6,75	337,50
129	PIRULITO SORTIDO (pacote com 50 unidades)	50	Pacote	6,87	343,50
133	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA Especificação: embalagem com 400g com data de validade de no mínimo 6 meses	400	Pacote	3,63	1.452,00
150	SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL Especificação: Embalagem com mínimo 125 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	350	Unidade	3,40	1.190,00

Licitante Vencedor do Lote 07: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO

CNPJ: 12.887.643/0001-88

Endereço: Avenida João Ferreira de Souza, 193 – Centro – Baía Formosa/RN – CEP: 59.194-000

Telefone: (84) 99447-5264 E-mail: viniciusfigureiredobf@hotmail.com

Valor do Lote 07: R\$ 7.799,00 (sete mil setecentos e noventa e nove reais)

LOTE 08 - 10 PRODUTOS – EXCLUSIVO PARA EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

Item	Descrição do Item	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
86	LEITE INTEGRAL EM PÓ Especificação: O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPNA. Embalagem: pacote com no mínimo 200 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	9000	Unidade	1,89	17.010,00
87	LEITE DESNATADO LÍQUIDO, pasteurizado, desnatado, rico em cálcio, embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devesa ter registrado no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	300	Unidade	1,99	597,00
88	LEITE INTEGRAL EM PÓ zero lactose embalado em saco. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número e lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. embalagem 380G.	50	Unidade	3,00	150,00
89	LEITE EM PÓ DESNATADO contendo no maximo 1,5% de gordura embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, numero do registro no	250	Unidade	3,00	750,00

	ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. embalagem 400g.				
90	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL em caixa; Peso Líquido 1 litro; Validade 6 dias; Conservação Manter resfriado de 0°C a 5°C. Após aberto, consumir em até 48h. Valor Energético 116kcal = 487KJ 6%; Carboidratos 9,2g 3%; Proteínas 6,3g 8%; Gorduras Trans. 0g; Fibra Alimentar 0g 0%; Sódio 67mg 3%; Cálcio 187mg 19%. (*) % Valores Diários com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8.400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. (**) % VD não estabelecido.	150	Unidade	1,79	268,50
91	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE ORIGINAL 300G Especificação: Alimento com proteína isolada de soja rico em cálcio, ferro, fósforo, zinco, e vitaminas A, B1, B2, B6, B12 e D, fonte de ácido fólico, fonte de vitaminas B5 e C. Não contém glúten.	25	Unidade	12,25	306,25
92	LEITE FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA. Adicionados de prebiótico. Usada em crianças de 0 a seis meses de idade, tipo leite Nam confort, lata 800g	15	Unidade	12,00	180,00
93	LEITE FÓRMULA INFANTIL usada em crianças de 0 a seis meses de idade, tipo Nam 1 fase, lata com 800g	15	Unidade	12,00	180,00
94	LEITE FÓRMULA INFANTIL usada em crianças de seis meses a 01 ano de idade, tipo Nam 2 fase, lata com 800g	15	Unidade	12,00	180,00
149	SUSTAGEM lata 400g	30	Unidade	12,00	360,00
Licitante Vencedor do Lote 08: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO					
CNPJ: 12.887.643/0001-88					
Endereço: Avenida João Ferreira de Souza, 193 – Centro – Baía Formosa/RN – CEP: 59.194-000					
Telefone: (84) 99447-5264 E-mail: viniciusfigureiredobf@hotmail.com Valor do					
Lote 08: R\$ 19.981,75 (dezenove mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)					
LOTE 09 - 04 PRODUTOS – EXCLUSIVO PARA EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006					
Item	Descrição do Item	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
121	OVOS DE GALINHA Especificação: Vermelho, fresco, tipo grane, pesando no mínimo 50g por unidade, embalagem primária descartável fechada com capacidade para 15 ovos identificada com rótulo impresso conforme legislação vigente. Bandeja com 30 unidades.	1000	Bandeja	8,00	8.000,00
123	PÃO DE FORMA TRADICIONAL 400G Especificação: Pão de forma pacote com 400g, com data de fabricação não superior a 3 dias	1500	Pacote	2,95	4.425,00
124	PÃO DE CACHORRO QUENTE embalagem com 10 unidade pesando aproximadamente 400g, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	1500	Pacote	1,01	1.515,00
125	PÃO SEDA Especificação: Pão seda, com 50g cada pão, unidade	5000	unidade	0,15	750,00
Licitante Vencedor do Lote 09: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO					
CNPJ: 12.887.643/0001-88					
Endereço: Avenida João Ferreira de Souza, 193 – Centro – Baía Formosa/RN – CEP: 59.194-000					
Telefone: (84) 99447-5264 E-mail: viniciusfigureiredobf@hotmail.com					
Valor do Lote 09: R\$ 14.690,00 (catorze mil seiscentos e noventa reais)					
LOTE 10 - 04 PRODUTOS – EXCLUSIVO PARA EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006					
Item	Descrição do Item	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
47	COALHADA composto de leite desnatado, leite em pó, estabilizado, adicionado de estevosídeos, ciclamato, sacarina, com registro no MS e no SIF/DISPOA, com validade de até 30 dias após a data de fabricação, embalagem com 130g	100	Unidade	1,99	199,00
136	QUEIJO MUSSARELA Especificação: Queijo mussarela fatiado boa qualidade, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA.	200	Quilograma	21,00	4.200,00
137	QUEIJO RALADO 50G Especificação: Queijo tipo parmesão ralado, embalagem de 50g, com data de validade de no mínimo 3 meses.	100	Unidade	3,00	300,00
138	QUEIJO COALHO - 1ª qualidade, embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 30(trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. kg	100	Quilograma	21,00	2.100,00
Licitante Vencedor do Lote 10: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO					
CNPJ: 12.887.643/0001-88					
Endereço: Avenida João Ferreira de Souza, 193 – Centro – Baía Formosa/RN – CEP: 59.194-000					
Telefone: (84) 99447-5264 E-mail: viniciusfigureiredobf@hotmail.com					
Valor do Lote 10: R\$ 6.799,00 (seis mil setecentos e noventa e nove reais)					

Valor Total Registrado: R\$ 420.817,75 (quatrocentos e vinte mil oitocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Administração e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela Secretaria Municipal de Administração/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Vila Flor, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Vila Flor reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Vila Flor poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Flor e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Vila

Flor, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não manter a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Vila Flor poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Vila Flor pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2020**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa "3.3.90.30 – Material de Consumo", cujo pagamento será com recursos do FPM, ICMS, IPVA, SNA, ROYALITIES, FMSAUDE, FUS, FUNDEB 40%, QSE, FMAS e RECEITA TRIBUTÁRIA.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;

b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;

- f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
- Obs.** Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Administração;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2020**.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Vila Flor/RN, 25 de maio de 2020.

VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO

CNPJ: 12.887.643/0001-88

IVÂNIA DA SILVA MARTINS

Prefeita de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:FA833DE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20200055 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 - CPL/PMVF - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN,

CNPJ: 08.169.278/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20200055

No dia 25 (vinte e cinco) do mês de maio de 2020, no Município de Vila Flor/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer material de higiene e limpeza os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito do município de Vila Flor/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 003/2020 e Processo Administrativo nº 29040001/20** para Sistema de Registro de Preços:

LOTE 01 - 10 PRODUTOS					
ITENS	PRODUTOS	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	AGUA SANITARIA DE 1 LT	7.000	UND	0,59	4.130,00
002	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 EMB. C/ 1 LT	230	UND	1,99	457,70
003	ALVEJANTE C/ 500 ML	230	UND	1,20	276,00
004	AMACIANTE C/500 ML	230	UND	1,20	276,00
012	DESINFETANTE C/ 500 ML	9.000	UND	0,89	8.010,00
013	DETERGENTE C/ 500 ML	3.000	UND	0,79	2.370,00
045	SABÃO DE COCO EM BARRA C/ 05 UND	150	PCT	1,99	298,50
046	SABÃO EM BARRA C/ 05 UND	2.000	PCT	1,99	3.980,00
047	SABÃO EM PÓ EM CAIXA C/ 500 G	2.000	UND	1,20	2.400,00
048	SABÃO EM PÓ EM PCT C/ 500 G	4.000	UND	1,20	4.800,00

Licitante Vencedor do Lote 01: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO

CNPJ: 12.887.643/0001-88

Endereço: Avenida João Ferreira de Souza, 193 – Centro – Baía Formosa/RN – CEP: 59.194-000

Telefone: (84) 99447-5264 E-mail: iniciusfigueiredobf@hotmail.com

Valor do Lote 01: R\$ 26.998,20 (vinte e seis mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

LOTE 02 - 07 PRODUTOS					
ITENS	PRODUTOS	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005	BALDE MÉDIO P/ ÁGUA 8 LITROS	200	UND	5,55	1.110,00
011	DESENTUPIDOR DE PIA C/ CABO CURTO	630	UND	3,60	2.268,00
025	LIXEIRA MÉDIA 8L	230	UND	6,99	1.607,70

030	PÁ P/ LIXO DE PLÁSTICO C/ CABO LONGO	200	UND	3,89	778,00
044	RODO COM DIMENSÃO DE 40 CM	500	UND	6,99	3.495,00
058	VASSOURA DE NYLON	700	UND	6,60	4.620,00
059	VASSOURA DE PIAÇAÇA	700	UND	6,60	4.620,00

Licitante Vencedor do Lote 02: VINICIUS MADEIRO DE FIGUREIREDO**CNPJ: 12.887.643/0001-88****Endereço: Avenida João Ferreira de Souza, 193 – Centro – Baía Formosa/RN – CEP: 59.194-000****Telefone: (84) 99447-5264 E-mail: viniciusfigueiredobf@hotmail.com****Valor do Lote 02: R\$ 18.498,70 (dezoito mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos)**

LOTE 03 - 10 PRODUTOS					
ITENS	PRODUTOS	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006	COLHERES DESCARTÁVEIS C/ 50 UND	160	PCT	1,70	272,00
009	COPOS DESCARTÁVEIS 150 ML	10.000	PCT	1,50	15.000,00
010	COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML	450	PCT	1,20	540,00
019	GARFOS DESCARTÁVEIS C/ 50 UND	500	PCT	1,25	625,00
020	GUARDANAPOS C/ 50 UND	400	PCT	0,60	240,00
040	PRATOS FUNDOS DESCARTÁVEIS TIPO CUMBUCÁ C/ 10 UND	1000	PCT	1,10	1.100,00
041	PRATOS RASOS DESCARTÁVEIS C/ 10 UND	1000	PCT	1,22	1.220,00
051	SACO DE 100 LT C/ 05 UND	5.000	PCT	0,80	4.000,00
052	SACO DE 30 LT C/ 10 UND	5.000	PCT	0,80	4.000,00
053	SACO DE 50 LT C/ 10 UND	5.000	PCT	0,80	4.000,00

Licitante Vencedor do Lote 03: VINICIUS MADEIRO DE FIGUREIREDO**CNPJ: 12.887.643/0001-88****Endereço: Avenida João Ferreira de Souza, 193 – Centro – Baía Formosa/RN – CEP: 59.194-000****Telefone: (84) 99447-5264 E-mail: viniciusfigueiredobf@hotmail.com****Valor do Lote 03: R\$ 30.997,00 (trinta mil novecentos e noventa e sete reais)**

LOTE 05 - 07 PRODUTOS					
ITENS	PRODUTOS	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
014	ESPONJA SINTÉTICA P/ LOUÇA	1.500	UND	0,99	1.485,00
015	FLANELA	230	UND	1,10	253,00
016	FOSFOROS CX C/ 100 UND	140	PCT	0,99	138,60
022	LÁ DE AÇO C/ 08 UND	650	PCT	1,15	747,50
032	PANO DE CHÃO	1000	UND	1,74	1.740,00
033	PANO DE PRATO	1200	UND	1,09	1.308,00
057	TAPETES SIMPLES PEQUENO P/ CHÃO	150	UND	1,18	177,00

Licitante Vencedor do Lote 05: VINICIUS MADEIRO DE FIGUREIREDO**CNPJ: 12.887.643/0001-88****Endereço: Avenida João Ferreira de Souza, 193 – Centro – Baía Formosa/RN – CEP: 59.194-000****Telefone: (84) 99447-5264 E-mail: viniciusfigueiredobf@hotmail.com****Valor do Lote 05: R\$ 5.849,10 (cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e dez centavos)**

LOTE 06 - 10 produtos - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006					
ITENS	PRODUTOS	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
021	INSETICIDA C/ 400 ML	350	UND	8,99	3.146,50
023	LIMPADOR C/ BRILHO C/ 500 ML	1.500	UND	1,99	2.985,00
024	LIMPADOR DE VIDRO C/ 500 ML	350	UND	2,99	1.046,50
026	LUSTRA MÓVEIS C/ 200 ML	450	UND	2,50	1.125,00
028	ODORIZADOR DE AMBIENTES C/ 400ML/277G	550	UND	9,00	4.950,00
029	ÓLEO DE PEROBA VIDRO C/ 200 ML	130	UND	2,75	357,50
038	PASTILA SANITÁRIA	4.000	UND	1,00	4.000,00
039	POLIDOR DE ALUMÍNIO C/ 200 ML	450	UND	2,15	967,50
042	REMOVEDOR DE GORDURA 500ML	200	UND	2,10	420,00
054	SAPÓLIO - 300G	500	UND	2,00	1.000,00

Licitante Vencedor do Lote 06: VINICIUS MADEIRO DE FIGUREIREDO**CNPJ: 12.887.643/0001-88****Endereço: Avenida João Ferreira de Souza, 193 – Centro – Baía Formosa/RN – CEP: 59.194-000****Telefone: (84) 99447-5264 E-mail: viniciusfigueiredobf@hotmail.com****Valor do Lote 06: R\$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais)**

LOTE 07 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006					
ITENS	PRODUTOS	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
034	PAPEL ALUMÍNIO C/ 15 MT	400	ROLO	1,99	796,00
035	PAPEL FILME C/ 30 MT	300	ROLO	2,99	897,00
036	PAPEL HIGIÊNICO MEDINDO 30 MT C/ 04 UND	10.000	PCT	2,50	25.000,00
037	PAPEL TOALHA C/ 02 UND	1.050	PCT	2,48	2.604,00

Licitante Vencedor do Lote 07: VINICIUS MADEIRO DE FIGUREIREDO**CNPJ: 12.887.643/0001-88****Endereço: Avenida João Ferreira de Souza, 193 – Centro – Baía Formosa/RN – CEP: 59.194-000 Telefone: (84) 99447-5264 E-mail: viniciusfigueiredobf@hotmail.com**

Valor do Lote 07: R\$ 29.297,00 (vinte e nove mil duzentos e noventa e sete reais)
Valor Total Registrado: R\$ 131.638,00 (cento e trinta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais)
1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Administração e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela Secretaria Municipal de Administração/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Vila Flor, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Vila Flor reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Vila Flor poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Flor e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Vila Flor, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Vila Flor poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Vila Flor pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2020**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) **por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;**

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa "3.3.90.30 – Material de Consumo", cujo pagamento será com recursos do FPM, ICMS, IPVA, SNA, ROYALTIES, FMSAUDE, FUS, FUNDEB 40%, QSE, FMAS e RECEITA TRIBUTÁRIA.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
- g) **A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;**
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Administração;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2020**.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Vila Flor/RN, 25 de maio de 2020.

VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO

CNPJ: 12.887.643/0001-88

IVÂNIA DA SILVA MARTINS

Prefeita de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:82DB052F

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2020	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15															
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	Liquidadas														
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.265.811,61	2.210.218,59	2.669.798,26	2.035.425,99	2.234.903,69	2.374.595,97	1.723.958,83	3.430.400,27	2.083.453,27	2.330.038,14	2.666.397,97	2.360.615,60	28.385.618,19	33.599,28	
Pessoal Ativo	2.265.811,61	2.210.218,59	2.669.798,26	2.035.425,99	2.234.903,69	2.374.595,97	1.723.958,83	3.430.400,27	2.083.453,27	2.330.038,14	2.666.397,97	2.360.615,60	28.385.618,19	33.599,28	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.995.112,91	1.961.263,26	2.495.630,48	1.916.127,72	1.900.090,06	2.191.250,98	1.541.419,13	2.982.325,69	2.083.453,27	2.057.340,93	2.193.897,97	2.081.764,13	25.399.676,53	31.975,29	
Obrigações Patronais	270.698,70	248.955,33	174.167,78	119.298,27	334.813,63	183.344,99	182.539,70	448.074,58	0,00	272.697,21	472.500,00	278.851,47	2.985.941,66	1.623,99	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.100,00	0,00	0,00	0,00	311.100,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.100,00	0,00	0,00	0,00	311.100,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.265.811,61	2.210.218,59	2.669.798,26	2.035.425,99	2.234.903,69	2.374.595,97	1.723.958,83	3.430.400,27	1.772.353,27	2.330.038,14	2.666.397,97	2.360.615,60	28.074.518,19	33.599,28	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	48.169.922,74	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	48.169.922,74	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	28.108.117,47	58,35
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	26.011.758,28	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.711.170,37	51,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	23.410.582,45	48,60

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A7B4F25B

**SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020	
Bimestre: JANEIRO-ABRIL/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Quadrimestre	Até Quadrimestre (b)	%(b/total b)	No Quadrimestre		Até Quadrimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.893.420,00	59.099.474,99	19.983.291,25	19.983.291,25	50,00	39.116.183,74	14.598.005,33	14.598.005,33	100,00	44.501.469,66	0,00	
01 LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.100.000,00	1.577.378,93	1.577.378,93	3,95	522.621,07	404.396,74	404.396,74	2,77	1.695.603,26	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.100.000,00	1.577.378,93	1.577.378,93	3,95	522.621,07	404.396,74	404.396,74	2,77	1.695.603,26	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.050.820,00	5.074.220,00	2.315.858,62	2.315.858,62	5,79	2.758.361,38	1.383.632,62	1.383.632,62	9,48	3.690.587,38	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	200.000,00	200.000,00	60.573,63	60.573,63	0,15	139.426,37	41.573,63	41.573,63	0,28	158.426,37	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.431.820,00	4.452.120,00	2.111.794,01	2.111.794,01	5,28	2.340.325,99	1.254.668,01	1.254.668,01	8,59	3.197.451,99	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	419.000,00	422.100,00	143.490,98	143.490,98	0,36	278.609,02	87.390,98	87.390,98	0,60	334.709,02	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.963.510,00	2.032.739,00	757.606,86	757.606,86	1,90	1.275.132,14	535.595,40	535.595,40	3,67	1.497.143,60	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	550.100,00	563.100,00	279.228,37	279.228,37	0,70	283.871,63	167.451,00	167.451,00	1,15	395.649,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	262.900,00	263.900,00	88.760,06	88.760,06	0,22	175.139,94	75.842,55	75.842,55	0,52	188.057,45	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.130.510,00	1.185.739,00	389.618,43	389.618,43	0,97	796.120,57	292.301,85	292.301,85	2,00	893.437,15	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
10 SAÚDE	12.357.150,00	14.303.725,99	4.102.085,73	4.102.085,73	10,26	10.201.640,26	3.335.979,59	3.335.979,59	22,85	10.967.746,40	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.887.250,00	1.959.703,00	805.065,15	805.065,15	2,01	1.154.637,85	702.037,68	702.037,68	4,81	1.257.665,32	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.115.900,00	7.983.622,99	2.381.723,39	2.381.723,39	5,96	5.601.899,60	1.876.914,85	1.876.914,85	12,86	6.106.708,14	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.395.600,00	3.397.400,00	649.366,99	649.366,99	1,62	2.748.033,01	504.625,52	504.625,52	3,46	2.892.774,48	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	394.700,00	394.700,00	121.782,86	121.782,86	0,30	272.917,14	108.254,20	108.254,20	0,74	286.445,80	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	150.700,00	151.700,00	38.598,39	38.598,39	0,10	113.101,61	38.598,39	38.598,39	0,26	113.101,61	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	413.000,00	416.600,00	105.548,95	105.548,95	0,26	311.051,05	105.548,95	105.548,95	0,72	311.051,05	0,00	
12 EDUCAÇÃO	21.307.000,00	21.658.400,00	6.993.571,67	6.993.571,67	17,50	14.664.828,33	5.911.249,68	5.911.249,68	40,49	15.747.150,32	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.643.000,00	1.658.000,00	627.254,11	627.254,11	1,57	1.030.745,89	459.829,52	459.829,52	3,15	1.198.170,48	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.766.000,00	12.882.000,00	4.037.212,90	4.037.212,90	10,10	8.844.787,10	3.540.411,52	3.540.411,52	24,25	9.341.588,48	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	706.000,00	706.000,00	37.655,68	37.655,68	0,09	668.344,32	37.655,68	37.655,68	0,26	668.344,32	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	488.000,00	488.000,00	95.199,00	95.199,00	0,24	392.801,00	85.199,00	85.199,00	0,58	402.801,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.558.000,00	5.778.400,00	2.173.055,24	2.173.055,24	5,44	3.605.344,76	1.776.018,72	1.776.018,72	12,17	4.002.381,28	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	146.000,00	146.000,00	23.194,74	23.194,74	0,06	122.805,26	12.135,24	12.135,24	0,08	133.864,76	0,00	
13 CULTURA	1.365.700,00	1.372.900,00	563.790,80	563.790,80	1,41	809.109,20	521.928,54	521.928,54	3,58	850.971,46	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	187.800,00	191.800,00	92.380,96	92.380,96	0,23	99.419,04	86.748,70	86.748,70	0,59	105.051,30	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Inicial	Atualizada (a)	No Quadrimestre	Até Quadrimestre (b)	%(b/total b)	No Quadrimestre	Até Quadrimestre (d)		%(d/total d)				
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.177.900,00	1.181.100,00	471.409,84	471.409,84	1,18	709.690,16	435.179,84	435.179,84	2,98	745.920,16	0,00	
15 URBANISMO	4.064.000,00	4.837.250,00	1.220.844,88	1.220.844,88	3,05	3.616.405,12	824.010,43	824.010,43	5,64	4.013.239,57	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.492.000,00	2.549.000,00	1.022.691,08	1.022.691,08	2,56	1.526.308,92	701.257,35	701.257,35	4,80	1.847.742,65	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.572.000,00	2.288.250,00	198.153,80	198.153,80	0,50	2.090.096,20	122.753,08	122.753,08	0,84	2.165.496,92	0,00	
16 HABITAÇÃO	484.000,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	484.000,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.820.000,00	1.820.000,00	1.021.521,64	1.021.521,64	2,56	798.478,36	503.781,12	503.781,12	3,45	1.316.218,88	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	1.820.000,00	1.820.000,00	1.021.521,64	1.021.521,64	2,56	798.478,36	503.781,12	503.781,12	3,45	1.316.218,88	0,00	
20 AGRICULTURA	2.665.700,00	2.700.700,00	751.496,85	751.496,85	1,88	1.949.203,15	520.001,59	520.001,59	3,56	2.180.698,41	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.414.200,00	1.429.200,00	541.781,85	541.781,85	1,36	887.418,15	424.201,59	424.201,59	2,91	1.004.998,41	0,00	
605 ABASTECIMENTO	133.900,00	153.900,00	22.200,00	22.200,00	0,06	131.700,00	14.800,00	14.800,00	0,10	139.100,00	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
607 IRRIGAÇÃO	569.000,00	569.000,00	0,00	0,00	0,00	569.000,00	0,00	0,00	0,00	569.000,00	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	492.600,00	492.600,00	187.515,00	187.515,00	0,47	305.085,00	81.000,00	81.000,00	0,55	411.600,00	0,00	
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	211.000,00	211.000,00	5.603,50	5.603,50	0,01	205.396,50	5.127,50	5.127,50	0,04	205.872,50	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	211.000,00	211.000,00	5.603,50	5.603,50	0,01	205.396,50	5.127,50	5.127,50	0,04	205.872,50	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.089.400,00	2.089.400,00	673.531,77	673.531,77	1,69	1.415.868,23	652.302,12	652.302,12	4,47	1.437.097,88	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.089.400,00	2.089.400,00	673.531,77	673.531,77	1,69	1.415.868,23	652.302,12	652.302,12	4,47	1.437.097,88	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	415.140,00	415.140,00	0,00	0,00	0,00	415.140,00	0,00	0,00	0,00	415.140,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	415.140,00	415.140,00	0,00	0,00	0,00	415.140,00	0,00	0,00	0,00	415.140,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	55.893.420,00	59.099.474,99	19.983.291,25	19.983.291,25	100,00	39.116.183,74	14.598.005,33	14.598.005,33	100,00	44.501.469,66	0,00	

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2DBE0E22

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020 -		
Período de Referência: mai/2019 a abr/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.348.347,39	3.870.287,71	5.443.752,14	5.144.227,73	3.489.297,13	3.692.390,76	3.993.528,57	6.579.797,28	4.023.911,97	4.834.307,70	3.973.123,34	3.580.449,90	52.973.421,62	58.643.550,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	182.786,54	136.636,72	181.968,80	136.761,96	183.832,61	265.557,58	207.955,42	263.772,14	175.384,70	171.756,58	159.633,82	92.222,83	2.158.269,70	2.553.500,00	
Contribuições	115.582,36	0,00	39.083,41	43.207,45	51.801,64	0,00	0,00	0,00	26.835,93	75.391,93	51.609,82	63.161,60	466.674,14	750.000,00	
Receita Patrimonial	5.274,48	4.298,42	21.959,28	5.993,83	6.168,14	9.098,05	5.724,18	61.559,34	5.140,84	3.364,88	12.952,18	2.020,29	143.553,91	282.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	4.044.704,01	3.729.352,57	5.200.740,65	4.958.264,49	3.247.494,74	3.417.735,13	3.779.848,97	6.254.465,80	3.816.550,50	4.583.794,31	3.748.927,52	3.423.045,18	50.204.923,87	55.038.050,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-449.153,89	-383.515,75	-353.043,28	-380.143,77	-342.295,71	-335.214,57	-408.520,78	-465.823,61	-423.710,95	-546.979,53	-381.672,35	-333.424,69	-4.803.498,88	-5.685.130,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-449.153,89	-383.515,75	-353.043,28	-380.143,77	-342.295,71	-335.214,57	-408.520,78	-465.823,61	-423.710,95	-546.979,53	-381.672,35	-333.424,69	-4.803.498,88	-5.685.130,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.899.193,50	3.486.771,96	5.090.708,86	4.764.083,96	3.147.001,42	3.357.176,19	3.585.007,79	6.113.973,67	3.600.201,02	4.287.328,17	3.591.450,99	3.247.025,21	48.169.922,74	52.958.420,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.899.193,50	3.486.771,96	5.090.708,86	4.764.083,96	3.147.001,42	3.357.176,19	3.585.007,79	6.113.973,67	3.600.201,02	4.287.328,17	3.591.450,99	3.247.025,21	48.169.922,74	52.958.420,00	

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9CAA8332

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	125.106,44	3.976.070,14	3.281.789,41	0,00	819.387,17	562.283,70	1.967.831,02	1.652.489,95	1.490.525,43	0,00	1.039.589,29	1.858.976,46
Total	125.106,44	3.976.070,14	3.281.789,41	0,00	819.387,17	562.283,70	1.967.831,02	1.652.489,95	1.490.525,43	0,00	1.039.589,29	1.858.976,46

ANTONIO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
 Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
 Controlador

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:14788F6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 01 DTP DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2019 A ABRIL DE 2020														
RGF - ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Mai/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Total dos Últimos 12 Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	978.599,41	956.082,40	1.063.387,94	893.848,69	906.440,27	954.048,16	1.164.141,64	1.130.582,86	842.192,08	963.396,27	934.658,64	938.458,05	11.725.836,41	
Pessoal Ativo	978.599,41	956.082,40	1.063.387,94	893.848,69	906.440,27	954.048,16	1.164.141,64	1.130.582,86	842.192,08	963.396,27	934.658,64	938.458,05	11.725.836,41	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	808.265,72	789.399,75	899.529,30	734.753,18	738.076,22	792.995,05	1.008.361,16	717.936,37	835.499,31	806.596,44	775.673,84	782.055,61	9.689.141,95	
Obrigações Patronais	170.333,69	166.682,65	163.858,64	159.095,51	168.364,05	161.053,11	155.780,48	412.646,49	6.692,77	156.799,83	158.984,80	156.402,44	2.036.694,46	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	13.309,42	12.331,39	17.374,56	15.611,02	15.723,19	3.945,34	1.829,67	17.011,09	12.139,37	18.867,16	19.193,05	17.843,75	165.179,01	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	13.309,42	12.331,39	16.643,89	15.038,32	15.723,19	3.945,34	1.829,67	17.011,09	6.528,54	16.922,72	19.193,05	17.843,75	156.320,37	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração									3.171,92				3.171,92	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração			730,67	572,70					2.438,91	1.944,44			5.686,72	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	965.289,99	943.751,01	1.046.013,38	878.237,67	890.717,08	950.102,82	1.162.311,97	1.113.571,77	830.052,71	944.529,11	915.465,59	920.614,30	11.560.657,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														11.560.657,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.062.887,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	19.062.887,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	11.560.657,40	60,64 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.293.959,19	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	9.779.261,23	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	9.264.563,27	48,60 %
FONTE: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN		
NOTAS:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2º Quadrimestre de 2019			3º Quadrimestre de 2019			1º Quadrimestre de 2020		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
54,00 %	64,85 %	10,85 %	3,62 %	61,23 %	61,33 %	7,33 %	54,00 %	60,64 %

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:4A4059CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO 2º BIMESTRE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR

PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	559.520,89	549.752,94	-	9.767,95	198.554,93	561.564,04	302.822,48	302.822,48	-	457.296,49	467.064,44
PODER EXECUTIVO	-	559.520,89	549.752,94	-	9.767,95	198.554,93	561.564,04	302.822,48	302.822,48	-	457.296,49	467.064,44
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	559.520,89	549.752,94	-	9.767,95	198.554,93	561.564,04	302.822,48	302.822,48	-	457.296,49	467.064,44

FORTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral

Portaria nº 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E6193A9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF 1º QUADRIMESTRE 2020**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE/2020**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 8ª Edição														RS 1,00
DEPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DEPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	913.330,72	737.138,45	1.459.843,63	879.593,46	792.717,22	874.505,00	898.148,10	1.387.539,70	773.766,65	985.185,42	1.015.888,56	895.815,54	11.613.472,45	0,00
Pessoal Ativo	913.330,72	737.138,45	1.459.843,63	879.593,46	792.717,22	874.505,00	898.148,10	1.387.539,70	773.766,65	985.185,42	1.015.888,56	895.815,54	11.613.472,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	775.022,23	701.903,99	1.218.475,52	743.262,20	756.951,94	737.137,12	758.118,76	1.116.117,34	713.177,37	913.037,25	809.680,42	862.517,46	10.105.401,60	
Obrigações Patronais	138.308,49	35.234,46	241.368,11	136.331,26	35.765,28	137.367,88	140.029,34	271.422,36	60.589,28	72.148,17	206.208,14	33.298,08	1.508.070,85	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	24.250,92	23.831,14	24.642,24	23.225,00	24.339,99	22.818,98	23.733,80	27.753,36	22.165,11	50.905,27	50.462,33	53.149,76	371.277,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	84.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte-Trabalho (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	24.250,92	23.831,14	24.642,24	23.225,00	24.339,99	22.818,98	23.733,80	27.753,36	22.165,11	50.905,27	50.462,33	53.149,76	371.277,90	
DEPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	889.079,80	713.307,31	1.435.201,39	856.368,46	768.377,23	851.686,02	874.414,30	1.359.786,34	751.601,54	934.280,15	965.426,23	842.665,78	11.242.194,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.141.228,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.141.228,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	11.242.194,55	55,82
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.876.263,27	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.332.450,10	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.788.636,94	48,60
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo De 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.WinSCP - Ícone Sistemas								

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec.Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral

Portaria nº 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C5712128

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO 01 - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2019 A ABR/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.012.139,27	1.076.089,93	1.048.755,31	1.084.740,60	1.067.434,76	1.109.241,06	1.103.368,19	1.562.682,73	1.169.917,47	845.488,47	945.842,79	856.901,41	12.882.601,99	0,00
Pessoal Ativo	1.012.139,27	1.076.089,93	1.048.755,31	1.084.740,60	1.067.434,76	1.109.241,06	1.103.368,19	1.562.682,73	1.169.917,47	845.488,47	945.842,79	856.901,41	12.882.601,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	865.270,51	913.050,58	913.478,88	906.147,74	891.862,76	933.997,39	928.741,17	1.348.445,47	1.169.917,47	701.347,98	769.137,10	717.605,99	11.059.003,04	0,00
Obrigações Patronais	146.868,76	163.039,35	135.276,43	178.592,86	175.572,00	175.243,67	174.627,02	214.237,26	0,00	144.140,49	176.705,69	139.295,42	1.823.598,95	0,00

Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	4.947,52	0,00	0,00	2.371,63	0,00	15.088,69	8.982,00	3.493,00	3.493,00	13.893,00	16.793,14	8.873,02	77.935,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.947,52	0,00	0,00	2.371,63	0,00	15.088,69	8.982,00	3.493,00	3.493,00	13.893,00	16.793,14	8.873,02	77.935,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.007.191,75	1.076.089,93	1.048.755,31	1.082.368,97	1.067.434,76	1.094.152,37	1.094.386,19	1.559.189,73	1.166.424,47	831.595,47	929.049,65	848.028,39	12.804.666,99	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														27.316.837,56	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)														0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														27.316.837,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)														12.804.666,99	46,87
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														16.390.102,54	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														15.570.597,41	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														14.751.092,29	54,00
Nota:															
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.															
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:															
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;															
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64															
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal															

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:37A10A17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2019 A ABR/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													R\$ 1	
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.438.183,37	2.258.259,45	2.884.947,02	2.147.003,82	2.058.335,57	2.140.785,29	2.491.980,98	4.011.028,01	2.561.293,80	2.829.255,25	2.362.828,60	2.205.482,66	30.389.383,82	32.020.200,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.489,26	55.477,70	147.919,77	74.323,16	41.360,15	38.590,89	113.084,07	375.811,08	180.585,46	82.161,51	38.317,34	36.566,76	1.260.687,15	1.939.200,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
ISS	36.685,63	37.262,32	125.925,10	35.898,64	22.353,02	19.734,40	94.048,71	325.309,55	142.026,96	64.842,52	20.392,56	20.852,50	945.331,91	1.500.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
IRRF	39.803,63	18.215,38	21.994,67	38.424,52	19.007,13	18.856,49	19.035,36	50.501,53	38.483,50	17.318,99	17.924,78	15.714,26	315.280,24	349.200,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	25.000,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Receita Patrimonial	2.310,79	1.744,21	2.101,20	1.205,49	775,61	1.055,11	600,80	648,08	931,32	475,32	519,08	192,43	12.559,44	210.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.310,79	1.744,21	2.101,20	1.205,49	775,61	1.055,11	600,80	648,08	931,32	475,32	519,08	192,43	12.559,44	90.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Correntes	2.359.383,32	2.200.427,54	2.734.926,05	2.071.475,17	2.016.199,81	2.101.139,29	2.378.296,11	3.634.568,85	2.379.777,02	2.746.618,42	2.323.992,18	2.168.723,47	29.115.527,23	29.736.000,00	29.736.000,00	
Cota Parte do FPM	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	9.535.000,15	10.000.000,00	10.000.000,00	
Cota Parte do ICMS	462.572,41	514.080,01	622.405,96	519.363,14	509.977,15	579.654,01	556.196,49	559.261,88	640.841,22	567.072,70	624.820,38	395.719,80	6.551.965,15	6.600.000,00	6.600.000,00	
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	2.175,60	2.202,76	16.366,06	3.969,98	1.771,43	1.771,43	0,00	132,63	0,00	28.389,89	80.000,00	80.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Transferências da LC 61/1989	467,63	490,40	496,45	444,33	541,64	479,35	503,39	591,69	544,82	589,37	543,90	488,10	6.181,07	6.000,00	6.000,00	
Transferências do FUNDEB	204.952,29	175.748,77	177.670,36	176.577,61	162.037,64	163.881,84	186.263,73	205.653,08	203.343,70	235.456,32	173.184,50	158.783,13	2.223.552,97	5.000.000,00	5.000.000,00	
Outras Transferências Correntes	824.297,77	827.100,93	1.000.343,16	691.150,81	734.570,39	782.055,18	873.122,79	1.574.617,21	767.710,73	837.292,61	878.480,68	979.695,74	10.770.438,00	8.010.000,00	8.010.000,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610,00	60.000,00	60.000,00	
DEDUÇÕES (II)	266.026,61	239.515,52	236.930,34	240.749,30	223.918,29	231.040,40	263.781,89	293.551,38	281.744,45	334.773,86	254.465,34	206.048,88	3.072.546,26	3.165.200,00	3.165.200,00	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	266.026,61	239.515,52	236.930,34	240.749,30	223.918,29	231.040,40	263.781,89	293.551,38	281.744,45	334.773,86	254.465,34	206.048,88	3.072.546,26	3.165.200,00	3.165.200,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.172.156,76	2.018.743,93	2.648.016,68	1.906.254,52	1.834.417,28	1.909.744,89	2.228.199,09	3.717.476,63	2.279.549,35	2.494.481,39	2.108.363,26	1.999.433,78	27.316.837,56	28.855.000,00	28.855.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.172.156,76	2.018.743,93	2.648.016,68	1.906.254,52	1.834.417,28	1.909.744,89	2.228.199,09	3.717.476,63	2.279.549,35	2.494.481,39	2.108.363,26	1.999.433,78	27.316.837,56	28.855.000,00	28.855.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.172.156,76	2.018.743,93	2.648.016,68	1.906.254,52	1.834.417,28	1.909.744,89	2.228.199,09	3.717.476,63	2.279.549,35	2.494.481,39	2.108.363,26	1.999.433,78	27.316.837,56	28.855.000,00	28.855.000,00	

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:2907BAA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO 07 - RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						RS\$ 1
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e = (a+b) - (c+d)	Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L = (e + k)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:B8C61763

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 01 DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2019 A ABRIL DE 2020														
RGF - ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													em Reais	
DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES														
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS												Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	516.474,62	518.278,39	516.666,49	512.656,45	521.909,28	484.592,67	492.012,87	954.775,44	556.845,32	484.048,82	511.286,83	521.505,30	6.591.052,48	
Pessoal Ativo	516.474,62	518.278,39	516.666,49	512.656,45	521.909,28	484.592,67	492.012,87	954.775,44	556.845,32	484.048,82	511.286,83	521.505,30	6.591.052,48	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	511.065,56	509.821,15	504.786,46	502.956,42	499.390,64	467.877,81	471.451,02	940.027,28	499.900,24	466.291,44	505.661,64	503.551,60	6.382.781,26	
Obrigações Patronais	5.409,06	8.457,24	11.880,03	9.700,03	22.518,64	16.714,86	20.561,85	14.748,16	56.945,08	17.757,38	5.625,19	17.953,70	208.271,22	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.489,66	1.956,64			1.045,60								7.491,90	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.489,66	1.956,64			1.045,60								7.491,90	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	511.984,96	516.321,75	516.666,49	512.656,45	520.863,68	484.592,67	492.012,87	954.775,44	556.845,32	484.048,82	511.286,83	521.505,30	6.583.560,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														6.583.560,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.785.541,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	12.785.541,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	6.583.560,58	51,49 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.904.192,22	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	6.558.982,61	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	6.213.773,00	48,60 %
FONTE: PREFEITURA DE IPUEIRA RN		
NOTAS:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2º Quadrimestre de 2019			de 0000			1º Quadrimestre de 2020		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
54,00 %	56,22 %	2,22 %	0,74 %	55,48 %	0,00 %	-54,00 %	54,00 %	51,49 %

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:352CE393

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Em reais PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.234.122,13	1.029.589,65	1.406.503,04	1.042.292,35	944.836,52	943.797,98	1.122.809,16	2.282.174,15	1.108.347,36	1.495.329,99	1.045.206,10	1.199.997,20	14.855.005,63	18.708.253,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.951,16	22.146,52	31.095,08	23.589,40	22.888,65	23.730,83	28.580,07	50.064,11	30.222,79	22.939,92	28.642,50	29.359,02	346.210,05	408.152,00
IPTU														7.152,00
ISS	7.051,03	2.973,21	4.951,72	3.777,14	3.037,27	6.188,08	5.587,76	11.650,03	7.006,15	6.476,90	6.823,94	6.356,25	71.879,48	70.000,00
ITBI														2.700,00
IRRF	25.900,13	19.173,31	26.143,36	19.812,26	19.851,38	17.542,75	22.992,31	38.414,08	23.216,64	16.463,02	21.818,56	23.002,77	274.330,57	321.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria														7.300,00
Contribuições	9.086,34	7.563,06	8.418,56	7.073,93	7.669,26	8.425,58	10.391,92	9.309,76	10.474,47	10.687,23	10.658,76	8.202,02	107.960,89	107.820,00
Receita Patrimonial	1.352,52	1.912,03	1.457,07	1.075,44	792,79	734,97	523,93	424,82	899,65	685,74	668,67	325,05	10.852,68	65.015,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.352,52	1.912,03	1.457,07	1.075,44	792,79	734,97	523,93	424,82	899,65	685,74	668,67	325,05	10.852,68	45.015,00
Outras Receitas Patrimoniais														20.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														25.000,00
Transferências Correntes	1.190.304,24	997.540,17	1.365.104,46	1.007.864,82	913.057,95	910.906,60	1.083.213,24	2.222.375,46	1.066.750,45	1.460.517,10	1.005.236,17	1.162.111,11	14.384.981,77	18.070.266,00
Cota Parte do FPM	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	9.535.000,15	11.130.000,00
Cota Parte do ICMS	107.590,78	119.571,05	144.766,82	120.799,86	118.616,75	134.823,05	129.367,01	130.079,98	145.792,30	128.291,23	141.355,74	89.525,35	1.510.579,92	1.800.000,00
Cota Parte do IPVA	6.296,63	7.876,68	6.214,95	4.954,52	3.624,71	4.009,64	909,48	736,80	2.246,16	5.549,98	8.789,90	6.031,26	57.240,71	75.000,00
Cota Parte do ITR	77,61	28,23	142,20	1.050,77	123,19	397,92		12,16	35,33				1.867,41	2.000,00
Transferência da LC 87/1966														2.500,00
Transferência LC 61/1989	108,77	114,06	115,47	103,35	125,99	111,50	117,08	137,63	126,71	137,09	126,51	113,53	1.437,69	2.000,00
Transferências FUNDEB	119.694,94	102.639,66	103.761,86	103.123,71	94.632,16	95.709,17	108.780,54	120.104,17	113.311,04	130.599,57	96.059,50	88.071,57	1.276.487,89	1.810.000,00
Outras Transferências Correntes	89.442,29	84.303,06	176.093,04	96.068,93	89.064,92	117.152,47	85.799,40	678.631,16	39.673,79	89.731,81	112.074,43	344.332,70	2.002.368,00	3.243.766,00
Outras Receitas Correntes	427,87	427,87	427,87	2.688,76	427,87		100,00			500,00			5.000,24	32.000,00
DEDUÇÕES (II)	196.233,39	162.119,46	142.597,82	161.734,40	145.872,14	139.608,96	177.726,63	207.419,70	182.753,07	248.037,13	159.420,43	145.941,35	2.069.464,48	2.436.300,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	196.233,39	162.119,46	142.597,82	161.734,40	145.872,14	139.608,96	177.726,63	207.419,70	182.753,07	248.037,13	159.420,43	145.941,35	2.069.464,48	2.436.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.037.888,74	867.470,19	1.263.905,22	880.557,95	798.964,38	804.189,02	945.082,53	2.074.754,45	925.594,29	1.247.292,86	885.785,67	1.054.055,85	12.785.541,15	16.271.953,00

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:008268D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 07 RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL													
RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)		Saldo Total (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	101.534,81	307.093,81	298.391,53		110.237,09	1.647.448,88	1.395.126,05	109.844,64	107.525,57	411,10	2.934.638,26	3.044.875,35	
EXECUTIVO	101.200,07	307.093,81	298.391,53		109.902,35	1.647.448,88	1.395.126,05	109.844,64	107.525,57	411,10	2.934.638,26	3.044.540,61	
EXECUTIVO	63.421,19	194.610,89	188.747,39		69.284,69	1.199.115,15	982.533,67	52.605,36	52.605,36		2.129.043,46	2.198.328,15	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	35.075,06	91.882,20	90.903,42		36.053,84	299.185,35	315.879,81	54.071,71	54.071,71	411,10	560.582,35	596.636,19	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	2.703,82	20.600,72	18.740,72		4.563,82	149.148,38	96.712,57	3.167,57	848,50		245.012,45	249.576,27	
LEGISLATIVO	334,74				334,74							334,74	
CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA	334,74				334,74							334,74	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)	101.534,81	307.093,81	298.391,53		110.237,09	1.647.448,88	1.395.126,05	109.844,64	107.525,57	411,10	2.934.638,26	3.044.875,35	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)		Saldo Total (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)													

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:1EA9A819

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIM 2020 - ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)	(e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.997.500,00	43.821.615,21	2.923.048,33	24.492.367,25	6.016.013,56	11.465.283,69	100,00	26,16	13.027.083,56	5.738.847,93	10.714.837,19	750.446,50
01 LEGISLATIVA	1.815.666,00	1.815.666,00	9.523,18	1.241.209,72	198.317,38	399.611,40	3,49	22,01	841.598,32	198.317,38	399.611,40	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.815.666,00	1.815.666,00	9.523,18	1.241.209,72	198.317,38	399.611,40	3,49	22,01	841.598,32	198.317,38	399.611,40	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.027.500,00	3.405.514,62	270.385,60	2.598.688,83	563.368,98	1.110.243,48	9,68	109,49	1.488.445,35	476.955,42	981.282,74	128.960,74
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.598.500,00	2.890.708,55	239.185,56	2.185.139,14	498.906,89	855.973,05	7,47	29,61	1.329.166,09	436.105,46	750.242,51	105.730,54
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	305.500,00	400.206,07	30.982,88	370.960,53	59.544,93	243.497,94	2,12	60,84	127.462,59	37.480,94	221.984,14	21.513,80
124 CONTROLE INTERNO	56.500,00	56.500,00	0,00	42.000,00	4.700,00	10.183,33	0,09	18,02	31.816,67	2.997,02	8.684,09	1.499,24
182 DEFESA CIVIL	67.000,00	58.100,00	217,16	589,16	217,16	589,16	0,01	1,01	0,00	372,00	372,00	217,16
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.673.000,00	1.673.000,00	39.894,97	733.629,33	145.526,74	291.090,57	2,54	53,84	442.538,76	141.524,85	271.167,86	19.922,71
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	912.000,00	899.091,00	23.738,91	416.311,26	86.821,27	166.782,32	1,45	18,55	249.528,94	82.176,18	152.228,23	14.554,09
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	265.900,00	265.900,00	2.672,72	177.321,50	27.943,49	60.382,24	0,53	22,71	116.939,26	29.302,69	60.382,24	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	495.100,00	508.009,00	13.483,34	139.996,57	30.761,98	63.926,01	0,56	12,58	76.070,56	30.045,98	58.557,39	5.368,62
10 SAÚDE	13.221.400,00	13.282.206,66	1.316.307,54	6.325.387,28	1.898.907,61	3.404.878,46	29,70	131,13	2.920.508,82	1.798.773,70	3.129.155,21	275.723,25
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.638.400,00	4.699.206,66	224.697,58	2.899.099,05	642.511,72	1.166.672,10	10,18	24,83	1.732.426,95	619.573,12	1.111.630,55	55.041,55
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.553.000,00	6.222.400,00	520.891,02	2.199.448,26	850.143,36	1.389.030,86	12,12	22,32	810.417,40	818.457,74	1.226.862,17	162.168,69
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.080.000,00	1.193.000,00	303.530,94	842.205,69	327.161,41	700.755,77	6,11	58,74	141.449,92	282.019,60	650.158,41	50.597,36
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	556.000,00	574.000,00	26.089,98	60.337,24	21.719,68	40.456,94	0,35	7,05	19.880,30	16.983,19	32.657,54	7.799,40
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	394.000,00	593.600,00	241.098,02	324.297,04	57.371,44	107.962,79	0,94	18,19	216.334,25	61.740,05	107.846,54	116,25
12 EDUCAÇÃO	13.691.000,00	13.891.000,00	291.786,73	8.555.537,04	1.886.822,06	3.628.285,39	31,65	73,24	4.927.251,65	1.982.878,70	3.608.755,99	19.529,40
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.002.000,00	1.002.000,00	65.023,12	477.052,94	102.836,12	173.897,33	1,52	17,36	303.155,61	106.816,98	172.994,33	903,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	283.000,00	283.000,00	19.011,61	37.833,87	37.833,87	37.833,87	0,33	13,37	0,00	37.833,87	37.833,87	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.911.000,00	12.111.000,00	207.752,00	8.035.627,03	1.741.128,87	3.411.530,99	29,76	28,17	4.624.096,04	1.833.204,65	3.392.904,59	18.626,40
362 ENSINO MÉDIO	35.000,00	35.000,00	0,00	5.023,20	5.023,20	5.023,20	0,04	14,35	0,00	5.023,20	5.023,20	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	566.500,00	566.500,00	3.453,71	300.196,21	43.802,51	99.870,06	0,87	30,75	200.326,15	32.959,10	89.634,51	10.235,55
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	373.500,00	373.500,00	3.453,71	284.196,21	43.802,51	83.870,06	0,73	22,46	200.326,15	32.959,10	73.634,51	10.235,55
392 DIFUSÃO CULTURAL	193.000,00	193.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,14	8,29	0,00	0,00	16.000,00	0,00
15 URBANISMO	3.268.500,00	3.548.500,00	641.588,73	2.208.803,77	602.278,89	1.164.751,98	10,16	71,48	1.044.051,79	509.562,50	998.009,77	166.742,21
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.815.500,00	2.815.500,00	496.633,62	1.972.764,49	457.323,78	928.712,70	8,10	32,99	1.044.051,79	400.746,67	794.703,43	134.009,27
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	375.000,00	613.200,00	144.955,11	236.039,28	144.955,11	236.039,28	2,06	38,49	0,00	108.815,83	203.306,34	32.732,94
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)	(e/a)	
452 SERVIÇOS URBANOS	78.000,00	119.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	258.000,00	258.000,00	6.041,00	96.183,96	25.957,50	43.975,67	0,38	25,59	52.208,29	13.155,15	30.384,01	13.591,66
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	185.000,00	195.000,00	6.041,00	84.885,89	25.015,99	41.151,14	0,36	21,10	43.734,75	11.272,13	27.559,48	13.591,66
542 CONTROLE AMBIENTAL	73.000,00	63.000,00	0,00	11.298,07	941,51	2.824,53	0,02	4,48	8.473,54	1.883,02	2.824,53	0,00
20 AGRICULTURA	2.041.800,00	2.041.800,00	303.092,11	1.037.705,47	279.018,53	582.804,02	5,08	39,46	454.901,45	223.575,96	488.056,45	94.747,57
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.673.800,00	1.673.800,00	303.092,11	1.018.978,72	279.018,53	564.077,27	4,92	33,70	454.901,45	223.575,96	488.056,45	76.020,82
605 ABASTECIMENTO	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	325.000,00	325.000,00	0,00	18.726,75	0,00	18.726,75	0,16	5,76	0,00	0,00	0,00	18.726,75
23 COMERCIO E SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	193.000,00	193.000,00	20.088,44	62.642,98	20.786,44	62.642,98	0,55	32,46	0,00	20.786,44	62.642,98	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	193.000,00	193.000,00	20.088,44	62.642,98	20.786,44	62.642,98	0,55	32,46	0,00	20.786,44	62.642,98	0,00
26 TRANSPORTE	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	358.800,00	358.800,00	480,50	166.558,00	28.401,76	58.897,72	0,51	16,42	107.660,28	17.533,57	48.320,97	10.576,75
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	358.800,00	358.800,00	480,50	166.558,00	28.401,76	58.897,72	0,51	16,42	107.660,28	17.533,57	48.320,97	10.576,75

28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.467.334,00	1.372.627,93	20.405,82	1.165.824,66	322.825,16	618.231,96	5,39	45,04	547.592,70	322.825,16	607.815,30	10.416,66
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.467.334,00	1.372.627,93	20.405,82	1.165.824,66	322.825,16	618.231,96	5,39	45,04	547.592,70	322.825,16	607.815,30	10.416,66
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		42.997.500,00	43.821.615,21	2.923.048,33	24.492.367,25	6.016.013,56	11.465.283,69	100,00	650,90	13.027.083,56	5.738.847,93	10.714.837,19	750.446,50

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

JOSE JERRY DE ASSIS

Secretário Mun. De Finanças

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:0B01BE07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2020 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j)
	Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.753,97		1.777.965,23	1.631.087,03	0,00	216.632,17	202.850,61		1.588.058,22	1.279.865,99	970.575,37	0,00	820.333,46	1.036.965,63
EXECUTIVO														
Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu	201,71		57.719,77	49.708,80	0,00	8.212,68	0,00		77.233,65	67.311,31	50.294,24	0,00	26.939,41	35.152,09
Município de Jucurutu	65.495,64		1.063.639,73	1.001.630,65	0,00	127.504,72	202.850,61		1.019.194,54	768.013,69	584.544,50	0,00	637.500,65	765.005,37
Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu	4.056,62		656.605,73	579.747,58	0,00	80.914,77	0,00		491.630,03	444.540,99	335.736,63	0,00	155.893,40	236.808,17
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.713,26		109.042,61	97.232,52	0,00	14.523,35	45,00		0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	14.568,35
EXECUTIVO														
Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu	0,00		4.564,94	4.405,42	0,00	159,52	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159,52
Município de Jucurutu	2.713,26		46.829,63	35.254,99	0,00	14.287,90	45,00		0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	14.332,90
Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu	0,00		57.648,04	57.572,11	0,00	75,93	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,93
TOTAL (III) = (I + II)	72.467,23		1.887.007,84	1.728.319,55	0,00	231.155,52	202.895,61		1.588.058,22	1.279.865,99	970.575,37	0,00	820.378,46	1.051.533,98

FONTE: Sistema e-Pública (1913-4297-730). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 13:00.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA

Controladora

SANDRA S. DE BRITO SILVA
Sec. de Finanças e Arrecadação

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:E8DDDE56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - ANEXO I (LRF, ART 55, INCISO I, ALINEA 'A')

Demonstrativo da Despesa com Pessoal														RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')	
JANEIRO-ABRIL/2020															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	49.269,40	49.269,40	49.269,40	49.269,40	49.269,40	49.317,48	49.671,93	56.015,63	52.584,16	52.644,50	52.216,77	51.948,56	610.746,03		0,00
Pessoal Ativo	49.269,40	49.269,40	49.269,40	49.269,40	49.269,40	49.317,48	49.671,93	56.015,63	52.584,16	52.644,50	52.216,77	51.948,56	610.746,03		0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	40.718,52	40.718,52	40.718,52	40.718,52	40.718,52	40.718,52	41.051,19	46.293,92	43.705,53	43.765,87	43.333,53	43.165,29	505.626,45		0,00
Obrigações Patronais	8.550,88	8.550,88	8.550,88	8.550,88	8.550,88	8.598,96	8.620,74	9.721,71	8.878,63	8.878,63	8.883,24	8.783,27	105.119,58		0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	49.269,40	49.269,40	49.269,40	49.269,40	49.269,40	49.317,48	49.671,93	56.015,63	52.584,16	52.644,50	52.216,77	51.948,56	610.746,03		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										14.708.028,29		-			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										0,00					
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)										14.708.028,29					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)										610.746,03		4,15%			
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %										882.481,70					
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,70 %										838.357,61					
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40 %										794.233,53					

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		

Tabela 1.2

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL										
2020 1º Quadrimestre			2020 2º Quadrimestre			2020 3º Quadrimestre				
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)			Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
6,00 %	4,15 %	-1,85 %				-0,62 %	4,77 %			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGOGABINETE DO PREFEITO
RREO 02 BIM_2020_ANEXO IIIRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2019 A ABR/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.037.549,37	2.871.063,60	4.363.566,22	2.591.242,81	2.459.948,11	2.530.743,70	2.831.300,22	5.433.697,43	3.109.302,81	3.622.554,22	2.638.871,03	2.644.146,21	38.133.985,73	38.264.180,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.721,38	192.994,01	155.879,05	84.990,48	153.090,11	135.740,86	113.851,22	225.685,28	387.627,40	353.283,37	108.636,57	157.873,50	2.193.373,23	2.273.107,20
IPTU	30.898,96	0,00	0,00	0,00	16.783,95	0,00	0,00	10.150,24	7.521,42	8.307,09	76.505,73	5.671,18	155.838,57	144.000,00
ISS	49.975,66	75.013,56	28.439,38	10.087,10	111.971,89	70.234,03	20.399,86	21.445,43	93.082,45	133.769,59	17.035,64	16.781,66	648.236,25	1.650.000,00
ITBI	3.300,00	0,00	63.641,58	36.000,85	0,00	0,00	0,00	63.700,62	0,00	0,00	5.360,83	24.825,70	196.829,58	36.000,00
IRRF	39.546,76	117.980,45	54.247,71	38.902,53	24.334,27	63.405,55	38.977,99	113.698,56	75.786,26	190.327,70	7.405,71	63.620,58	828.234,07	389.107,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	9.550,38	0,00	0,00	2.101,28	54.473,37	16.690,43	211.237,27	20.878,99	2.328,66	46.974,38	364.234,76	54.000,00
Contribuições	46.573,10	40.663,35	42.317,88	43.900,28	0,00	41.984,78	43.391,89	44.682,40	47.995,16	24.880,53	57.176,08	24.661,94	458.227,39	649.459,20
Receita Patrimonial	1.807,26	1.417,28	2.038,00	2.939,28	2.234,75	3.276,44	2.247,10	1.942,47	2.566,39	1.586,77	1.805,54	735,47	24.596,75	248.959,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.807,26	1.417,28	2.038,00	2.939,28	2.234,75	3.276,44	2.247,10	1.942,47	2.566,39	1.586,77	1.805,54	735,47	24.596,75	226.959,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.412,16
Transferências Correntes	2.838.907,24	2.632.996,74	4.159.215,47	2.452.869,72	2.302.393,98	2.342.402,86	2.666.093,19	5.156.291,42	2.662.770,44	3.239.299,90	2.454.820,76	2.457.326,81	35.365.388,53	34.886.992,80
Cota Parte do FPM	1.156.124,31	910.676,57	1.245.346,82	909.018,26	809.160,32	744.937,14	1.010.986,29	1.723.564,76	1.020.753,49	1.474.943,23	862.440,13	845.382,25	12.713.333,57	12.565.492,80
Cota Parte do ICMS	344.794,95	383.188,00	463.932,63	387.125,98	380.129,78	432.065,93	414.581,02	416.865,93	448.900,99	390.889,17	430.695,24	272.773,81	4.765.943,43	4.400.000,00
Cota Parte do IPVA	26.734,80	23.403,58	19.536,15	24.474,41	17.693,16	10.443,27	11.974,05	5.771,52	10.361,56	12.407,46	18.754,82	19.885,25	201.440,03	260.000,00
Cota Parte do ITR	67,65	0,00	0,00	127,58	569,34	1.463,84	11,24	109,08	0,00	6,13	0,00	505,07	2.859,93	1.100,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	348,55	365,53	370,03	331,20	403,72	357,30	375,21	441,02	406,11	439,31	405,41	363,82	4.607,21	4.400,00
Transferências do FUNDEB	952.196,96	816.518,85	825.446,45	820.369,56	752.817,61	761.385,68	865.370,80	955.452,65	892.681,18	1.027.864,91	756.022,50	693.154,44	10.119.281,59	11.990.000,00
Outras Transferências Correntes	358.640,02	498.844,21	1.604.583,39	311.422,73	341.620,05	391.749,70	362.794,58	2.054.086,46	289.667,11	332.749,69	386.502,66	625.262,17	7.557.922,77	5.661.000,00
Outras Receitas Correntes	26.540,39	2.992,22	4.115,82	6.543,05	2.229,27	7.338,76	5.716,82	5.095,86	8.343,42	3.503,65	16.432,08	3.548,49	92.399,83	200.249,92
DEDUÇÕES (II)	305.614,01	263.526,68	246.567,58	264.215,45	241.591,20	237.853,44	287.585,51	326.272,68	296.084,37	375.737,00	262.459,06	227.782,00	3.335.288,98	3.334.100,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	305.614,01	263.526,68	246.567,58	264.215,45	241.591,20	237.853,44	287.585,51	326.272,68	296.084,37	375.737,00	262.459,06	227.782,00	3.335.288,98	3.334.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.731.935,36	2.607.536,92	4.116.998,64	2.327.027,36	2.218.356,91	2.292.890,26	2.543.714,71	5.107.424,75	2.813.218,44	3.246.817,22	2.376.411,97	2.416.364,21	34.798.696,75	34.930.080,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.731.935,36	2.607.536,92	4.116.998,64	2.327.027,36	2.218.356,91	2.292.890,26	2.543.714,71	5.107.424,75	2.813.218,44	3.246.817,22	2.376.411,97	2.416.364,21	34.798.696,75	34.930.080,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.731.935,36	2.607.536,92	4.116.998,64	2.327.027,36	2.218.356,91	2.292.890,26	2.543.714,71	5.107.424,75	2.813.218,44	3.246.817,22	2.376.411,97	2.416.364,21	34.798.696,75	34.930.080,64

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:3E45F044

GABINETE DO PREFEITO
RREO 02 BIM_2020_ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores Dezembro 2019 (f)	Em 31 de (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	2.953.840,34	2.434.785,35	0,00	519.054,99	0,00	481.877,24	149.945,60	140.932,90	0,00	340.944,34	859.999,33
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.490,07	0,00	0,00	0,00	3.490,07	3.490,07
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.490,07	0,00	0,00	0,00	3.490,07	3.490,07
02	PODER EXECUTIVO	0,00	2.953.840,34	2.434.785,35	0,00	519.054,99	0,00	478.387,17	149.945,60	140.932,90	0,00	337.454,27	856.509,26
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	116.297,57	80.242,18	0,00	36.055,39	0,00	27.621,81	0,00	0,00	0,00	27.621,81	63.677,20
0202	SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	0,00	17.554,54	17.554,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	0,00	138.508,85	65.476,08	0,00	73.032,77	0,00	11.285,88	750,00	750,00	0,00	10.535,88	83.568,65
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	71.454,24	30.226,24	0,00	41.228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.228,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	17.326,88	8.547,88	0,00	8.779,00	0,00	59.829,00	8.964,25	5.349,25	0,00	54.479,75	63.258,75
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	8.439,65	8.021,65	0,00	418,00	0,00	72.054,00	70.800,00	70.800,00	0,00	1.254,00	1.672,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	1.443.823,01	1.278.419,97	0,00	165.403,04	0,00	190.980,29	49.708,93	49.708,93	0,00	141.271,36	306.674,40
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	0,00	184.507,26	123.539,98	0,00	60.967,28	0,00	18.357,00	0,00	0,00	0,00	18.357,00	79.324,28
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	746.824,11	666.762,10	0,00	80.062,01	0,00	24.749,70	18.759,70	13.362,00	0,00	11.387,70	91.449,71
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	67.110,03	62.799,85	0,00	4.310,18	0,00	2.659,88	962,72	962,72	0,00	1.697,16	6.007,34
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	47.148,76	8.100,00	0,00	39.048,76	0,00	43.705,80	0,00	0,00	0,00	43.705,80	82.754,56
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	47.054,37	37.303,81	0,00	9.750,56	0,00	5.950,00	0,00	0,00	0,00	5.950,00	15.700,56
0215	CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0216	SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE 0,00	0,00	40.791,07	40.791,07	0,00	0,00	0,00	21.193,81	0,00	0,00	0,00	21.193,81	21.193,81
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	2.953.840,34	2.434.785,35	0,00	519.054,99	0,00	481.877,24	149.945,60	140.932,90	0,00	340.944,34	859.999,33

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:D6D39720

GABINETE DO PREFEITO
RGF_ANEXO I_01 QUAD_2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2019 A ABR/2020

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL(últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.724.156,90	1.790.237,91	2.131.103,01	1.883.980,60	1.804.004,07	1.903.360,34	1.827.588,35	2.822.477,22	1.758.979,76	2.467.687,50	1.927.121,84	917.239,89	22.957.937,39	0,00
Pessoal Ativo	1.724.156,90	1.790.237,91	2.131.103,01	1.883.980,60	1.804.004,07	1.903.360,34	1.827.588,35	2.822.477,22	1.758.979,76	2.467.687,50	1.927.121,84	917.239,89	22.957.937,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.668.352,97	1.586.105,27	1.746.131,30	1.687.603,79	1.678.338,93	1.676.623,89	1.674.559,07	2.526.796,40	1.597.069,32	2.275.390,58	1.743.409,58	900.017,04	20.760.398,14	0,00
Obrigações Patronais	55.803,93	204.132,64	384.971,71	196.376,81	125.665,14	226.736,45	153.029,28	295.680,82	161.910,44	192.296,92	183.712,26	17.222,85	2.197.539,25	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.564,49	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	50.500,00	50.501,00	30.547,71	316.113,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.564,49	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	50.500,00	50.501,00	30.547,71	316.113,20	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.703.656,90	1.769.737,91	2.110.603,01	1.863.416,11	1.783.504,07	1.882.860,34	1.807.088,35	2.801.977,22	1.738.479,76	2.417.187,50	1.876.620,84	886.692,18	22.641.824,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.798.696,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	34.798.696,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	22.641.824,19	65,07
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.879.218,05	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.835.257,15	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.791.296,25	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2020			
1º Quadrimestre			
Limite Máximo (a)	% TPD (b)	% Excedente (c) = (b - a)	
60%	65,07%	5,07%	
Nota:			
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.			
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64			
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal			

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:2E3D2970

GABINETE DO PREFEITO
RGF UNIF_01 QUAD_2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2019 A ABR/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.724.156,90	1.790.237,91	2.131.103,01	1.883.980,60	1.804.004,07	1.903.360,34	1.827.588,35	2.822.477,22	1.758.979,76	2.467.687,50	1.927.121,84	917.239,89	22.957.937,39	0,00
Pessoal Ativo	1.724.156,90	1.790.237,91	2.131.103,01	1.883.980,60	1.804.004,07	1.903.360,34	1.827.588,35	2.822.477,22	1.758.979,76	2.467.687,50	1.927.121,84	917.239,89	22.957.937,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.668.352,97	1.586.105,27	1.746.131,30	1.687.603,79	1.678.338,93	1.676.623,89	1.674.559,07	2.526.796,40	1.597.069,32	2.275.390,58	1.743.409,58	900.017,04	20.760.398,14	0,00
Obrigações Patronais	55.803,93	204.132,64	384.971,71	196.376,81	125.665,14	226.736,45	153.029,28	295.680,82	161.910,44	192.296,92	183.712,26	17.222,85	2.197.539,25	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.564,49	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	50.500,00	50.501,00	30.547,71	316.113,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.564,49	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	50.500,00	50.501,00	30.547,71	316.113,20	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.703.656,90	1.769.737,91	2.110.603,01	1.863.416,11	1.783.504,07	1.882.860,34	1.807.088,35	2.801.977,22	1.738.479,76	2.417.187,50	1.876.620,84	886.692,18	22.641.824,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		34.798.696,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		34.798.696,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		22.641.824,19	65,07
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		20.879.218,05	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		19.835.257,15	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		18.791.296,25	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2020		
1º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% TPD (b)	% Excedente (c) = (b - a)
60%	65,07%	5,07%
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.068.686,56	8.035.713,80	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.656.426,04	7.656.426,04	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.656.426,04	7.656.426,04	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.593.418,05	7.593.418,05	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	63.007,9-9	63.007,9-9	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	412.260,52	379.287,76	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	1.689.897,94	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.689.897,94	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.633.884,62	2.217.844,13	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.953.840,34	527.946,19	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	8.068.686,5-6	6.345.815,8-6	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.914.624,50	34.798.696,75	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.914.624,50	34.798.696,75	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	23,11	23,09	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	23,11	18,24	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	41.897.549,40	41.758.436,10	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	37.707.794,46	37.582.592,49	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	343.583,73	343.583,73	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00

PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	319.955,7-2	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	183.073,32	418.780,46	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	481.877,24	331.931,64	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.914.624,50	34.798.696,75	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	34.914.624,50	34.798.696,75	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.681.217,39	7.655.713,29	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	6.913.095,65	6.890.141,96	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	34.798.696,75	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.798.696,75	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.567.791,48	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	5.011.012,33	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.435.908,77	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	

Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DE CAIXA LÍQUIDA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE (Antes da Inscrição EMPENHADOS E NÃO em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscrições por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de	139.127,68	327.095,30	627.910,42	181.757,89	0,00	0,00	-997.635,93	4.177.202,27	0,00	-5.174.838,20
Recursos Ordinários	139.114,00	327.095,30	627.910,42	181.757,89	0,00	0,00	-997.649,61	4.177.202,27	0,00	-5.174.851,88
Outros Recursos não Vinculados	13,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,68	0,00	0,00	13,68
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.113.856,78	200.850,89	971.564,76	150.295,25	354.303,43	0,00	436.842,45	8.667.390,38	0,00	-8.230.547,93
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	203.699,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.699,32	0,00	0,00	203.699,32
Transferências do FUNDEB	314.573,85	115.512,68	25.234,80	2.745,00	0,00	0,00	171.081,37	5.835.552,73	0,00	-5.664.471,36
Outros Recursos Vinculados à Educação	40.381,62	0,00	249.304,28	0,00	0,00	0,00	-208.922,66	135.315,85	0,00	-344.238,51
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.219.352,39	53.396,18	265.177,35	2.601,50	0,00	0,00	898.177,36	1.358.901,87	0,00	-460.724,51
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-78.274,37	31.942,03	420.108,83	3.510,00	0,00	0,00	-533.835,23	933.693,52	0,00	-1.467.528,75
Recursos Vinculados à Assistência Social	122.893,57	0,00	0,00	1.697,16	0,00	0,00	121.196,41	143.965,86	0,00	-22.769,45
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	291.230,40	0,00	11.739,50	139.741,59	354.303,43	0,00	-214.554,12	259.960,55	0,00	-474.514,67
TOTAL (III) = (I + II)	2.252.984,46	527.946,19	1.599.475,18	332.053,14	354.303,43	0,00	-560.793,48	12.844.592,65	0,00	-13.405.386,13

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6	R\$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida		34.798.696,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		34.798.696,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		34.798.696,75
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.641.824,19	65,07
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.879.218,05	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	19.835.257,15	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.791.296,25	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.758.436,10	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.655.713,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.567.791,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.435.908,77	7,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:B288003A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
RESTOS A PAGAR

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	218.769,86	209.304,15	0,00	9.465,71	297.447,62	473.829,07	266.030,90	266.030,90	0,00	505.245,79	514.711,50
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	0,00	139.681,07	131.602,71	0,00	8.078,36	0,00	157.104,53	105.624,03	105.624,03	0,00	51.480,50	59.558,86
Fundo de Previdência do Mun. de Rodolfo Fernandes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.530,94	0,00	0,00	0,00	5.530,94	5.530,94
Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	0,00	65.580,35	64.272,84	0,00	1.307,51	297.447,62	243.738,60	109.243,36	109.243,36	0,00	431.942,86	433.250,37
Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes	0,00	13.508,44	13.428,60	0,00	79,84	0,00	67.455,00	51.163,51	51.163,51	0,00	16.291,49	16.371,33
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	64.929,31	64.914,49	0,00	14,82	0,00	4.881,42	0,00	0,00	0,00	4.881,42	4.896,24
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	0,00	47.913,47	47.898,67	0,00	14,80	0,00	4.881,42	0,00	0,00	0,00	4.881,42	4.896,22
Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	0,00	15.597,48	15.597,46	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes	0,00	1.418,36	1.418,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	283.699,17	274.218,64	0,00	9.480,53	297.447,62	478.710,49	266.030,90	266.030,90	0,00	510.127,21	519.607,74

FONTE: Sistema e-Pública (1488-0495-509). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2020 e hora de emissão: 12:13.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario De Finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8C8D8DAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 1 DESPESAS COM PESSOAL**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo15		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020		Exercício: 2020	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")			
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)		
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não	

	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	Total (Últimos 12 meses) (a)	processados (b)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.367.147,82	2.090.938,18	1.770.352,39	1.240.122,78	2.138.995,62	1.617.991,66	1.672.795,95	1.494.579,07	1.810.615,56	1.652.945,19	1.617.610,07	1.616.764,27	21.090.858,56	0,00
Pessoal Ativo	2.367.147,82	2.090.938,18	1.770.352,39	1.240.122,78	2.138.995,62	1.617.991,66	1.672.795,95	1.494.579,07	1.810.615,56	1.652.945,19	1.617.610,07	1.616.764,27	21.090.858,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.103.330,57	1.800.607,32	1.555.305,58	947.894,85	1.899.183,31	1.407.177,27	1.386.760,43	1.186.052,26	1.513.648,58	1.281.063,10	1.347.373,84	1.314.731,65	17.743.128,76	0,00
Obrigações Patronais	263.817,25	290.330,86	215.046,81	292.227,93	239.812,31	210.814,39	286.035,52	308.526,81	296.966,98	371.882,09	270.236,23	302.032,62	3.347.729,80	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	19.535,52	21.258,91	6.544,66	5.393,33	35.869,59	28.245,05	6.748,49	-26.189,05	1.500,00	0,00	3.000,00	0,00	101.906,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	19.535,52	21.258,91	6.544,66	5.393,33	28.973,87	28.245,05	6.748,49	-50.342,34	1.500,00	0,00	3.000,00	0,00	70.857,49	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,72	0,00	0,00	24.153,29	0,00	0,00	0,00	0,00	31.049,01	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.347.612,30	2.069.679,27	1.763.807,73	1.234.729,45	2.103.126,03	1.589.746,61	1.666.047,46	1.520.768,12	1.809.115,56	1.652.945,19	1.614.610,07	1.616.764,27	20.988.952,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	37.755.742,56	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	37.755.742,56	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	20.988.952,06	55,59
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	20.388.100,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.368.695,93	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.349.290,88	48,60

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito

ANA PAULA TEIXEIRA CAVALCANTI SOARES DE LIMA
Contadora

HUGO PATRÍCIO MONTEIRO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Maria da Saete Baracho
Código Identificador:F7F75063

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 15 RGF DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020														
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.367.147,82	2.090.938,18	1.770.352,39	1.240.122,78	2.138.995,62	1.617.991,66	1.672.795,95	1.494.579,07	1.810.615,56	1.652.945,19	1.617.610,07	1.616.764,27	21.090.858,56	0,00
Pessoal Ativo	2.367.147,82	2.090.938,18	1.770.352,39	1.240.122,78	2.138.995,62	1.617.991,66	1.672.795,95	1.494.579,07	1.810.615,56	1.652.945,19	1.617.610,07	1.616.764,27	21.090.858,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.103.330,57	1.800.607,32	1.555.305,58	947.894,85	1.899.183,31	1.407.177,27	1.386.760,43	1.186.052,26	1.513.648,58	1.281.063,10	1.347.373,84	1.314.731,65	17.743.128,76	0,00
Obrigações Patronais	263.817,25	290.330,86	215.046,81	292.227,93	239.812,31	210.814,39	286.035,52	308.526,81	296.966,98	371.882,09	270.236,23	302.032,62	3.347.729,80	0,00

Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	75.080,35	67.320,92	58.337,37	41.314,46	74.400,15	64.945,67	43.568,70	13.768,41	71.906,83	48.709,49	51.823,69	60.655,08	671.831,12	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	19.535,52	21.258,91	6.544,66	5.393,33	28.973,87	28.245,05	6.748,49	-50.342,34	1.500,00	0,00	3.000,00	0,00	70.857,49	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,72	0,00	0,00	24.153,29	0,00	0,00	0,00	0,00	31.049,01	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	55.544,83	46.062,01	51.792,71	35.921,13	38.530,56	36.700,62	36.820,21	39.957,46	70.406,83	48.709,49	48.823,69	60.655,08	569.924,62	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.292.067,47	2.023.617,26	1.712.015,02	1.198.808,32	2.064.595,47	1.553.045,99	1.629.227,25	1.480.810,66	1.738.708,73	1.604.235,70	1.565.786,38	1.556.109,19	20.419.027,44	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)														37.185.817,94	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)														0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)														37.185.817,94	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)														20.419.027,44	54,91
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														20.080.341,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)														19.076.324,60	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)														18.072.307,52	48,60

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito

ANA PAULA TEIXEIRA CAVALCANTI SOARES DE LIMA

Contadora

HUGO PATRÍCIO MONTEIRO VIEIRA

Controlador

Publicado por:
 Maria da Salete Baracho
Código Identificador:70B752FO

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 2 DEM DESP POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2020	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção														
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020														
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2														
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.785.875,00	39.824.976,04	3.809.976,61	32.858.156,61	7.184.346,63	14.099.598,78	100,00	35,40	18.758.557,83	6.715.879,71	12.718.363,69	1.381.235,09		
01 LEGISLATIVA	1.588.110,00	1.588.110,00	16.038,49	1.267.045,62	217.053,72	412.279,61	2,92	25,96	854.766,01	223.562,24	412.279,61	0,00		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.588.110,00	1.588.110,00	16.038,49	1.267.045,62	217.053,72	412.279,61	2,92	25,96	854.766,01	223.562,24	412.279,61	0,00		
04 ADMINISTRAÇÃO	3.555.111,00	5.143.489,60	587.758,01	4.765.256,89	839.119,74	1.904.112,11	13,50	125,18	2.861.144,78	846.201,67	1.779.259,45	124.852,66		
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	64.120,00	67.520,00	0,00	49.400,00	7.600,00	15.200,00	0,11	22,51	34.200,00	8.018,00	15.200,00	0,00		
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	959.100,00	737.647,33	117.940,81	522.495,80	115.558,02	223.776,16	1,59	30,34	298.719,64	103.883,78	202.351,79	21.424,37		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.966.311,00	3.732.280,27	450.371,22	3.720.895,40	658.431,27	1.494.339,82	10,60	40,04	2.226.555,58	655.340,03	1.411.647,33	82.692,49		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	488.460,00	528.922,00	19.445,98	472.465,69	57.530,45	170.796,13	1,21	32,29	301.669,56	78.959,86	150.060,33	20.735,80		
124 CONTROLE INTERNO	77.120,00	77.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.764.100,00	1.990.049,20	169.289,88	1.156.250,09	268.515,03	524.300,58	3,72	57,87	631.949,51	302.489,10	498.647,64	25.652,94		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	184.500,00	184.500,00	829,00	59.188,60	8.772,55	20.222,65	0,14	10,96	38.965,95	9.267,49	20.222,65	0,00		
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	397.900,00	427.030,52	360,00	173.675,60	25.034,55	59.255,45	0,42	13,88	114.420,15	26.982,42	59.255,45	0,00		

244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.149.700,00	1.346.518,68	168.100,88	923.385,89	234.707,93	444.822,48	3,15	33,04	478.563,41	266.239,19	419.169,54	25.652,94
10	SAÚDE	7.763.918,00	8.471.780,96	1.236.704,02	5.926.839,38	1.908.926,47	3.418.625,76	24,25	150,67	2.508.213,62	1.673.615,68	2.939.648,58	478.977,18
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.000,00	18.000,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	0,01	11,00	0,00	1.980,00	1.980,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.792.618,00	6.162.080,96	859.602,63	4.929.076,69	1.402.543,84	2.573.951,15	18,26	41,77	2.355.125,54	1.287.959,98	2.272.436,48	301.514,67
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.337.000,00	1.684.400,00	339.403,41	746.227,14	440.919,59	725.541,89	5,15	43,07	20.685,25	318.767,01	556.348,80	169.193,09
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	141.000,00	86.000,00	0,00	13.400,00	7.080,00	13.400,00	0,10	15,58	0,00	7.080,00	13.400,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	103.200,00	149.200,00	35.717,98	61.043,05	16.160,37	28.285,44	0,20	18,96	32.757,61	13.383,62	20.016,02	8.269,42
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	372.100,00	372.100,00	0,00	175.112,50	40.242,67	75.467,28	0,54	20,28	99.645,22	44.445,07	75.467,28	0,00
12	EDUCAÇÃO	13.755.846,00	15.683.906,87	672.152,65	14.709.530,27	2.308.139,88	4.779.074,68	33,90	57,99	9.930.455,59	2.525.710,46	4.698.395,24	80.679,44
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	11.497.986,00	12.554.220,00	672.152,65	11.848.624,32	1.978.191,89	3.967.449,66	28,14	31,60	7.881.174,66	2.161.122,94	3.886.770,22	80.679,44
362	ENSINO MÉDIO	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	443.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.674.100,00	3.076.186,87	0,00	2.860.905,95	329.947,99	811.625,02	5,76	26,38	2.049.280,93	364.587,52	811.625,02	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	46.000,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	32.760,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Função/SubFunção	Dotação				Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesas Paga (Pelo Bruto)			A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
392	DIFUSÃO CULTURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	319.828,00	269.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	319.828,00	269.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	4.189.790,00	3.621.413,86	735.848,80	3.040.764,25	927.021,85	1.748.550,79	12,40	226,60	1.292.213,46	663.375,92	1.353.783,10	394.767,69
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.677.000,00	448.200,00	269.629,14	404.966,62	295.881,81	404.966,62	2,87	90,35	0,00	132.977,41	252.888,92	152.077,70
452	SERVIÇOS URBANOS	2.314.790,00	3.116.063,86	449.419,66	2.602.274,33	612.667,71	1.325.111,84	9,40	42,53	1.277.162,49	513.598,51	1.084.094,18	241.017,66
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	38.350,00	0,00	16.723,30	1.672,33	1.672,33	0,01	4,36	15.050,97	0,00	0,00	1.672,33
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	68.000,00	18.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	0,12	89,36	0,00	16.800,00	16.800,00	0,00
16	HABITAÇÃO	50.000,00	30.869,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	30.869,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.464.500,00	1.080.244,09	181.257,79	436.470,36	201.699,51	280.740,08	1,99	30,71	155.730,28	116.723,15	178.183,77	102.556,31
544	RECURSOS HÍDRICOS	104.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	246.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.114.500,00	914.244,09	181.257,79	436.470,36	201.699,51	280.740,08	1,99	30,71	155.730,28	116.723,15	178.183,77	102.556,31
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	424.900,00	625.200,00	80.926,97	500.859,03	240.112,97	407.481,30	2,89	65,18	93.377,73	117.013,56	260.092,33	147.388,97
695	TURISMO	424.900,00	625.200,00	80.926,97	500.859,03	240.112,97	407.481,30	2,89	65,18	93.377,73	117.013,56	260.092,33	147.388,97
24	COMUNICAÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	127.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	127.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	485.000,00	485.000,00	0,00	263.109,32	53.829,38	136.827,13	0,97	28,21	126.282,19	27.259,85	110.467,23	26.359,90
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	485.000,00	485.000,00	0,00	263.109,32	53.829,38	136.827,13	0,97	28,21	126.282,19	27.259,85	110.467,23	26.359,90
28	ENCARGOS ESPECIAIS	625.000,00	800.000,00	130.000,00	792.031,40	219.928,08	487.606,74	3,46	60,95	304.424,66	219.928,08	487.606,74	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	625.000,00	800.000,00	130.000,00	792.031,40	219.928,08	487.606,74	3,46	60,95	304.424,66	219.928,08	487.606,74	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.642.772,00	83,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.642.772,00	83,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral	39.785.875,00	39.824.976,04	3.809.976,61	32.858.156,61	7.184.346,63	14.099.598,78	100,00	829,31	18.758.557,83	6.715.879,71	12.718.363,69	1.381.235,09

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito

ANA PAULA TEIXEIRA CAVALCANTI SOARES DE LIMA

Contadora

HUGO PATRÍCIO MONTEIRO VIEIRA

Controlador

Publicado por:
Maria da Saete Baracho
Código Identificador:67555176

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 3 RCL COM DESC IRRF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020		
Período de Referência: mai/2019 a abr/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.298.330,59	3.490.135,49	4.274.787,31	3.111.540,78	2.883.044,90	3.096.622,08	3.548.369,75	4.834.496,70	3.645.504,50	4.012.188,63	3.289.124,14	2.789.366,91	42.273.511,78	43.088.015,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200.063,84	248.335,60	497.356,68	247.545,03	206.737,39	277.629,63	454.742,76	426.694,13	379.118,68	329.519,68	311.440,42	229.077,70	3.808.261,54	2.783.456,00	
Contribuições	64.462,60	63.212,38	61.103,34	64.617,63	43.368,35	36.395,64	86.285,29	93.788,51	82.155,44	61.426,90	59.769,68	50.567,22	767.152,98	438.778,00	
Receita Patrimonial	4.331,78	3.171,78	7.653,25	3.459,68	2.880,99	3.824,76	2.383,45	3.563,41	2.178,67	1.588,16	1.480,27	729,46	37.245,66	98.657,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.029.472,37	3.175.415,73	3.707.906,70	2.794.628,62	2.628.768,35	2.778.772,05	3.004.958,25	4.310.450,65	3.182.051,71	3.619.653,89	2.916.433,77	2.508.992,53	37.657.504,62	39.102.367,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	767,34	1.289,82	1.289,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.346,98	664.757,00	
IRRF	-55.544,83	-46.062,01	-51.792,71	-35.921,13	-38.530,56	-36.700,62	-36.820,21	-39.957,46	-70.406,83	-48.709,49	-48.823,69	-60.655,08	-569.924,62	0,00	
IRRF	-55.544,83	-46.062,01	-51.792,71	-35.921,13	-38.530,56	-36.700,62	-36.820,21	-39.957,46	-70.406,83	-48.709,49	-48.823,69	-60.655,08	-569.924,62	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-371.001,61	-356.522,42	-376.246,02	-358.391,36	-336.220,46	-357.474,19	-384.350,23	-415.054,43	-419.422,30	-474.782,25	-372.315,33	-295.988,62	-4.517.769,22	-4.662.140,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-371.001,61	-356.522,42	-376.246,02	-358.391,36	-336.220,46	-357.474,19	-384.350,23	-415.054,43	-419.422,30	-474.782,25	-372.315,33	-295.988,62	-4.517.769,22	-4.662.140,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.871.784,15	3.087.551,06	3.846.748,58	2.717.228,29	2.508.293,88	2.702.447,27	3.127.199,31	4.379.484,81	3.155.675,37	3.488.696,89	2.867.985,12	2.432.723,21	37.185.817,94	38.425.875,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.871.784,15	3.087.551,06	3.846.748,58	2.717.228,29	2.508.293,88	2.702.447,27	3.127.199,31	4.379.484,81	3.155.675,37	3.488.696,89	2.867.985,12	2.432.723,21	37.185.817,94	38.425.875,00	

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito

ANA PAULA TEIXEIRA CAVALCANTI SOARES DE LIMA
Contadora

HUGO PATRÍCIO MONTEIRO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Maria da Saete Baracho
Código Identificador:3E8F74E2

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 3 RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020	
Período de Referência: mai/2019 a abr/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20		

RECEITAS CORRENTES (I)	3.298.330,59	3.490.135,49	4.274.787,31	3.111.540,78	2.883.044,90	3.096.622,08	3.548.369,75	4.834.496,70	3.645.504,50	4.012.188,63	3.289.124,14	2.789.366,91	42.273.511,78	43.088.015,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200.063,84	248.335,60	497.356,68	247.545,03	206.737,39	277.629,63	454.742,76	426.694,13	379.118,68	329.519,68	311.440,42	229.077,70	3.808.261,54	2.783.456,00
Contribuições	64.462,60	63.212,38	61.103,34	64.617,63	43.368,35	36.395,64	86.285,29	93.788,51	82.155,44	61.426,90	59.769,68	50.567,22	767.152,98	438.778,00
Receita Patrimonial	4.331,78	3.171,78	7.653,25	3.459,68	2.880,99	3.824,76	2.383,45	3.563,41	2.178,67	1.588,16	1.480,27	729,46	37.245,66	98.657,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.029.472,37	3.175.415,73	3.707.906,70	2.794.628,62	2.628.768,35	2.778.772,05	3.004.958,25	4.310.450,65	3.182.051,71	3.619.653,89	2.916.433,77	2.508.992,53	37.657.504,62	39.102.367,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	767,34	1.289,82	1.289,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.346,98	664.757,00
DEDUÇÕES (II)	-371.001,61	-356.522,42	-376.246,02	-358.391,36	-336.220,46	-357.474,19	-384.350,23	-415.054,43	-419.422,30	-474.782,25	-372.315,33	-295.988,62	-4.517.769,22	-4.662.140,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-371.001,61	-356.522,42	-376.246,02	-358.391,36	-336.220,46	-357.474,19	-384.350,23	-415.054,43	-419.422,30	-474.782,25	-372.315,33	-295.988,62	-4.517.769,22	-4.662.140,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.927.328,98	3.133.613,07	3.898.541,29	2.753.149,42	2.546.824,44	2.739.147,89	3.164.019,52	4.419.442,27	3.226.082,20	3.537.406,38	2.916.808,81	2.493.378,29	37.755.742,56	38.425.875,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.927.328,98	3.133.613,07	3.898.541,29	2.753.149,42	2.546.824,44	2.739.147,89	3.164.019,52	4.419.442,27	3.226.082,20	3.537.406,38	2.916.808,81	2.493.378,29	37.755.742,56	38.425.875,00

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito

ANA PAULA TEIXEIRA CAVALCANTI SOARES DE LIMA

Contadora

HUGO PATRÍCIO MONTEIRO VIEIRA

Controlador

Publicado por:
 Maria da Saete Baracho
 Código Identificador:34DF00CA

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 7 DEM RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)											
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	0,00	197.786,07	189.963,80	6.062,50	1.759,77	315,57	41.502,50	9.730,00	9.730,00	315,57	31.772,50	33.532,27
Total	0,00	197.786,07	189.963,80	6.062,50	1.759,77	315,57	41.502,50	9.730,00	9.730,00	315,57	31.772,50	33.532,27

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito

ANA PAULA TEIXEIRA CAVALCANTI SOARES DE LIMA

Contadora

HUGO PATRÍCIO MONTEIRO VIEIRA

Controlador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROSGABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DEM DESP FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)	(e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.870.382,00	87.870.382,00	5.220.924,05	71.305.432,33	12.173.689,75	29.078.030,08	100,00	33,09	42.227.402,25	13.844.472,91	26.429.409,22	2.648.620,86
01 LEGISLATIVA	3.720.000,00	3.720.000,00	121.821,77	2.784.860,65	504.107,52	978.529,40	3,37	26,30	1.806.331,25	504.097,07	978.518,95	10,45
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.720.000,00	3.720.000,00	121.821,77	2.784.860,65	504.107,52	978.529,40	3,37	26,30	1.806.331,25	504.097,07	978.518,95	10,45
02 JUDICIARIA	283.720,00	311.120,00	0,00	246.140,00	19.700,00	73.073,33	0,25	23,49	173.066,67	41.687,66	73.073,33	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	283.720,00	311.120,00	0,00	246.140,00	19.700,00	73.073,33	0,25	23,49	173.066,67	41.687,66	73.073,33	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.263.248,00	8.316.260,50	320.568,38	6.511.308,97	886.062,80	2.383.415,78	8,20	141,12	4.127.893,19	1.202.828,13	2.075.493,32	307.922,46
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.891.048,00	5.634.294,80	298.522,98	4.818.561,81	705.949,07	1.894.868,99	6,52	33,63	2.923.692,82	942.156,26	1.631.847,02	263.021,97
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	682.500,00	640.322,50	2.074,00	542.539,50	59.440,70	159.090,08	0,55	24,85	383.449,42	86.413,09	152.251,08	6.839,00
124 CONTROLE INTERNO	109.000,00	109.000,00	0,00	96.200,00	7.400,00	24.666,67	0,08	22,63	71.533,33	17.329,35	24.666,67	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	193.800,00	147.802,40	1.200,00	125.562,60	13.429,72	43.565,79	0,15	29,48	81.996,81	21.081,53	36.775,79	6.790,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	741.300,00	1.139.240,80	10.190,00	610.155,78	57.177,07	147.827,12	0,51	12,98	462.328,66	84.203,34	132.192,66	15.634,46
695 TURISMO	645.600,00	645.600,00	8.581,40	318.289,28	42.666,24	113.397,13	0,39	17,56	204.892,15	51.644,56	97.760,10	15.637,03
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.620.063,00	2.890.608,20	154.642,70	1.425.267,10	245.897,19	559.543,71	1,92	60,23	865.723,39	319.994,79	525.337,80	34.205,91
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	296.939,00	350.270,20	17.772,86	171.479,96	46.131,30	76.194,91	0,26	21,75	95.285,05	37.143,28	60.918,66	15.276,25
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	372.524,00	360.695,00	6.106,90	128.162,15	20.319,77	70.436,98	0,24	19,53	57.725,17	33.276,10	69.929,48	507,50
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.950.600,00	2.179.643,00	130.762,94	1.125.624,99	179.446,12	412.911,82	1,42	18,94	712.713,17	249.575,41	394.489,66	18.422,16
10 SAÚDE	20.039.626,00	18.766.919,60	2.212.548,95	15.728.175,58	3.187.487,59	6.518.486,40	22,42	195,87	9.209.689,18	3.344.802,46	5.498.430,04	1.020.056,36
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.753.516,00	10.761.513,68	1.377.555,68	8.602.281,10	1.795.930,52	3.516.532,60	12,09	32,68	5.085.748,50	1.871.183,45	2.979.415,62	537.116,98
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.475.710,00	7.379.823,35	823.740,10	6.735.219,40	1.329.631,37	2.765.016,85	9,51	37,47	3.970.202,55	1.383.684,20	2.290.503,47	474.513,38
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	289.000,00	119.933,10	1.473,90	95.326,90	1.473,90	95.326,90	0,33	79,48	0,00	1.473,90	95.326,90	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	106.600,00	106.600,00	0,00	33.271,10	9.040,00	15.647,02	0,05	14,68	17.624,08	8.870,00	13.257,02	2.390,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	383.800,00	399.049,47	9.779,27	262.077,08	51.411,80	125.963,03	0,43	31,57	136.114,05	79.590,91	119.927,03	6.036,00
12 EDUCAÇÃO	33.686.659,00	36.931.557,70	1.975.645,01	32.449.226,80	5.182.044,20	13.524.463,20	46,51	54,44	18.924.763,60	6.130.884,44	12.640.010,29	884.452,91
361 ENSINO FUNDAMENTAL	32.815.839,00	36.326.458,20	1.922.735,18	32.212.921,39	5.108.330,25	13.422.561,65	46,16	36,95	18.790.359,74	6.106.474,53	12.602.865,79	819.695,86
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	841.760,00	582.704,50	52.909,83	236.305,41	73.713,95	101.901,55	0,35	17,49	134.403,86	24.409,91	37.144,50	64.757,05
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.060,00	11.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	353.700,00	350.100,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	353.700,00	350.100,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)	(e/a)	
15 URBANISMO	6.976.263,00	7.346.263,00	186.686,31	5.441.309,29	876.188,38	2.285.531,48	7,86	56,52	3.155.777,81	1.036.802,56	1.967.746,99	317.784,49
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	88.000,00	38.000,00	32.827,00	37.967,80	9.487,80	9.487,80	0,03	24,97	28.480,00	4.347,00	4.347,00	5.140,80
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.738.263,00	7.213.435,19	153.859,31	5.403.341,49	866.700,58	2.276.043,68	7,83	31,55	3.127.297,81	1.032.455,56	1.963.399,99	312.643,69
452 SERVIÇOS URBANOS	150.000,00	94.827,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	222.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	220.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	3.140.300,00	3.140.300,00	66.323,63	2.569.385,98	509.878,27	976.508,27	3,36	33,25	1.592.877,71	529.555,17	976.508,27	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.912.000,00	2.937.270,00	66.323,63	2.569.385,98	509.878,27	976.508,27	3,36	33,25	1.592.877,71	529.555,17	976.508,27	0,00

512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	216.900,00	191.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	27.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	27.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.951.400,00	1.341.400,00	1.415,60	642.180,26	69.583,91	228.572,56	0,79	24,55	413.607,70	85.213,49	188.517,03	40.055,53	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	782.400,00	931.000,00	1.415,60	642.180,26	69.583,91	228.572,56	0,79	24,55	413.607,70	85.213,49	188.517,03	40.055,53	
605	ABASTECIMENTO	635.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	179.000,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
607	IRRIGAÇÃO	355.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ENERGIA	1.224.353,00	824.353,00	141.271,70	170.321,70	144.665,70	162.893,20	0,56	19,76	7.428,50	100.532,95	118.760,45	44.132,75	
752	ENERGIA ELÉTRICA	1.224.353,00	824.353,00	141.271,70	170.321,70	144.665,70	162.893,20	0,56	19,76	7.428,50	100.532,95	118.760,45	44.132,75	
26	TRANSPORTE	625.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	572.500,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	52.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	280.000,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	280.000,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.748.200,00	3.748.200,00	40.000,00	3.333.956,00	548.074,19	1.387.012,75	4,77	37,00	1.946.943,25	548.074,19	1.387.012,75	0,00	
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.748.200,00	3.748.200,00	40.000,00	3.333.956,00	548.074,19	1.387.012,75	4,77	37,00	1.946.943,25	548.074,19	1.387.012,75	0,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.708.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.708.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
12	EDUCAÇÃO	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		88.046.382,00	88.046.382,00	5.220.924,05	71.305.432,33	12.173.689,75	29.078.030,08	100,00	672,53	42.227.402,25	13.844.472,91	26.429.409,22	2.648.620,86	

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:DE2EDE54

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 RCL COM DESC IRRF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2020	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: mai/2019 a abr/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.318.513,99	7.089.947,41	7.357.083,85	7.139.171,19	6.196.514,61	6.469.002,99	7.614.106,39	10.674.896,64	7.240.305,41	8.322.123,73	7.022.985,45	6.177.455,90	88.622.107,56	93.021.607,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	490.249,40	508.665,60	306.957,24	834.008,30	427.849,01	666.010,14	724.719,78	658.495,31	671.328,73	771.706,53	1.016.643,12	303.358,77	7.379.991,93	7.456.613,00
Contribuições	100.345,31	98.752,53	98.475,14	32.011,50	154.623,98	28.391,64	107.634,52	31.424,57	39.599,90	50.327,59	53.345,42	44.759,32	839.691,42	1.224.353,00
Receita Patrimonial	7.704,09	5.819,55	8.004,28	5.925,65	5.151,93	6.490,52	4.368,98	3.971,47	4.526,41	3.353,37	3.002,34	1.713,39	60.031,98	133.917,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	255.066,23	225.474,65	260.705,58	256.595,28	254.142,03	244.151,31	223.266,31	324.191,75	266.912,57	227.447,43	247.108,37	252.824,30	3.037.885,81	3.234.300,00
Transferências Correntes	6.465.148,96	6.249.885,74	6.674.257,13	6.009.354,54	5.353.471,74	5.522.683,46	6.541.380,04	9.655.537,62	6.240.622,98	7.266.802,57	5.702.886,20	5.574.688,92	77.256.719,90	80.902.225,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.349,34	8.684,48	1.275,92	1.275,92	1.275,92	12.736,76	1.275,92	17.314,82	2.486,24	0,00	111,20	47.786,52	70.199,00

IRRF	-177.881,27	-181.888,93	-179.936,01	-186.365,23	-182.358,38	-182.915,72	-45.816,66	-165.549,56	-276.553,67	-287.935,39	-163.440,87	-236.714,33	-2.267.356,02	0,00
IRRF	-177.881,27	-181.888,93	-179.936,01	-186.365,23	-182.358,38	-182.915,72	-45.816,66	-165.549,56	-276.553,67	-287.935,39	-163.440,87	-236.714,33	-2.267.356,02	0,00
DEDUÇÕES (II)	-654.448,02	-576.203,77	-554.832,36	-578.340,78	-527.925,24	-532.954,92	-629.706,70	-705.292,68	-627.236,45	-776.940,41	-554.485,98	-473.638,18	-7.192.005,49	-7.599.060,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-654.448,02	-576.203,77	-554.832,36	-578.340,78	-527.925,24	-532.954,92	-629.706,70	-705.292,68	-627.236,45	-776.940,41	-554.485,98	-473.638,18	-7.192.005,49	-7.599.060,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	6.486.184,70	6.331.854,71	6.622.315,48	6.374.465,18	5.486.230,99	5.753.132,35	6.938.583,03	9.804.054,40	6.336.515,29	7.257.247,93	6.305.058,60	5.467.103,39	79.162.746,05	85.422.547,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.486.184,70	6.331.854,71	6.622.315,48	6.374.465,18	5.486.230,99	5.753.132,35	6.938.583,03	9.804.054,40	6.336.515,29	7.257.247,93	6.305.058,60	5.467.103,39	79.162.746,05	85.422.547,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:C2833CBB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2020
Período de Referência: mai/2019 a abr/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.318.513,99	7.089.947,41	7.357.083,85	7.139.171,19	6.196.514,61	6.469.002,99	7.614.106,39	10.674.896,64	7.240.305,41	8.322.123,73	7.022.985,45	6.177.455,90	88.622.107,56	93.021.607,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	490.249,40	508.665,60	306.957,24	834.008,30	427.849,01	666.010,14	724.719,78	658.495,31	671.328,73	771.706,53	1.016.643,12	303.358,77	7.379.991,93	7.456.613,00
Contribuições	100.345,31	98.752,53	98.475,14	32.011,50	154.623,98	28.391,64	107.634,52	31.424,57	39.599,90	50.327,59	53.345,42	44.759,32	839.691,42	1.224.353,00
Receita Patrimonial	7.704,09	5.819,55	8.004,28	5.925,65	5.151,93	6.490,52	4.368,98	3.971,47	4.526,41	3.353,37	3.002,34	1.713,39	60.031,98	133.917,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	255.066,23	225.474,65	260.705,58	256.595,28	254.142,03	244.151,31	223.266,31	324.191,75	266.912,57	227.447,43	247.108,37	252.824,30	3.037.885,81	3.234.300,00
Transferências Correntes	6.465.148,96	6.249.885,74	6.674.257,13	6.009.354,54	5.353.471,74	5.522.683,46	6.541.380,04	9.655.537,62	6.240.622,98	7.266.802,57	5.702.886,20	5.574.688,92	77.256.719,90	80.902.225,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.349,34	8.684,48	1.275,92	1.275,92	1.275,92	12.736,76	1.275,92	17.314,82	2.486,24	0,00	111,20	47.786,52	70.199,00
DEDUÇÕES (II)	-654.448,02	-576.203,77	-554.832,36	-578.340,78	-527.925,24	-532.954,92	-629.706,70	-705.292,68	-627.236,45	-776.940,41	-554.485,98	-473.638,18	-7.192.005,49	-7.599.060,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-654.448,02	-576.203,77	-554.832,36	-578.340,78	-527.925,24	-532.954,92	-629.706,70	-705.292,68	-627.236,45	-776.940,41	-554.485,98	-473.638,18	-7.192.005,49	-7.599.060,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	6.664.065,97	6.513.743,64	6.802.251,49	6.560.830,41	5.668.589,37	5.936.048,07	6.984.399,69	9.969.603,96	6.613.068,96	7.545.183,32	6.468.499,47	5.703.817,72	81.430.102,07	85.422.547,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.664.065,97	6.513.743,64	6.802.251,49	6.560.830,41	5.668.589,37	5.936.048,07	6.984.399,69	9.969.603,96	6.613.068,96	7.545.183,32	6.468.499,47	5.703.817,72	81.430.102,07	85.422.547,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Maria da Salete Baracho
Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:53AB4943

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)										
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS	4.456,10	1.789.230,38	1.481.650,54	0,00	312.035,94	80.080,50	254.005,17	176.480,91	42.494,61	0,00	291.591,06	603.627,00
Total	4.456,10	1.789.230,38	1.481.650,54	0,00	312.035,94	80.080,50	254.005,17	176.480,91	42.494,61	0,00	291.591,06	603.627,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:9149549A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 RGF DEM DESP COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020												Exercício: 2020		
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	4.326.190,83	3.701.872,73	3.772.363,29	3.789.736,31	3.733.770,62	4.169.451,92	1.314.298,87	5.998.035,17	4.886.280,49	6.983.982,23	2.845.184,03	4.397.540,87	49.918.707,36	0,00
Pessoal Ativo	4.321.288,83	3.696.970,73	3.767.461,29	3.784.834,31	3.728.868,62	4.164.549,92	1.309.396,87	5.998.035,17	4.881.378,49	6.973.732,23	2.845.184,03	4.392.315,87	49.864.016,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.759.273,11	3.531.115,14	3.704.702,18	3.637.278,07	3.622.968,87	3.725.663,40	1.309.396,87	5.962.037,07	4.522.878,78	5.753.450,61	2.428.131,29	3.924.369,05	45.881.264,44	0,00
Obrigações Patronais	562.015,72	165.855,59	62.759,11	147.556,24	105.899,75	438.886,52	0,00	35.998,10	358.499,71	1.220.281,62	417.052,74	467.946,82	3.982.751,92	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.902,00	4.902,00	4.902,00	4.902,00	4.902,00	4.902,00	4.902,00	4.902,00	4.902,00	10.250,00	0,00	5.225,00	54.691,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	4.902,00	4.902,00	4.902,00	4.902,00	4.902,00	4.902,00	4.902,00	0,00	4.902,00	10.250,00	0,00	5.225,00	54.691,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	39.211,55	0,00	77.195,97	103.236,95	84.540,59	556.001,90	0,00	40.020,58	38.870,08	30.012,31	969.089,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	39.211,55	0,00	42.195,97	47.803,20	49.540,59	32.991,43	0,00	40.020,58	38.870,08	30.012,31	320.645,71	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	55.433,75	35.000,00	523.010,47	0,00	0,00	0,00	0,00	648.444,22	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	4.326.190,83	3.701.872,73	3.733.151,74	3.789.736,31	3.656.574,65	4.066.214,97	1.229.758,28	5.442.033,27	4.886.280,49	6.943.961,65	2.806.313,95	4.367.528,56	48.949.617,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	81.430.102,07	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	81.430.102,07	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	48.949.617,43	60,11
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	43.972.255,12	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.773.642,36	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	39.575.029,61	48,60

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:C6DBBE6D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 RGF DESP COM PESSOAL COM DESC IRRF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2020 -	
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15															
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020															
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	4.326.190,83	3.701.872,73	3.772.363,29	3.789.736,31	3.733.770,62	4.169.451,92	1.314.298,87	5.998.035,17	4.886.280,49	6.983.982,23	2.845.184,03	4.397.540,87	49.918.707,36	0,00	
Pessoal Ativo	4.321.288,83	3.696.970,73	3.767.461,29	3.784.834,31	3.728.868,62	4.164.549,92	1.309.396,87	5.998.035,17	4.881.378,49	6.973.732,23	2.845.184,03	4.392.315,87	49.864.016,36	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.759.273,11	3.531.115,14	3.704.702,18	3.637.278,07	3.622.968,87	3.725.663,40	1.309.396,87	5.962.037,07	4.522.878,78	5.753.450,61	2.428.131,29	3.924.369,05	45.881.264,44	0,00	
Obrigações Patronais	562.015,72	165.855,59	62.759,11	147.556,24	105.899,75	438.886,52	0,00	35.998,10	358.499,71	1.220.281,62	417.052,74	467.946,82	3.982.751,92	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.902,00	4.902,00	4.902,00	4.902,00	4.902,00	4.902,00	4.902,00	0,00	4.902,00	10.250,00	0,00	5.225,00	54.691,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	4.902,00	4.902,00	4.902,00	4.902,00	4.902,00	4.902,00	4.902,00	0,00	4.902,00	10.250,00	0,00	5.225,00	54.691,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	177.881,27	181.888,93	219.147,56	186.365,23	259.554,35	286.152,67	130.357,25	721.551,46	276.553,67	327.955,97	202.310,95	266.726,64	3.236.445,95	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	39.211,55	0,00	42.195,97	47.803,20	49.540,59	32.991,43	0,00	40.020,58	38.870,08	30.012,31	320.645,71	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	55.433,75	35.000,00	523.010,47	0,00	0,00	0,00	0,00	648.444,22	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	177.881,27	181.888,93	179.936,01	186.365,23	182.358,38	182.915,72	45.816,66	165.549,56	276.553,67	287.935,39	163.440,87	236.714,33	2.267.356,02	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	4.148.309,56	3.519.983,80	3.553.215,73	3.603.371,08	3.474.216,27	3.883.299,25	1.183.941,62	5.276.483,71	4.609.726,82	6.656.026,26	2.642.873,08	4.130.814,23	46.682.261,41	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL	

		Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	79.162.746,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	79.162.746,05	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	46.682.261,41	58,97
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	42.747.882,87	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	40.610.488,72	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	38.473.094,58	48,60

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:4EB013D4

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

